



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2024
PROCESSO Nº. 023747/2024 – SMO

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.853.813,00

Data da Concorrência e Horário da Disputa de Preços:

20/03/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília (DF))

Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço por Item.

Modo De Disputa: Aberto.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Demais Informações:

E-mail: concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br

Contato Telefônico: (95) 3621-1756/1748.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO por ITEM**, e o **regime de execução** ocorrerá por **Empreitada por Preço Unitário**, a ser realizada as **10h:00 min.** (Horário de Brasília), no dia **20/03/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 049/2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – A licitação será conduzida pelo (a) Agente de Contratação do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr. (a) **FRANCISCO JHONATTAN DOS SANTOS TIMÓTEO**, designado pelo Decreto 181/P, publicado no DOM nº 6094 de 26 de abril de 2024, com o auxílio da equipe de apoio André Nóbrega Ferreira Lima, designado pelo Decreto n.º 004 – E de 16 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 6028, de 18 de janeiro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico www.gov.br/compras.

2 – OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada em **único item**.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras – SMO

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras; <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e www.gov.br/pncp.

4.1.1 – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp; no **Diário Oficial da União (DOU)**; no **Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE)**, no **Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM)**; e no **Jornal Folha de Boa Vista** <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

4.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar ESCLARECIMENTO sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: **concorrenca.pmbv@prefeitura.boavista.br**.

4.2.1- A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

4.3 - A **resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial **no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOE), no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>**; quando necessário, e no chat de mensagens/quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento se tratar especificamente de temas alheios a competência do(a) Agente de Contratação, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Projeto Básico, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Consórcio de pessoas jurídicas; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras);

5.1.1 – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5.1.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

5.1.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

5.1.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

5.1.5 – A não observância do disposto no **item 5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

5.2 – **Não** poderá participar da presente licitação empresa:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.1 - O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.2 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b”** e **“c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

5.2.4 - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.5 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.3 – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.1.1 - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 - Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

6.2.3 – Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

6.2.4 - Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.5 – Observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

6.2.6 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.2.7 – Cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.3 - A falsidade da declaração de que trata o **item 6.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

6.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.9 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.9.1 – Valor do item;

6.9.2 – Descrição detalhada do objeto.

6.9.3 – Demais elementos exigidos no Projeto Básico se houver.

6.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.10.1- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo **inferior** ao máximo previsto para contratação.

6.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.15.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

6.15.2 - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta)** dias.

6.15.3 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.

7.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem reais).

7.11 – O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.12– O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**.

7.12.1 – Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1– A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12.1.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

7.12.1.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

7.12.1.5 - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16- No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo **ou** inferior ao desconto definido para a contratação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

o(a) Agente de Contratação poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.20.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.4 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.5 - O (a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

7.20.5.1 - É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, por igual período previsto no item 7.20.5 do Edital.

7.20.6 - A planilha de composição de preços indicando os quantitativos e custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando couber, deverá ser encaminhada nos termos do **item 7.20.4**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

7.21 - Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.4** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.6 – O (a) Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.7 - A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições do **subitem 8.7 e alíneas**, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado (art. 6º, LVI c/c art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

8.10 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 – Em se tratando de **obras e serviços de engenharia**, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 – Quando houver necessidade, o (a) Agente de Contratação encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

8.14 - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.15 - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Agente de Contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento. (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2 - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 9** do Projeto Básico (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.4 – No caso de participação de consórcio de empresas, a **habilitação técnica**, quando exigida no Projeto Básico, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de **habilitação econômico-financeira**, quando exigida no Projeto Básico, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por Microempresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP e o Projeto Básico exigir requisitos de **habilitação econômico-financeira**, haverá um acréscimo de **30 %** (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização **da obra**, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, nos termos estabelecidos no Projeto Básico (ANEXO I deste edital). (art. 63, §2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021)

9.7.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá observar as informações constantes **no item 9.7 do Projeto Básico**, para realização do agendamento e adoção de demais atos necessários.

9.7.2 - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem **9.7.1** por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme disposto no Projeto Básico.

9.8 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

9.8.3 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.8.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.8.5 - A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÍNIMO, DUAS HORAS, a contar da convocação do(a) Agente de Contratação.

9.9.1 - É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, por igual período previsto no item 9.9 do Edital.

9.10 - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9**.

9.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

9.13 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

9.14 – Quando houver necessidade, o(a) Agente de Contratação encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 9.3** do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

9.14.1 - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Agente de Contratação fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.15 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.1.1 - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1 - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 30 minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.2 - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.3 - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

10.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4 - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

10.6- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Da aplicação das sanções previstas no **item 16.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 16.12 e 16.13**.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 66, ambos do Decreto Municipal nº 049/2024).

11.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 – DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas no item 10 do Projeto Básico e nas cláusulas do contrato;

12.2 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13 – EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE;

13.2 O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

13.3 – As atividades de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo II, deste edital).

14 – PAGAMENTO

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **ITEM 12** do Projeto Básico (Anexo I, deste Edital).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

15 - DO REAJUSTE

15.1 - Os preços apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado (**art. 25, § 7º, da lei 14.133/21**);

15.2- Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

15.3 - Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional da Construção Civil –INCC, da Fundação Getúlio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.4 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

15.5 - . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.6 - . O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.

15.7 – Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo II, deste edital).

16 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

16.2 - Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

16.4 – Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

16.5 - A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;

16.5.1 - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 16.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

16.5.2 – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 16**, do Projeto Básico (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 16.5** e o princípio da razoabilidade;

16.6 - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

16.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

16.8 – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Boa Vista/RR**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

16.10 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

16.11 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

16.12 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.13 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

16.14 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

16.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.16 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

16.17 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

16.18 - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);

16.19 - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

16.20 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

16.21 - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação, observadas as regras contidas no art.155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 133, §6º, do Decreto Municipal nº 049/2024;

16.21.1 - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

16.22 - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 133, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024);

16.23 - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato(anexo II, deste edital).

17- DA EXTINÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

17.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

17.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com o art. 124, inciso I, e suas alíneas, c/c com os art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3 – O(a) Agente de Contratação, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão da Concorrência, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

18.3.2 – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

18.3.3 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.4 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.5 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município **revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou **anulá-la** por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

18.6 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.7 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

18.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

18.10 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.16 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Projeto Básico e seus Anexos;
- b) Anexo II- Minuta Contratual
- c) Anexo III – Modelo Proposta de Preço.

DATA CONSTANTE NO SISTEMA.

Elaborado:

Assinatura Eletrônica
Elton de Azevedo Salvador
 Assessor/SMLIC
 Mat. 44332

Ratificado:

Assinatura Eletrônica
Artur José Lima Cavalcante Filho
 Secretário Municipal de Licitações e
 Compras/SMLIC



PROJETO BÁSICO 013/2024

1 DA INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao artigo 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/21, elaboramos este Projeto Básico para que seja realizada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução da obra de **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, do tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

1.2 O Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários dos sistemas **SINAPI/SICRO** e **PESQUISA DE MERCADO**, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento.

1.3 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

1.4 **Critério de Julgamento:** As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário.

1.6 **Prazo de execução:** O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

1.7 **Valor estimando:**

Valor Total: **R\$ 24.853.813,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais).

1.8 O código CATMAT/CATSERV da referida obra é:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1406	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M	6292,89



2 DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo, Composição Analítica do BDI, Composição Analítica de Leis Sociais, Composições de Custos Unitário e Projetos Técnicos de Arquitetura e Engenharia, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.

2.2. Dadas as características dos serviços a serem executados, os mesmos classificam-se como **serviços especiais de engenharia**, conforme art. 6º, inciso XXI, alínea “b”.

2.3. O presente objeto contempla a execução de serviços nos seguintes locais:

RELAÇÕES DE RUAS			
ITEM	RUAS	TRECHOS	BAIRRO:
1	RUA CORDOLINO BASTOS	RUA 03 x AV. BRASIL	AIRTON ROCHA
2	RUA 03	AV. A X RUA CORDOLINO BASTOS	AIRTON ROCHA
3	AV. A - TR 01	RUA GOV. HÉLIO DA COSTA CAMPOS x EST. 12+13,96	AIRTON ROCHA
4	AV. A - TR 02	EST. 12+13,96 X AV. BRASIL	AIRTON ROCHA
5	AV. RIO SÃO FRANCISCO	AV. BRASIL x AV. SOL NASCENTE	BELA VISTA
6	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RUA DAS HORTAS X FINAL DA RUA	JARDIM TROPICAL
7	AV. PARQUE VENEZA	RUA ANTÔNIO MUTRAN PARACAT x AV. ROMA	JÓQUEI CLUBE
8	RUA TURIM	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE
9	RUA BOLÔNIA	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE
10	AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	RUA ARIADNA FALCÃO DE SOUZA x RUA AMANDA BONATES	MONTE CRISTO
11	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA	MONTE CRISTO
12	RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA ABEL CAMURÇA NETO	MONTE CRISTO
13	RUA ABEL CAMURÇA NETO	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA X RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE	MONTE CRISTO
14	PORTO ALEGRE - TR 01	RUA SALVADOR x RUA TERESINHA	NOVA CIDADE
15	RUA TERESINA	RUA PORTO ALEGRE x RUA FLORIANÓPOLIS	NOVA CIDADE
16	RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	ENTRE LAGOAS	NOVA CIDADE
17	OP V	RUA OP VI x RUA DOS TRABALHADORES	OPERÁRIO

3 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como no caso do presente projeto de intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Boa Vista-RR.

3.2 A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias.

3.3 Além disto, a maioria das vias contempladas no projeto não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

3.4 As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

3.5 Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Boa Vista considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação, urbanização e sinalização de vias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade, bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

3.6 Desta forma, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva, com este projeto, custeado pelo Convênio Nº **943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV** firmado entre Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR e o **Ministério das Cidades**, levar aos munícipes um sistema viário de qualidade, bem como a modificar e valorizar as áreas rurais do município de Boa Vista-RR, melhorando em geral a vida da população.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão ser executados nos termos do Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.

4.2. **Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio**, atendidas as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Projeto Básico, **desde que observadas:**

4.2.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

4.2.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

4.2.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

4.2.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.2.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.3. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30%(trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificativa.

4.4. Antes da celebração do contrato a licitante declarada vencedora deverá promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem “4.2.1”. (art. 15, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

4.5. **Não haverá limitação** do número máximo de empresas consorciadas.

4.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para

efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.7. Será vedada a participação de cooperativas nessa licitação, visto que, pela natureza do serviço, há a necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.

4.8. Não será permitida a participação de pessoas físicas nessa licitação, devido a contratação exigir estrutura mínima, como equipamentos, instalações, equipe de profissionais e corpo técnico para a execução do objeto, os quais são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

4.9. Não será admitida a participação Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021).

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **020901**

Funcional Programática: **15.451.0039.2120**

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00**

Valor da Contrapartida: **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Fonte: **RECURSO PRÓPRIO (1.500.000)**

Valor de Repasse do Convênio: **R\$ 24.803.813,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil e oitocentos e treze reais).

Fonte: **CONVÊNIO 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV (1.700.000)**

Valor Total: **R\$ 24.853.813,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais).



6 DO VALOR ESTIMADO

6.1 De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentária, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o valor estimado para obras/serviços objeto deste Projeto Básico é **R\$ 24.853.813,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Durante a execução do objeto, a **CONTRATADA** deverá:

7.1.1 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

7.1.2 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

7.1.3 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

7.1.4 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;



- 7.1.5** Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;
- 7.1.6** FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;
- 7.1.7** Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;
- 7.1.8** Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;
- 7.1.9** Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras “**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**”, aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é **obrigatória** para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4º c/c Art. 55, § 6º, da Lei Municipal nº 2.004/2019;
- 7.1.10 Fornecer** os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;
- 7.1.11** Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.12** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;
- 7.1.13** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- 7.1.14** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

7.1.15 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

7.1.16 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;

7.1.17 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;

7.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.19 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;

7.1.20 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;

7.1.21 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio;

7.1.22 Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;

7.1.23 Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.

7.1.24 Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

7.2 Caberá à CONTRATANTE:

7.2.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

7.2.2 A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “7.1.8”; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem “7.1.9”;

7.2.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 7.2.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;

7.2.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;

7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;

7.2.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

7.2.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;

7.2.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

7.2.8 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.2.9 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

7.2.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Projeto Básico;

7.2.11 Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (<https://boavista.rr.gov.br/>) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação.

7.2.12 Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

7.2.13 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 No momento da apresentação da proposta, será exigida do licitante a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de credenciamento.

8.1.1 A garantia de proposta será 1% do valor estimado para a contratação.

8.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.1.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 A proposta de preços da LICITANTE deverá atender aos seguintes requisitos:

8.3 A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras serão executadas pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário** e serão apresentadas digitalmente, identificadas com a Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3. O valor total da proposta de preços, será apresentado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com apenas 02 (duas) casas decimais, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;

8.4 Se o preço unitário e o preço global indicados pela empresa LICITANTE não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de



forma a conferir com aquele (preço unitário), considerando-se para a Proposta o valor corrigido. Ocorrendo divergências entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro serão considerados os primeiros;

8.5 Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Orçamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;

8.6 O critério de julgamento será por **Menor Preço**, sob regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**;

8.7 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Projeto Básico, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, inclusive alvará de construção e, se necessário o alvará de demolição. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

8.8 Apresentada a proposta de preços, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução da obra proposta será interpretada como existente ou incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimos após o início da sessão pública;

8.9 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados;

8.10 Apresentar Planilha Orçamentária com todos os preços unitários e preço total em moeda nacional, em algarismos, com apenas 02(duas) casas decimais, nela incluso colunas de preços unitários com e sem BDI, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.



8.11 Apresentar composições dos custos unitários de todos os itens, bem como, as composições de custo unitário auxiliar e lista de equipamentos e/ou insumos, para efeito do julgamento das propostas, em observação ao art. 18, inciso IV da Lei 14.133/21, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.

8.11.1 As composições de custo unitário deverão apresentar a descrição e quantificação de cada insumo e/ou composições auxiliares empregadas para executar uma unidade de serviço, devendo conter os nomes dos seus elementos, as unidades de quantificação e os indicadores de consumo e produtividade (coeficientes).

8.12 Apresentar cronograma físico-financeiro obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, com prazo global em dias consecutivos, em que a CONTRATADA se compromete a executar o serviço, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido neste Projeto Básico, que deverá ser apresentado, digitado, datilografado ou manuscrito em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.

8.13 Apresentar composição analítica detalhada do BDI e Leis sociais de empregados mensalistas e horistas, resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao Acórdão 2622/2013 – TCU, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3

a) Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários do SINAPI/CEF e PESQUISA DE MERCADO, portanto, não serão aceitas propostas de preços contendo preços unitários superiores aos preços unitários informados no ORÇAMENTO BÁSICO;

b) Não serão aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI, seja como item específico da Planilha Orçamentária, conforme determina o item 9.1 do Acórdão 950/2007-TCU;

c) O valor de BDI constante no Orçamento Básico, é composta conforme diretriz do Acórdão 2622/2013 – TCU. Cada licitante poderá preencher a sua própria planilha de



composição analítica do BDI, de acordo com os seus custos próprios e obedecendo a legislação em vigor, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço total da sua proposta;

d) Na composição do BDI, as empresas licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de **PIS** e **COFINS** deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no artigo 3º da Lei nº 10.637/2002 e da Lei nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletiam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

e) Na composição do BDI, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de **ISS**, **PIS** e **COFINS** devidamente discriminados na sua composição do BDI, demonstrando que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos, relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

8.14 Deverá apresentar na proposta de preços, prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, que serão contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços, emitido pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 618, “Caput”, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro);

8.15 Deverá apresentar declaração de que todos os materiais a serem utilizados na execução da obra/serviços são de primeira qualidade - "Classe A" e estão em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com certificação pelo INMETRO;

8.16 As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA, artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966.

8.17 Caso se verifique na proposta preços da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superiores aos orçados pela Secretaria Municipal de Obras, neles



incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta “**INACEITÁVEL**” e ocasionará a imediata **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta;

8.18 Após a análise das propostas de preços, estas serão desclassificadas, com base no artigo 59 da Lei n.º 14.133/21 e conforme parecer expedido pela **Secretaria Municipal de Obras**;

8.19 A **Secretaria Municipal de Obras**, reserva-se o direito de solicitar das LICITANTES, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.20 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Projeto Básico, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais LICITANTES;

8.21 A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .xls ou .xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada, de modo que permita a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.

8.22 A **Administração**, para fins de aferir a exequibilidade das propostas, poderá exigir do licitante que ela seja demonstrada, ou, se preferir, poderá realizar diligências, na forma prevista no art. 59, IV e V, § 2º, combinados com os § 1º, § 3º e § 4º do inciso V, todos da lei 14.133/21.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei n.º. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.2 10.2.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;

9.3.2 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem **9.3.3**, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

9.3.3 Comprovação da LICITANTE de possuir, na data de abertura da sessão pública, **Engenheiro(s) civil(is), Arquiteto (s) ou modalidade equivalente**, detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similares), conforme Art. 67, inciso I, da Lei 14.133/21, a seguir relacionados:



SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M ³	2.398,11	1.199,05
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	M3	1.382,60	691,30
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO	M	25.621,50	12.810,75
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM A 1500 MM	M	6.121,03	3.060,51

* A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

- a) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CFT da região onde foram executados os serviços;
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e GRIFAR os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmo com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;
- c) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.3.4 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:



SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	M ³	2.398,11	1.199,05
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	M3	1.382,60	691,30
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO	M	25.621,50	12.810,75
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM A 1500 MM	M	6.121,03	3.060,51

* A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

9.3.4.1 **10.3.4.1** Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (item 9.3.4) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

9.3.5 Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU/CFT do profissional, os responsáveis técnicos deverão ser necessariamente aqueles apresentados para atender à exigência do subitem 9.3.3, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, em conformidade com o §6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

9.3.6 Em se tratando de profissional (is) que não pertença (m) ao quadro permanente da licitante, como responsável técnico, deverá ser apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas no Acórdão n. 2607/2011 – Plenário.



9.3.7 Declaração de que executará o(s) serviço(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária, que alocará os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

9.3.8 Declaração de que apresentará à fiscalização, relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão no projeto/medição dos serviços.

9.3.9 Declaração que executará o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e normas técnicas relacionadas, e sempre que solicitado pela fiscalização.

9.3.10 Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.

9.3.11 A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades existentes, inerentes a natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a execução do objeto), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, de no futuro, pleitear qualquer desconhecimento do local, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

9.3.12 Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos itens 9.3.3 e 9.3.4, o somatório dos atestados apresentados.

9.3.13 A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

9.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);

9.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.4.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.2.2 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.2.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.4.3 O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.4.4 Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.4.5 Apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.4.5.1 Será estabelecido para o consórcio acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira (artigo 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes em conformidade com o modelo constante do edital.

9.5 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda** respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



i) Declaração do licitante de que **não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);
- b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021).

9.7 DA VISTORIA TÉCNICA

9.7.1 É facultado e **recomendável** às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

9.7.2 A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

9.7.3 A vistoria deverá ser agendada com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras, **pelo telefone (95) 3621-4420** no horário das 08:00 às 14:00 horas, e no máximo até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

9.7.4 Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar a declaração do subitem **9.3.10**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



9.7.5 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2º dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

9.7.6 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

9.7.7 Eventuais dúvidas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas, por meio do e-mail **smou.pu@boavista.rr.gov.br**, respeitados os prazos do item 9.7.3.

9.7.8 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.

10.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

10.3 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

10.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

10.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

10.7 a) A retenção efetuada com base no item 10.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;

10.8 b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 10.1 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

10.9 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

10.10 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

10.11 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com a extinção do contrato.

10.12 Isenção de Responsabilidade da Garantia

a) A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a.1) caso fortuito ou força maior;

a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

b) Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Projeto Básico, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;

c) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

10.13 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

11 DOS PRAZOS

11.1 A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 90 da Lei 14.133/21.

11.2 A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

11.3 O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

11.4 A vigência do contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 7.1.5 deste Projeto Básico, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

12.2 Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

12.3 Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 – Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;

12.4 Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR;

12.5 O prazo para pagamento de serviços e aquisições, é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/faturas.

12.6 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico – CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo .XLS OU .XLSX, para melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município - CGM.

12.7 O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia.

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12 (doze) meses, **contados da data da elaboração do orçamento estimado** (art. 25, § 7º, da lei 14.133/21), desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas**, podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, V, c/c § 3º, da lei 14.133/21).

13.2 No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

13.3 Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

V – Valor da parcela a ser reajustada;

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a I₀.

I₀ – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

14 DAS ALTERAÇÕES

14.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

14.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com o art. 124, inciso I, e suas alíneas, c/c com os art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

15 DA EXTINÇÃO

15.1A extinção contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas artigo 155, inciso I, II e II e artigo 137 da Lei 14.133/21 na forma prescrita nos artigos 137, 138 e 139, do mencionado Diploma Legal;

15.2 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.



16 DAS PENALIDADES

16.1 O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a extinção do contrato, na forma prescrita no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

16.2 Com fundamento nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, que assegura o contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

- a) Advertência, exclusivamente quando do cometimento, pela CONTRATADA, da infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;
- d) Multas.

16.3 As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.



Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.

16.4 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.5 Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

16.6 Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ou cobrados judicialmente.

16.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.8 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Projeto Básico será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.

16.9 A aplicação de multas, bem como a extinção contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

16.10 A aplicação da penalidade de “Advertência” (art. 156, I), prescinde de contraditório e a ampla defesa.

16.10.1 A aplicação da penalidade de “Multa” (art. 156, II), será facultado à CONTRATADA a apresentação de defesa (art. 157) no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da intimação.

16.10.2 Na aplicação das demais penalidades (art. 156, III e IV), será necessária a abertura de “processo de responsabilização”.

16.11 A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.12 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

16.13 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;



16.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

16.15 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Tecnólogo(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da CONTRATANTE, nomeado(s) através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Obras, o qual representará a CONTRATANTE perante a CONTRATADA.

17.2 Aplicam-se ainda, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

17.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nos termos do parágrafo único, do Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

17.4 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro.

17.5 A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total, sob pena de extinção.

17.6 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

18 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

ANEXO I – DECLARAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E LICENÇA AMBIENTAL;

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO;

ANEXO III – LISTA DE RUAS;

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO VIII – CURVA ABC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



ANEXO IX – COMPOSIÇÕES BDI E LEIS SOCIAIS;
ANEXO X – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO;
ANEXO XI – MAPA DE COTAÇÕES;
ANEXO XII – MAPA DMT;
ANEXO XIII – ART; E
ANEXO XIV – PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA AO (NUP. 341109/2024).

Boa Vista – RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)

DENISON ALMEIDA DE SOUZA

Arquiteto e Urbanista CAU 93681-2

PMBV/SMOU/PU - matrícula nº 42533

Superintendência de Projetos e Urbanização – SMO/PU

Aprovo:

(Assinatura Eletrônica)

KAYNARA CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras – Adjunta

Decreto nº 0234/p



OFÍCIO N.º 30127/2024-SMGOV/CHEFIA.
NUP: 9. 219655 (Ao responder, favor informar o NUP)

Boa Vista, data conforme assinatura digital.

Ao Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Boa Vista RR.

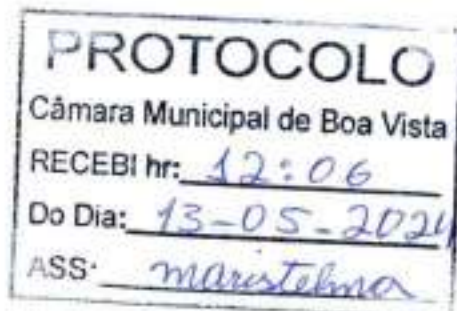
Assunto: Envio do Plano de Sustentabilidade do empreendimento em evidências.

Senhor Presidente,

1. Enviamos a Vossa Excelência, para conhecimento o Plano de Sustentabilidade, referente ao convênio nº 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV.
2. No mais, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do contato (95) 3621-4400 Secretaria Municipal de Obras.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Marco Aurélio Cury
Secretário Municipal de Governo – SMGOV
Adjunto





SMO

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV.

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.853.813,00

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução das intervenções de qualificação viária no perímetro urbano do município de Boa Vista-RR, a Prefeitura objetiva:

1. Solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas.
2. Evitar que volumes excessivos de água se escoem pelas vias públicas ocasionando alagamentos no local e nas residências diretamente afetadas
3. Evitar acúmulos de água nas vias de forma a evitar erosão e doenças infecto contagiosa.
4. Objetiva com este empreendimento a implantação de dispositivos que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, garantindo aos moradores daquele bairro mais conforto, segurança e qualidade de vida.
5. Os serviços de pavimentação proporcionam a melhoria da mobilidade do cidadão Boa Vistense, gerando mais fluidez ao tráfego urbano e da comunidade usuária das vias que trafega através destas ruas e avenidas, proporcionando maior segurança.
6. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades locais;

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

1. O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com a intenção de oferecer melhor qualidade de vida aos munícipes de nossa capital e, em especial aos moradores em diversos bairros de Boa Vista-RR, justifica-se ainda que a finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas, de forma a evitar que volumes excessivos de água se escoem pelas vias públicas ocasionando alagamentos no local e nas residências diretamente afetadas, prejudicando assim, o trânsito de veículos e pedestres e principalmente aos

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciudadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 85268A6D

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciudadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



SMO

moradores, vez que as águas das chuvas vêm afetando as vias através de problemas erosivos e se acumulando em lugares impróprios, causando dessa forma fontes de desenvolvimento de doenças infecto contagiosas, além, de propagar algumas doenças de veiculação hídrica privando os moradores de sua comodidade;

2. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 20 anos.

3. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	RISCO		Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não		
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		x		
	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		
TEMPO	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



SMO

MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		
OUTROS			X		

Equipe técnica de fiscalização da prefeitura de Boa Vista-RR, para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

4. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de obras do município de Boa Vista-RR, responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2024.

NOÉLIA ALVES-DÁ SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - ADJUNTA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20240133883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0913025348**

Registro: **0913025348RR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

RUA GENERAL PENHA BRASIL

Nº: **1011**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69301440**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **OUTROS**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69300000**

Data de Início: **27/02/2024**

Previsão de término: **27/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	5,45	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	6,33	km
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	6,33	km
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	6,33	km
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	21.129,21	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	5,45	km
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	6,33	km
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.1 - URBANA	6,33	km
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	6,33	km
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	21.129,21	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE AUTORIA DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, OBJETO DO CONVENIO 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: zAz6z

Impresso em: 27/02/2024 às 13:25:19 por: , ip: 131.255.233.214

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: **ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02**
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: **ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11**

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RR

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RR20240133883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima

INICIAL

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

Documento assinado digitalmente:
gov.br ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 Data: 01/03/2024 14:54:02-5300
 Verifique em <https://validar.js.gov.br>

ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA - CPF: 002.913.112-02

Documento assinado digitalmente:
gov.br NIDELIA ALVES DA SILVA
 Data: 01/03/2024 12:17:04-9300
 Verifique em <https://validar.js.gov.br>

MU

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/02/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: zAz6z
 Impresso em: 27/02/2024 às 13:25:20 por: , ip: 131.255.233.214

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174




Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCID/CAIX	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE BOA VISTA
-----------------------------------	---	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR / INTERVENÇÕES DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1
TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 BOA VISTA / RR
 Local

 sexta-feira, 1 de março de 2024
 Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

CREA/CAU: 0913025348

ART/RR: RR20240133883



Vv3.0.4

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCID/CAIX	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE BOA VISTA
----------------------------	------------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR / INTERVENÇÕES DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,99%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOA VISTA / RR
Localsexta-feira, 1 de março de 2024
Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

CREA/CAU: 0913025348

ART/RR: RR20240133883

Vv3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174


Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCID/CAIX	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE BOA VISTA
-----------------------------------	---	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR / INTERVENÇÕES DE
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%


 Documento assinado digitalmente:
ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 Data: 04/03/2024 10:58:12-9300
 Verifique em <https://validar.fgov.br>



Vv3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND		0,00	517.253,92
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	0,00	19.864,43
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	0,00	6.172,64
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	0,00	4.386,53
SINAPI	93566	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	0,00	3.363,07
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	0,00	3.717,45
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	0,00	3.757,11
PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	H	0,5	0,00	14.517,73
PMBV	COMP 01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	H	1	0,00	14.860,30
PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	H		0,00	14.517,73
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	127,0032	0,00	114,31
PMBV	COMP 01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	H		0,00	14.860,30
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	130	0,00	114,31
PMBV	COMP 02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND		408,29	4.450,89
COTAÇÃO	COT 03	LIG AGUA C/MAT S/PAV ASFALTICA (REF. CÓD. 1253 CAER)	UND	1	408,29	408,29
SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	0,00	2.136,85
SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,84	0,00	11,40
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,57	0,00	18,00
SINAPI-I	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	0,00	16,33
SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12	0,00	7,90
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15	0,00	2,95
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15	0,00	15,40
SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	0,00	670,44
SINAPI-I	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	1	0,00	115,72
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12	0,00	11,84
SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1	0,00	219,68
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,001	0,00	30,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,96	0,00	21,03
PMBV	COMP 03	CADASTRO TÉCNICO DE REDE - "AS BUILD" (REF. SEINFRA C.0584 COM ADAPTAÇÕES)	M		0,00	1,68
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0356	0,00	23,06
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,004	0,00	77,63
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	46,08
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	0,00	48,67
COTAÇÃO	COT 01	SERVIÇO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA - EM PAPEL A4	und	0,005	0,50	0,50
PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF. SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M		0,00	5,89
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	0,00	21,03
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	30,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0024	0,00	30,92
SINAPI-I	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	0,094	0,00	1,98
SINAPI-I	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	0,01	0,00	116,12
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,09	0,00	11,90
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,001	0,00	18,00
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,01	0,00	4,73
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	0,00	275,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	0,00	273,56
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,001	0,00	8,99
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,001	0,00	1,01
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,001	0,00	11,90
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,123	0,00	1,67
PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND		0,00	423,58
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	0,00	30,66
SINAPI-I	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	5	0,00	41,10
SINAPI-I	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	0,6	0,00	9,92
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	3,6	0,00	7,36
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,3	0,00	25,93
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,269	0,00	29,02



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,383	0,00	27,79
PMBV	COMP 06	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2		1,49	9,33
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0612	0,00	22,38
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006	0,00	30,66
COTAÇÃO	COT 08	PERFIL I 3/8"	KG	0,08	18,64	18,64
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,0075	0,00	9,08
SINAPI-I	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,0623	0,00	8,85
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0224	0,00	219,23
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	0,0086	0,00	91,60
PMBV	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018)	M2		0,00	0,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	0,00	21,03
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	0,00	9,89
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	0,00	137,94
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0014	0,00	9,89
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	0,00	297,42
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,001	0,00	71,88
PMBV	COMP 08	PINTURA DE LIGAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO RR-1C (REF. SINAPI CÓD. 72942 -MÊS 12/2018)	M2		0,00	1,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0109	0,00	21,03
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0018	0,00	297,42
SINAPI	96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0004	0,00	191,10
SINAPI	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0015	0,00	59,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0109	0,00	21,03
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0018	0,00	297,42
SINAPI	96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0004	0,00	191,10
SINAPI	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0015	0,00	59,30
PMBV	COMP 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)	UND		86,43	566,84
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3	0,00	269,63
SINAPI	91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,7	0,00	61,32
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	24,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	21,03
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	0,00	746,91
COTAÇÃO	COT 02	TUBO GALVANIZADO 2X1,55MM PATENTE S/R VERDE	M	3	28,81	28,81
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,45	0,00	577,50
PMBV	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)	UND		608,00	2.103,07
SINAPI-I	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,27282	0,00	74,11
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	0,00	33,55
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3	0,00	17,63
SINAPI-I	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27	0,00	9,00
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	0,00	166,99
SINAPI-I	1096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2	0,00	111,33
SINAPI-I	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8	0,00	4,87
SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	0,00	1,57
SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1	0,00	65,18
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	12	0,00	7,31
COTAÇÃO	COT 06	POSTE DE CONCRETO -7M	UND	1	608,00	608,00
SINAPI-I	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	0,00	69,40
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	0,00	10,12
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	0,00	1,56



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2	0,00	4,46
SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	0,00	1,38
SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	0,00	1,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	0,00	30,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	0,00	21,03

PMBV	COMP 11	ATERRO APOILOADO(MANUAL)EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO REF. SINAPI 73904/1 MÊS - 03/2016)	M3		11,55	28,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71174	0,00	21,03
COTAÇÃO	COT 04	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO	M3	1,1	10,50	10,50
SINAPI	95264	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,355872	0,00	6,83

PMBV	COMP 12	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 2 DEMAÇOS (REF. 102498 / 102491 - MÊS 03/2023)	M2		0,00	11,10
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,074	0,00	31,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,032	0,00	21,03
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,427	0,00	18,91

PMBV	COMP 13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (9X30)CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3 , INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. (REF. 94273 SINAPI - MÊS - 04/2017)	M		41,20	59,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,306	0,00	30,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,306	0,00	21,03
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0054	0,00	63,33
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0015	0,00	1.054,52
COTAÇÃO	COT 05	FORNECIMENTO DE MEIO FIO (GUIA) EM CONCRETO 9x30x100cm	M	1,005	41,00	41,00

PMBV	COMP 14	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO EM LOCO, EM TRECHO RETO, 40cm x 8 cm ALTURA (REF. 94290 -MÊS 12/2018 COM ADAPTAÇÕES)	M		0,00	52,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35129	0,00	30,92
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35129	0,00	21,03
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01067	0,00	63,33
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,14222	0,00	1,46
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,05902	0,00	12,02
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,03982	0,00	827,06

PMBV	COMP 15	PLACA DE OBRA	M²		0,00	344,11
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	0,00	3,17
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	0,00	4,19
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	0,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	0,00	18,31
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	30,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	21,03

PMBV	COMP 16	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²		0,00	0,40
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	0,00	23,06
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	0,00	17,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	0,00	21,03
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	0,00	46,08
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	0,00	77,63

PMBV	COMP 17	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M		0,00	3,73
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	0,3	0,00	2,50
SINAPI-I	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,24	0,00	0,89
SINAPI-I	3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	0,009	0,00	4,14
SINAPI-I	4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	0,009	0,00	8,40
SINAPI-I	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	0,009	0,00	9,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	30,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	0,00	21,03

PMBV	COMP 18	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA C 5932 MOTONIVELADORA	M²		0,00	0,85
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003	0,00	263,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	0,00	21,03

PMBV	COMP 19	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²		0,00	77,18
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7619	0,00	15,40
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,7619	0,00	18,00
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4285	0,00	12,02
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	30,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	21,03

PMBV	COMP 20	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM - EXCLUSIVE CAP 50/70 E TRANSPORTE. (95993-MÊS 12/2018)	M³		0,00	830,42
------	---------	---	----	--	------	--------

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP 20.1	USINAGEM DE CBUQ, EXCLUSIVE CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO (72962 - MÊS-12/2018)	T	2,5548	0,00	256,71
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,058	0,00	353,19
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,1186	0,00	131,77
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4126	0,00	27,11
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,058	0,00	288,77
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0951	0,00	245,60
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0815	0,00	86,53
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1339	0,00	52,97
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0427	0,00	146,77
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0495	0,00	230,55
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,3037	0,00	93,16

PMBV	COMP 20.1	USINAGEM DE CBUQ, EXCLUSIVE CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO (72962 - MÊS-12/2018)	T		0,00	256,71
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	28	0,00	1,67
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,161	0,00	63,33
SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1,3041	0,00	1,55
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3129	0,00	315,83
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1341	0,00	273,56
SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	11,4432	0,00	1,55
SINAPI	93433	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TON/HORA - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0134	0,00	2.798,84
SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0035	0,00	231,62
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0134	0,00	296,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1067	0,00	21,03

PMBV	COMP 21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM		0,00	1,70
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0059172	0,00	288,77

PMBV	COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T		0,00	19,69
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0843	0,00	233,68

PMBV	COMP 23	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TX KM		0,00	0,92
SINAPI	91645	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001736	0,00	507,64
SINAPI	91646	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 30.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM SERPENTINA - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,000434	0,00	99,83

PMBV	COMP 24	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3		0,00	3,75
SINAPI	84013	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,0058	0,00	87,72
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0192	0,00	21,03
SINAPI	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,0134	0,00	213,27

PMBV	COMP 25	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,00	12,39
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	0,00	22,94
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003333	0,00	233,68
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	0,00	11,28
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	0,00	18,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	0,00	21,03
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	0,00	186,02

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP 26	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2		0,00	12,39
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	0,00	22,94
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003333	0,00	233,68
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	0,00	11,28
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	0,00	18,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	0,00	21,03
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	0,00	186,02
PMBV	COMP 27	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2		0,00	738,15
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,454359	0,00	13,63
PMBV	COMP 27.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	1,454359	0,00	39,54
SINAPI	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,051283	0,00	937,66
SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,07692	0,00	299,32
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,1279	0,00	325,55
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	0,00	645,57
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	0,19230769	0,00	17,63
SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,15384615	0,00	13,35
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,51282051	0,00	9,45
SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,15384615	0,00	17,17
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,28205128	0,00	3,01
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,76923077	0,00	4,36
SINAPI	91945	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,05128205	0,00	13,64
PMBV	COMP 27.2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR R 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND	0,12820513	0,00	14,40
SINAPI-I	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	0,20512821	0,00	6,80
PMBV	COMP 27.3	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND	0,17948718	0,00	18,14
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,02564103	0,00	82,73
SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02564103	0,00	268,77
PMBV	COMP 27.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND	0,025641	0,00	93,50
SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02564103	0,00	133,51
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15384615	0,00	20,58
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1253	0,00	25,43
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15384615	0,00	35,44
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05128205	0,00	13,89
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05128205	0,00	36,72
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02564103	0,00	38,37
SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	0,02564103	0,00	36,59
SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,1025641	0,00	144,55
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,02564103	0,00	4,37
SINAPI	96995			0,006	0,00	0,00
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,66153846	0,00	12,79

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,23076923	0,00	83,08
SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	2,83076923	0,00	100,54
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,02564103	0,00	236,35
SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	0,76923	0,00	72,67

PMBV	COMP 27.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2		0,00	39,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	0,00	21,03
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	0,00	29,82
SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	0,00	0,33
SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	0,00	5,00
SINAPI-I	7190	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	1,357	0,00	19,21

PMBV	COMP 27.2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR R 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND		0,00	14,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	0,00	22,82
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	0,00	30,91
SINAPI-I	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1	0,00	7,69

PMBV	COMP 27.3	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND		0,00	18,14
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	0,00	22,82
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	0,00	30,91
SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1	0,00	11,43

PMBV	COMP 27.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND		0,00	93,50
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	22,82
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	30,91
SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1	0,00	42,65
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	1	0,00	4,84
SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UN	1	0,00	12,92
SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	1	0,00	3,71
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,00	0,63

PMBV	COMP 28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 20X20X2CM (REF. SINAPI 101091 / 101094 - AF_05/2020)	M2		0,00	117,65
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,00	1,67
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	1,03	0,00	82,88
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	2,43	0,00	4,92
SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	0,00	35,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	0,00	21,03

01/03/2024

Data

 Responsável Técnico: André Cleriston A. Bezerra
 CREA/CAU: 0913025348

 Documento assinado digitalmente:
 ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 Data: 08/05/2024 09:44:38-9300
 Verifique em <https://validar.js.gov.br>


E014	CASA DO ELETRICISTA	670,00	16/08/2023
E012	PONTO DO ELETRICISTA	608,00	16/08/2023
E015	PREMOL	520,00	17/08/2023
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	12,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	NAZARÉ BATISTA AZEVEDO		12,00	11/07/2023
	E007	TRIUNVIRATO EMPREENDIMENTOS		11,50	10/07/2023
	E008	ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA		15,00	10/07/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 08	PERFIL 3/8"	KG	18,64	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	BRASFERRO COM. IND. IMP. E EXP. LTDA		18,64	19/08/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 09	EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO CM-30	KG	4,80	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA		4,80	14/08/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 10	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE	KG	4,60	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA		4,60	14/08/2023
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 11	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE	T	6.200,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	EMAM -EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA		6.200,00	14/08/2023
OBSERVAÇÕES:					


FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	COT 12	RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS	M³	20,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	LB CONSTRUÇÕES LTDA		20,00	16/08/2023
OBSERVAÇÕES:					

01/09/2023

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

André Clériston A. Bezerra

Documento assinado digitalmente:
 ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 Data: 04/03/2024 10:59:13-9306
 Verifique em <https://validar.fls.gov.br>





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/	PROPONENTE TOMADOR MUNICIPIO DE BOA VISTA	APELIDO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO M	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO M
-----------------------------------	----------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	
1.	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA	24.853.813,00	% Período:	9,07%	8,45%	9,62%	12,85%	11,47%	11,47%	8,82%	5,59%	5,44%	5,44%	5,44%	6,36%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	631.049,78	% Período:	9,23%	8,63%	9,76%	12,86%	11,32%	11,32%	8,69%	5,59%	5,42%	5,42%	5,42%	6,34%	
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	89.761,43	% Período:	100,00%	8,63%	9,76%	12,86%	11,32%	11,32%	8,69%	5,59%	5,42%	5,42%	5,42%	6,34%	
1.3.	CADASTRO E LOCAÇÃO	59.741,30	% Período:	100,00%												
1.4.	SINALIZAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM	53.169,80	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									
1.5.	MOVIMENTO DE TERRA	2.864.519,88	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									
1.6.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULOS	5.026.787,69	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									
1.7.	REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPLANTADO	1.128.108,17	% Período:			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.8.	ESTRUTURAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO	719.298,37	% Período:					25,00%	25,00%	50,00%	50,00%					
1.9.	DIVERSOS	242.153,31	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%									
1.10.	TERRAPLENAGEM	1.492.757,60	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.11.	SUB BASE	831.207,62	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.12.	BASE	809.319,92	% Período:				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.13.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5.414.004,93	% Período:					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
1.14.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	203.291,91	% Período:												100,00%	
1.15.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	20.054,66	% Período:												100,00%	
1.16.	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA	2.702.298,05	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
1.17.	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	2.566.288,58	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
Total: R\$ 24.853.813,00				%:	9,07%	8,45%	9,62%	12,85%	11,47%	11,47%	8,82%	5,59%	5,44%	5,44%	6,36%	
				Período:	Repasso:	2.249.870,96	2.096.890,32	2.385.466,50	3.186.735,12	2.844.200,18	2.844.200,19	2.187.251,64	1.385.983,02	1.348.630,96	1.348.630,96	1.577.322,19
					Contrapartida:	4.535,33	4.226,95	4.808,67	6.423,88	5.733,40	5.733,39	4.409,10	2.793,90	2.718,59	2.718,60	2.718,59
				Acumulado:	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
					Investimento:	2.254.406,29	2.101.117,27	2.390.275,17	3.193.159,00	2.849.933,58	2.849.933,58	2.191.660,74	1.388.776,92	1.351.349,56	1.351.349,55	1.351.349,56
				Período:	%:	9,07%	17,52%	27,14%	39,99%	51,46%	62,92%	71,74%	77,33%	82,77%	88,20%	93,64%
					Repasso:	2.249.870,96	4.346.761,28	6.732.227,78	9.918.962,90	12.763.163,08	15.607.363,27	17.794.614,91	19.180.597,93	20.529.228,89	21.877.859,85	23.226.490,81
				Acumulado:	Contrapartida:	4.535,33	8.762,28	13.570,95	19.994,83	25.728,23	31.461,62	35.870,72	38.664,62	41.383,21	44.101,81	46.820,40
					Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Acumulado:	Investimento:	2.254.406,29	4.355.523,56	6.745.798,73	9.938.957,73	12.788.891,31	15.638.824,89	17.830.485,63	19.219.262,55	20.570.612,11	21.921.961,66	23.273.311,22



v3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

1 / 2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/	PROPONENTE TOMADOR MUNICIPIO DE BOA VISTA	APELIDO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO U	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO M
-----------------------------------	----------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25

BOA VISTA / RR

Local

sexta-feira, 1 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: **ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**

CREA/CAU: **0913025348**

ART/RR: **RR20240133883**



v3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	P. UNIT.	VALOR	%	% AC.
1.5.5.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.471.420,49	R\$ 2,39	R\$ 3.516.694,96	14,15%	14,15%
1.13.5.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM - EXCLUSIVE CAP 50/70 E TRANSPORTE. (95993-MÊS 12/2018)	M³	2.398,11	R\$ 1.013,11	R\$ 2.429.549,22	9,78%	23,92%
1.13.6.	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE	T	322,32	R\$ 7.130,00	R\$ 2.298.141,60	9,25%	33,17%
1.17.8.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1.382,60	R\$ 1.467,67	R\$ 2.029.200,54	8,16%	41,34%
1.16.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	25.621,50	R\$ 68,92	R\$ 1.765.833,78	7,10%	48,44%
1.6.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2.298,20	R\$ 603,41	R\$ 1.386.756,86	5,58%	54,02%
1.6.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.725,08	R\$ 731,55	R\$ 1.261.982,27	5,08%	59,10%
1.6.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	933,70	R\$ 1.049,33	R\$ 979.759,42	3,94%	63,04%
1.5.8.	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	10.789,67	R\$ 74,69	R\$ 805.880,45	3,24%	66,28%
1.5.6.	RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS	M³	32.791,59	R\$ 24,40	R\$ 800.114,80	3,22%	69,50%
1.5.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	98.253,07	R\$ 8,10	R\$ 795.849,87	3,20%	72,70%
1.16.5.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO EM LOCO, EM TRECHO RETO, 40cm x 8 cm ALTURA (REF. 94290 -MÊS 12/2018 COM ADAPTAÇÕES)	M	11.541,14	R\$ 64,34	R\$ 742.556,95	2,99%	75,69%
1.1.1.	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	R\$ 631.049,78	R\$ 631.049,78	2,54%	78,23%

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	P. UNIT.	VALOR	%	% AC.
1.6.1.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2.569,30	R\$ 211,98	R\$ 544.640,21	2,19%	80,42%
1.6.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.044,11	R\$ 379,51	R\$ 396.250,19	1,59%	82,02%
1.13.2.	EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO CM-30	KG	55.607,09	R\$ 5,52	R\$ 306.951,14	1,24%	83,25%
1.11.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17.092,06	R\$ 15,26	R\$ 260.824,83	1,05%	84,30%
1.7.5.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15.455,59	R\$ 15,68	R\$ 242.343,65	0,98%	85,28%
1.11.1.	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	17.092,06	R\$ 13,80	R\$ 235.870,43	0,95%	86,23%
1.6.7.	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	t	5.591,57	R\$ 41,30	R\$ 230.931,84	0,93%	87,15%
1.8.1.	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	un	196,00	R\$ 1.170,87	R\$ 229.490,52	0,92%	88,08%
1.9.1.	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2	18.766,63	R\$ 11,38	R\$ 213.564,25	0,86%	88,94%
1.6.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	119,94	R\$ 1.497,38	R\$ 179.595,76	0,72%	89,66%
1.13.4.	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE	KG	29.976,29	R\$ 5,29	R\$ 158.574,57	0,64%	90,30%
1.17.5.	ATERRO APILOADO(MANUAL)EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO REF. SINAPI 73904/1 MÊS - 03/2016)	M3	4.320,62	R\$ 35,31	R\$ 152.561,09	0,61%	90,91%
1.8.7.	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	un	77,00	R\$ 1.939,24	R\$ 149.321,48	0,60%	91,51%
1.10.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	46.339,24	R\$ 3,12	R\$ 144.578,43	0,58%	92,09%

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	P. UNIT.	VALOR	%	% AC.
1.5.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	15.494,63	R\$ 9,04	R\$ 140.071,46	0,56%	92,66%
1.7.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO	M3	11.063,07	R\$ 12,08	R\$ 133.641,89	0,54%	93,20%
1.13.3.	PINTURA DE LIGAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO RR-1C (REF. SINAPI CÓD. 72942 -MÊS 12/2018)	M2	59.952,58	R\$ 2,20	R\$ 131.895,68	0,53%	93,73%
1.14.1.	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	18.195,88	R\$ 6,76	R\$ 123.004,15	0,49%	94,22%
1.8.3.	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	un	30,00	R\$ 3.890,59	R\$ 116.717,70	0,47%	94,69%
1.10.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	38.221,27	R\$ 2,77	R\$ 105.872,91	0,43%	95,12%
1.8.4.	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	un	21,00	R\$ 4.403,74	R\$ 92.478,54	0,37%	95,49%
1.14.3.	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.362,00	R\$ 56,83	R\$ 77.402,46	0,31%	95,80%
1.16.6.	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 2 DEMAÓS (REF. 102498 / 102491 - MÊS 03/2023)	M2	4.875,79	R\$ 13,54	R\$ 66.018,20	0,27%	96,07%
1.2.2.	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	70,00	R\$ 900,54	R\$ 63.037,80	0,25%	96,32%
1.17.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	16.930,54	R\$ 3,70	R\$ 62.643,00	0,25%	96,57%
1.16.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.560,09	R\$ 2,95	R\$ 60.652,27	0,24%	96,82%
1.5.3.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	9.236,87	R\$ 6,54	R\$ 60.409,13	0,24%	97,06%
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6.520,25	R\$ 9,17	R\$ 59.790,69	0,24%	97,30%
1.5.7.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14.925,41	R\$ 3,98	R\$ 59.403,13	0,24%	97,54%
1.8.5.	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais	un	11,00	R\$ 5.333,30	R\$ 58.666,30	0,24%	97,77%

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	P. UNIT.	VALOR	%	% AC.
1.16.4.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	2.279,79	R\$ 24,02	R\$ 54.760,56	0,22%	97,99%
1.13.7.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM	25.258,32	R\$ 2,07	R\$ 52.284,72	0,21%	98,20%
1.7.1.	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	11.063,07	R\$ 4,58	R\$ 50.668,86	0,20%	98,41%
1.8.2.	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	un	14,00	R\$ 3.393,17	R\$ 47.504,38	0,19%	98,60%
1.6.8.	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	52.664,20	R\$ 0,89	R\$ 46.871,14	0,19%	98,79%
1.3.2.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	8.690,33	R\$ 5,39	R\$ 46.840,88	0,19%	98,98%
1.13.1.	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018)	M2	46.339,24	R\$ 0,79	R\$ 36.608,00	0,15%	99,12%
1.4.3.	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	60,00	R\$ 516,77	R\$ 31.006,20	0,12%	99,25%
1.10.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	57.065,59	R\$ 0,49	R\$ 27.962,14	0,11%	99,36%
1.9.2.	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	231,00	R\$ 94,16	R\$ 21.750,96	0,09%	99,45%
1.15.1.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)	UND	29,00	R\$ 691,54	R\$ 20.054,66	0,08%	99,53%
1.2.1.	PLACA DE OBRA	M²	42,00	R\$ 419,81	R\$ 17.632,02	0,07%	99,60%
1.4.1.	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	1.887,87	R\$ 7,19	R\$ 13.573,79	0,05%	99,66%
1.3.1.	CADASTRO TÉCNICO DE REDE - "AS BUILD" (REF.SEINFRA C.0584 COM ADAPTAÇÕES)	M	6.292,89	R\$ 2,05	R\$ 12.900,42	0,05%	99,71%
1.16.7.	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	14.340,56	R\$ 0,87	R\$ 12.476,29	0,05%	99,76%
1.4.2.	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	1.887,87	R\$ 4,55	R\$ 8.589,81	0,03%	99,79%
1.17.9.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 20X20X2CM (REF. SINAPI 101091 / 101094 - AF_05/2020)	M2	54,48	R\$ 143,53	R\$ 7.819,51	0,03%	99,82%
1.8.10.	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	R\$ 3.899,36	R\$ 7.798,72	0,03%	99,85%
1.9.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.159,00	R\$ 5,90	R\$ 6.838,10	0,03%	99,88%
1.8.11.	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	R\$ 6.766,57	R\$ 6.766,57	0,03%	99,91%
1.8.6.	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	un	1,00	R\$ 6.545,28	R\$ 6.545,28	0,03%	99,94%
1.2.5.	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00	R\$ 5.430,09	R\$ 5.430,09	0,02%	99,96%

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT.	P. UNIT.	VALOR	%	% AC.
1.14.2.	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	94,60	R\$ 30,50	R\$ 2.885,30	0,01%	99,97%
1.2.4.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)	UND	1,00	R\$ 2.565,75	R\$ 2.565,75	0,01%	99,98%
1.8.8.	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	R\$ 1.082,57	R\$ 2.165,14	0,01%	99,99%
1.8.9.	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	R\$ 1.843,74	R\$ 1.843,74	0,01%	100,00%
1.2.3.	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	21,24	R\$ 51,59	R\$ 1.095,77	0,00%	100,00%
TOTAL GERAL					R\$ 24.853.813,00		



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto ao Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, que Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.030.0001/55, dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante na proposta nº 020328/2023 cadastrada na Plataforma Transferegov para formalização do instrumento de contrato de repasse.

A obra será acompanhada pelo engenheiro(a) Civil Deusiana Ferreira Costa Gouveia - RR N° 0914660993.

Declaro, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Boa Vista – RR, 25 de maio de 2023.



ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
PREFEITO



ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, **ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA – CREA-RR Nº 0913025348**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Responsável Técnico pelo Projeto de **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, vinculado ao convênio **943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 09 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Boa Vista – RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Engenheiro Civil CREA 0913025348

(Assinatura Eletrônica)

DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SINAPI

CONVÊNIO 943035/2023/MCID/ CAIXA/PMBV

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A fim de fazer Prova junto a caixa econômica federal – CEF, o responsável técnico **ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o número 002.913.112-02, **DECLARA** que verificou e considerou válida a utilização de composição SINAPI, com insumos classificados como “AS” (com preços de São Paulo).

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



DECLARAÇÃO DA DATA BASE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, na Capital Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pela secretário municipal de obras - Adjunto, o senhor **GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO**, DECLARA sob as penas da lei, que a data base dos custos unitários para a elaboração da Planilha Orçamentária com recursos do CONVÊNIO 943035/2023/MCID/ CAIXA/PMBV, cujo objeto trata-se da **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, sendo: SINAPI - DEZEMBRO/2023/ e SICRO – OUTUBRO/2023, para fins de fazer prova junto à Caixa Econômica Federal e outras instituições federais. Ressalta-se que para fins de reajuste de preços, a data base é a data da apresentação da proposta de preços.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)
GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO
ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539
SECRETÁRIO-ADJUNTO

SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A PREFEITURA

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

**OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**

Para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, bem como quaisquer outras instituições federais que também necessitem de tal ratificação, o município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, neste ato representado pelo Secretário-adjunto, o senhor Gino Sergio de Sousa Falcão, **DECLARA** que as áreas, ruas, avenidas e logradouro públicos, abaixo elencadas, estão dispensados de aprovação dos parâmetros urbanísticos junto à Prefeitura.

RELAÇÕES DE RUAS					
ITEM	RUAS	TRECHOS	BAIRRO:	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA
1	RUA CORDOLINO BASTOS	RUA 03 x AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
2	RUA 03	AV. A X RUA CORDOLINO BASTOS	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
3	AV. A - TR 01	RUA GOV. HÉLIO DA COSTA CAMPOS x EST. 12+13,96	AIRTON ROCHA	9,50	PISTA SIMPLES
4	AV. A - TR 02	EST. 12+13,96 X AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	19,00	PISTA DUPLA

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



5	AV. RIO SÃO FRANCISCO	AV. BRASIL x AV. SOL NASCENTE	BELA VISTA	14,00	PISTA DUPLA
6	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RUA DAS HORTAS X FINAL DA RUA	JARDIM TROPICAL	5,00	PISTA SIMPLES
7	AV. PARQUE VENEZA	RUA ANTÔNIO MUTRAN PARACAT x AV. ROMA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
8	RUA TURIM	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
9	RUA BOLÔNIA	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
10	AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	RUA ARIADNA FALCÃO DE SOUZA x RUA AMANDA BONATES	MONTE CRISTO	14,00	PISTA DUPLA
11	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA VALMIR SABINODE OLIVEIRA	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
12	RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA ABEL CAMURÇA NETO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
13	RUA ABEL CAMURÇA NETO	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA X RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
14	PORTO ALEGRE - TR 01	RUA SALVADOR x RUA TERESINHA	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
15	RUA TERESINA	RUA PORTO ALEGRE x RUA FLORIANÓPOLIS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
16	RUA FLORIANÓPOLIS	ENTRE LAGOAS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



	- TR 01				
17	OP V	RUA OP VI x RUA DOS TRABALHADORES	OPERÁRIO	7,00	PISTA SIMPLES

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)
GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO
ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539
SECRETÁRIO-ADJUNTO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

A fim de atender exigências da Caixa Econômica Federal e outras Instituições Federais, o Município de Boa Vista/RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Obras, **Deusiana Ferreira Costa Gouveia**, brasileira, portadora de RG nº 4889002-2 SSP/RR e CPF nº 048.471.464-33, residente e domiciliado Travessa Capitão Ene Garcês, 1088, bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, DECLARA que as Licitações destinadas a INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, objeto do CR nº 943035/2023/MCID/CAIXA.

Etapa I (META I): Refere-se à Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Boa Vista-RR, licitada em lote único, do tipo Menor preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário no valor de **R\$ 24.853.813,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze reais), destes **R\$ 24.803.813,00** foram custeados com recursos de Repassé e **R\$ 50.000,00** de Contrapartida/Recursos Próprios.

Situação atual: clausula suspensiva.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

(assinatura eletrônica)

DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Licenciamento ambiental é um dos instrumentos da *Política Nacional de Meio Ambiente*. O objetivo do licenciamento é a compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Para isso, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

A competência para condução do licenciamento ambiental pode ser da União, Estados ou Municípios. Os empreendimentos e atividades, no entanto, são licenciados por um único ente federativo. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** é o órgão executor do licenciamento ambiental de competência do município de Boa Vista.

A Lei Complementar nº. 140/11, art. 9º, inciso XIV, e a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97** e a Lei Municipal 513/2000 estabelecem os critérios e tipos de atividades e de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

Boa Vista, RR, 25 de maio de 2023.



ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE REDES PÚBLICAS

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, na Capital Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pelo Secretário Adjunto, o senhor **GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO**, **DECLARA** sob as penas da lei, que as Ruas e Avenidas que serão beneficiadas pelo **CONVÊNIO 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV**, cujo objeto trata-se de **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, que que a rede de esgotamento sanitário ainda é inexistente e sem previsão para a implantação até a presente data nos bairros Airton Rocha e Monte Cristo, enquanto que já existe a rede coletora de esgotos nos bairros Bela Vista, Operário, Jardim Tropical, Centenário, Jôquei Clube e Nova Cidade, nesse caso, a solução mais viável é fossa séptica ou similares sem coleta em rede pública. Em relação ao sistema de drenagem, informamos que a mesma não existe; no entanto, o Municipal de Boa Vista irá realizar serviços de micro drenagem (sarjeta, bocas de lobos e poços de visita) com recursos oriundos do mesmo convênio, para fins de fazer prova junto à Caixa Econômica Federal e outras instituições federais.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema*.

(Assinatura Eletrônica)

GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO
ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539
SECRETÁRIO-ADJUNTO

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE REDES PÚBLICAS

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, na Capital Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pelo Secretário Adjunto, o senhor **GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO**, **DECLARA** sob as penas da lei, que as Ruas e Avenidas que serão beneficiadas pelo **CONVÊNIO 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV**, cujo objeto trata-se de **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, que que a rede de esgotamento sanitário ainda é inexistente e sem previsão para a implantação até a presente data nos bairros Airton Rocha e Monte Cristo, enquanto que já existe a rede coletora de esgotos nos bairros Bela Vista, Operário, Jardim Tropical, Centenário, Jôquei Clube e Nova Cidade, nesse caso, a solução mais viável é fossa séptica ou similares sem coleta em rede pública. Em relação ao sistema de drenagem, informamos que a mesma não existe; no entanto, o Municipal de Boa Vista irá realizar serviços de micro drenagem (sarjeta, bocas de lobos e poços de visita) com recursos oriundos do mesmo convênio, para fins de fazer prova junto à Caixa Econômica Federal e outras instituições federais.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema*.

(Assinatura Eletrônica)

GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO
ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539
SECRETÁRIO-ADJUNTO

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTIR PREVISÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA
REDE DE ESGOTO.**

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, na Capital Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pelo Secretário-adjunto, o senhor **GINO SÉRGIO DE SOUSA FALCÃO**, **DECLARA** sob as penas da lei, que as Ruas e Avenidas que serão beneficiadas pelo **CONVÊNIO 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV**, cujo objeto trata-se de **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, que a rede de esgotamento sanitário ainda é inexistente e sem previsão para a implantação até a presente data nos bairros Airton Rocha e Monte Cristo, enquanto que já existe a rede coletora de esgotos nos bairros Bela Vista, Operário, Jardim Tropical, Centenário, Jôquei Clube e Nova Cidade.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)

GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO
ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539
SECRETÁRIO-ADJUNTO

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DECLARAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO

REF: CONVÊNIO 943035/2023/MCID/ CAIXA/PMBV

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A fim de fazer Prova junto a caixa econômica federal – CEF, O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, através da Prefeitura de Boa Vista, o Senhor **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, **DECLARA** que a área urbana será beneficiada com os **SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, são de uso comum do povo, estão em nome deste Município, são de domínio público, e estão de acordo com a constituição Federal e os arts. 98 e 99 do código civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na lei nº 6.015 de 31/12/1973.

RELAÇÕES DE RUAS					
ITEM	RUAS	TRECHOS	BAIRRO:	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA
1	RUA CORDOLINO BASTOS	RUA 03 x AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
2	RUA 03	AV. A X RUA CORDOLINO BASTOS	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
3	AV. A - TR 01	RUA GOV. HÉLIO DA COSTA	AIRTON ROCHA	9,50	PISTA SIMPLES

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



		CAMPOS x EST. 12+13,96			
4	AV. A - TR 02	EST. 12+13,96 X AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	19,00	PISTA DUPLA
5	AV. RIO SÃO FRANCISCO	AV. BRASIL x AV. SOL NASCENTE	BELA VISTA	14,00	PISTA DUPLA
6	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RUA DAS HORTAS X FINAL DA RUA	JARDIM TROPICAL	5,00	PISTA SIMPLES
7	AV. PARQUE VENEZA	RUA ANTÔNIO MUTRAN PARACAT x AV. ROMA	CENTENÁRIO/ JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
8	RUA TURIM	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	CENTENÁRIO/ JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
9	RUA BOLÔNIA	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	CENTENÁRIO	7,00	PISTA SIMPLES
10	AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	RUA ARIADNA FALCÃO DE SOUZA x RUA AMANDA BONATES	MONTE CRISTO	14,00	PISTA DUPLA
11	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA VALMIR SABINODE OLIVEIRA	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
12	RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA ABEL CAMURÇA NETO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
13	RUA ABEL CAMURÇA NETO	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA X RUA ALDRIN DIOGO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES



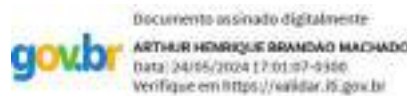
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



		RODRIGUES DE MELO			
14	PORTO ALEGRE - TR 01	RUA SALVADOR x RUA TERESINHA	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
15	RUA TERESINA	RUA PORTO ALEGRE x RUA FLORIANÓPOLIS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
16	RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	ENTRE LAGOAS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
17	OP V	RUA OP VI x RUA DOS TRABALHADORES	OPERÁRIO	7,00	PISTA SIMPLES

Boa Vista/RR, data constante no sistema.



(Assinatura Eletrônica)

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
PREFEITO DE BOA VISTA-RR

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 045/2024

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: *****.

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

LOCALIZAÇÃO: VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 002204/2024 – SMO.

A “**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**” está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade “**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**”, localizada na **PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 23 de maio de 2024.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

ROBSON RODRIGUES LOPES
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos **“SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”**;
4. **Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1165/2024 de 22/05/2024;**
5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;
7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: _____

RG: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 045/2024

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: *****.

CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

LOCALIZAÇÃO: VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 002204/2024 – SMO.

A “**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**” está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade “**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**”, localizada na **PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 23 de maio de 2024.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

ROBSON RODRIGUES LOPES
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos **“SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”**;
4. **Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1165/2024 de 22/05/2024;**
5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;
7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: _____

RG: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura

REZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 00044/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CENTENARIO PARK SPE - LTDA
NOME FANTASIA: CENTENARIO PARK SPE - LTDA
CPF / CNPJ Nº: 54.769.038/0001-52
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1274
SALA: E; CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Loteamento de imóveis próprios
LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO CENTENARIO PARK, LOTE 380, QUADRA 543, ZONA 07, BAIRRO CETENÁRIO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 014630/2024

A empresa CENTENARIO PARK SPE - LTDA, está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente ao "LOTEAMENTO CENTENARIO PARK", no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 22 DE MAIO DE 2024

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente ao "LOTEAMENTO CENTENARIO PARK, localizado no LOTE 380 - QUADRA 543, ZONA 07, BAIRRO CENTENARIO, BOA VISTA - RR"

4. Emitida com base na Análise Ambiental nº. 133-LIC/2024 de 14/05/2024;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a autorização para toda e qual-

deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APOS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 045/2024
(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
NOME FANTASIA: *****
CPF / CNPJ Nº. 05.943.030/0001-55.
ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
LOCALIZAÇÃO: VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 002204/2024 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, localizada na PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 23 de maio de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E



1165/2024 de 22/05/2024;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 046/2024

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº: 24.629.440/0001-70.

ENDEREÇO: EST. SEREIA, Nº. 25, BAIRRO RONDINHA, CAMPO LARGO - PR.

ATIVIDADE: TELEFONIA CELULAR - ESTAÇÃO DE RADIO BASE.

LOCALIZAÇÃO: RUA ADEMÁRIO SANTOS, Nº 1216, BAIRRO CAIMBÉ, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 002093/2024.

A empresa "CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à "TELEFONIA CELULAR - ESTAÇÃO DE RADIO BASE", localizada na RUA ADEMÁRIO SANTOS, Nº 1216, BAIRRO CAIMBÉ, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 23 de maio de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de ja-

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

concessão de licença deverá ser encaminhada para: MAP BASTOS DE OLIVEIRA Nº 2909 BAIRRO AEROPORTO

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. Esta autorização é intransferível a terceiros;

4. O uso desta Autorização está restrito somente ao estudo de viabilidade ambiental referente a "TELEFONIA CELULAR - ESTAÇÃO DE RADIO BASE", localizada na RUA ADEMÁRIO SANTOS, Nº 1216, BAIRRO CAIMBÉ, BOA VISTA - RR.

5. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0715/2024 de 29/04/2024;

6. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

8. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 047/2024

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SICLA ENGENHARIA LTDA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº: 17.375.874/0001-26.

ENDEREÇO: RUA HUMAITA, Nº. 525, BAIRRO PADRE EUSTAQUIO, MINAS GERAIS - MG.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

LOCALIZAÇÃO: RUA WALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA, Nº 2909, BAIRRO AEROPORTO, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 005264/2024.

A empresa "SICLA ENGENHARIA LTDA" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à "OBRA DE SUBSTITUIÇÃO, COM LOGÍSTICA ASSOCIADA,



ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *	
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA**** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1		
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)		
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)		
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)		
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	X			n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)		
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.3.b)		
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3		
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)		
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1		

10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2		
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4		
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2		
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.4		
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7		
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4		
16	Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a	X			s	s	s	6.12.7.3		



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

		1.50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m?									
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3		
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3.1		
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X			s	s	s	6.12.7.3.5		
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		X		n	s	s	8.2.2.3		
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	X			n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1		
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.6.2.5		
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X			s	s	s	6.6.4		
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de	X			n	s	s	6.6.2.1		



	1,50 m, a inclinação é de 5%?									
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
30	Nas escadas (exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem atender especificamente à NBR 9077) há patamar com dimensão longitudinal mínima de 1,20m a cada 3,20m de desnível e quando há mudança de direção?			X	s	s	s	6.8.7		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X	s	s	s	6.9.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30			X	n	s	s	6.9		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

		mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?									
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	42	Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

	45	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	X			n	s	s	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	X			s	s	s	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	X			s	s	s	Lei 13.146/2015	

	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	X			n	s	s	6.14.1.2		
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			n	s	s	6.14.1.2		
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	X			s	s	s	Lei 10.741/2003		
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	X			s	s	s	Lei 10.741/2003		
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	X			n	s	s	6.14		
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	X			n	s	s	5.5.2.3 6.14		
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		X		s	s	s	6.1.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		X		s	s	s	6.1.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		X		n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		X		n	s	s	6.2.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		X		n	s	s	6.2.8		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X		n	s	s	Anexo B B.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X	s	s	s	6.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	6.3.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível máximo de 0,5 cm ou quando o desnível foi maior que 0,5 cm e menor ou igual a 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)?			X	n	s	s	6.3.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	72	Há rampa nos casos de desníveis maiores que 2 cm, em rota acessível?			X	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X	n	s	s	6.3.5	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X	n	s	s	6.11.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X	n	s	s	6.11.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s	6.11.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X	n	s	s	6.11.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X	n	s	s	6.11.1.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X	n	s	s	6.11.1.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X	n	s	s	5.2.8.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			X	n	s	s	5.2.8.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, para cada escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento?			X	s	s	s	6.4.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X	n	s	s	5.5.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.2.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.8.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.6.3 6.9.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X	s	s	s	6.9.2.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			X	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.2 6.6.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X	s	s	s	6.8.7 6.8.8	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o mesmo comprimento da largura?			X	s	s	s	6.6.4; 6.8.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	s	s	s	6.8.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	s	s	s	6.8.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X	s	s	s	6.8.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X	n	s	s	5.5.1.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X	n	s	s	5.4.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X	n	s	s	6.10.3.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X	n	s	s	6.10.3.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X	n	s	s	6.10.4.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X	n	s	s	6.10.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	107	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X	s	s	s	ABNT NBR NM 313		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	108	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X	n	s	s	6.11.2.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	109	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



	110-A	Possui sinalização cromada diferenciada junto à plataforma inclinada?			X	n	s	s	6.10.4.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X	n	s	s	6.10.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X	n	s	s	ABNT NBR NM 313	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X	n	s	s	5.4.5.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X	n	s	s	6.11.2.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X	n	s	s	6.11.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão			X	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



		mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?								
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			X	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X	n	s	s	5.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X	n	s	s	6.11.2.6	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			X	n	s	s	6.11.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	6.11.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
GERAL	130	Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?			X	s	s	s	7.4.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não			X	n	s	s	6.3.2 6.3.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



PORTAS	132	trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas? Pelo menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?			X	n	s	s	7.4.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			X	s	s	s	7.5.a)	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	134	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X	s	s	s	6.11.2.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe acessíveis?			X	s	s	s	7.5.f)	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA	
138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA	
139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA	
140	Há sinalização visual no centro da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano			X	n	s	s	5.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA	

		vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?									
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			X	s	s	s	7.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	143	A bacia possui altura entre 0,43 m e 0,45 m, sem o assento, e, no máximo, 46 cm de altura com assento?			X	n	s	s	7.7.2.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			X	n	s	s	7.7.2.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	145	Há barras de apoio horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e a 0,50m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	145-A	Há barra de apoio vertical com comprimento mínimo de 0,70 m, fixada na parede lateral da bacia sanitária, distando 0,85 m do piso acabado e a 0,30 m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.8 (figura 113)		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.7.3.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	147	No caso de caixa acoplada, a barra de apoio horizontal fixada na parede de fundo possui altura máxima de 0,89 m?			X	n	s	s	7.7.2.3.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X	n	s	s	7.7.3.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			X	n	s	s	7.5.d) Figura 98		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	150	Nos banheiros coletivos há pelo menos 1 lavatório, quando instalado em bancada, com altura superior da cuba entre 78 e 80 cm, e			X	n	s	s	7.10.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



		com altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?									
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	152	As torneiras, dos lavatórios acessíveis, são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			X	n			7.8.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	152-A	Existe área de aproximação frontal para P.C.R. com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m?			X	n	s	s	7.7.2.2 7.7.2.3 figuras 106 a 108 7.7.2.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para P.M.R. com diâmetro mínimo de 60 cm?			X	n	s	s	7.10.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é entre 0,60 m e 0,65 m?			X	n	s	s	7.10.4.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X	n	s	s	7.10.4.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.10.4.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada ao lado da bacia sanitária e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada?			X	n			7.5. m) Figura 14		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X	n	s	s	7.11.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo,			X	n	s	s	7.11.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



		a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X						
	160	Se existir, a papelera embutida está com altura de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X	n	s	s	7.11.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	161	A papelera de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.11.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	161-A	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m e está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.11 7.11.3 7.11.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	162	Os acessórios (papelera, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.11.3 7.11.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro acessível são de 0,90 m x 0,95 m?			X	s	s	s	7.12.1.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X	n	s	s	7.12.1.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X	n	s	s	7.12.2 Figura 126		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X	n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X	n	s	s	7.12.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



BANHEIRA	169	Há área de transferência lateral à banheira com dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m?			X	n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X	n	s	s	7.13.2.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	171	O acionamento do comando da banheira está a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	7.13.2.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X	s	s	s	7.3.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			X	s	s	s	7.4.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X	n	s	s	7.12.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X	n	s	s	7.4.5	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	178	Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?			X	n	s	s	5.6.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X	n	s	s	4.6.9	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X	n	s	s	5.4.1	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

[INFRAESTR]

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



		de largura e 2,10 m de altura?									
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X	n	s	s	7.14.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	185	Nas cabinas acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabeceira a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira, ambas a 0,75 m de altura do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X	s	s	s	7.14.1; 10.11.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?			X	n	s	s	7.5.f) Figura 84		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30			X	n	s	s	7.14.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



		m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?									
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X	n	s	s	7.14.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.2 Figura 131		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X	n	s	s	7.14.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	193	As prateleiras possuem profundidade que atendem às faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?			X	n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	194	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?			X	n	s	s	7.14.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X	n	s	s	7.14.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			X	n	s	s	7.14.5		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X	s	s	s	4.3.3 8.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X	n	s	s	8.9.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os			X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

RA DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

		símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?							Figuras 35 a 39		
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X	n			10.19		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X	n	s	s	4.7		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X			n	s	s	4.3.3		
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X	s	s	s	8.9.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X	n	s	s	4.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X	n	s	s	9.3.1.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	206	As mesas ou superfícies de trabalho permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X	n	s	s	9.3.1.4		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X	s	s	s	8.2.1.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	208	A sinalização informativa referente às linhas disponíveis nos pontos de			X	n	s	s	8.2.1.3 5.2.7		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

		ônibus utiliza pelo menos duas formas (visual, sonora e/ou tátil)?									
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X	n	s	s	8.3.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X	n	s	s	8.3.1 8.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X	n	s	s	8.4.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X	n	s	s	8.4.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X	n	s	s	8.4.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm e niveladas em relação ao piso adjacente?			X	n	s	s	8.8.3		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X	n	s	s	9.2.1.1		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações acessíveis garantem um espaço de M.R frontal, e uma área de circulação adjacente que permita raio de giro de 180°?			X	s	s	s	9.2.1.2		É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA



	218	O balcão de atendimento acessível possui superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m e altura livre mínima de 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m?			X	n	s	s	9.2.1.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X	n	s	s	9.2.3.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X	n	s	s	5.3.2.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
AUTO-ATENDIMENTO	222	As máquinas de autoatendimento estão localizadas em área de piso nivelado e sem obstruções?			X	n	s	s	9.4.3.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	223	Pelo menos uma máquina de autoatendimento possui um M. R. para aproximação frontal e alcance visual frontal ou lateral, que atenda ao P.C.R.?			X	n	s	s	9.4.3.4	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade máxima de 0,30 m em relação à face frontal externa da máquina de autoatendimento?			X	n	s	s	9.4.3.5	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
	225	A máquina de autoatendimento acessível apresenta instruções, informações visuais e auditivas ou táteis dentro do alcance visual do P.C.R.?			X	n	s	s	9.4.3.8	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X	n	s	s	8.5.1.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m e está garantido um M.R. para aproximação frontal de P.C.R.?			X	n	s	s	8.5.1.3	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X	n	s	s	8.5.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA
231	Para os modelos de bebedouros tipo garrafão, filtro, etc., o acionamento e área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, e permitem uma aproximação lateral de P.C.R.?			X	n	s	s	8.5.2	É UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

(Assinatura Eletrônica)
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 Engenheiro Civil CREA 0913025348



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE RUAS -			

RELAÇÃO E DADOS DAS RUAS QUE RECEBERÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RELAÇÕES DE RUAS					
ITEM	RUAS	TRECHOS	BAIRRO:	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA
1	RUA CORDOLINO BASTOS	RUA 03 x AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
2	RUA 03	AV. A X RUA CORDOLINO BASTOS	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
3	AV. A - TR 01	RUA GOV. HÉLIO DA COSTA CAMPOS x EST. 12+13,96	AIRTON ROCHA	9,00	PISTA SIMPLES
4	AV. A - TR 02	EST. 12+13,96 X AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	18,00	PISTA DUPLA
5	AV. RIO SÃO FRANCISCO	AV. BRASIL x AV. SOL NASCENTE	BELA VISTA	14,00	PISTA DUPLA
6	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RUA DAS HORTAS X FINAL DA RUA	JARDIM TROPICAL	5,00	PISTA SIMPLES
7	AV. PARQUE VENEZA	RUA ANTÔNIO MUTRAN PARACAT x AV. ROMA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
8	RUA TURIM	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
9	RUA BOLÓNIA	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
10	AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	RUA ARIADNA FALCÃO DE SOUZA x RUA AMANDA BONATES	MONTE CRISTO	14,00	PISTA DUPLA
11	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA VALMIR SABINO DE OLIVEIRA	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
12	RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA ABEL CAMURÇA NETO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
13	RUA ABEL CAMURÇA NETO	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA X RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
14	PORTO ALEGRE - TR 01	RUA SALVADOR x RUA TERESINHA	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
15	RUA TERESINA	RUA PORTO ALEGRE x RUA FLORIANÓPOLIS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
16	RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	ENTRE LAGOAS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
17	OP V	RUA OP VI x RUA DOS TRABALHADORES	OPERÁRIO	7,00	PISTA SIMPLES


DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE RUAS -			

RELAÇÃO E DADOS DAS RUAS QUE RECEBERÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					
ITEM	RUAS	ESTACAS (m) PISTA 1	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA	ÁREA TOTAL (M²)
1	RUA CORDOLINO BASTOS	319,15	7,00	PISTA SIMPLES	2234,05
2	RUA 03	67,66	7,00	PISTA SIMPLES	473,62
3	AV. A - TR 01	253,96	9,00	PISTA SIMPLES	2285,64
4	AV. A - TR 02	378,22	18,00	PISTA DUPLA	6807,96
5	AV. RIO SÃO FRANCISCO	908,57	14,00	PISTA DUPLA	12719,98
6	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84	5,00	PISTA SIMPLES	2374,20
7	AV. PARQUE VENEZA	452,45	7,00	PISTA SIMPLES	3167,15
8	RUA TURIM	146,14	7,00	PISTA SIMPLES	1022,98
9	RUA BOLÔNIA	174,02	7,00	PISTA SIMPLES	1218,14
10	AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24	14,00	PISTA DUPLA	12673,36
11	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45	7,00	PISTA SIMPLES	1690,15
12	RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16	7,00	PISTA SIMPLES	1709,12
13	RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77	7,00	PISTA SIMPLES	2511,39
14	PORTO ALEGRE - TR 01	197,56	7,00	PISTA SIMPLES	1382,92
15	RUA TERESINA	73,13	7,00	PISTA SIMPLES	511,91
16	RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07	7,00	PISTA SIMPLES	966,49
17	OP V	662,73	7,00	PISTA SIMPLES	4639,11
EXTENSÃO TOTAL DAS RUAS		6292,89			54342,60
		6292,89			54342,60

Documento assinado digitalmente:
 ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE REZERRA
 Data: 05/05/2024 10:23:38-0500
 Verifique em <https://validar.f5.gov.br>





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
(Data: 05/02/2025 09:44:34-9300)
Verifique em <https://validar.js.gov.br/>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



MAPA DAS DMTS

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



QUADRO RESUMO DE DMT						
ITEM	BAIRRO	TUBOS DE CONCRETO	USINA DE ASFALTO	MATERIAL DE JAZIDA	MEIO FIO DE CONCRETO	RECICLADOS
1	AIRTON ROCHA	10,60	2,80	15,10	10,43	11,30
2	BELA VISTA	9,20	5,00	17,40	12,10	8,10
3	JARDIM TROPICAL	8,40	7,80	15,30	7,67	6,80
4	JÓQUEI CLUBE	7,65	11,30	17,70	11,17	4,00
5	MONTE CRISTO	9,30	21,80	19,90	10,47	10,30
6	NOVA CIDADE	10,85	4,60	18,00	10,37	10,50
7	OPERÁRIO	10,65	7,10	19,40	9,92	9,70

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

CONVÊNIO: 943035/MCID/CAIXA/PMBV

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

BAIRRO AIRTON ROCHA

DMT – JAZIDA (15,10 KM)

LOCAL- NAZARÉ (JAZIDA)

- DMT = 15,10 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – MEIO-FIO $(9,70 + 5,00 + 16,60)/3 = 10,43$ KM

LOCAL – AGMIX PRE MOLDADOS (FORNECEDOR MEIO FIO)

- **DMT = 9,70 Km**



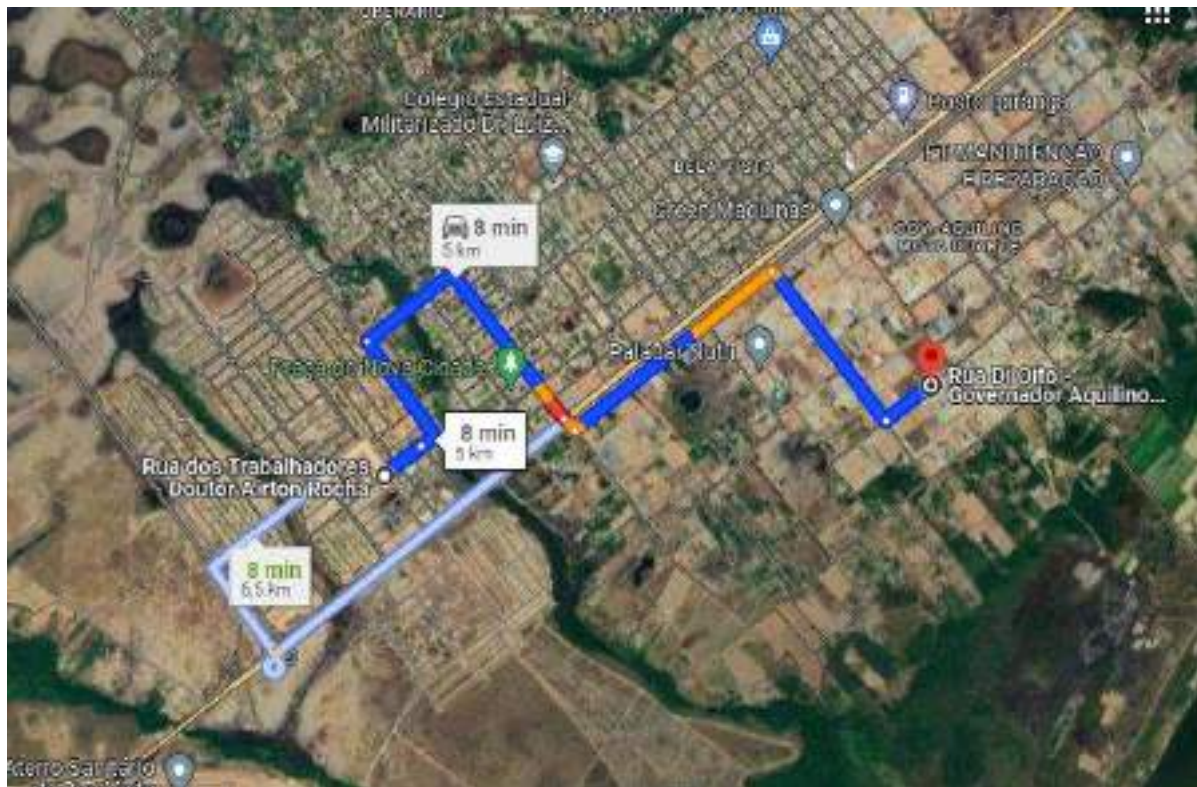
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



LOCAL – CASA DO BLOCO (FORNECEDOR MEIO FIO)

- **DMT = 5,00 Km**



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



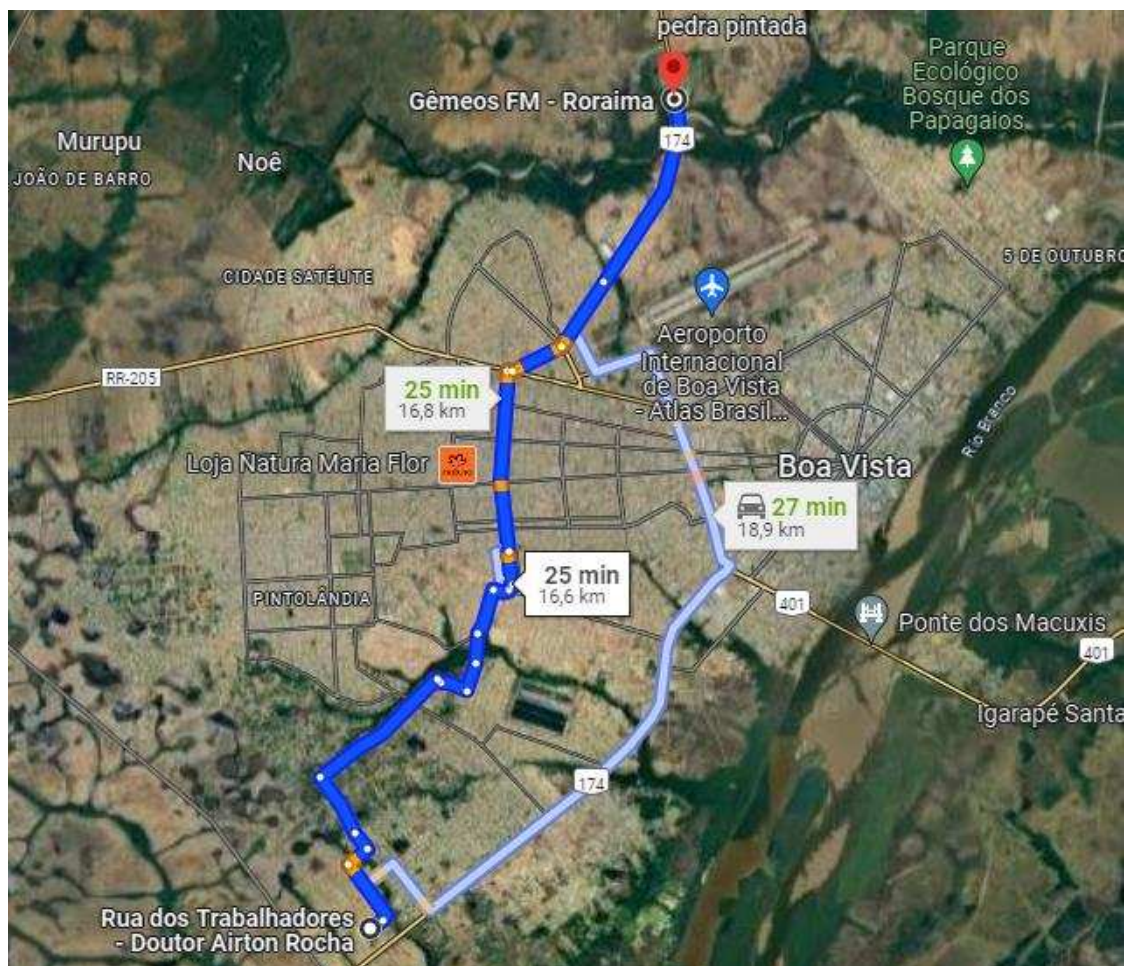
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



LOCAL – ATHENAS ENGENHARIA (FORNECEDOR MEIO FIO)

- DMT = 16,60 km



SMO

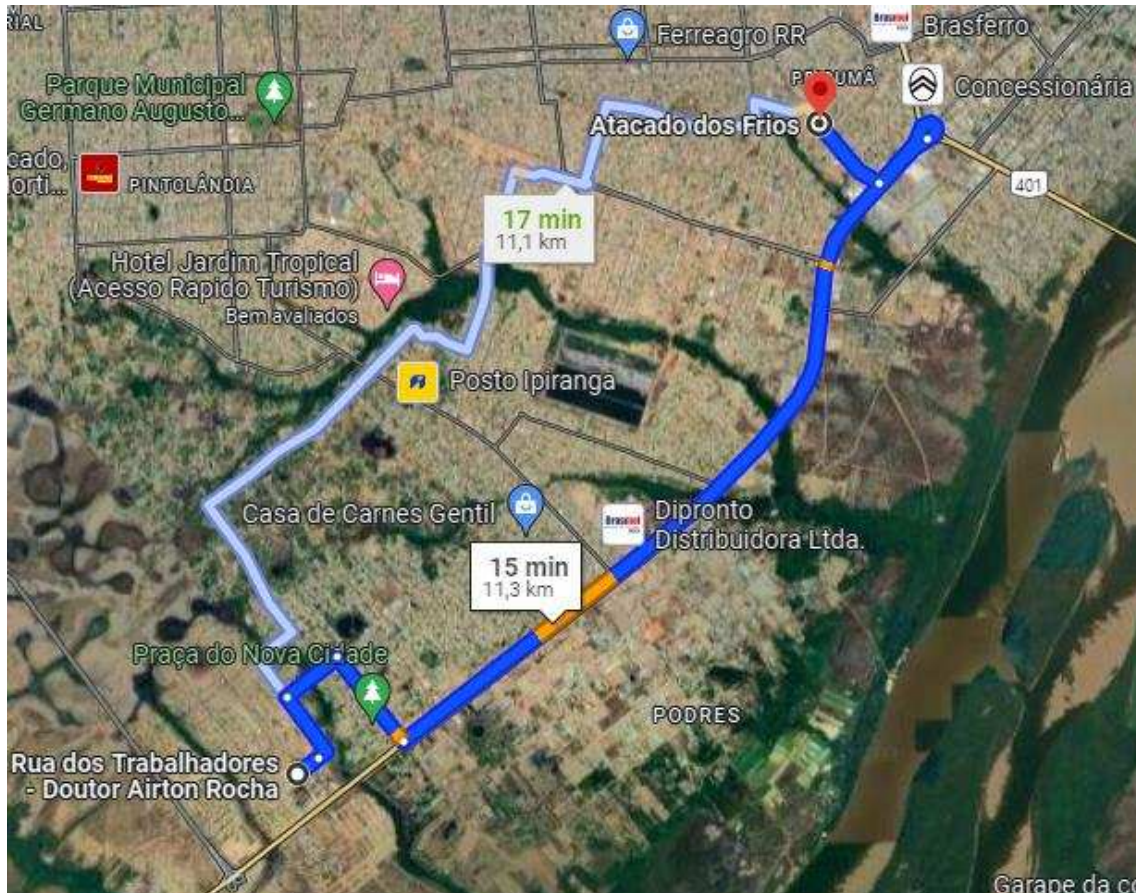
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – RECICLADOS = 11,30 KM

LOCAL – LB CONSTRUÇÃO (RECICLADOS)

- DMT = 11,30 km



SMO

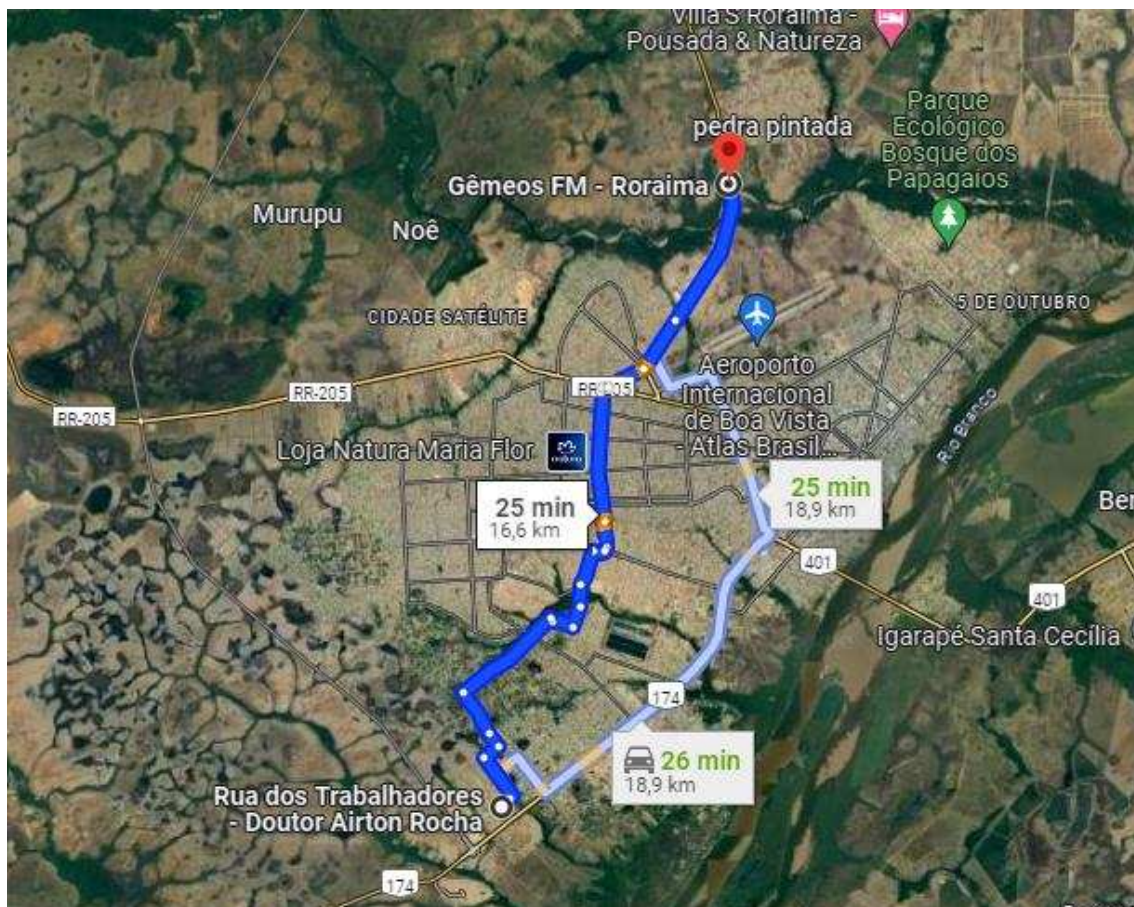
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – TUBOS DE CONCRETO = $(16,60+4,60)/2=10,60$ KM

LOCAL – ATHENAS ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- DMT =16,60 km

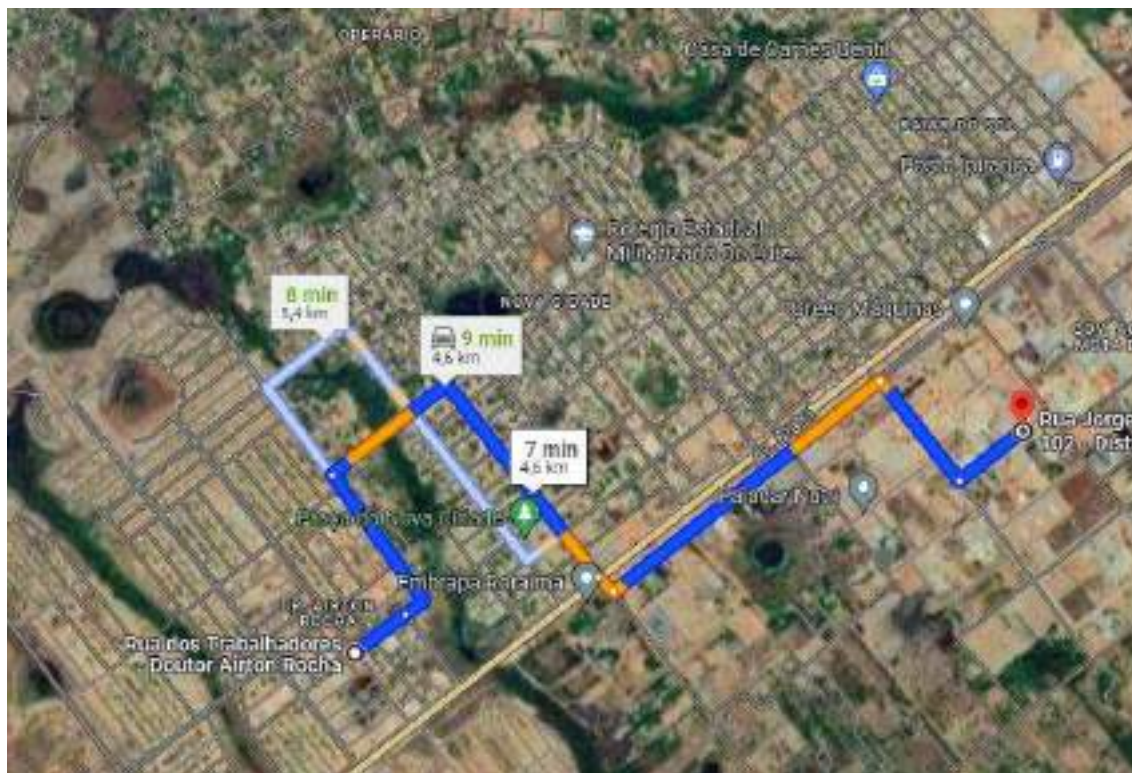


SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**LOCAL – PREMOL ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)**

- **DMT =4,60 km**



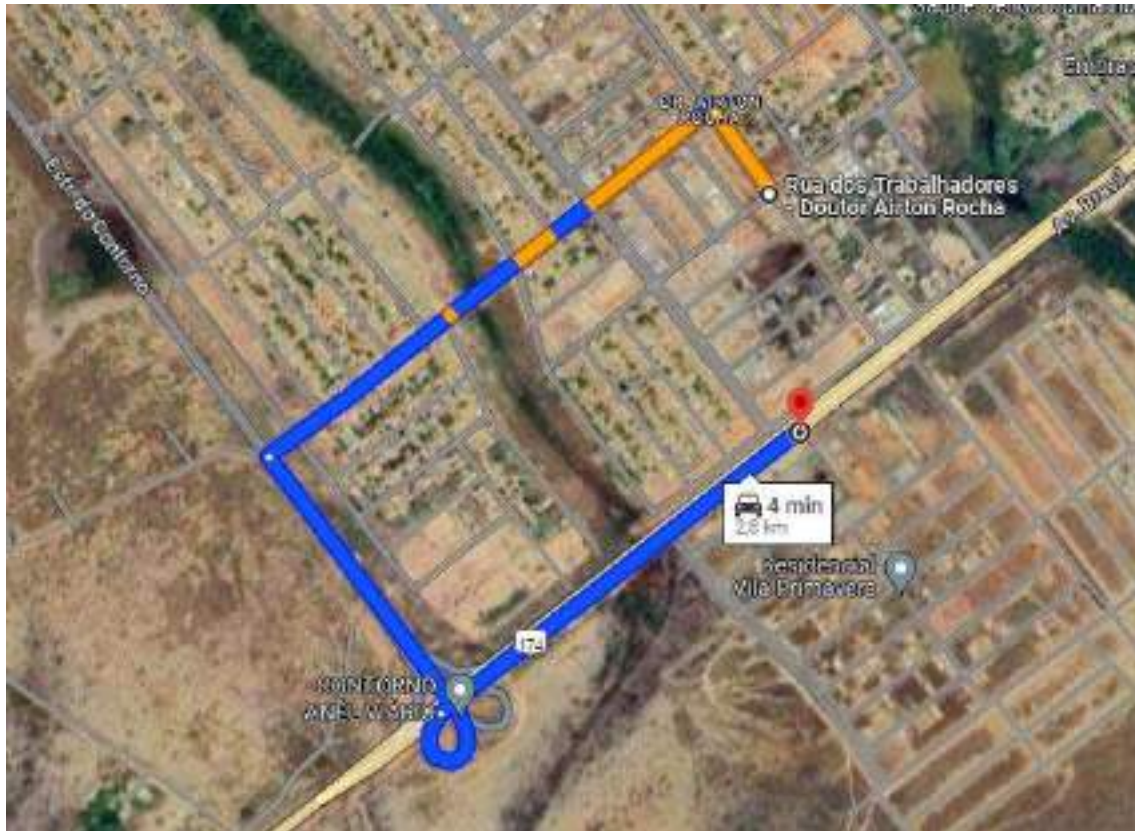
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**DMT – USINAGEM DE CBUQ =2,80 KM**

LOCAL – USINA DE ASFALTO

DMT = 2,80 km



MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

CONVÊNIO: 943035/MCID/CAIXA/PMBV

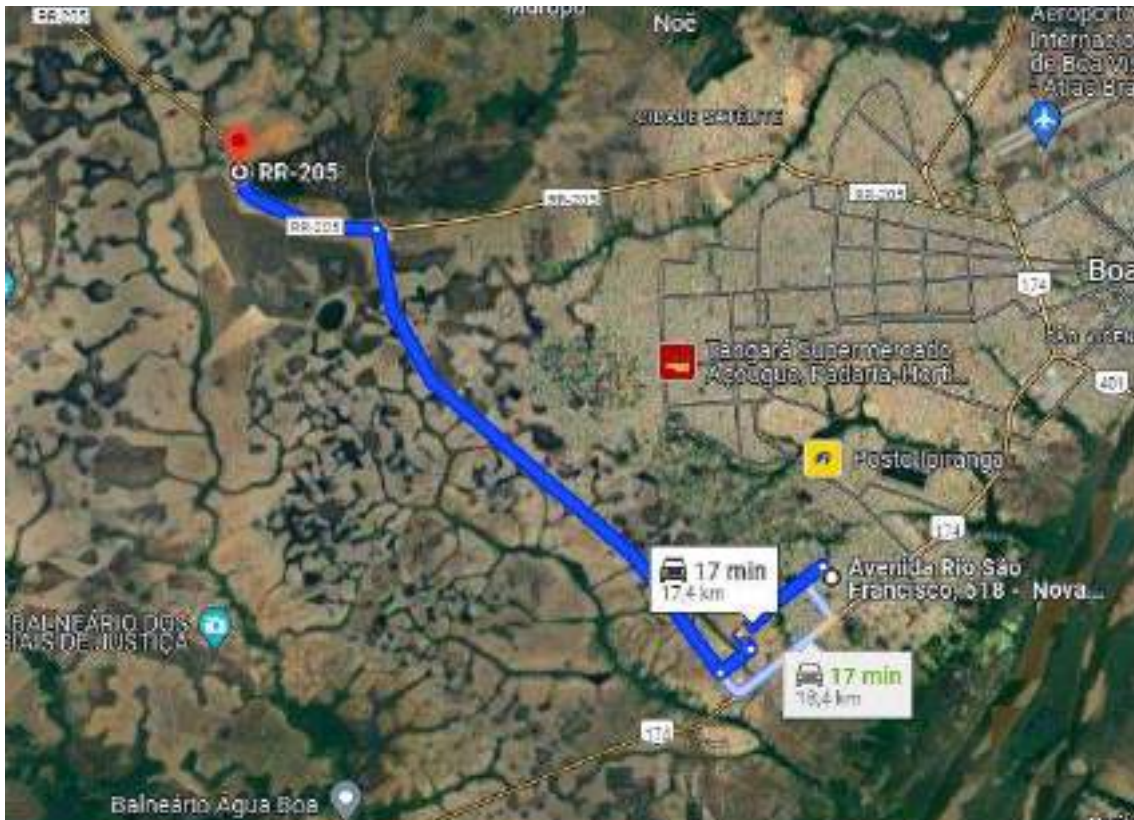
OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

BAIRRO BELA VISTA

DMT – MEIO FIO = $(17,40+4,70+14,20)/3 = 12,10$ KM

LOCAL- AGMIX PRE MOLDADOS (MEIO FIO)

- DMT = 17,40 Km



LOCAL- CASA DE BLOCOS (MEIO FIO)

- **DMT = 4,70 Km**

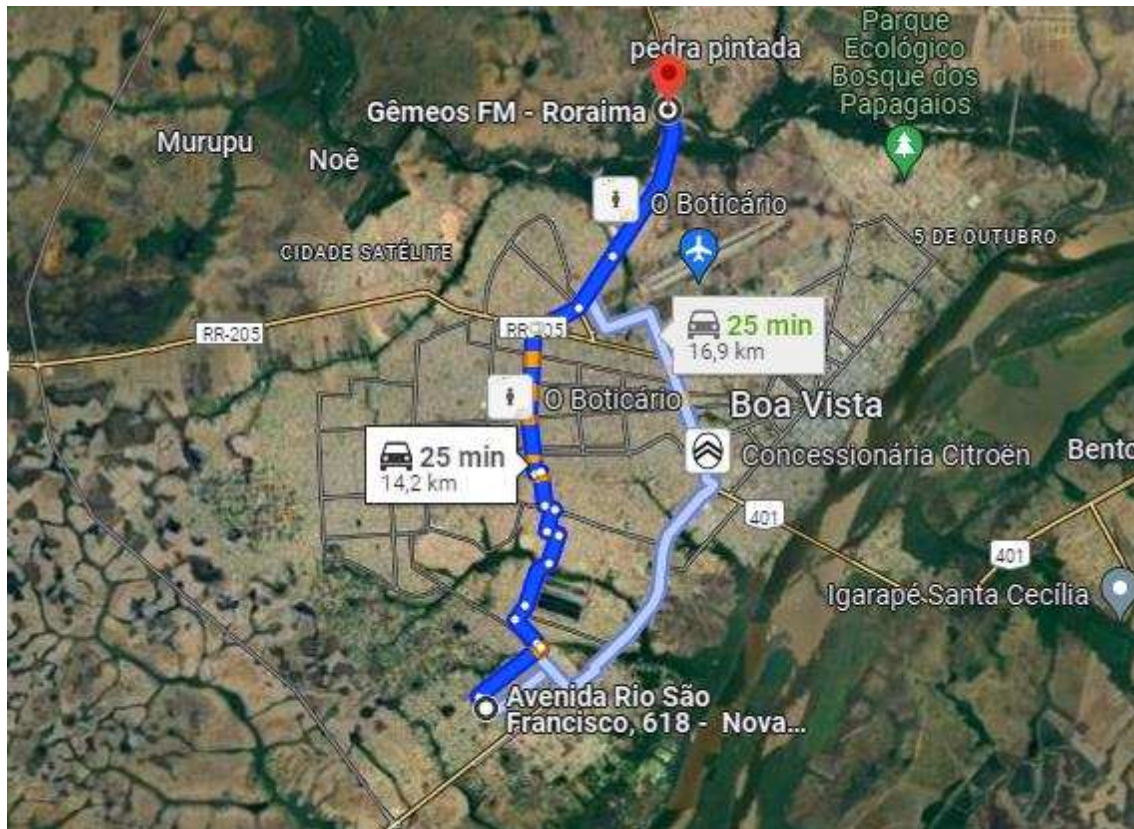


SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (MEIO FIO)**

- **DMT = 14,20 Km**



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**DMT – JAZIDA = 17,40 KM**

LOCAL- NAZARÉ (JAZIDA)

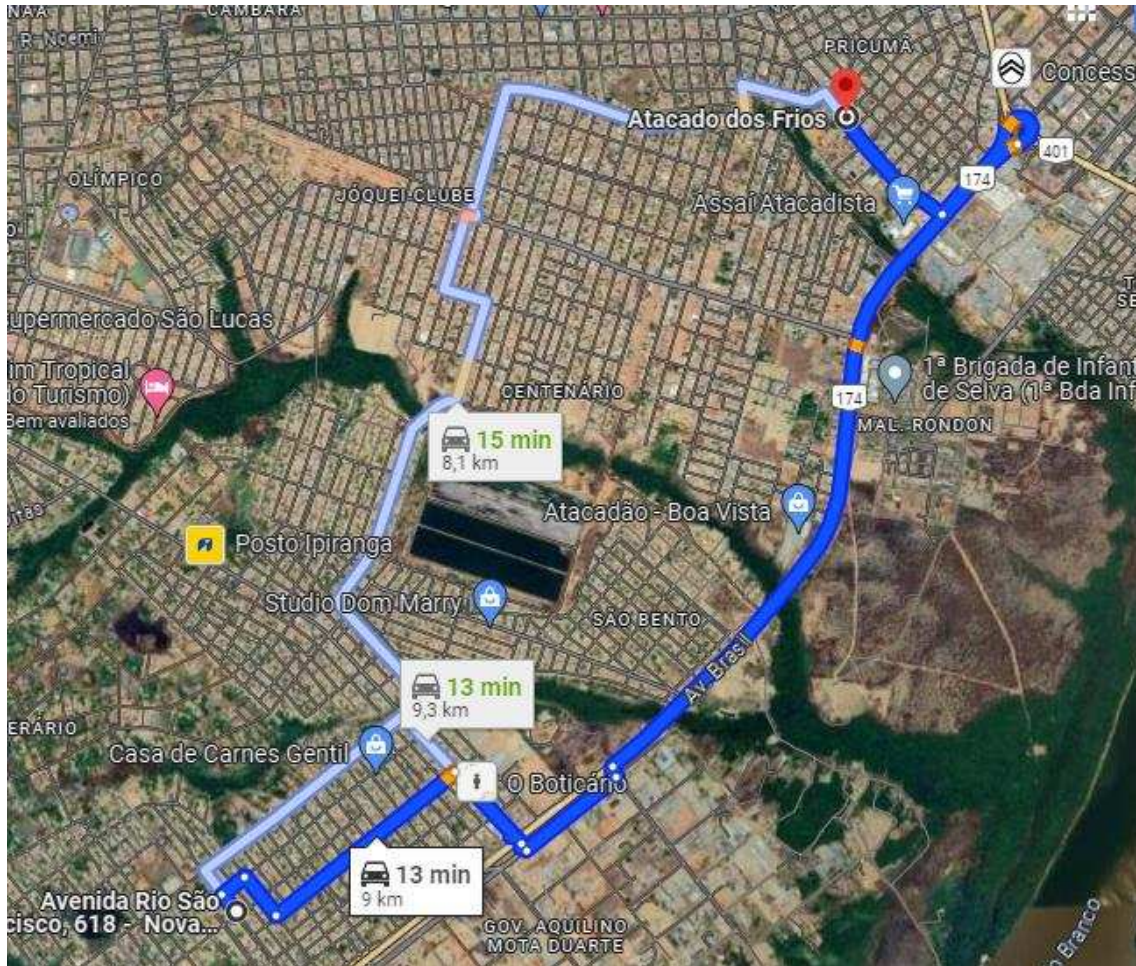
- DMT = 17,40 Km



DMT – RECICLADOS = 8,10 KM

LOCAL- LB CONSTRUÇÕES (RECICLADOS)

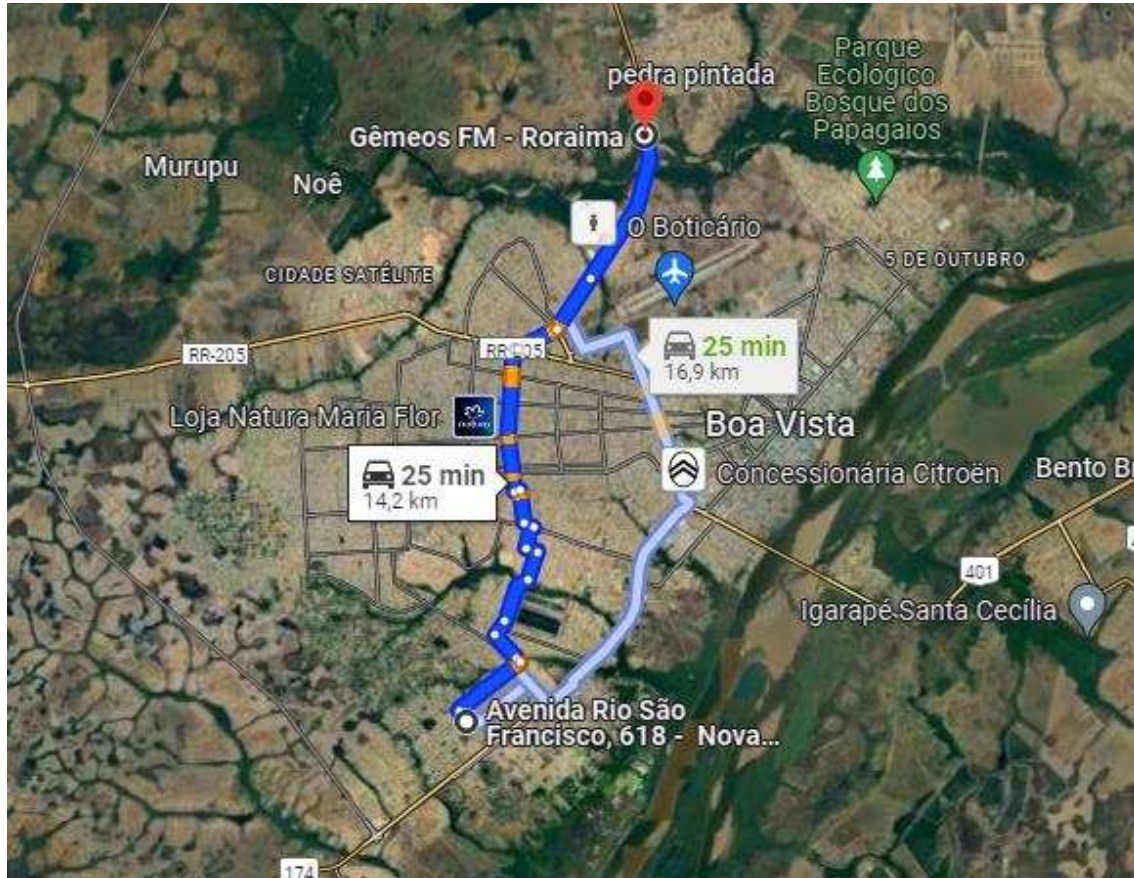
- DMT = 8,10 Km



DMT – TUBOS DE CONCRETO= $(14,20+4,20)/2= 9,20$ KM

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- **DMT = 14,20 Km**



LOCAL- PREMOL ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- DMT = 4,20 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – USINA DE ASFALTO = 5,00 KM

LOCAL- USINA DE ASFALTO (USINAGEM DE CBUQ)

- **DMT = 5,00 Km**



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

CONVÊNIO: 943035/MCID/CAIXA/PMBV

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

BAIRRO JARDIM TROPICAL

DMT – JAZIDA = 15,30 KM

LOCAL- NAZARÉ (JAZIDA)

- DMT = 15,30 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – MEIO FIO = $(5,80 + 5,00 + 12,20)/3 = 7,67$ KM

LOCAL- AGMIX PRE MOLDADOS (MEIO FIO)

- **DMT = 5,80 Km**



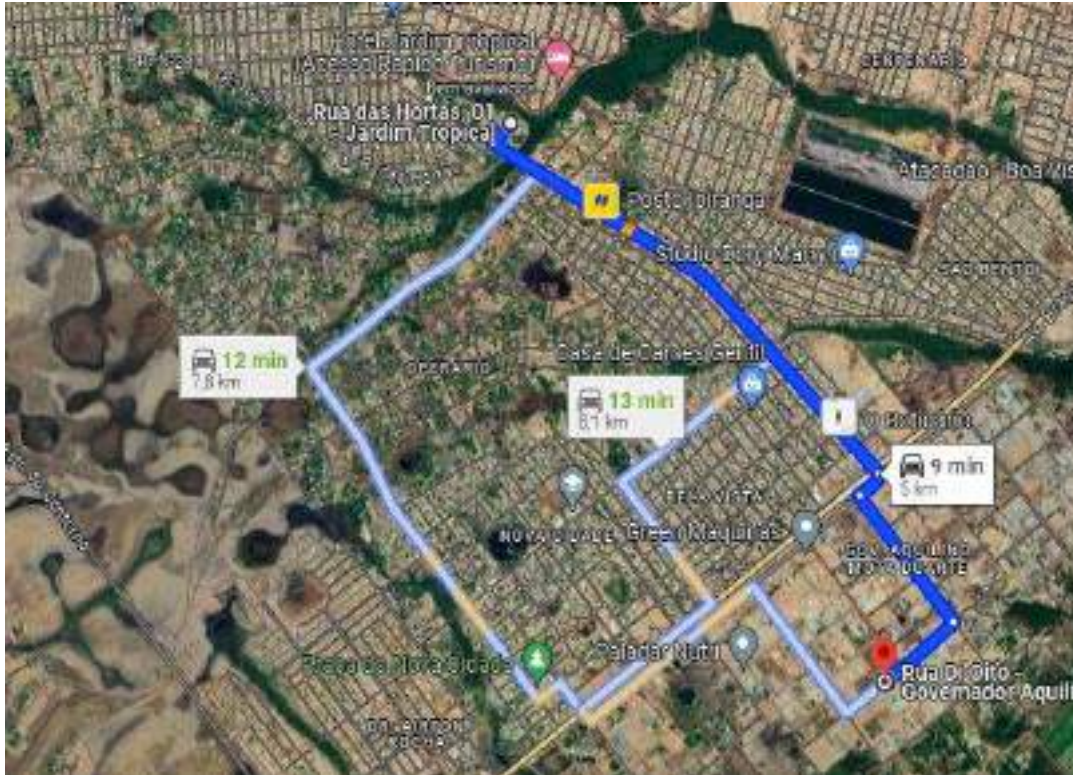
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização



LOCAL- CASA DE BLOCOS (MEIO FIO)

- **DMT = 5,00 Km**



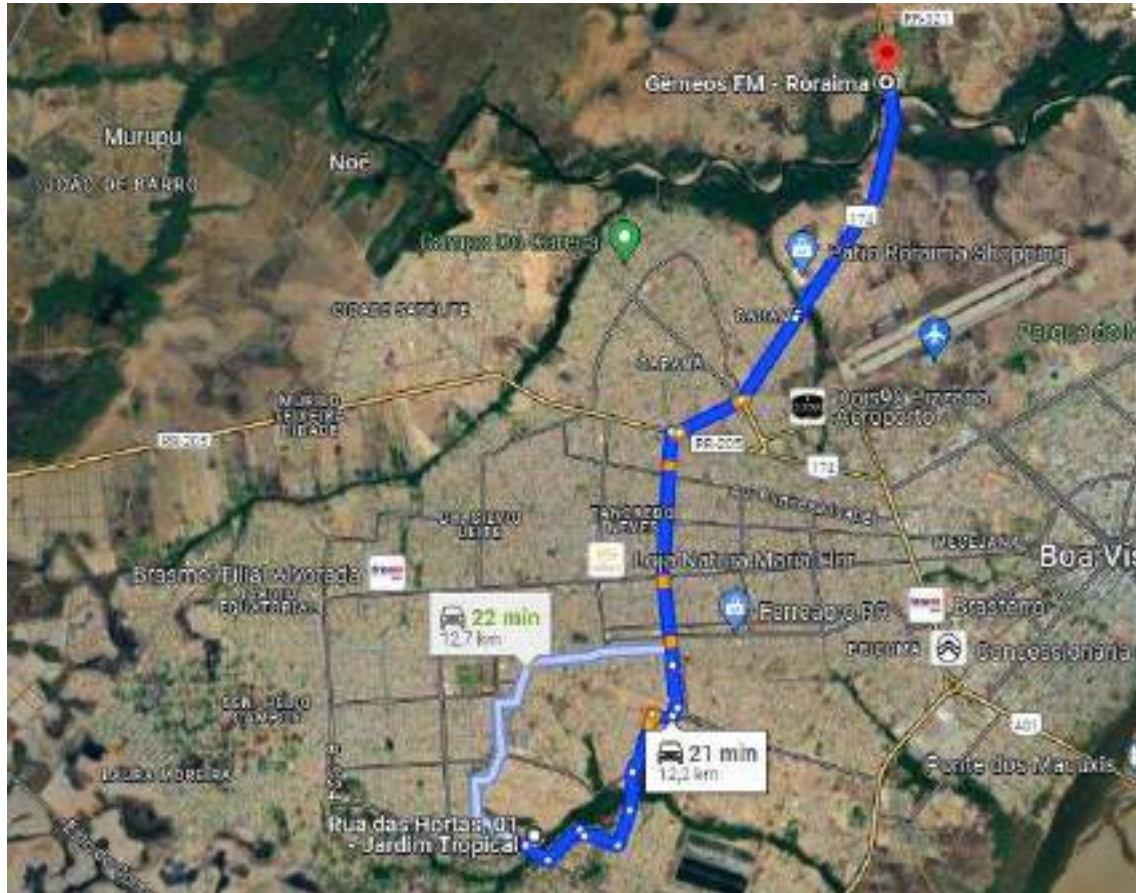
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (MEIO FIO)

- **DMT = 12,20 Km**



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – RECICLADOS = 6,80 KM

LOCAL- LB CONSTRUÇÕES (RECICLADOS)

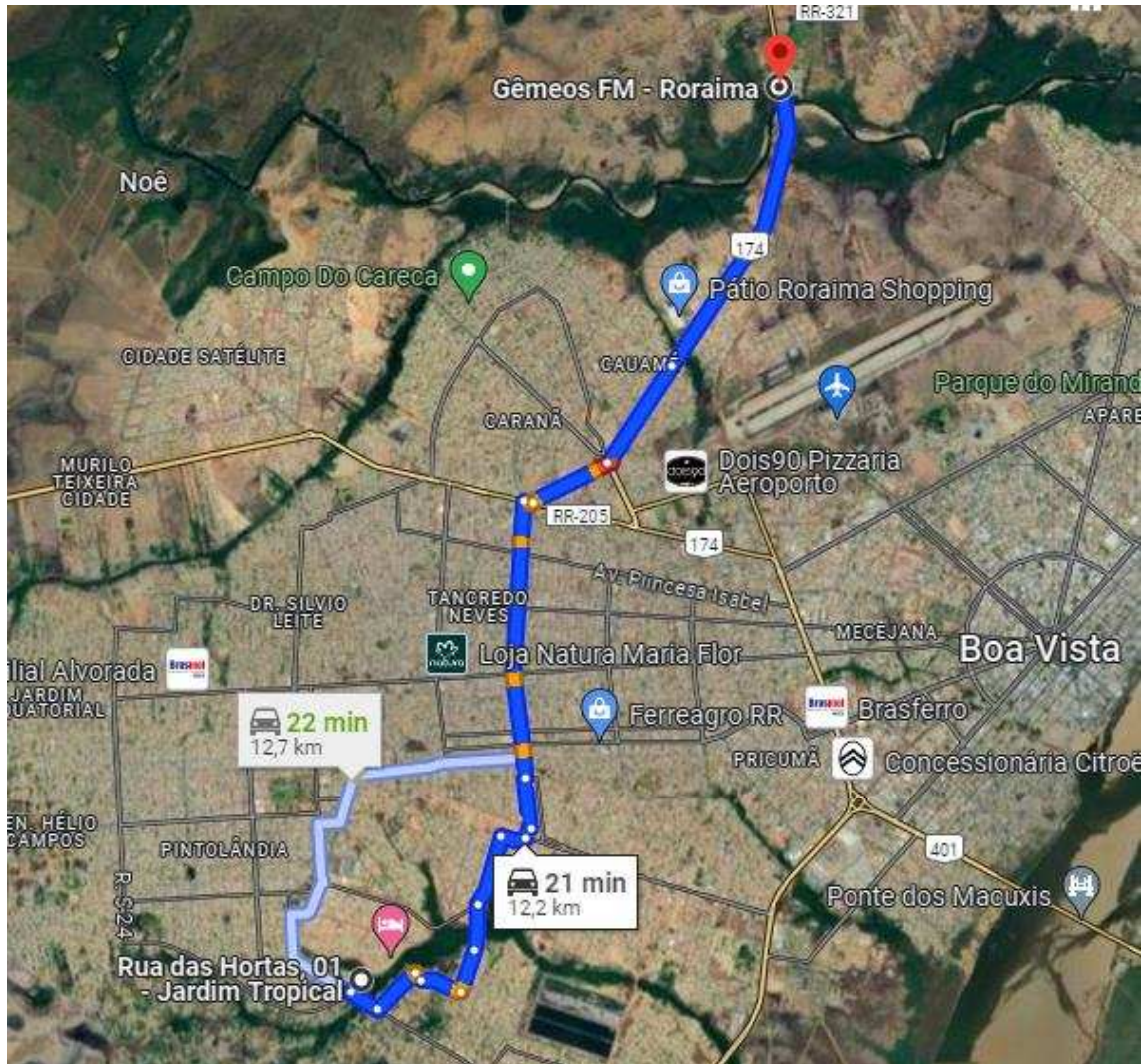
- DMT = 6,80 Km



DMT – TUBOS DE CONCRETO (12,20+4,60)/2= 8,40 KM

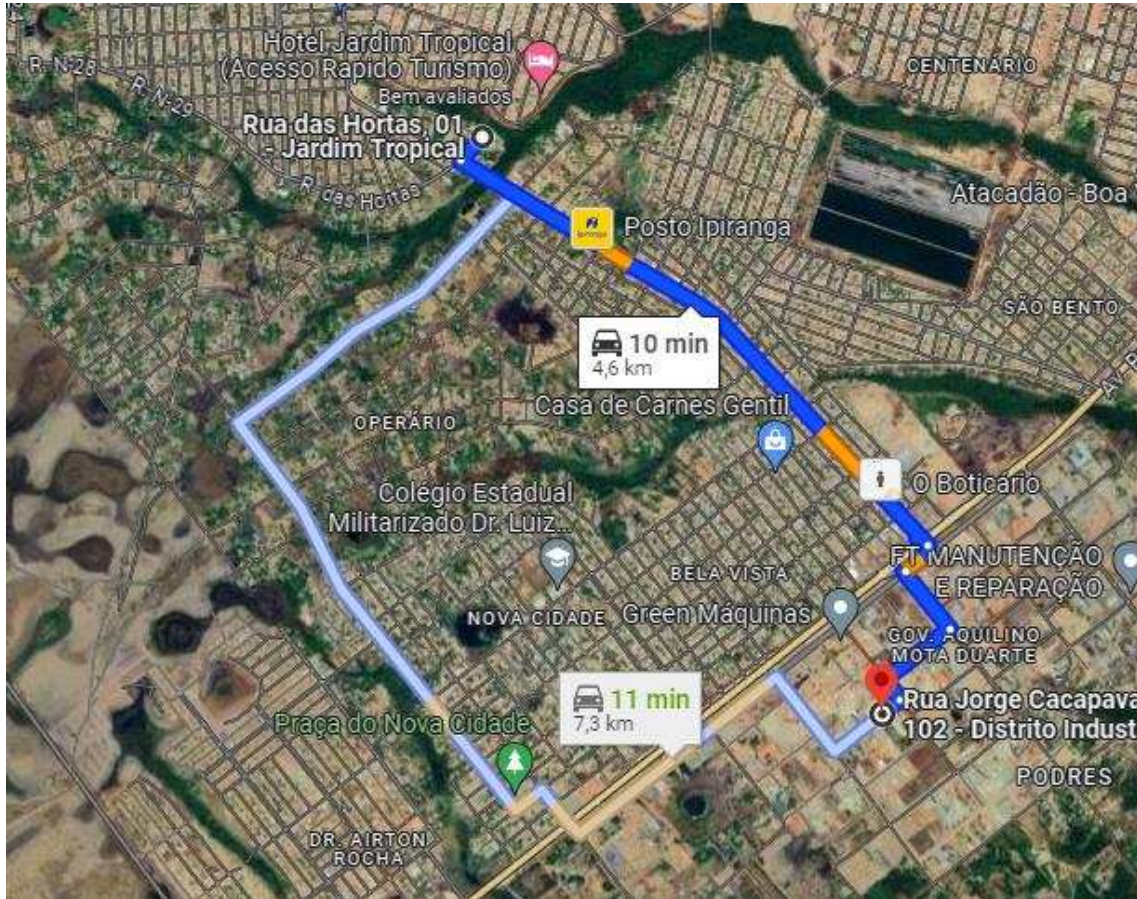
LOCAL- ANTHENAS ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- DMT = 12,20 Km



LOCAL- PREMOL ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

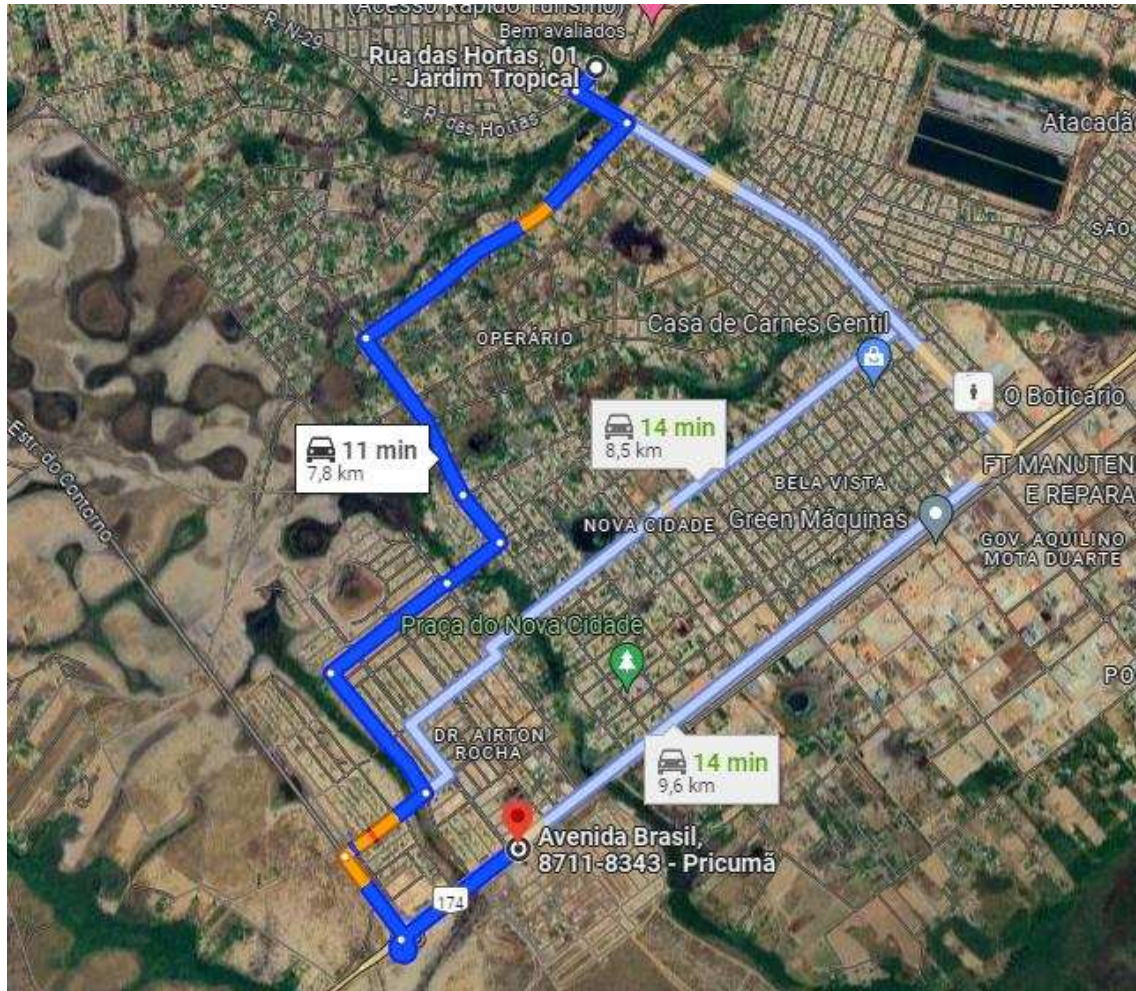
- **DMT = 4,60 Km**



DMT – USINA DE ASFALTO = 7,80 KM

LOCAL- USINA DE ASFALTO (USINAGEM DE CBUQ)

- DMT = 7,80 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

CONVÊNIO: 943035/MCID/CAIXA/PMBV

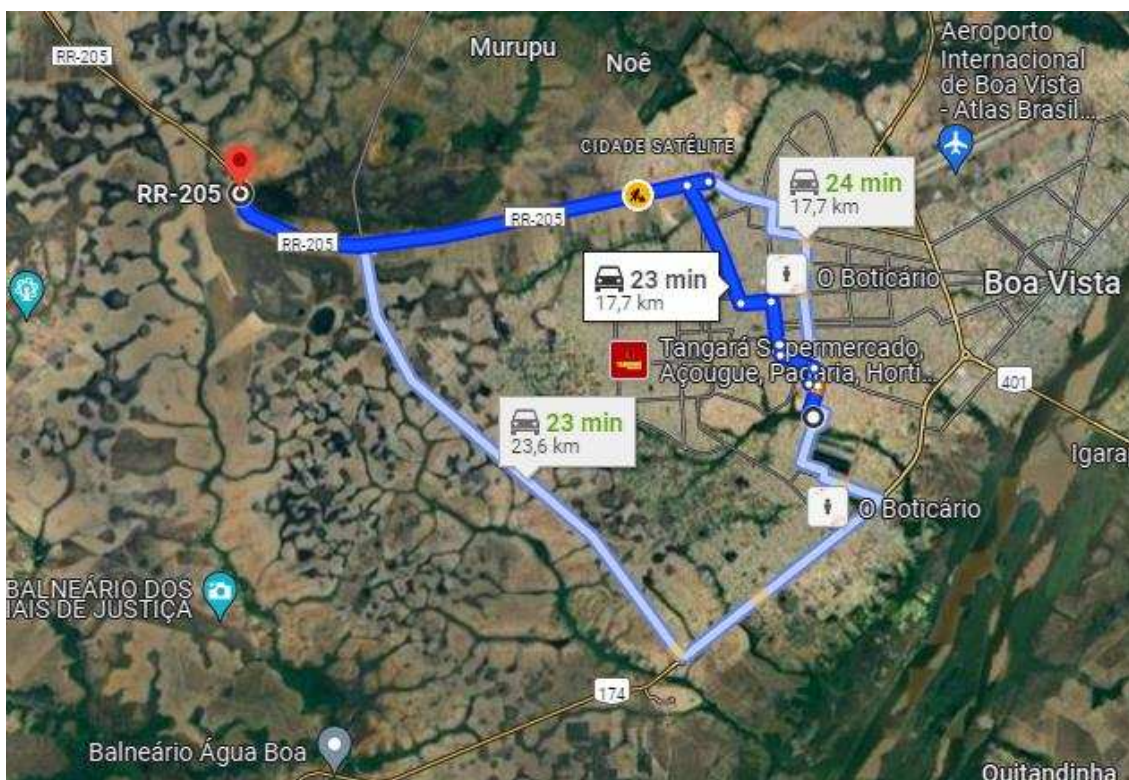
OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

BAIRRO JÓQUEI CLUBE

DMT – JAZIDA = 17,70 KM

LOCAL- NAZARÉ (JAZIDA)

- DMT = 17,70 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – MEIO FIO $(10,10+5,70+17,70)/3 = 11,17$ KM

BAIRRO JÓQUEI CLUBE

LOCAL- AGMIX PRE MOLDADOS (MEIO FIO)

- **DMT = 17,70 Km**



SMO

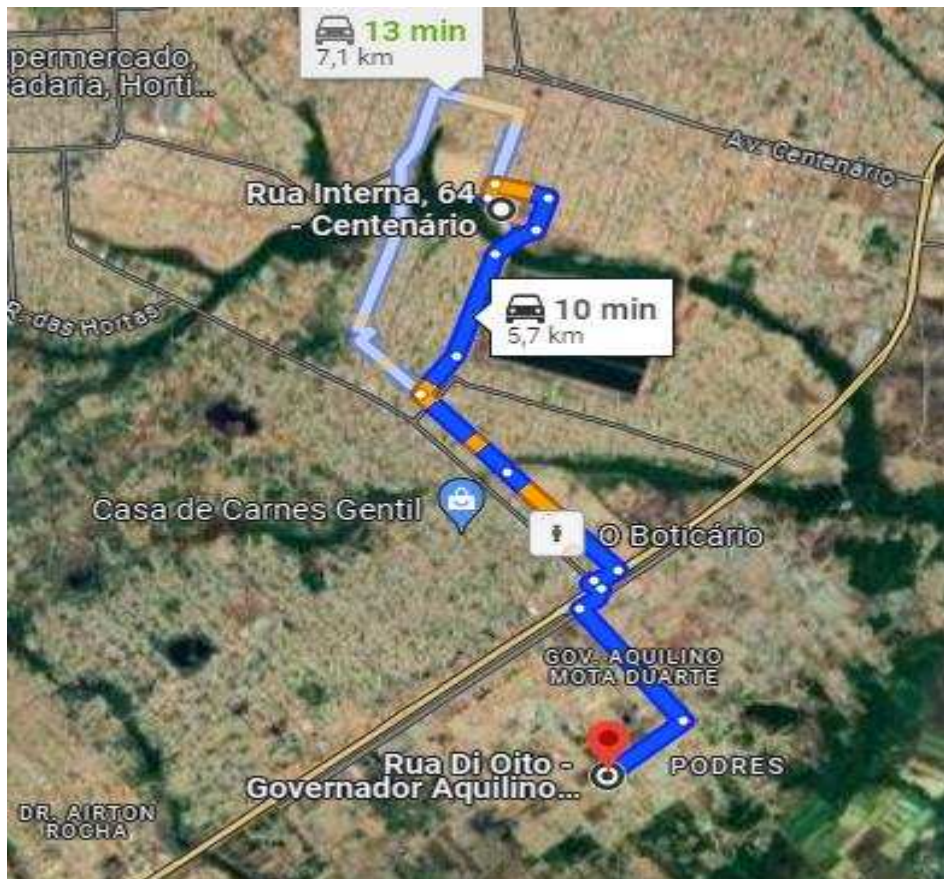
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



BAIRRO JÓQUEI CLUBE

LOCAL- CASA DE BLOCOS (MEIO FIO)

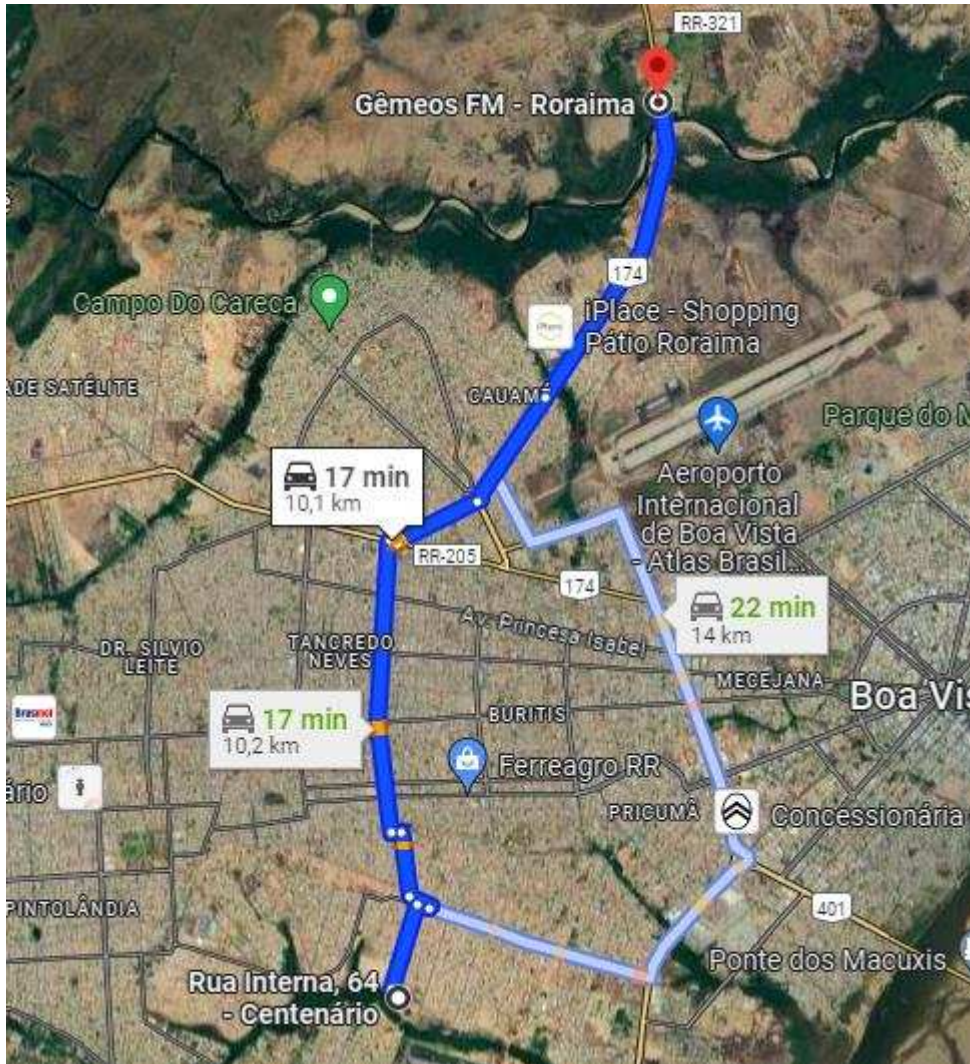
- DMT = 5,70 Km



BAIRRO JÓQUEI CLUBE

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (MEIO FIO)

- DMT = 10,10 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização

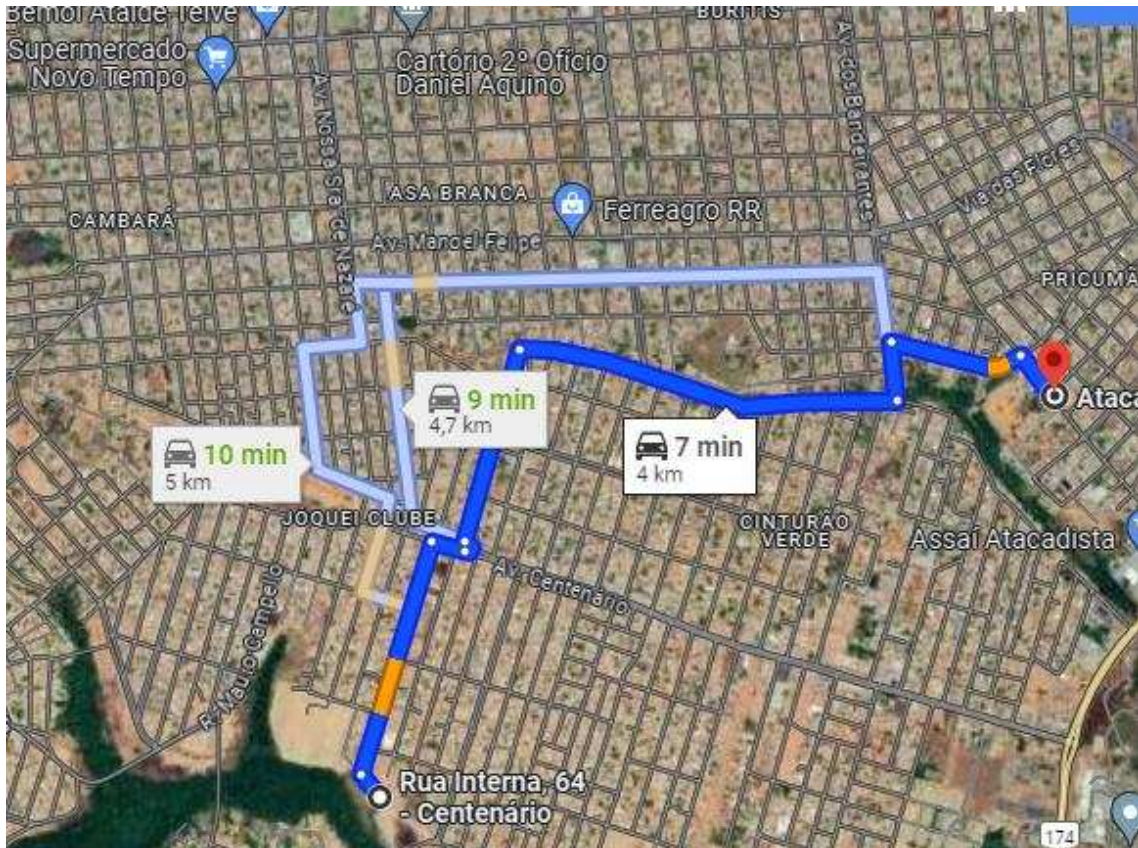


DMT – RECICLADOS = 4,00 KM

BAIRRO JÓQUEI CLUBE

LOCAL- LB CONSTRUÇÕES (RECICLADOS)

- DMT = 4,00 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização

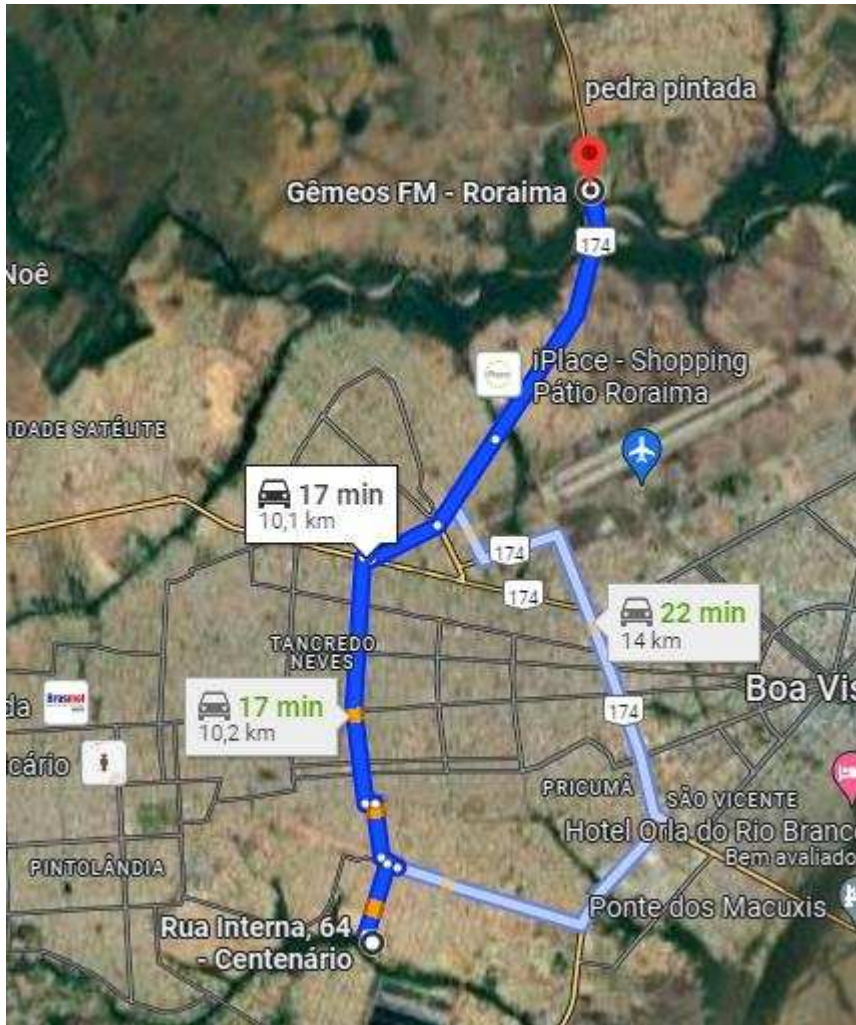


DMT – TUBOS DE CONCRETO (5,20 + 10,10)/2= 7,65 KM

BAIRRO JÓQUEI CLUBE

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

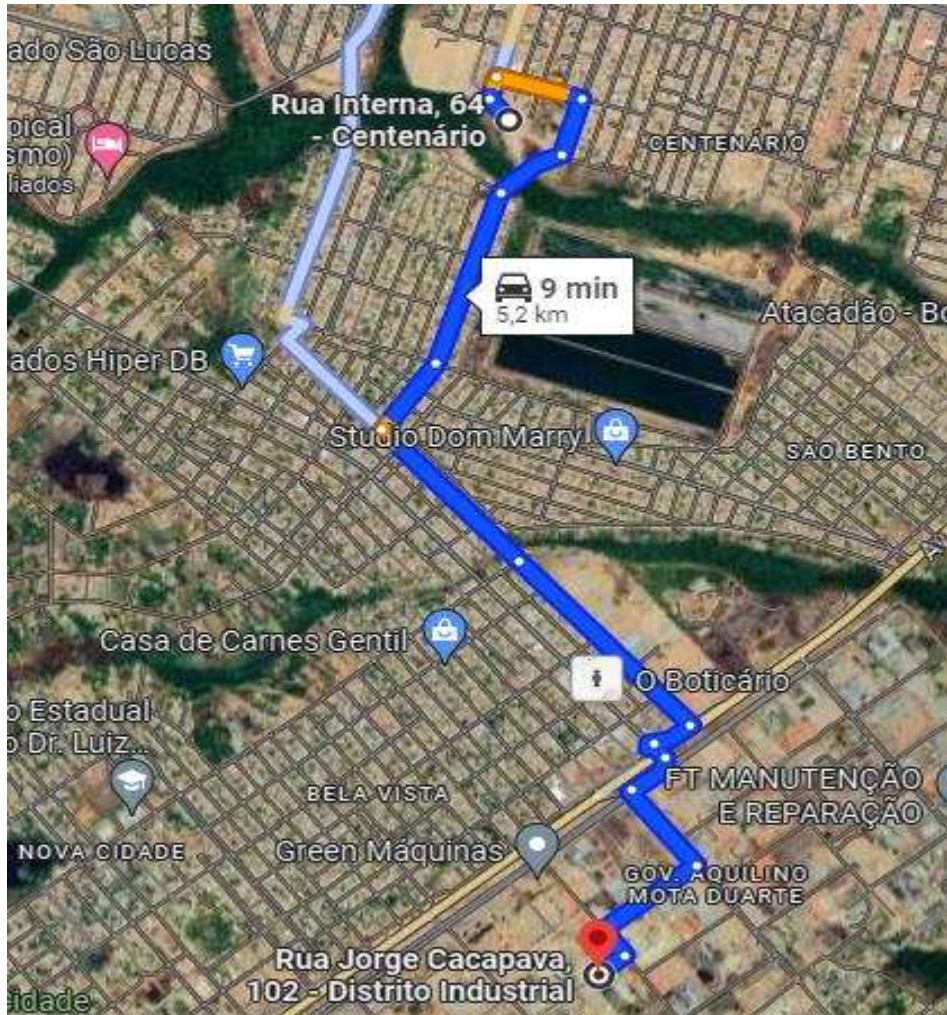
- **DMT = 10,10 Km**



BAIRRO JÓQUEI CLUBE

LOCAL- PREMOL ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- DMT = 5,20 Km



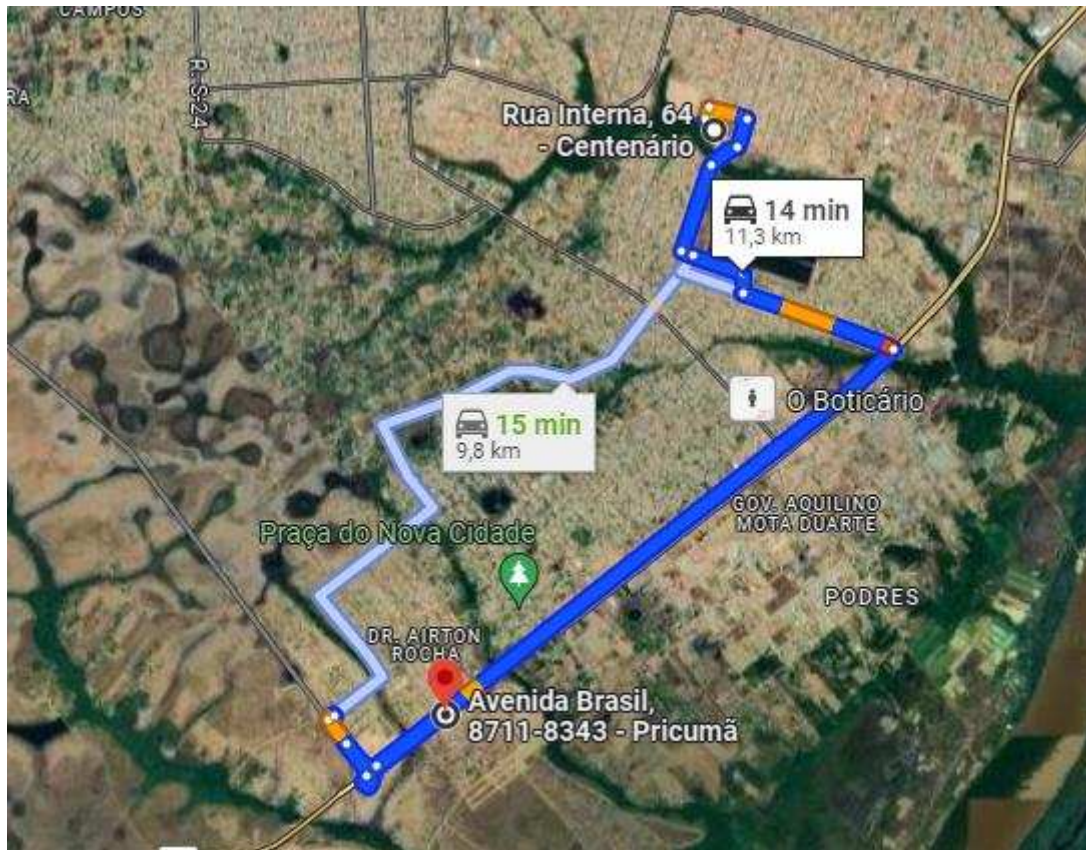
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**DMT – USINA DE ASFALTO = 11,30 KM****BAIRRO JÓQUEI CLUBE**

LOCAL- USINA DE ASFALTO (USINAGEM DE CBUQ)

- DMT = 11,30 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

CONVÊNIO: 943035/MCID/CAIXA/PMBV

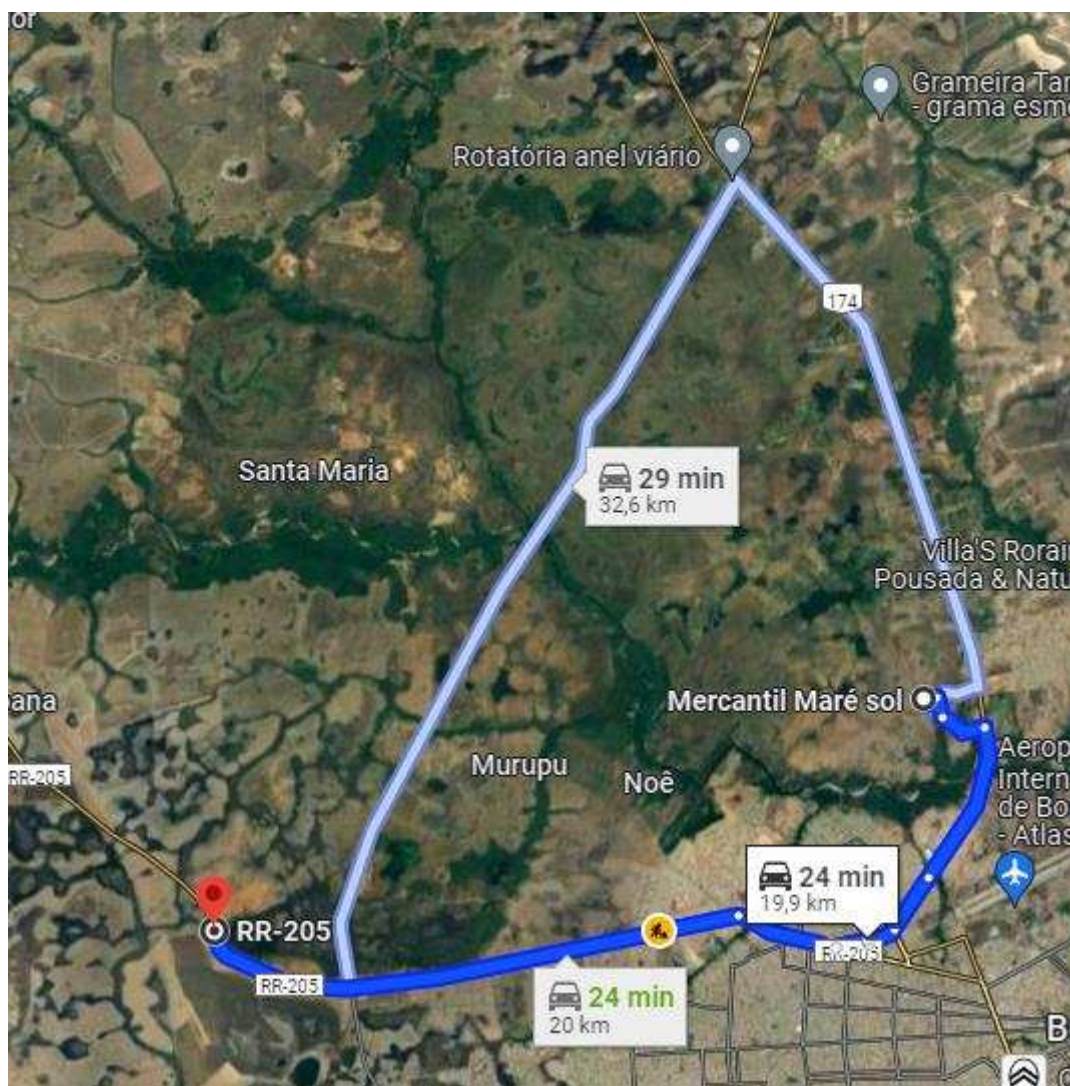
OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

BAIRRO MONTE CRISTO

DMT – JAZIDA = 19,90 KM

LOCAL- NAZARÉ (JAZIDA)

- DMT = 19,90 Km



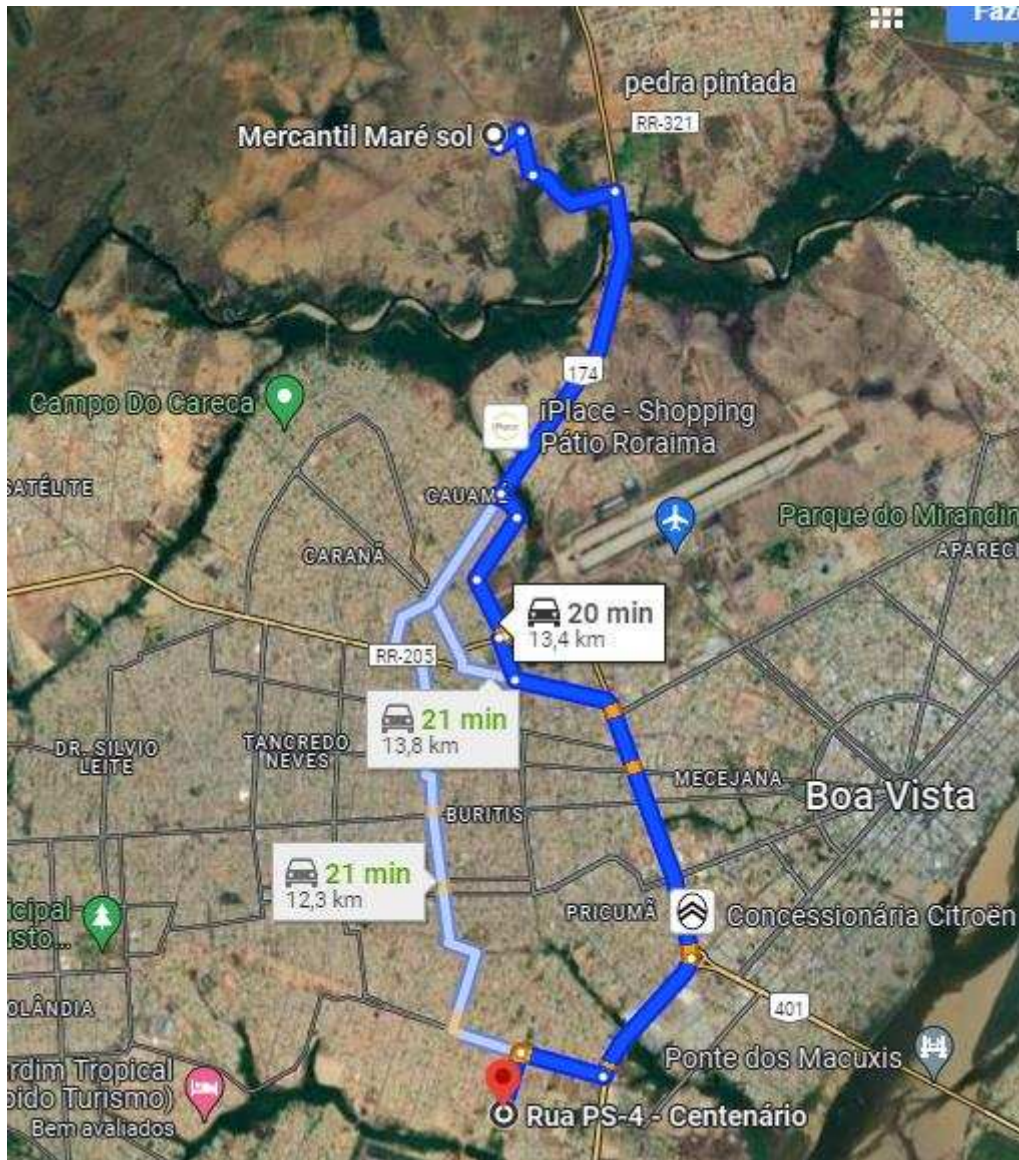
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

DMT – MEIO FIO $(12,30+17,30+1,80)/3= 10,47$ KM

LOCAL- AGMIX PRE MOLDADOS (MEIO FIO)

- DMT = 13,40 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**BAIRRO MONTE CRISTO**

LOCAL- CASA DE BLOCOS (MEIO FIO)

- DMT = 17,30 Km

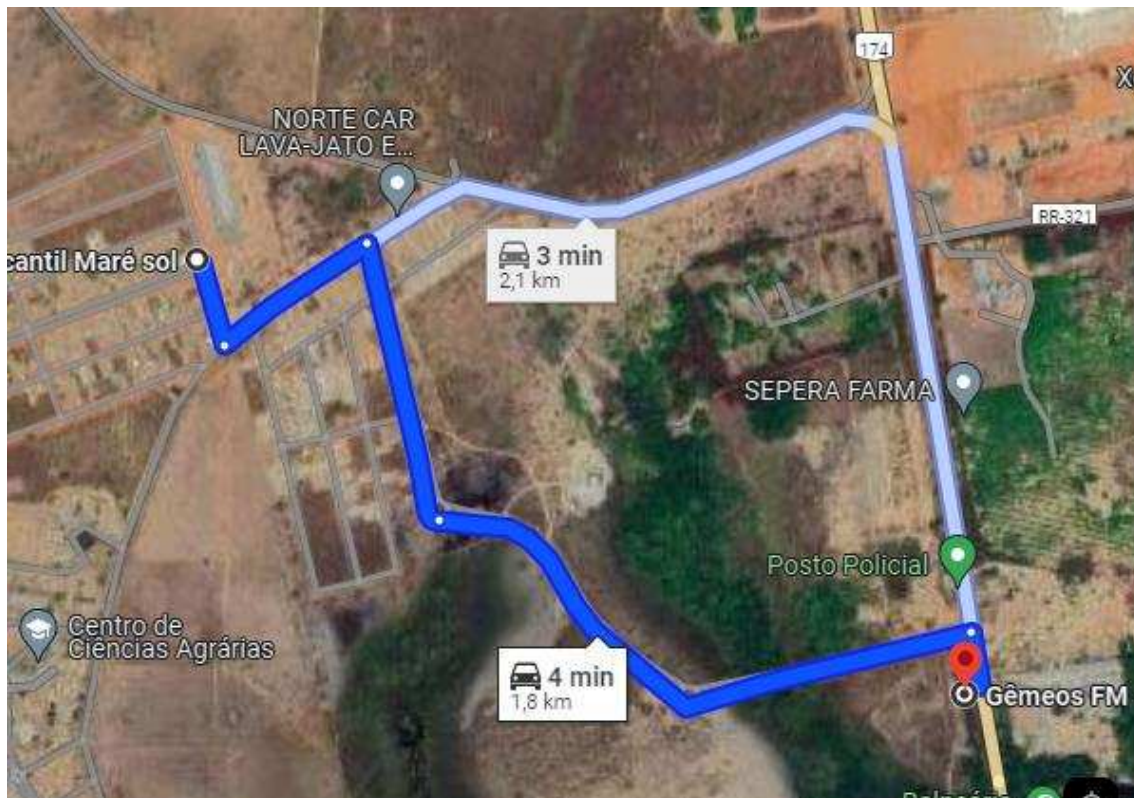


SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (MEIO FIO)**

- **DMT = 1,80 Km**



SMO

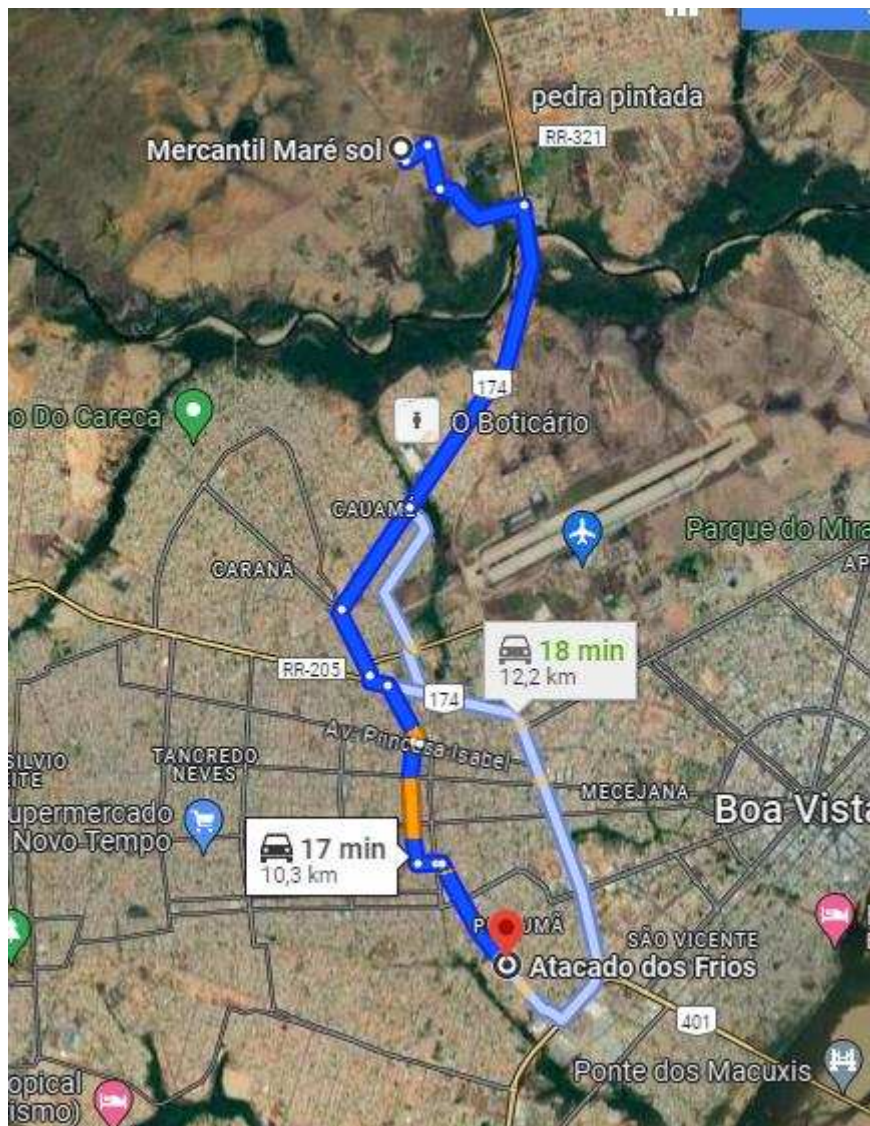
Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – RECICLADOS = 10,30 KM

LOCAL- LB CONSTRUÇÕES (RECICLADOS)

- DMT = 10,30 Km



SMO

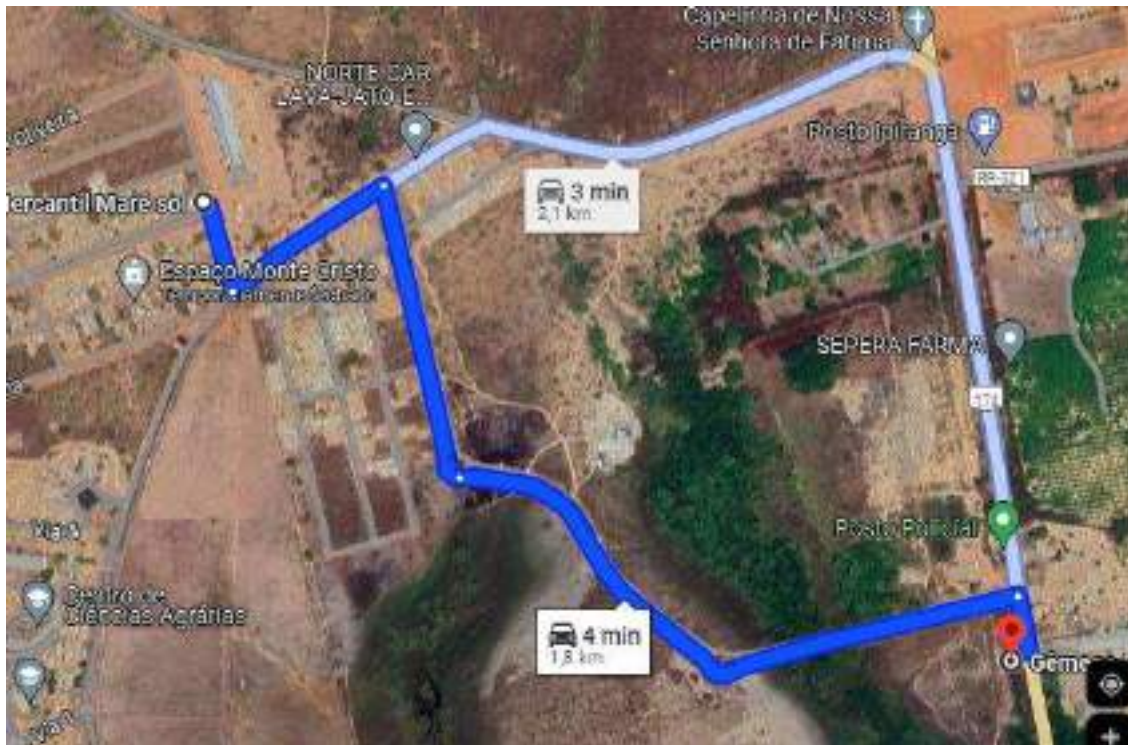
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – TUBOS DE CONCRETO (1,80+16,80)/2= 9,30 KM

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- DMT = 1,80 Km

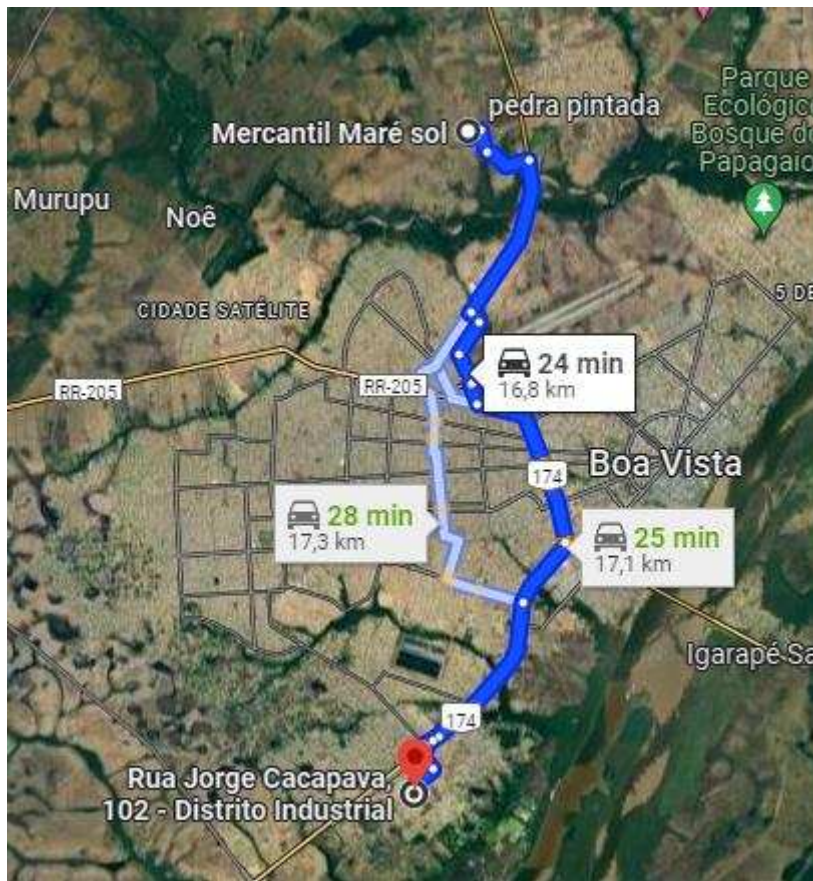


SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**LOCAL- PREMOL ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)**

- **DMT = 16,80 Km**



SMO

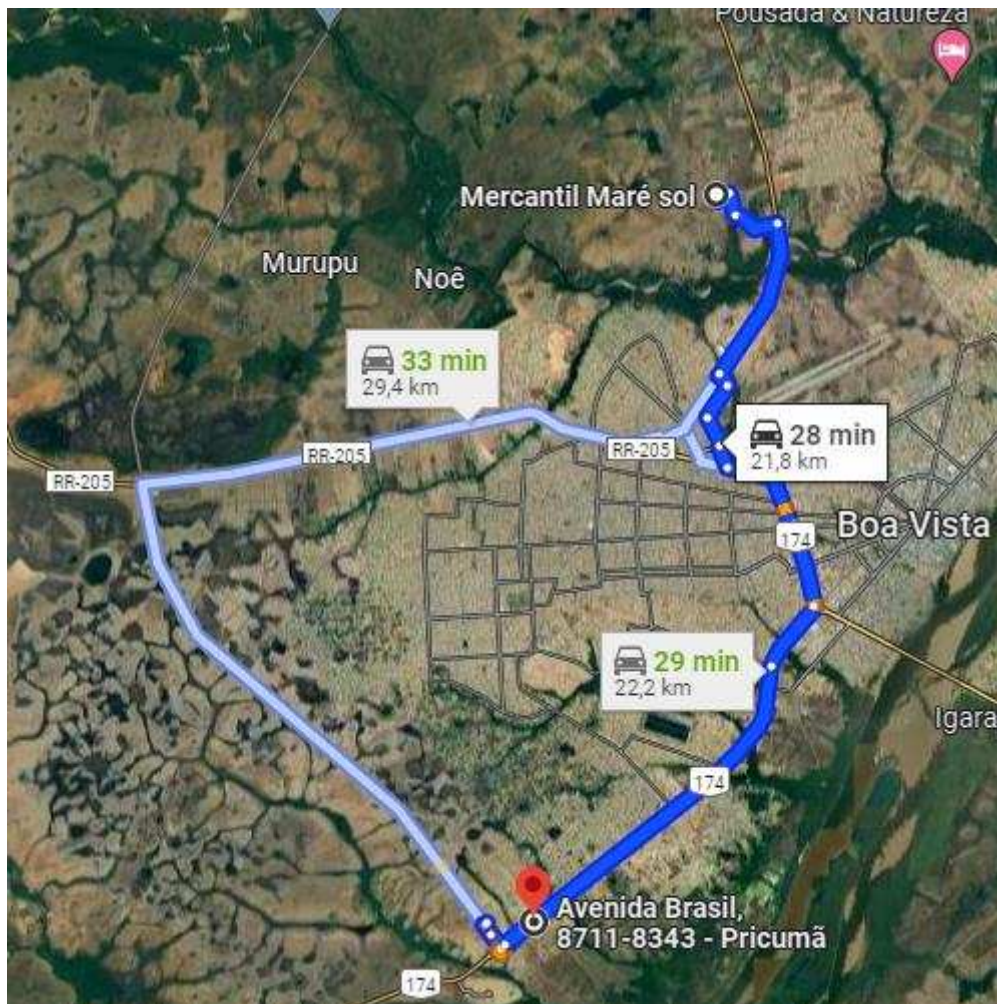
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – USINA DE ASFALTO= 21,80 KM

LOCAL- USINA DE ASFALTO (USINAGEM DE CBUQ)

- DMT = 21,80 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

CONVÊNIO: 943035/MCID/CAIXA/PMBV

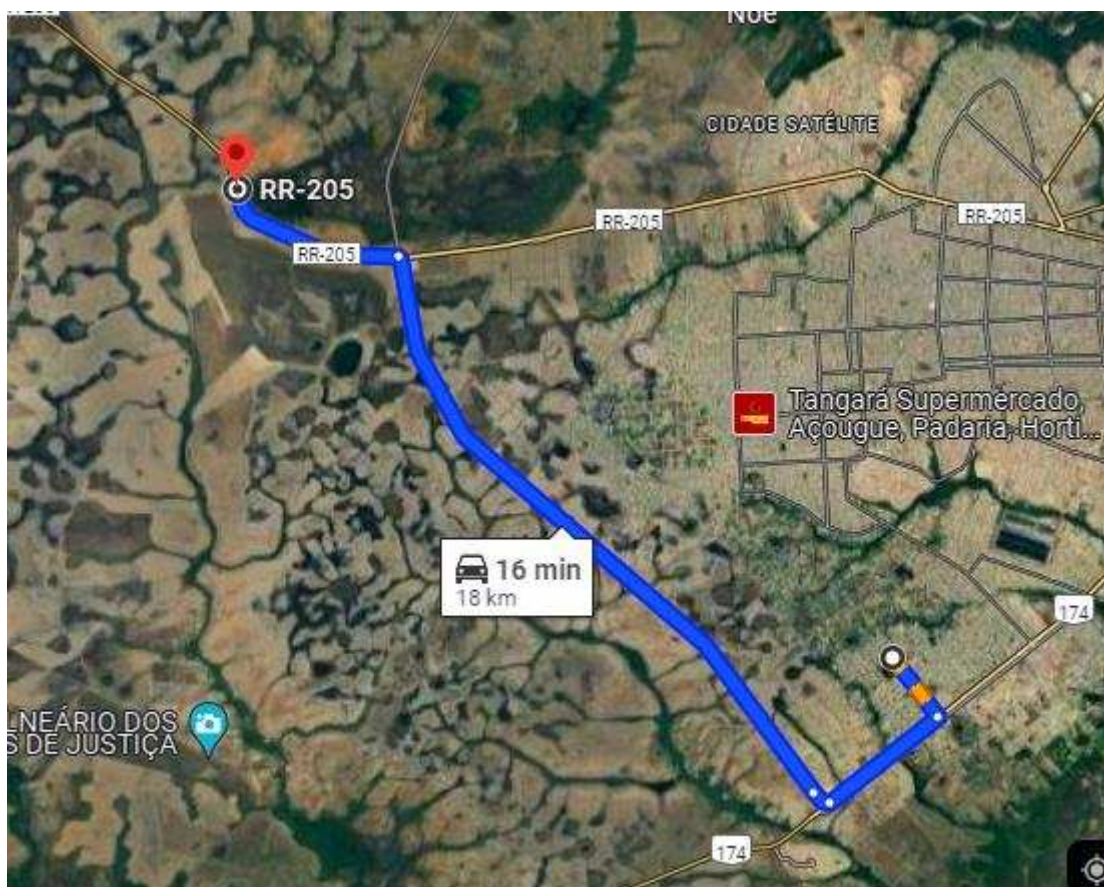
OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

BAIRRO NOVA CIDADE

DMT – JAZIDA = 18,00 KM

LOCAL- NAZARÉ (JAZIDA)

- DMT = 18,00 Km

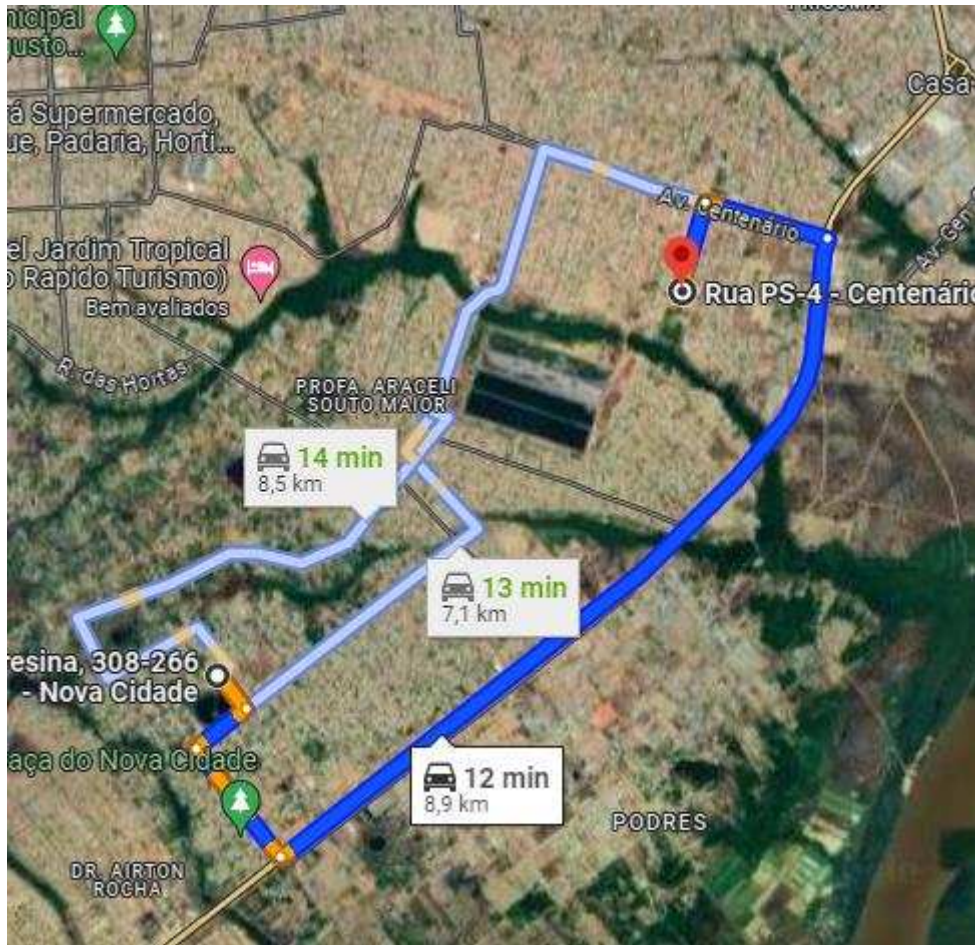


DMT – MEIO FIO $(8,90+4,30+17,90)/3= 10,37$ KM

BAIRRO NOVA CIDADE

LOCAL- AGMIX PRE MOLDADOS (MEIO FIO)

- DMT = 8,90 Km



SMO

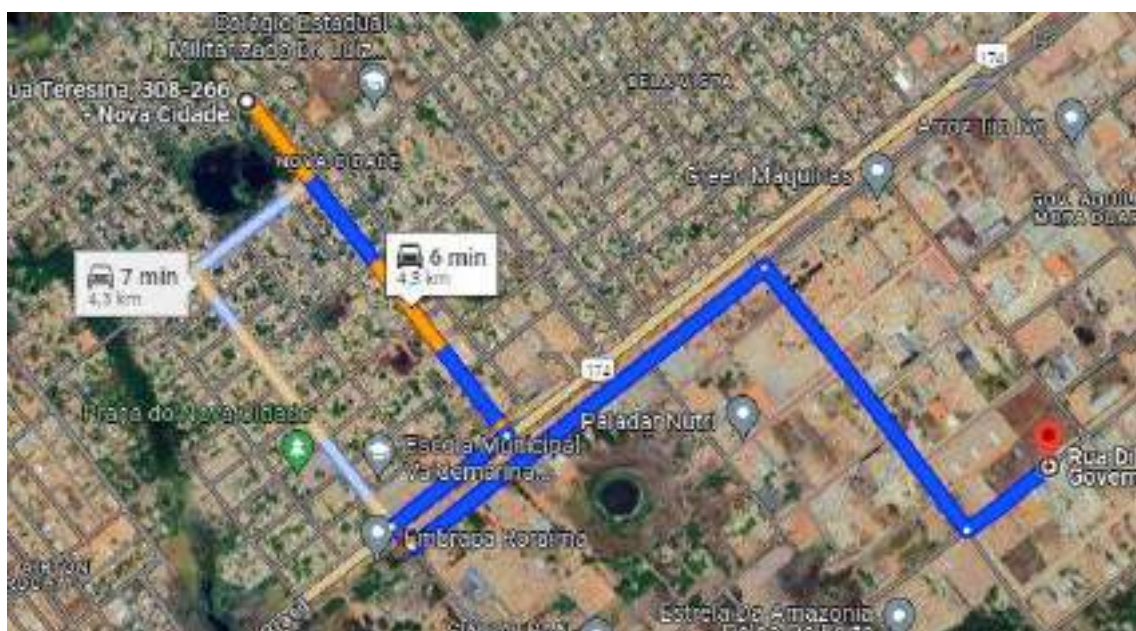
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



BAIRRO NOVA CIDADE

LOCAL- CASA DE BLOCOS (MEIO FIO)

- DMT = 4,30 Km



SMO

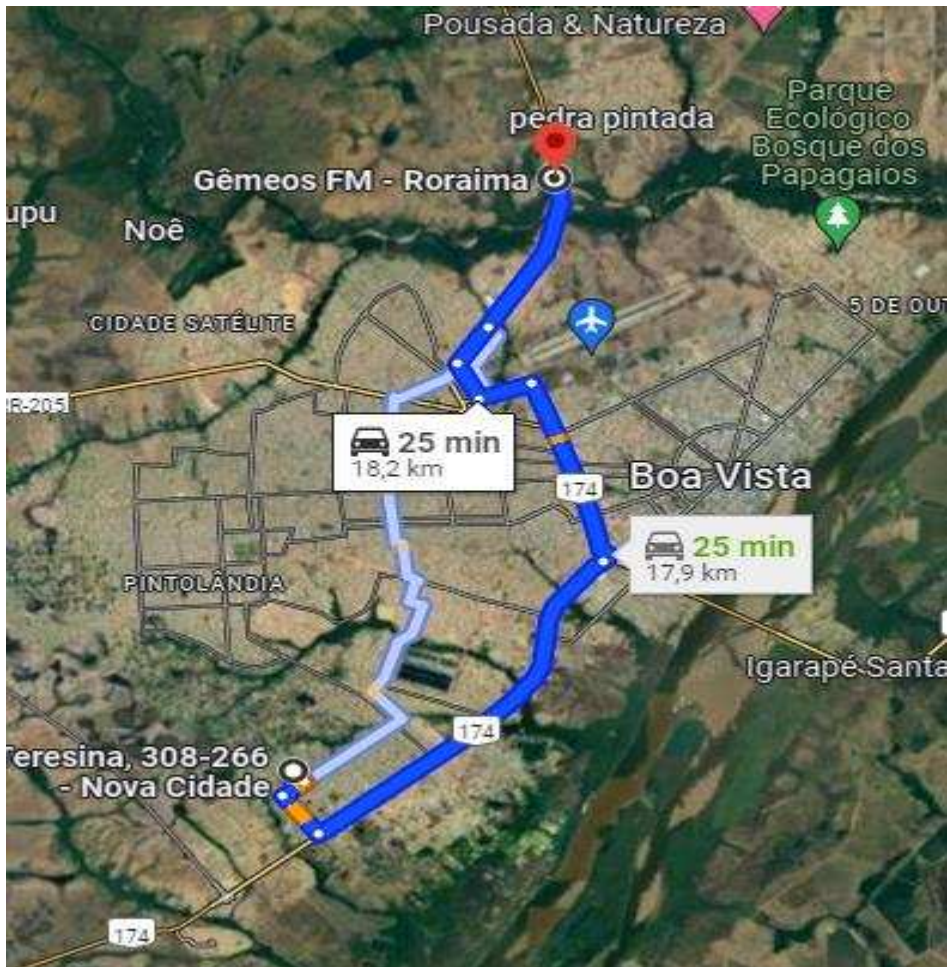
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



BAIRRO NOVA CIDADE

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (MEIO FIO)

- DMT = 17,90 Km



SMO

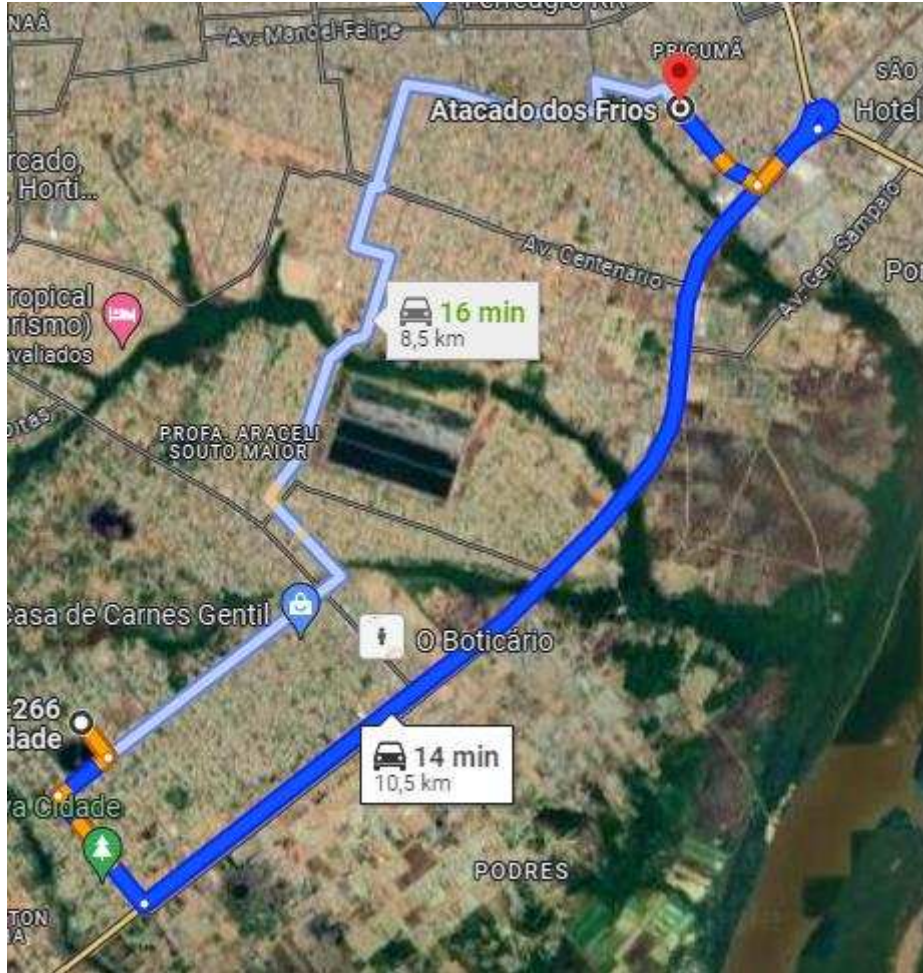
Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização



DMT – REICLADOS = 10,50 KM

LOCAL- LB CONSTRUÇÕES (REICLADOS)

- DMT = 10,50 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização

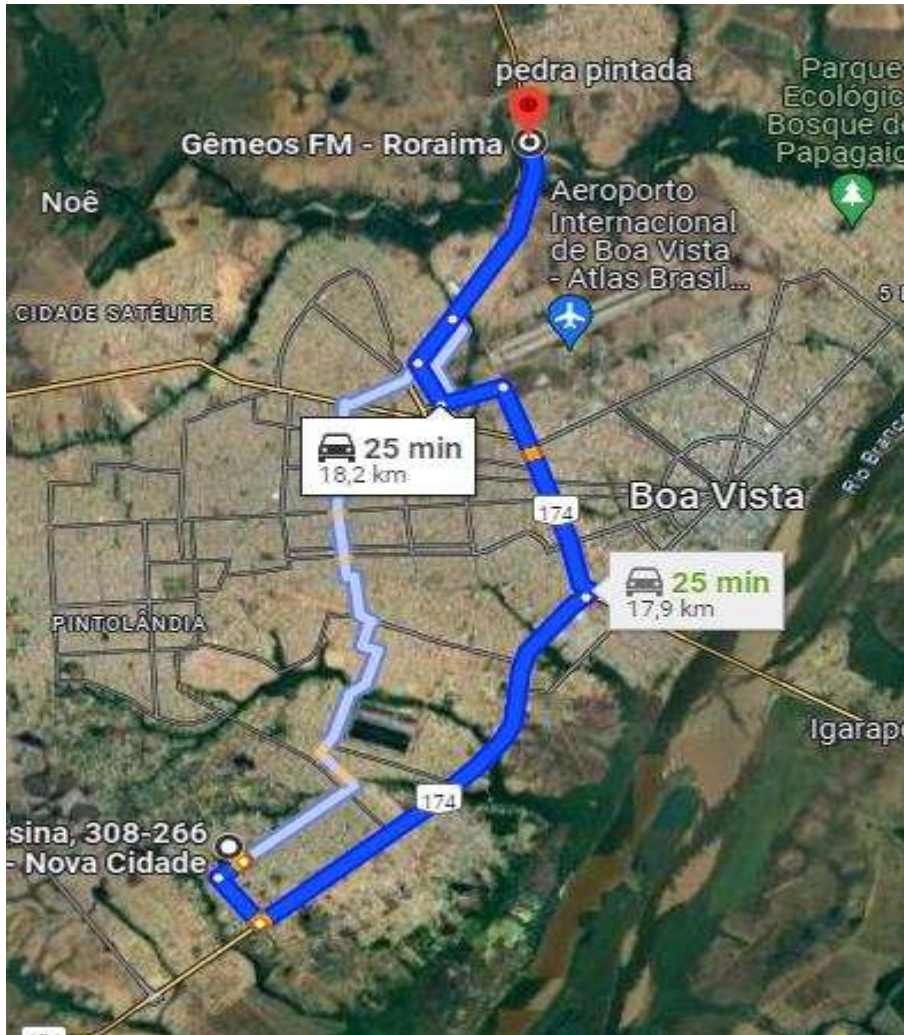


DMT – TUBOS DE CONCRETO $(17,90+3,80)/2 = 10,85$ KM

BAIRRO NOVA CIDADE

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

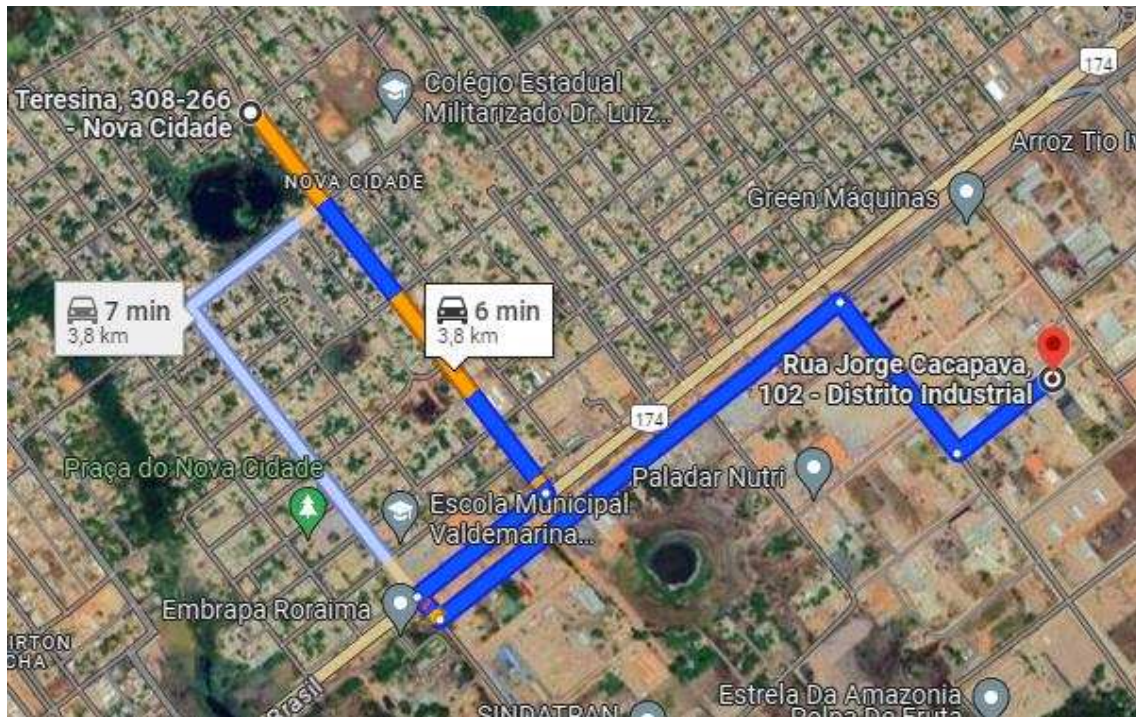
- DMT = 17,90 Km



BAIRRO NOVA CIDADE

LOCAL- PREMOL ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- **DMT = 3,80 Km**



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

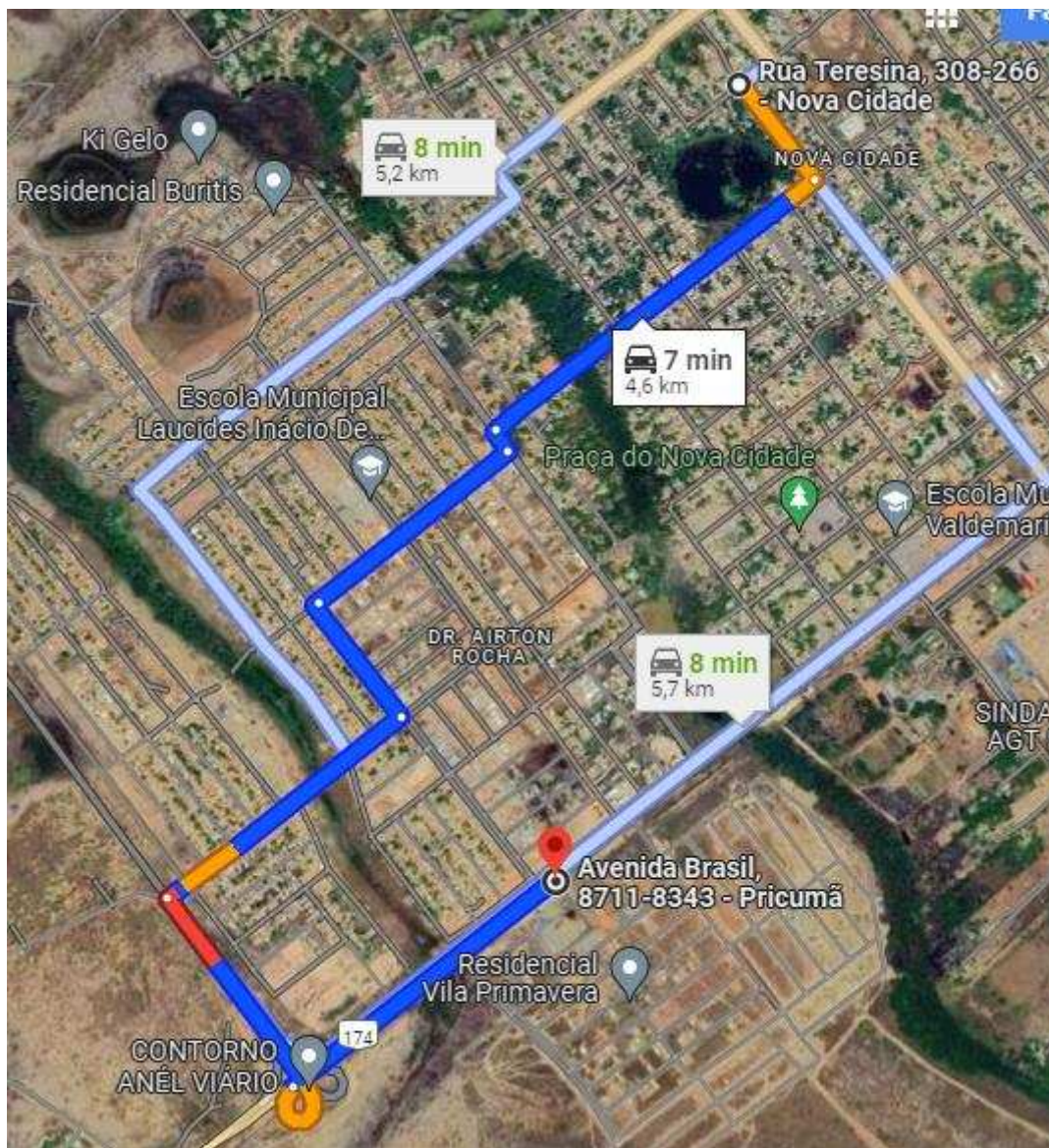


DMT – USINA DE ASFALTO = 4,60 KM

BAIRRO NOVA CIDADE

LOCAL- USINA DE ASFALTO (USINAGEM DE CBUQ)

- DMT = 4,60 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE

CONVÊNIO: 943035/MCID/CAIXA/PMBV

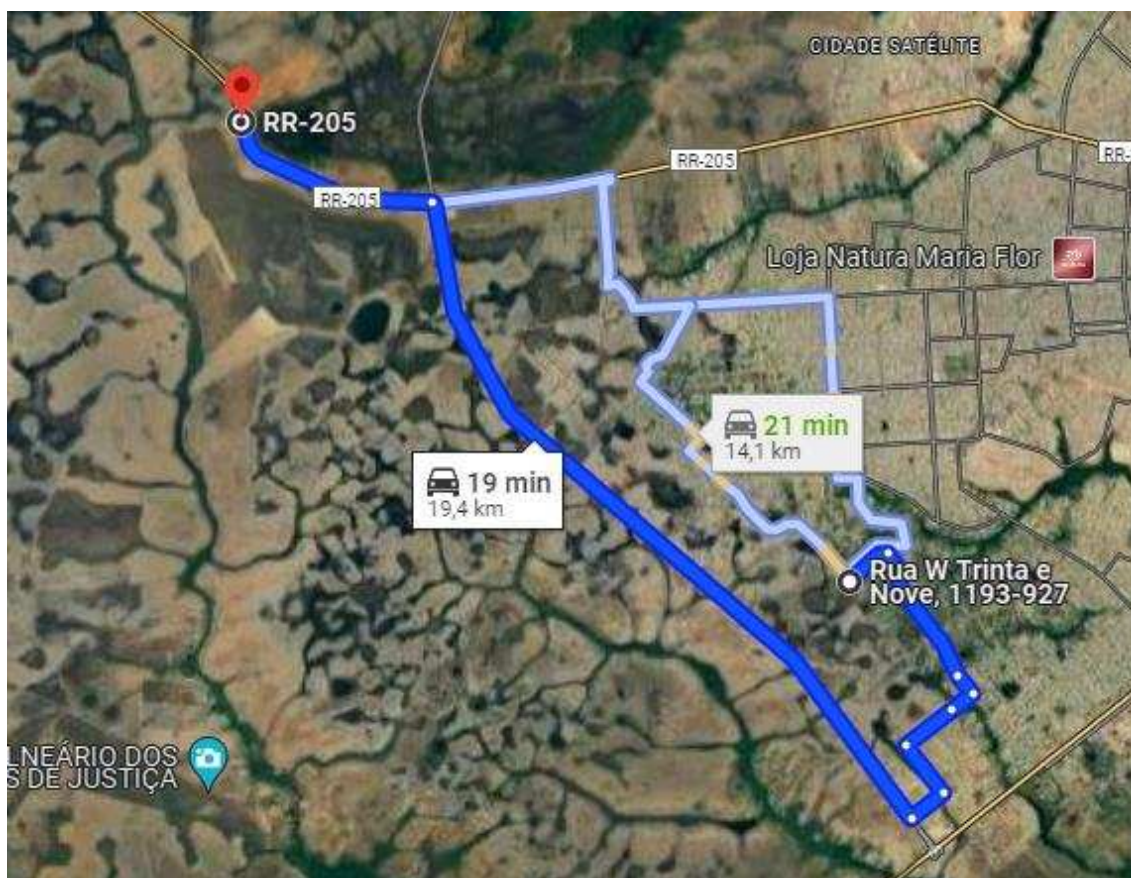
OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

BAIRRO OPERÁRIO

DMT – JAZIDA = 19,40 KM

LOCAL- NAZARÉ (JAZIDA)

- DMT = 19,40 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

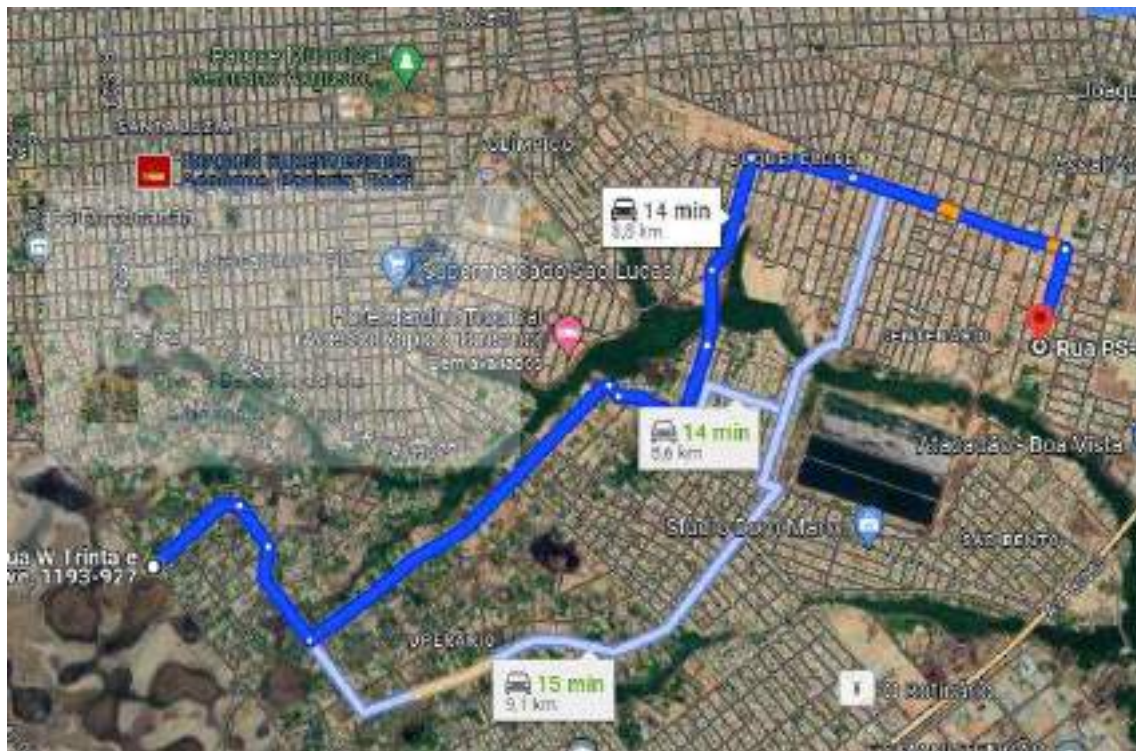


DMT – MEIO FIO $(14,07+7,10+8,6)/3= 9,92$ KM

BAIRRO OPERÁRIO

LOCAL- AGMIX PRE MOLDADOS (MEIO FIO)

- DMT = 8,60 Km



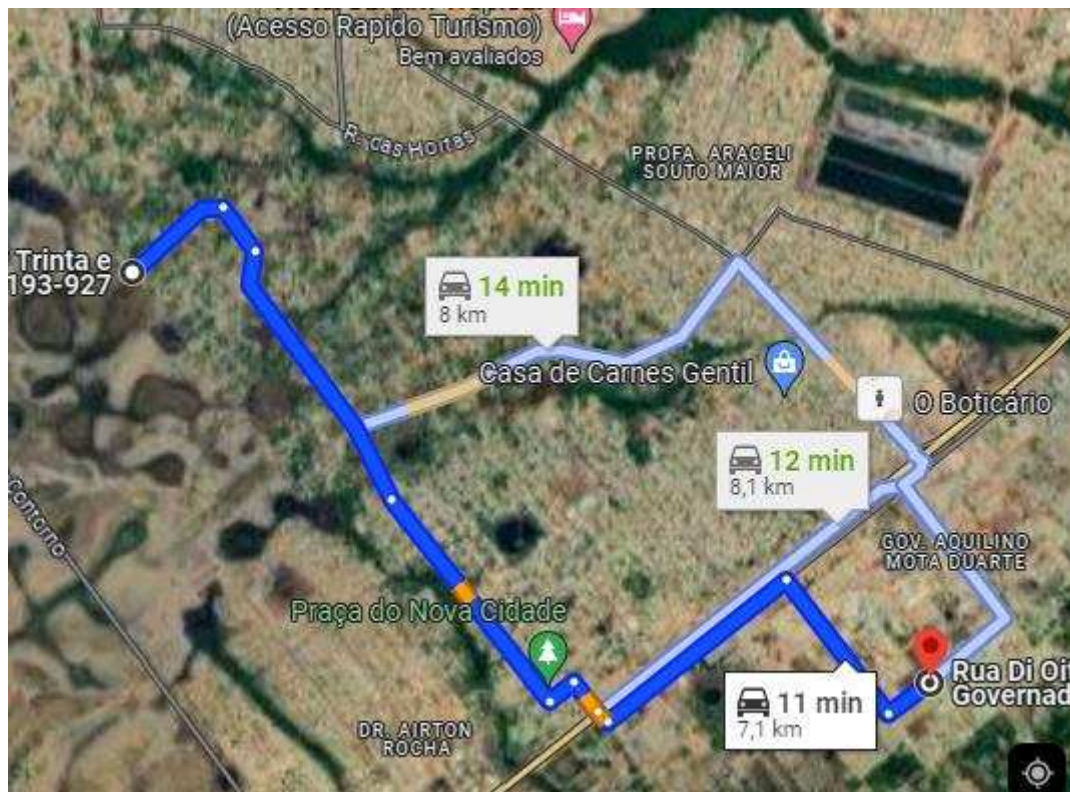
SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização

**BAIRRO OPERÁRIO**

LOCAL- CASA DE BLOCOS (MEIO FIO)

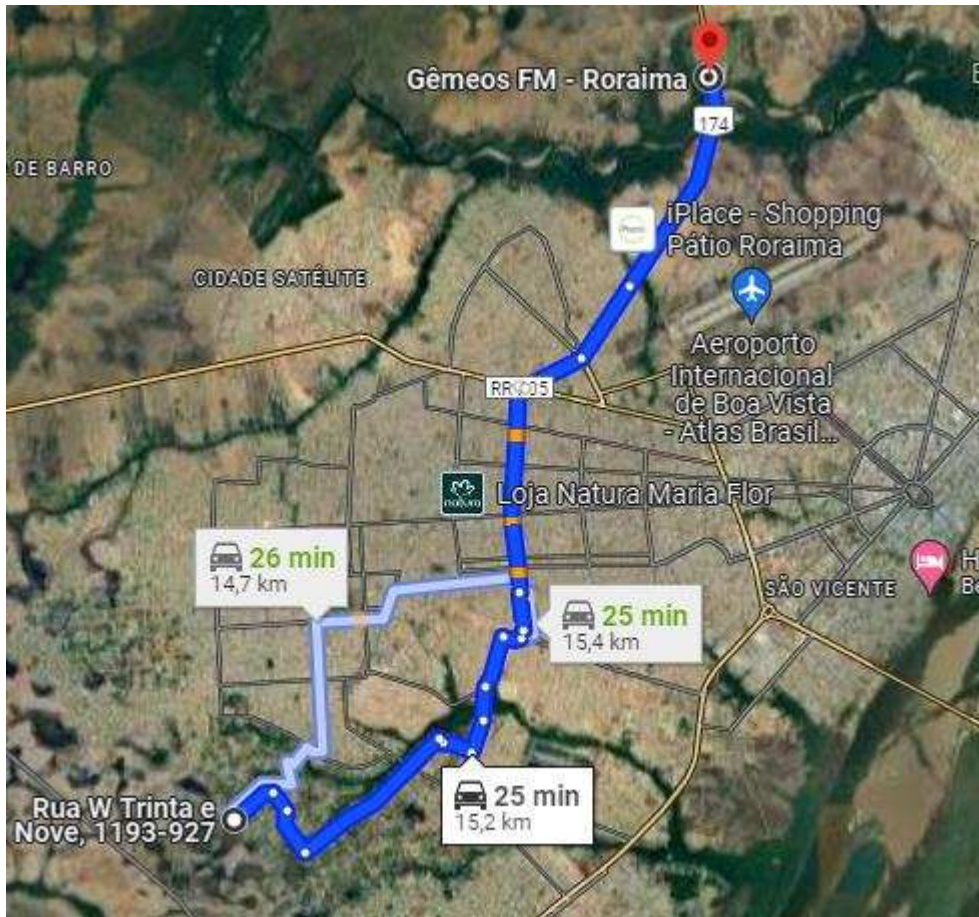
- DMT = 7,10 Km



BAIRRO OPERÁRIO

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (MEIO FIO)

- DMT = 14,70 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização

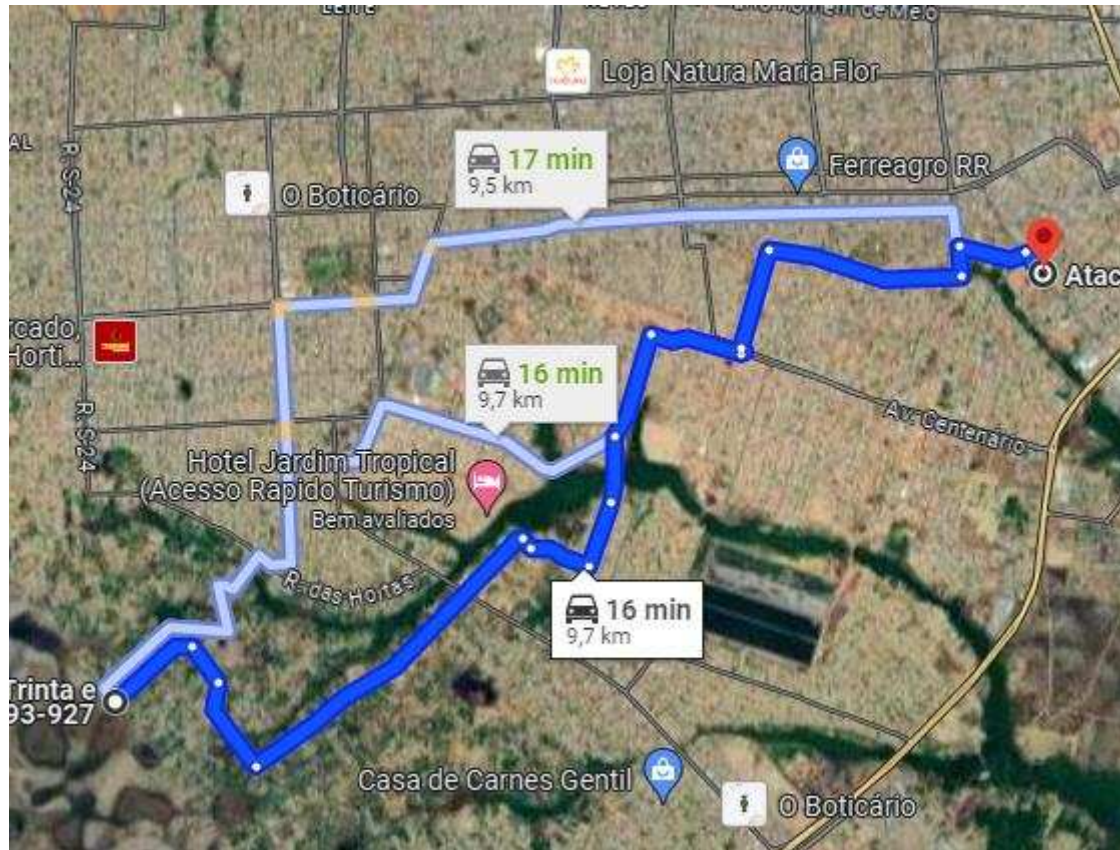


DMT – RECICLADOS = 9,70 KM

BAIRRO OPERÁRIO

LOCAL- LB CONSTRUÇÕES (RECICLADOS)

- DMT = 9,70 Km



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Obras
 Superintendência de Projetos e Urbanização

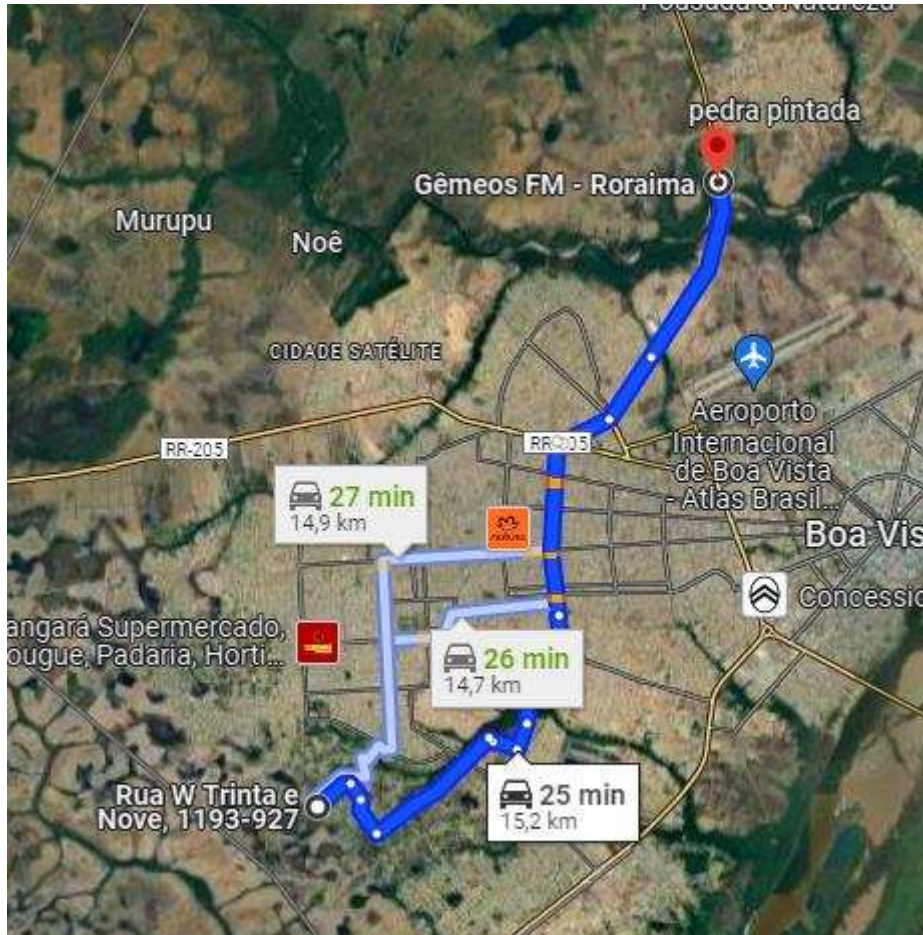


DMT – TUBOS DE CONCRETO = $(6,60+14,70)/2=10,65$ KM

BAIRRO OPERÁRIO

LOCAL- ATHENAS ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- DMT = 14,70 Km



SMO

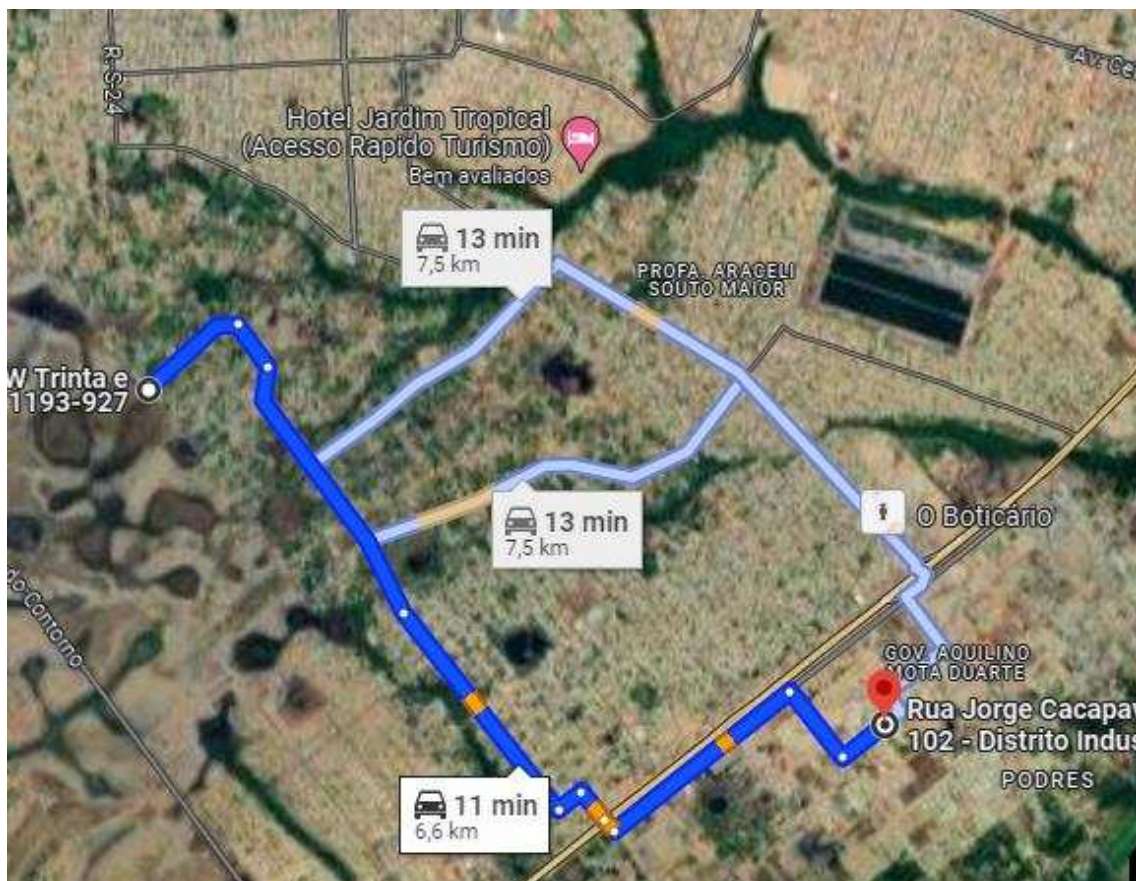
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



BAIRRO OPERÁRIO

LOCAL- PREMOL ENGENHARIA (TUBOS DE CONCRETO)

- DMT = 6,60 Km



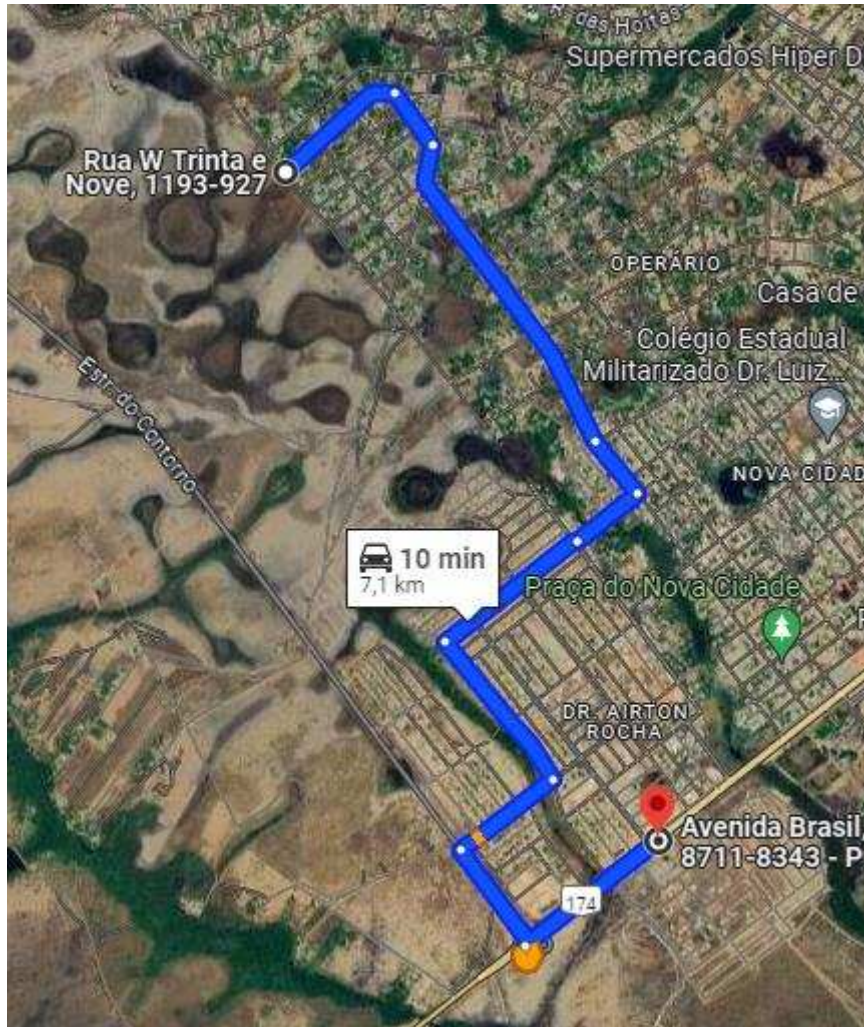
SMO

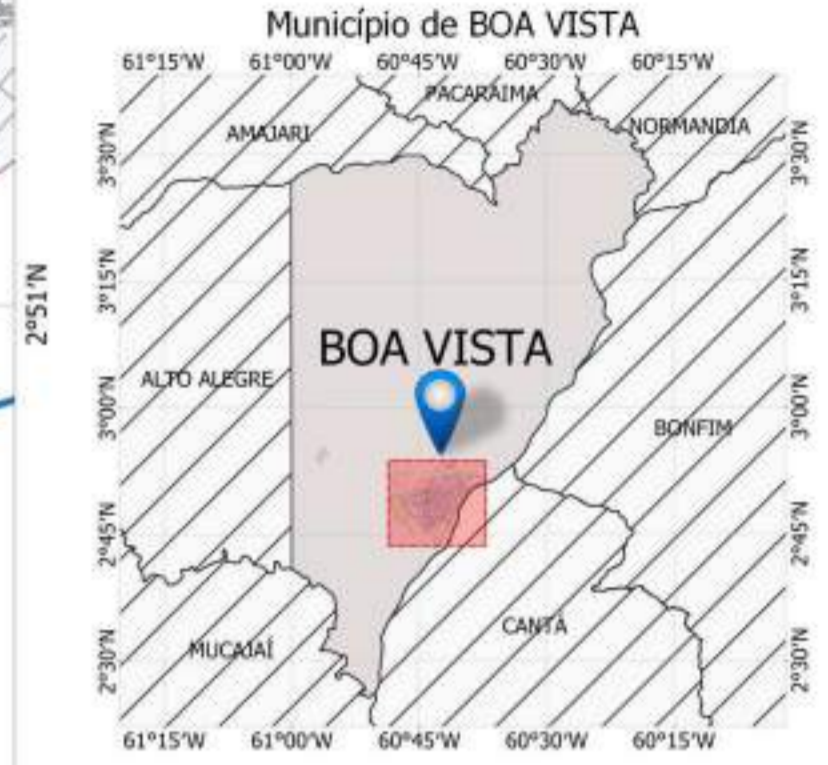
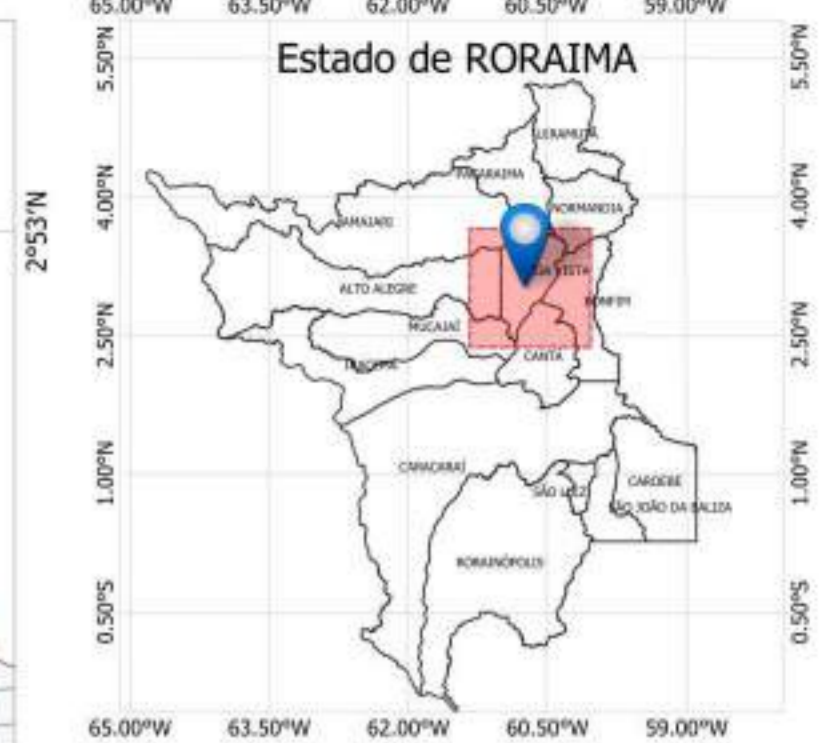
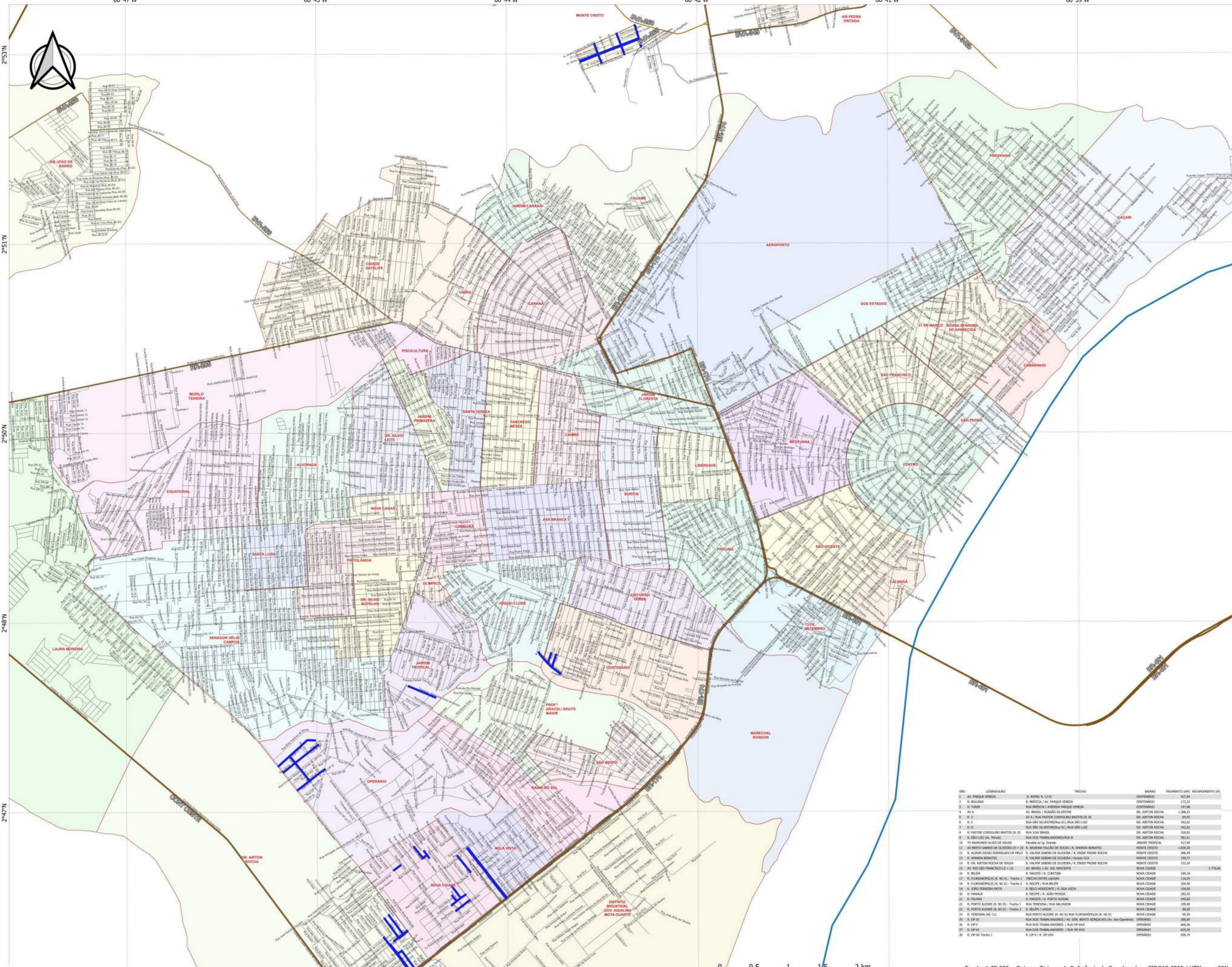
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização

**DMT – USINA DE ASFALTO = 7,10 KM****BAIRRO OPERÁRIO**

LOCAL- USINA DE ASFALTO (USINAGEM DE CBUQ)

- DMT 7,10 Km



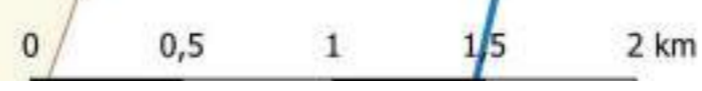


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Obras - SMO

MAPEAMENTO DE RUAS PARA
SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO DE
QUAIFICAÇÃO VIÁRIA

- Legenda**
- Serviços à Executar
 - Serviços a realizar

OID	LOGADOURO	TRECHO	BARRIO	FAZIMENTO (KM)	RECAPITULADO (%)
1	AV. PARQUE VENEZA	R. RORAIMA, R. C3 B1	CENTENARIO	427,94	
2	R. SOLEDA	R. BRÉSIL A, R. PARQUE VENEZA	CENTENARIO	172,32	
3	R. TURIN	RUA BRÉSIL A / AVENIDA PARQUE VENEZA	CENTENARIO	343,96	
4	AV. A	AV. BRAGA / PRAÇA 25 DE SETEMBRO	DR. ARTUR ROCHA	1.288,22	
5	R. S	AV. J. PIAZINHO CORDEIRO BASTOS (R. B)	DR. ARTUR ROCHA	34,81	
6	R. C	RUA SÃO SILVESTRE (RUA S1) / RUA SÃO LUIZ	DR. ARTUR ROCHA	342,83	
7	R. O	RUA SÃO SILVESTRE (RUA S1) / RUA SÃO LUIZ	DR. ARTUR ROCHA	342,83	
8	R. FICHTER CAROLINO BASTOS (R. O)	RUA SÃO SILVESTRE (RUA S1) / RUA SÃO LUIZ	DR. ARTUR ROCHA	342,83	
9	R. SÃO LUIZ (AV. REVUE)	RUA DOS TRABALHADORES (RUA T)	DR. ARTUR ROCHA	365,91	
10	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	Paralela a R. Orenha	JARDIM TROPICAL	412,89	
11	AV. BENEDETO DE OLIVEIRA (R. S)	R. ANTONIA PALAÇA DE SOUZA / R. ANTONIA BONAFINI	MONTE CRISTO	1.058,38	
12	R. ALDIR CENZO RODRIGUES DE MELO	R. VALMIR SABINO DE OLIVEIRA / R. ENDE PIERRE BOCHA	MONTE CRISTO	286,49	
13	R. ANTONIA BONAFINI	R. VALMIR SABINO DE OLIVEIRA / AVENIDA OCA	MONTE CRISTO	338,77	
14	R. DR. ARTUR ROCHA DE SOUZA	R. VALMIR SABINO DE OLIVEIRA / R. ENDE PIERRE BOCHA	MONTE CRISTO	332,34	
15	AV. RIO SÃO FRANCISCO LE + LD	AV. BRAGA / AV. SOL NASCENTE	NOVA CEZARÉ	1.775,66	
16	R. BELÉM	R. PRADO / R. CLAYTON	NOVA CEZARÉ	248,39	
17	R. FLORIANÓPOLIS (R. NC-E) - Trecho 1	TRECHO ENTRE LARANJEIROS	NOVA CEZARÉ	118,24	
18	R. FLORIANÓPOLIS (R. NC-E) - Trecho 2	R. RECEPTE / RUA BELÉM	NOVA CEZARÉ	074,59	
19	R. SÃO FERREIRA MOTA	R. BELLO HORIZONTE / R. BOA VISTA	NOVA CEZARÉ	336,86	
20	R. PINHOS	R. RECEPTE / R. SÃO PEDRO	NOVA CEZARÉ	282,35	
21	R. PALMAS	R. PRADO / R. PORTO ALEGRE	NOVA CEZARÉ	245,68	
22	R. PORTO ALEGRE (R. NC-O) - Trecho 1	RUA TERESINA / RUA SALVADOR	NOVA CEZARÉ	139,49	
23	R. PORTO ALEGRE (R. NC-O) - Trecho 2	R. BELÉM / LARANJEIROS	NOVA CEZARÉ	366,38	
24	R. TERESINA (NC-1)	RUA PORTO ALEGRE (R. NC-O) / RUA FLORIANÓPOLIS (R. NC-E)	NOVA CEZARÉ	15,38	
25	R. OP-V	RUA DOS TRABALHADORES / AV. GEN. BENTO GONCALVES (AV. DR. OPERARIO)	OPERAARIO	286,88	
26	R. OP-V	RUA DOS TRABALHADORES / RUA OP-V1	OPERAARIO	666,38	
27	R. OP-V1	RUA DOS TRABALHADORES / RUA OP-V1	OPERAARIO	65,30	
28	R. OP-V1 (R. OP-V2)	R. OP-V / R. OP-V2	OPERAARIO	688,74	



Escala: 1:25.000 - Datum e Sistema de Referência de Coordenadas: SIRGAS 2000 / UTM zona 20N

SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Obras
Superintendência de Projetos e Urbanização



PV026	16,93	16,34	24,89	26,04		84,20	4	0,48	1,08	0,6	0,85395	0,8451	0,97335	0,9906	0	0	0	0,9051	69,56	90,94	37,51	16,82	52,74
TUBOS DE LIGAÇÃO - NOVA CIDADE						150,70	17,00												109,57	162,75	67,13	15,17	94,39
PV002	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV003	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV004	7,02	7,13	13,26	12,91		40,32	4	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0,7989	0,79365	0	0	0	0,76695	29,71	43,55	17,96	4,45	25,26
PV005	7,02	7,13	12,17	12,51	14,95	53,78	5	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0,78255	0,78765	0,82425	0	0	0,78195	39,94	58,08	23,96	6,25	33,69
PV006	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV007	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
TUBOS DE LIGAÇÃO - OPERÁRIO						129,40	17,00												92,02	139,74	57,64	10,96	81,03
PV001	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV002	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV003	10,63	10,14	9,58			30,35	3	0,48	1,08	0,6	0,75945	0,7521	0,7437	0	0	0	0	0,7971	22,16	32,78	13,52	3,15	19,01
PV004	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV005	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV006	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV007	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
PV008	7,02	7,13				14,15	2	0,48	1,08	0,6	0,7053	0,70695	0	0	0	0	0	0,73695	9,98	15,28	6,30	1,12	8,86
TOTAL						2569,30	196,00												1971,27	2774,82	1144,48	361,86	1609,40

Documento assinado digitalmente:
 ANDRÉ CLESTON ALBUQUERQUE REZENDA
 Data: 09/02/2025 09:44:34 -5100
 Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Meta SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1.	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1,00 und
Critério de medição:		UND	
Dados:		1,00 und	

1.2. SERVIÇOS INICIAIS

1.2.1.	COMP 15	PLACA DE OBRA	42,00 m²				
Critério de medição:							
		<table border="1"> <tr> <td>ÁREA =</td> <td>6,00</td> </tr> <tr> <td>QUANT =</td> <td>7,00</td> </tr> </table>	ÁREA =	6,00	QUANT =	7,00	
ÁREA =	6,00						
QUANT =	7,00						
		(L) x (C) x (Q) =	42,00				
		TOTAL	42,00 m²				

1.2.2.	COMP 27	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	70,00 m²				
Critério de medição:		área do barracão					
		<table border="1"> <tr> <td>CANTEIRO 1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ÁREA =</td> <td>70,00</td> </tr> </table>	CANTEIRO 1		ÁREA =	70,00	
CANTEIRO 1							
ÁREA =	70,00						
		(L) x (C) x (Q) =	70,00				
		TOTAL	70,00 m²				

2.3	101204	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	21,24 m
QUANTIDADE			
		(C) =	21,24
		TOTAL	21,24 m

2.4	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI Cód. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)	1,00 und
Critério de medição:		und.	
(Q) - Quantidade			
		(Q) =	1,00
		TOTAL	1,00 und

2.5	COMP 02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TOPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	1,00 und
Critério de medição:		und.	
(Q) - Quantidade			
		(Q) =	1,00
		TOTAL	1,00 und

1.3. CADASTRO E LOCAÇÃO

1.3.1.	COMP 03	CADASTRO TÉCNICO DE REDE - "AS BUILD" (REF. SEINFRA C.0584 COM ADAPTAÇÕES)	6292,89 m
--------	---------	--	-----------

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Dados:		Critério de medição:	Extensão total das ruas
Extensão Total da Rede:			6292,89 m
1.3.2.	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	8690,33 m
Dados:		Critério de medição:	Extensão total da rede (inclusive tubos de ligação)
Tubulação f 400 mm		=	2569,30 m
Tubulação f 600 mm		=	1044,11 m
Tubulação f 800 mm		=	2298,20 m
Tubulação f 1000 mm		=	1725,08 m
Tubulação f 1200 mm		=	933,70 m
Tubulação f 1500 mm		=	119,94 m
Extensão Total da Rede:			8690,33 m
1.4. SINALIZAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM			
1.4.1.	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	1887,87 m
Dados:		OBS: Considerando 40% do trecho total	Extensão da via x 30%
Extensão total da rede		=	1887,87 m
Comprimento Total Sinalização Diurna			1887,87 m
1.4.2.	COMP 17	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	1887,87 m
Dados:		OBS: Considerando 40% do trecho total	Extensão da via x 30%
Comprimento Total de Rede		=	1887,87 m
Comprimento Total Sinalização Noturna			1887,87 m
1.4.3.	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	60,00 m
Critério de medição:		und	

Logradouro	Extensão pista 1
RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m
RUA 03	67,66 m
AV. A - TR 01	253,96 m
AV. A - TR 02	378,22 m
AV. RIO SÃO FRANCISCO	908,57 m
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m
RUA TURIM	146,14 m
RUA BOLÔNIA	174,02 m
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m
RUA TERESINA	73,13 m

OBS. 1 caivete a cada 135 m

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m
OP V	662,73 m
EXTENSÃO TOTAL	5996,12 m
QUANTIDADE TOTAL	59,96 und

TOTAL	60,00 und
-------	-----------

1.5. MOVIMENTO DE TERRA

1.5.1.	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	6.520,25 m³
		Critério de medição: volume	

TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	1443,10 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	424,29 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	607,31 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	472,23 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	1602,05 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
TUBOS DE LIGAÇÃO	0,40	1971,27 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
TOTAL		6520,25 m³	

TOTAL	6520,25 m³
-------	------------

1.5.2.	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	15.494,63 m³
--------	-------	--	--------------

TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	3160,88 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	1347,91 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	2146,80 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	3974,83 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	4245,63 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	618,59 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
TOTAL		15494,63 m³	

TOTAL	15494,63 m³
-------	-------------

1.5.3.	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATE 4,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	9.236,87 m³
--------	-------	---	-------------



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHO	DIÂM	VOL ESCAV.	OBS:
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	1424,62 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	6970,79 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	281,62 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	559,83 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

TOTAL **9236,87 m³**

1.5.4.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	32069,92 m³
--------	--------	--	--------------------

Critério de medição:

volume

TRECHO	DIÂM	Volume	empolamento	volume empolado	OBS:
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	5382,32 m³	1,25	6727,90 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	1462,80 m³	1,25	1828,50 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	1749,68 m³	1,25	2187,10 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	3939,55 m³	1,25	4924,44 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	8819,28 m³	1,25	11024,10 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	1090,82 m³	1,25	1363,53 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	1602,06 m³	1,25	2002,58 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
TUBOS DE LIGAÇÃO - AIRTON ROCHA	0,40	307,50 m³	1,25	384,38 m³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - BELA VISTA	0,40	194,35 m³	1,25	242,94 m³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JARDIM TROPICAL	0,40	80,12 m³	1,25	100,15 m³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JÓQUEI CLUBE	0,40	174,82 m³	1,25	218,53 m³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - MONTE CRISTO	0,40	677,19 m³	1,25	846,49 m³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - NOVA CIDADE	0,40	94,39 m³	1,25	117,99 m³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - OPERÁRIO	0,40	81,03 m³	1,25	101,29 m³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"

TOTAL **32069,92 m³**

1.5.5.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	291.503,19 m³xkm
--------	-------	--	-------------------------

Critério de medição:

volume de transporte

TRECHO	DIÂM	Volume empolado	DMT	TOTAL
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	6727,90 m³	11,30 km	76.025,27 m³xkm
BELA VISTA	DIVERSOS	1828,50 m³	8,10 km	14.810,85 m³xkm
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	2187,10 m³	6,80 km	14.872,28 m³xkm
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	4924,44 m³	4,00 km	19.697,76 m³xkm
MONTE CRISTO	DIVERSOS	11024,10 m³	10,30 km	113.548,23 m³xkm
NOVA CIDADE	DIVERSOS	1363,53 m³	10,50 km	14.317,07 m³xkm
OPERÁRIO	DIVERSOS	2002,58 m³	9,70 km	19.425,03 m³xkm
TUBOS DE LIGAÇÃO - AIRTON ROCHA	0,40	384,38 m³	11,30 km	4.343,49 m³xkm

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TUBOS DE LIGAÇÃO - BELA VISTA	0,40	242,94 m³	8,10 km	1.967,81 m³xkm
TUBOS DE LIGAÇÃO - JARDIM TROPICAL	0,40	100,15 m³	6,80 km	681,02 m³xkm
TUBOS DE LIGAÇÃO - JÓQUEI CLUBE	0,40	218,53 m³	4,00 km	874,12 m³xkm
TUBOS DE LIGAÇÃO - MONTE CRISTO	0,40	846,49 m³	10,30 km	8.718,85 m³xkm
TUBOS DE LIGAÇÃO - NOVA CIDADE	0,40	117,99 m³	10,50 km	1.238,90 m³xkm
TUBOS DE LIGAÇÃO - OPERÁRIO	0,40	101,29 m³	9,70 km	982,51 m³xkm

TOTAL 291.503,19 m³xkm

1.5.6.	COT 12	RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS	32069,92 m³
--------	--------	--	-------------

Critério de medição: volume de transporte

TRECHO	DIÂM	Volume empolado
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	6727,90 m³
BELA VISTA	DIVERSOS	1828,50 m³
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	2187,10 m³
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	4924,44 m³
MONTE CRISTO	DIVERSOS	11024,10 m³
NOVA CIDADE	DIVERSOS	1363,53 m³
OPERÁRIO	DIVERSOS	2002,58 m³
TUBOS DE LIGAÇÃO - AIRTON ROCHA	0,40	384,38 m³
TUBOS DE LIGAÇÃO - BELA VISTA	0,40	242,94 m³
TUBOS DE LIGAÇÃO - JARDIM TROPICAL	0,40	100,15 m³
TUBOS DE LIGAÇÃO - JÓQUEI CLUBE	0,40	218,53 m³
TUBOS DE LIGAÇÃO - MONTE CRISTO	0,40	846,49 m³
TUBOS DE LIGAÇÃO - NOVA CIDADE	0,40	117,99 m³
TUBOS DE LIGAÇÃO - OPERÁRIO	0,40	101,29 m³

TOTAL 32069,92 m³

1.5.7.	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	14925,41 m²
--------	--------	--	-------------

Critério de medição: área

TRECHOS	DIÂM	Área Apiloamento	OBS:
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	2594,43 m²	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	835,53 m²	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	831,19 m²	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	1852,54 m²	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	3921,33 m²	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	1090,82 m²	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	1024,75 m²	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
TUBOS DE LIGAÇÃO - AIRTON ROCHA	0,40	530,17 m²	Ver planilha "TUBOS DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - BELA VISTA	0,40	335,10 m²	Ver planilha "TUBOS DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JARDIM TROPICAL	0,40	138,11 m²	Ver planilha "TUBOS DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JÓQUEI CLUBE	0,40	301,38 m²	Ver planilha "TUBOS DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - MONTE CRISTO	0,40	1167,57 m²	Ver planilha "TUBOS DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - NOVA CIDADE	0,40	162,75 m²	Ver planilha "TUBOS DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - OPERÁRIO	0,40	139,74 m²	Ver planilha "TUBOS DE LIGAÇÃO"

(A) - Área Total de Regularização/Ápiloamento FUNDO DA VALA DRENAGEM = 14925,41 m²

TOTAL 14925,41 m²

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.5.8.	94329	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	10789,67 m ³
		Critério de medição: volume	

TRECHOS	DIÂM	Volume Areia	OBS:
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	2141,41 m ³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	529,12 m ³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	601,75 m ³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	1746,85 m ³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	3474,38 m ³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	409,80 m ³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	741,88 m ³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
TUBOS DE LIGAÇÃO - AIRTON ROCHA	0,40	218,67 m ³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - BELA VISTA	0,40	138,21 m ³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JARDIM TROPICAL	0,40	56,96 m ³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JÓQUEI CLUBE	0,40	124,31 m ³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - MONTE CRISTO	0,40	481,56 m ³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - NOVA CIDADE	0,40	67,13 m ³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - OPERÁRIO	0,40	57,64 m ³	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"

(A) - Área Total de lastro de areia DRENAGEM/TUBOS DE LIGAÇÃO = 10789,67 m³

TOTAL	10789,67 m³
--------------	-------------------------------

1.6. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

1.6.1.	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	2569,30 m
		Critério de medição: comprimento	

BAIRRO	DIÁ(m)	comprimento (m)	OBS:
TUBOS DE LIGAÇÃO - AIRTON ROCHA	0,40	490,91 m	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - BELA VISTA	0,40	310,28 m	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JARDIM TROPICAL	0,40	127,88 m	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - JÓQUEI CLUBE	0,40	279,06 m	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - MONTE CRISTO	0,40	1081,07 m	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - NOVA CIDADE	0,40	150,70 m	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"
TUBOS DE LIGAÇÃO - OPERÁRIO	0,40	129,40 m	Ver planilha "TUBO DE LIGAÇÃO"

(C) - comprimento Total de Tubos de 400mm = 2569,30

TOTAL	2569,30 m
--------------	------------------

1.6.2.	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	1044,11 m
		Critério de medição: comprimento	

TRECHOS	DIÁ(m)	comprimento	OBS:
AIRTON ROCHA	0,60	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	0,60	588,40 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	0,60	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	0,60	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	0,60	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	0,60	455,71 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	0,60	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

(C) - comprimento Total de Tubos de 800mm = 1044,11 m

TOTAL	1044,11 m
--------------	------------------

1.6.3.	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	2298,20 m
		Critério de medição: comprimento	

TRECHOS	DIÁ(m)	comprimento	OBS:
AIRTON ROCHA	0,80	925,16 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	0,80	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	0,80	500,72 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	0,80	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MONTE CRISTO	0,80	255,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	0,80	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	0,80	617,32 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

(C) - comprimento Total de Tubos de 800mm = 2298,20 m

TOTAL 2298,20 m

1.6.4.	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	1725,08 m
--------	-------	--	-----------

Critério de medição: comprimento

TRECHOS	DIÁ(m)	comprimento	OBS:
AIRTON ROCHA	1,00	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	1,00	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	1,00	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	1,00	287,71 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	1,00	1437,37 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	1,00	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	1,00	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

TOTAL 1725,08 m

1.6.5.	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	933,70 m
--------	-------	--	----------

Critério de medição: comprimento

TRECHOS	DIÁ(m)	comprimento	OBS:
AIRTON ROCHA	1,20	433,87 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	1,20	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	1,20	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	1,20	499,83 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	1,20	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	1,20	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	1,20	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

1.6.6.	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	119,94 m
--------	-------	--	----------

Critério de medição: comprimento

TRECHOS	DIÁ(m)	comprimento	OBS:
AIRTON ROCHA	1,50	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	1,50	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	1,50	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	1,50	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	1,50	119,94 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	1,50	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	1,50	0,00 m	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

1.6.7.	5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	5.591,57 Ton
--------	---------	--	--------------

Critério de medição: Peso

SERVIÇO	AIRTON ROCHA					
	DIÂMETRO (mm)					
	Ø 400	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	490,91	0,00	925,16	0,00	433,87	
Diâmetro externo	0,48 m	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,40 m	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,1380 ton/m	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	67,75 ton	0,00 ton	655,01 ton	0,00 ton	492,44 ton	0,00 ton

TOTAL 1.215,20 Ton

SERVIÇO	BELA VISTA					
	DIÂMETRO (mm)					
	Ø 400	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento						
Diâmetro externo						
Diâmetro interno						
Peso Unitário						
Peso Total						

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Comprimento	310,28 m	588,40 m				
Diâmetro externo	0,48 m	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,40 m	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,1380 ton/m	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	42,82 ton	251,25 ton	0,00 ton	0,00 ton	0,00 ton	0,00 ton

TOTAL 294,07 Ton

JARDIM TROPICAL

SERVIÇO	DIÂMETRO (mm)					
	Ø 400	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	127,88		500,72			
Diâmetro externo	0,48 m	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,40 m	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,1380 ton/m	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	17,65 ton	0,00 ton	354,51 ton	0,00 ton	0,00 ton	0,00 ton

TOTAL 372,16 Ton

JÓQUEI CLUBE

SERVIÇO	DIÂMETRO (mm)					
	Ø 400	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	279,06			287,71	499,83	
Diâmetro externo	0,48 m	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,40 m	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,1380 ton/m	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	38,51 ton	0,00 ton	0,00 ton	303,76 ton	567,31 ton	0,00 ton

TOTAL 909,58 Ton

MONTE CRISTO

SERVIÇO	DIÂMETRO (mm)					
	Ø 400	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	1081,07		255,00	1437,37		119,94
Diâmetro externo	0,48 m	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,40 m	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,1380 ton/m	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	149,19 ton	0,00 ton	180,54 ton	1517,58 ton	0,00 ton	282,94 ton

TOTAL 2.130,25 Ton

NOVA CIDADE

SERVIÇO	DIÂMETRO (mm)					
	Ø 400	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	150,70	455,71	0,00			
Diâmetro externo	0,48 m	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,40 m	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,1380 ton/m	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	20,80 ton	194,59 ton	0,00 ton	0,00 ton	0,00 ton	0,00 ton

TOTAL 215,39 Ton

OPERÁRIO

SERVIÇO	DIÂMETRO (mm)					
	Ø 400	Ø 600	Ø 800	Ø 1000	Ø 1200	Ø 1500
Comprimento	129,40		617,32			
Diâmetro externo	0,48 m	0,72 m	0,96 m	1,20 m	1,44 m	1,80 m
Diâmetro interno	0,40 m	0,60 m	0,80 m	1,00 m	1,20 m	1,50 m
Peso Unitário	0,1380 ton/m	0,4270 ton/m	0,7080 ton/m	1,0558 ton/m	1,135 m	2,359 ton/m
Peso Total	17,86 ton	0,00 ton	437,06 ton	0,00 ton	0,00 ton	0,00 ton

TOTAL 454,92 Ton

TOTAL 5591,57

1.6.8.	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	52.664,20 TonXkm
--------	---------	--	------------------

BAIRRO	PESO DOS TUBOS	DMT	TOTAL
AIRTON ROCHA	1.215,20 Ton	10,60 km	12881,12 tonxkm
BELA VISTA	294,07 Ton	9,20 km	2705,44 tonxkm
JARDIM TROPICAL	372,16 Ton	8,40 km	3126,14 tonxkm
JÓQUEI CLUBE	909,58 Ton	7,65 km	6958,29 tonxkm
MONTE CRISTO	2.130,25 Ton	9,30 km	19811,33 tonxkm
NOVA CIDADE	215,39 Ton	10,85 km	2336,98 tonxkm
OPERÁRIO	454,92 Ton	10,65 km	4844,90 tonxkm
Total			52.664,20 TonXkm

1.7. REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO

1.7.1.	COMP 24	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	11063,07 m³
		Critério de medição: <u>volume</u>	

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes	OBS:
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	2451,75 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	789,59 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	785,49 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	1750,66 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	3705,68 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	611,52 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	968,38 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

(V) - Volume Total de Material Importado = 11063,07 m³

TOTAL 11063,07 m³

1.7.2.	COT 04	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO	11063,07 m³
--------	--------	-----------------------------	-------------

Critério de medição:

volum

ITEM 3.5.1
(V) - Volume =

11063,07 m³

1.7.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	13828,85 m³
--------	--------	--	-------------

Critério de medição:

volum

TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes	empolamento	volume empolado
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	2451,75 m³	1,25	3064,69 m³
BELA VISTA	DIVERSOS	789,59 m³	1,25	986,99 m³
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	785,49 m³	1,25	981,86 m³
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	1750,66 m³	1,25	2188,33 m³
MONTE CRISTO	DIVERSOS	3705,68 m³	1,25	4632,10 m³
NOVA CIDADE	DIVERSOS	611,52 m³	1,25	764,40 m³
OPERÁRIO	DIVERSOS	968,38 m³	1,25	1210,48 m³

TOTAL 13828,85 m³

1.7.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	246.627,65 m³xkm
--------	-------	--	------------------

Critério de medição:

volum de transporte

TRECHOS	DIÂM (M)	volume empolado	DMT	TOTAL
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	3064,69 m³	15,10 km	46.276,82 m³xkm
BELA VISTA	DIVERSOS	986,99 m³	17,40 km	17.173,63 m³xkm
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	981,86 m³	15,30 km	15.022,46 m³xkm
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	2188,33 m³	17,70 km	38.733,44 m³xkm
MONTE CRISTO	DIVERSOS	4632,10 m³	19,90 km	92.178,79 m³xkm
NOVA CIDADE	DIVERSOS	764,40 m³	18,00 km	13.759,20 m³xkm
OPERÁRIO	DIVERSOS	1210,48 m³	19,40 km	23.483,31 m³xkm

TOTAL 246.627,65 m³xkm

1.7.5.	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	15455,59 m³
--------	-------	---	-------------

Critério de medição:

volum

TRECHOS	DIÂM (M)	Volumes		OBS:
		Mat. Import.	Mat. Local	
AIRTON ROCHA	DIVERSOS	2451,75 m³	646,25 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	DIVERSOS	789,59 m³	309,40 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	DIVERSOS	785,49 m³	397,12 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	DIVERSOS	1750,66 m³	35,28 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	DIVERSOS	3705,68 m³	3004,47 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	DIVERSOS	611,52 m³	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	DIVERSOS	968,38 m³	0,00 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
TOTAL		11063,07 m³	4392,52 m³	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Volume Total de Aterro (Material Import.)/local:

15455,59 m³

TOTAL 15455,59 m³

1.8. ESTRUTURAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO

1.8.1.	2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	196,00 und
--------	---------	--	------------

Critério de medição: quantidade

BAIRRO	QUANTIDADE	OBS.:
AIRTON ROCHA	38,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM-TUBOS DE LIGAÇÃO"
BELA VISTA	21,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM-TUBOS DE LIGAÇÃO"
JARDIM TROPICAL	14,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM-TUBOS DE LIGAÇÃO"
JÓQUEI CLUBE	24,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM-TUBOS DE LIGAÇÃO"
MONTE CRISTO	65,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM-TUBOS DE LIGAÇÃO"
NOVA CIDADE	17,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM-TUBOS DE LIGAÇÃO"
OPERÁRIO	17,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM-TUBOS DE LIGAÇÃO"

TOTAL 196,00 und.

1.8.2.	2003692	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	14,00 und
--------	---------	--	-----------

Critério de medição: quantidade

BAIRRO	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	8,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	6,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO		CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 14,00 und

1.8.3.	=ORÇAMENTO/Q59	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	30,00 und
--------	----------------	--	-----------

Critério de medição: quantidade

BAIRRO	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	12,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	6,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	4,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	8,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 30,00 und

1.8.4.	=ORÇAMENTO/Q60	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	21,00 und
--------	----------------	--	-----------

Critério de medição: quantidade

BAIRRO	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	4,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	17,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 21,00 und

1.8.5.	=ORÇAMENTO/Q61	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais	11,00 und
--------	----------------	--	-----------

Critério de medição: quantidade

BAIRRO	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	5,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	6,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 11,00 und

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) - 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.8.6.	=ORÇAMENTO IQ62	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	quantidade	1,00 und
--------	-----------------	--	------------	----------

Critério de medição:

BAIRRO	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	1,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 1,00 und

1.8.7.	2003714	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	quantidade	77,00 und
--------	---------	---	------------	-----------

Critério de medição:

BAIRRO	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	5,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	20,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	6,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	10,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	22,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	6,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	8,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 77,00 und

1.8.8.	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	quantidade	2,00 und
--------	---------	--	------------	----------

Critério de medição:

LOCAL	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	2,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 2,00 und

1.8.9.	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	quantidade	1,00 und
--------	---------	--	------------	----------

Critério de medição:

LOCAL	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	1,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 1,00 und

1.8.10.	0804141	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	quantidade	2,00 und
---------	---------	--	------------	----------

Critério de medição:

LOCAL	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	1,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	1,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MONTE CRISTO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 2,00 und

1.8.11.	0804161	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidea 0° - areia e brita comerciais - alas retas	1,00 und
---------	---------	---	----------

Critério de medição: quantidade

LOCAL	QUANTIDADE	OBS:
AIRTON ROCHA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
BELA VISTA	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JARDIM TROPICAL	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
JÓQUEI CLUBE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
MONTE CRISTO	1,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
NOVA CIDADE	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM
OPERÁRIO	0,00	CONFORME PROJETO DE DRENAGEM

TOTAL 1,00 und

1.9. DIVERSOS

1.9.1.	COMP 06	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	18766,63 m²
--------	---------	--	-------------

Critério de medição: área

TRECHO	ESCORAMENTO	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
AIRTON ROCHA	3401,71	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
BELA VISTA	1772,99	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JARDIM TROPICAL	2406,25	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
JÓQUEI CLUBE	2352,53	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
MONTE CRISTO	8833,16	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
NOVA CIDADE	0,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"
OPERÁRIO	0,00	Ver planilha "MEMÓRIA DRENAGEM"

TOTAL 18766,63 m²

1.9.2.	COMP 19	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	231,00 m²
--------	---------	---	-----------

Critério de medição: área

Dados:	=	77 unid
Nº de Trechos	=	2,50 m
Comprimento	=	1,20 m
Largura	=	231 m²
Área Total de Passadiços		

(A) - Área = 231 m²

TOTAL 231,00 m²

1.9.3.	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1159,00 m
--------	-------	--	-----------

Critério de medição: comprimento

Dados:	=	8690,33 m
Extensão Total da Drenagem:	=	1 / 15m de rede
Taxa de Ocorrência	=	2,00 m
Largura Média das Valas:	=	
Quantidade Total de Recomposições		1159,00 m

(C) - comprimento = 1159,00 m

TOTAL 1159,00 m

1.10. TERRAPLENAGEM

1.10.1.	COMP 16	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	57065,59 m²
---------	---------	--	-------------

Critério de medição: volume de transporte

Logradouro	Extensão	Largura (conforme nota de serviço)	Áreas

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
RUA CORDOLINO BASTOS	319,15	8,10	2585,12
RUA 03	67,66	8,10	548,05
AV. A - TR 01	253,96	10,95	2780,86
AV. A - TR 02	378,22	21,90	8283,02
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84	6,10	2896,52
AV. PARQUE VENEZA	452,45	8,10	3664,85
RUA TURIM	146,14	8,10	1183,73
RUA BOLÔNIA	174,02	8,10	1409,56
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24	20,10	18195,32
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45	8,10	1955,75
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16	8,10	1977,70
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77	8,10	2906,04
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56	8,10	1600,24
RUA TERESINA	73,13	8,10	592,35
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07	8,10	1118,37
OP V	662,73	8,10	5368,11

TOTAL

57065,59 m²

1.10.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	21129,21 m³
---------	--------	--	-------------

Critério de medição:

volumé

Logradouro	Vol. Corte	Obs:
RUA CORDOLINO BASTOS	1193,46 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
RUA 03	288,94 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
AV. A - TR 01	1260,82 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
AV. A - TR 02	1560,73 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	1772,85 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
AV. PARQUE VENEZA	2037,68 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
RUA TURIM	401,53 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
RUA BOLÔNIA	685,64 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	3936,63 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
	0,00 m³	
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	965,57 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	402,07 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA ABEL CAMURÇA NETO	1818,24 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
PORTO ALEGRE - TR 01	1181,89 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
RUA TERESINA	256,23 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	677,34 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"
OP V	2689,59 m³	CONFORME "MAPA DE CUBAÇÃO"

(V) - Volume de Corte = 21129,21 m³

TOTAL 21129,21 m³

1.10.3.	100980	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	24866,78 m³
---------	--------	---	-------------

Critério de medição:

volume de transporte

Logradouro	Vol. Corte	Vol. Aterro (Ver Mapas de Cubação)	Volume Bota-Fora	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
RUA CORDOLINO BASTOS	1193,46 m³	66,69 m³	1126,77 m³	1,25	1408,46 m³
RUA 03	288,94 m³	0,00 m³	288,94 m³	1,25	361,18 m³
AV. A - TR 01	1260,82 m³	0,09 m³	1260,73 m³	1,25	1575,91 m³
AV. A - TR 02	1560,73 m³	724,04 m³	836,69 m³	1,25	1045,86 m³
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	1772,85 m³	31,28 m³	1741,57 m³	1,25	2176,96 m³
AV. PARQUE VENEZA	2037,68 m³	323,21 m³	1714,47 m³	1,25	2143,09 m³
RUA TURIM	401,53 m³	13,36 m³	388,17 m³	1,25	485,21 m³
RUA BOLÓNIA	685,64 m³	9,46 m³	676,18 m³	1,25	845,23 m³
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	3936,63 m³	8,37 m³	3928,26 m³	1,25	4910,33 m³
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	965,57 m³	0,00 m³	965,57 m³	1,25	1206,96 m³
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	402,07 m³	6,85 m³	395,22 m³	1,25	494,03 m³
RUA ABEL CAMURÇA NETO	1818,24 m³	0,00 m³	1818,24 m³	1,25	2272,80 m³
PORTO ALEGRE - TR 01	1181,89 m³	0,00 m³	1181,89 m³	1,25	1477,36 m³
RUA TERESINA	256,23 m³	0,00 m³	256,23 m³	1,25	320,29 m³
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	677,34 m³	0,00 m³	677,34 m³	1,25	846,68 m³
OP V	2689,59 m³	52,45 m³	2637,14 m³	1,25	3296,43 m³

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Volume Total de Bota-Fora: 24866,78 m³

(Vxkm) - Volume = 24866,78 m³

1.10.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	443.626,86 m³xkm
---------	-------	--	------------------

Critério de medição:

volume de transporte

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
RUA CORDOLINO BASTOS	1408,46 m³	15,10 km	21.267,75 m³xkm
RUA 03	361,18 m³	15,10 km	5.453,82 m³xkm
AV. A - TR 01	1575,91 m³	15,10 km	23.796,24 m³xkm
AV. A - TR 02	1045,86 m³	15,10 km	15.792,49 m³xkm
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	2176,96 m³	15,30 km	33.307,49 m³xkm
AV. PARQUE VENEZA	2143,09 m³	17,70 km	37.932,69 m³xkm
RUA TURIM	485,21 m³	17,70 km	8.588,22 m³xkm
RUA BOLÔNIA	845,23 m³	17,70 km	14.960,57 m³xkm
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	4910,33 m³	19,90 km	97.715,57 m³xkm
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	1206,96 m³	19,90 km	24.018,50 m³xkm
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	494,03 m³	19,90 km	9.831,20 m³xkm
RUA ABEL CAMURÇA NETO	2272,80 m³	19,90 km	45.228,72 m³xkm
PORTO ALEGRE - TR 01	1154,30 m³	18,00 km	20.777,40 m³xkm
RUA TERESINA	320,29 m³	18,00 km	5.765,22 m³xkm
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	846,68 m³	18,00 km	15.240,24 m³xkm
OP V	3296,43 m³	19,40 km	63.950,74 m³xkm
TOTAL			443.626,86 m³xkm

TOTAL

292.664,54 m³xkm

1.10.5.	96388	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	46339,24 m²
---------	-------	--	-------------

Critério de medição:

área

Logradouro	Extensão	Largura (conforme nota de serviço)	Áreas

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m	7,00 m	2234,05 m ²
RUA 03	67,66 m	7,00 m	473,62 m ²
AV. A - TR 01	253,96 m	9,00 m	2285,64 m ²
AV. A - TR 02	378,22 m	18,00 m	6807,96 m ²
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m	5,00 m	2374,20 m ²
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m	7,00 m	3167,15 m ²
RUA TURIM	146,14 m	7,00 m	1022,98 m ²
RUA BOLÔNIA	174,02 m	7,00 m	1218,14 m ²
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m	14,00 m	12673,36 m ²
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m	7,00 m	1690,15 m ²
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m	7,00 m	1709,12 m ²
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m	7,00 m	2511,39 m ²
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m	7,00 m	1382,92 m ²
RUA TERESINA	73,13 m	7,00 m	511,91 m ²
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m	7,00 m	966,49 m ²
OP V	662,73 m	7,00 m	4639,11 m ²
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA			521,32 m ²
RETORNOS AV. A			149,73 m ²

(A) - Área = 46339,24 m²TOTAL 46339,24 m²

1.11. SUB BASE

1.11.1. COT 07 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%)

8660,51 m³

Critério de medição:

volume

Logradouro	Extensão	Vol. Sub-Base
RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m	387,77 m ³
RUA 03	67,66 m	82,21 m ³
AV. A - TR 01	253,96 m	417,13 m ³
AV. A - TR 02	378,22 m	1242,45 m ³
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m	434,48 m ³
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m	549,73 m ³
RUA TURIM	146,14 m	177,56 m ³
RUA BOLÔNIA	174,02 m	211,43 m ³
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m	2729,30 m ³

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m	293,36 m³
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m	296,65 m³
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m	435,91 m³
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m	240,04 m³
RUA TERESINA	73,13 m	88,85 m³
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m	167,76 m³
OP V	662,73 m	805,22 m³
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	521,32 m²	78,20 m³
RETORNOS AV. A	149,73 m²	22,46 m³

(V) - Volume de Piçarra = 8660,51 m³

TOTAL	8660,51 m³
-------	------------

1.11.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	8660,51 m³
---------	--------	--	------------

Critério de medição:

volume

Logradouro	Vol. Escavação
RUA CORDOLINO BASTOS	387,77 m³
RUA 03	82,21 m³
AV. A - TR 01	417,13 m³
AV. A - TR 02	1242,45 m³
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	434,48 m³
AV. PARQUE VENEZA	549,73 m³
RUA TURIM	177,56 m³
RUA BOLÔNIA	211,43 m³
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	2729,30 m³
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	293,36 m³
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	296,65 m³
RUA ABEL CAMURÇA NETO	435,91 m³
PORTO ALEGRE - TR 01	240,04 m³
RUA TERESINA	88,85 m³
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	167,76 m³
OP V	805,22 m³
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	78,20 m³

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RETORNOS AV. A	22,46 m³
----------------	----------

(V) - Volume de Corte = 8660,51 m³

TOTAL 8660,51 m³

1.11.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	10825,64 m³
---------	--------	--	-------------

Critério de medição:

volume de transporte

Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
RUA CORDOLINO BASTOS	387,77 m³	1,25	484,71 m³
RUA 03	82,21 m³	1,25	102,76 m³
AV. A - TR 01	417,13 m³	1,25	521,41 m³
AV. A - TR 02	1242,45 m³	1,25	1553,06 m³
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	434,48 m³	1,25	543,10 m³
AV. PARQUE VENEZA	549,73 m³	1,25	687,16 m³
RUA TURIM	177,56 m³	1,25	221,95 m³
RUA BOLÔNIA	211,43 m³	1,25	264,29 m³
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	2729,30 m³	1,25	3411,63 m³
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	293,36 m³	1,25	366,70 m³
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	296,65 m³	1,25	370,81 m³
RUA ABEL CAMURÇA NETO	435,91 m³	1,25	544,89 m³
PORTO ALEGRE - TR 01	240,04 m³	1,25	300,05 m³
RUA TERESINA	88,85 m³	1,25	111,06 m³
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	167,76 m³	1,25	209,70 m³
OP V	805,22 m³	1,25	1006,53 m³
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	78,20 m³	1,25	97,75 m³
RETORNOS AV. A	22,46 m³	1,25	28,08 m³

(Vxkm) - Volume = 10825,64 m³

1.11.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	195.755,61 m³xkm
---------	-------	--	------------------

Critério de medição:

volume de transporte

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA CORDOLINO BASTOS	484,71 m³	15,10 km	7.319,12 m³xkm
RUA 03	102,76 m³	15,10 km	1.551,68 m³xkm
AV. A - TR 01	521,41 m³	15,10 km	7.873,29 m³xkm
AV. A - TR 02	1553,06 m³	15,10 km	23.451,21 m³xkm
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	543,10 m³	15,30 km	8.309,43 m³xkm
AV. PARQUE VENEZA	687,16 m³	17,70 km	12.162,73 m³xkm
RUA TURIM	221,95 m³	17,70 km	3.928,52 m³xkm
RUA BOLÔNIA	264,29 m³	17,70 km	4.677,93 m³xkm
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	3411,63 m³	19,90 km	67.891,44 m³xkm
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	366,70 m³	19,90 km	7.297,33 m³xkm
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	370,81 m³	19,90 km	7.379,12 m³xkm
RUA ABEL CAMURÇA NETO	544,89 m³	19,90 km	10.843,31 m³xkm
PORTO ALEGRE - TR 01	300,05 m³	18,00 km	5.400,90 m³xkm
RUA TERESINA	111,06 m³	18,00 km	1.999,08 m³xkm
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	209,70 m³	18,00 km	3.774,60 m³xkm
OP V	1006,53 m³	19,40 km	19.526,68 m³xkm
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	97,75 m³	19,90 km	1.945,23 m³xkm
RETORNOS AV. A	28,08 m³	15,10 km	424,01 m³xkm
TOTAL			195.755,61 m³xkm

TOTAL

195.755,61 m³xkm

1.11.5.	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	8660,51 m³
---------	-------	---	-------------------

Critério de medição:

volume

Volume Retirado do cálculo no

ITEM: 1.10.2.1

(V) - Volume = 8660,51 m³

TOTAL

8660,51 m³

1.12.	BASE		
-------	------	--	--

1.12.1.	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%)	8431,55 m³
---------	--------	---	------------

Critério de medição:

volume

Logradouro	Extensão	Vol Base
RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m	373,41 m³
RUA 03	67,66 m	79,16 m³

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AV. A - TR 01	253,96 m	405,70 m³
AV. A - TR 02	378,22 m	1225,43 m³
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m	413,11 m³
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m	529,37 m³
RUA TURIM	146,14 m	170,98 m³
RUA BOLÔNIA	174,02 m	203,60 m³
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m	2688,56 m³
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m	282,50 m³
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m	285,67 m³
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m	419,76 m³
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m	231,15 m³
RUA TERESINA	73,13 m	85,56 m³
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m	161,54 m³
OP V	662,73 m	775,39 m³
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	521,32 m²	78,20 m³
RETORNOS AV. A	149,73 m²	22,46 m³

(V) - Volume de Piçarra = 8431,55 m³

TOTAL

8431,55 m³

1.12.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	8431,55 m³
---------	--------	--	------------

Critério de medição:

volume

Logradouro	Vol. Escavação
RUA CORDOLINO BASTOS	373,41 m³
RUA 03	79,16 m³
AV. A - TR 01	405,70 m³
AV. A - TR 02	1225,43 m³
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	413,11 m³
AV. PARQUE VENEZA	529,37 m³
RUA TURIM	170,98 m³
RUA BOLÔNIA	203,60 m³
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	2688,56 m³
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	282,50 m³
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	285,67 m³
RUA ABEL CAMURÇA NETO	419,76 m³
PORTO ALEGRE - TR 01	231,15 m³



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA TERESINA	85,56 m³
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	161,54 m³
OP V	775,39 m³
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	78,20 m³
RETORNOS AV. A	22,46 m³

(V) - Volume de Corte = 8431,55 m³

TOTAL 8431,55 m³

1.12.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	10539,47 m³
---------	--------	--	-------------

Critério de medição:

volume de transporte

Logradouro	Vol. Escavação	EMPOLAMENTO	VOLUME EMPOLADO
RUA CORDOLINO BASTOS	373,41 m³	1,25	466,76 m³
RUA 03	79,16 m³	1,25	98,95 m³
AV. A - TR 01	405,70 m³	1,25	507,13 m³
AV. A - TR 02	1225,43 m³	1,25	1531,79 m³
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	413,11 m³	1,25	516,39 m³
AV. PARQUE VENEZA	529,37 m³	1,25	661,71 m³
RUA TURIM	170,98 m³	1,25	213,73 m³
RUA BOLÓNIA	203,60 m³	1,25	254,50 m³
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	2688,56 m³	1,25	3360,70 m³
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	282,50 m³	1,25	353,13 m³
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	285,67 m³	1,25	357,09 m³
RUA ABEL CAMURÇA NETO	419,76 m³	1,25	524,70 m³
PORTO ALEGRE - TR 01	231,15 m³	1,25	288,94 m³
RUA TERESINA	85,56 m³	1,25	106,95 m³
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	161,54 m³	1,25	201,93 m³
OP V	775,39 m³	1,25	969,24 m³
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	78,20 m³	1,25	97,75 m³
RETORNOS AV. A	22,46 m³	1,25	28,08 m³

(Vkm) - Volume = 10539,47 m³

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.12.4.	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ³ XKM). AF_07/2020	190.616,73 m ³ xkm
---------	-------	--	-------------------------------

Critério de medição:

volume de transporte

LOGRADOURO	VOLUME EMPOLADO	DMT	TOTAL
RUA CORDOLINO BASTOS	466,76 m ³	15,10 km	7.048,08 m ³ xkm
RUA 03	98,95 m ³	15,10 km	1.494,15 m ³ xkm
AV. A - TR 01	507,13 m ³	15,10 km	7.657,66 m ³ xkm
AV. A - TR 02	1531,79 m ³	15,10 km	23.130,03 m ³ xkm
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	516,39 m ³	15,30 km	7.900,77 m ³ xkm
AV. PARQUE VENEZA	661,71 m ³	17,70 km	11.712,27 m ³ xkm
RUA TURIM	213,73 m ³	17,70 km	3.783,02 m ³ xkm
RUA BOLÔNIA	254,50 m ³	17,70 km	4.504,65 m ³ xkm
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	3360,70 m ³	19,90 km	66.877,93 m ³ xkm
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	353,13 m ³	19,90 km	7.027,29 m ³ xkm
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	357,09 m ³	19,90 km	7.106,09 m ³ xkm
RUA ABEL CAMURÇA NETO	524,70 m ³	19,90 km	10.441,53 m ³ xkm
PORTO ALEGRE - TR 01	288,94 m ³	18,00 km	5.200,92 m ³ xkm
RUA TERESINA	106,95 m ³	18,00 km	1.925,10 m ³ xkm
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	201,93 m ³	18,00 km	3.634,74 m ³ xkm
OP V	969,24 m ³	19,40 km	18.803,26 m ³ xkm
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	97,75 m ³	19,90 km	1.945,23 m ³ xkm
RETORNOS AV. A	28,08 m ³	15,10 km	424,01 m ³ xkm
TOTAL			190.616,73 m³xkm

TOTAL190.616,73 m³xkm

1.12.5.	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	8431,55 m ³
---------	-------	---	------------------------

Critério de medição:

volume

Volume Retirado do cálculo no

ITEM= 1.10.3.1

(V) - Volume = 8431,55 m³**TOTAL**8431,55 m³

1.13.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
1.13.1.	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018)	46339,24 m ²

Critério de medição:

área

LOGRADOURO	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pav (m ²)

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m	7,00 m	2234,05 m ²
RUA 03	67,66 m	7,00 m	473,62 m ²
AV. A - TR 01	253,96 m	9,00 m	2285,64 m ²
AV. A - TR 02	378,22 m	18,00 m	6807,96 m ²
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m	5,00 m	2374,20 m ²
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m	7,00 m	3167,15 m ²
RUA TURIM	146,14 m	7,00 m	1022,98 m ²
RUA BOLÔNIA	174,02 m	7,00 m	1218,14 m ²
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m	14,00 m	12673,36 m ²
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m	7,00 m	1690,15 m ²
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m	7,00 m	1709,12 m ²
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m	7,00 m	2511,39 m ²
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m	7,00 m	1382,92 m ²
RUA TERESINA	73,13 m	7,00 m	511,91 m ²
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m	7,00 m	966,49 m ²
OP V	662,73 m	7,00 m	4639,11 m ²
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA			521,32 m ²
RETORNOS AV. A			149,73 m ²

(A) - Área = 46339,24 m²

TOTAL	46339,24 m²
--------------	-------------------------------

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.13.5.	COMP 20	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM - EXCLUSIVE CAP 50/70 E TRANSPORTE. (95993-MÊS 12/2018)	2398,11 m³
Critério de medição:		PESO	

LOGRADOURO	Extensão (m)	Largura (m)	Área de Pav (m²)	ESPESSURA	VOLUME TOTAL	DENSIDADE DO CBUQ	PESO TOTAL
RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m	7,00 m	2234,05 m²	0,04	89,36 m³	2,40 Ton/m³	214,46 ton
RUA 03	67,66 m	7,00 m	473,62 m²	0,04	18,94 m³	2,40 Ton/m³	45,46 ton
AV. A - TR 01	253,96 m	9,00 m	2285,64 m²	0,04	91,43 m³	2,40 Ton/m³	219,43 ton
AV. A - TR 02	378,22 m	18,00 m	6807,96 m²	0,04	272,32 m³	2,40 Ton/m³	653,57 ton
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA RUA 03	169,28 m	2,00 m	338,56 m²	0,04	13,54 m³	2,40 Ton/m³	32,50 ton
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA RUA SÃO LUIZ	43,92 m	2,00 m	87,84 m²	0,04	3,51 m³	2,40 Ton/m³	8,42 ton
AV. RIO SÃO FRANCISCO	908,57 m	14,00 m	12719,98 m²	0,04	508,80 m³	2,40 Ton/m³	1221,12 ton
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA AV. SOL NASCENTE	83,57 m	2,00 m	167,14 m²	0,04	6,69 m³	2,40 Ton/m³	16,06 ton
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m	5,00 m	2374,20 m²	0,04	94,97 m³	2,40 Ton/m³	227,93 ton
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m	7,00 m	3167,15 m²	0,04	126,69 m³	2,40 Ton/m³	304,06 ton
RUA TURIM	146,14 m	7,00 m	1022,98 m²	0,04	40,92 m³	2,40 Ton/m³	98,21 ton
RUA BOLÔNIA	174,02 m	7,00 m	1218,14 m²	0,04	48,73 m³	2,40 Ton/m³	116,95 ton
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m	14,00 m	12673,36 m²	0,04	506,93 m³	2,40 Ton/m³	1216,63 ton
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m	7,00 m	1690,15 m²	0,04	67,61 m³	2,40 Ton/m³	162,26 ton
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m	7,00 m	1709,12 m²	0,04	68,36 m³	2,40 Ton/m³	164,06 ton
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m	7,00 m	2511,39 m²	0,04	100,46 m³	2,40 Ton/m³	241,10 ton
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m	7,00 m	1382,92 m²	0,04	55,32 m³	2,40 Ton/m³	132,77 ton
RUA TERESINA	73,13 m	7,00 m	511,91 m²	0,04	20,48 m³	2,40 Ton/m³	49,15 ton
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m	7,00 m	966,49 m²	0,04	38,66 m³	2,40 Ton/m³	92,78 ton
OP V	662,73 m	7,00 m	4639,11 m²	0,04	185,56 m³	2,40 Ton/m³	445,34 ton
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA			521,32 m²	0,04	20,85 m³	2,40 Ton/m³	50,04 ton
RETORNOS AV. A			149,73 m²	0,04	5,99 m³	2,40 Ton/m³	14,38 ton
RETORNOS AV. RIO SÃO FRANCISCO			299,82 m²	0,04	11,99 m³	2,40 Ton/m³	28,78 ton
				(V) - Volume =	2398,11 m³		

TOTAL 2398,11 m³

1.13.6.	COT 11	CIMENTO ASFALICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE	322,32 ton
Critério de medição:		PESO	

LOGRADOURO	PESO TOTAL DE CBUQ	TAXA DE APLICAÇÃO	PESO TOTAL CAP 50/70
RUA CORDOLINO BASTOS	214,46 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	12,01 ton



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA 03	45,46 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	2,55 ton
AV. A - TR 01	219,43 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	12,29 ton
AV. A - TR 02	653,57 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	36,60 ton
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA RUA 03	32,50 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	1,82 ton
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA RUA SÃO LUIZ	8,42 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	0,47 ton
AV. RIO SÃO FRANCISCO	1221,12 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	68,38 ton
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA AV. SOL NASCENTE	16,06 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	0,90 ton
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	227,93 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	12,76 ton
AV. PARQUE VENEZA	304,06 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	17,03 ton
RUA TURIM	98,21 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	5,50 ton
RUA BOLÔNIA	116,95 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	6,55 ton
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	1216,63 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	68,13 ton
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	162,26 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	9,09 ton
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	164,06 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	9,19 ton
RUA ABEL CAMURÇA NETO	241,10 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	13,50 ton
PORTO ALEGRE - TR 01	132,77 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	7,44 ton
RUA TERESINA	49,15 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	2,75 ton
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	92,78 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	5,20 ton
OP V	445,34 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	24,94 ton
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	50,04 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	2,80 ton
RETORNOS AV. A	14,38 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	0,81 ton
RETORNOS AV. RIO SÃO FRANCISCO	28,78 ton	0,05600 Ton/TonCBUQ	1,61 ton

(P) - Peso =

322,32 ton

1.13.7.	COMP 21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	25.258,32 m³xkm
		Critério de medição: volume de transporte	

Volume Retirado do cálculo no ITEM=

4.3.5

LOGRADOURO	VOLUME CBUQ	DMT	MOMENTO DE TRANSPORTE
RUA CORDOLINO BASTOS	89,36 m³	2,80 km	250,21 m³xkm
RUA 03	18,94 m³	2,80 km	53,03 m³xkm



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AV. A - TR 01	91,43 m³	2,80 km	256,00 m³xkm
AV. A - TR 02	272,32 m³	2,80 km	762,50 m³xkm
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA RUA 03	13,54 m³	2,80 km	37,91 m³xkm
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA RUA SÃO LUIZ	3,51 m³	2,80 km	9,83 m³xkm
AV. RIO SÃO FRANCISCO	508,80 m³	5,00 km	2.544,00 m³xkm
RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA AV. SOL NASCENTE	6,69 m³	5,00 km	33,45 m³xkm
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	94,97 m³	7,80 km	740,77 m³xkm
AV. PARQUE VENEZA	126,69 m³	11,30 km	1.431,60 m³xkm
RUA TURIM	40,92 m³	11,30 km	462,40 m³xkm
RUA BOLÔNIA	48,73 m³	11,30 km	550,65 m³xkm
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	506,93 m³	21,80 km	11.051,07 m³xkm
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	67,61 m³	21,80 km	1.473,90 m³xkm
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	68,36 m³	21,80 km	1.490,25 m³xkm
RUA ABEL CAMURÇA NETO	100,46 m³	21,80 km	2.190,03 m³xkm
PORTO ALEGRE - TR 01	55,32 m³	4,60 km	254,47 m³xkm
RUA TERESINA	20,48 m³	4,60 km	94,21 m³xkm
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	38,66 m³	4,60 km	177,84 m³xkm
OP V	185,56 m³	7,10 km	1.317,48 m³xkm
RETORNOS AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	20,85 m³	0,00 km	0,00 m³xkm
RETORNOS AV. A	5,99 m³	2,80 km	16,77 m³xkm
RETORNOS AV. RIO SÃO FRANCISCO	11,99 m³	5,00 km	59,95 m³xkm

TOTAL 25.258,32 m³xkm

1.14. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

1.14.1.	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	18195,88 m
---------	--------	--	------------

Critério de medição:

Critério de medição:

área.

Discriminação
LINHA SECCIONADA 1:2 (3,00 X 0,12)

A (m²)/unid
0,36

Obs: Seguindo a proporção de 1:2 será pintada uma faixa de 3m com intervalo de 6m
Desta forma teremos 1 faixa a cada 9m

Logradouro	Extensão (m)	Extensão de Faixa / Cadência

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m	70,92 m
RUA 03	67,66 m	15,04 m
AV. A - TR 01	253,96 m	56,44 m
AV. A - TR 02	378,22 m	168,10 m
AV. RIO SÃO FRANCISCO	908,57 m	403,80 m
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m	105,52 m
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m	100,54 m
RUA TURIM	146,14 m	32,48 m
RUA BOLÔNIA	174,02 m	38,67 m
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m	402,32 m
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m	53,66 m
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m	54,26 m
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m	79,73 m
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m	43,90 m
RUA TERESINA	73,13 m	16,25 m
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m	30,68 m
QP V	662,73 m	147,27 m

TOTAL 1819,58 m

A (m²)/unid
0,12

Discriminação
LINHA CONTÍNUA DE BORDO (L=0,12)
Haverá uma faixa em cada bordo da pista

Logradouro	Extensão	Lados da Pista	Extensão total da Faixa
RUA CORDOLINO BASTOS	319,15 m	2,00	638,30 m
RUA 03	67,66 m	2,00	135,32 m
AV. A - TR 01	253,96 m	2,00	507,92 m
AV. A - TR 02	378,22 m	4,00	1512,88 m
AV. RIO SÃO FRANCISCO	908,57 m	4,00	3634,28 m
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84 m	2,00	949,68 m
AV. PARQUE VENEZA	452,45 m	2,00	904,90 m

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA TURIM	146,14 m	2,00	292,28 m
RUA BOLÔNIA	174,02 m	2,00	348,04 m
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24 m	4,00	3620,96 m
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45 m	2,00	482,90 m
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16 m	2,00	488,32 m
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77 m	2,00	717,54 m
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56 m	2,00	395,12 m
RUA TERESINA	73,13 m	2,00	146,26 m
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07 m	2,00	276,14 m
OP V	662,73 m	2,00	1325,46 m

TOTAL 16376,30 m

1.14.2.	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	94,60 m²
---------	--------	--	----------

Critério de medição:

área

FAIXA DE RETENÇÃO:

Logradouro	Comp. (m)	Largura (m)	Quant. De Faixa	Área (m²)
RUA CORDOLINO BASTOS	3,50	0,40	2,00	2,80
RUA 03	3,50	0,40	2,00	2,80
AV. A - TR 01	3,50	0,40	0,00	0,00
AV. A - TR 02	3,50	0,40	1,00	1,40
AV. RIO SÃO FRANCISCO	3,50	0,40	2,00	2,80
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	3,50	0,40	0,00	0,00
AV. PARQUE VENEZA	3,50	0,40	0,00	0,00
RUA TURIM	3,50	0,40	2,00	2,80
RUA BOLÔNIA	3,50	0,40	2,00	2,80
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	3,50	0,40	2,00	2,80
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	3,50	0,40	8,00	11,20
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	3,50	0,40	8,00	11,20
RUA ABEL CAMURÇA NETO	3,50	0,40	0,00	0,00

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA CORDOLINO BASTOS	15,00	0,12	2,00	2,00
RUA 03	15,00	0,12	2,00	2,00
AV. A - TR 01	15,00	0,12	0,00	2,00
AV. A - TR 02	15,00	0,12	1,00	2,00
AV. RIO SÃO FRANCISCO	15,00	0,12	2,00	2,00
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	15,00	0,12	0,00	2,00
AV. PARQUE VENEZA	15,00	0,12	0,00	2,00
RUA TURIM	15,00	0,12	2,00	2,00
RUA BOLÔNIA	15,00	0,12	2,00	2,00
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	15,00	0,12	2,00	2,00
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	15,00	0,12	8,00	2,00
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	15,00	0,12	8,00	2,00
RUA ABEL CAMURÇA NETO	15,00	0,12	0,00	2,00
PORTO ALEGRE - TR 01	15,00	0,12	2,00	2,00
RUA TERESINA	15,00	0,12	2,00	2,00
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	15,00	0,12	0,00	2,00
OP V	15,00	0,12	0,00	2,00
			TOTAL	34,00

TOTAL 94,60 m²

1.14.3.	5219619	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	1362,00 und
		Critério de medição: <u>unidade</u>	

Obs: Seguindo a proporção de 1:2 será colocado 2 tachas nos intervalos de 6 metros
Desta forma teremos 2 tachas a cada 9m

Logradouro	Extensão (pista1)	Quant. De tachas nos intervalos	Quant. Total
RUA CORDOLINO BASTOS	319,15	2,00	53,00 und
RUA 03	67,66	2,00	11,00 und
AV. A - TR 01	253,96	2,00	42,00 und
AV. A - TR 02	378,22	2,00	126,00 und
AV. RIO SÃO FRANCISCO	908,57	2,00	302,00 und
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	474,84	2,00	79,00 und

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AV. PARQUE VENEZA	452,45	2,00	75,00 und
RUA TURIM	146,14	2,00	24,00 und
RUA BOLÔNIA	174,02	2,00	29,00 und
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	905,24	2,00	302,00 und
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	241,45	2,00	40,00 und
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	244,16	2,00	41,00 und
RUA ABEL CAMURÇA NETO	358,77	2,00	60,00 und
PORTO ALEGRE - TR 01	197,56	2,00	33,00 und
RUA TERESINA	73,13	2,00	12,00 und
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	138,07	2,00	23,00 und
OP V	662,73	2,00	110,00 und
TOTAL			1362,00 und

Quantidade= 1362,00 und

1.15. SINALIZAÇÃO VERTICAL

1.15.1.	COMP 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)	29,00 und
---------	---------	--	------------------

Critério de medição:

área

LOGRADOUROS	Placas "Tipo PARE"
RUA CORDOLINO BASTOS	0,00 unid
RUA 03	2,00 unid
AV. A - TR 01	0,00 unid
AV. A - TR 02	1,00 unid
AV. RIO SÃO FRANCISCO	2,00 unid

Conforme Projeto de Sinalização

Conforme Projeto de Sinalização

Conforme Projeto de Sinalização

Conforme Projeto de Sinalização

Conforme Projeto de Sinalização

CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

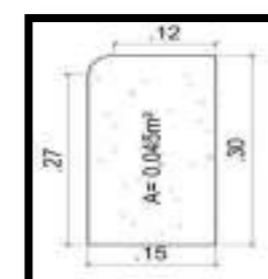
AV. RIO SÃO FRANCISCO	1739,18 m	Conforme Projeto de Urbanização
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	943,57 m	Conforme Projeto de Urbanização
AV. PARQUE VENEZA	884,60 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TURIM	289,61 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA BOLÔNIA	345,81 m	Conforme Projeto de Urbanização
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	1724,18 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	561,06 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	471,96 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ABEL CAMURÇA NETO	691,48 m	Conforme Projeto de Urbanização
PORTO ALEGRE - TR 01	392,50 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TERESINA	147,79 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	260,61 m	Conforme Projeto de Urbanização
CANTEIRO CENTRAL AV A TR 01	566,78 m	Conforme Projeto de Urbanização
CANTEIRO CENTRAL AV A TR 02	603,91 m	Conforme Projeto de Urbanização
OP V	1298,11 m	Conforme Projeto de Urbanização
CANTEIRO CENTRAL AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	1623,22 m	Conforme Projeto de Urbanização
(C) - Comprimento Total de Meio-Fios =	14340,56 m	Conforme Projeto de Urbanização

1.16.2.	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	11280,94 m
---------	-------	---	------------

Critério de medição:

comprimento

Logradouro	Meio-Fios Internos		
	LADO DIREITO	ESQUERDO	
RUA CORDOLINO BASTOS	633,57 m		Conforme Projeto de Urbanização
RUA 03	128,29 m		Conforme Projeto de Urbanização
AV. A	947,50 m		Conforme Projeto de Urbanização



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

AV. RIO SÃO FRANCISCO	1672,42 m	Conforme Projeto de Urbanização
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	937,69 m	Conforme Projeto de Urbanização
AV. PARQUE VENEZA	878,61 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TURIM	286,88 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA BOLÔNIA	343,08 m	Conforme Projeto de Urbanização
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	1689,89 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	547,58 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	453,62 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ABEL CAMURÇA NETO	683,54 m	Conforme Projeto de Urbanização
PORTO ALEGRE - TR 01	392,56 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TERESINA	145,76 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	251,23 m	Conforme Projeto de Urbanização
OP V	1288,72 m	Conforme Projeto de Urbanização
		Conforme Projeto de Urbanização
(C) - Comprimento Total de Meio-Fios =	11280,94 m	Conforme Projeto de Urbanização

1.16.5.	COMP 14	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO EM LOCO, EM TRECHO RETO, 40cm x 8 cm ALTURA (REF. 94290 -MÊS 12/2018 COM ADAPTAÇÕES)	11541,14 m
---------	---------	---	------------

Critério de medição:

comprimento

Logradouro	Extensão Sarjetas	
RUA CORDOLINO BASTOS	639,49 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA 03	137,62 m	Conforme Projeto de Urbanização
AV. A	971,08 m	Conforme Projeto de Urbanização



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

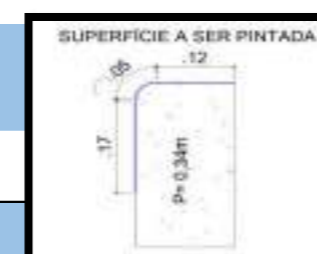
AV. RIO SÃO FRANCISCO	1752,20 m	Conforme Projeto de Urbanização
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	944,74 m	Conforme Projeto de Urbanização
AV. PARQUE VENEZA	886,04 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TURIM	290,24 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA BOLÔNIA	346,29 m	Conforme Projeto de Urbanização
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	1731,78 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	563,21 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	475,59 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ABEL CAMURÇA NETO	698,46 m	Conforme Projeto de Urbanização
PORTO ALEGRE - TR 01	392,50 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TERESINA	149,17 m	Conforme Projeto de Urbanização
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	262,58 m	Conforme Projeto de Urbanização
OP V	1300,15 m	Conforme Projeto de Urbanização

TOTAL 11541,14 m

1.17.5. COMP 11 ATERRO APOIADO(MANUAL)EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO REF. SINAPI 73904/1 MÊS - 03/2016) 4320,62 m³

Critério de medição:

comprimento



LOGRADOURO	ÁREA DE CALÇADA	ESPESSURA (M)	VOLUME (M³)	
RUA CORDOLINO BASTOS	954,30 m²	0,25 m	238,58 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA 03	199,11 m²	0,25 m	49,78 m³	Conforme Projeto de Urbanização
AV. A	1469,71 m²	0,25 m	367,43 m³	Conforme Projeto de Urbanização



CONVÊNIO Nº:	1087.007-56	DIVERSOS BAIRROS	SINAPI PADRÃO- ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 111,75%(HORA) 66,70%(MÊS)
OBJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		SINAPI NÃO DESONERADO DATA DE PREÇO SINAPI: 12/2023 DATA DE PREÇO SICRO: 10/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO	ÁREA (m²)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	Observação
AV. RIO SÃO FRANCISCO	2705,25 m²	0,25 m	676,31 m³	Conforme Projeto de Urbanização
TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	1410,05 m²	0,25 m	352,51 m³	Conforme Projeto de Urbanização
AV. PARQUE VENEZA	1322,42 m²	0,25 m	330,61 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TURIM	432,23 m²	0,25 m	108,06 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA BOLÔNIA	516,26 m²	0,25 m	129,07 m³	Conforme Projeto de Urbanização
AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	2572,57 m²	0,25 m	643,14 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	828,91 m²	0,25 m	207,23 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	703,55 m²	0,25 m	175,89 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA ABEL CAMURÇA NETO	1037,21 m²	0,25 m	259,30 m³	Conforme Projeto de Urbanização
PORTO ALEGRE - TR 01	587,59 m²	0,25 m	146,90 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA TERESINA	219,94 m²	0,25 m	54,99 m³	Conforme Projeto de Urbanização
RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	384,57 m²	0,25 m	96,14 m³	Conforme Projeto de Urbanização
OP V	1938,71 m²	0,25 m	484,68 m³	Conforme Projeto de Urbanização
TOTAL:			4320,62 m³	

1.17.9.	COMP 28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 20X20X2CM (REF. SINAPI 101091 / 101094 - AF_05/2020)	54,48 m²
---------	---------	---	----------

Critério de medição: comprimento

LOGRADOURO	COMPRIMENTO DE PISO TÁTIL EM CADA RAMPA	QUANT. DE RAMPA	LARGURA	ÁREA
RUA CORDOLINO BASTOS	1,20 m	10,00	0,20 m	2,40 m²
RUA 03	1,20 m	6,00	0,20 m	1,44 m²
AV. A	1,20 m	19,00	0,20 m	4,56 m²



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

CONVÊNIO 943035/2023/MCID/ CAIXA/PMBV

BOA VISTA/RR

2024

Secretaria Municipal de Obras - SMO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





1 DADOS DA OBRA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CPF/CNPJ Nº: 05.943.030/0001-55

2 CONDIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo visa estabelecer as condições gerais para execução da obra de **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes Especificações Técnicas e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante prévia autorização, por escrito, da Fiscalização. A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início. Os custos referentes à taxa de anotação da ART serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela Fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

Todos e quaisquer danos causados ao prédio provenientes dos serviços a serem executados, deverão ser reparados pela Contratada, a expensas da mesma.

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, armazenamentos de materiais, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas dentro da edificação durante sua execução e nas áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras e adjacências. Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado por outro, a Contratada deverá apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição. A substituição somente será efetivada se aprovada pela Fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da Fiscalização. Será



procedida a periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. O transporte do entulho correrá a expensas da Contratada.

As Ruas que serão beneficiadas com drenagem, pavimentação, serviço de calçadas, meio fio e sarjeta, estão listadas e separadas a seguir:

Figura 1 - Lista das ruas contempladas pelo objeto, em diversos Bairros de Boa Vista-RR.

RELAÇÕES DE RUAS					
ITEM	RUAS	TRECHOS	BAIRRO:	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA
1	RUA CORDOLINO BASTOS	RUA 03 x AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
2	RUA 03	AV. A X RUA CORDOLINO BASTOS	AIRTON ROCHA	7,00	PISTA SIMPLES
3	AV. A - TR 01	RUA GOV. HÉLIO DA COSTA CAMPOS x EST. 12+13,96	AIRTON ROCHA	9,50	PISTA SIMPLES
4	AV. A - TR 02	EST. 12+13,96 X AV. BRASIL	AIRTON ROCHA	19,00	PISTA DUPLA
5	AV. RIO SÃO FRANCISCO	AV. BRASIL x AV. SOL NASCENTE	BELA VISTA	14,00	PISTA DUPLA
6	TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RUA DAS HORTAS X FINAL DA RUA	JARDIM TROPICAL	5,00	PISTA SIMPLES
7	AV. PARQUE VENEZA	RUA ANTÔNIO MUTRAN PARACAT x AV. ROMA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
8	RUA TURIM	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
9	RUA BOLÔNIA	AV. PARQUE VENEZA x RUA BRÉSCIA	JÓQUEI CLUBE	7,00	PISTA SIMPLES
10	AV BERTO SABINO DE OLIVEIRA	RUA ARIADNA FALCÃO DE SOUZA x RUA	MONTE CRISTO	14,00	PISTA DUPLA



		AMANDA BONATES			
11	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA VALMIR SABINODE OLIVEIRA	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
12	RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	RUA ENIDE FREITE ROCHA x RUA ABEL CAMURÇA NETO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
13	RUA ABEL CAMURÇA NETO	RUA DR AIRTON ROCHA DE SOUZA X RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	MONTE CRISTO	7,00	PISTA SIMPLES
14	PORTO ALEGRE - TR 01	RUA SALVADOR x RUA TERESINHA	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
15	RUA TERESINA	RUA PORTO ALEGRE x RUA FLORIANÓPOLIS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
16	RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01	ENTRE LAGOAS	NOVA CIDADE	7,00	PISTA SIMPLES
17	OP V	RUA OP VI x RUA DOS TRABALHADORES	OPERÁRIO	7,00	PISTA SIMPLES

3 GENERALIDADES

3.1 INTRODUÇÃO

As especificações contidas no Memorial Técnico Descritivo têm por objetivo estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, bem como caracterizar as obrigações e direito da CONTRATANTE e da CONTRATADA para a construção da obra, objeto deste documento.

4 DEFINIÇÕES BÁSICAS

4.1 CONTRATANTE

Entidade contratante dos serviços e que subscreverá o Contrato para execução das obras a que se referem estas Especificações e de outros Documentos de Contrato.





4.2 CONTRATADA

Firma ou associação de firmas (consórcio) que subscreverem o Contrato para execução de todos os trabalhos indicados nas presentes Especificações e de outros Documentos de Contrato.

4.3 ESPECIFICAÇÕES

São instruções, condições, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas que nortearão o desenvolvimento dos trabalhos.

4.4 FISCALIZAÇÃO

Entidades designadas e credenciadas pela CONTRATANTE para o controle de execução das obras, abrangendo todos os aspectos técnicos - administrativos, de modo a se cumprirem os requisitos do projeto e os prazos fixados, dentro dos preços contratados com a CONTRATADA.

4.5 OBRAS

Conjunto de serviços que culminará numa estrutura de caráter permanente que a CONTRATADA terá de executar de acordo com o CONTRATO.

4.6 ORDENS DE SERVIÇO

Determinações, por escrito, da CONTRATANTE, para início e execução de serviços contratuais.

4.7 ORÇAMENTO

Conjunto dos preços parciais obtidos para multiplicação dos quantitativos da lista de serviços, de materiais e de equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE por preços unitários propostos pelo concorrente e que, após o contrato, transforma-se no preço global pelo qual a CONTRATADA executará as obras, obedecendo-se aos preços unitários para fins de serviços complementares e para composição de serviços extras.

4.8 PROPOSTA

Conjunto de Documentos com que o Concorrente se propõe a executar as obras postas em licitação, incluindo principalmente plano de trabalho, metodologia e orçamento, tudo dentro do estipulado pelo Edital de Licitação.

5 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) As indenizações a proprietários, pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;
- b) Os pagamentos dos serviços executados pela CONTRATADA de acordo com os projetos, as especificações e o Contrato;





c) Os recebimentos e os pagamentos dos materiais, equipamentos e tudo aquilo que for adquirido diretamente pela CONTRATANTE.

5.2 RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

5.2.1 RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

- a) Representar a CONTRATANTE como órgão fiscalizador e supervisor das obras;
- b) Exigir o fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA e Fornecedores;
- c) Verificar o fiel cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações legais e sociais, da disciplina nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias à boa administração das obras;
- d) Verificar as medições e encaminhá-las para a aprovação da CONTRATANTE.

5.2.2 RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

- a) Zelar pela fiel execução do projeto, com pleno atendimento às Especificações, explícitas ou implícitas;
- b) Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- c) Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia nas obras;
- d) Exigir da CONTRATADA a modificação da técnica de execução inadequada e a recomposição dos serviços não satisfatórios;
- e) Revisar, quando necessário, os projetos e as disposições técnicas, adaptando-os às situações específicas de local e momento;
- f) Acompanhar a execução de todos os ensaios necessários ao controle de construção da obra a cargo do Construtor e interpretá-los devidamente;
- g) Sanar, sempre que possível, as eventuais dúvidas, omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA quanto à produtividade, exigindo da CONTRATADA, acréscimos e melhorias necessárias à execução dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) A exigência e a atuação da Fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas





ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

5.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve estar plenamente ciente de tudo que está relacionado com a natureza e localização da obra, suas condições gerais e locais, bem como tudo mais que possa influir, direta ou indiretamente, sobre a mesma; sua execução, conservação e custos, dando especial atenção aos itens que tratam do transporte, aquisição, manuseio e armazenamento dos materiais; disponibilidade de mão de obra, água, sistema de comunicação; instabilidades meteorológicas, conformação do terreno, tipos de equipamentos necessários, facilidades/dificuldades existentes antes ou durante a execução das obras, bem como todos os assuntos que, de qualquer forma, possam interferir na execução, conservação e no custo das obras contratadas.

Também é de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento das características geotécnicas – por meio de ensaios de simples reconhecimento do solo (SPT), ensaios de penetração de cone (CPT), ensaios de palheta (Vane Test) ou quaisquer outros que se adaptem as condições da obra e obedeçam as exigências das normas regulamentadoras – em do substrato de assentamento das obras.

5.3.1 RESPONSABILIDADES DIVERSAS

- a) Fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços e seus acabamentos;
- b) Construir e manter no canteiro de obras, instalações adequadas, com recurso material e pessoal especializado, a fim de prestar assistência rápida e eficiente aos seus equipamentos;
- c) Manter o canteiro de obras e os espaços de convivência em perfeitas condições de asseio;
- d) Promover, após a conclusão da obra, a remoção de todas as instalações provisórias;
- e) Executar, com base no marco de referência básico definido pela FISCALIZAÇÃO, todos os serviços topográficos necessários para locação da obra;
- f) Permitir a inspeção e controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, técnicas aplicadas, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção da obra;
- g) Colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO todos os meios, de qualquer natureza, que permitam, de forma rápida e eficaz, a execução da medição dos serviços efetivamente executado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



- h) Só efetuar contrato(s) de subempreitada(s) após aprovação da FISCALIZAÇÃO. Tendo sido concedida a autorização para subempreitada(s), a CONTRATADA continuará sendo, para todo e qualquer efeito legal, nas esferas cíveis, penais e administrativas, como a única e integral responsável pela obra e todos os serviços executado diretamente ou mediante subempreitada(s);
- i) Efetuar o pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, estando incluídos os seguros e encargos sociais, que em conjunto são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- j) Fornecer amostras, de um ou mais materiais utilizados na obra, em quantidades necessárias e suficientes para realização dos ensaios de qualidade;
- k) Proteger todas as propriedades públicas e privadas contra quaisquer perigos devido aos serviços. Não deverá ser interrompido o funcionamento de quaisquer serviços de utilidade pública. Para isso deverá a CONTRATADA manter com o auxílio de todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços;
- l) Todo e qualquer dano às ligações enterradas ou a propriedades, particulares ou públicas (ligações domiciliares, adutoras ou ramais do sistema de distribuição de águas, instalações telefônicas, casas, prédios públicos, passeios, meio fio, muros, pavimento, placas de sinalização e etc.) deverá ser reparado, no menor tempo possível e sem custos adicionais a CONTRATANTE, pela CONTRADA;
- m) Manter na frente de serviço a placa da comissão de coordenação de obras da cidade, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;
- n) Executar o controle tecnológico de todos os materiais utilizados na execução da obra (solos, agregados graúdos e miúdos, concreto e etc.);
- o) Substituir todos os materiais e/ou serviços reprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- p) Testar, na medida do possível e na presença da FISCALIZAÇÃO, todos os serviços entregues;
- q) Manter, em caráter permanente, na frente dos serviços um engenheiro civil júnior de reconhecida capacidade técnica, com autoridade para receber instruções em nome da CONTRATADA e resolver os assuntos relacionados aos serviços contidos nos projetos, orçamento e especificações técnicas. A substituição do profissional ora citado está condicionada ao aceite da CONTRATANTE.





5.3.1.1 SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS

Todo material ou trabalho executado sem a autorização da FISCALIZAÇÃO, ou não aceito por ela, deverá ser removido, reconstituído ou substituído pela CONTRATADA, sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE.

Qualquer omissão ou falta por parte da FISCALIZAÇÃO em rejeitar algum material ou trabalho que não satisfaça as condições descritas no projeto, orçamento e especificações técnicas, não eximirá, sob nenhuma circunstância, a CONTRATADA de suas responsabilidades sobre o serviço.

A negativa da CONTRATADA em cumprir prontamente as ordens da FISCALIZAÇÃO para remoção e/ou reconstrução dos referidos materiais e trabalhos, implicará na permissão à CONTRATANTE para promover outros meios de execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados da CONTRATADA acrescidos de 15% e deduzidos de quaisquer quantias devidas ou que venha a ser a ela.

5.4 RELACIONAMENTO CONTRATANTE, CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO.

- a) A comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será feita por intermédio da FISCALIZAÇÃO;
- b) A comunicação formal, entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, deverá ser feita através de cartas ou memorandos, sendo que uma das vias de comunicação será visada pelo órgão que a recebeu e devolvida de imediato, ao órgão emissor;
- c) A CONTRATADA poderá contestar, por escrito, o impedimento ou a suspensão dos trabalhos por parte da FISCALIZAÇÃO, mas até que o assunto seja resolvido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA acatará a decisão da FISCALIZAÇÃO;
- d) Em nenhum caso, a contestação poderá servir de motivo para justificar atrasos ou para qualquer outra reivindicação por parte da CONTRATADA;
- e) Qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feita por escrito, do modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do contrato e das especificações que julgar aplicáveis.

6 ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1 CONDIÇÕES GERAIS

Todos os materiais que se utilizem nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas neste capítulo, e deverão ser aprovados pela Fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



A aceitação, em qualquer momento, de um material, não será obstáculo para que seja rejeitado no futuro, se forem verificados defeitos de qualidade ou uniformidade.

Será obrigação da CONTRATADA avisar à Fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possam executar os ensaios necessários.

A tomada de amostras para os ensaios deverá ser feita com a presença da Fiscalização ou dos representantes autorizados, de acordo com as normas destas Especificações e as do ensaio que se vai realizar.

Todos os tipos de amostras de materiais (inclusive os materiais para confecção dos corpos de prova) destinadas a exames e ensaios, serão fornecidos pela CONTRATADA, às suas expensas. Os ensaios previstos nas Especificações e nas Normas Brasileiras serão executados pelo Construtor, com seus custos diluídos nos preços apresentados, com o acompanhamento da Fiscalização.

A critério da CONTRATANTE a Fiscalização poderá realizar ensaios para comprovação da qualidade, devendo A CONTRATADA facilitar o fornecimento das amostras e a realização dos ensaios.

Os materiais serão armazenados, assegurando a conservação de suas características e aptidões para seu emprego na obra e facilitando a sua inspeção. Quando se considerar necessário, deverão ser colocados sobre plataformas de madeira ou outras superfícies limpas e adequadas, e não sobre o terreno, ou, quando se indique nestas Especificações, deverão ser colocados em depósitos protegidos da intempérie.

Todo o material que não cumpra as Especificações, ou que tenha sido rejeitado, será retirado da obra imediatamente, salvo autorização expressa da Fiscalização. A não ser que se especifique o contrário, em todos os casos a determinação de percentagem referir-se-á a pesos.

As referências que se façam de peneiras nestas Especificações, a menos que se especifique de outra maneira, serão as da série ASTM.

De um modo geral, são válidas todas as prescrições das Instruções, Especificações ou Normas Oficiais que regulamentam a recepção, transporte, manipulação ou emprego de cada um dos materiais que se utilizam nas obras deste Projeto.

O transporte, manipulação e emprego dos materiais far-se-ão de tal forma que não se alterem suas características, nem sua forma ou dimensões.



A Contratada deverá, assim que iniciar os serviços, abrir e manter no canteiro o livro padrão Diário de Obra. Neste será anotado todos os serviços executados diariamente, quaisquer ocorrências significativas, instruções e observações da Fiscalização, constando também: numeração das páginas, dias trabalhados acumulados, número de funcionários existentes na obra, ocorrência ou não de chuvas ou outras intempéries significativas e outras observações que se acharem necessários e que afetam o andamento da obra. Serão preenchidas diariamente as anotações em três (3) vias, todas assinadas pelo Engenheiro Responsável Técnico e o Engenheiro Fiscal. A primeira via ficará com a Fiscalização, a segunda com a Contratada e a terceira com a Contratante. A Contratada se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 6(Seis) horas por dia para atender a grande área a ser realizados os serviços. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará de recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil; Manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;

Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;

Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar; Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância; Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexando-se plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execução dos serviços;

À noite deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, em cada cavalete de aviso, bem como ao longo do canteiro de trabalho;

A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente vigias de forma que a sinalização permaneça em perfeitas condições de funcionamento;

Deverão ser mantidas livres a passagem circunvizinha, salva autorização em contrário dada pela Fiscalização. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a não interferirem o menos possível com o uso normal das propriedades vizinhas ao local de trabalho;

Fornecer sinalizadores, quando solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE a fim de permitir a passagem do tráfego sob controle;

Remover imediatamente os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou através de qualquer via pública;

Cabe à CONTRATADA entrar em contato com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando liberar a execução das obras nos logradouros públicos, seguindo a orientação da CONTRATANTE VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por seis horas corridas no período noturno. Deverá garantir a guarda e zelo com o patrimônio da obra bem como de seus materiais e equipamentos. Também deverá executar outras atividades pertinentes a área de atuação. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A missão do cargo é recepcionar os materiais: entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Tem como responsabilidade organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros





apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque.

Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.





*ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS
COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)*

Profissional qualificado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 2004 de 12/07/2019 - *Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista por meio de Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos.*

Para a elaboração desse Plano, o profissional deve atender o escopo mínimo previsto na Lei Federal 12.305/2010.

*ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)*

Profissional qualificado para elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Tal programa visa garantir condições adequadas para as atividades realizadas no canteiro de obras. O PCMAT é normatizado pela NR 18, norma específica para a indústria da construção, enquanto o PPRA é normatizado pela NR 9, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA

Compreende a execução de placas de identificação da obra com os dados da CONTRATANTE e do Órgão Financiador, de acordo com o modelo fornecido pela CONTRATANTE, e outra do Construtor, de acordo com o modelo do CREA. Em ambos os casos, no entanto, as mesmas deverão ser executadas de acordo com aprovação da Fiscalização e serem instaladas em local definido por ela.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, montagem e assentamento das placas, que poderão ser executadas em chapa de aço galvanizado, nº 22, com tratamento antioxidante. As placas serão fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos.

2.2 EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

*EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA
COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.*

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15 w, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.





Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seus interruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas com fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

As peças sanitárias serão confeccionadas em louça branca, padrão popular, com qualidade e procedência comprovada. O lavatório, bem como o vaso sanitário, deverá ser fornecido com todos os itens necessários e suficientes ao seu bom funcionamento.

As instalações hidráulicas serão confeccionadas com tubo de Policloreto de Vinila (PVC) soldável, diâmetro 25 mm

As instalações sanitárias serão confeccionadas com tubo de Policloreto de Vinila (PVC), serie normal, com diâmetro de 40,00 e 100,00 mm e inclinações de 2% (tubos com diâmetros menores ou iguais a 75 mm) e 1% (tubos com diâmetros superiores a 100 mm).

O forro, fixado à cobertura por peças de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm, será executado após a conclusão das instalações elétricas e de cabeamento. As peças (tarugos) serão fixadas nos caibros da trama de madeira da cobertura e servirão de sustentação para as longarinas – essas peças também serão confeccionadas em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm – e, conseqüentemente, para as régua de PVC. As longarinas, bem como os tarugos de madeira, serão fixadas com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10). As longarinas serão dispostas a distâncias não superiores a 80 cm para que não surjam flechas excessivas no forro. Por fim, as régua de PVC serão fixadas às longarinas com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).



Ao final do processo, executar a pintura das paredes de fechamento com tinta látex PVA, aplicada em duas demãos.

Deverá existir, nas dependências externas do canteiro, um extintor de incêndio tipo ABC, com carga de pó químico (sulfato monoatômico), capacidade para 6 kg de agente extintor.

EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. As paredes de vedação serão confeccionadas com blocos cerâmicos vazados, dimensões mínimas de 9 x 14 x 19 cm, assentadas com argamassa de traço 1:5 (cimento e areia, com 100 ml de aditivo plastificante) sobre lastro de concreto magro. As fiadas deverão ser assentadas de forma amarrada – o bloco subsequente ocupa apenas metade do bloco anterior – e nas junções com os elementos estruturais lineares verticais (pilares), a cada duas fiadas, deverá ser colocada uma tela de aço galvanizado (malha 15 x 15 mm) com comprimento de 50 cm, dos quais 10 cm serão fixados no pilar por pinos e 40 cm ficará entre as fiadas da alvenaria.

Terminado o fechamento deve-se iniciar a execução do chapisco e em seguida a confecção do reboco. O chapisco será confeccionado com argamassa industrializada e deverá ser aplicado nas estruturas de concreto e nos vãos da alvenaria com rolo para textura acrílica. Reboco, confeccionado com cimento, areia e cal, traço 1:2:8, deverá ser aplicado após transcorridas 24 horas da aplicação da camada de aderência. O reboco, ou massa única, será aplicado nas paredes com colher de pedreiro e sarrafeados, sobre as mestras fixadas, com régua de alumínio em movimentos de “vai e vem”.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750

V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15W, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.

As portas, tipo veneziana, deverão ser confeccionadas com aço e abrirão no sentido de entrada. As janelas, também confeccionadas em aço, deverão ser do tipo basculante e não devem possuir vidro.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

O forro, fixado à cobertura por peças de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm, será executado após a conclusão das instalações elétricas e de cabeamento. As peças (tarugos) serão fixadas nos caibros da trama de madeira da cobertura e servirão de sustentação para as longarinas – essas peças também serão confeccionadas em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm – e, conseqüentemente, para as régua de PVC. As longarinas, bem como os tarugos de madeira, serão fixadas com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10). As longarinas serão dispostas a distâncias não superiores a 80 cm para que não surjam flechas excessivas no forro. Por fim, as régua de PVC serão fixadas às longarinas com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).

Ao final do processo, executar a pintura das paredes de fechamento com tinta látex PVA, aplicada em duas demãos.

Deverá existir, nas dependências externas do canteiro, um extintor de incêndio tipo ABC, com carga de pó químico (sulfato monoamônico), capacidade para 6 kg de agente extintor.

EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15W, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.



As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas com fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

As peças sanitárias serão confeccionadas em louça branca, padrão popular, com qualidade e procedência comprovada. O lavatório, bem como o vaso sanitário, deverá ser fornecido com todos os itens necessários e suficientes ao seu bom funcionamento. Os ramais de descargas, de esgoto e de ventilação, bem como todos os desconectores, deverão ser convenientemente dimensionados pelo método das Unidades de Hunter descrito na ABNT NBR 8160: 1999. As conexões, assim como todos os tubos de encaminhamento, deverão ser confeccionadas em PVC e possuir encaixe tipo ponta/bolsa/virola. As caixas de inspeção e de gordura serão confeccionadas, respectivamente, em concreto pré-moldado e alvenaria de blocos cerâmicos. A última terá seus blocos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e revestido com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (cimento Portland pozolânico).

As instalações hidráulicas serão confeccionadas com tubo de Policloreto de Vinila (PVC) soldável e deverão ser convenientemente dimensionadas conforme ABNT NBR 5626: 1998.

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).



Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15W, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.

As portas, tipo veneziana, deverão ser confeccionadas com aço e abrirão no sentido de entrada. As janelas, também confeccionadas em aço, deverão ser do tipo basculante e não devem possuir vidro.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos





a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00 cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de embasamento. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das telhas de fechamento. A tela será plástica, confeccionada em polietileno monofilado, e deverá ser fixada ao requadro de madeira com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½ polegada, fixados nas paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm², características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. As lâmpadas deverão ser fluorescente ou LED, potência mínima de 15W, instaladas em spot ou luminárias de calha, tendo como IP mínimo um valor igual ou superior a 65.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas com fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

As peças sanitárias serão confeccionadas em louça branca, padrão popular, com qualidade e procedência comprovada. O lavatório, bem como o vaso sanitário, deverá ser fornecido com todos os itens necessários e suficientes ao seu bom funcionamento. Os ramais de descargas, de esgoto e de ventilação, bem como todos os desconectores, deverão ser convenientemente dimensionados pelo método das Unidades de Hunter descrito na ABNT NBR 8160: 1999. As conexões, assim como todos os tubos de encaminhamento, deverão ser confeccionadas em PVC e possuir encaixe tipo ponta/bolsa/virola. As caixas de inspeção e de gordura serão confeccionadas, respectivamente, em concreto pré-moldado e alvenaria de blocos cerâmicos. A



última terá seus blocos assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e revestido com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (cimento Portland pozolânico).

As instalações hidráulicas serão confeccionadas com tubo de Policloreto de Vinila (PVC) soldável e deverão ser convenientemente dimensionadas conforme ABNT NBR 5626: 1998.

O forro, fixado à cobertura por peças de madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm, será executado após a conclusão das instalações elétricas e de cabeamento. As peças (tarugos) serão fixadas nos caibros da trama de madeira da cobertura e servirão de sustentação para as longarinas – essas peças também serão confeccionadas em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 5,00 cm – e, conseqüentemente, para as régua de PVC. As longarinas, bem como os tarugos de madeira, serão fixadas com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10). As longarinas serão dispostas a distâncias não superiores a 80 cm para que não surjam flechas excessivas no forro. Por fim, as régua de PVC serão fixadas às longarinas com pregos de aço com cabeça 6 x 6 (1/2 x 19).

Ao final do processo, executar a pintura das paredes de fechamento com tinta látex PVA, aplicada em duas demãos.

Deverá existir, nas dependências externas do canteiro, um extintor de incêndio tipo ABC, com carga de pó químico (sulfato monoamônico), capacidade para 6 kg de agente extintor.

2.3 CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250.

Será construído canteiro no local uma cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2 m, altura livre de 1 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250, conforme as composições contidas no SINAPI.

2.4 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598-MÊS 10/2018)

A ligação provisória elétrica do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionada, para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana. Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.





Todos os equipamentos e máquinas receberão proteção individual com chaves 100A, carga 3kwh, 20cv, sendo fixada próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigada em caixa de madeira com portinhola.

Caberá à CONTRATADA enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham a prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Quando o local de execução da obra não for atendido pela rede pública de distribuição de energia ou fornecimento irregular, com constantes faltas, caberá à CONTRATADA a instalação de grupo gerador com capacidade para atender à demanda de todo o maquinário e aparelhos necessários à execução da obra.

Caberá à CONTRATADA, quando da elaboração de sua proposta, a verificação da existência ou não de rede pública de distribuição de energia, bem como a sua regularidade no fornecimento a fim de constatar a necessidade ou não de instalação de grupo gerador.

2.5 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA.

A ligação provisória de água/esgoto do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local.

Caberá à CONTRATADA, quando da elaboração de sua proposta, a verificação da existência ou não de rede pública de distribuição de água, bem como a sua regularidade no fornecimento a fim de constatar a necessidade ou não de instalação de grupo gerador.

3 LOCAÇÃO E CADASTRO

3.1 CADASTRO TÉCNICO DE REDES “AS BUILT”

O cadastro da obra é o conjunto de informações elaboradas na fase de supervisão e fiscalização das obras com o objetivo de registrar as condições físicas e econômicas da execução da obra, fornecendo elementos considerados relevantes para subsidiarem futuras intervenções na obra, como: reformas, ampliação e/ou restauração.

Ao término da produção e após a entrega da obra, o cadastro deve representar fielmente o objeto construído, com registros das alterações verificadas durante a execução.

As alterações dos projetos que implicam em novos dimensionamentos serão tratadas, exclusivamente, pelos respectivos projetistas, devendo o Cadastro ser elaborado a partir destes projetos alterados.



3.2 LOCAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO

Serão realizados os serviços locação convencional de obra. Compreende os serviços de locação do eixo, marcação dos “off-sets”, locação de bueiros e construções diversas previstas no projeto. Marcação, no terreno, de um alinhamento com a materialização de seus pontos definidores e notáveis. Esta materialização, de acordo com o tempo de permanência desejado e com a natureza do terreno, pode ser realizada com piquete de madeira, pino de metal ou marco de concreto.

Os materiais e equipamentos pertinentes para acompanhamento e levantamento, tendo como resultado notas de serviço no qual deverão ser entregues à fiscalização.

A nota de serviço será executada após o levantamento topográfico dos eixos da rua, em seguida utilizando a inclinação e largura do projeto, determinar as cotas dos bordos.

O acompanhamento de greide será executado após a realização de cada etapa dos serviços de rebaixamento de pista, regularização de subleito e estabilização granulométrica da base, utilizando serviços: na locação da imprimação, CBUQ, meio fio e da sarjeta, conforme projeto.

4 SINALIZAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM

4.1 SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA LARANJA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retro refletivos e, quando necessário, iluminados.

- Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostos sem a devida proteção;
- os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;
- se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

4.2 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retrorrefletivos e, quando necessário, iluminados.



- Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;
- a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;
- nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostos sem a devida proteção;
- os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;
- se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

4.3 CAVALETE METÁLICO

Compreende a fabricação e fornecimento de cavaletes metálicos para indicação de trecho em obras, objetivando disciplinar o tráfego de veículos e permitindo maior segurança aos trabalhadores.

Para garantir os seus objetivos, a sinalização de obras deve:

- estar limpa e em bom estado;
- manter inalteradas formas e cores tanto no período diurno quanto noturno;
- apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;
- ser colocada sempre de forma a favorecer a sua visualização;
- ser implantada de acordo com critérios uniformes e de forma a induzir o correto comportamento do usuário;
- ser implantada antes do início da intervenção na via;
- ser totalmente retirada quando da conclusão da etapa de obra que não tenha relação com a seguinte;
- ser totalmente retirada quando a obra ou etapa a que ela se refere for concluída.

Os cavaletes metálicos serão fabricados em chapa metálica preta nº 20, tubo metálico de 2” na chapa 20 e cantoneiras de 1 ½” x 1/8”, de acordo com o projeto especificado.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.



5 MOVIMENTO DE TERRA

5.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50 m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.

5.2 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50 m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.



5.3 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M³), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno resultante após a limpeza, através de ferramentas e utensílios de uso mecanizado e será empregada para preparação do fundo das valas.

A escavação incluirá o transporte de material para bota-fora até uma distância máxima de 50 m. Os materiais a serem escavados deverão estar contidos nos limites definidos nos desenhos de projeto ou, para casos não previstos, nos limites indicados expressamente pela FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a presença de materiais escavados, nas proximidades do local do serviço, após a sua execução, salvo nos casos em que os mesmos forem reaproveitados nos reaterros.

5.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.





O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

5.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 - BOTA FORA
Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.



A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

5.6 RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS

Deverá ser apresentado os comprovantes de destinação dos resíduos, em formato de relatório de acordo com o art.29 e demais recomendações do decreto 035/E de 16 de março de 2021, o pagamento será condicionado a aprovação pela fiscalização.

5.7 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

O fundo de vala deverá ser acertado e verificado se o nivelamento foi executado na cota definitiva tal como definida pelo projeto.

5.8 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016.

Destina-se à colocação de areia, em altura variável com o padrão médio adotado no projeto, a fim de dar suporte ao terreno e a percolação.

A espessura de colocação pode ser variável, mas o padrão médio adotado o suporte do terreno.

O espalhamento deve ser uniforme, a fim de evitar diferença de altura no material colocado.

Para tanto é necessário nivelamento da base, para permitir homogeneidade na distribuição da brita ou outro.

Antes da colocação deve ser distribuído na área off-set em diversos pontos visando o espalhamento uniforme.

6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.

6.1 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 40 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.



6.2 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 60 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

6.3 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 80 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

6.4 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 100 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

6.5 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 120 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.



6.6 TUBO CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

Para o assentamento da tubulação longitudinal, tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de 150 centímetros, para águas pluviais. Será executada escavação, obedecendo às cotas de acordo com a planta do perfil longitudinal e largura conforme a planilha de escavação;

- A apropriação dos serviços será por metro.

6.7 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS).

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.



6.8 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO, CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA.

O transporte dos tubos de concreto compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões carroceria 9T. O percurso será previamente definido no mapa DMT em anexo e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados. Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.





A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

7 REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO.

7.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CÉU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M³.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

7.2 ARGILA OU BARRO PARA ATERRO / REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)

Camada de material constituído para aterro/reaterro, mistura de vários tipos de solos, mistura de solo e materiais pétreos ou produtos totais de britagem que atendem determinadas faixas granulométricas e demais parâmetros preconizados nas especificações.

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

7.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.





A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

7.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM AF_12/2016

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.





O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

7.5 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016.

A execução de reaterro com material importado/local será precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, e compreenderá os serviços de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes, para a construção do corpo do aterro; devendo obedecer rigorosamente os elementos técnicos fornecidos em projeto.

No caso de terrenos assentes sobre encostas com forte inclinação transversal, de acordo com o projeto, deverão ser tomadas medidas destinadas a solidarizar o maciço ao terreno natural. Pode ser empregada a escarificação para a produção de ranhuras acompanhando as curvas de nível ou, preferencialmente, a execução de degraus no terreno. O material resultante da escavação de degraus deverá, sempre que possível, ser empregado na composição do corpo do aterro.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros a espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 cm. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20 cm.





Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas com o uso de rolos compactadores.

I - Para o corpo dos aterros (parte inferior do aterro, situada além de 0,60m abaixo do greide de terraplenagem), na umidade ótima, mais ou menos 3 % de tolerância, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95 % da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal).

II - Para as camadas finais (parte superior do aterro, limitada a 0,60m abaixo do greide de terraplenagem), a massa específica aparente seca deverá corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca (Ensaio de Proctor Normal).

Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

Nos locais de travessias de cursos d'água, ou passagens superiores, a execução dos aterros deverá preceder a construção das obras de arte projetadas. Em caso contrário, todas as medidas de precaução deverão ser tomadas, a fim de que o método construtivo empregado para a construção dos aterros de acesso não origine movimentos ou tensões indevidas em quaisquer obras de arte.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

Em se tratando de aterro de tubulações, os tubos deverão estar lastreados e travados de modo a impedir seu deslocamento durante a operação.

O aterro deverá ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos, quando este existir.

8 ESTRUTURAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO.

8.1 BOCA DE LOBO SIMPLES – GRELHA DE CONCRETO – BLSG 01 – AREIA E BRITA COMERCIAIS.

Estrutura de captação, com abertura livre, localizada junto ao meio-fio que capta as águas superficiais e as conduz as galerias ou canais, de acordo com o ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM.

Deve ser instalada no nível da pavimentação alinhada com a sarjeta de forma que faça captação das águas pluviais, a mesma deverá ser pela fiscalização e o pagamento será liberado somente após a análise e aprovação da fiscalização.



- 8.2 POÇO DE VISITA - PVI 08 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
- 8.3 POÇO DE VISITA - PVI 09 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
- 8.4 POÇO DE VISITA - PVI 10 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
- 8.5 POÇO DE VISITA - PVI 11 - AREIA E BRITA COMERCIAIS
- 8.6 POÇO DE VISITA - PVI 12 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Será executado poço de visita em concreto. Deverá ser executado concreto magro com espessura de 10cm e $F_{ck} \geq 20\text{Mpa}$ no fundo da vala. As dimensões da caixa e os quantitativos a serem executados deverão seguir o Projeto Básico/Executivo de drenagem pluvial e também o **ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM**. A tampa será de ferro fundido, A CONTRATADA deverá considerar ainda escavação (mecânica ou manual), reaterro compactado e bota fora do material excedente.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O item será medido em unidades (und) de poços de visita efetivamente executados, conforme critérios já especificados, o mesmo deverá ser analisado e aprovado pela fiscalização para então ser liberado o pagamento, caso haja erro de execução será solicitado a correção pela fiscalização e o mesmo só será pago após a correção.

8.7 CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA-CPV 01-AREIA E BRITAS COMERCIAIS

A câmara deve ter uma altura mínima de 30 cm para facilitar o acesso para a manutenção do poço de visita recomenda-se executar a chaminé sobre a abertura da laje de transição com tubos (anéis) pré-moldados de 30 cm de altura e 60 cm de diâmetro no mínimo e usar anéis de 8 e 15 cm para completar ou, realizar esta câmara em alvenaria.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O item será medido em unidades de chaminés efetivamente executadas, conforme critérios já especificados, a mesma deverá ser analisada e aprovada pela fiscalização para então ser liberado o pagamento, caso haja erro de execução será solicitado a correção pela fiscalização e o mesmo só será pago após a correção.



- 8.8 BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS
- 8.9 BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS
- 8.10 BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS
- 8.11 BOCA DE BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS

Estrutura localizada a jusante, com abertura livre, deverá ser executada de acordo com o ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O item será medido em unidades efetivamente executadas, conforme critérios já especificados, a mesma deverá ser analisada e aprovada pela fiscalização para então ser liberado o pagamento, caso haja erro de execução será solicitado a correção pela fiscalização e o mesmo só será pago após a correção.

9 DIVERSOS.

- 9.1 ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA – COM CHAPA METÁLICA – 1,50M<LARGURA<=2,00M.

Em função desse tipo de escoramento não ser montado no local, como os demais, apresenta uma série de transtornos às vias públicas e aos transeuntes, tanto na sua instalação como na sua movimentação diária. Para tanto, devem ser obedecidos os critérios e limitações a seguir apresentadas.

O escoramento metálico tipo caixa, é constituído de chapas e perfis metálicos, criando um espaço dentro da vala que possibilite o desenvolvimento de todos os trabalhos pertinentes ao assentamento da tubulação, atendendo as normas de segurança.

A largura do escoramento deve ser tal que se adapte às larguras de vala estabelecidas na tabela I do Módulo 4, de modo que garanta a estabilidade do solo, uma vez que a Sanepar considera estas larguras para efeito de medição e orçamentação; eventuais escavações adicionais para a instalação do escoramento ou para sua movimentação ou retirada, correm por conta da contratada. A mesma consideração aplica-se ao embasamento e envolvimento da tubulação, em que a Sanepar adota as regulamentações estabelecidas no Módulo 9 – Especificação Técnica



para Embasamento/Envolvimento de Redes Coletoras / Interceptores. O comprimento longitudinal da caixa deve ser, no mínimo, igual ao comprimento da tubulação, acrescido de 1,50 m, de modo a permitir o trabalho de embasamento/envolvimento e assentamento das tubulações.

A altura máxima admitida para a caixa é de 3,50 metros, conforme desenho nº. 7 Como medida complementar de segurança, devem ser utilizadas chapas metálicas nas extremidades da caixa, de forma a garantir que o aterro já executado não afete os trabalhos em execução e para proteção do trabalhador que faz os serviços de instalação da tubulação.

Quando do deslocamento deste sistema de escoramento, devem ser tomados todos os cuidados para que não se afete a tubulação já assentada. Para tanto o deslocamento da caixa jamais pode ser efetuado com movimento horizontal no nível de assentamento da tubulação, e sim primeiramente com movimento vertical até no mínimo de 30cm acima da geratriz superior externa da tubulação, para posterior deslocamento horizontal.

O dimensionamento desse sistema de escoramento depende do tipo de solo e das dimensões da vala, sendo de responsabilidade da contratada o detalhamento das peças, de modo a garantir a estabilidade da vala e a segurança dos operários.

Este tipo de escoramento destina-se a trabalhos desenvolvidos em áreas não urbanizadas, como fundos de vales, ao longo das margens de rios e córregos e em áreas abertas. Não é permitido o seu uso em pistas de rolamento das vias públicas, pavimentadas ou não.

A profundidade máxima de vala permitida para utilização de escoramento metálico tipo caixa é de 4,5 metros. Para esta profundidade máxima, tendo em vista que a caixa está limitada a 3,50 metros de altura, é admitido rampeamento das laterais da vala em talude de 1:1, sendo que a medição do escoramento considera a profundidade total da vala, não sendo desta forma medida a escavação adicional e nem o respectivo movimento de terra referente ao rampeamento.

Na movimentação do escoramento tipo caixa, deve ser mantida a tubulação já assentada travada por meio de “tirfor” / catraca ou para diâmetros menores com pontalete, para evitar o desacomplamento.

9.2 PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES.

Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas de acesso para veículos defronte de estacionamentos e garagens. Nas saídas e entradas de veículos em áreas de empréstimo, bota fora ou frente de serviços deverá ser providenciada sinalização adequada, diurna e noturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.





Os passadiços de madeira para pedestre deverão ser executados com pranchões de madeira de lei, 6,0 cm x 16 cm com guarda-corpo também em madeira de lei. A madeira a ser utilizada deverá ser de boa qualidade, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam sua resistência, estar seca, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições. Os passadiços deverão ser construídos e mantidos em perfeitas condições de uso e segurança.

9.3 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN=25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO – REELIGAÇÃO PREDIAL.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o interrompimento e religação do abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitários prediais, para fins de execução dos serviços de drenagem.

Vale lembrar que, o procedimento de religação é caracterizado pelo restabelecimento dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário predial.

10 TERRAPLENAGEM

10.1 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

Definir os critérios que orientam os métodos, procedimentos e equipamentos para a execução e pagamento dos serviços de: topografia, levantamentos, transportes de coordenadas, locações, exploração, cadastros, levantamentos batimétricos.

O Levantamento Topográfico é um conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno. O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

As especificações técnicas e normas gerais partem do pressuposto de que os levantamentos topográficos devem obedecer ao princípio da vizinhança, regra básica da Geodésia, segundo a qual cada novo ponto determinado deve ser amarrado ou relacionado a todos os pontos já determinados para otimização da distribuição dos erros. Daí a importância dada à hierarquização da exatidão dos pontos nos levantamentos topográficos, em que cada novo ponto





determinado tem exatidão sempre inferior à dos que serviram de base à sua determinação, não importando seu grau de precisão.

O levantamento topográfico busca a representação plano-altimétrica de faixas de terreno cujos limites, offsets e áreas das interseções e acessos, estimados em projetos funcionais anteriores, ofereçam os elementos básicos para a elaboração dos projetos geométricos, posteriormente para suas locações e, por último, para sua manutenção, nos mesmos padrões.

FASES DO PROJETO

a) Execução

b) Final

ELABORAÇÃO DO PROJETO

O “As Built” deve ser desenvolvido com base no Projeto elaborado para o Empreendimento e nos Relatórios Parciais da Supervisão/Fiscalização/Gerenciamento, contendo a identificação das alterações físicas e financeiras efetuadas durante a fase de execução das obras e serviços.

FASE EXECUÇÃO

Nesta fase devem ser registradas em capítulo específico nos relatórios mensais/parciais de supervisão, as alterações efetuadas no Projeto original do Empreendimento.

FASE FINAL

Terminada a fase de execução das obras e serviços, deve ser ultimada a revisão da documentação, relativa ao projeto, inclusive em meio digital, e extraindo-se os dados dos relatórios mensais/parciais de supervisão.

Todos os elementos considerados relevantes para futuras consultas e intervenções, estejam eles informados ou não nos relatórios mensais/parciais de supervisão, devem ser consignados no Relatório “as Built”.

10.2 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020

Deverá obedecer às Normas tipo especificação de serviço do DNIT (ES 278/97, ES 279/97, ES 280/97, ES 281/97 e ES 282/97). O eixo das valas deverá corresponder rigorosamente ao eixo dos coletores. A escavação deverá ser efetuada com equipamento apropriado (escavadeira hidráulica), tomando-se as precauções cabíveis afim de evitar-se danos em tubulações, instalações e/ou benfeitorias existentes nas proximidades. Quando os materiais escavados forem, à critério da FISCALIZAÇÃO, apropriados para utilização em reaterros, serão em princípio, colocados ao lado da vala para posterior reaproveitamento, de tal modo que entre a



borda da escavação e o pé do monte de terra, fique pelo menos um espaço de 0,30 m. Os materiais não aproveitáveis serão transportados para “bota-fora” indicado pela FISCALIZAÇÃO. As valas deverão ser escavadas de forma a resultarem em seções retangulares, salvo quando o solo não possua coesão suficiente para permitir a estabilidade das paredes, sendo nestes casos admitidos taludes inclinados à partir do dorso da manilha. A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescida de 0,50 m, valor este para profundidades até 2,00 m. Quando se tornar necessário a execução de escoramentos, a vala terá sua largura aumentada o suficiente apenas para a cravação de pranchas. A profundidade da vala deverá ser tal que resulte num recobrimento das manilhas, de 0,50 m. Deverá obedecer às Normas tipo especificação de serviço do DNIT (DNIT 023/06, DNIT 026/04, DNIT 030/04).

10.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.





A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

10.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM AF_12/2016

Compreende a operação de transporte de material, do canteiro de obras até o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.



10.5 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

A regularização será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio. Em caso de substituição ou adição de material estes, deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e apresentar as seguintes características:

- a) Não possuir partículas com diâmetro máximo acima de 76 mm (3 polegadas);
- b) Índice Suporte Califórnia – ISC – igual aos indicados no projeto, e expansão $\leq 2\%$, determinados através dos ensaios;
- c) Ensaio de Compactação – DNER-ME 129 (Método A);
- d) Ensaio de Índice Suporte Califórnia - DNER-ME 049, com a energia do ensaio de compactação.

EXECUÇÃO

Toda vegetação e material orgânico, porventura, existentes no leito da pista serão removidos. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se a escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento

CONTROLE DE MATERIAIS

Realizar ensaios de caracterização do material espalhado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

Ensaio de compactação pelo método DNER-ME 129 (método A) com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos.

Ensaio de Índice Suporte Califórnia – ISC e Expansão, pelo método DNER-ME 049 com energia de compactação apropriada para o material coletado na pista, em locais determinados



aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000m de extensão, no caso de empregos de materiais homogêneos. O número de ensaios ou determinações será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade ser assumido pelo executante, conforme a tabela seguinte:

Figura 2 - Tabela de amostragem variável.

Tabela - Amostragem variável

n	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	19	21
k	1.55	1.41	1.36	1.31	1.25	1.21	1.16	1.13	1.11	1.10	1.08	1.06	1.04	1.01
α	0.45	0.35	0.30	0.25	0.19	0.15	0.10	0.08	0.06	0.05	0.04	0.03	0.02	0.01
	n = nº de amostras				k = coeficiente multiplicador				α = risco do executante					

O número mínimo de ensaios ou determinações por segmento (área inferior a 4.000 m²) é de 5.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação, para cada 100 m de pista a ser compactada em locais escolhidos aleatoriamente (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de $\pm 2\%$ em torno da umidade ótima.

Ensaio de massa específica aparente seca “in situ”, em locais escolhidos aleatoriamente, ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com volumes de no máximo 1250 m³ de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Os cálculos de grau de compactação $GC \geq 100\%$ serão realizados utilizando-se os valores da massa específica aparente seca máxima obtida no laboratório e de massa específica aparente seca “in situ” obtida na pista.

VERIFICAÇÃO FINAL DA QUALIDADE

Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- Até 20%, em excesso, para flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação às cotas do greide do projeto.

ACEITAÇÃO OU REJEIÇÃO



O valor do IG, calculado a partir dos ensaios de caracterização do material, de acordo com o projeto, deverá sempre apresentar o resultado $IG \geq IG$ do subleito do projeto. A expansão determinada no ensaio de ISC deverá sempre apresentar resultado inferior a 2%. Será controlado o valor mínimo para os valores de ISC e grau de compactação – $GC \geq 100\%$, adotando-se o seguinte procedimento:

$\bar{X} - k_s < \text{valor mínimo de projeto} \rightarrow \text{rejeita} - \text{se o serviço};$

$\bar{X} - k_s > \text{valor mínimo de projeto} \rightarrow \text{aceita} - \text{se o serviço};$

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{n - 1}}$$

Onde:

X_i – Valores individuais;

\bar{X} – Média da amostra;

S – Desvio padrão da amostra;

K – Coeficiente tabelado em função do número de determinações;

N – Número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

11 SUB BASE

11.1 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR \geq 80%, LL<40% E GC \geq 100%)

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

11.2 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3.

As operações deste processo de escavação compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.



b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

11.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.





11.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

11.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A sub-base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A



sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

12 BASE

12.1 PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE ($CBR \geq 80\%$, $LL < 40\%$ E $GC \geq 100\%$)

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m^3 executado na pista.

12.2 ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.



12.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).

AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- d) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- e) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- f) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

12.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.





A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

12.5 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.



A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e moto niveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

13 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

13.1 IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018).

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso, de forma a conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar a base e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

A execução da imprimação será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Poderão ser utilizados:

- a) Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e /ou compressor de ar;
- b) Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento;
- c) Carros distribuidores de ligante betuminoso, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores termômetros e aspergidor manual para pequenas correções a serem feitas na superfície imprimada;
- d) Depósito de material asfáltico com capacidade de armazenamento para o atendimento de, no mínimo, um dia de trabalho, equipado com adequado sistema de aquecimento e circulação.

Outros equipamentos poderão ser utilizados, mediante necessidade da obra e aprovação da Fiscalização.



Inicialmente, será executada a perfeita conformação geométrica da base, cuja superfície deverá ser submetida a processo de varredura, destinado à eliminação do pó de qualquer material solto existente.

Caso a superfície se encontre demasiadamente seca ou pulverulenta deverá ser ligeiramente umedecida, mas o ligante não poderá ser aplicado enquanto toda a água não tiver sido absorvida. O teor de umidade da camada a ser imprimida não poderá ser superior à umidade ótima mais de 30% do seu valor.

Aplica-se, a seguir, o ligante selecionado, em temperatura compatível com o seu uso, na quantidade certa e da maneira a mais uniforme possível. O ligante não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for eminente.

Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho, a qual deverá, sempre que possível, ser fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando-se a imprimação da pista adjacente, assim que a primeira for liberada ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego será condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

A fim de evitar superposição de ligante nas juntas, deverão ser colocadas faixas de papel transversalmente à pista, de modo que o início e o término da aplicação situem-se sobre estas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.

A pista imprimada deverá ter um período de cura necessário para a completa absorção do ligante pela base. Durante a cura não poderá haver tráfego sobre a superfície recém imprimada.

Os excessos deverão ser retirados pelos processos usuais.

Deverão ser executados ensaios de destilação para os asfaltos diluídos e alcatroes (DNER-ME 012), para verificação da quantidade de solvente para cada 100t que chegar à obra. Ensaios equivalentes aos discriminados poderão ser utilizados á critério da Fiscalização.

Determinação da Taxa de Aplicação: O Engenheiro fiscal devera aferir pessoalmente a Taxa de Aplicação toda vez que se alterar o material de Base; Segundo a Norma, a taxa poderá variar entre 0,8 l/m² a 1,6 l/m², no caso de CM-30, e 0,9 l/m² a 1,7 l/m², no caso de EAI

O Engenheiro fiscal devera inicialmente marcar no sentido Longitudinal da Base concluída e liberada uma sequência de nove quadrados de 1,00m x 1,00m Escolher um local plano, para evitar o escorrimento do ligante asfáltico;

Varrer adequadamente a superfície da Base, eliminando o excesso dos finos.



Pode-se, se for o caso, umedecer levemente a camada, apenas para acomodar os finos;

Medir os quadrados com precisão, marcando no chão os seus limites;

Marcar, fora de cada quadrado, a indicação da taxa aplicada.

CONTROLE DE QUALIDADE

Quanto à qualidade do ligante asfáltico – CM-30:

Analisar e arquivar os certificados, emitidos pelas distribuidoras, com os resultados dos seguintes ensaios:

- a) Viscosidade Cinemática a 60°C;
- b) Viscosidade “Saybolt-Furol” a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da relação;
- c) Viscosidade x temperatura.

Quanto à execução do serviço:

- a) Aferir, a cada 800 m² de pista imprimada, as taxas efetivas de aplicação do ligante;

13.2 ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS).

Os materiais empregados serão determinados pelo projeto ou pela Fiscalização e se constituem em asfaltos diluídos de cura média do tipo CM-30 ou CM-70 ou Alcatrões, AP-2 a AP-6.

A taxa de aplicação do ligante empregado deverá ser determinada experimentalmente na obra, considerando-se que a taxa ideal é a máxima absorvida em 24 horas pela camada, sem deixar excesso na superfície. Essa taxa varia de 0,8 e 1,2 litros por metro quadrado, conforme o tipo de textura da base e do material escolhido.

Se for utilizado o CM-30 a base deverá estar ligeiramente úmida; no caso de aplicação do CM-70, a base deverá estar seca.

O ligante betuminoso deverá ser aquecido a uma temperatura tal que, no espalhamento, se enquadre nos limites de viscosidade especificados pelo DNIT para asfaltos diluídos de 20 a 60 “Saybolt-Furol”.

O ligante betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, devendo satisfazer às especificações determinadas. Para asfaltos diluídos deverão ser realizados 01 ensaio de Viscosidade Cinemática a 60°C (P-MB 826); 01 ensaio de viscosidade “Saybolt-Furol” a diferentes temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura para cada 100 t; 01 curva de viscosidade x temperatura; e 01 ensaio



do ponto de fulgor, para cada 100 t. Para alcatrões será realizado 01 ensaio de viscosidade "Engler" (ASTM -1665) para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura para cada 100 t.

13.3 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C.

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Os serviços serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) A pintura de ligação será medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não serão motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto emulsão asfáltica), transporte do ligante dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;
- b) A quantidade de emulsão asfáltica aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- c) Não serão considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) o transporte da emulsão asfáltica efetivamente aplicada será medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;
- e) Deverá ser descontada a água adicionada à emulsão na medição do ligante;
- f) Nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

13.4 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE

Emulsão asfáltica catiônica é o sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, ou então de uma fase aquosa dispersa em uma fase asfáltica, apresentando carga positiva de partícula.

As emulsões asfálticas catiônicas têm os símbolos RR, RM e RL, seguidos de uma indicação e letra C, conforme sua ruptura, viscosidade "Saybolt-Furol" e teor de solvente.

As emulsões asfálticas catiônicas são classificadas pela sua ruptura, viscosidade "Saybolt-Furol", teor de solvente e resíduo da destilação nos 5 (cinco) tipos seguintes:

- a) RR-1C e RR-2C – Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura rápida;





- b) RM-1C e RM-2C - Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura média;
- c) RL – 1C - Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura lenta.

As emulsões asfálticas, a que se refere esta Especificação, devem ser homogêneas. Elas não devem apresentar separação da fase asfáltica após uma vigorosa agitação, dentro de 30 (trinta) dias da data do carregamento.

13.5 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM – EXCLUSIVE CAP50/70 E TRANSPORTE

A camada de rolamento será do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 4,0 cm, com a utilização de agregados obedecendo ao seguinte traço:

CAP – 50/70

AREIA= 18,81 %

SEIXO OU BRITA= 73,50 %

FILLER= 2,00%

Os agregados minerais para o CBUQ deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) Abrasão: inferior 40%;
- b) Fragmentos moles ou alterados: inferior a 1%.

Substâncias nocivas e impurezas:

- a) Pó de pedra ou areia lavada: inferior a 1%;
- b) Torrões de argila: inferior a 0,5%;
- c) Matéria orgânica, gravetos, etc.: inferior a 0,5%.

Após o espalhamento do material, o Engenheiro fiscal deve verificar por amostragem, com uma haste de gabarito, a espessura da camada.

CONTROLE SOBRE OS INSUMOS A SEREM UTILIZADOS QUANTO AO CAP

Analisar e arquivar os certificados, emitidos pelas distribuidoras, com os resultados dos seguintes ensaios:

Controle sobre os insumos a serem utilizados:

- a) Penetração a 25°C;
- b) Viscosidade “Saybolt-Furol” a 135°C;
- c) Viscosidade “Saybolt-Furol” a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura;
- d) Ponto de Fulgor;





- e) Ensaio de Espuma;
- f) Susceptibilidade Térmica, determinado pelos ensaios de Penetração e Ponto de Amolecimento;

CONTROLE DA ADESIVIDADE

Conferir se não houve qualquer deslocamento, ainda que parcial, da película asfáltica da brita. Caso contrário, decidir entre:

- a) Rejeitar o carregamento de ligante asfáltico;
- b) Substituir a pedreira indicada;
- c) Utilizar um aditivo melhorador de adesividade;
- d) Repetir a cada novo carregamento de ligante asfáltico a obra.

CONTROLE SOBRE A MASSA ASFÁLTICA

Aferir a temperatura (tolerância de 5°C):

- a) Do ligante, na usina;
- b) Do agregado, no silo quente da usina;
- c) Da mistura, no momento da saída do misturador;

CONTROLE GRANULOMÉTRICO

Dentro da faixa especificada em projeto, conforme suas Tolerâncias.

13.6 CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COM ICMS E TRANSPORTE).

O asfalto CAP 50/70 obtido pelo processo de destilação do petróleo, pelas refinarias da Petrobrás S.A. provém de petróleos árabes ou nacionais, para o emprego em serviços de pavimentação ou industrial. Classifica-se de acordo com a sua consistência medida pela penetração (de agulha) à 25°C, em décimos de milímetro.

O asfalto CAP 50/70, é disponibilizado ao mercado, através das Refinarias da Petrobrás, e comercializados pelas empresas distribuidoras.

O asfalto CAP 50/70 é fornecido à granel líquido aquecido, em carreta-tanque com revestimento isotérmico e sistema de aquecimento com maçarico, por óleo térmico ou vapor, sendo comercializado pela unidade de tonelada, ou entamborado com 200 quilos, comercializado pela unidade de tambor.



13.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Serão realizados serviços de transporte de CBUQ com caminhão basculante trucado simples, capacidade para 10 m³, para transporte de massa asfáltica até a Usina de Asfalto da Prefeitura de Boa Vista.

14 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

14.1 PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021

Empregar equipamento com reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, dotado de sistema de aquecimento da tinta até que a mesma atinja a viscosidade adequada para aplicação; o equipamento deve ter capacidade de regulagem da largura da faixa e da demarcação de faixas contínuas ou tracejadas, preparar tinta e mistura de microesferas no tanque da máquina de demarcação viária de acordo com o especificado, sinalização de segurança na via / interrupção ou desvio do tráfego de veículos em obediência ao Código de Trânsito Brasileiro, a limpeza do pavimento com varredura e jatos de ar comprimido. Aplicar a tinta retrorrefletiva com equipamento que produza a tinta elastomérica em faixa contínua ou tracejada com máquina de demarcação viária autopropelida, dotada de jato para tinta e microesferas.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo. A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo médio. A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições: a) temperatura entre 10° C e 40° C; b) umidade relativa do ar até 90%.

A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro “premix”, pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade. No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente



no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta. A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,4mm ou 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação. A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos. A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.

14.2 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

São as marcações longitudinais que delineiam a parte da pista destinada ao rolamento, separando-o do acostamento, caso houver, ou propiciando uma pequena faixa de segurança junto às guias que separam a pista do passeio. Serão sempre na cor branca. Sua largura será de 0,40m e sua pintura a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
- Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
- Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta a base de resina acrílica com microesferas de vidro, em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão ser as mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento.



As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade.

Recomenda-se que sejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração da sinalização.

Quanto à durabilidade, a tinta deve enquadrar-se dentro dos padrões para duração de 02 (dois) a 03 (três) anos.

A faixa de pedestre deve ter dimensões de 4,00 x 0,40m

O espaçamento entre faixas deve ser 0,60m.

O espaçamento entre a faixa de pedestre e a faixa de retenção deve ser de 2,00m.

A faixa de acomodação deve ser de 15,00 x 0,12m.

14.3 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar à sinalização horizontal que tem como função delimitar e delinear as faixas de rolamento das rodovias.

Além do atendimento à NBR 14636(1), as tachas refletivas devem possuir as seguintes características:

- a) O corpo deve ser em material durável, com alta resistência a impacto e pode ser apresentado nas cores: amarela, cinza, branca ou incolor;
- b) As dimensões recomendadas são: 100 mm x 100 mm x 20 mm, não se recomendando a utilização de corpos com altura superior a 22 mm;
- c) O formato do corpo deve prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Deve apresentar ainda ranhuras ou cavidades em sua parte inferior de forma a permitir a penetração do material de colagem;
- d) As taxas devem suportar a aplicação de carga de compressão de 15000 kgf.

O pino de fixação deve ser em parafuso de aço com rosca completa para a perfeita aderência ao solo e possuir proteção contra corrosão. Deve ter cabeça arredondada, embutida no corpo da tacha, para que no caso de quebra a tacha não se torne agressiva ao tráfego.

O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico ou vidro lapidado e espelhado. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme especificações do projeto de sinalização.

Caso não seja mencionada a cor especificamente, esta deve ser branca. Os catadióptricos devem atender integralmente a norma NBR 14636.



A cola deve permitir perfeita aderência entre a tacha e o pavimento; seu tempo de secagem não pode ser superior a 30 minutos.

A abertura do trecho ao tráfego só deve ser permitida após 45 minutos da última colagem efetuada

Cabe à fiscalização definir os trechos considerados como de reposição contínua ou esparsa. É necessário o acompanhamento dos serviços pela polícia rodoviária.

A colocação não deve ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.

Para os locais onde houver substituição de tachas, ou seja, em rodovias em operação, as tachas antigas devem ser removidas e os furos preenchidos com material selante, a ser definido conjuntamente com a fiscalização.

Deve ser efetuada a pré-marcação antes da fixação da tacha ao pavimento para o perfeito alinhamento e posicionamento das peças.

Deve ser executado um furo no pavimento com a utilização de broca de vídea, na profundidade aproximada de 60 mm, para a perfeita ancoragem da tacha refletiva. Deve-se, em seguida, efetuar a limpeza do furo executado com jato de ar.

Para melhor aderência das tachas ao pavimento é necessário efetuar limpeza, eliminando poeira, torrões de argila, agregados soltos, manchas de óleo ou asfalto etc.

Em conformidade com a situação existente, deve se empregar na limpeza ar comprimido, varredura, escova de aço, lixa, detergente etc.

Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 80 g por tacha.

Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo da tacha. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior da tacha.

Após a colocação da tacha, deve-se firmá-la no chão, pressionando-a contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo da tacha. Não se admite trechos do corpo da tacha em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades.

Os excessos de cola devem ser removidos.



15 SINALIZAÇÃO VERTICAL

15.1 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=6,5CM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO PARE/PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE.

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

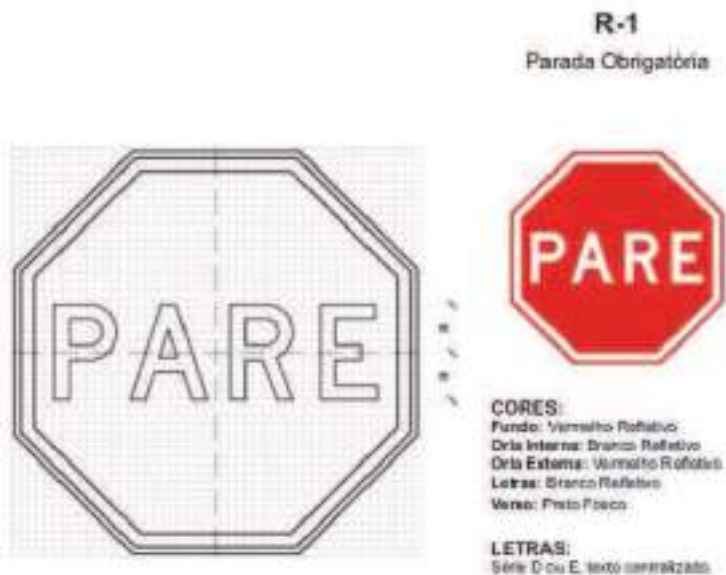
- a) Regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- b) Advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
- c) Indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os suportes deverão ser confeccionados em aço galvanizado a frio, diâmetro 2 ½". A placa será confeccionada em chapa de aço número 18 ou 16, com pintura refletiva. A fixação placa/suporte deverá ser feita com braçadeira de aço galvanizado e parafuso sextavado.

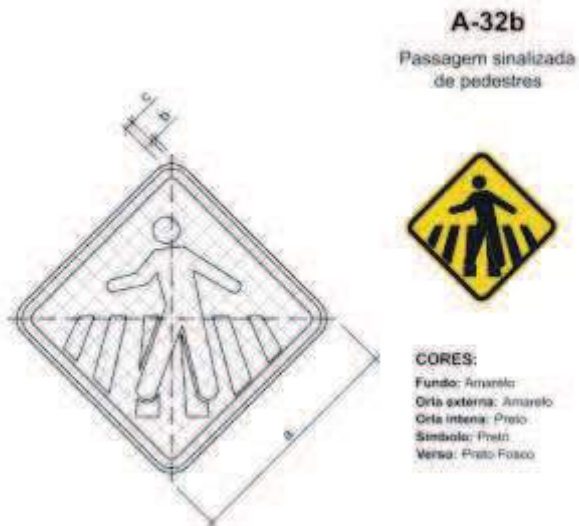
Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação). A saber:



Figura 3 – Indicação da placa de parada obrigatória.



VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115



OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	MALHA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)
Urbana	30	450	09	18
Rural (Estrada)	33,34	500	10	20
Rural (Rodovia)	40	600	12	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	20	300	06	12

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.

Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

16 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA

16.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Serão de concreto simples de $F_{ck} = 15$ Mpa, pré-moldado, assentes sobre berço de areia.

A escavação será realizada manualmente e obedecendo ao alinhamento necessário para o perfeito assentamento das guias.

O assentamento das guias deverá ser feito atendendo rigorosamente ao greide e ao alinhamento definido pelos projetos.

O rejuntamento das guias será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 (cimento: areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da junta na parte anterior e superior, para que não apresente rebarbas ou saliências com relação as faces das guias adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

Nas curvas com raio menor do que trinta metros deverão ser usados guias com 0,50m de comprimento.

As guias serão assentadas de tal forma que a parte exposta (o espelho), após a pavimentação, seja aproximadamente 18 cm.

Na substituição das guias, as existentes deverão ser removidas cuidadosamente para posterior reaproveitamento, e no caso de não poder reaproveitá-los, deverá ser então executados os serviços de escavação manual, assentamento e rejuntamento das guias novas fornecidas.



Pintura de meio-fio: Esta será feita com tinta acrílica no padrão SMOU, nas cores branca e cinza, intercaladas a cada 1,00 m.

A pintura exige duas demãos, aplicadas com broxa ou, excepcionalmente, com pincel, porém, nunca com rolo, especialmente em superfícies horizontais e verticais, sendo a primeira demão dada com cerca da metade da quantidade de tinta da demão final. As etapas para a pintura deverá ser previamente executado os seguintes serviços:

- a) Limpeza e lixamento;
- b) Umedecimento das superfícies a pintar, jogando sobre elas água limpa;
- c) Aplicação, com intervalo de 48 horas, de segunda demão de tinta, em direções perpendiculares.

Todas as guias constituídas de meio-fio deverão receber pintura com tinta acrílica, garantindo-lhes maior durabilidade e conservação.

16.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO (9X30) CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.

Serão de concreto simples de $Fck = 15$ Mpa, pré-moldado, assentados sobre berço de areia. Os meios-fios internos a serem empregados terão seção de (09x30) cm.

A escavação será realizada manualmente e obedecendo ao alinhamento necessário para o perfeito assentamento das guias.

O assentamento das guias deverá ser feito atendendo rigorosamente ao greide e ao alinhamento definido pelos projetos.

O rejuntamento das guias será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 (cimento: areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da junta na parte anterior e superior, para que não apresente rebarbas ou saliências com relação as faces das guias adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm.

Nas curvas com raio menor do que trinta metros deverão ser usados guias com 0,50 m de comprimento.

As guias serão assentadas de tal forma que a parte exposta (o espelho), após a pavimentação, seja aproximadamente 18 cm.

Na substituição das guias, as existentes deverão ser removidas cuidadosamente para posterior reaproveitamento, e no caso de não poder reaproveitá-las, executar os serviços de escavação manual, assentamento e rejuntamento das guias novas fornecidas.



Deverá ser empregado em todo perímetro interno das calçadas a serem construídos, meios-fios internos de concreto simples pré-moldado, seção (09x30) cm.

Pintura de meio-fio: Esta será feita com tinta acrílica no padrão SMOU, nas cores branca e cinza, intercaladas a cada 1,00 m.

A pintura exige duas demãos, aplicadas com broxa ou, excepcionalmente, com pincel, porém, nunca com rolo, especialmente em superfícies horizontais e verticais, sendo a primeira demão dada com cerca da metade da quantidade de tinta da demão final. As etapas para a pintura deverá ser previamente executado os seguintes serviços:

- a) Limpeza e lixamento;
- b) Umedecimento das superfícies a pintar, jogando sobre elas água limpa;
- c) Aplicação, com intervalo de 48 horas, de segunda demão de tinta, em direções perpendiculares.

Todas as guias constituídas de meio-fio deverão receber pintura com tinta acrílica, garantindo-lhes maior durabilidade e conservação.

16.3 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO, CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA. - (MEIO-FIO).

Compreende a operação de carregamento do material proveniente da exploração de jazida, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.





O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

16.4 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T (CARGA E DESCARGA MANUAIS).

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- d) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- e) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- f) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com





equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

16.5 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO EM LOCO, EM TRECHO RETO, 40CM X 8 CM ALTURA (REF. 94290 -MÊS 12/2018 COM ADAPTAÇÕES)

Constitui um dispositivo de drenagem superficial, que pode ser construído longitudinalmente e lateralmente às vias de tráfego e/ou nos pés de taludes e aterros, com o objetivo de interceptar as águas afluentes que porventura possam comprometer a estabilidade dos taludes, e a integridade dos logradouros ou rodovias, inclusive no que se refere à segurança do tráfego.

A execução das sarjetas será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O concreto utilizado nos dispositivos em que se especifica este tipo de revestimento deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão (Fck) mín. aos 28 dias de 20 MPa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

O traço a ser utilizado é de responsabilidade da contratada devendo obedecer a resistência mínima descrita acima, sendo aplicado após aprovação da fiscalização.

O material utilizado em sua execução deve ser indicado em projeto, bem como suas dimensões e declividades. Na falta de projeto, a Fiscalização deverá indicar o modelo a ser utilizado, considerando as características do local da obra.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa. No caso de valetas de proteção de aterros, a execução será iniciada após a conclusão das operações de terraplanagem.

As sarjetas em concreto simples, por sua vez, serão executadas após o término da execução de pavimentação na via anexa aos dispositivos ou após a conclusão dos serviços de terraplanagem, quando da ocorrência de banquetas de escalonamento, aterros ou cortes.

As sarjetas serão executadas de modo a prolongar as suas extensões, até que seja atingindo um local apropriado para o deságue, o qual será protegido com enrocamento. Conforme as condições de drenagem locais, as sarjetas também poderão desaguar em caixas de recepção,





interligadas por tubulações de concreto, as quais encaminharão as águas captadas ao seu destino final.

Os serviços serão medidos por metro (m) de sarjeta executada, calculada conforme o projeto. Não existindo projeto, a medição será feita no próprio local da obra.

O pagamento será efetuado de acordo com o preço discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. Estão consideradas neste preço as despesas com material, equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

16.6 PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 2 DEMAÕS (REF. 102498 / 102491 - MÊS 03/2023)

Pintura acrílica premium para pisos 2 demãos é um tipo de pintura resistente a ação de intemperes, será executada em superfície limpa e livre de poeira ou sujeiras com duas demãos e só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca.

16.7 LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO

Deverá ser removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpas e varridas as áreas onde foram executados os serviços.

Remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa ou tinta endurecida das superfícies. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser todos os entulhos resultantes das obras removidos pela Empresa contratada até a entrega final da mesma.

A limpeza será feita por lavagem, polimento, lustração ou outro meio recomendável, de acordo com o material de cada superfície.

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Para a entrega da obra, serão verificadas pela FISCALIZAÇÃO, as perfeitas condições de funcionamento e segurança.



17 CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

17.1 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA.

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem de pequenas árvores, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do canteiro de obras. O corte de vegetação de porte arbóreo fica subordinado às exigências e às providências seguintes:

- a) Obtenção de licença, em se tratando de árvores com diâmetro de caule (tronco) igual ou superior a 15 cm, medido à altura de 1m acima do terreno circundante;
- b) Em se tratando de vegetação de menor porte, isto é, arvoredos com diâmetro de caule inferior a 15 cm, o pedido de licença poderá ser suprido por comunicação prévia à municipalidade, que procederá à indispensável verificação e fornecerá comprovante.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. A carga, o transporte e a descarga do material excedente, caso existam, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

17.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

17.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM AF_12/2016 (BOTA FORA)

Compreende a operação de transporte do material proveniente da de bota-fora, do canteiro de obras até o aterro sanitário que é o local indicado para a destinação final. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.



17.4 RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS

Deverá ser apresentado os comprovantes de destinação dos resíduos, em formato de relatório de acordo com o art.29 e demais recomendações do decreto 035/E de 16 de março de 2021, o pagamento será condicionado a aprovação pela fiscalização.

17.5 ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO COM COMPACTAÇÃO.

A execução de aterros com material local compreenderá os serviços de descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados para aterra a quantidade necessária do meio fio; devendo obedecer aos elementos técnicos fornecidos em projeto.

No caso de terrenos assentes sobre encostas com forte inclinação transversal, de acordo com o projeto, deverão ser tomadas medidas destinadas a solidarizar o maciço ao terreno natural. Pode ser empregada a escarificação para a produção de ranhuras acompanhando as curvas de nível ou, preferencialmente, a execução de degraus no terreno. O material resultante da escavação de degraus deverá, sempre que possível, ser empregado na composição do corpo do aterro.

O lançamento do material deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros a espessura da camada solta (não compactada) não deverá ultrapassar 0,30 cm. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,15 cm.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas com o uso de rolos compactadores.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

17.6 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos



de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- g) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- h) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- i) Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

17.7 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, EM VIA URBANA, DMT DE ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente da exploração de jazida, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- a) Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- b) Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- c) Caminhões basculantes convencionais e especiais.





A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m³), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

17.8 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Deverá ser executado passeio (calçada) em concreto, moldado in loco, com espessura de 8 cm, acabamento convencional, não armado. Essa atividade será em conformidade com os projetos específicos fornecidos pela CONTRATANTE, atendendo a todas as normas da ABNT e o cumprimento das disposições da Lei nº 10.098/2000, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e da NBR 9050/2004.

Deverá ser construída pela contratada Calçada rebaixada (Rampa construída ou implantada na calçada ou passeio, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável), esta deve ser executada conforme detalhamento do projeto. (ABNT, NBR 9050:2004).





17.9 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 20 X 20 X 2 CM.

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

PISO TÁTIL DIRECIONAL

O Piso Tátil Direcional 20x20x2 cm de concreto, deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

PISO TÁTIL DE ALERTA

O Piso Tátil de Alerta 20x20x2 cm de concreto, na cor amarelo, deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ele deve ser cromo diferenciado ou deve estar associado à faixa de cor contrastante com o piso adjacente, conforme a ABNT NBR 9050.

RECEBIMENTO DA OBRA

Todos os serviços serão entregues perfeitamente funcionando de acordo com o projeto de detalhamento e pronto para o uso imediato

A OBRA será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todos os restos de material de obra, entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos das ruas pela contratada.

Serão rejeitados os serviços que apresentem defeitos ou que tenham sofrido avarias, bem como nos que contrariem frontalmente as especificações e projeto.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

Engenheiro Civil CREA 0913025348



MENU

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

←

→

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCI	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA / RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR									24.853.813,00
Meta	Meta	1.			INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR					-	24.853.813,00
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	631.049,78
Serviço	Serviço	1.1.1.	PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00	517.253,92	BDI 1	631.049,78	631.049,78
Nível 2	Nível 2	1.2.			SERVIÇOS INICIAIS					-	89.761,43
Serviço	Serviço	1.2.1.	PMBV	COMP 15	PLACA DE OBRA	M²	42,00	344,11	BDI 1	419,81	17.632,02
Serviço	Serviço	1.2.2.	PMBV	COMP 27	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	70,00	738,15	BDI 1	900,54	63.037,80
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	101204	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	21,24	42,29	BDI 1	51,59	1.095,77
Serviço	Serviço	1.2.4.	PMBV	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÔD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)	UND	1,00	2.103,07	BDI 1	2.565,75	2.565,75
Serviço	Serviço	1.2.5.	PMBV	COMP 02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00	4.450,89	BDI 1	5.430,09	5.430,09
Nível 2	Nível 2	1.3.			CADASTRO E LOCAÇÃO					-	59.741,30
Serviço	Serviço	1.3.1.	PMBV	COMP 03	CADASTRO TÉCNICO DE REDE - "AS BUILD" (REF. SEINFRA C.0584 COM ADAPTAÇÕES)	M	6.292,89	1,68	BDI 1	2,05	12.900,42
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	8.690,33	4,42	BDI 1	5,39	46.840,88
Nível 2	Nível 2	1.4.			SINALIZAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM					-	53.169,80
Serviço	Serviço	1.4.1.	PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF. SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	1.887,87	5,89	BDI 1	7,19	13.573,79
Serviço	Serviço	1.4.2.	PMBV	COMP 17	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	1.887,87	3,73	BDI 1	4,55	8.589,81
Serviço	Serviço	1.4.3.	PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	60,00	423,58	BDI 1	516,77	31.006,20
Nível 2	Nível 2	1.5.			MOVIMENTO DE TERRA					-	2.864.519,88
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	6.520,25	7,52	BDI 1	9,17	59.790,69
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	15.494,63	7,41	BDI 1	9,04	140.071,46
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	9.236,87	5,36	BDI 1	6,54	60.409,13

Av3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

1 / 7

MENU

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

←

→

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCI	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 12-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA / RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR									24.853.813,00
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32.069,92	6,64	BDI 1	8,10	259.766,35
Serviço	Serviço	1.5.5.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	291.503,19	1,96	BDI 1	2,39	696.692,62
Serviço	Serviço	1.5.6.	COTAÇÃO	COT 12	RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS	M³	32.069,92	20,00	BDI 1	24,40	782.506,05
Serviço	Serviço	1.5.7.	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	14.925,41	3,26	BDI 1	3,98	59.403,13
Serviço	Serviço	1.5.8.	SINAPI	94329	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	10.789,67	61,22	BDI 1	74,69	805.880,45
Nível 2	Nível 2	1.6.			FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO					-	5.026.787,69
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2.569,30	173,75	BDI 1	211,98	544.640,21
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.044,11	311,07	BDI 1	379,51	396.250,19
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	2.298,20	494,60	BDI 1	603,41	1.386.756,86
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1.725,08	599,63	BDI 1	731,55	1.261.982,27
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	933,70	860,11	BDI 1	1.049,33	979.759,42
Serviço	Serviço	1.6.6.	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	119,94	1.227,36	BDI 1	1.497,38	179.595,76
Serviço	Serviço	1.6.7.	SICRO	5914333	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m	t	5.591,57	33,85	BDI 1	41,30	230.931,84
Serviço	Serviço	1.6.8.	SICRO	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	52.664,20	0,73	BDI 1	0,89	46.871,14
Nível 2	Nível 2	1.7.			REATERRO DE VALAS COM MATERIAL IMPORTADO					-	1.128.108,17

Av3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

2 / 7

MENU

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

←

→

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCI	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 12-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA / RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR									24.853.813,00
Serviço	Serviço	1.7.1.	PMBV	COMP 24	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	11.063,07	3,75	BDI 1	4,58	50.668,86
Serviço	Serviço	1.7.2.	COTAÇÃO	COT 04	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO	M3	11.063,07	10,50	BDI 2	12,08	133.641,89
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	13.828,85	6,64	BDI 1	8,10	112.013,69
Serviço	Serviço	1.7.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	246.627,65	1,96	BDI 1	2,39	589.440,08
Serviço	Serviço	1.7.5.	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	15.455,59	12,85	BDI 1	15,68	242.343,65
Nível 2	Nível 2	1.8.			ESTRUTURAS DE CAPTAÇÃO E INSPEÇÃO					-	719.298,37
Serviço	Serviço	1.8.1.	SICRO	2003626	Boca de lobo simples - grelha de concreto - BLSG 01 - areia e brita comerciais	un	196,00	959,73	BDI 1	1.170,87	229.490,52
Serviço	Serviço	1.8.2.	SICRO	2003692	Poço de visita - PVI 08 - areia e brita comerciais	un	14,00	2.781,29	BDI 1	3.393,17	47.504,38
Serviço	Serviço	1.8.3.	SICRO	2003694	Poço de visita - PVI 09 - areia e brita comerciais	un	30,00	3.189,01	BDI 1	3.890,59	116.717,70
Serviço	Serviço	1.8.4.	SICRO	2003696	Poço de visita - PVI 10 - areia e brita comerciais	un	21,00	3.609,62	BDI 1	4.403,74	92.478,54
Serviço	Serviço	1.8.5.	SICRO	2003698	Poço de visita - PVI 11 - areia e brita comerciais	un	11,00	4.371,56	BDI 1	5.333,30	58.666,30
Serviço	Serviço	1.8.6.	SICRO	2003700	Poço de visita - PVI 12 - areia e brita comerciais	un	1,00	5.364,98	BDI 1	6.545,28	6.545,28
Serviço	Serviço	1.8.7.	SICRO	2003714	Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	un	77,00	1.589,54	BDI 1	1.939,24	149.321,48
Serviço	Serviço	1.8.8.	SICRO	0804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	887,35	BDI 1	1.082,57	2.165,14
Serviço	Serviço	1.8.9.	SICRO	0804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	1.511,26	BDI 1	1.843,74	1.843,74
Serviço	Serviço	1.8.10.	SICRO	0804141	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00	3.196,20	BDI 1	3.899,36	7.798,72
Serviço	Serviço	1.8.11.	SICRO	0804161	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	5.546,37	BDI 1	6.766,57	6.766,57
Nível 2	Nível 2	1.9.			DIVERSOS					-	242.153,31
Serviço	Serviço	1.9.1.	PMBV	COMP 06	ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M < LARGURA < 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)	M2	18.766,63	9,33	BDI 1	11,38	213.564,25
Serviço	Serviço	1.9.2.	PMBV	COMP 19	PASSADICOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	231,00	77,18	BDI 1	94,16	21.750,96
Serviço	Serviço	1.9.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.159,00	4,84	BDI 1	5,90	6.838,10
Nível 2	Nível 2	1.10.			TERRAPLENAGEM					-	1.492.757,60
Serviço	Serviço	1.10.1.	PMBV	COMP 16	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	57.065,59	0,40	BDI 1	0,49	27.962,14
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	21.129,21	2,27	BDI 1	2,77	58.527,91

Av3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

3 / 7

MENU

CAIXA
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

 Grau de Sigilo
#PÚBLICO

←

→

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCI	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 12-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA / RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR									24.853.813,00
Serviço	Serviço	1.10.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24.866,78	6,64	BDI 1	8,10	201.420,92
Serviço	Serviço	1.10.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	443.626,86	1,96	BDI 1	2,39	1.060.268,20
Serviço	Serviço	1.10.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	46.339,24	2,56	BDI 1	3,12	144.578,43
Nível 2	Nível 2	1.11.			SUB BASE					-	831.207,62
Serviço	Serviço	1.11.1.	COTAÇÃO	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF_07/2020	M³	8.660,51	12,00	BDI 2	13,80	119.515,04
Serviço	Serviço	1.11.2.	SINAPI	101116	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8.660,51	2,27	BDI 1	2,77	23.989,61
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10.825,64	6,64	BDI 1	8,10	87.687,68
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	195.755,61	1,96	BDI 1	2,39	467.855,91
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.660,51	12,51	BDI 1	15,26	132.159,38
Nível 2	Nível 2	1.12.			BASE					-	809.319,92
Serviço	Serviço	1.12.1.	Cotação	COT 07	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100% ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF_07/2020	M³	8.431,55	12,00	BDI 2	13,80	116.355,39
Serviço	Serviço	1.12.2.	SINAPI	101116	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	8.431,55	2,27	BDI 1	2,77	23.355,39
Serviço	Serviço	1.12.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	10.539,47	6,64	BDI 1	8,10	85.369,71
Serviço	Serviço	1.12.4.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	190.616,73	1,96	BDI 1	2,39	455.573,98
Serviço	Serviço	1.12.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.431,55	12,51	BDI 1	15,26	128.665,45
Nível 2	Nível 2	1.13.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	5.414.004,93
Serviço	Serviço	1.13.1.	PMBV	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018)	M2	46.339,24	0,65	BDI 1	0,79	36.608,00
Serviço	Serviço	1.13.2.	COTAÇÃO	COT 09	EMULSÃO DE IMPRIMAÇÃO CM-30	KG	55.607,09	4,80	BDI 2	5,52	306.951,14
Serviço	Serviço	1.13.3.	PMBV	COMP 08	PINTURA DE LIGAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO RR-1C (REF. SINAPI CÓD. 72942 -MÊS 12/2018)	M2	59.952,58	1,80	BDI 1	2,20	131.895,68

Av3.0.4

 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

4 / 7

MENU

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

←

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCI	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA / RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

→

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR									24.853.813,00
Serviço	Serviço	1.13.4.	COTAÇÃO	COT 10	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE	KG	29.976,29	4,60	BDI 2	5,29	158.574,57
Serviço	Serviço	1.13.5.	PMBV	COMP 20	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM - EXCLUSIVE CAP 50/70 E TRANSPORTE. (95993-MÊS 12/2018)	M³	2.398,11	830,42	BDI 1	1.013,11	2.429.549,22
Serviço	Serviço	1.13.6.	Cotação	COT 11	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA EMAM ASFALTOS/AM), INCLUSIVE TRANSPORTE	T	322,32	6.200,00	BDI 2	7.130,00	2.298.141,60
Serviço	Serviço	1.13.7.	PMBV	COMP 21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M³XKM	25.258,32	1,70	BDI 1	2,07	52.284,72
Nível 2	Nível 2	1.14.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	203.291,91
Serviço	Serviço	1.14.1.	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	18.195,88	5,54	BDI 1	6,76	123.004,15
Serviço	Serviço	1.14.2.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	94,60	25,00	BDI 1	30,50	2.885,30
Serviço	Serviço	1.14.3.	SICRO	5219619	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.362,00	46,58	BDI 1	56,83	77.402,46
Nível 2	Nível 2	1.15.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	20.054,66
Serviço	Serviço	1.15.1.	PMBV	COMP 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)	UND	29,00	566,84	BDI 1	691,54	20.054,66
Nível 2	Nível 2	1.16.			CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA					-	2.702.298,05
Serviço	Serviço	1.16.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	14.340,56	56,49	BDI 1	68,92	988.351,40
Serviço	Serviço	1.16.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	11.280,94	56,49	BDI 1	68,92	777.482,38
Serviço	Serviço	1.16.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	20.560,09	2,42	BDI 1	2,95	60.652,27
Serviço	Serviço	1.16.4.	PMBV	COMP 22	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	2.279,79	19,69	BDI 1	24,02	54.760,56
Serviço	Serviço	1.16.5.	PMBV	COMP 14	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADO EM LOCO, EM TRECHO RETO, 40cm x 8 cm ALTURA (REF. 94290 -MÊS 12/2018 COM ADAPTAÇÕES)	M	11.541,14	52,74	BDI 1	64,34	742.556,95
Serviço	Serviço	1.16.6.	PMBV	COMP 12	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 2 DEMAÓS (REF. 102498 / 102491 - MÊS 03/2023)	M2	4.875,79	11,10	BDI 1	13,54	66.018,20

Av3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

5 / 7

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

MENU

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

←

→

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCI	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 12-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA / RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR									24.853.813,00
Serviço	Serviço	1.16.7.	SICRO	4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	14.340,56	0,71	BDI 1	0,87	12.476,29
Nível 2	Nível 2	1.17.			CONSTRUÇÃO DE CALÇADA					-	2.566.288,58
Serviço	Serviço	1.17.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	16.930,54	3,03	BDI 1	3,70	62.643,00
Serviço	Serviço	1.17.2.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	721,67	6,64	BDI 1	8,10	5.845,53
Serviço	Serviço	1.17.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.462,78	1,96	BDI 1	2,39	15.446,04
Serviço	Serviço	1.17.4.	Cotação	COT 12	RECEBIMENTO DO MATERIAL NA EMPRESA DE RECICLADOS	M³	721,67	20,00	BDI 1	24,40	17.608,75
Serviço	Serviço	1.17.5.	PMBV	COMP 11	ATERRO APILOADO(MANUAL)EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO REF. SINAPI 73904/1 MÊS - 03/2016)	M3	4.320,62	28,94	BDI 1	35,31	152.561,09
Serviço	Serviço	1.17.6.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.400,74	6,64	BDI 1	8,10	43.745,99
Serviço	Serviço	1.17.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	96.827,67	1,96	BDI 1	2,39	231.418,13
Serviço	Serviço	1.17.8.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1.382,60	1.203,01	BDI 1	1.467,67	2.029.200,54
Serviço	Serviço	1.17.9.	PMBV	COMP 28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 20X20X2CM (REF. SINAPI 101091 / 101094 - AF_05/2020)	M2	54,48	117,65	BDI 1	143,53	7.819,51

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BOA VISTA / RR

Local

sexta-feira, 1 de março de 2024

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

CREA/CAU: 0913025348

Av3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

MENU

CAIXA**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

←

→

Nº OPERAÇÃO 1087.007-56	Nº SICONV 943035/2023/MCI	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE BOA VISTA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE			
LOCALIDADE SINAPI BOA VISTA	DATA BASE 12-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO	MUNICÍPIO / UF BOA VISTA / RR	BDI 1 22,00%	BDI 2 15,00%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
LOTE	LOTE	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR										24.853.813,00
		Data					ART/RRT:	RR20240133883				



Av3.0.4

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

PARECER TÉCNICO N.º 084/2024/DET

REFERÊNCIA: OFÍCIO N.º 9460-SMO/PU/2024 | CONVÊNIO N.º 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV | SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO | NUP 9.070773/2024

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

DET/NUP: 9.096804/2024

Em relação ao projeto de sinalização viária horizontal e vertical para as *Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano de Boa Vista/RR*, Conforme estipulado no *Convênio n.º 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV*, informo que os referidos projetos foram submetidos à análise no Departamento de Engenharia de Trânsito – DET, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, e comunico que esses projetos **ESTÃO EM CONFORMIDADE** com as disposições da *Resolução CONTRAN n.º 973/2022, incluindo seus anexos I, II, IV e VI.*

É o Parecer deste Departamento.

Boa Vista – RR, data constante no sistema

Assinatura eletrônica

IURY COSTA ARAGÃO

Responsável pelo Departamento de Engenharia de Trânsito – DET
CREA 091844545-0 | Mat. 957.506

Roraima - Abril/2023

Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9801	Ajudante	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9802	Ajudante especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9803	Almoxarife	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,95%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,03%	-	3,92%	0,10%	5,36%	3,77%	0,93%	6,66%	0,35%	76,15%	
P9804	Apontador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	7,11%	0,85%	0,05%	0,13%	9,24%	0,74%	-	-	3,80%	0,10%	5,20%	3,78%	0,93%	6,67%	0,34%	75,73%	
P9805	Armador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	18,48%	5,11%	5,47%	0,84%	0,05%	0,11%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,59%	0,13%	6,85%	4,48%	0,93%	14,85%	0,41%	109,36%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,58%	0,85%	0,05%	0,07%	9,25%	0,74%	0,17%	-	4,20%	0,11%	5,75%	3,77%	0,93%	6,51%	0,38%	76,14%	
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	18,53%	5,13%	5,87%	0,84%	0,05%	0,12%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	4,50%	0,93%	15,03%	0,39%	109,31%
P9808	Carpinteiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,69%	5,17%	7,09%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,81%	0,10%	5,22%	4,54%	0,93%	15,42%	0,34%	109,08%	
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	8,14%	0,84%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,05%	0,08%	4,18%	3,81%	0,93%	7,12%	0,27%	75,71%	
P9810	Eletricista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,59%	5,15%	6,31%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,39%	0,11%	6,01%	4,51%	0,93%	15,10%	0,39%	109,29%	
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	8,24%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,22%	0,08%	4,07%	3,81%	0,93%	7,07%	0,29%	75,46%	
P9812	Engenheiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,59%	0,84%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,03%	-	4,18%	0,11%	5,72%	3,76%	0,93%	6,52%	0,37%	76,26%	
P9814	Operacional	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	5,66%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,46%	0,12%	6,64%	3,73%	0,93%	6,16%	0,40%	76,22%	
P9815	Jardineiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,67%	5,17%	6,88%	0,88%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,97%	0,10%	5,44%	4,53%	0,93%	15,52%	0,36%	109,78%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,59%	0,84%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,03%	-	4,18%	0,11%	5,72%	3,76%	0,93%	6,52%	0,37%	76,26%	
P9821	Pedreiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,73%	5,18%	7,40%	0,85%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,59%	0,09%	4,91%	4,55%	0,93%	15,56%	0,32%	109,03%	
P9822	Pintor	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	18,54%	5,13%	5,93%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,28%	0,12%	6,39%	4,50%	0,93%	15,05%	0,39%	109,32%
P9823	Serralheiro	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	18,35%	5,08%	4,49%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	-	-	5,24%	0,14%	7,82%	4,45%	0,93%	14,43%	0,47%	109,48%
P9824	Servente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9825	Soldador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	18,53%	5,13%	5,83%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,35%	0,12%	6,49%	4,50%	0,93%	15,01%	0,39%	109,35%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	9,91%	0,88%	0,05%	0,04%	9,24%	0,74%	0,15%	-	2,21%	0,04%	2,42%	3,87%	0,93%	7,82%	0,19%	75,71%	
P9827	Vigia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	7,06%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,84%	0,10%	5,25%	3,78%	0,93%	6,63%	0,34%	75,68%	
P9830	Montador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	18,49%	5,12%	5,53%	0,84%	0,05%	0,13%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,55%	0,13%	6,79%	4,48%	0,93%	14,88%	0,41%	109,38%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	5,39%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,64%	0,13%	6,92%	3,72%	0,93%	6,08%	0,42%	76,31%	
P9836	Geólogo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,80%	5,20%	7,82%	0,88%	0,05%	0,07%	9,24%	0,74%	0,10%	-	3,29%	0,08%	4,51%	4,57%	0,93%	15,97%	0,29%	109,77%
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,09%	0,78%	0,04%	0,08%	9,23%	0,74%	0,08%	-	3,09%	0,08%	4,22%	3,81%	0,93%	7,09%	0,28%	75,75%	
P9840	Encarregado geral	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	8,24%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,22%	0,08%	4,07%	3,81%	0,93%	7,07%	0,29%	75,46%	
P9842	Faxineiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	5,49%	0,84%	0,05%	0,05%	9,25%	0,74%	0,18%	-	4,58%	0,13%	6,84%	3,73%	0,93%	6,16%	0,41%	76,46%	
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,74%	5,19%	7,45%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,55%	0,09%	4,86%	4,56%	0,93%	15,59%	0,32%	109,07%	
P9844	Capitão fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	3,82%	0,93%	7,25%	0,26%	75,63%	
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,74%	5,19%	7,45%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,55%	0,09%	4,86%	4,56%	0,93%	15,59%	0,32%	109,07%	
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,74%	5,19%	7,45%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,55%	0,09%	4,86%	4,56%	0,93%	15,59%	0,32%	109,07%	
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9848	Desenhista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,17%	0,84%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,07%	-	4,49%	0,11%	6,15%	3,75%	0,93%	6,38%	0,40%	76,53%	
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,95%	0,78%	0,04%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,18%	0,08%	4,35%	3,80%	0,93%	7,00%	0,28%	75,66%	
P9850	Copeiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	8,37%	0,84%	0,05%	0,03%	9,24%	0,74%	0,18%	-	3,13%	0,07%	3,96%	3,82%	0,93%	7,22%	0,28%	75,95%	
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,51%	0,88%	0,05%	0,04%	9,24%	0,74%	0,05%	-	3,51%	0,09%	4,80%	3,79%	0,93%	6,89%	0,31%	76,05%	
P9852	Blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,77%	5,20%	7,69%	0,88%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	3,38%	0,09%	4,62%	4,57%	0,93%	15,88%	0,30%	109,63%
P9853	Pré-marcador	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9854	Recepcionista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	7,09%	0,84%	0,05%	0,04%	9,25%	0,74%	0,24%	-	3,82%	0,10%	5,24%	3,78%	0,93%	6,77%	0,34%	76,33%	
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,30%	0,78%	0,04%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,17%	0,07%	4,00%	3,81%	0,93%	7,14%	0,28%	75,80%	
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	18,87%	5,23%	8,65%	0,78%	0,04%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,90%	0,07%	3,65%	4,60%	0,93%	16,24%	0,26%	109,48%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,65%	0,78%	0,04%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	2,90%	0,07%	3,65%	3,83%	0,93%	7,27%	0,26%	75,64%	
P9858	Laboratorista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	5,39%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,00%	-	4,64%	0,13%	6,92%	3,72%	0,93%	6,08%	0,42%	76,31%	
P9859	Trabalhador de via	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00%																											

Roraima - Abril/2023

Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,69%	5,17%	7,10%	0,85%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,81%	0,10%	5,21%	4,54%	0,93%	15,43%	0,34%	109,09%	
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	8,24%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,22%	0,08%	4,07%	3,81%	0,93%	7,07%	0,29%	75,46%	
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,18%	0,84%	0,05%	0,07%	9,24%	0,74%	0,14%	-	4,49%	0,11%	6,15%	3,75%	0,93%	6,40%	0,40%	76,58%	
P9878	Secretária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,40%	0,88%	0,05%	0,02%	9,25%	0,74%	0,22%	-	3,11%	0,07%	3,93%	3,83%	0,93%	7,28%	0,28%	76,20%	
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	3,82%	0,93%	7,25%	0,26%	75,63%	
P9882	Técnico especializado	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	18,67%	5,17%	6,87%	0,84%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,08%	-	3,98%	0,10%	5,45%	4,54%	0,93%	15,49%	0,36%	109,69%	
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	8,14%	0,84%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,05%	0,08%	4,18%	3,81%	0,93%	7,12%	0,27%	75,71%	
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	8,24%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,22%	0,08%	4,07%	3,81%	0,93%	7,07%	0,29%	75,46%	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	7,58%	0,84%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	0,09%	-	3,46%	0,09%	4,74%	3,80%	0,93%	6,91%	0,31%	75,95%	
P9891	Engenheiro mecânico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,38%	0,88%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,11%	0,07%	3,93%	3,82%	0,93%	7,21%	0,28%	75,95%	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,77%	5,20%	7,69%	0,88%	0,05%	0,09%	9,24%	0,74%	-	-	3,38%	0,09%	4,62%	4,57%	0,93%	15,88%	0,30%	109,63%	
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	8,24%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,22%	0,08%	4,07%	3,81%	0,93%	7,07%	0,29%	75,46%	
P9896	Porteiro	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,68%	0,84%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,03%	-	4,12%	0,10%	5,64%	3,77%	0,93%	6,56%	0,37%	76,25%	
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	6,47%	0,88%	0,05%	0,06%	9,24%	0,74%	0,13%	-	4,27%	0,11%	5,85%	3,76%	0,93%	6,54%	0,38%	76,64%	
P9900	Comprador	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	7,58%	0,84%	0,05%	0,08%	9,24%	0,74%	0,10%	-	3,46%	0,09%	4,74%	3,80%	0,93%	6,91%	0,31%	75,95%	
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	8,24%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,22%	0,08%	4,07%	3,81%	0,93%	7,07%	0,29%	75,46%	
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,87%	0,84%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,08%	-	3,98%	0,10%	5,45%	3,77%	0,93%	6,65%	0,36%	76,24%	
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	3,82%	0,93%	7,25%	0,26%	75,63%	
P9908	Imediato	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	3,82%	0,93%	7,25%	0,26%	75,63%	
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,13%	0,78%	0,04%	0,08%	9,23%	0,74%	0,05%	-	3,06%	0,08%	4,18%	3,81%	0,93%	7,09%	0,27%	75,69%	
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,61%	0,78%	0,04%	0,08%	9,23%	0,74%	0,02%	-	2,93%	0,07%	3,70%	3,82%	0,93%	7,25%	0,26%	75,67%	
P9911	Condutor de máquinas	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	7,95%	0,78%	0,04%	0,08%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,18%	0,08%	4,35%	3,80%	0,93%	7,00%	0,28%	75,66%	
P9912	Capitão fluvial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,87%	5,22%	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	4,59%	0,93%	16,22%	0,26%	109,46%	
P9913	Draguista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	3,82%	0,93%	7,25%	0,26%	75,63%	
P9915	Maquinista	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	17,24%	4,76%	-	0,88%	0,05%	0,04%	9,23%	0,74%	-	-	10,00%	0,30%	12,31%	4,25%	0,93%	12,26%	0,91%	111,12%	
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	8,24%	0,85%	0,05%	0,09%	9,23%	0,74%	-	-	3,22%	0,08%	4,07%	3,81%	0,93%	7,07%	0,29%	75,46%	
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	3,82%	0,93%	7,25%	0,26%	75,63%	
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,82%	5,21%	8,25%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	4,58%	0,93%	21,25%	0,29%	126,79%	
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,82%	5,21%	8,25%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	4,58%	0,93%	16,07%	0,28%	109,60%	
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,82%	5,21%	8,25%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	4,58%	0,93%	16,07%	0,28%	109,60%	
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,82%	5,21%	8,25%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	4,58%	0,93%	21,25%	0,29%	126,79%	
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,82%	5,21%	8,25%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	4,58%	0,93%	21,25%	0,29%	126,79%	
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9928	Servente com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,70%	5,17%	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	4,54%	0,93%	15,45%	0,34%	109,14%	
P9929	Bombeiro hidráulico com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	18,53%	5,13%	5,87%	0,84%	0,05%	0,12%	9,23%	0,74%	0,00%	-	4,31%	0,12%	6,44%	4,50%	0,93%	15,03%	0,39%	109,31%	
P9930	Eltricista com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,59%	5,15%	6,31%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,39%	0,11%	6,01%	4,51%	0,93%	15,10%	0,39%	109,29%	
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	18,82%	5,21%	8,25%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	4,58%	0,93%	21,25%	0,29%	126,79%	
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,74%	5,19%	7,45%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,55%	0,09%	4,86%	4,56%	0,93%	15,59%	0,32%	109,07%	
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	8,25%	0,78%	0,04%	0,10%	9,23%	0,74%	0,01%	-	3,21%	0,07%	4,06%	3,81%	0,93%	9,42%	0,29%	90,16%	
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,69%	5,17%	7,10%	0,85%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,81%	0,10%	5,21%	4,54%	0,93%	15,43%	0,34%	109,09%	
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,74%	5,19%	7,45%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,55%	0,09%	4,86%	4,56%	0,93%	15,59%	0,32%	109,07%	
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	12,00%	18,74%	5,19%	7,45%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,55%	0,09%	4,86%	4,56%	0,93%	20,68%	0,33%	126,16%	
P9940	Piloto fluvial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,87%	5,22%	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07%	3,68%	4,59%	0,93%	16,22%	0,26%	109,46%	
P9941	Mestre fluvial com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	18,87%	5,22%	8,62%	0,78%	0,04%	0,05%	9,23%	0,74%	0,03%	-	2,92%	0,07							

Roraima - Abril/2023

Sem desoneração

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)										Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,84%	0,84%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,00%	0,10%	5,47%	3,77%	0,93%	6,61%	0,36%	76,15%	
P9949	Topógrafo	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	5,20%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,77%	0,13%	7,11%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,37%	
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	5,20%	0,84%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,77%	0,13%	7,11%	3,72%	0,93%	6,01%	0,43%	76,37%	
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	12,00%	-	-	7,51%	0,88%	0,05%	0,04%	9,24%	0,74%	0,05%	-	3,51%	0,09%	4,80%	3,79%	0,93%	9,11%	0,32%	90,28%	
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	7,40%	0,85%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,59%	0,09%	4,91%	3,79%	0,93%	6,76%	0,32%	75,55%	
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	6,31%	0,85%	0,05%	0,11%	9,24%	0,74%	0,01%	-	4,39%	0,11%	6,01%	3,75%	0,93%	6,37%	0,39%	76,06%	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	-	-	7,12%	0,85%	0,05%	0,12%	9,24%	0,74%	0,01%	-	3,80%	0,10%	5,20%	3,78%	0,93%	6,67%	0,34%	75,72%	
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,29%	-	-	-	6,59%	0,84%	0,05%	0,10%	9,24%	0,74%	0,03%	-	4,18%	0,11%	5,72%	3,76%	0,93%	6,52%	0,37%	76,26%	
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	-	-	18,69%	5,17%	7,10%	0,85%	0,05%	0,10%	9,23%	0,74%	-	-	3,81%	0,10%	5,21%	4,54%	0,93%	15,43%	0,34%	109,09%	
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00%	8,00%	2,50%	1,50%	1,60%	0,20%	3,00%	0,41%	-	-	-	8,06%	0,78%	0,04%	0,09%	9,23%	0,74%	0,00%	-	3,10%	0,08%	4,24%	3,81%	0,93%	7,05%	0,28%	75,65%	

Legenda:

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAI / SEBRAE
	A6	IN CRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriatos
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Féria Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

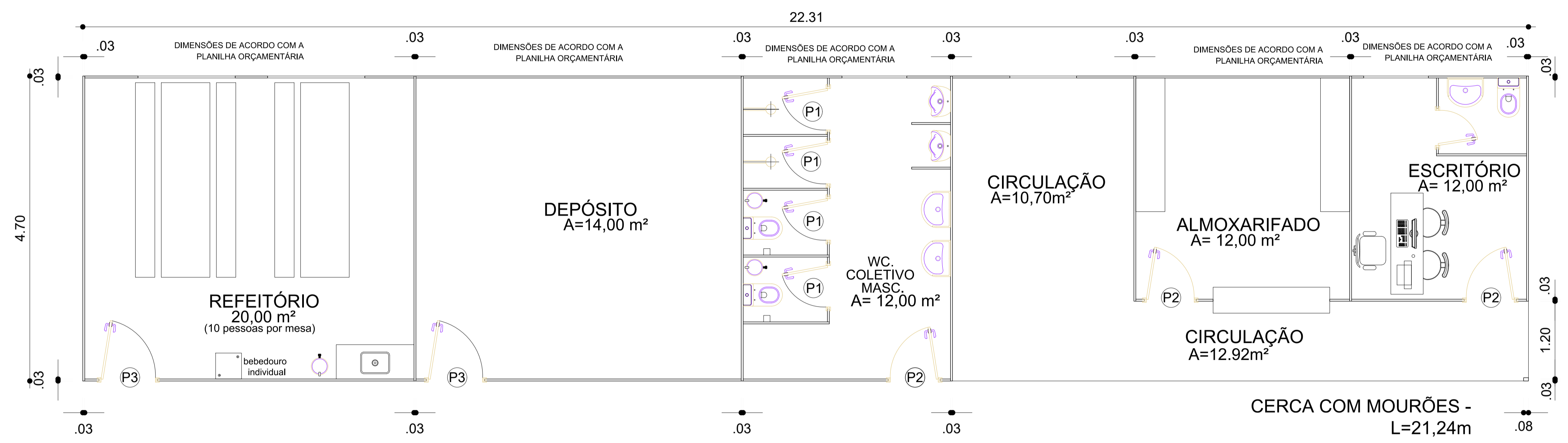
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais das categorias do SICRO, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais flutuações no número de amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

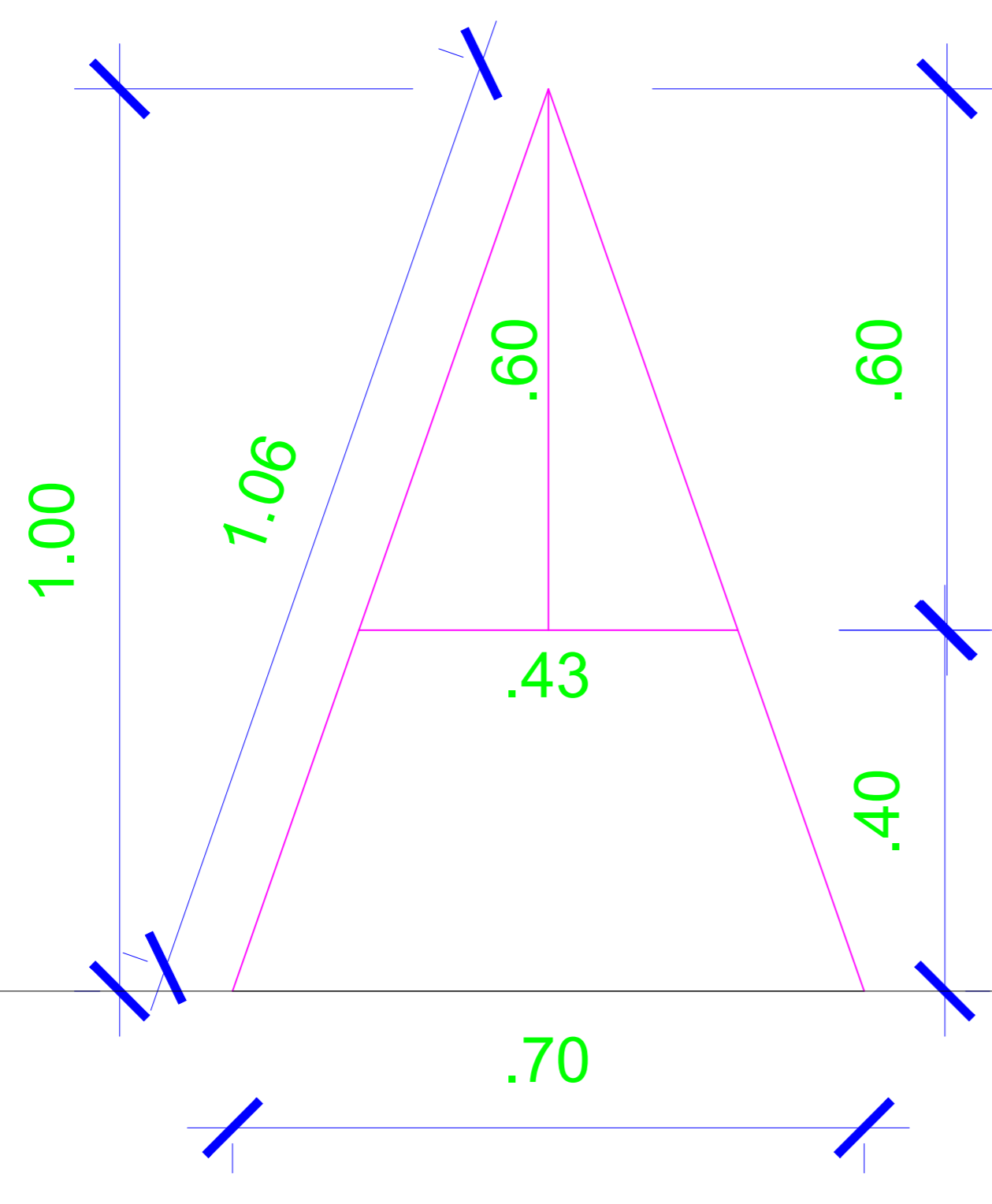
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



01 CANTEIRO 1
SEM ESCALA ÁREA=70,00 M2

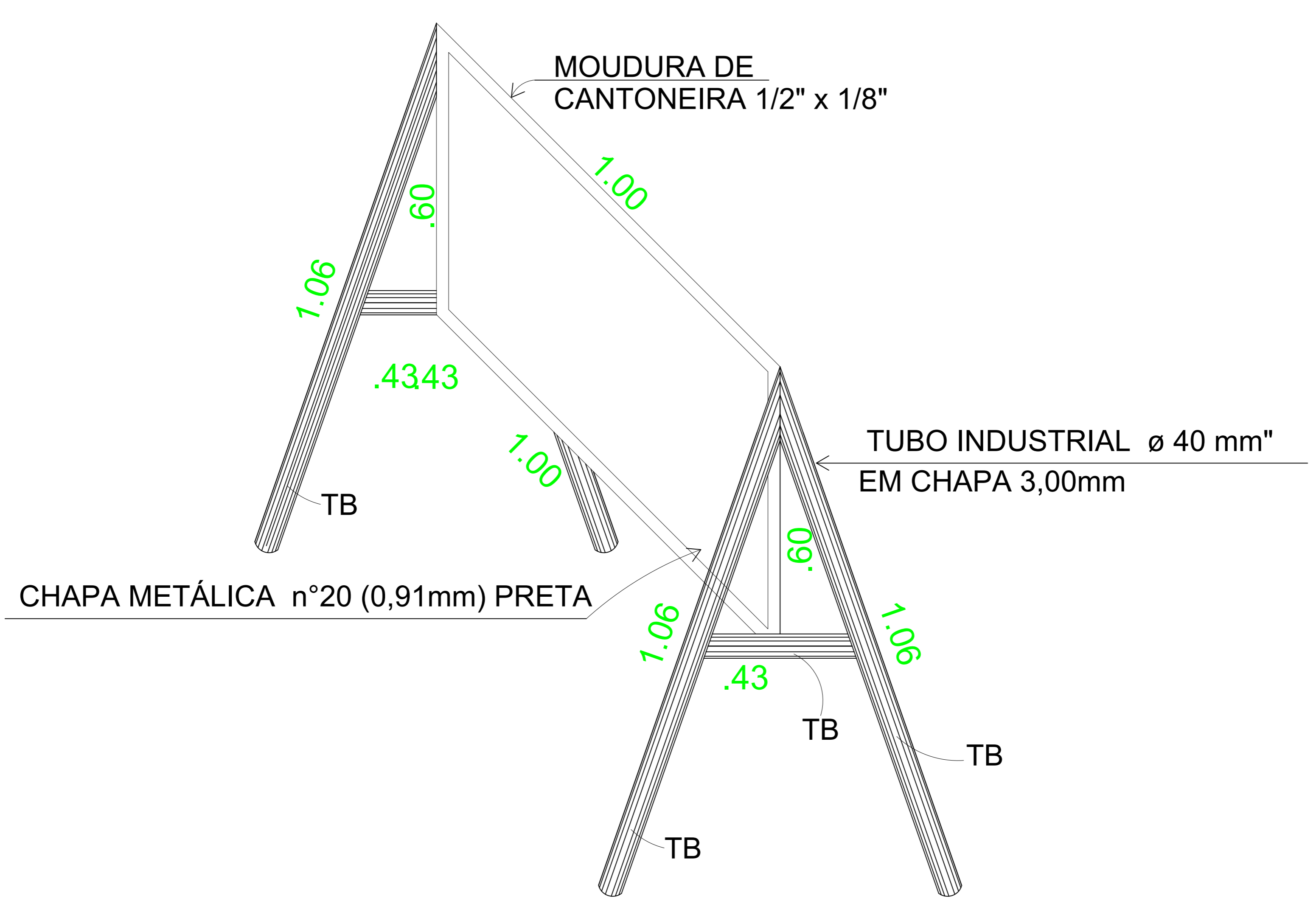
CANTEIRO		
PMBV - SMOU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO:	INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR	
ASSUNTO:	LAYOUT CANTEIROS DE OBRAS	
ENDEREÇO:	DIVERSOS BAIRROS, BOA VISTA-RR	
CONVÊNIO	CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTORES:		
DATA:	FEVEREIRO / 2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	ÁREA DE AMPLIAÇÃO:	PRANCHA: CAN. UN
ARQUIVO:		
REVISÕES:	DATA:	
LOCALIZAÇÃO		





PADRÃO PMBV

CUIDADO
TRECHO EM OBRAS



CAVALETE METÁLICO
ESCALA: 1/20

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE
PROJETOS**

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO Nº 943035/MCID/CAIXA/PMBV

ASSUNTO: **DETALHE DE CAVALETE METÁLICO**

AUTOR:

Documento assinado digitalmente
gouvbr
ANDRÉ CRISTIAN ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/10/2024 10:40:58 -0300
Verifique em: https://chancelaria.boa.vista.br

LOCAL: **DIVERSOS BAIROS**

DATA: ESCALA: CADISTA: PRANCHA: **01/01**





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:44:53:00
Verifique em <https://validar.j5.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE DRENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

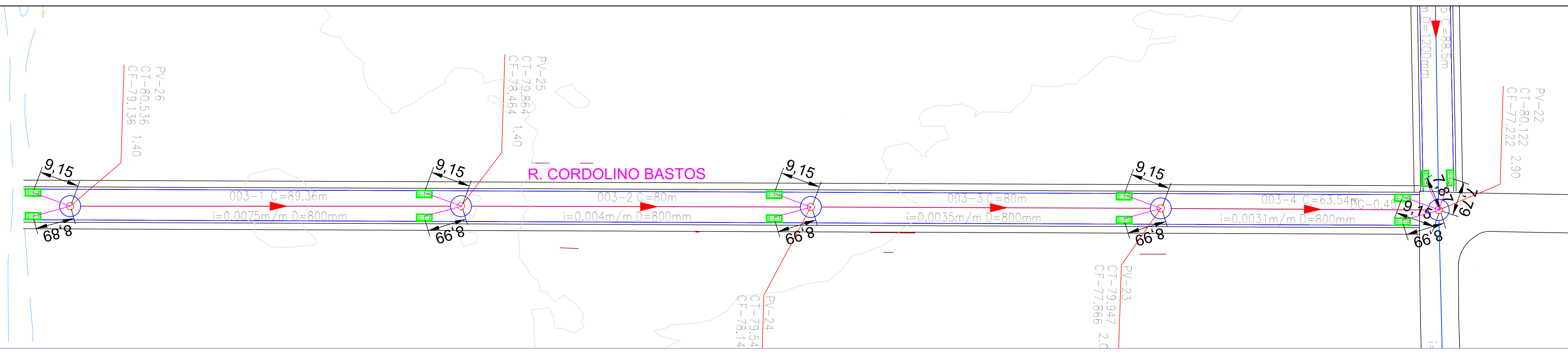
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

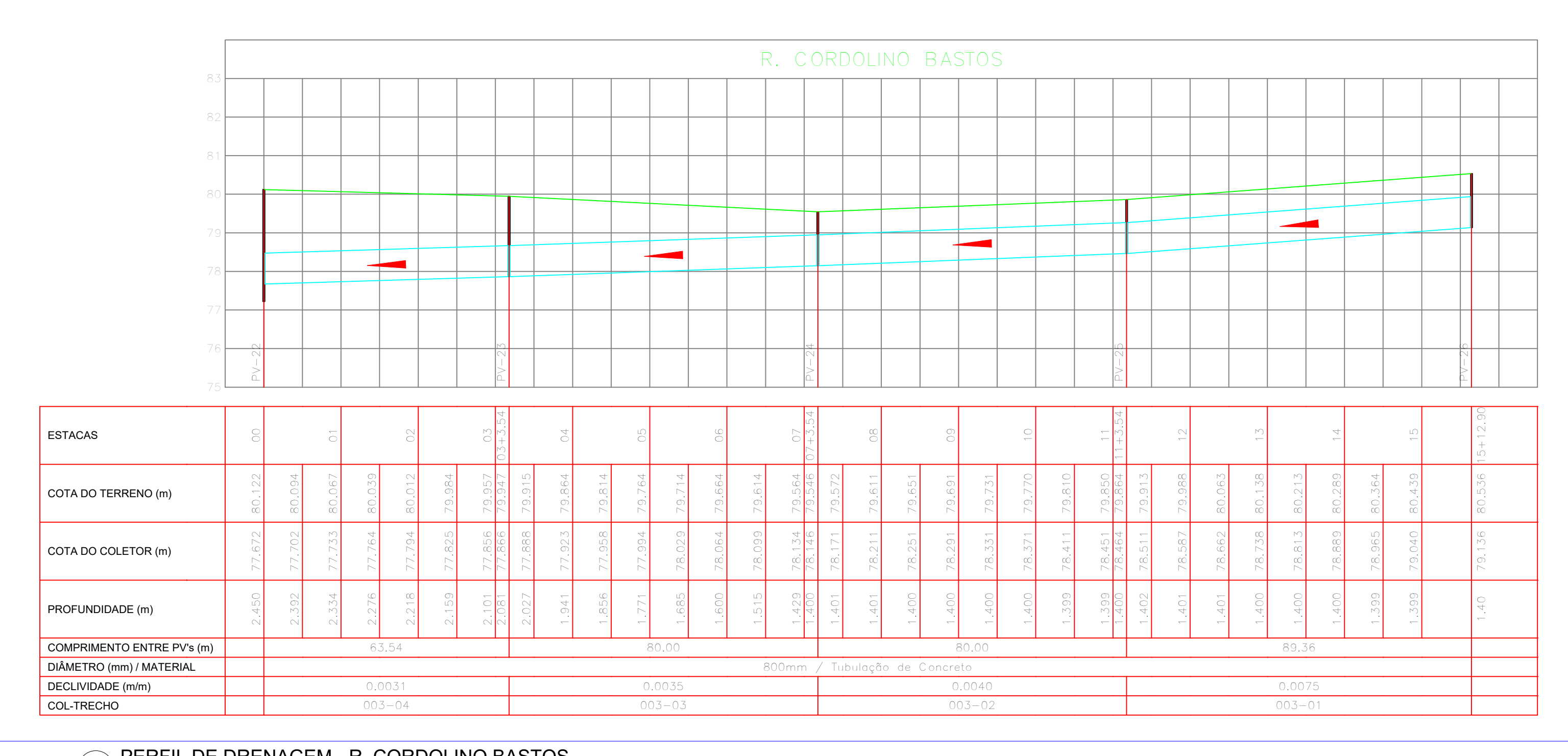
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

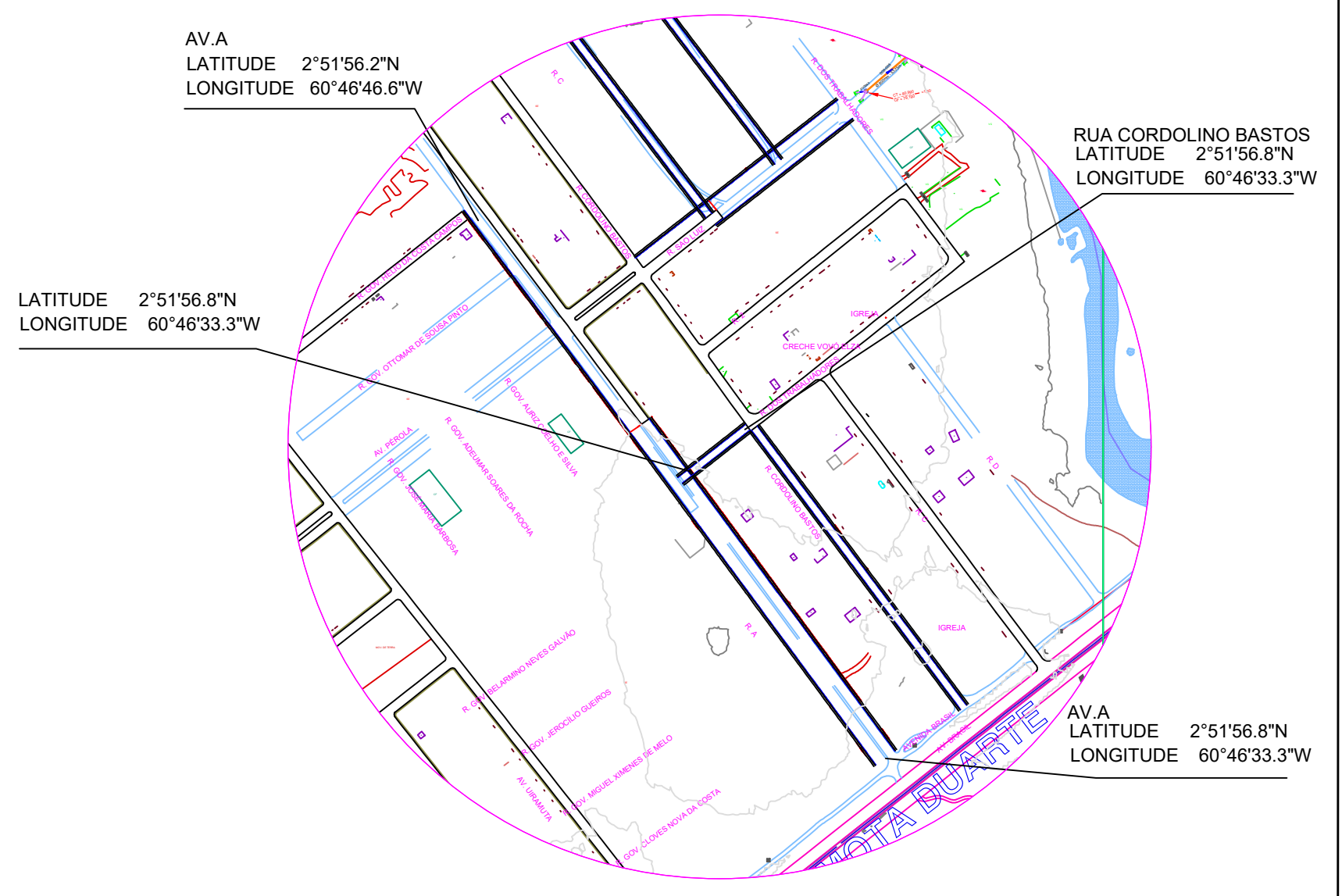




01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500

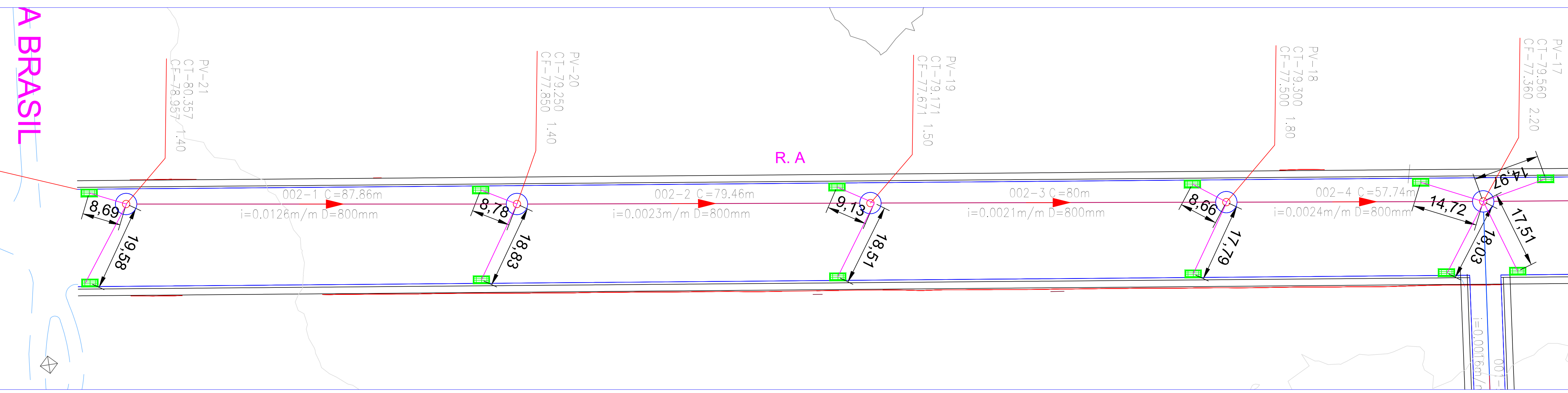


02 PERFIL DE DRENAGEM - R. CORDOLINO BASTOS
H=1:000 V=1:100

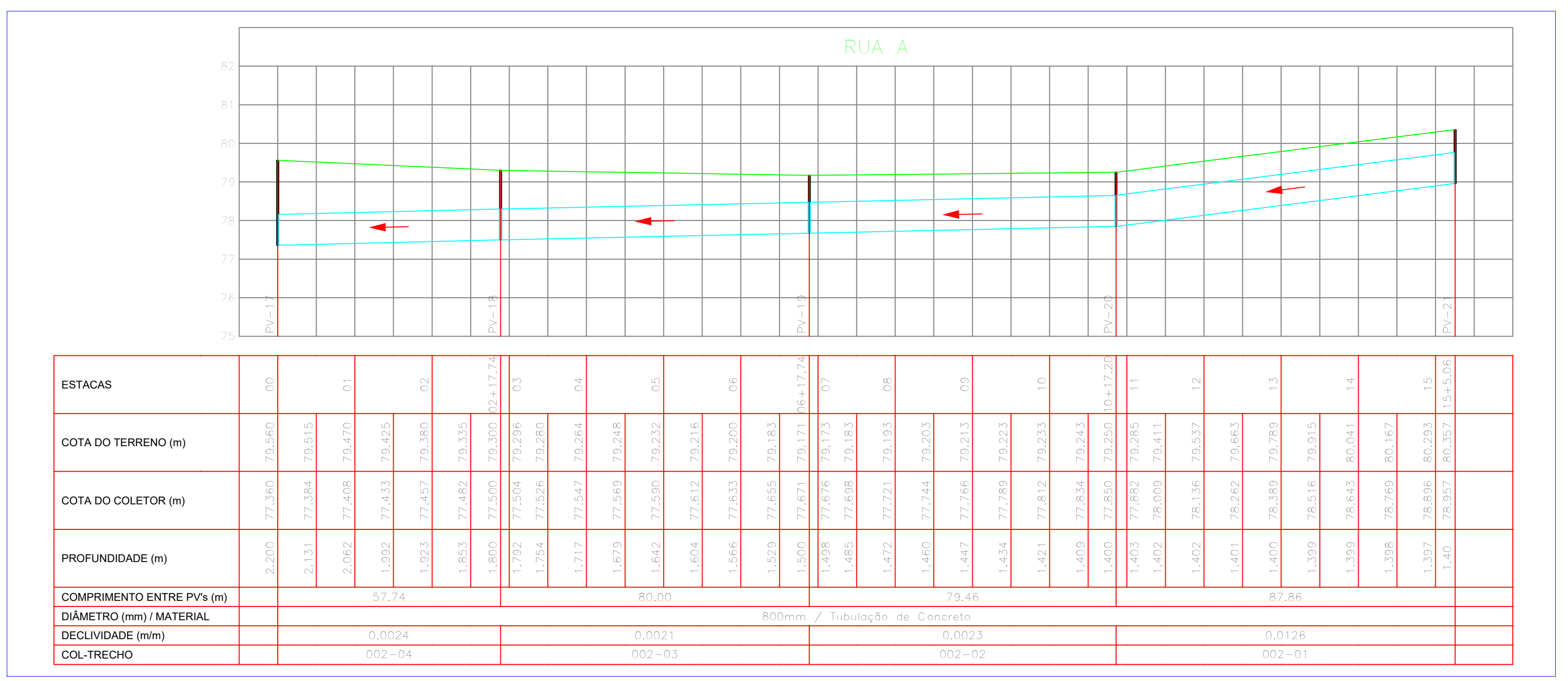


05 MAPA CHAVE - BAIRRO AIRTON ROCHA

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 490,91m	Ø PVI 08
Ø 600mm - 0,00m	Ø PVI 09
Ø 800mm - 925,16m	Ø PVI 10
Ø 1000mm - 0,00m	Ø PVI 11
Ø 1200mm - 433,87m	Ø PVI 12
Ø 1500mm - 0,00m	Ø PVI 12
Boca de Lobo Simples - 38 und	

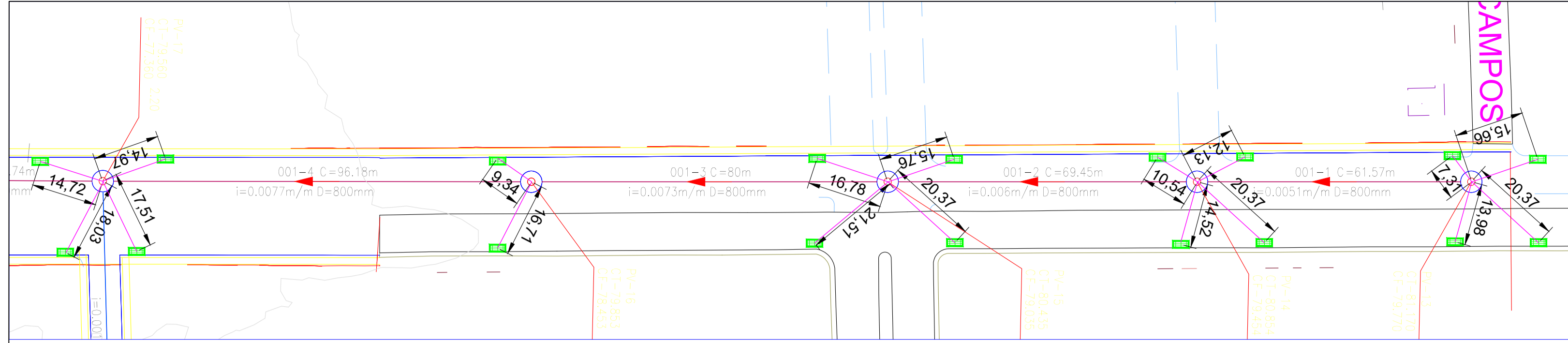


03 PLANTA DE DRENAGEM
1:500

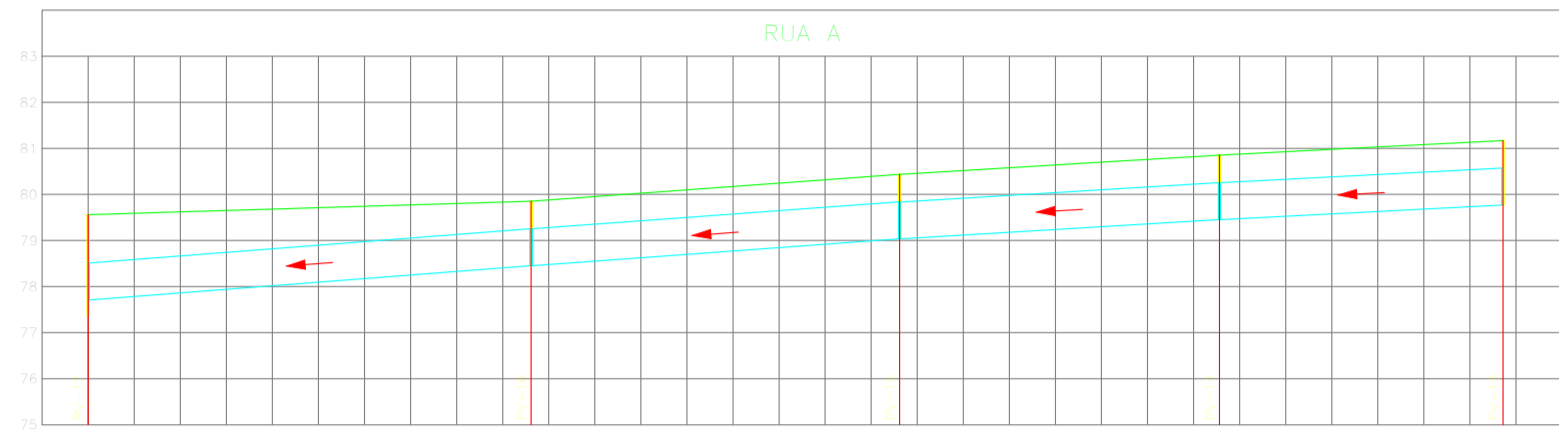


04 PERFIL DE DRENAGEM - RUA A
H=1:000 V=1:100

INFRAESTRUTURA		
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM		
ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA-RR		
CONVÊNIO: 94303/2023/MCID/CAIXA/PMBV		
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/RR		
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	FRANCHA:
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	FRANCHA: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	
ARQUIVO:		DRE 01_03
DATA:		

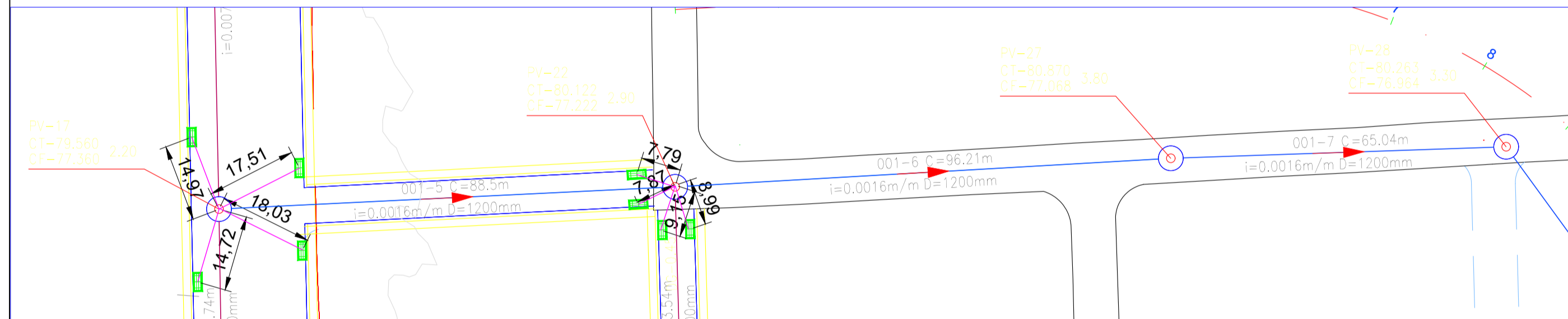


01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500

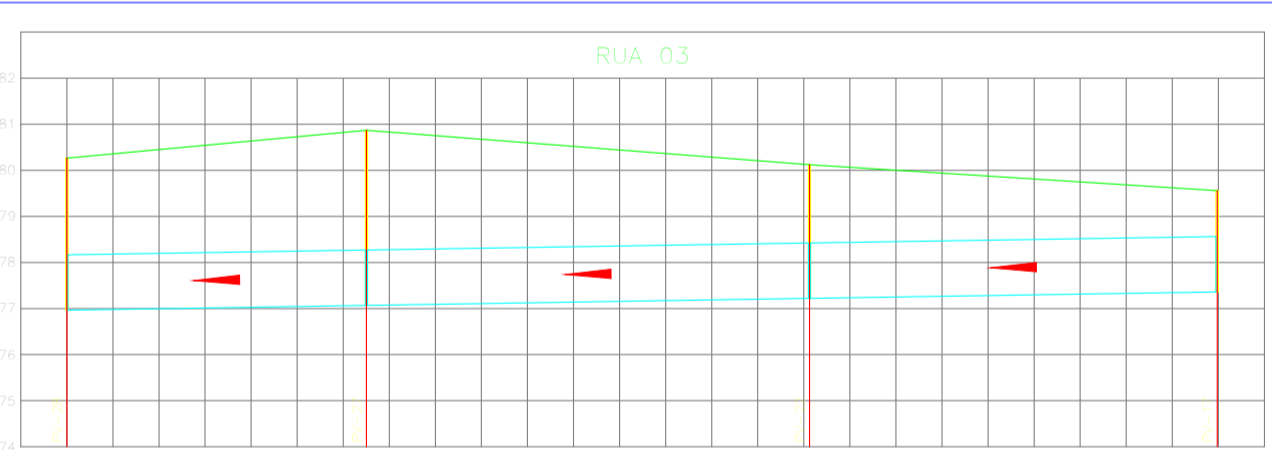


ESTACAS	
COTA DO TERRENO (m)	
COTA DO COLETOR (m)	
PROFUNDIDADE (m)	
COMPRIMENTO ENTRE PVS (m)	
DIÂMETRO (mm) MATERIAL	
DECLIVIDADE (m/m)	
COL. TREGEM	

02 PERFIL DE DRENAGEM - RUA A
H=1:1000 V=1:100

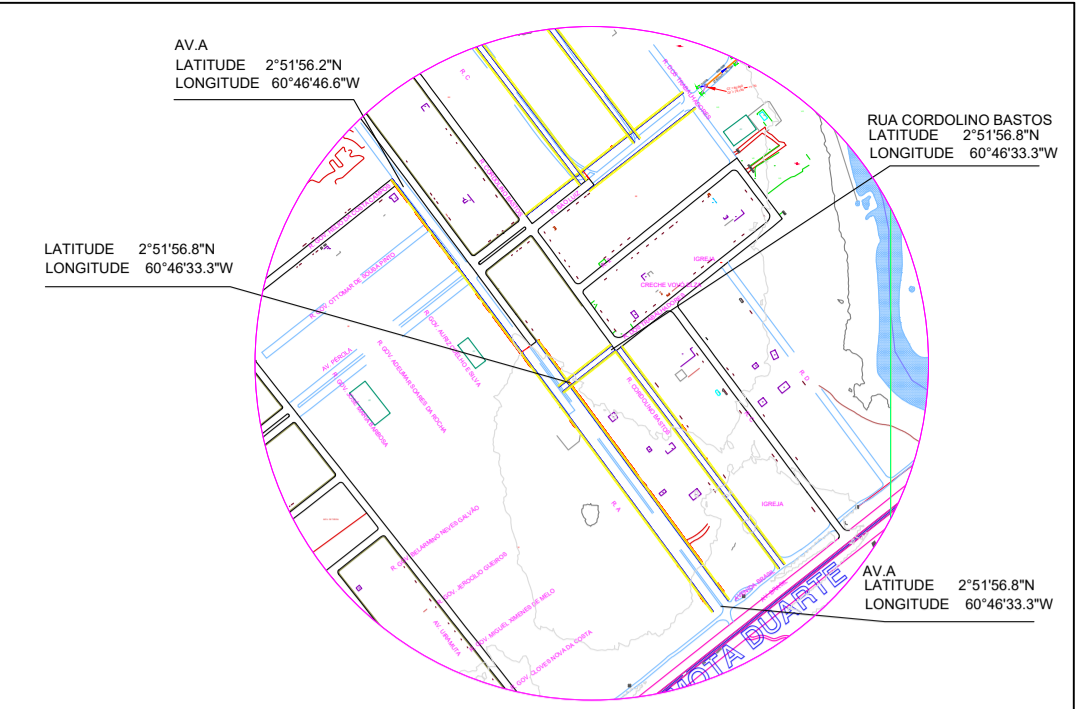


03 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



ESTACAS	
COTA DO TERRENO (m)	
COTA DO COLETOR (m)	
PROFUNDIDADE (m)	
COMPRIMENTO ENTRE PVS (m)	
DIÂMETRO (mm) MATERIAL	
DECLIVIDADE (m/m)	
COL. TREGEM	

04 PERFIL DE DRENAGEM - RUA 03
H=1:1000 V=1:100

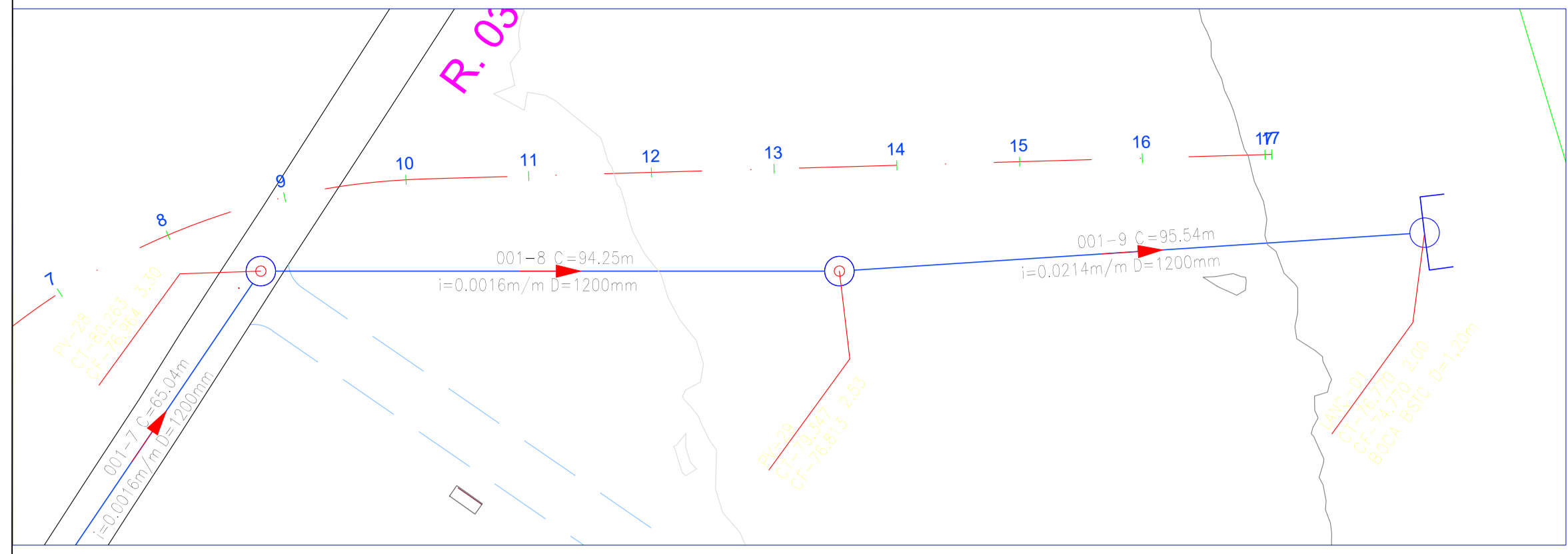


05 MAPA CHAVE - BAIRRO AIRTON ROCHA

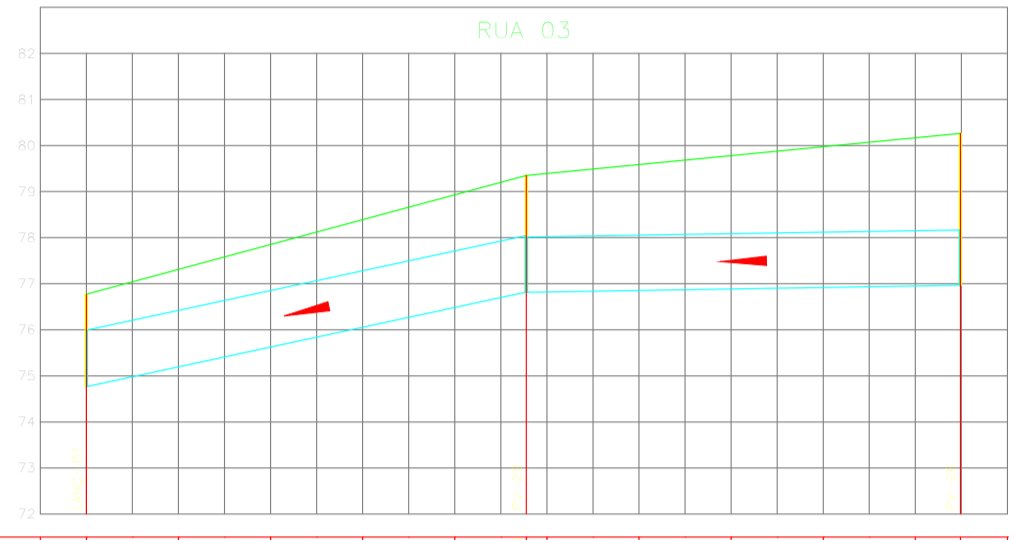
QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 490,91m	
Ø 600mm - 0,00m	PVI 08 0 und
Ø 800mm - 925,16m	PVI 09 12 und
Ø 1000mm - 0,00m	PVI 10 0 und
Ø 1200mm - 433,87m	PVI 11 5 und
Ø 1500mm - 0,00m	PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples - 38 und	

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM	
ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA - RR	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID-CAIXA-PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL, CREA 091302214	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	INDICADA
ARQUIVO: DRE_02_03	FRANQUIA: DRE 02_03
DATA:	



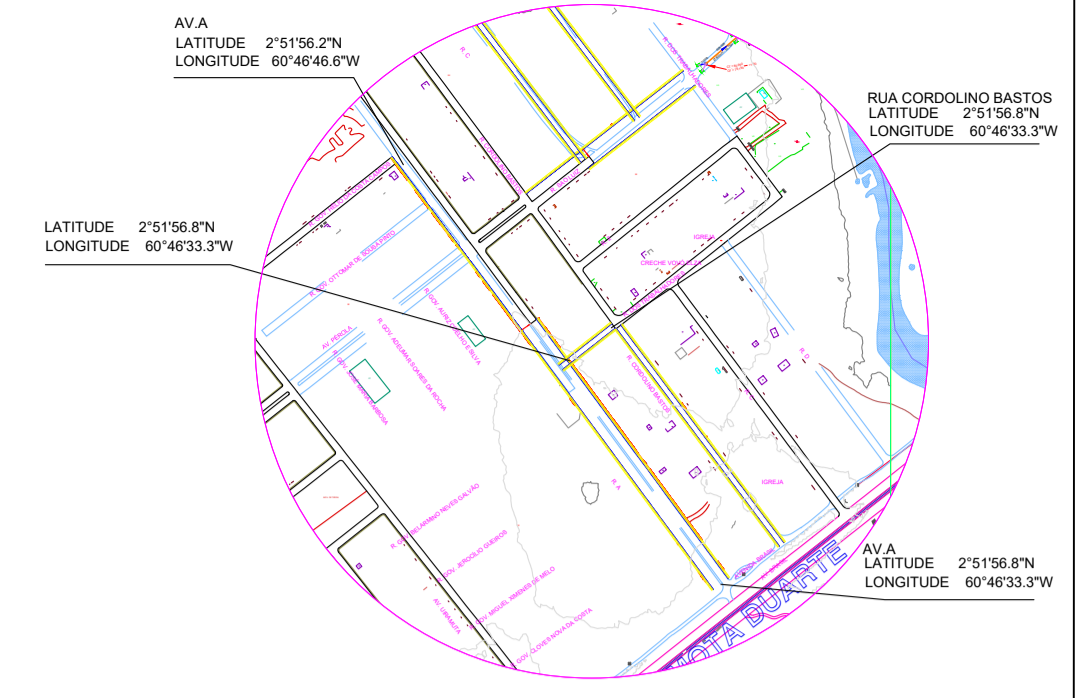


01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



ESTACAS	001-8	001-9	001-10	001-11	001-12	001-13	001-14	001-15	001-16	001-17
COTA DO TERRENO (m)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COTA DO COLETOR (m)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PROFUNDIDADE (m)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPRIMENTO ENTRE PVS (m)	94.25	95.54	95.54	95.54	95.54	95.54	95.54	95.54	95.54	95.54
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC	1200 / PVC
DECLIVIDADE (m/m)	0.0016	0.0214	0.0214	0.0214	0.0214	0.0214	0.0214	0.0214	0.0214	0.0214
COLTECADO										

02 PERFIL DE DRENAGEM - RUA 03
H=1:1000 V=1:100




03 MAPA CHAVE - BAIRRO: AIRTON ROCHA

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 490,91m	
Ø 600mm - 0,00m	⊙ PVI 08 0 und
Ø 800mm - 925,16m	⊙ PVI 09 12 und
Ø 1000mm - 0,00m	⊙ PVI 10 0 und
Ø 1200mm - 433,87m	⊙ PVI 11 5 und
Ø 1500mm - 0,00m	⊙ PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples - 38 und	

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM	
ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA-RR	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID-CAIXA-PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL, CREA 091302214	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	INDICADA
ARQUIVO: INDICADA	PRORCHIA: DRE 03.03
DATA:	
STAMP:	

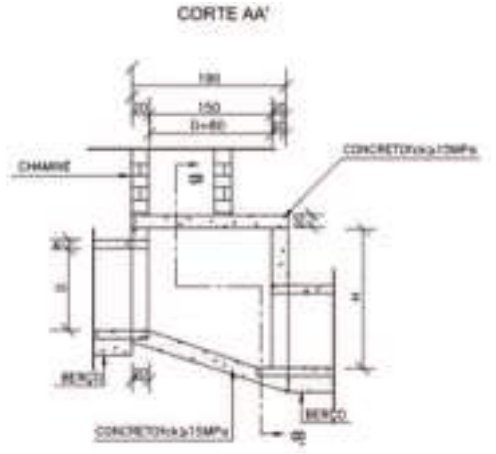
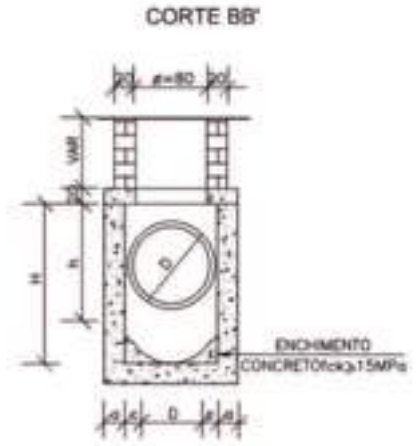
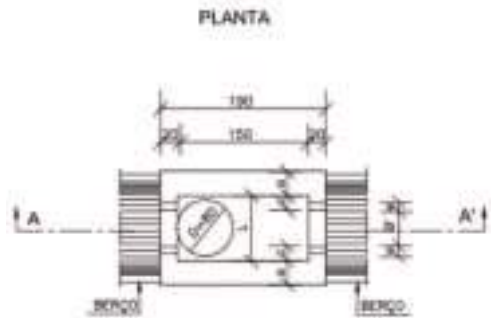




INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: MAPA GERAL DE DRENAGEM COM CURVAS DE NÍVEL	
ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA-RR	
CONVÊNIO: 943035/2023-MCID-CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	FRANCHA: PRANCHA: 01/01
ARQUIVO: DATA:	REVISÃO:
03 PLANTA DE DRENAGEM	1:500

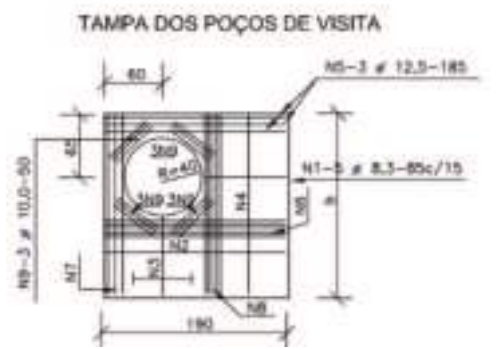


GOV. AQUILINO MOTA DUARTE
(DISTRITO INDUSTRIAL)



DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA LINHADE

ITEM	DIMENSÃO							QUANTIDADE		
	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	QTD	QTD	QTD
POÇO DE VISITA SEM DIMENSÃO INTERNA DE 80MM										
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,140
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,210
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,280
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,350
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,420
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,490
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,560
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	14,00	11,0	1,630
POÇO DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 100MM DE 100MM										
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,210
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,280
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,350
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,420
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,490
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,560
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,630
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	17,00	11,0	1,700
POÇO DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 100MM DE 100MM										
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	20,00	11,0	1,280
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	20,00	11,0	1,350
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	20,00	11,0	1,420
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	20,00	11,0	1,490
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	20,00	11,0	1,560
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	20,00	11,0	1,630
POCO	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	20,00	11,0	1,700



DRENAGEM

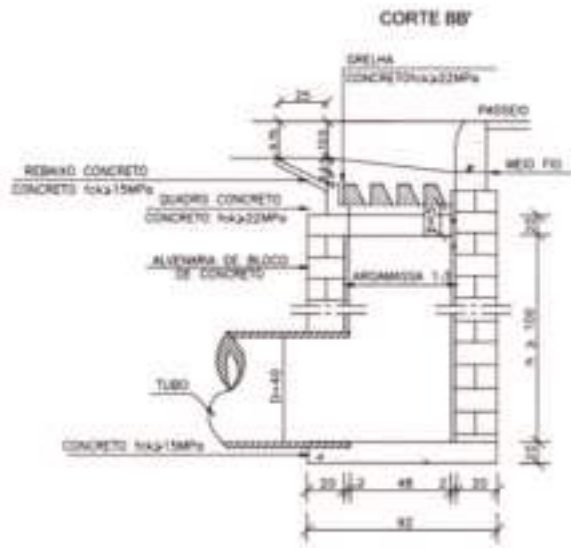
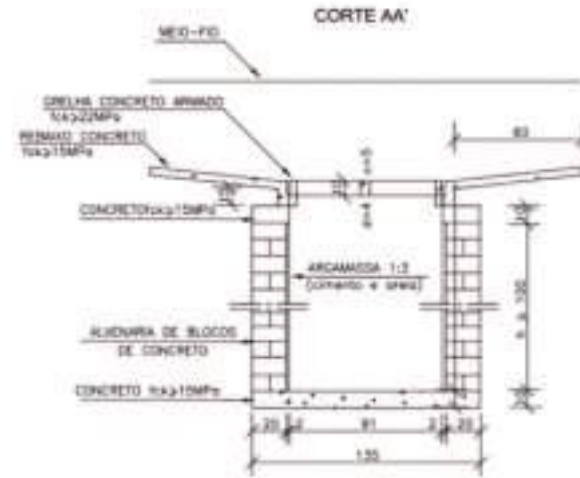
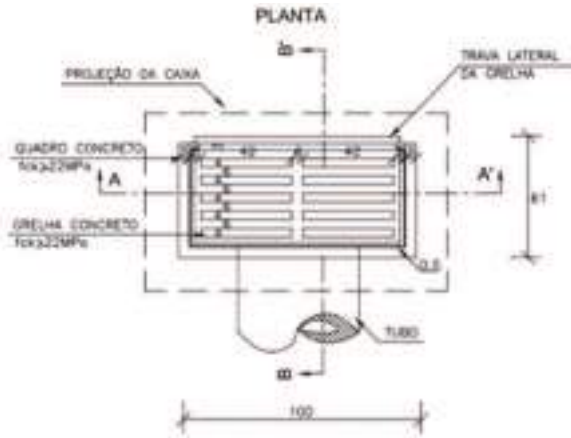
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS	
ENDEREÇO:	
CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTOR:	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA:
ARQUIVO:	PRANCHA: 01/03
DATA:	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	h	ALVENARIA DE BLOCOS (m³)	ARCAMADA 1:2 (m³)	FORMAS (m²)	AGU (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO fck=22MPa (m³)
BL0221	100	3,81	0,26	3,10	4,70	0,250	0,060
BL0222	150	5,48	0,29	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0223	200	7,59	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0224	250	8,42	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080

DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

02/03

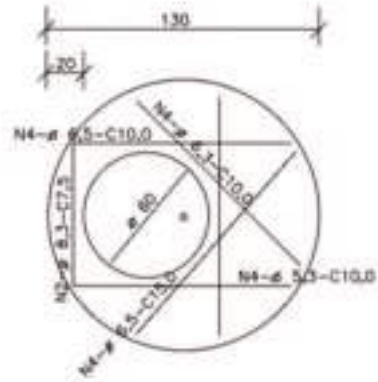
ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:



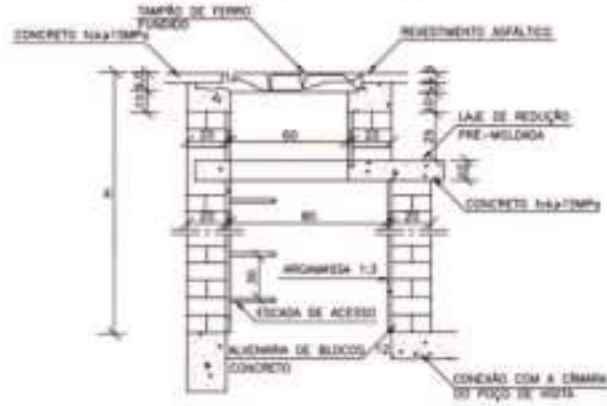
LAJE DE REDUÇÃO



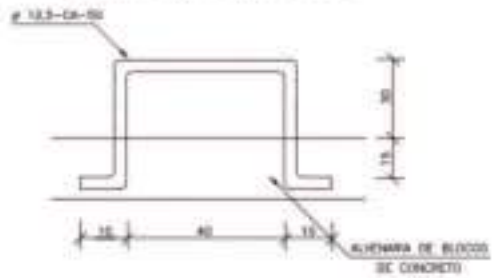
QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

DIAMETRO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACE CA-50 (kg)	CONCRETO (m³)	TAMPA DE FERRO FLANGIADO (kg)
CPIC1	100	3,97	0,26	2,29	5,4	0,190	104
CPIC2	150	5,97	0,39	2,58	5,4	0,190	104
CPIC3	200	7,26	0,44	2,66	5,4	0,190	104
CPIC4	250	8,88	0,54	2,78	5,4	0,190	104
CPIC5	300	10,87	0,66	2,99	5,4	0,190	104
CPIC6	350	12,71	0,79	3,26	5,4	0,190	104
CPIC7	400	13,74	0,87	3,58	5,4	0,190	104

CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA: 03/03

ARQUIVO:

FISIES	DATA:	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:40:44 -9:00
Verifique em <https://validar.f.gov.br/>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE DRENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

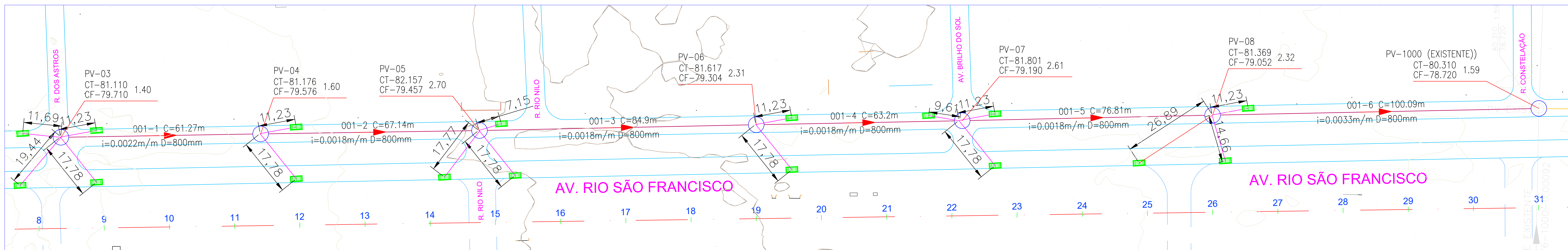
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

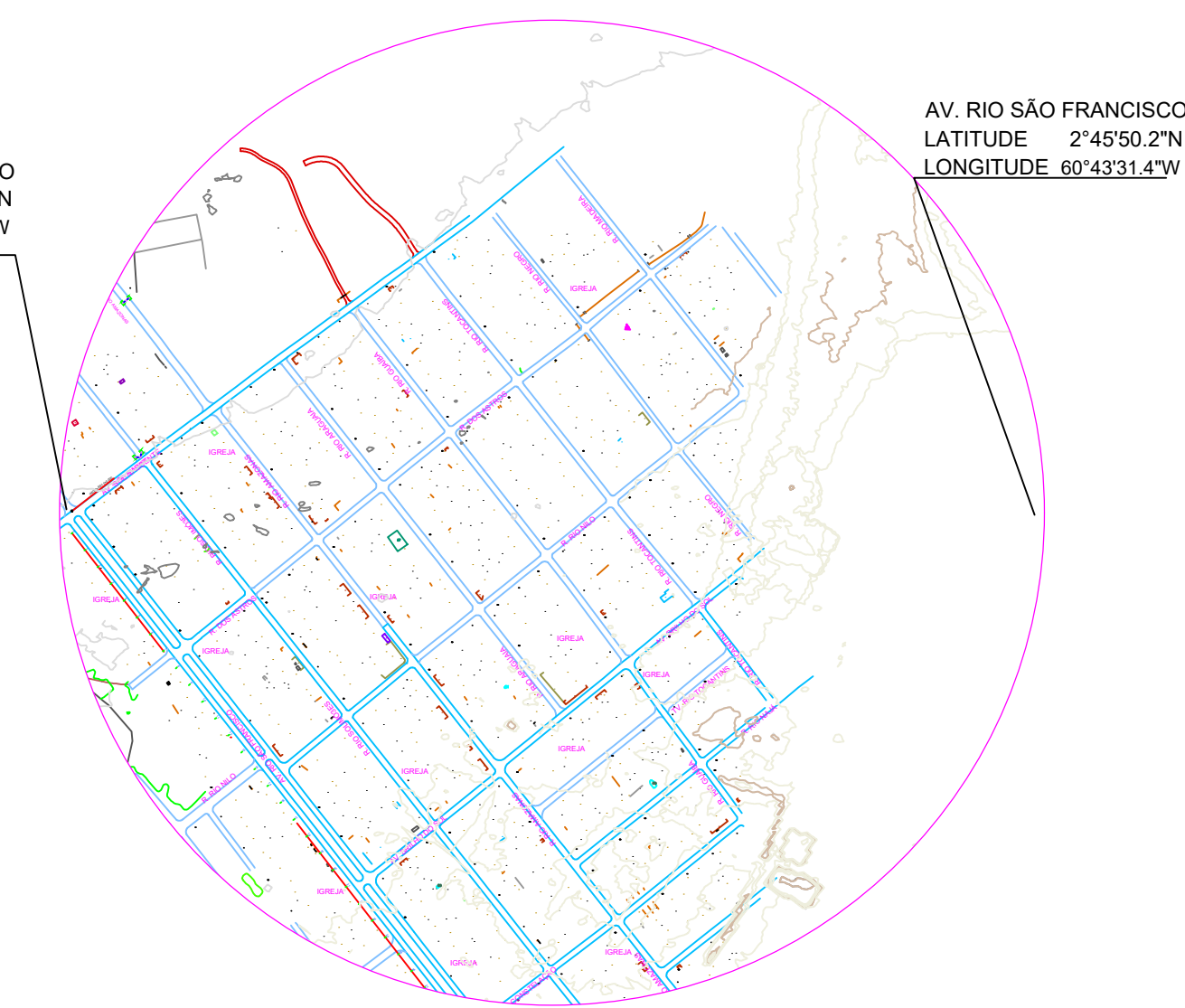
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

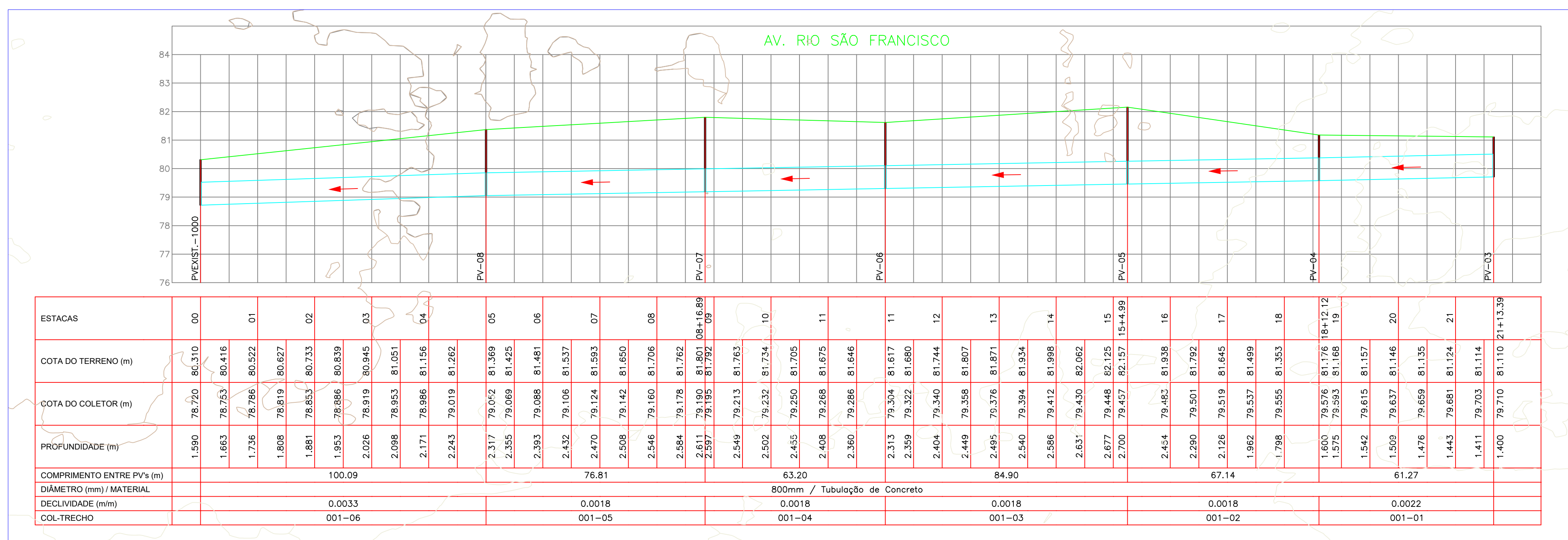




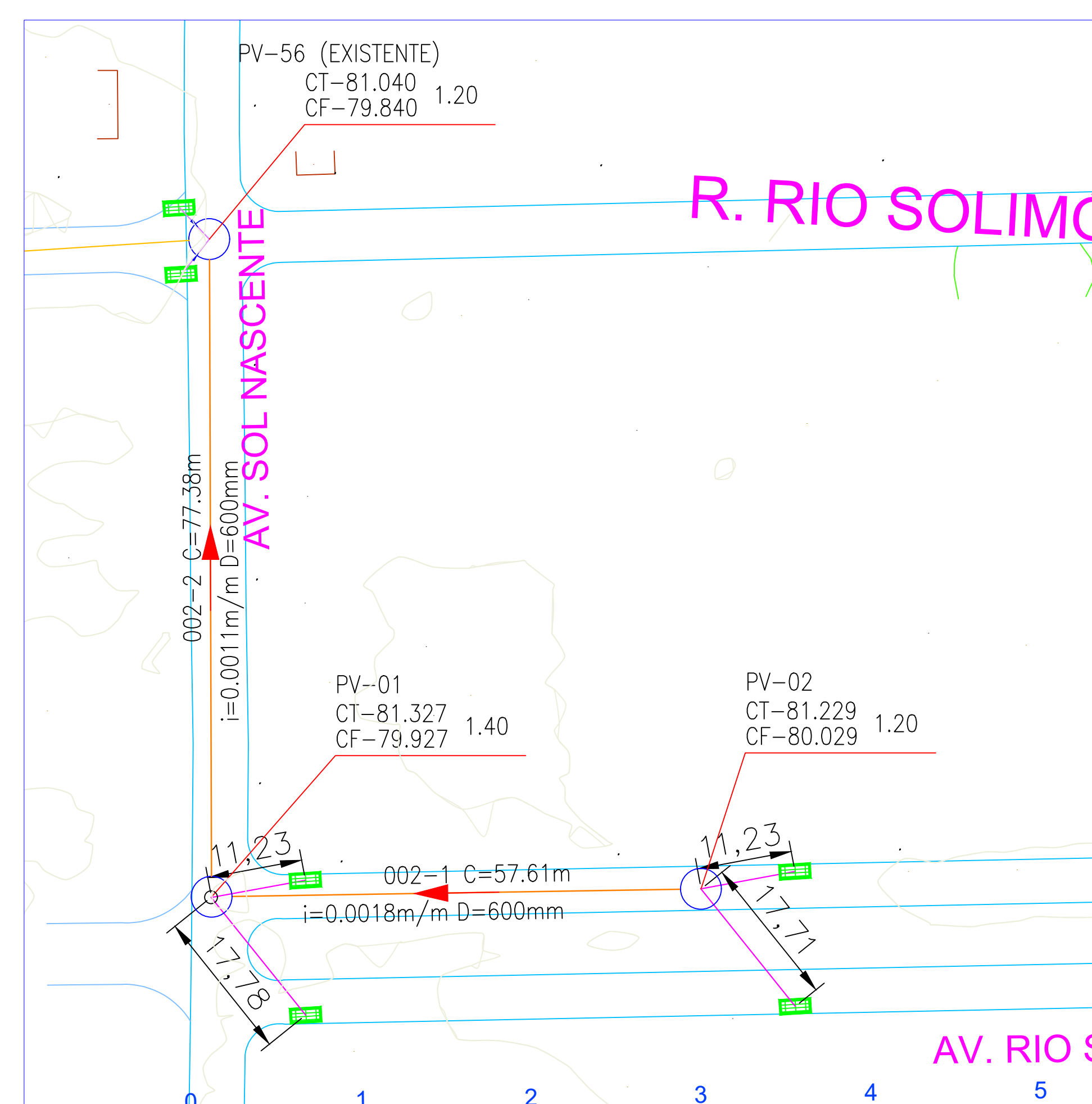
01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



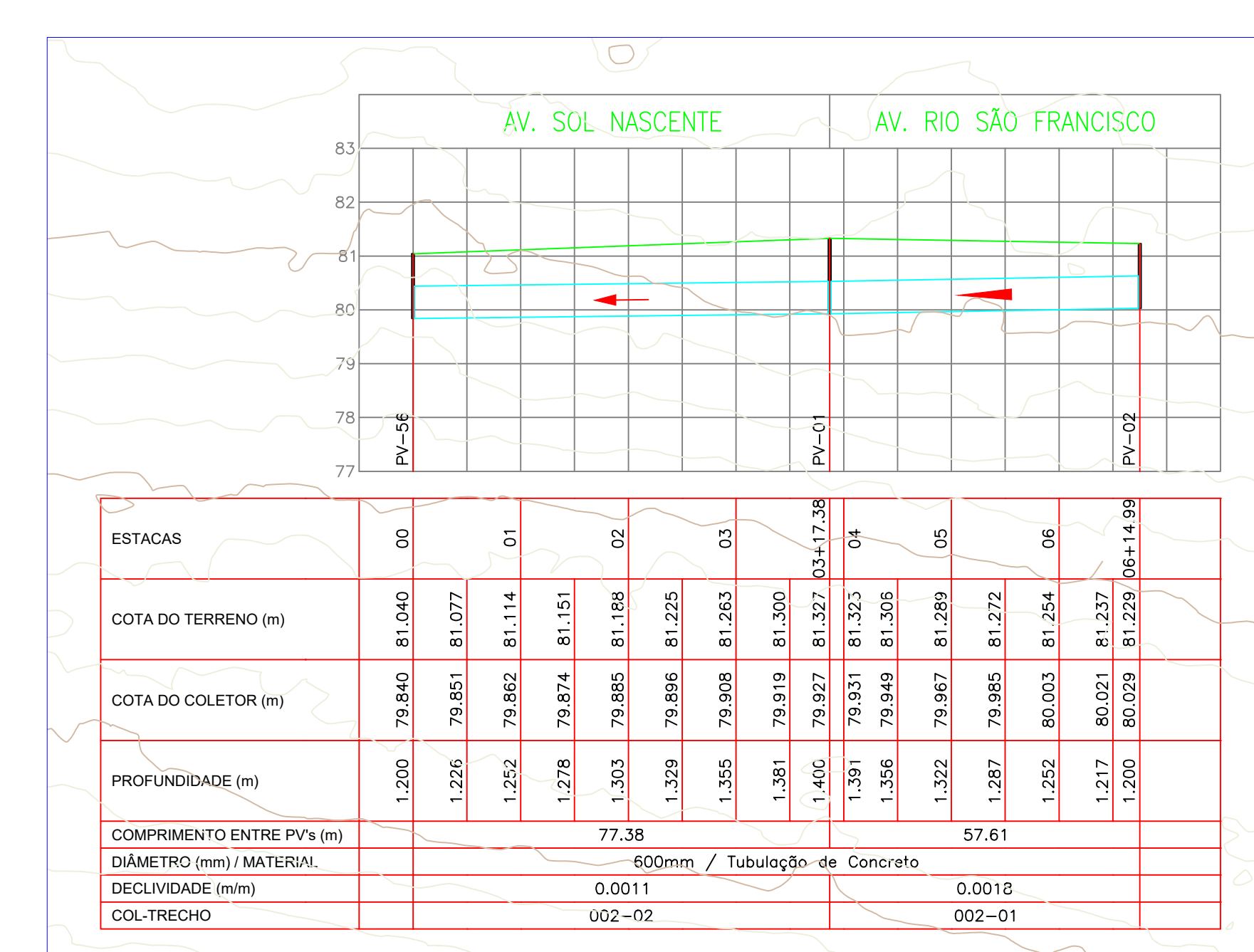
07 MAPA CHAVE - BAIRRO: BELA VISTA



02 PERFIL DRENAGEM - AV. RIO SÃO FRANCISCO
H:1-1000 V:1-100



03 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



04 PERFIL DRENAGEM - AV. RIO SÃO FRANCISCO E AV. SOL NASCENTE
H:1-1000 V:1-100

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
ø 400mm - 310,28m	P.V. 08 8 und
ø 600mm - 588,40m	P.V. 00 0 und
ø 800mm - 0,0	P.V. 00 0 und
ø 1000mm - 0,00m	P.V. 00 0 und
ø 1200mm - 0,00m	P.V. 00 0 und
ø 1500mm - 0,00m	P.V. 00 0 und
Boca de Lobo Simples -	21 und

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO BELA VISTA

CONVÊNIO: 943034/2023/MCID/CAIXA/PMBV

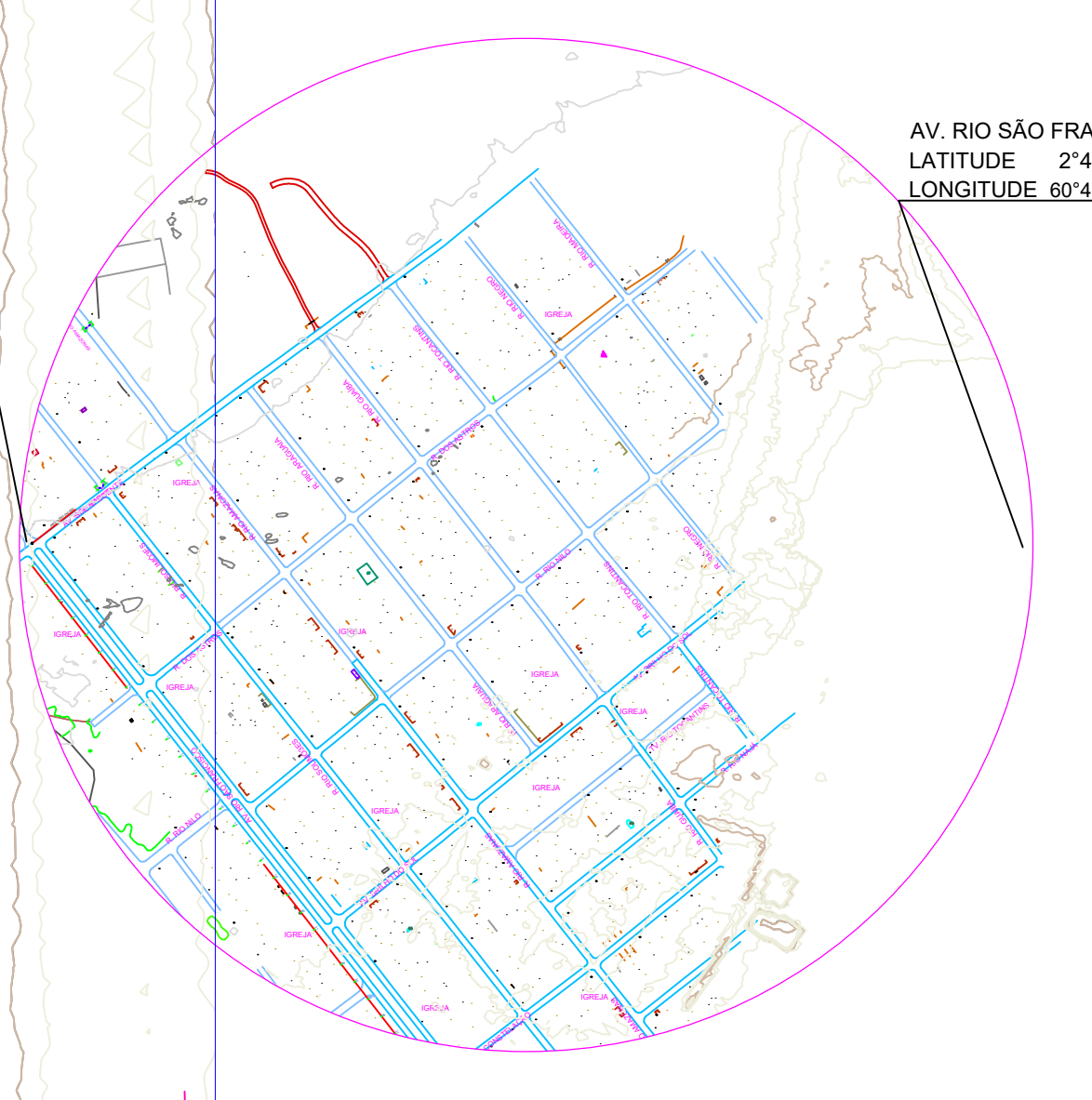
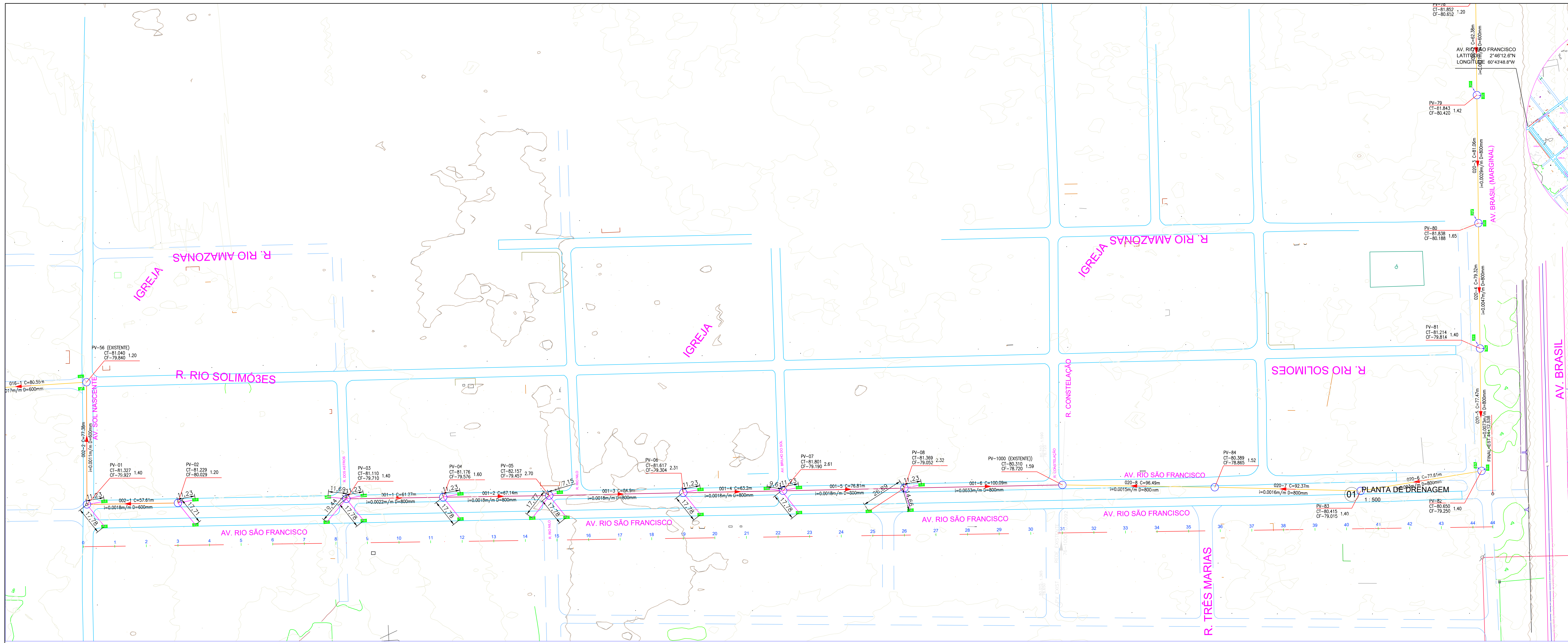
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025/48

DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA FRANCHA:

ARQUIVO: DRE_01.rvt

REVISÕES:



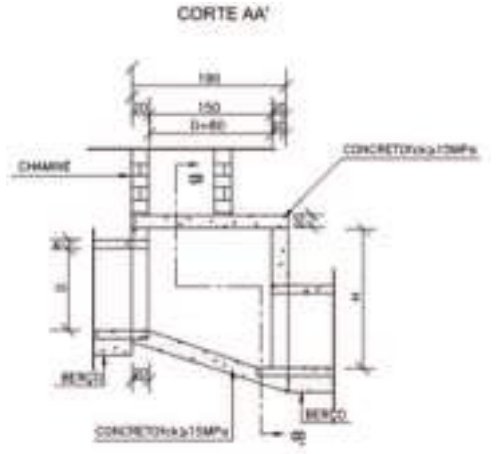
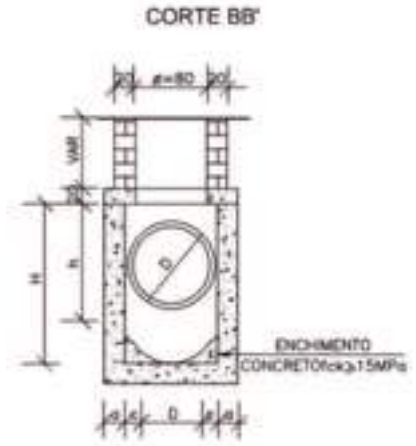
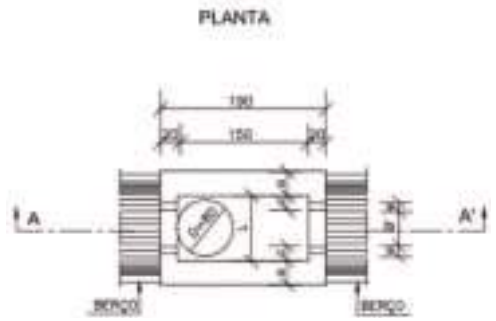
AV. RIO SÃO FRANCISCO
 LATITUDE: 2°45'50.2"N
 LONGITUDE: 60°43'48.8"W

05 MAPA CHAVE - BAIRRO: BELA VISTA

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
ø 400mm - 310,23m	ø 150mm - 0,00m
ø 600mm - 594,15m	ø 100mm - 0,00m
ø 800mm - 0,00m	ø 75mm - 0,00m
ø 1000mm - 0,00m	ø 50mm - 0,00m
ø 1200mm - 0,00m	ø 30mm - 0,00m
ø 1500mm - 0,00m	ø 20mm - 0,00m
Boca de Lobo Simples - 21 und	

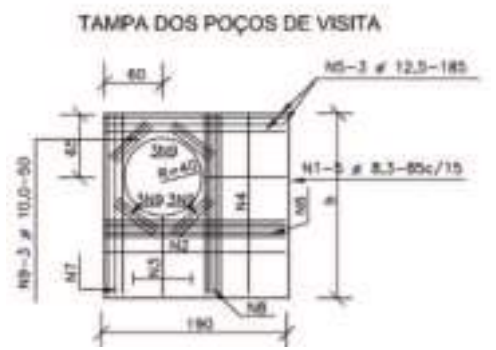
INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - MAPA GERAL		
ENDEREÇO: BAIRRO BELA VISTA		
CONVÊNIO: 943034/2023/MCID/CAIXA/PMBV		
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 091302348		
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	FRANCHA: 01/01
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA INDICADA		
ARQUIVO:		
DATA:		



DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA LINHADE

ITEM	DIMENSÃO							QUANTIDADE		
	Ø	H	Ø	H	Ø	H	Ø	QTD	QTD	QTD
POÇO DE VISITA SEM DIMENSÃO INTERNA DE 80MM										
POCO	Ø	190	20	80	80	15,00	11,0	1,140		
POCO	Ø	150	20	80	80	15,00	11,0	1,270		
POCO	Ø	120	20	80	80	15,00	11,0	1,500		
POCO	Ø	90	20	80	80	15,00	11,0	2,000		
POCO	Ø	60	20	80	80	15,00	11,0	3,000		
POCO	Ø	30	20	80	80	15,00	11,0	6,000		
POÇO DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 80MM DE 100CM										
POCO	Ø	190	20	80	100	17,00	11,0	1,000		
POCO	Ø	150	20	80	100	17,00	11,0	1,250		
POCO	Ø	120	20	80	100	17,00	11,0	1,500		
POCO	Ø	90	20	80	100	17,00	11,0	2,000		
POCO	Ø	60	20	80	100	17,00	11,0	3,000		
POÇO DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 80MM DE 120CM										
POCO	Ø	190	20	80	120	19,00	11,0	800		
POCO	Ø	150	20	80	120	19,00	11,0	1,000		
POCO	Ø	120	20	80	120	19,00	11,0	1,200		
POCO	Ø	90	20	80	120	19,00	11,0	1,600		
POCO	Ø	60	20	80	120	19,00	11,0	2,400		



DRENAGEM

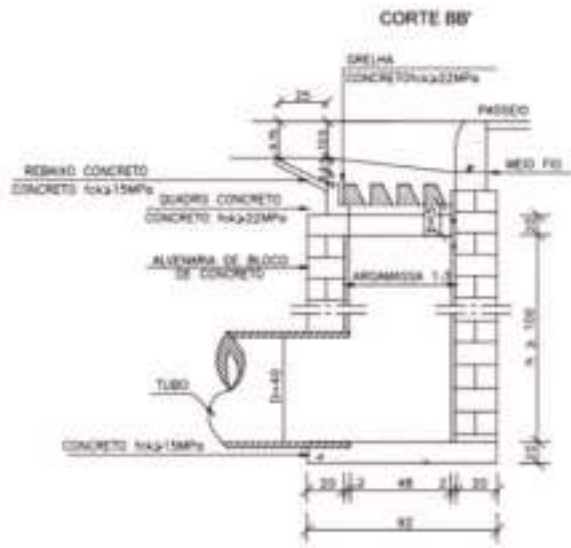
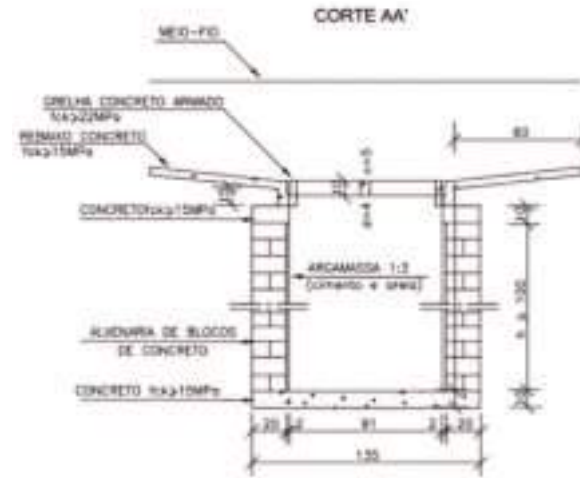
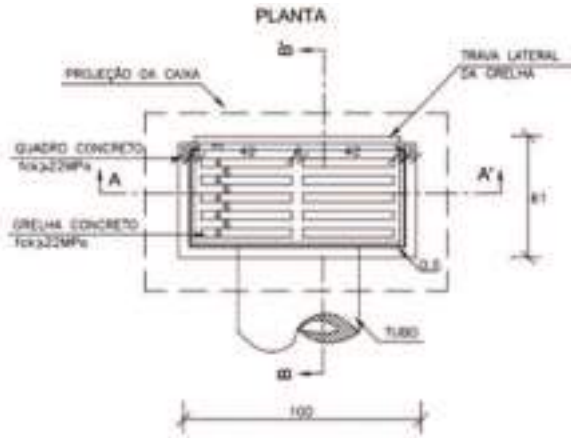
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS	
ENDEREÇO:	
CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTOR:	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA:
ARQUIVO:	PRANCHA: 01/03
DATA:	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS (m³)	ARCAMADA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AGU (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO fck=22MPa (m³)
BL0221	100	3,81	0,26	3,10	4,70	0,250	0,060
BL0222	150	5,48	0,29	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0223	200	7,35	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0224	250	8,42	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080

DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

02/03

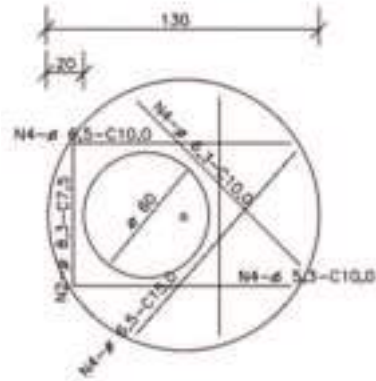
ARQUIVO:

ISSUES

DATA:



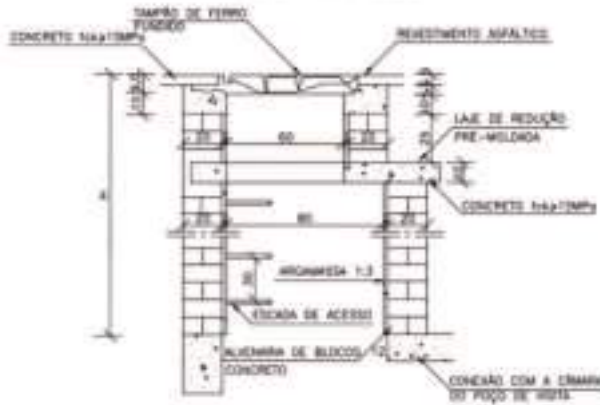
LAJE DE REDUÇÃO



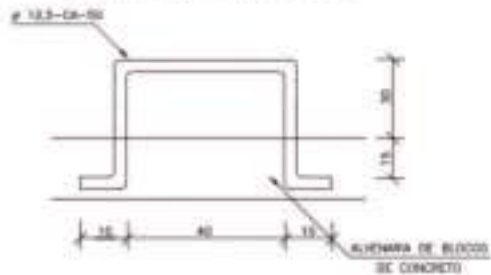
QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

DIÂMETRO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACE CA-50 (kg)	CONCRETO Na. 4 (m³)	TAMPA DE FERRO FLANGIADO (kg)
CP01	100	3,97	0,26	2,29	5,4	0,190	104
CP02	150	5,97	0,39	2,58	5,4	0,190	104
CP03	200	7,26	0,44	2,66	5,4	0,190	104
CP04	250	8,88	0,54	2,78	5,4	0,190	104
CP05	300	10,87	0,66	2,99	5,4	0,190	104
CP06	350	13,11	0,80	3,28	5,4	0,190	104
CP07	400	15,74	0,97	3,64	5,4	0,190	104

CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

03/03

ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:40:44-9300
Verifique em <https://validar.fgov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE DRENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

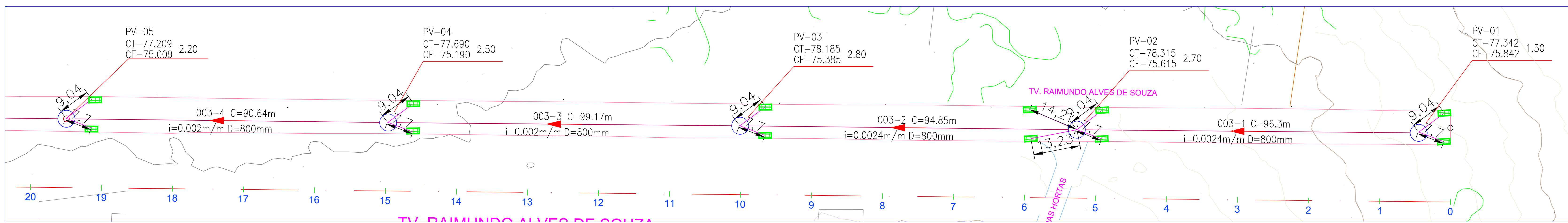
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

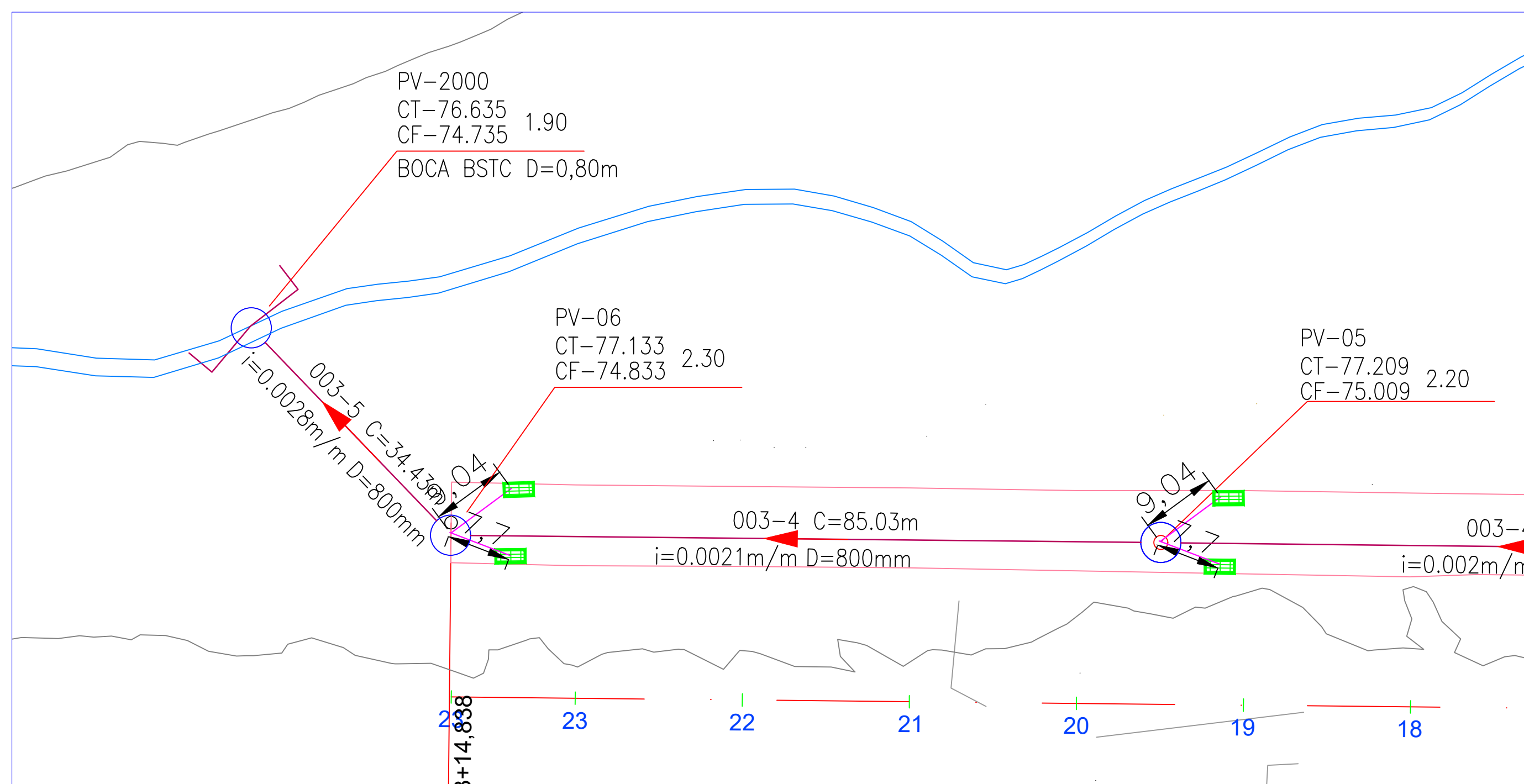
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

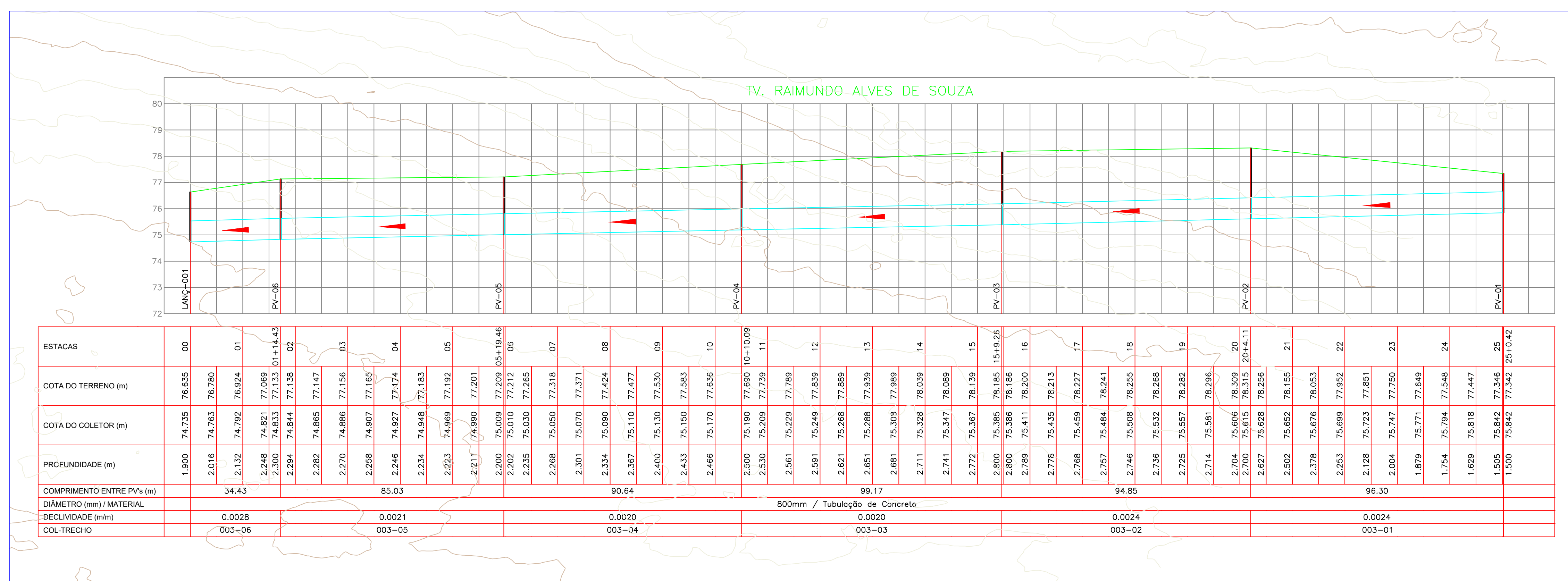




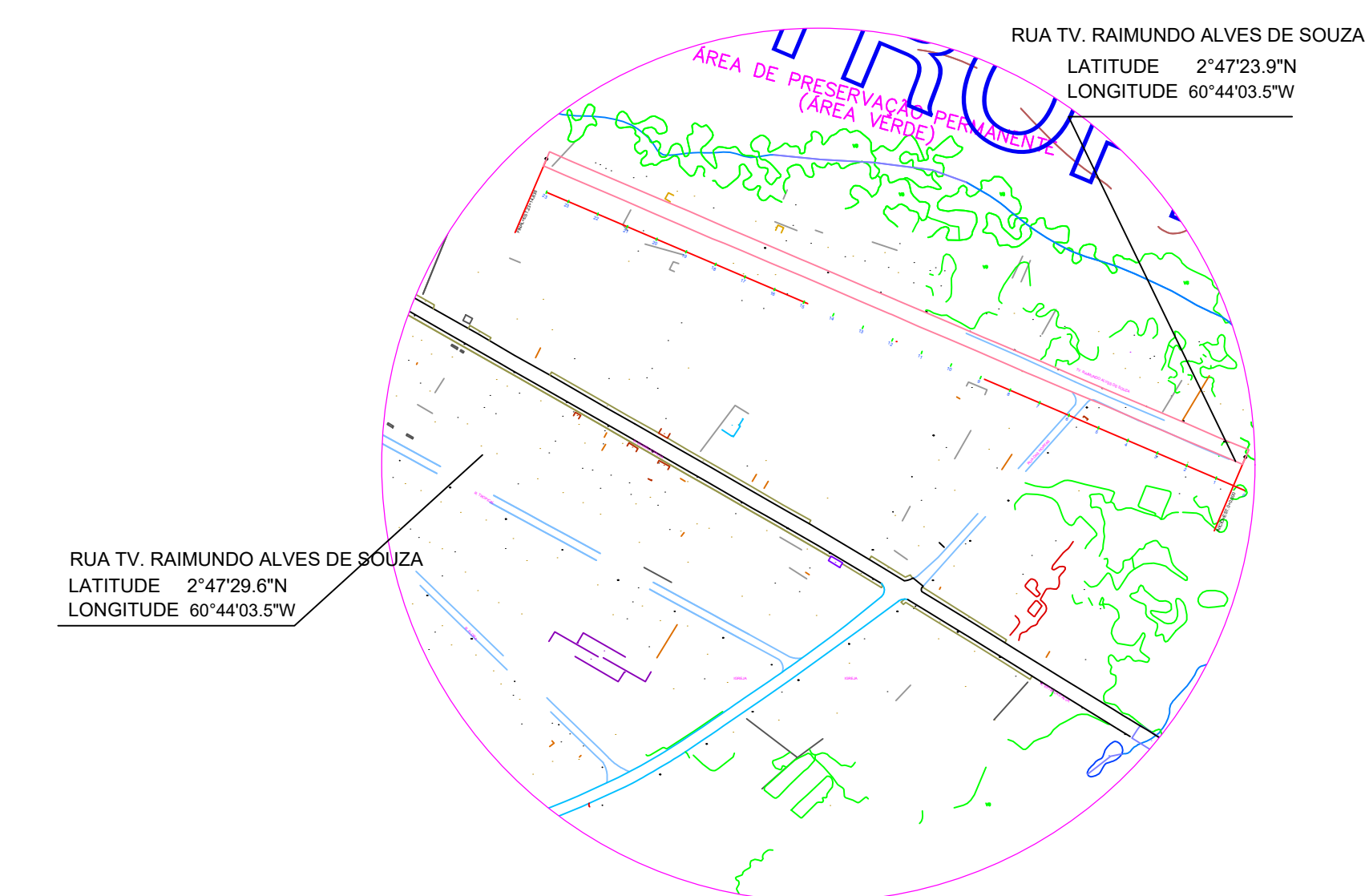
01 PLANTA DE DRENAGEM PARTE 01
1:500



01 PLANTA DE DRENAGEM PARTE 02
1:500



02 PERFIL DRENAGEM - TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
H:1-1000 V:1-100



03 MAPA CHAVE - BAIRRO: JARDIM TROPICAL

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
ø 400mm - 127,88m	PVI 08 0 und
ø 600mm - 0,00m	PVI 09 8 und
ø 800mm - 500,72m	PVI 10 0 und
ø 1000mm - 0,00m	PVI 11 0 und
ø 1200mm - 0,00m	PVI 12 0 und
ø 1500mm - 0,00m	PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples -	14 und

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM TROPICAL

CONVÊNIO: 943034/2023/MCID-CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48



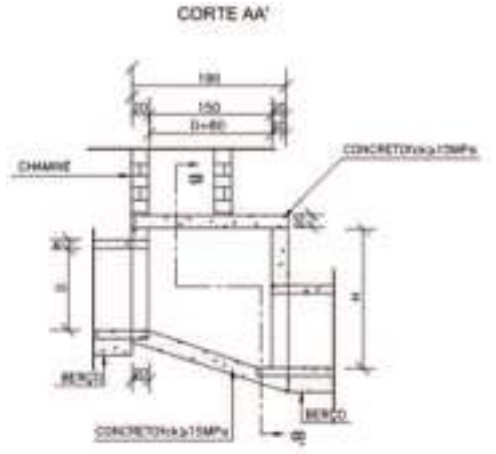
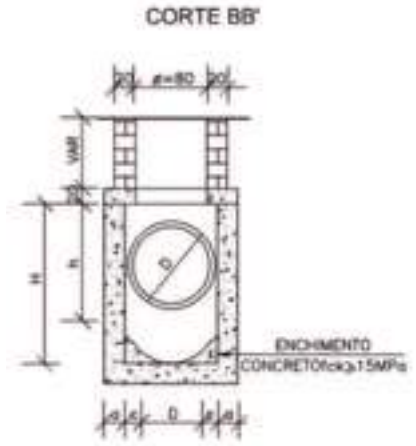
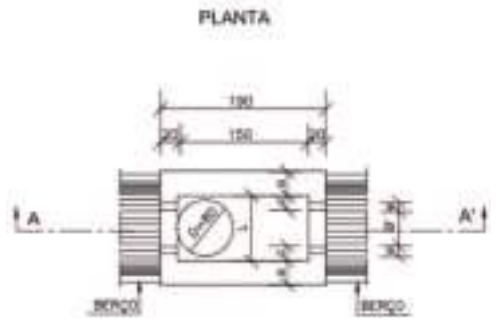
DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

ARQUIVO: PRANCHA: DRE_01/01

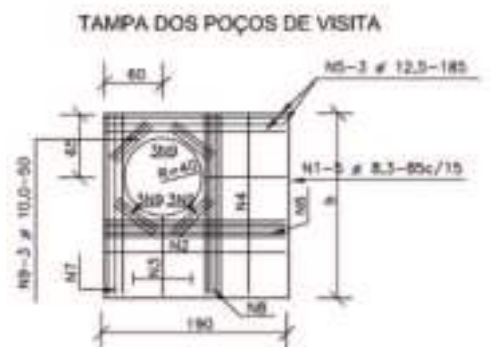
REVISÕES:

DATA:	REVISÃO:



DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA LINHADE

ITEM	DIMENSÃO						QUANTIDADE		
	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	FORMA	MC	CONCRETO
POÇOS DE VISITA SEM DIMENSÃO INTERNA DE 80cm									
POCO 1	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,140
POCO 2	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 3	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 4	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 5	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 6	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 7	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 8	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 9	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 10	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POÇOS DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE QUADRA DE 10cm									
POCO 11	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 12	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 13	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 14	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 15	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 16	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 17	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 18	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 19	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 20	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POÇOS DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE QUADRA DE 100cm									
POCO 21	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 22	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 23	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 24	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 25	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 26	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 27	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 28	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 29	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170
POCO 30	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	Ø	15,00	11,0	1,170



DRENAGEM

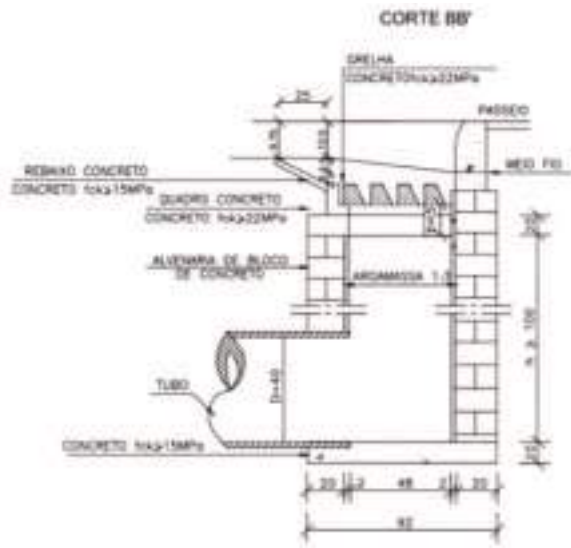
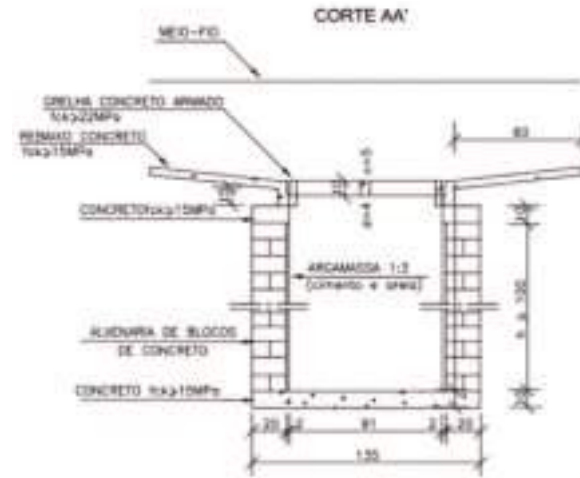
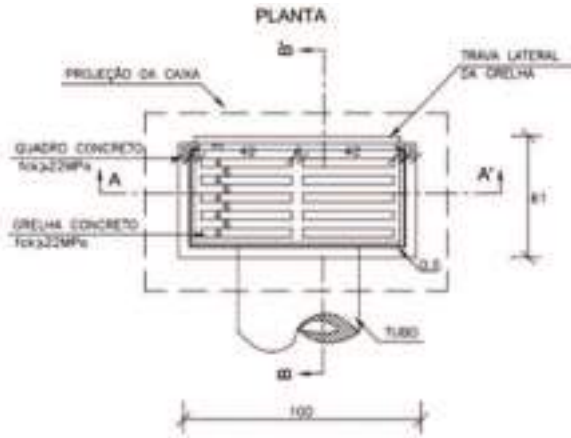
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS	
ENDEREÇO:	
CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTOR:	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA:
ARQUIVO:	PRANCHA: 01/03
DATA:	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS (m³)	ARCAMADA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AGU (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO fck=22MPa (m³)
BL0227	100	3,81	0,26	3,10	4,70	0,250	0,060
BL0228	150	5,48	0,29	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0229	200	7,35	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0224	250	8,42	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080

DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

02/03

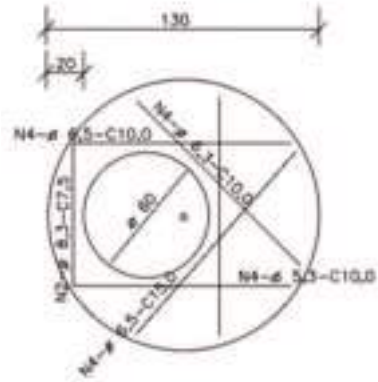
ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:



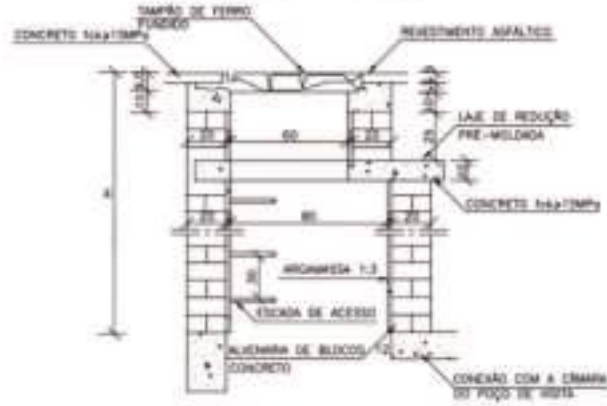
LAJE DE REDUÇÃO



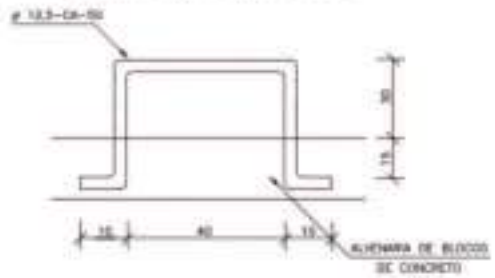
QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

DIAMETRO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACE CA-50 (kg)	CONCRETO (m³)	TAMPA DE FERRO FLANGIADO (kg)
CP01	100	3,97	0,26	2,29	5,4	0,190	104
CP02	150	5,97	0,39	2,58	5,4	0,190	104
CP03	200	7,26	0,44	2,66	5,4	0,190	104
CP04	250	8,88	0,54	2,78	5,4	0,190	104
CP05	300	10,87	0,66	2,99	5,4	0,190	104
CP06	350	12,77	0,79	3,26	5,4	0,190	104
CP07	400	13,74	0,87	3,58	5,4	0,190	104

CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

03/03

ARQUIVO:

FISIES	DATA:	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:44:53:00
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE DRENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

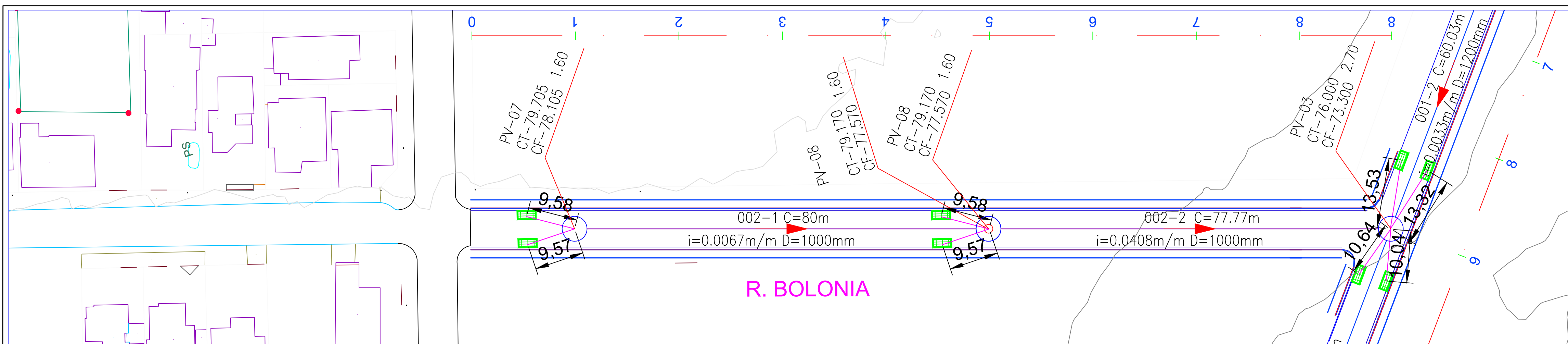
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

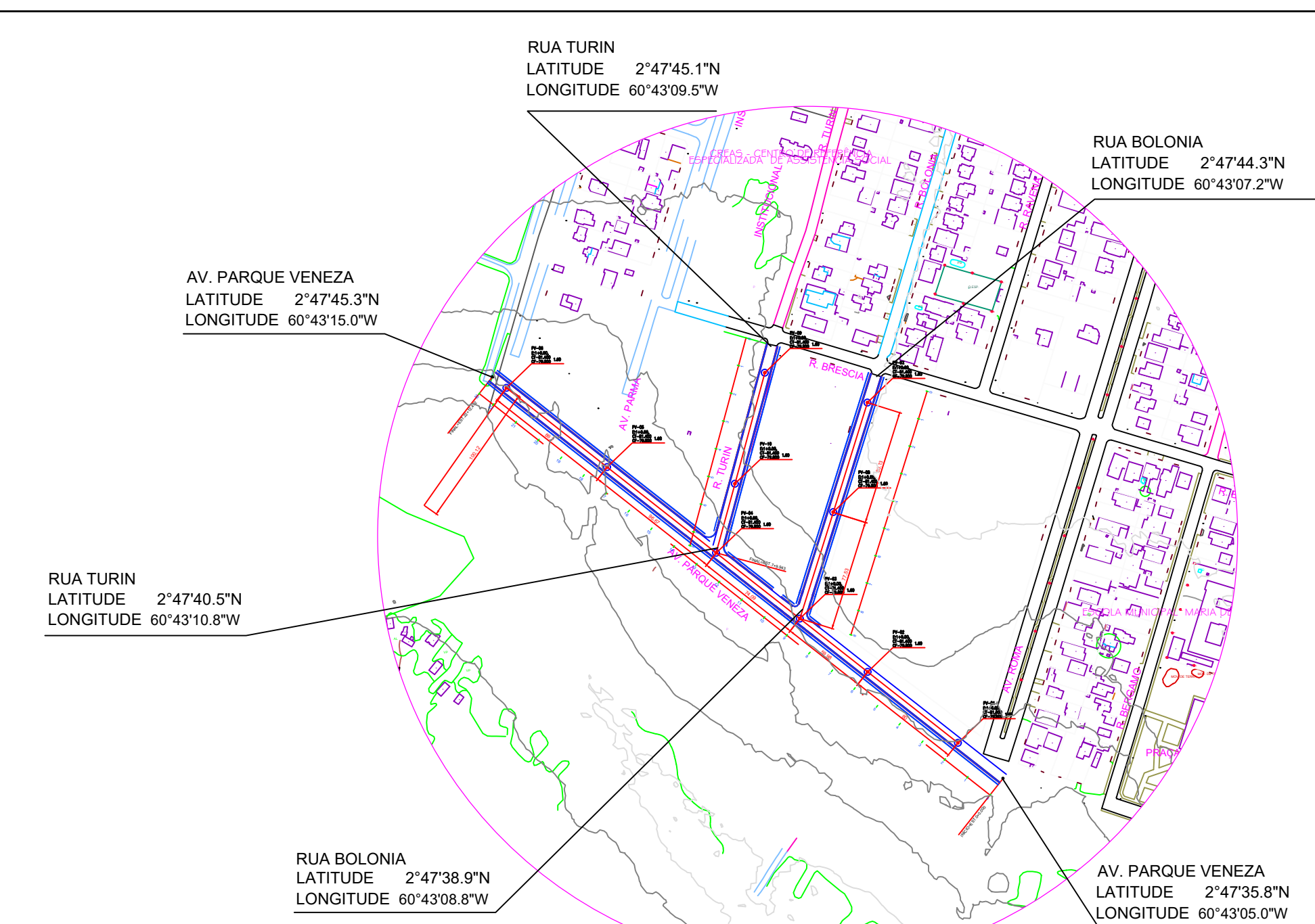
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

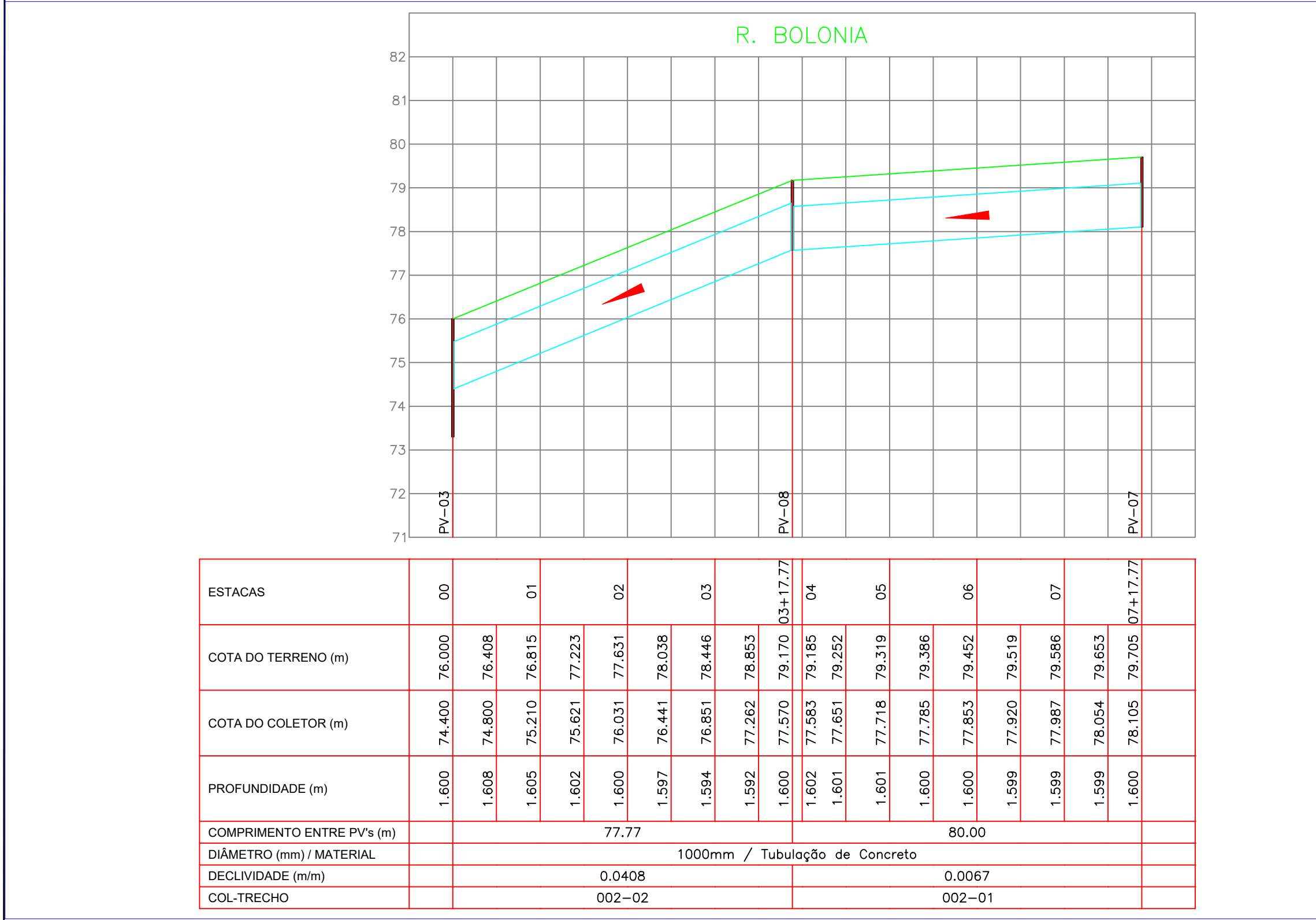




01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500

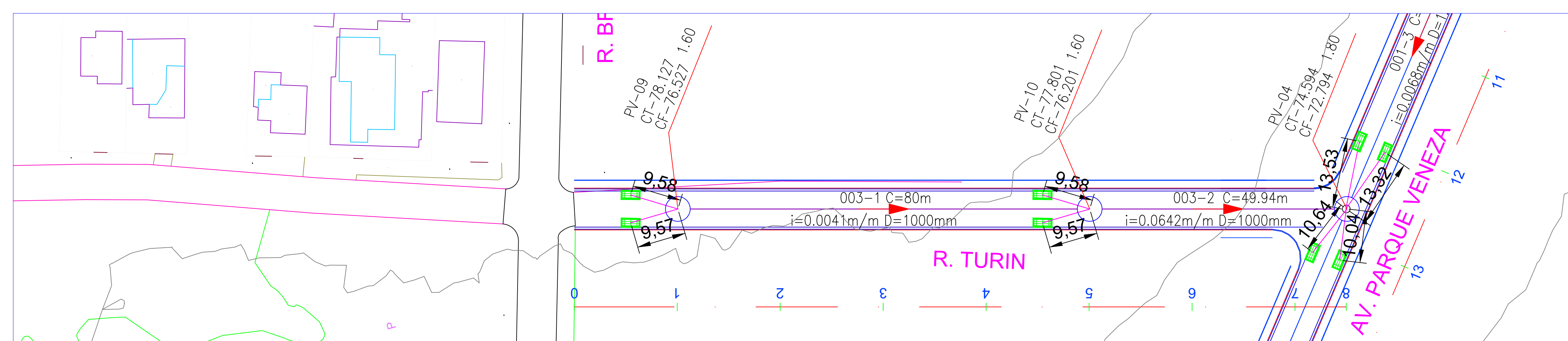


05 MAPA CHAVE - BAIRRO: JOQUEI CLUBE

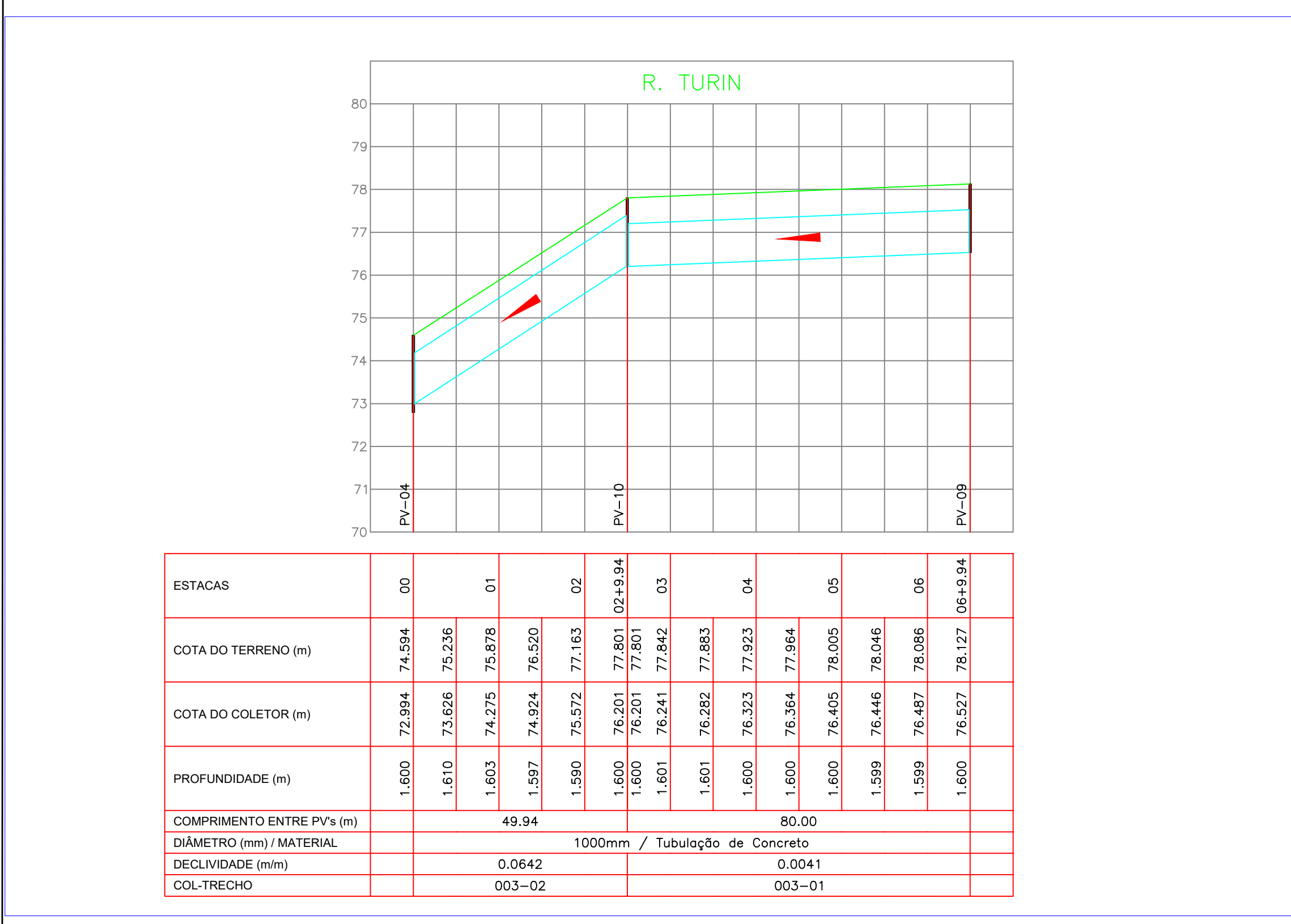


02 PERFIL DRENAGEM RUA BOLONIA
H:1-1000 V:1-100

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 279.06m	
Ø 600mm - 0.00m	PVI 08 0 und
Ø 800mm - 0.00m	PVI 09 0 und
Ø 1000mm - 287.71m	PVI 10 4 und
Ø 1200mm - 499.83m	PVI 11 6 und
Ø 1500mm - 0.00m	PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples - 24 und	

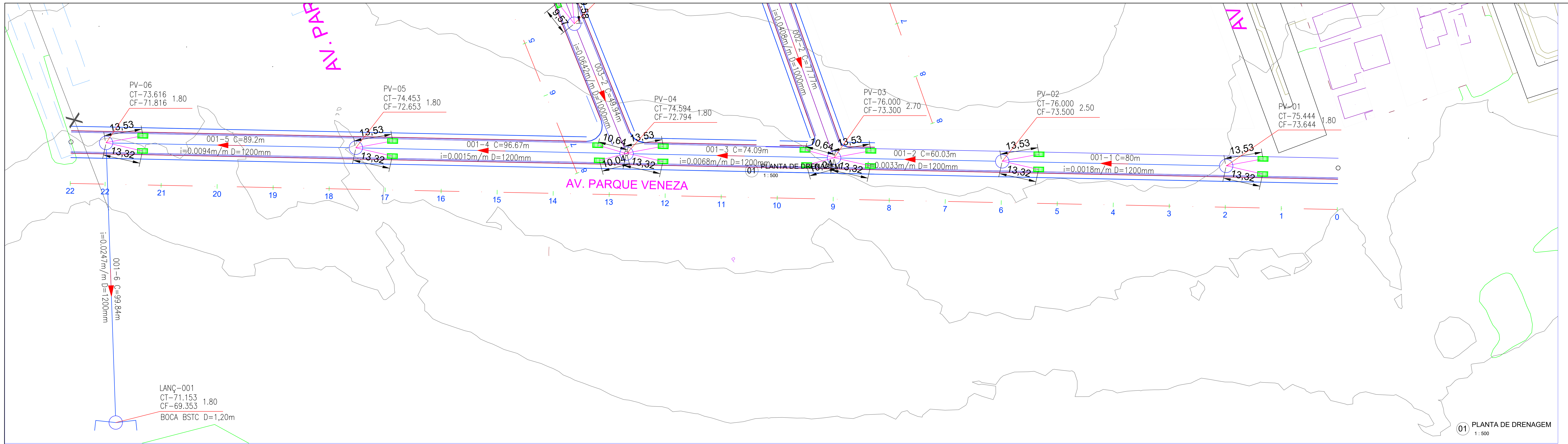


03 PLANTA DE DRENAGEM
1:500

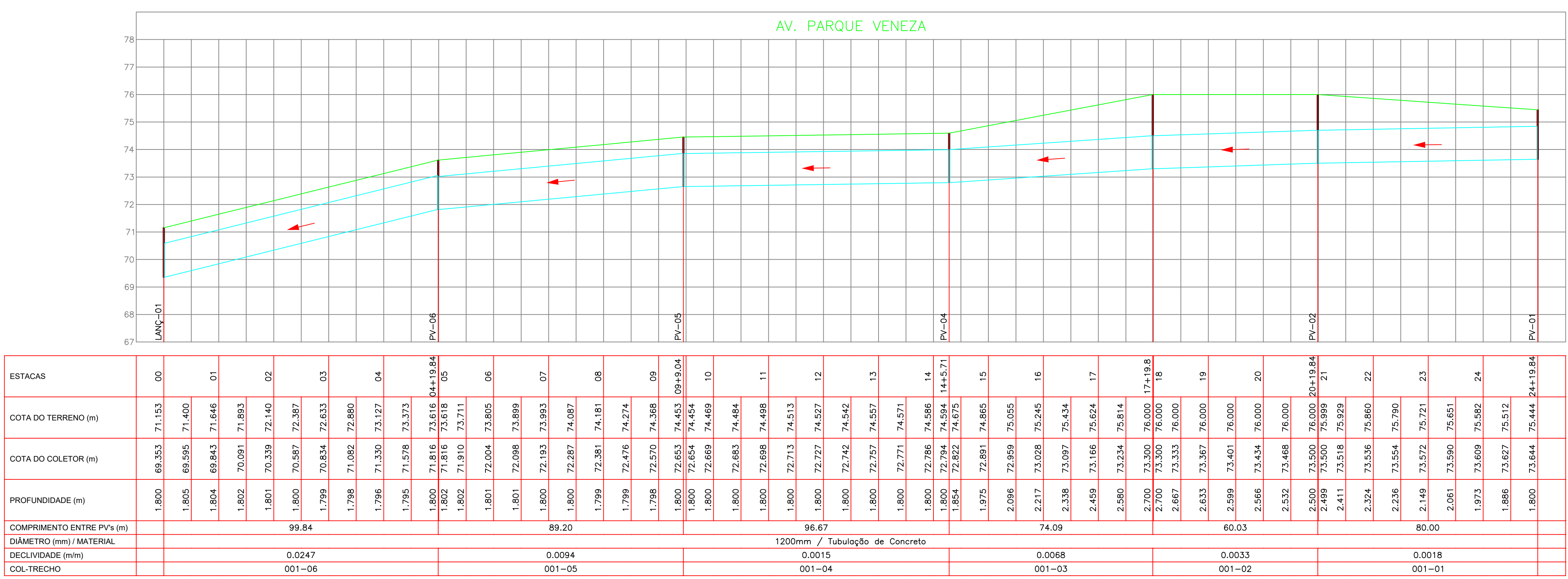


04 PERFIL DRENAGEM RUA TURIN
H:1-1000 V:1-100

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM	
ENDEREÇO: BAIRRO JOQUEI CLUBE	
CONVÊNIO: 943034/2023-MCID-CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 091302348	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	FRANCHA: INDICADA
ARQUIVO:	DRE 01/02
DATA:	
REVISÃO:	



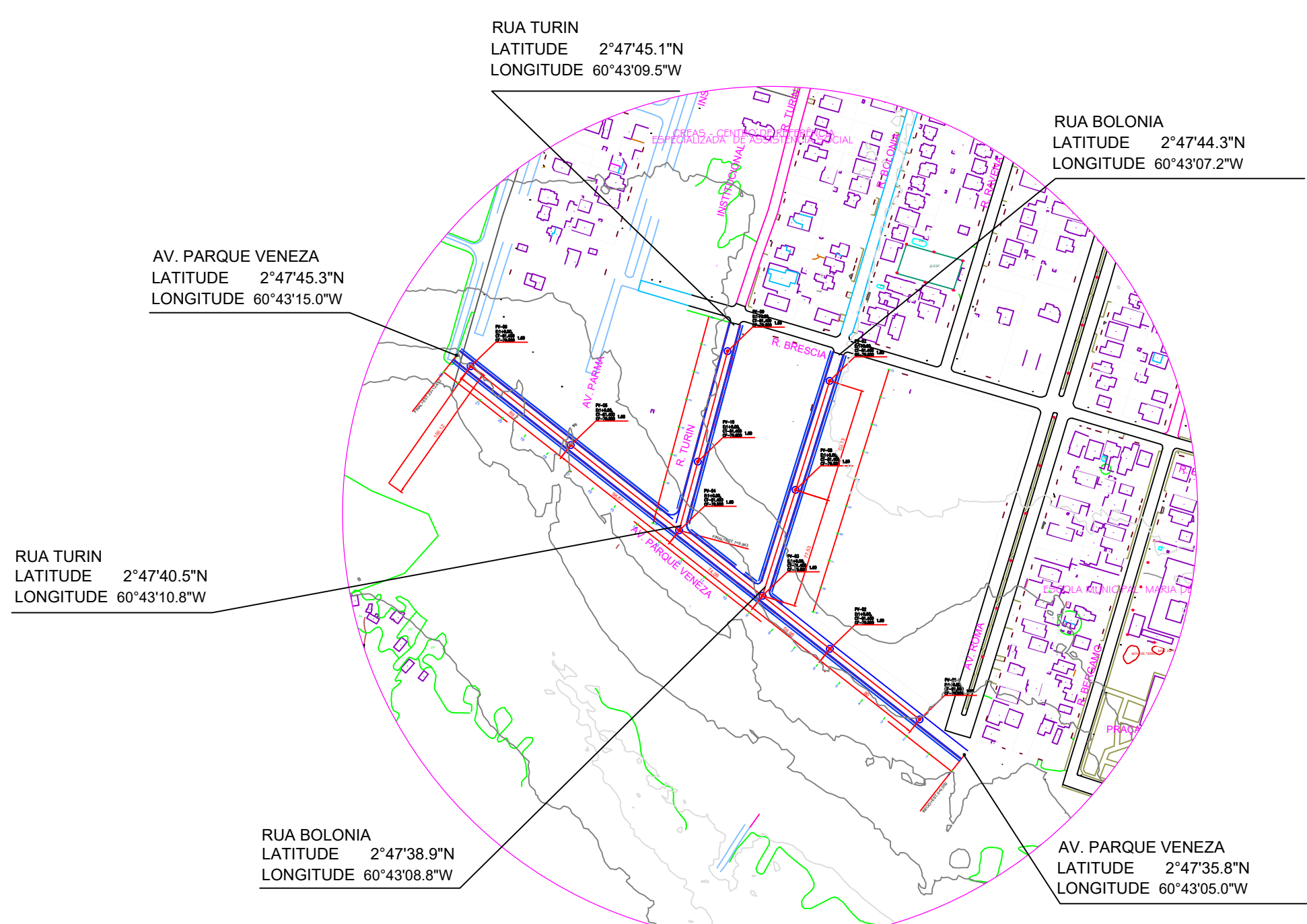
01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



02 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
H:1-1000 V:1-100

ESTACAS	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	
COTA DO TERRENO (m)	1.800	69,353	71,153	71,600	71,646	71,692	71,738	71,784	71,830	71,876	71,922	71,968	72,014	72,060	72,106	72,152	72,198	72,244	72,290	72,336	72,382	72,428	72,474	72,520
COTA DO COLETOR (m)	1.800	69,353	71,153	71,600	71,646	71,692	71,738	71,784	71,830	71,876	71,922	71,968	72,014	72,060	72,106	72,152	72,198	72,244	72,290	72,336	72,382	72,428	72,474	72,520
PROFUNDIDADE (m)	1.800	69,353	71,153	71,600	71,646	71,692	71,738	71,784	71,830	71,876	71,922	71,968	72,014	72,060	72,106	72,152	72,198	72,244	72,290	72,336	72,382	72,428	72,474	72,520
COMPRIMENTO ENTRE PVS (m)		99,84																						
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL		1200mm / Tubulação de Concreto																						
DECLIVIDADE (mm)		0,0247																						
COLTRECHO		001-06																						

02 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
1:500



03 MAPA CHAVE - BAIRRO JOQUEI CLUBE

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 279,06m	⊙ PVI 08 0 und
Ø 600mm - 0,00m	⊙ PVI 09 0 und
Ø 800mm - 0,00m	⊙ PVI 10 4 und
Ø 1000mm - 287,71m	⊙ PVI 11 6 und
Ø 1200mm - 499,83m	⊙ PVI 12 0 und
Ø 1500mm - 0,00m	
Boca de Lobo Simples - 24 und	

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO JOQUEI CLUBE

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID-CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLESTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48

DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

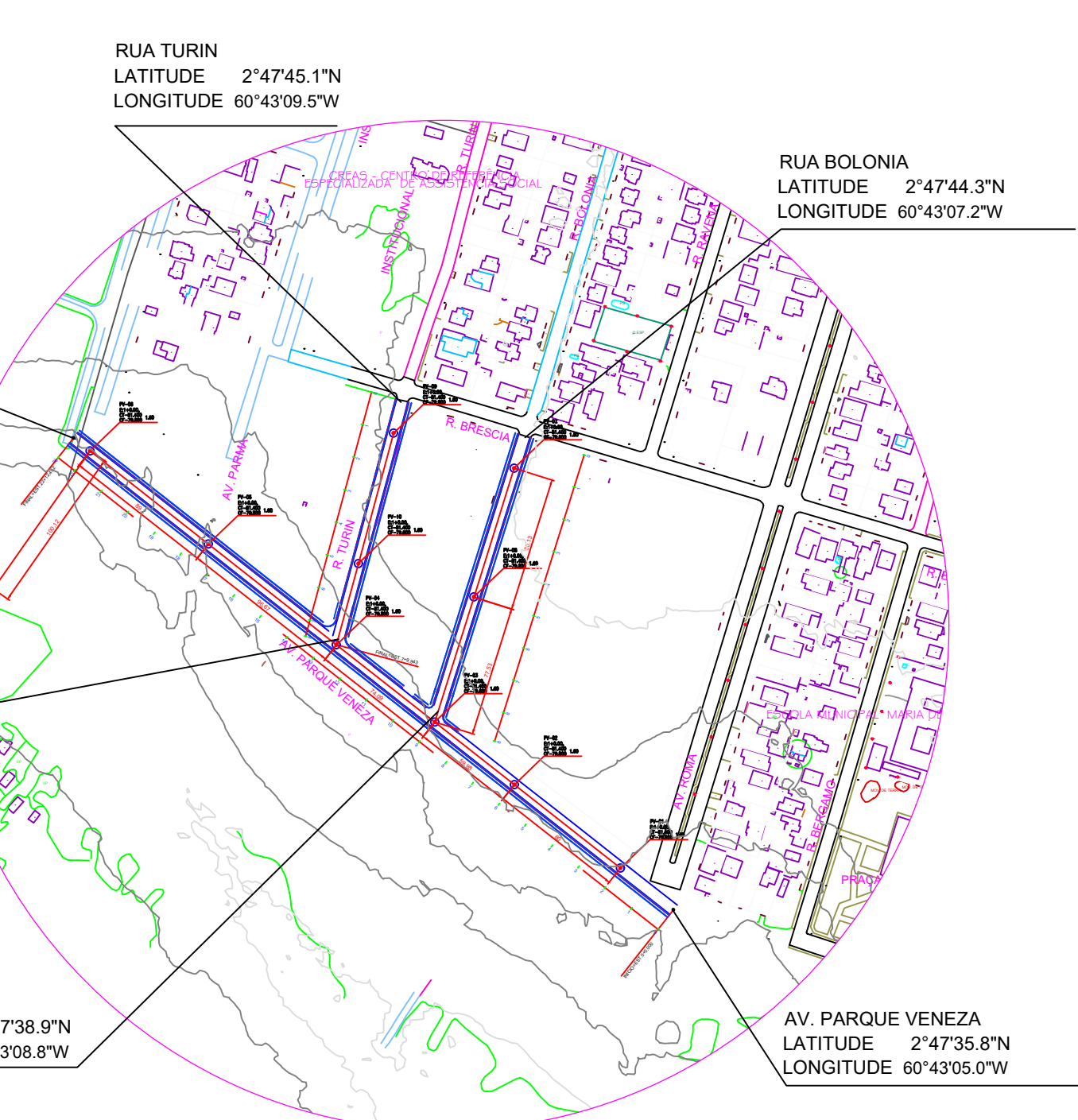

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

FRANCHA: DRE 02.02

DATA: _____

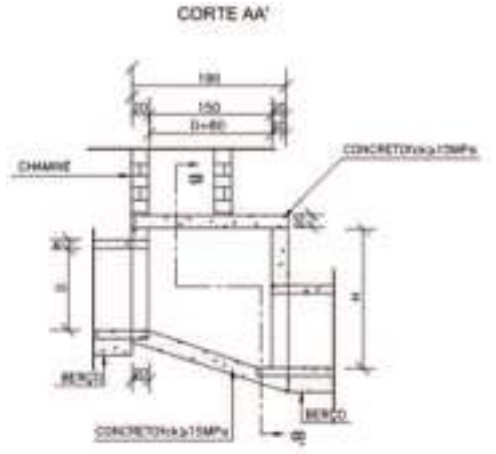
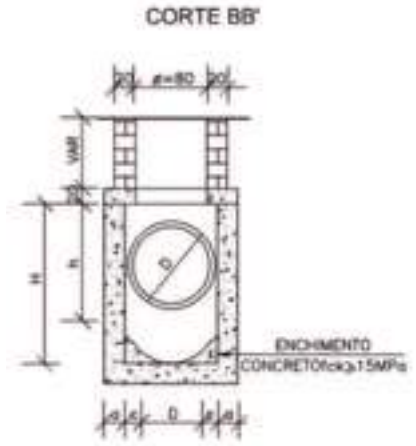
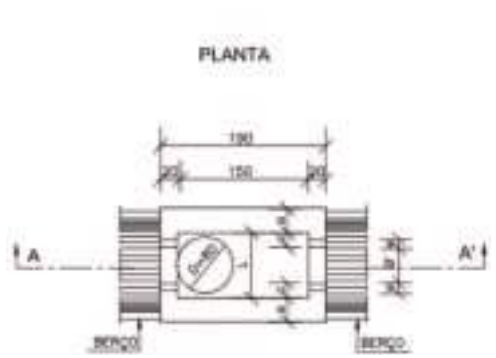
REVISÃO: _____





QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 279,06m	PVI 08 0 und
Ø 600mm - 0,00m	PVI 09 0 und
Ø 800mm - 0,00m	PVI 10 4 und
Ø 1000mm - 287,71m	PVI 11 6 und
Ø 1200mm - 499,83m	PVI 12 0 und
Ø 1500mm - 0,00m	
Boca de Lobo Simples - 24 und	

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - MAPA GERAL	
ENDEREÇO: BAIRRO JOQUEI CLUBE	
CONVÊNIO: 94305/2023/MCID-CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025/48	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA
ARQUIVO:	FRANCHA: DRE 01/01
REVISÃO:	DATA:

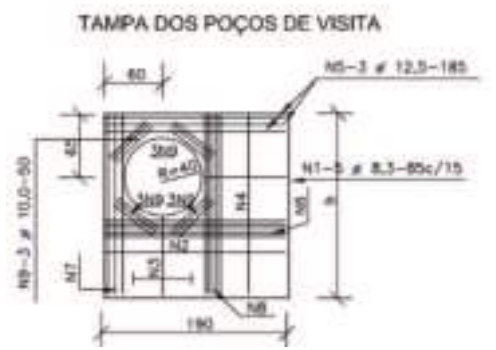


DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA LINHADE

ITEM	DIMENSÃO						QUANTIDADE			
	Ø	H	Ø	H	Ø	H	UNID.	QTD.	UNID.	
POÇOS DE VISITA SEM DIMENSÃO INTERNA DE 100cm										
POCO 1	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,140	
POCO 2	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,210	
POCO 3	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,280	
POCO 4	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,350	
POCO 5	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,420	
POCO 6	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,490	
POCO 7	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,560	
POCO 8	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,630	
POÇOS DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 100cm DE 100cm										
POCO 9	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,700	
POCO 10	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,770	
POCO 11	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,840	
POCO 12	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,910	
POCO 13	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	1,980	
POCO 14	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	2,050	
POCO 15	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	2,120	
POCO 16	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	2,190	
POCO 17	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	2,260	
POCO 18	Ø 150	110	Ø 190	110	Ø 190	110	UNID.	11,0	2,330	

DRENAGEM

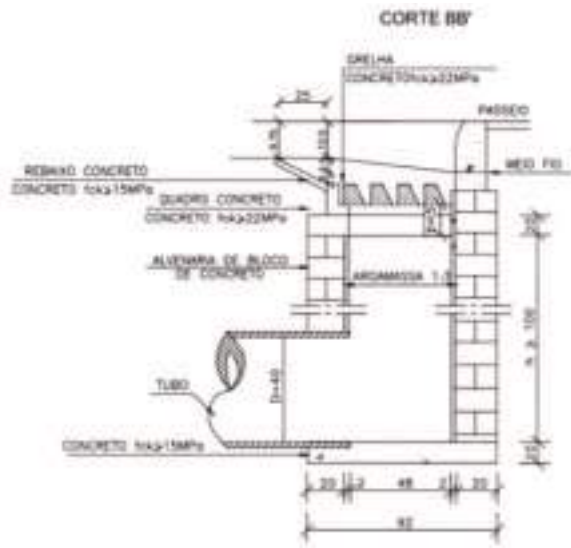
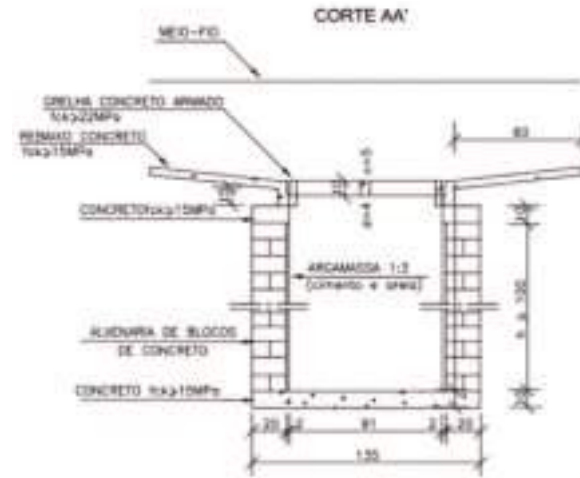
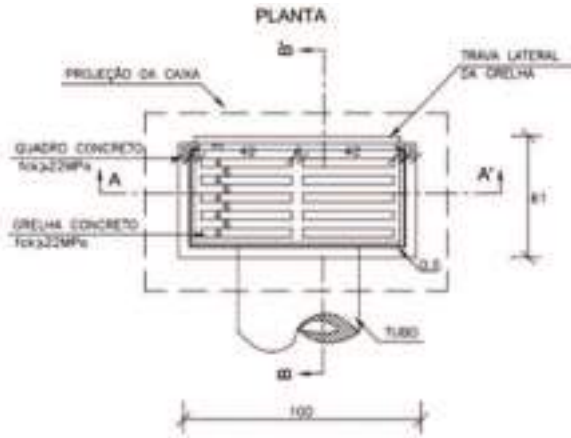
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO	
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR			
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS			
ENDEREÇO:			
CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV			
AUTOR:			
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/03	
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA:		
ARQUIVO:			
DATA:		DATA:	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS (m³)	ARCAMADA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AGU (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO fck=22MPa (m³)
BL0221	100	3,81	0,26	3,10	4,70	0,250	0,060
BL0222	150	5,48	0,29	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0223	200	7,59	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0224	250	8,42	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080

DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

02/03

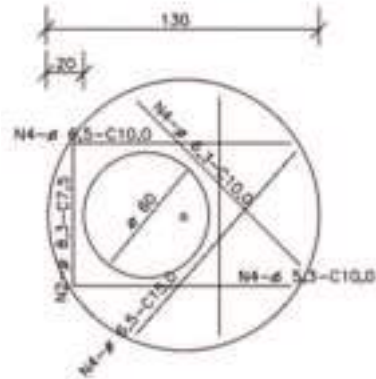
ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:



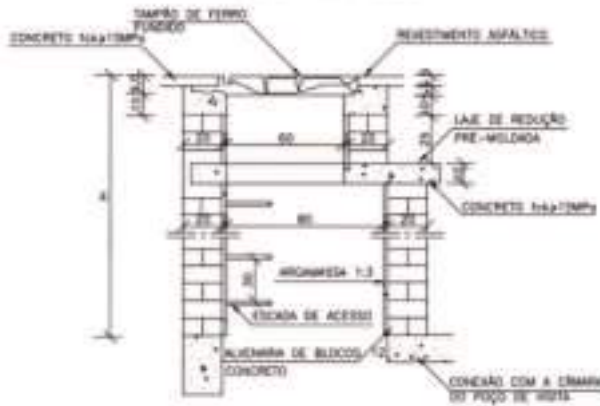
LAJE DE REDUÇÃO



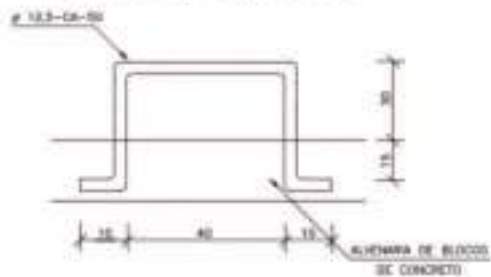
QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

DIÂMETRO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACE CA-50 (kg)	CONCRETO Na. 4 (m³)	TAMPA DE FERRO FLANGIADO (kg)
CP01	100	3,97	0,26	2,29	5,4	0,190	104
CP02	150	5,97	0,39	2,58	5,4	0,190	104
CP03	200	7,26	0,44	2,66	5,4	0,190	104
CP04	250	8,88	0,54	2,78	5,4	0,190	104
CP05	300	10,87	0,66	2,99	5,4	0,190	104
CP06	350	12,71	0,79	3,26	5,4	0,190	104
CP07	400	13,74	0,87	3,58	5,4	0,190	104

CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

03/03

ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 08/05/2024 09:40:44-9306
Verifique em <https://validar.fs.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE DRENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

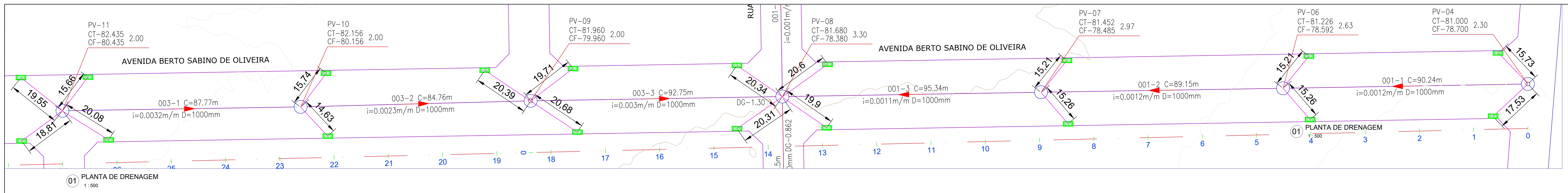
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

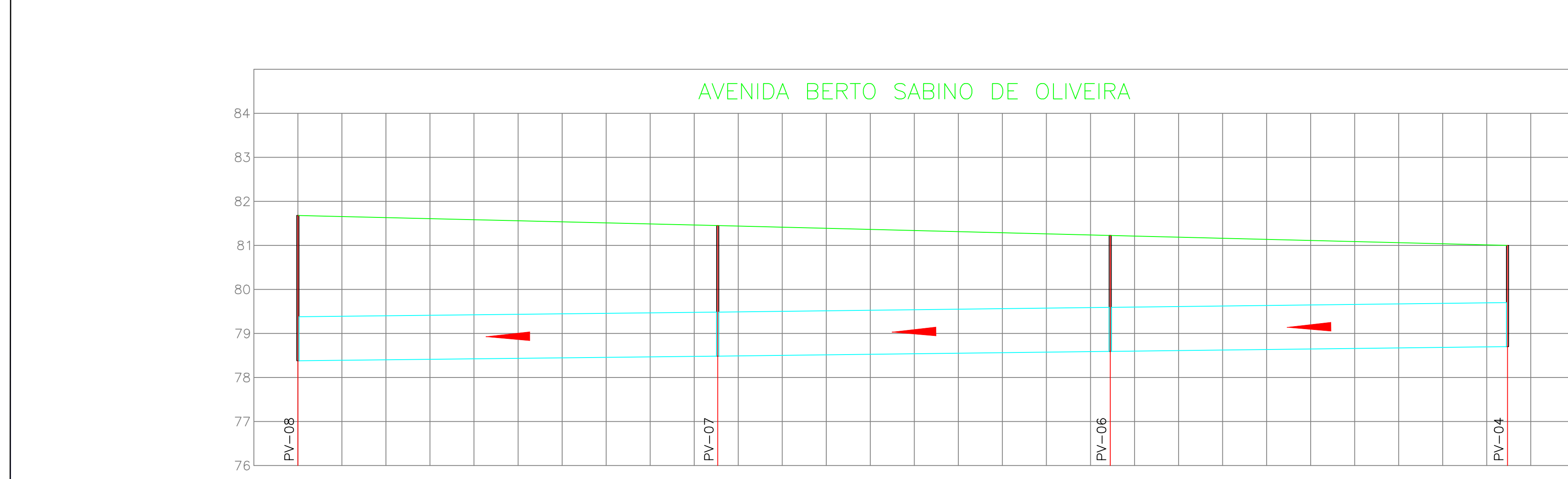
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

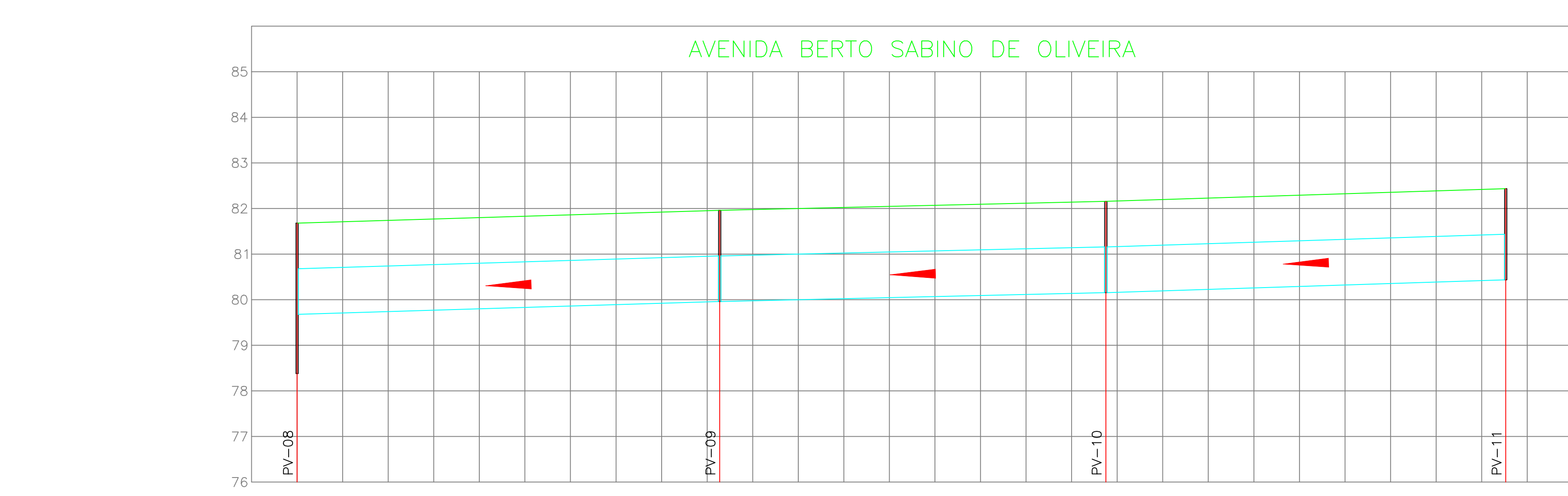




01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



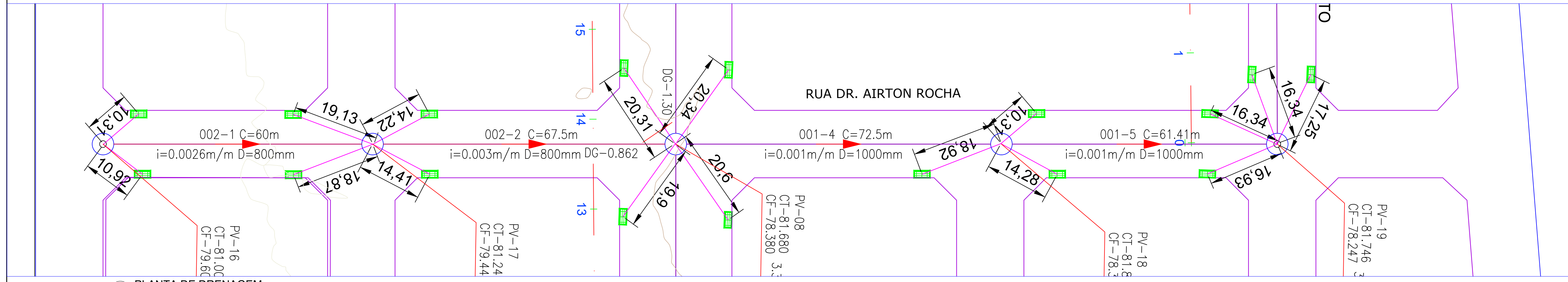
ESTACAS	30+12,62	31	32	33	34	35	35+7,96	36	37	38	39	39+17,11	40	41	42	43	44	44+7,35	
COTA DO TERRENO (m)	81,680	81,680	81,632	81,584	81,537	81,489	81,440	81,421	81,389	81,339	81,288	81,237	81,187	81,169	81,119	81,068	81,018	81,000	
COTA DO COLETOR (m)	78,380	78,388	78,402	78,424	78,446	78,468	78,490	78,499	78,514	78,539	78,563	78,587	78,610	78,619	78,643	78,659	78,691	78,700	
PROFUNDIDADE (m)	3,300	3,292	3,230	3,204	3,160	3,135	3,090	3,065	3,020	2,995	2,967	2,950	2,922	2,875	2,847	2,800	2,773	2,725	
COMPRIMENTO ENTRE PVs (m)	95,34												89,15						90,24
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL	1000mm / Tubulação de Concreto																		
DECLIVIDADE (mm)	0,0011												0,0012						0,0012
COL-TRECHO	001-03												001-02						001-01



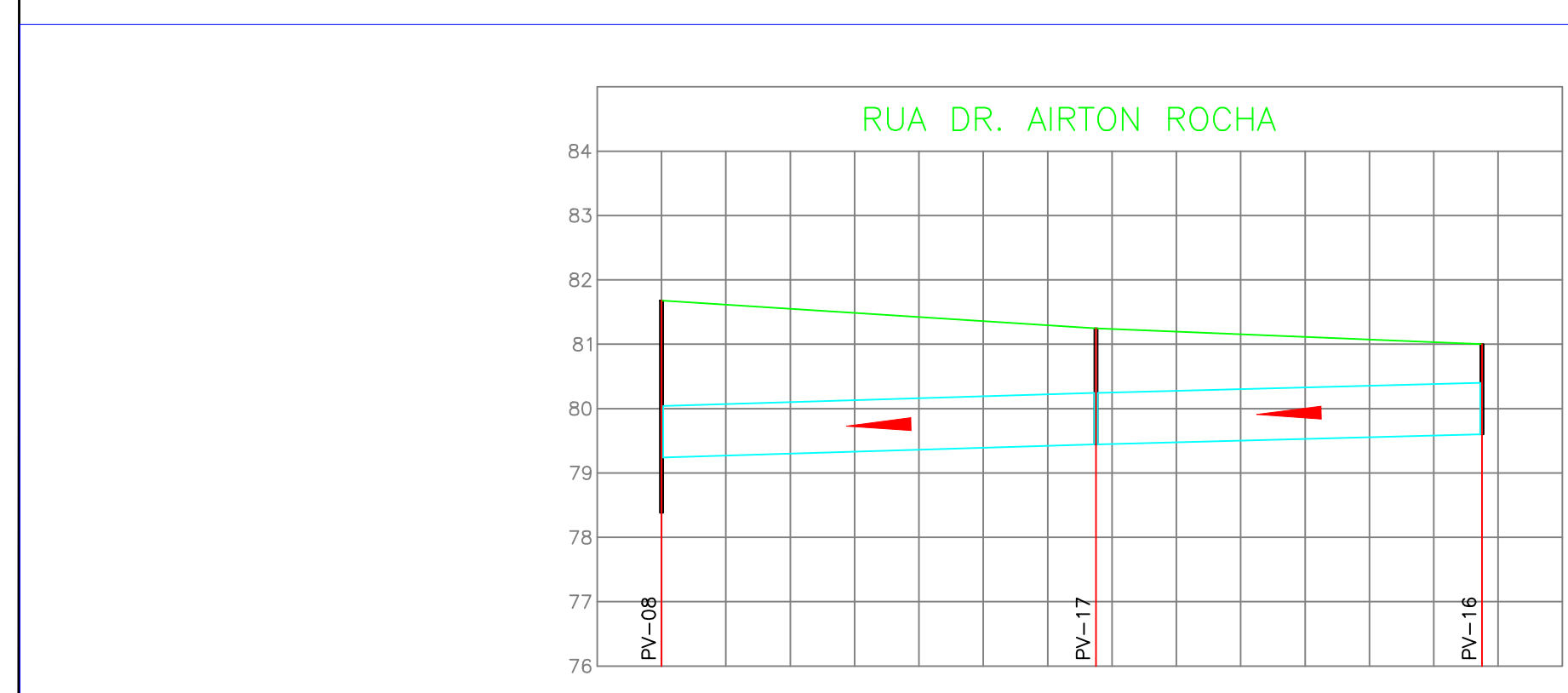
ESTACAS	00	01	02	03	04	04+12,75	05	06	07	08	09	10	11	12	13	13+5,28	
COTA DO TERRENO (m)	81,680	81,710	81,740	81,771	81,801	81,831	81,861	81,891	81,922	81,952	81,980	82,000	82,023	82,046	82,069	82,092	
COTA DO COLETOR (m)	79,680	79,710	79,740	79,770	79,801	79,831	79,861	79,891	79,922	79,952	79,976	80,000	80,023	80,046	80,069	80,092	
PROFUNDIDADE (m)	2,000	2,001	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	1,999	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	
COMPRIMENTO ENTRE PVs (m)	92,75												84,76				87,77
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL	1000mm / Tubulação de Concreto																
DECLIVIDADE (mm)	0,0030												0,0023				0,0032
COL-TRECHO	003-03												003-02				003-01

02 PERFIL REDE DE DRENAGEM AVENIDA BERTO SABINO DE OLIVEIRA - PARTE 001
H:1-1000 V:1-100

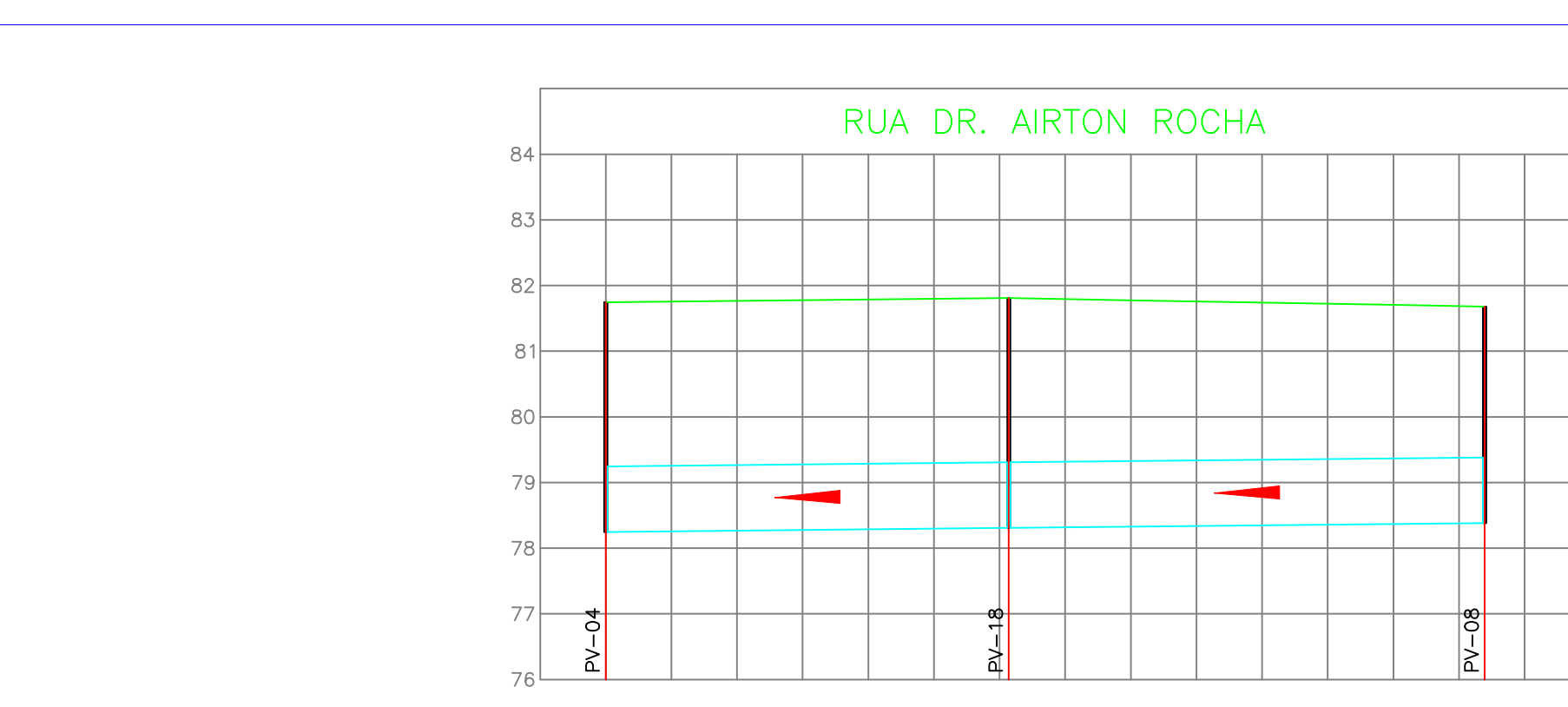
03 PERFIL REDE DE DRENAGEM AVENIDA BERTO SABINO DE OLIVEIRA - PARTE 002
H:1-1000 V:1-100



04 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



ESTACAS	00	01	02	03	04	05	06	06+2,15
COTA DO TERRENO (m)	81,680	81,616	81,551	81,487	81,423	81,358	81,293	81,228
COTA DO COLETOR (m)	78,242	78,272	78,302	78,332	78,362	78,392	78,422	78,452
PROFUNDIDADE (m)	2,438	2,344	2,249	2,155	2,061	1,967	1,873	1,780
COMPRIMENTO ENTRE PVs (m)	67,50							
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL	800mm / Tubulação de Concreto							
DECLIVIDADE (mm)	0,0030							
COL-TRECHO	002-02							



ESTACAS	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
COTA DO TERRENO (m)	81,511	81,446	81,381	81,316	81,251	81,186	81,121	81,056	80,991	80,926	80,861	80,796	80,731	80,666
COTA DO COLETOR (m)	78,242	78,272	78,302	78,332	78,362	78,392	78,422	78,452	78,482	78,512	78,542	78,572	78,602	78,632
PROFUNDIDADE (m)	3,269	3,174	3,079	2,984	2,889	2,794	2,699	2,604	2,509	2,414	2,319	2,224	2,129	2,034
COMPRIMENTO ENTRE PVs (m)	61,41													
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL	1000mm / Tubulação de Concreto													
DECLIVIDADE (mm)	0,0010													
COL-TRECHO	001-05													

05 PERFIL REDE DE DRENAGEM RUA DR. AIRTON ROCHA - PARTE 001
H:1-1000 V:1-100

06 PERFIL REDE DE DRENAGEM RUA DR. AIRTON ROCHA - PARTE 002
H:1-1000 V:1-100

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 1081,07m	PVI 08 0 und
Ø 600mm - 0,00m	PVI 09 4 und
Ø 800mm - 255,00m	PVI 10 17 und
Ø 1000mm - 1437,37m	PVI 11 0 und
Ø 1200mm - 0,00m	PVI 12 1 und
Ø 1500mm - 119,94m	
Boca de Lobo Simples - 65 und	

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO MONTE CRISTO

CONVÊNIO: 943034/2023/MCID/CAIXA/PMBV

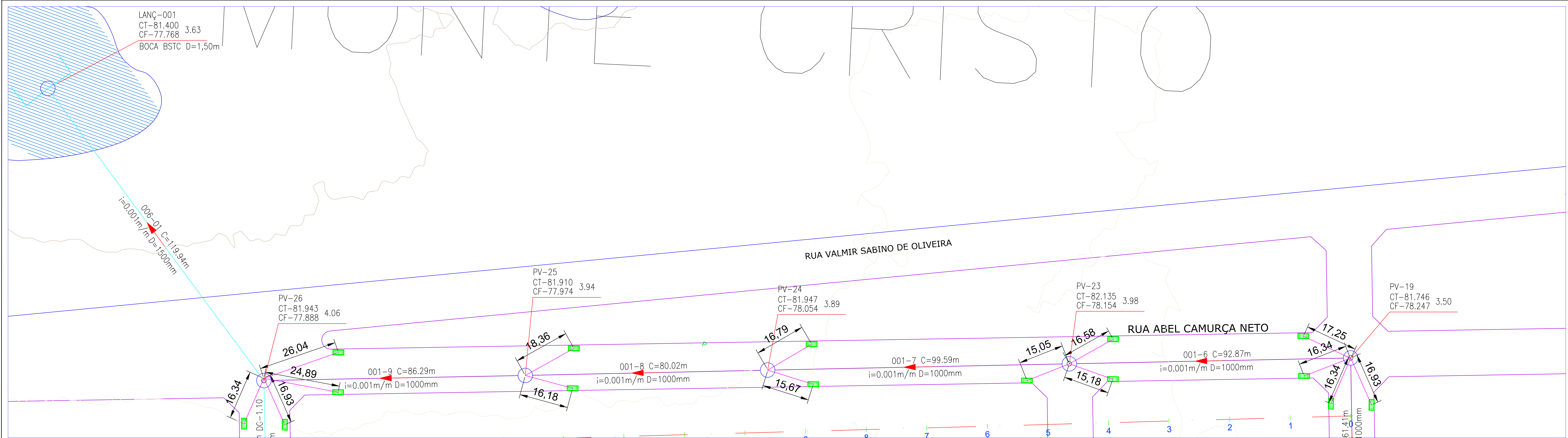
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 091302348

DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

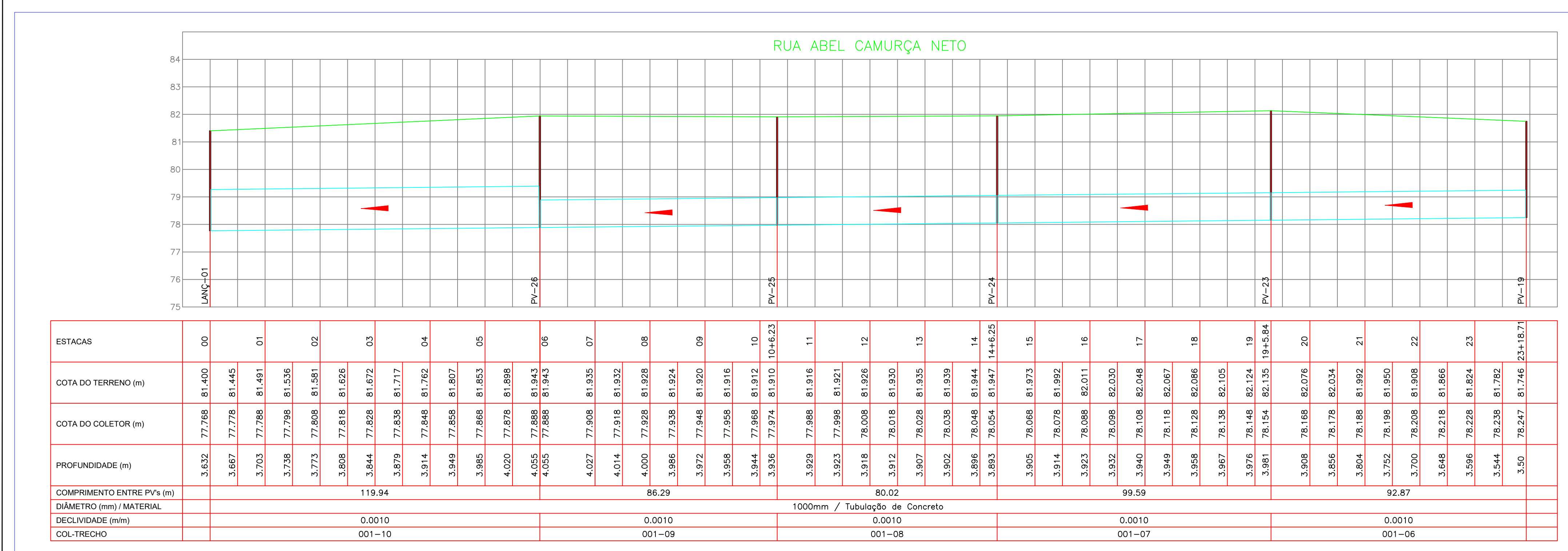
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA INDICADA

ARQUIVO: PRANCHA: DRE 01/03

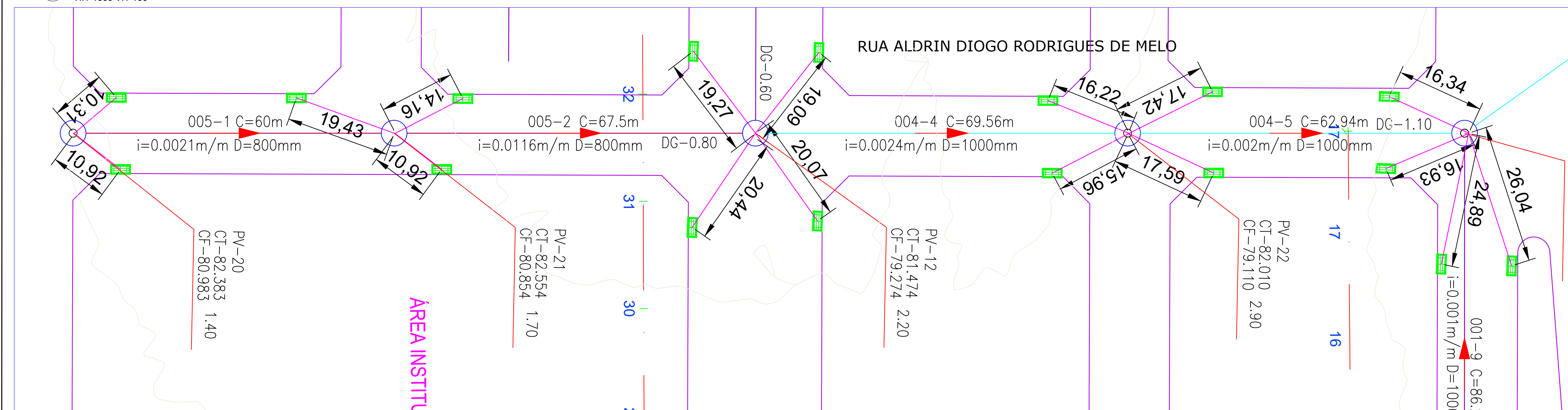
REVISÃO:



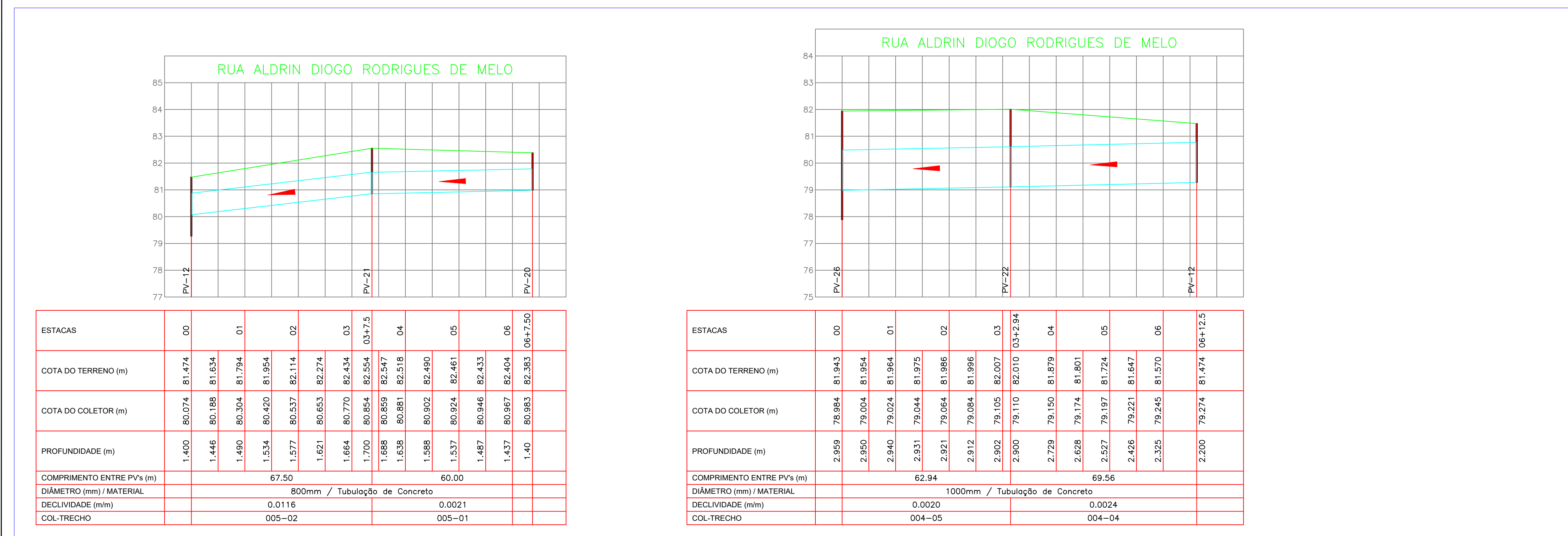
01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



02 PERFIL REDE DE DRENAGEM RUA ABEL CAMURÇA NETO
H:1-1000 V:1-100



03 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



04 PERFIL REDE DE DRENAGEM RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO PARTE 001
H:1-1000 V:1-100

05 PERFIL REDE DE DRENAGEM RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO PARTE 002
H:1-1000 V:1-100

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 1081,07m	0 und
Ø 600mm - 0,00m	0 und
Ø 800mm - 255,00m	4 und
Ø 1000mm - 1437,37m	17 und
Ø 1200mm - 0,00m	0 und
Ø 1500mm - 119,94m	1 und
Boca de Lobo Simples - 65 und	

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO MONTE CRISTO

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48

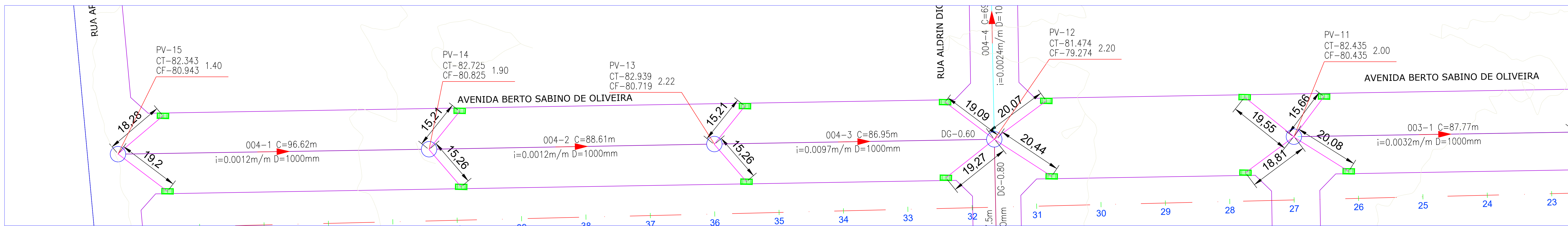


DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

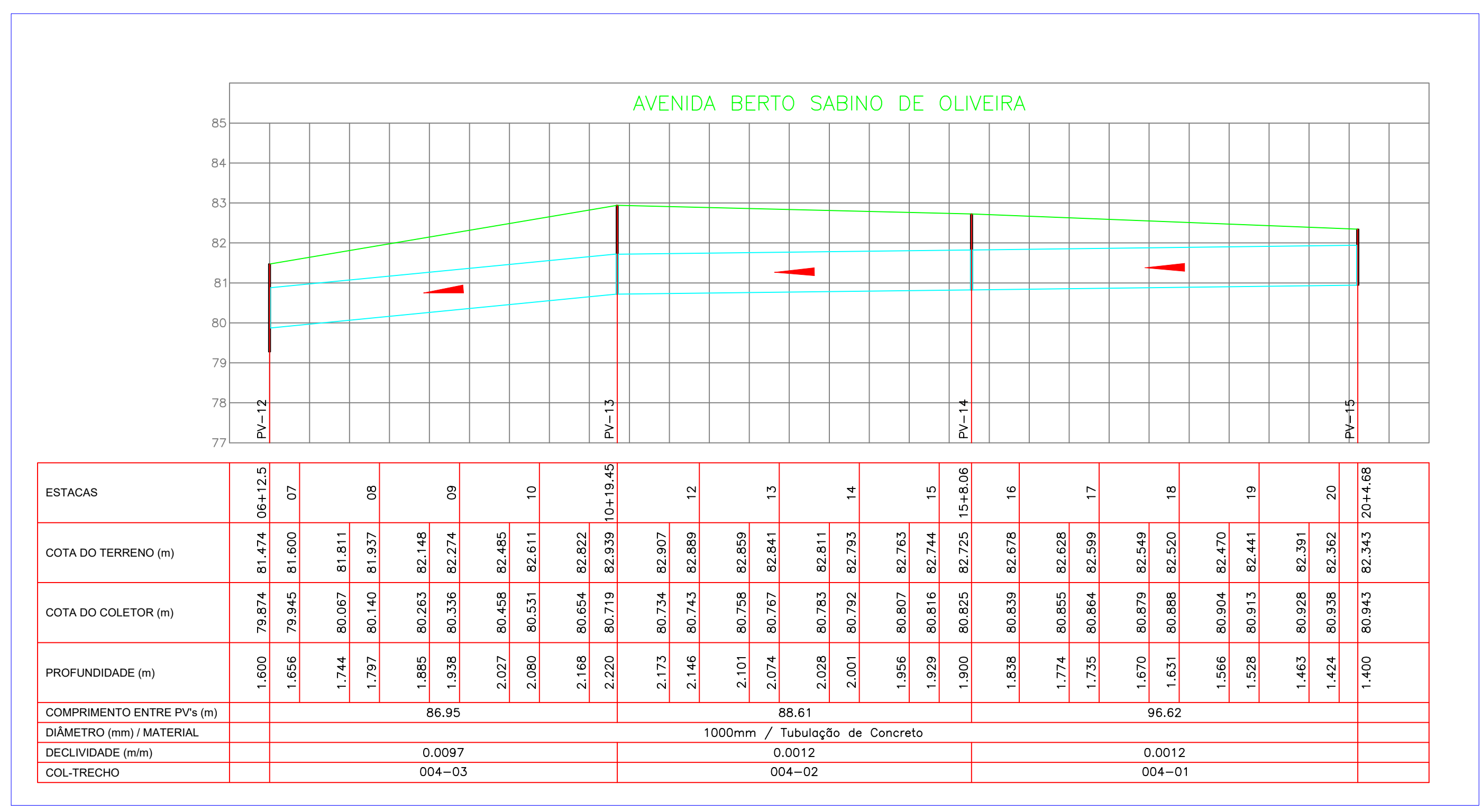
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA PRANCHIA: INDICADA

ARQUIVO: DRE_02.03

REVISÃO	DATA



01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



02 PERFIL REDE DE DRENAGEM AVENIDA BERTO SABINO DE OLIVEIRA
H:1-1000 V:1-100

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 1081,07m	
Ø 600mm - 0,00m	PVI 08 0 und
Ø 800mm - 255,00m	PVI 09 4 und
Ø 1000mm - 1437,37m	PVI 10 17 und
Ø 1200mm - 0,00m	PVI 11 0 und
Ø 1500mm - 119,84m	PVI 12 1 und
Boca de Lobo Simples - 65 und	

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO MONTE CRISTO

CORVÊNIO: 943034/2023/MCID/CAIXA/PMBV

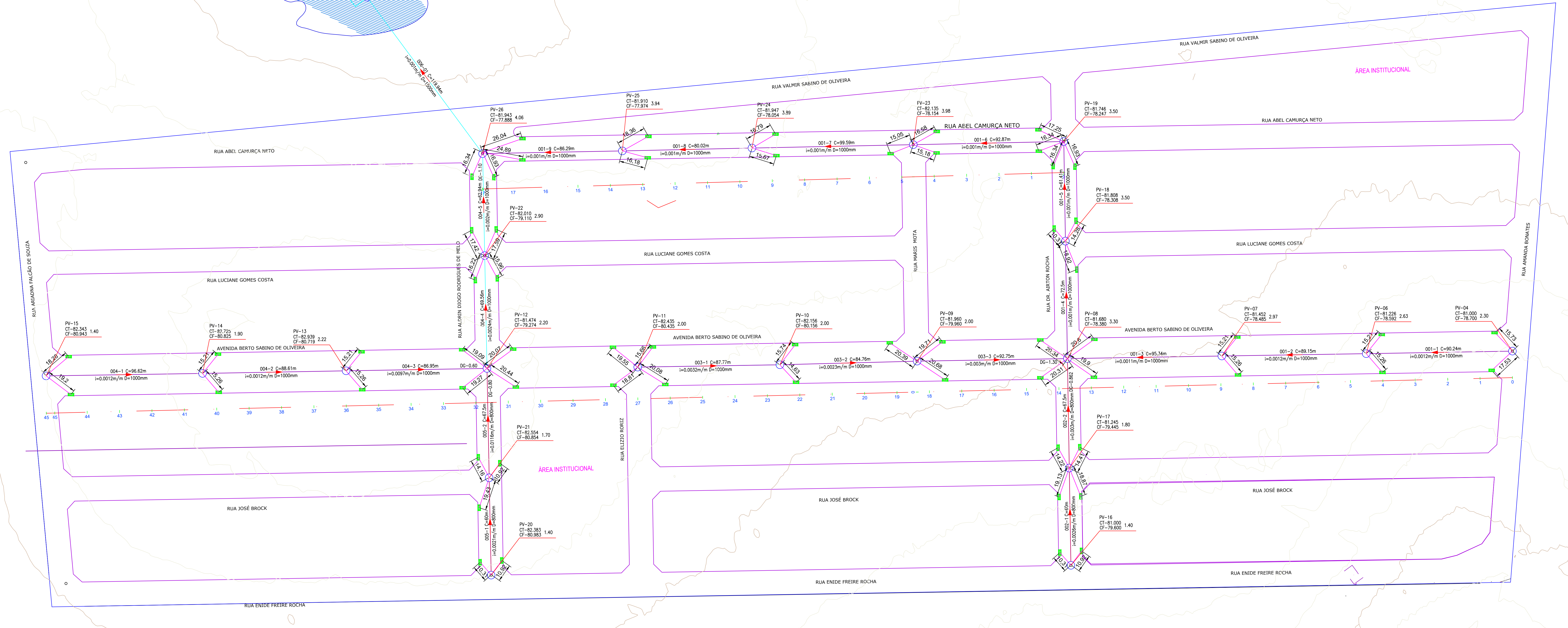
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48

DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA INDICADA PRANCHAS: DRE 03/03

ARQUIVO: DATA:

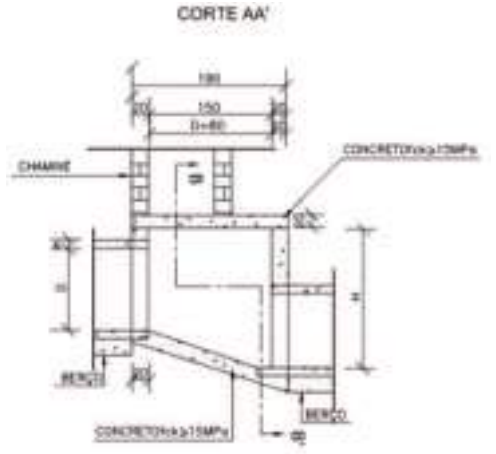
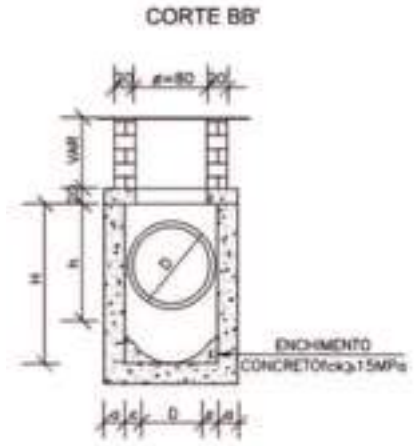
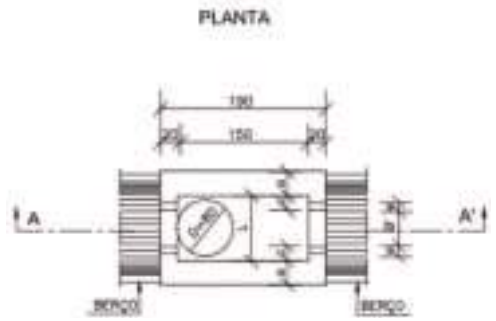
MONTE CRISTO



01 MAPA GERAL DE DRENAGEM
S/ESCALA

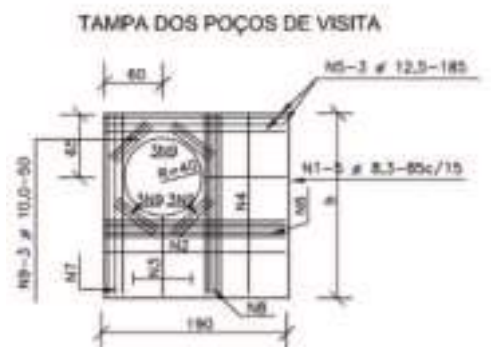
QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 1081,07m	
Ø 600mm - 0,00m	PVI 08 0 und
Ø 800mm - 255,00m	PVI 09 4 und
Ø 1000mm - 1437,37m	PVI 10 17 und
Ø 1200mm - 0,00m	PVI 11 0 und
Ø 1500mm - 119,94m	PVI 12 1 und
Boca de Lobo Simples - 65 und	

INFRAESTRUTURA									
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO								
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.									
ASSUNTO: MAPA GERAL - DRENAGEM									
ENDEREÇO: BAIRRO MONTE CRISTO									
CONVÊNIO: 943034/2023/MCID/CAIXA/PMBV									
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48									
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA								
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	FRANCHA: INDICADA								
ARQUIVO:	DRE. 01/01								
<table border="1"> <tr> <td>DATA:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>		DATA:		REVISÃO:					
DATA:									
REVISÃO:									



DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA LINHADE

ITEM	DIMENSÃO						QUANTIDADE		
	Ø	H	Ø	H	Ø	H	QTD	QTD	QTD
POÇOS DE VISITA SEM DIMENSÃO INTERNA DE 150cm									
POCO 1	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 2	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 3	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 4	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 5	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 6	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 7	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 8	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 9	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POCO 10	150	100	150	100	150	100	1,00	1,00	1,00
POÇOS DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 190cm DE 100cm									
POCO 11	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 12	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 13	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 14	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 15	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 16	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 17	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 18	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 19	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00
POCO 20	190	100	190	100	190	100	1,00	1,00	1,00



DRENAGEM

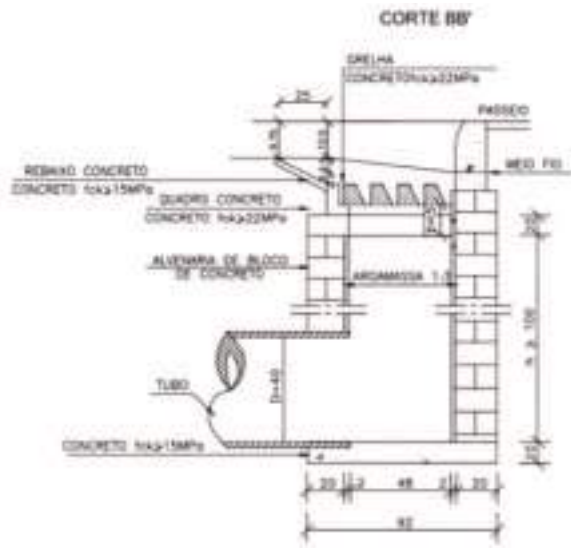
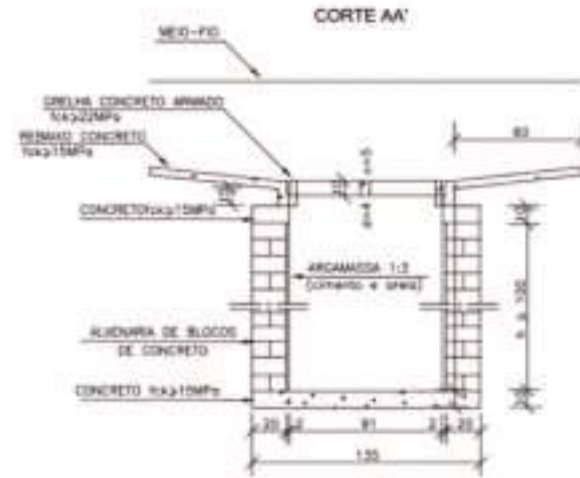
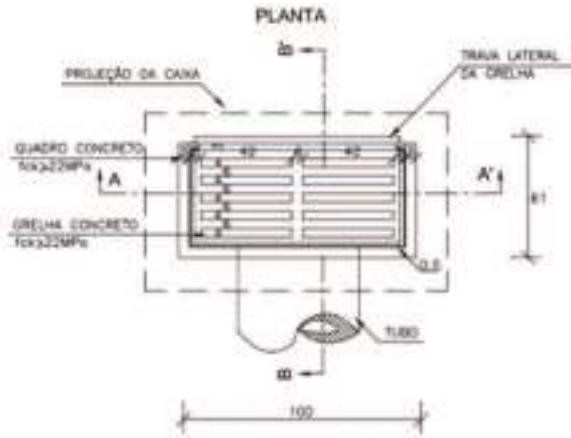
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS	
ENDEREÇO:	
CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTOR:	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA:
ARQUIVO:	PRANCHA: 01/03
DATA:	DATA:



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS (m³)	ARCADOSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AGU (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO fck=22MPa (m³)
BL0227	100	3,81	0,26	3,10	4,70	0,250	0,060
BL0228	150	5,48	0,29	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0229	200	7,59	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0224	250	8,42	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080

DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

02/03

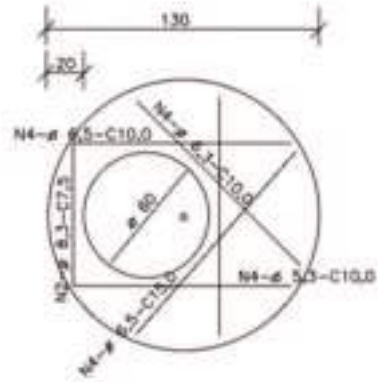
ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:



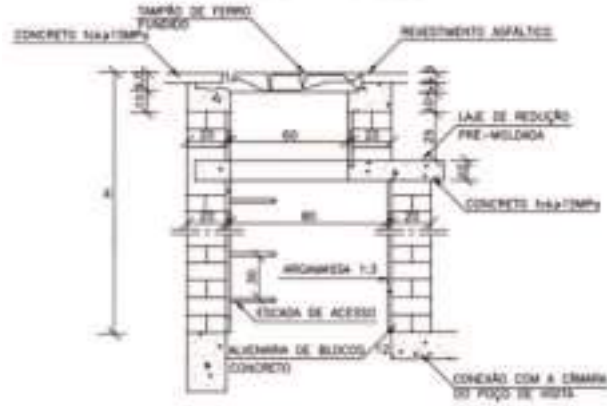
LAJE DE REDUÇÃO



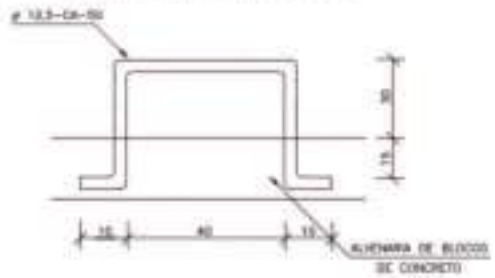
QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

DIAMETRO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACE CA-50 (kg)	CONCRETO Na. 4 (m³)	TAMPA DE FERRO FLANGIADO (kg)
CPH01	100	3,97	0,26	2,29	5,4	0,190	104
CPH02	150	5,97	0,39	2,58	5,4	0,190	104
CPH03	200	7,26	0,44	2,66	5,4	0,190	104
CPH04	250	8,88	0,54	2,78	5,4	0,190	104
CPH05	300	10,87	0,66	2,99	5,4	0,190	104
CPH06	350	12,71	0,79	3,26	5,4	0,190	104
CPH07	400	13,74	0,87	3,58	5,4	0,190	104

CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA: 03/03

ARQUIVO:

FISIES	DATA:	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:44:36-9300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PROJETO DE DRENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

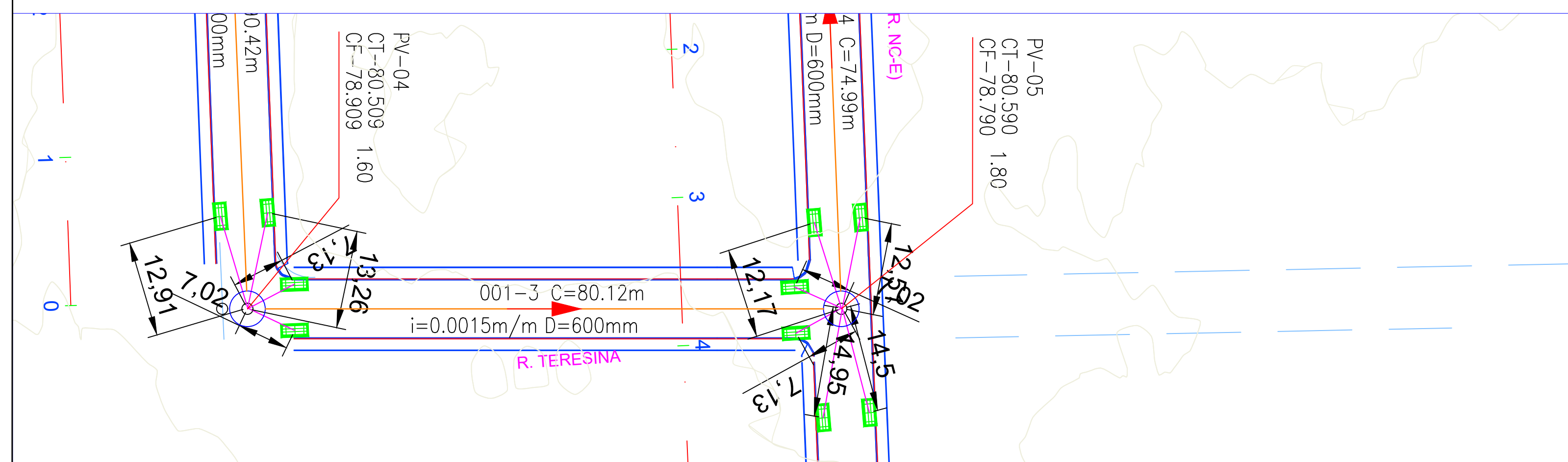
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

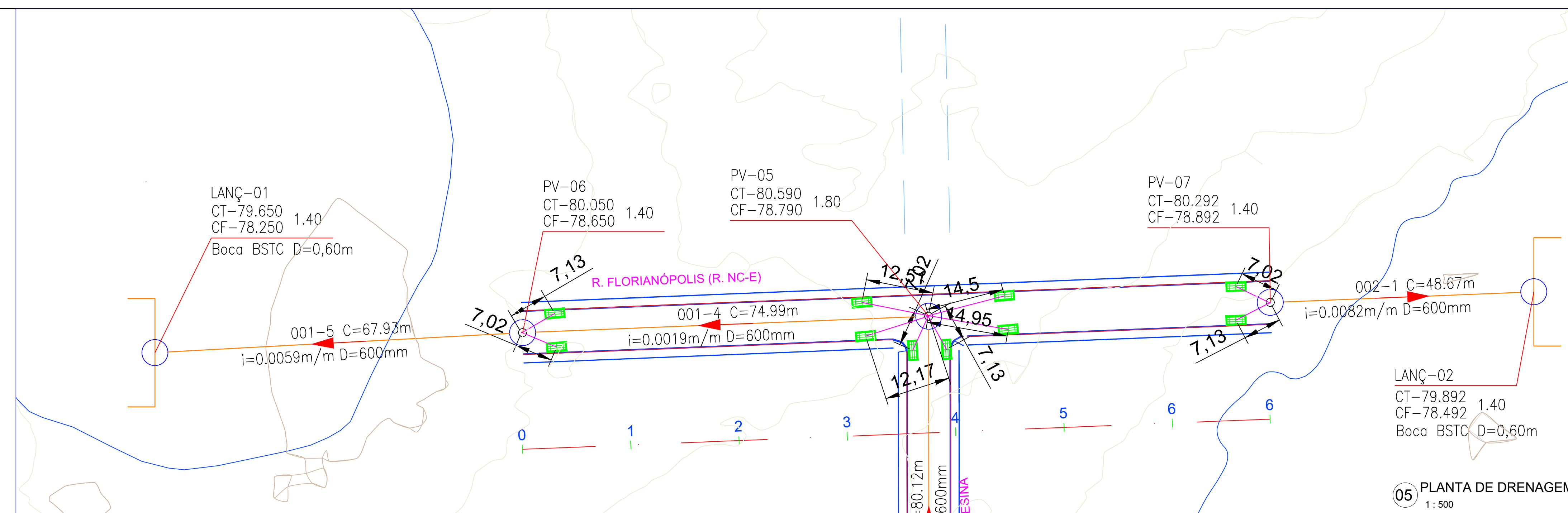
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

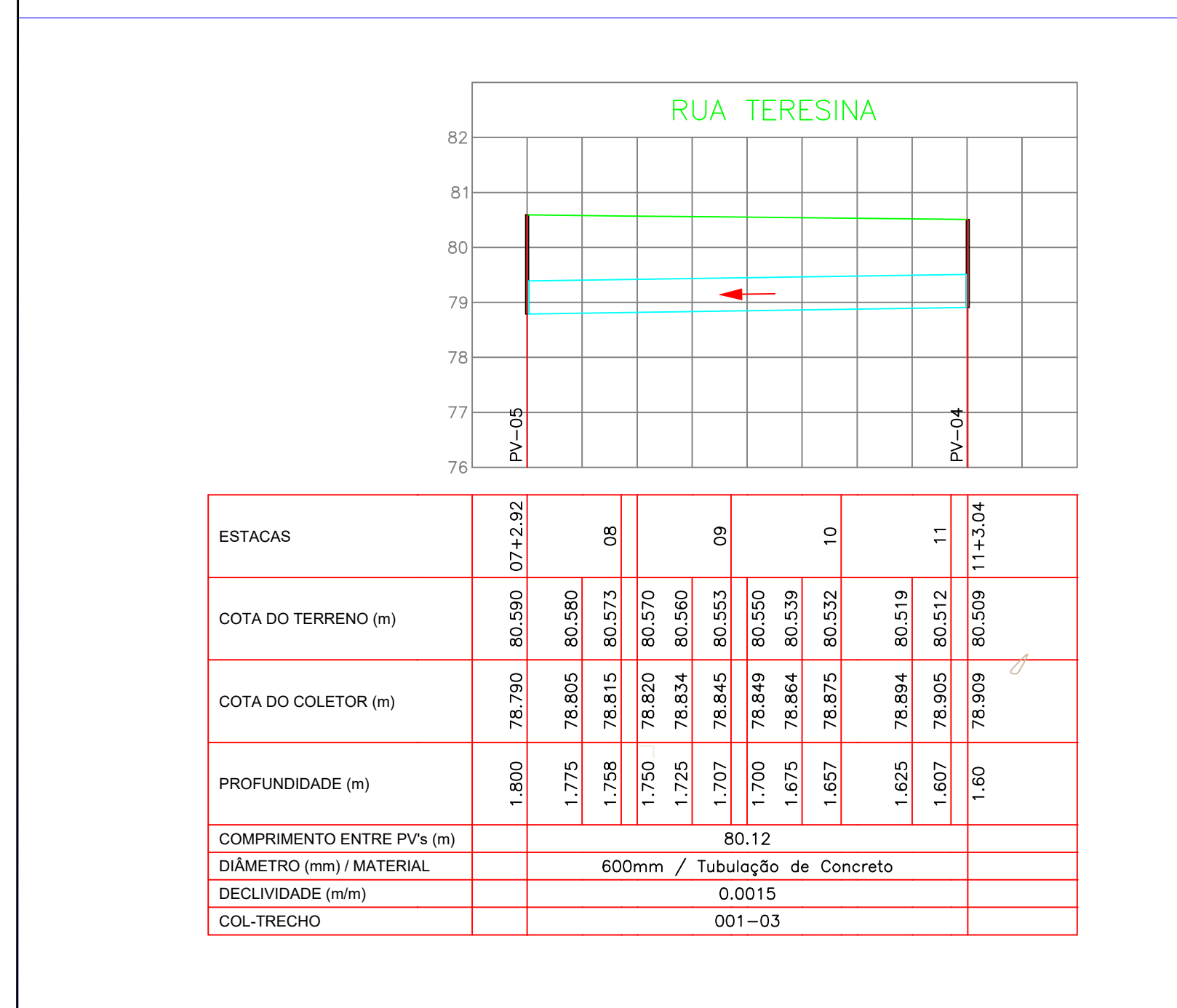




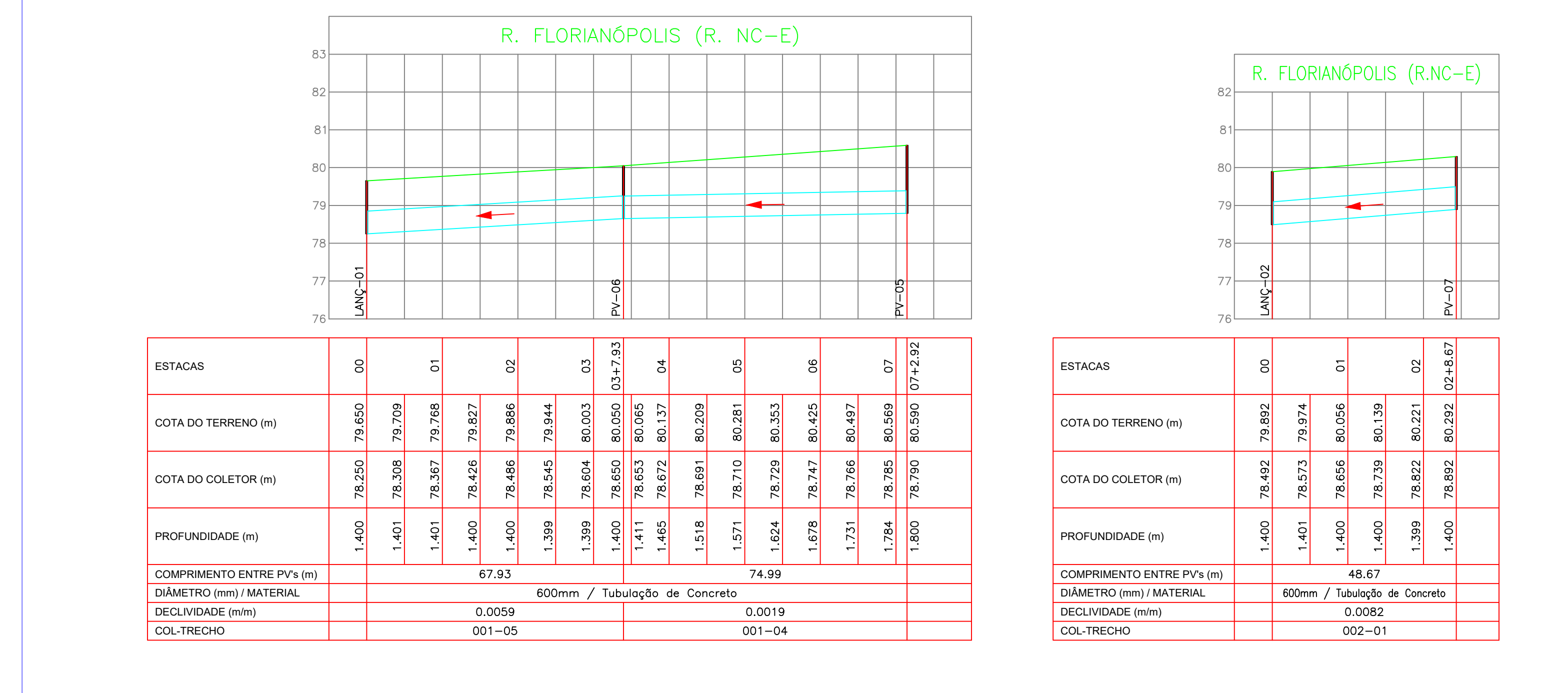
01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



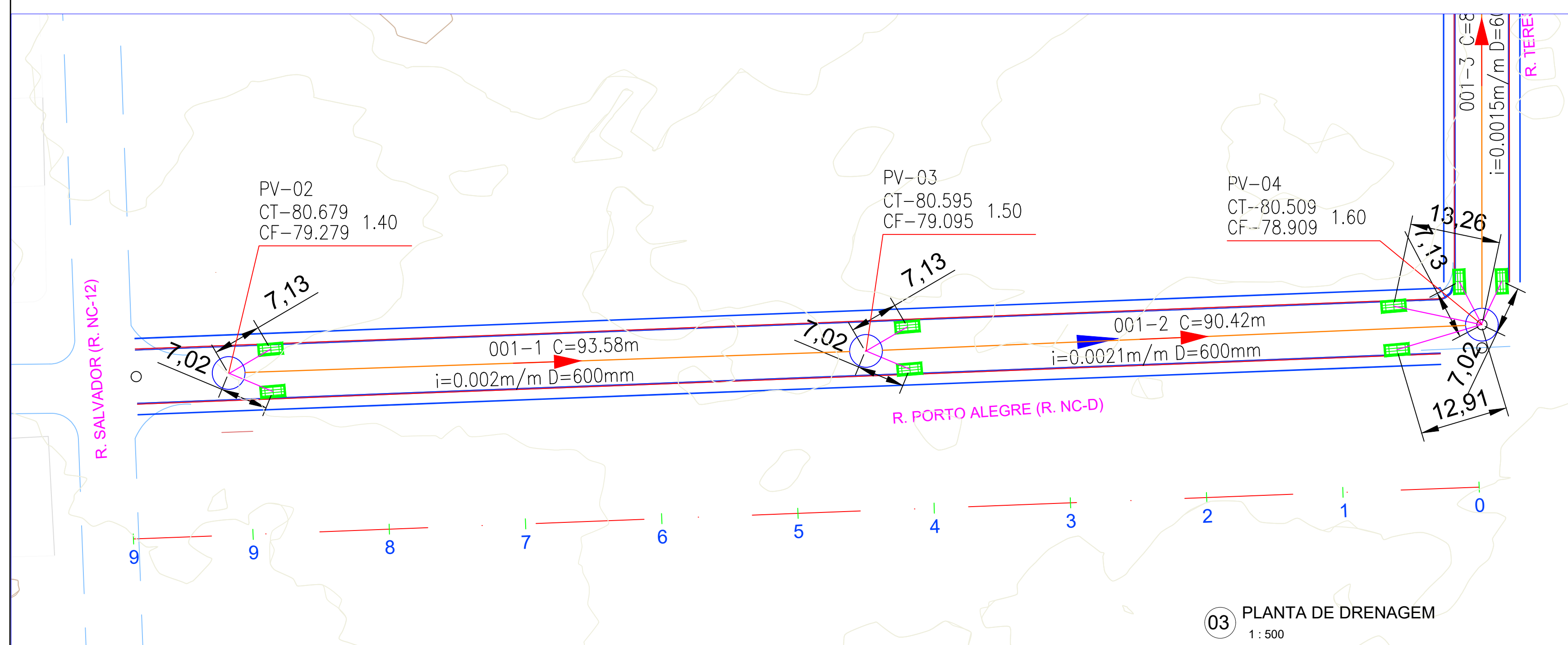
05 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



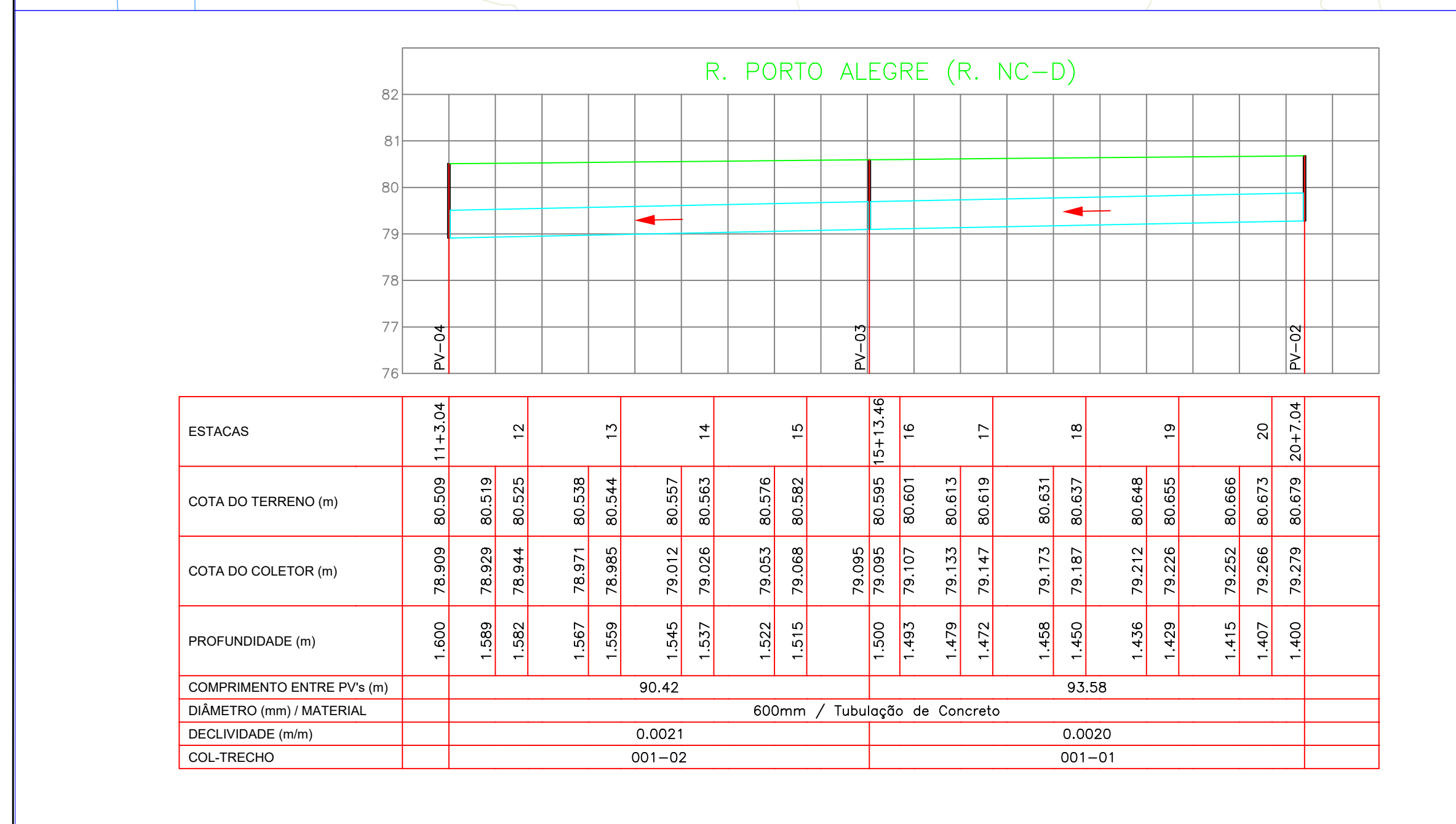
02 PERFIL DRENAGEM - RUATERESINA
H:1-1000 V:1-100



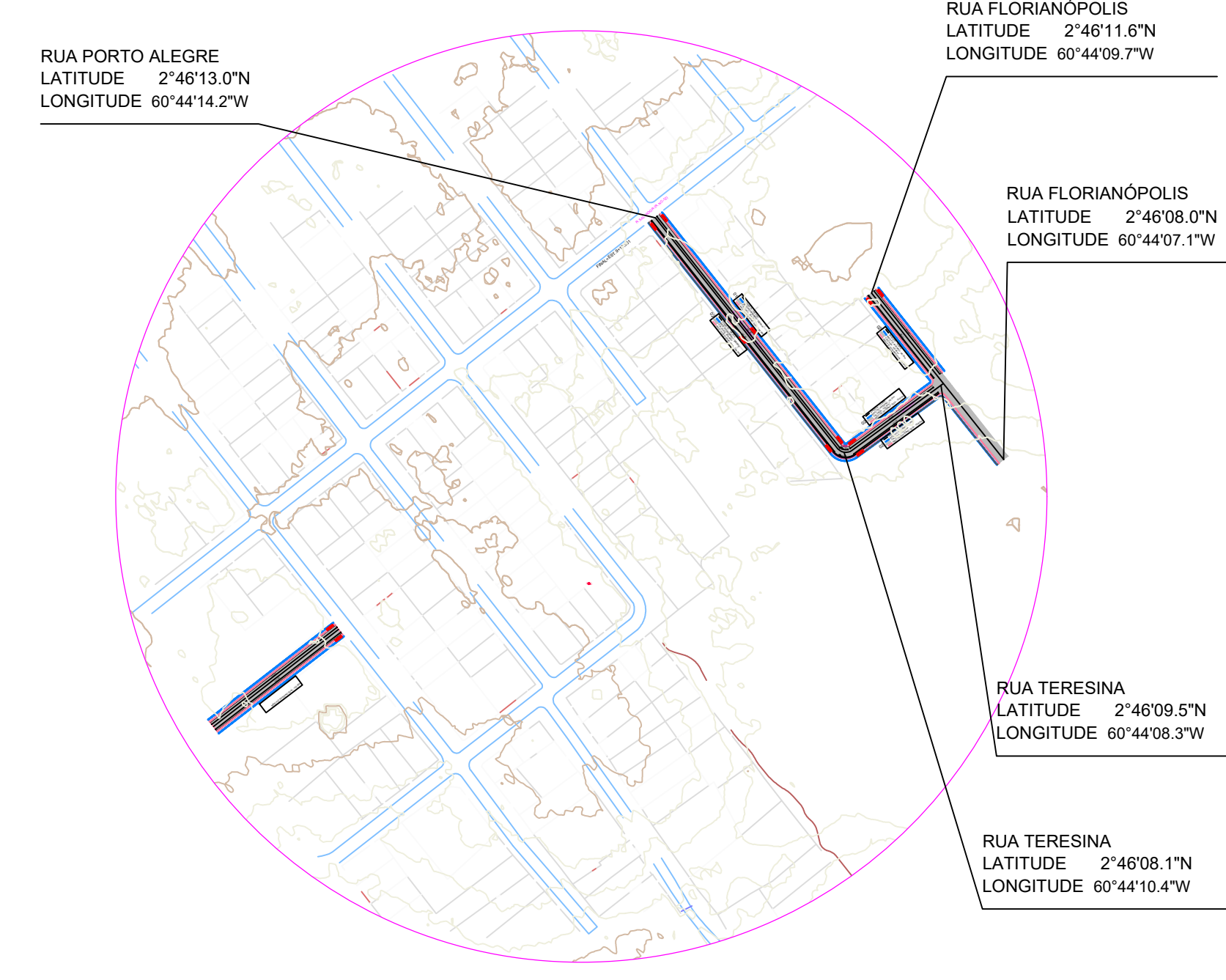
06 PERFIL DRENAGEM - R. FLORIANÓPOLIS (R. NC-E)
H:1-1000 V:1-100



03 PLANTA DE DRENAGEM
1:500




04 PERFIL DRENAGEM - R. PORTO ALEGRE (R. NC-D)
H:1-1000 V:1-100



07 MAPA CHAVE - BAIRRO: NOVA CIDADE

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 150,70m	PVI 08 6 und
Ø 600mm - 455,71m	PVI 09 0 und
Ø 800mm - 0,00m	PVI 10 0 und
Ø 1000mm - 0,00m	PVI 11 0 und
Ø 1200mm - 0,00m	PVI 12 0 und
Ø 1500mm - 0,00m	PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples - 17 und	

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM	
ENDEREÇO: BAIRRO NOVA CIDADE	
CONVÊNIO: 943034/2023/MCID-CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/RR	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	FRANCHA: INDICADA
ARQUIVO:	DRE: 01/01
DATA:	
REVISÕES:	



QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 150,70m	PVI 08 6 und
Ø 600mm - 455,71m	PVI 09 0 und
Ø 800mm - 0,00m	PVI 10 0 und
Ø 1000mm - 0,00m	PVI 11 0 und
Ø 1200mm - 0,00m	PVI 12 0 und
Ø 1500mm - 0,00m	
Boca de Lobo Simples - 17 und	

01 MAPA GERAL DE DRENAGEM
SI/ESCALA

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: MAPA GERAL DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO NOVA CIDADE

CONVÊNIO: 943034/2023/MCID-CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48

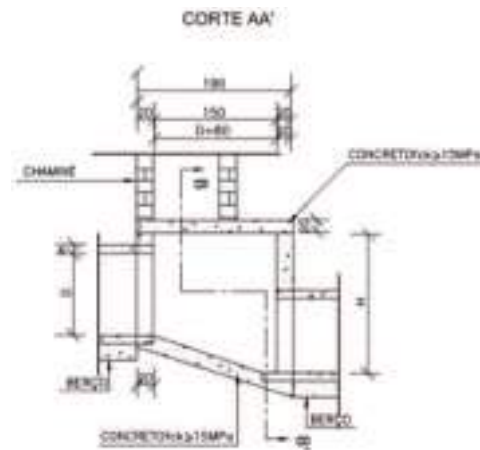
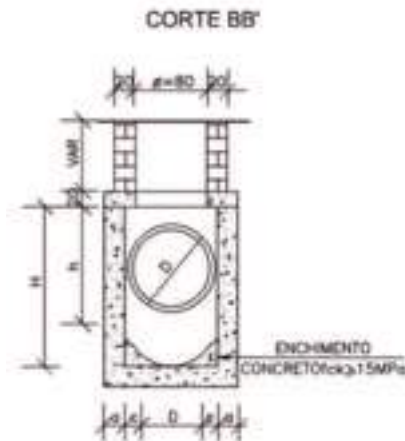
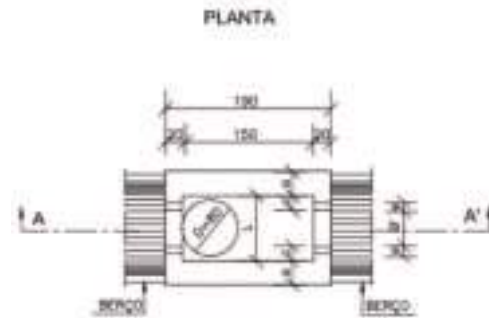


DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA PRANCHA:

ARQUIVO: DRE_01_01

REVISÃO:	DATA:



DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA LINHADE

ITEM	DIMENSÃO						QUANTIDADE		
	Ø	H	Ø	H	Ø	H	FORMA	MC	CONCRETO
POÇO DE VISITA SEM ENCHIMENTO INTERNO DE 100cm									
POÇO 1	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,140
POÇO 2	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,270
POÇO 3	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,000
POÇO 4	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO 5	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO 6	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO DE VISITA COM ENCHIMENTO INTERNO DE QUEDA DE 50cm									
POÇO 7	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,000
POÇO 8	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,000
POÇO 9	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,000
POÇO 10	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO 11	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO 12	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO DE VISITA COM ENCHIMENTO INTERNO DE QUEDA DE 100cm									
POÇO 13	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,000
POÇO 14	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,000
POÇO 15	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,000
POÇO 16	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO 17	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480
POÇO 18	Ø 190	20	150	20	Ø 150	20	11,80	11,0	1,480



DRENAGEM

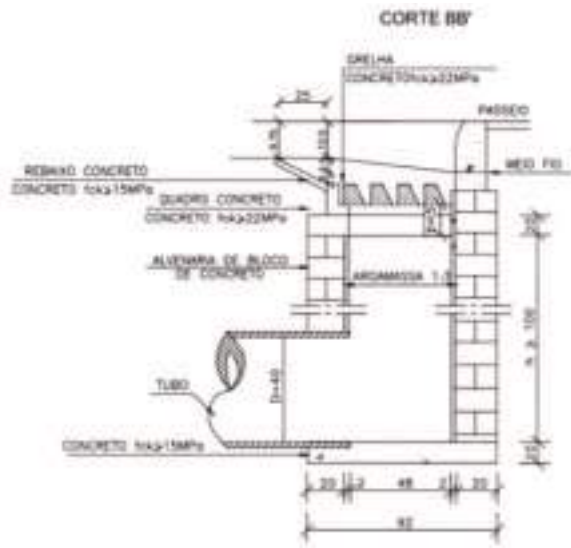
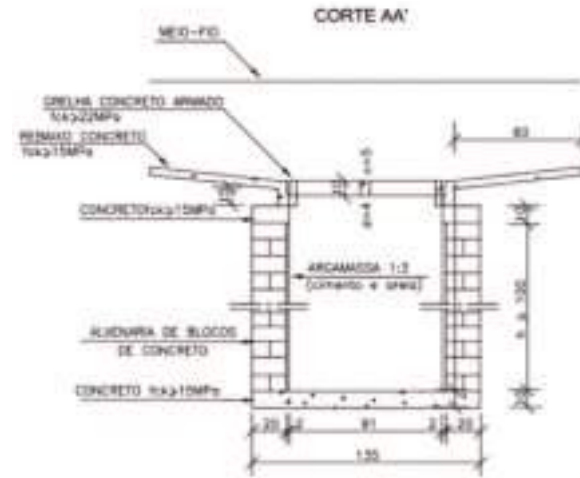
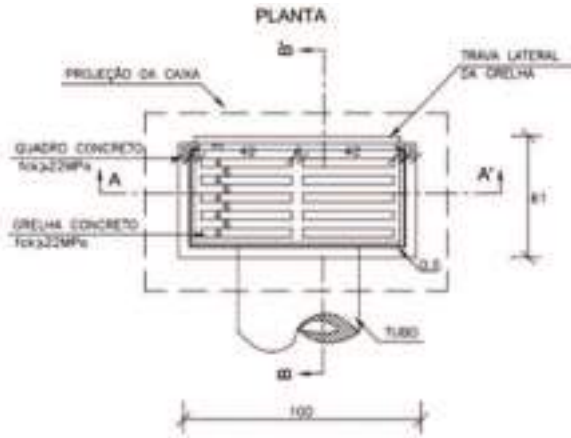
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS	
ENDEREÇO:	
CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTOR:	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA:
ARQUIVO:	PRANCHA: 01/03
DATA:	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS (m³)	ARCAMADA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AGU (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO fck=22MPa (m³)
BL0221	100	3,81	0,26	3,10	4,70	0,250	0,060
BL0222	150	5,48	0,29	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0223	200	7,59	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0224	250	8,42	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080

DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

02/03

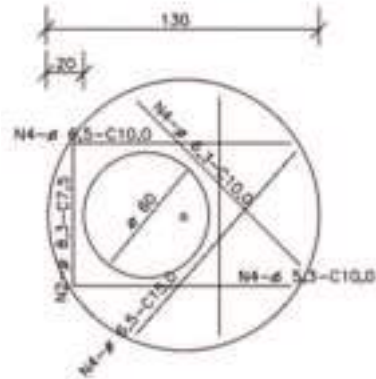
ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:



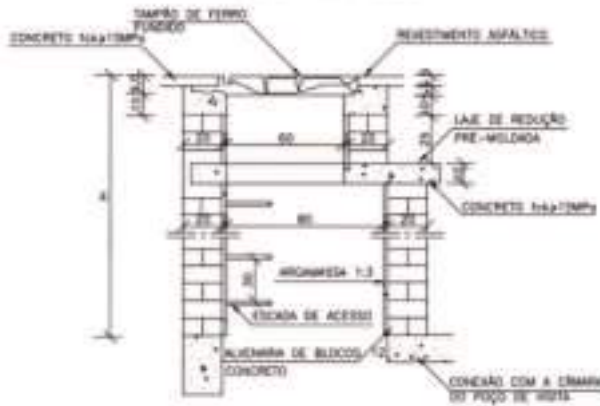
LAJE DE REDUÇÃO



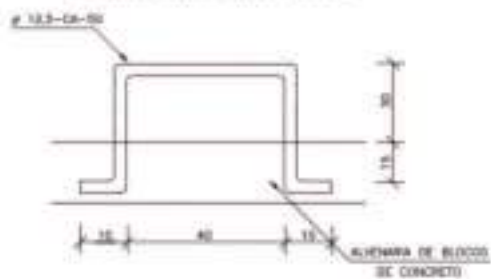
QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

DIAMETRO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACE CA-50 (kg)	CONCRETO Na. 20 (m³)	TAMPA DE FERRO FLANGIADO (kg)
CP01	100	3,97	0,26	2,29	5,4	0,190	104
CP02	150	5,97	0,39	2,58	5,4	0,190	104
CP03	200	7,26	0,44	2,66	5,4	0,190	104
CP04	250	8,88	0,54	2,78	5,4	0,190	104
CP05	300	10,87	0,66	2,99	5,4	0,190	104
CP06	350	12,71	0,79	3,26	5,4	0,190	104
CP07	400	13,74	0,87	3,58	5,4	0,190	104

CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

03/03

ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:44:34-9300
Verifique em <https://validar.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE DRENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

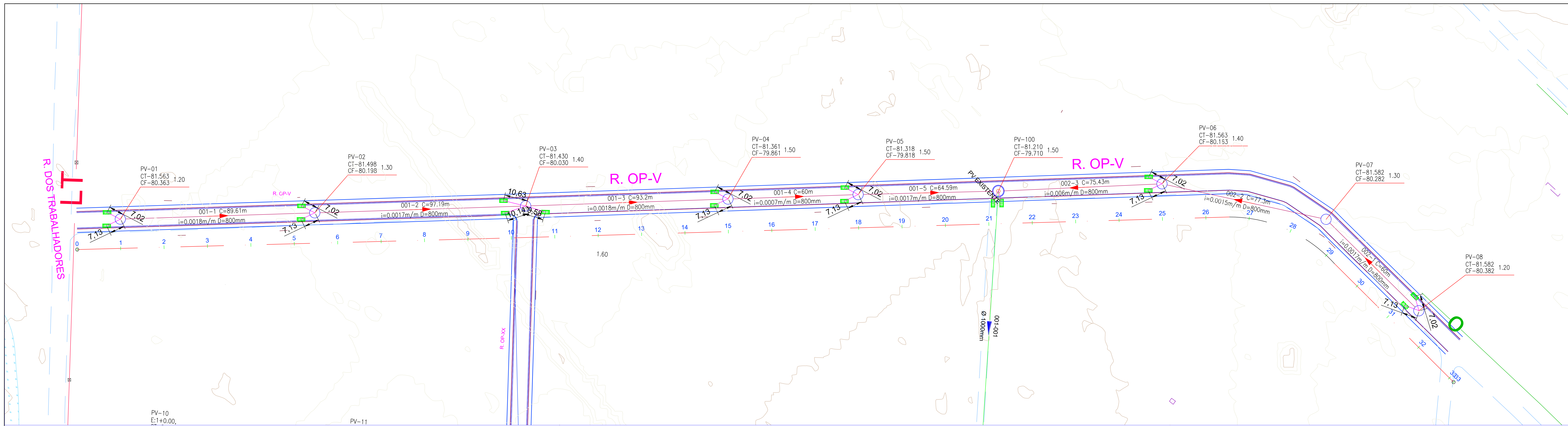
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

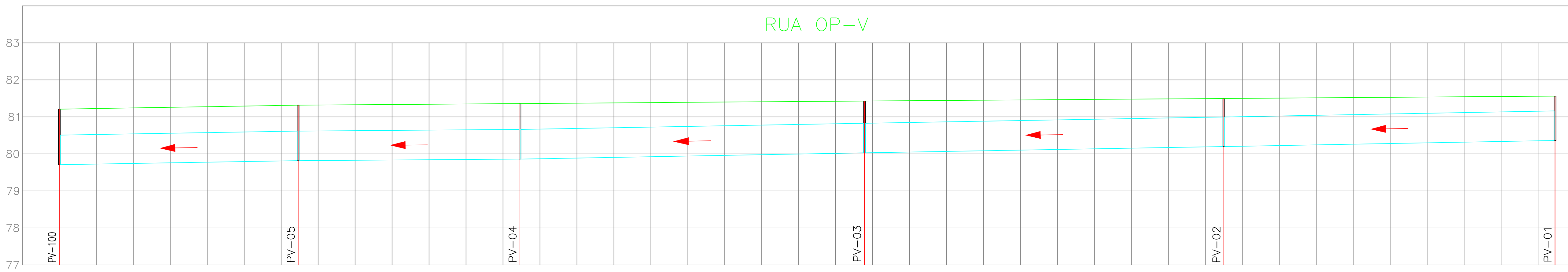
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



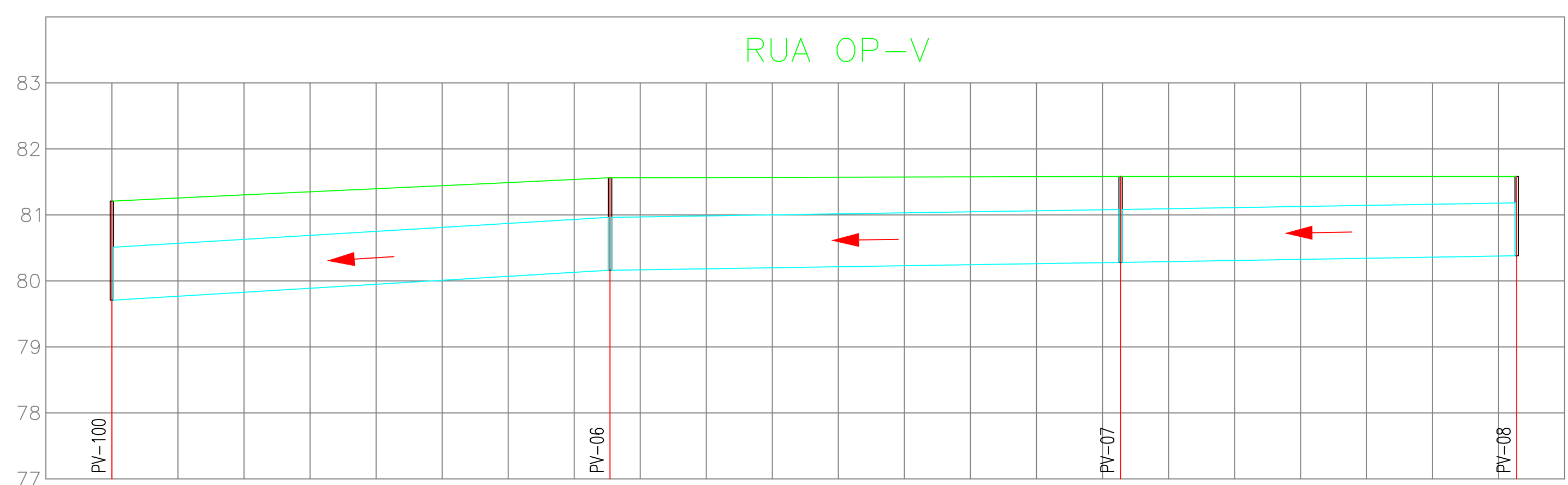


01 PLANTA DE DRENAGEM
1:500



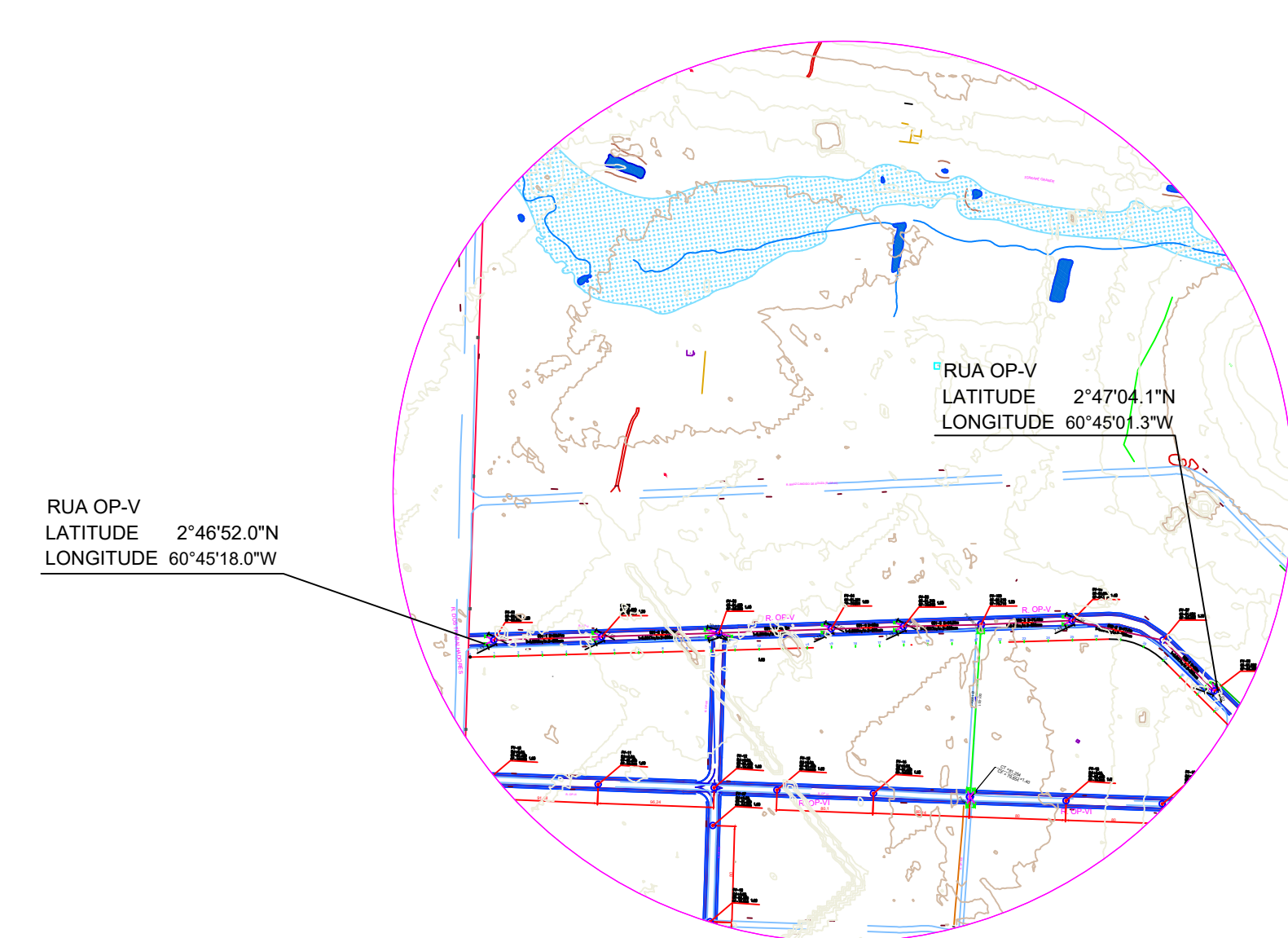
ESTACAS	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	20+4.59																								
COTA DO TERRENO (m)	81.210	81.227	81.243	81.260	81.294	81.310	81.318	81.329	81.336	81.343	81.351	81.358	81.361	81.361	81.372	81.380	81.387	81.395	81.402	81.409	81.417	81.424	81.430	81.432	81.439	81.446	81.453	81.460	81.467	81.474	81.481	81.488	81.498	81.502	81.509	81.516	81.523	81.531	81.538	81.545	81.552	81.560	81.563	20+4.59		
COTA DO COLETOR (m)	79.710	79.726	79.743	79.760	79.794	79.811	79.818	79.829	79.836	79.843	79.851	79.858	79.861	79.861	79.889	79.907	79.925	79.943	79.962	79.980	80.016	80.030	80.033	80.035	80.051	80.068	80.086	80.103	80.120	80.138	80.155	80.172	80.198	80.225	80.244	80.262	80.281	80.299	80.318	80.336	80.355	80.363	20+4.59			
PROFUNDIDADE (m)	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.484	1.473	1.462	1.451	1.440	1.430	1.408	1.400	1.398	1.388	1.377	1.367	1.357	1.346	1.336	1.325	1.315	1.300	1.284	1.272	1.261	1.250	1.239	1.227	1.216	1.205	1.200					
COMPRIMENTO ENTRE PV's (m)		64.59				60.00				93.20					97.19																															
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL										800mm / Tubulação de Concreto																																				
DECLIVIDADE (m/m)		0.0017				0.0007				0.0018					0.0017																															
COL-TRECHO		001-05				001-04				001-03					001-02																															

02 PERFIL REDE DE DRENAGEM TRECHO 001
H:1-1000 V:1-100



ESTACAS	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	10+12.74
COTA DO TERRENO (m)	81.210	81.257	81.304	81.350	81.444	81.563	81.574	81.576	81.582	81.582	81.582	81.582
COTA DO COLETOR (m)	79.710	79.769	79.829	79.890	80.011	80.163	80.232	80.247	80.263	80.282	80.294	80.382
PROFUNDIDADE (m)	1.500	1.488	1.474	1.461	1.447	1.433	1.420	1.329	1.316	1.300	1.288	1.200
COMPRIMENTO ENTRE PV's (m)		75.43				77.30						
DIÂMETRO (mm) / MATERIAL						800mm / Tubulação de Concreto						
DECLIVIDADE (m/m)		0.0060				0.0015						
COL-TRECHO		002-03				002-02						002-01

03 PERFIL REDE DE DRENAGEM TRECHO 002
H:1-1000 V:1-100



03 MAPA CHAVE - BAIRRO: OPERÁRIO

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 129.40m	PVI 08 0 und
Ø 600mm - 0.00m	PVI 09 8 und
Ø 800mm - 617.32m	PVI 10 0 und
Ø 1000mm - 0.00m	PVI 11 0 und
Ø 1200mm - 0.00m	PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples - 17 und	

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO: BAIRRO OPERÁRIO

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID-CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023348

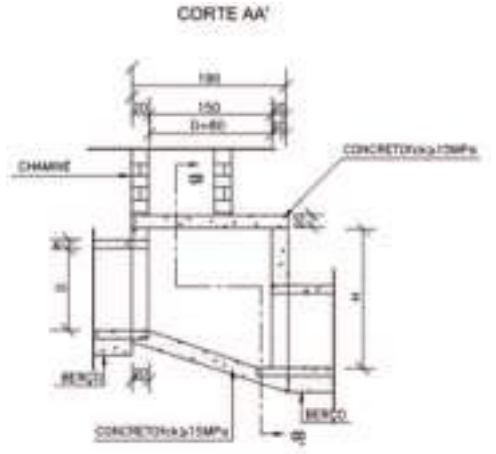
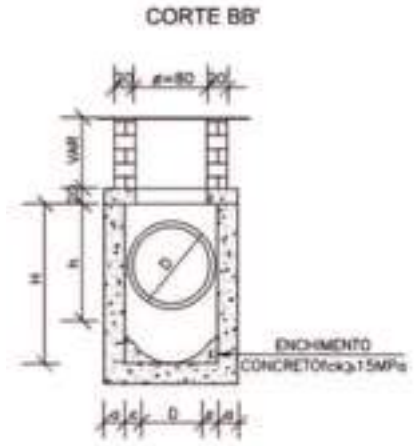
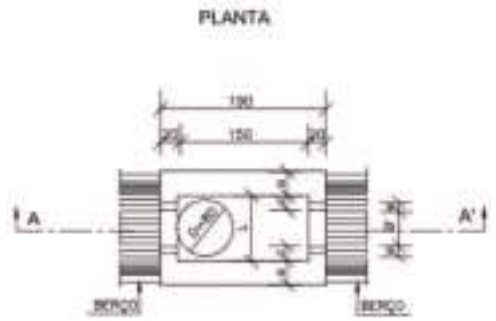


DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

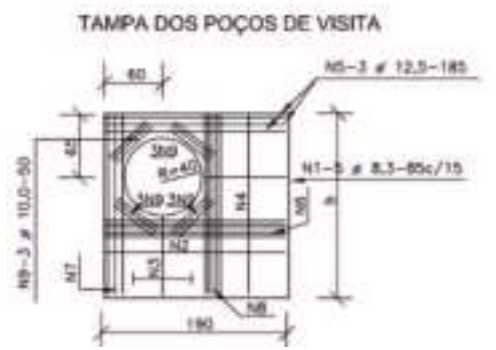
ARQUIVO: FRANCHA: DRE 01/01

REVISÃO	DATA	CONTÉUDO



DIMENSÕES E QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA LINHADE

ITEM	DIMENSÃO						QUANTIDADE			
	Ø	H	Ø	H	Ø	H	UNID.	QTD.	UNID.	QTD.
POÇOS DE VISITA SEM DIMENSÃO INTERNA DE 150cm										
POCO 1	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 2	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 3	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 4	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 5	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 6	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 7	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 8	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 9	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POCO 10	150	100	150	100	150	100	15,00	11,0	1,140	
POÇOS DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 190cm DE 100cm										
POCO 11	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 12	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 13	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 14	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 15	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 16	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 17	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 18	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 19	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POCO 20	190	100	190	100	190	100	17,00	11,0	1,200	
POÇOS DE VISITA COM DIMENSÃO INTERNA DE 190cm DE 150cm										
POCO 21	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 22	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 23	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 24	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 25	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 26	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 27	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 28	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 29	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	
POCO 30	190	150	190	150	190	150	20,00	11,0	1,300	



DRENAGEM

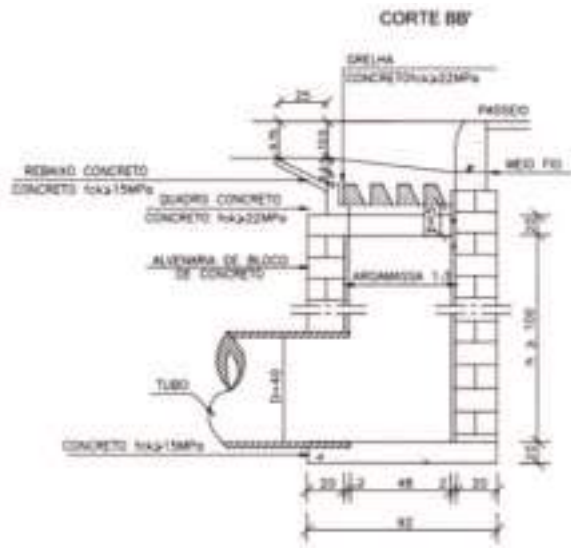
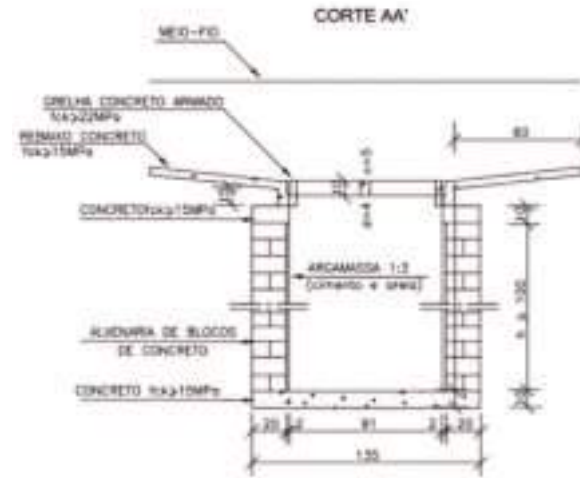
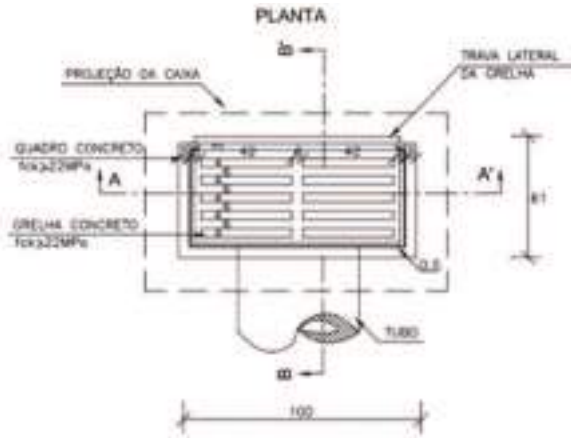
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS	
ENDEREÇO:	
CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTOR:	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA:
ARQUIVO:	PRANCHA: 01/03
DATA:	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA BOCA DE LOBO E ACESSÓRIOS

CODIGO	H	ALVENARIA DE BLOCOS (m³)	ARCAMADA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	AGU (kg)	CONCRETO fck=15MPa (m³)	CONCRETO fck=22MPa (m³)
BL0227	100	3,81	0,26	3,10	4,70	0,250	0,060
BL0228	150	5,48	0,29	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0229	200	7,35	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080
BL0224	250	8,42	0,12	3,10	4,70	0,250	0,080

DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

02/03

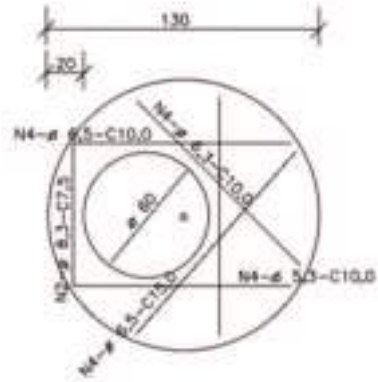
ARQUIVO:

REVISÕES

DATA:



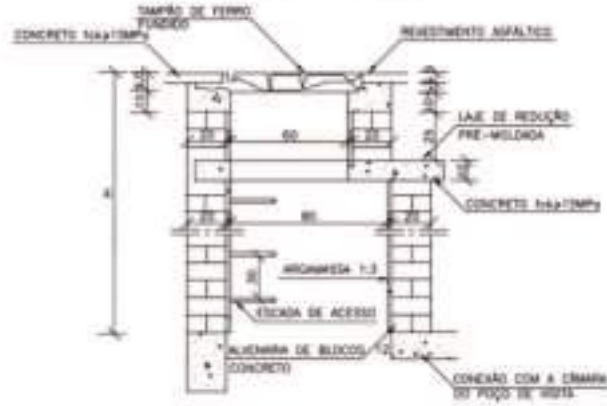
LAJE DE REDUÇÃO



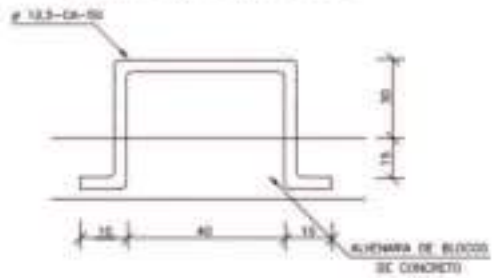
QUANTIDADES APROXIMADAS PARA UMA CHAMINÉ E ACESSÓRIOS

DIAMETRO	H	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	ARGAMASSA 1:3 (m³)	FORMAS (m²)	ACE CA-50 (kg)	CONCRETO (m³)	TAMPA DE FERRO FLANGIADO (kg)
CP01	100	3,97	0,26	2,29	5,4	0,190	104
CP02	150	5,97	0,39	2,58	5,4	0,190	104
CP03	200	7,26	0,44	2,66	5,4	0,190	104
CP04	250	8,88	0,54	2,78	5,4	0,190	104
CP05	300	10,87	0,66	2,99	5,4	0,190	104
CP06	350	12,71	0,79	3,26	5,4	0,190	104
CP07	400	13,74	0,87	3,58	5,4	0,190	104

CORTE TRANSVERSAL



DEGRAUS DA ESCADA DE ACESSO



DRENAGEM

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

ASSUNTO: PROJETO DE DRENAGEM - DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: CV 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTOR:



DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA: 03/03

ARQUIVO:

FISIES	DATA:	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:47:34-5300
Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

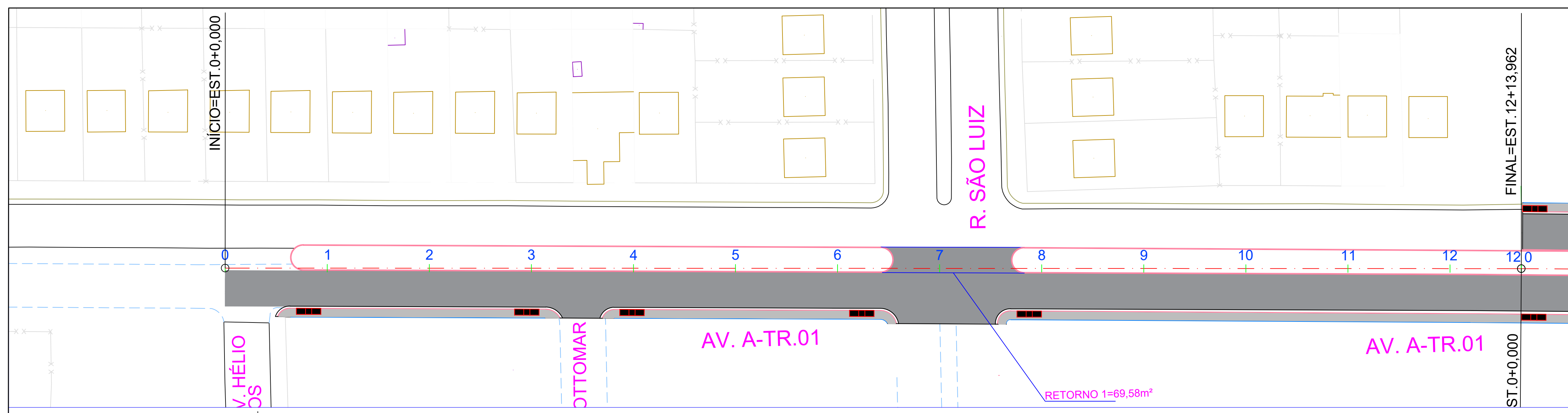
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

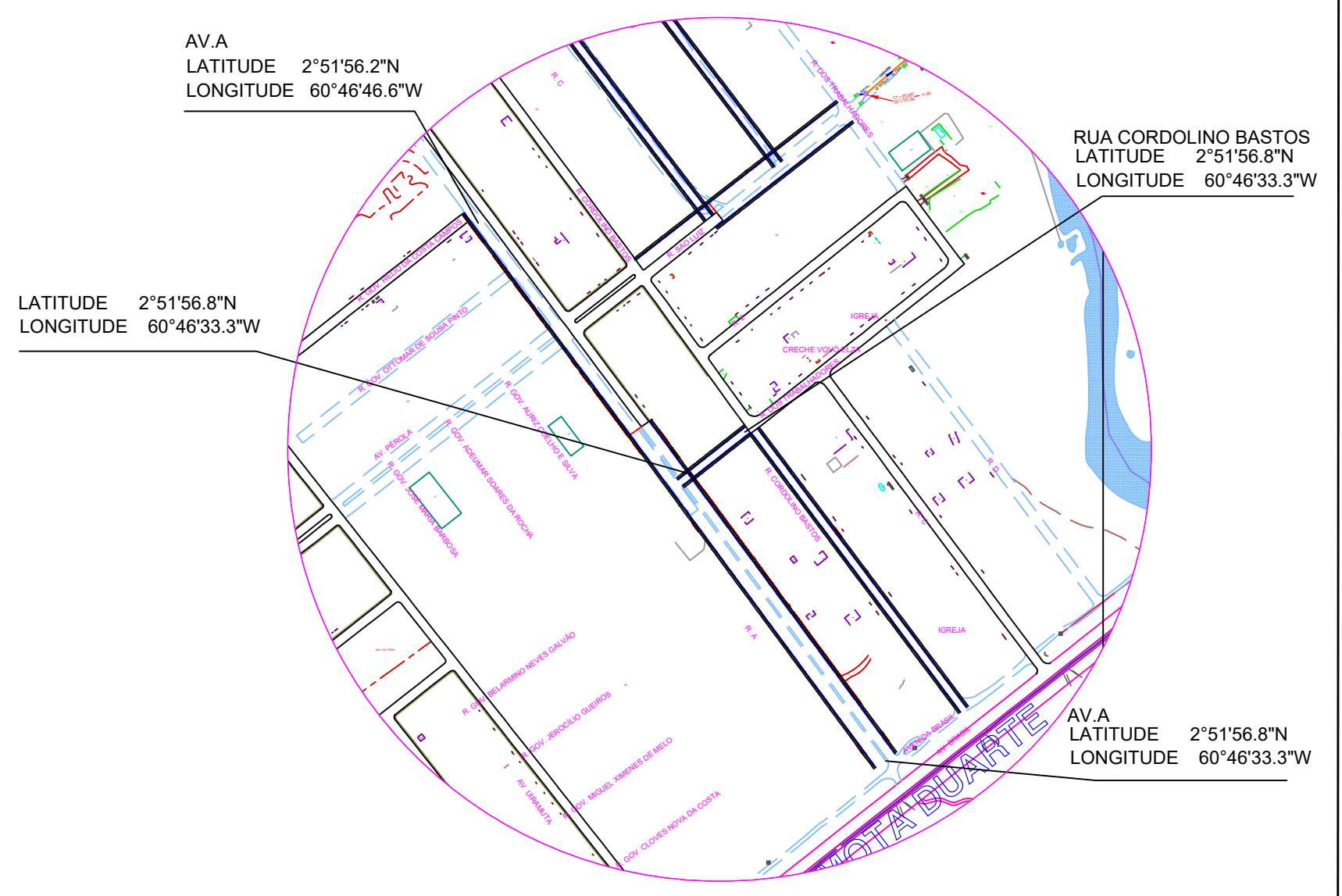
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

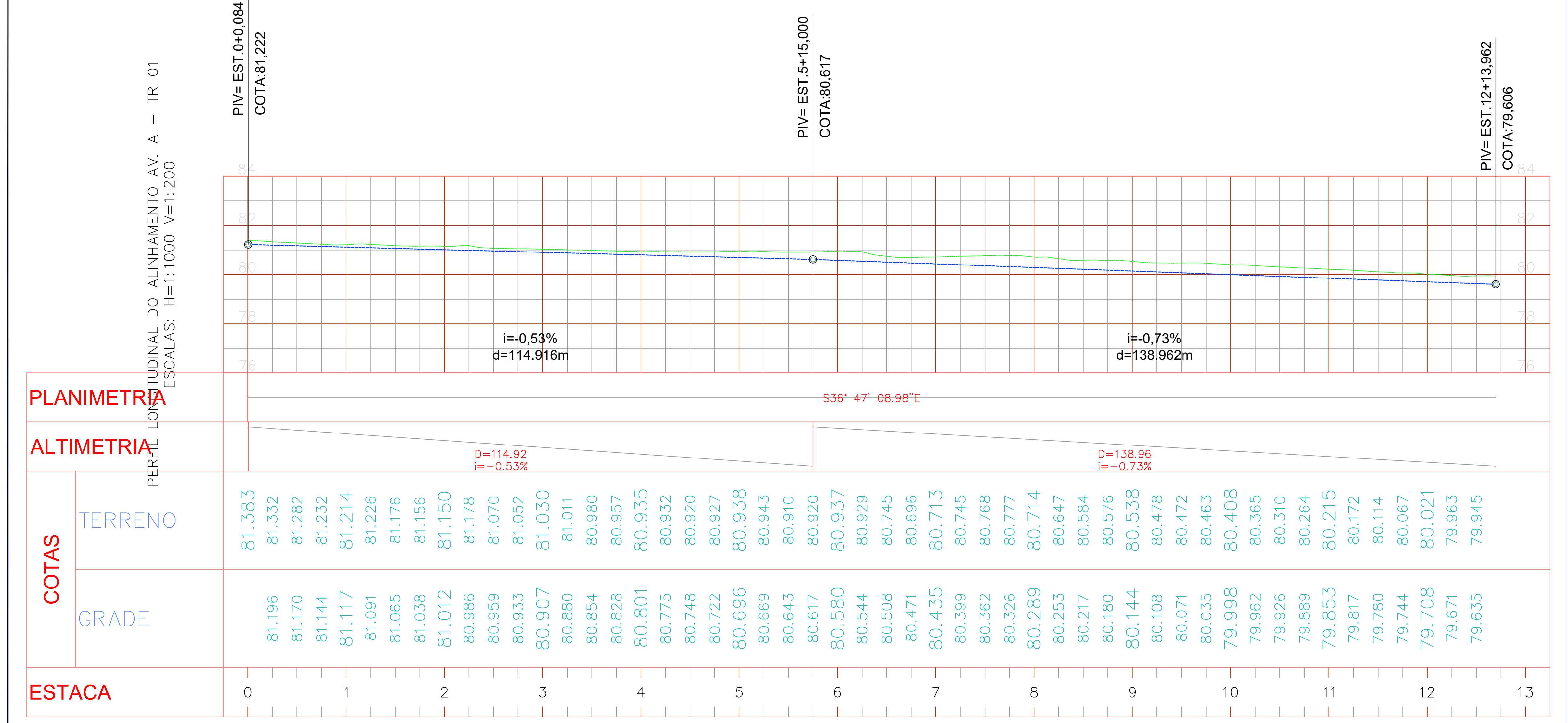




01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



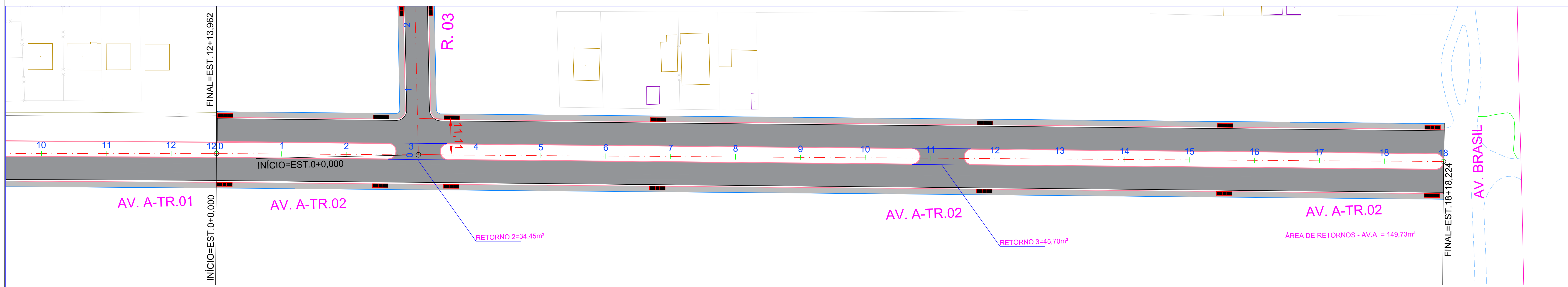
05 MAPA CHAVE - BAIRRO: AIRTON ROCHA



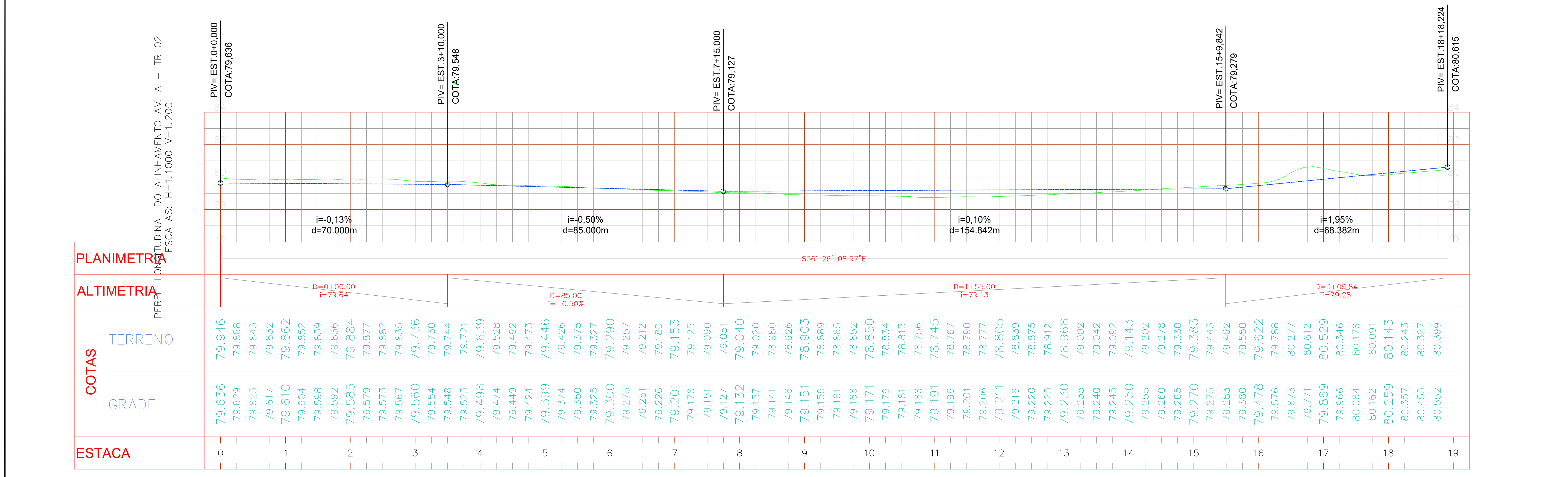
02 PERFIL PLANALTIMÉTRICO
1:500

PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO AV. A - TR 01
ESCALAS: H=1:1000 V=1:200

ESTACA	COTAS	
	TERRENO	GRADE
0	81.383	81.196
1	81.232	81.170
2	81.214	81.144
3	81.176	81.117
4	81.150	81.091
5	81.070	81.065
6	81.052	81.038
7	81.011	81.012
8	80.980	80.986
9	80.957	80.959
10	80.935	80.933
11	80.932	80.907
12	80.920	80.880
13	80.929	80.854
14	80.745	80.828
15	80.713	80.801
16	80.745	80.775
17	80.777	80.748
18	80.714	80.722
19	80.647	80.696
20	80.584	80.669
21	80.576	80.643
22	80.538	80.617
23	80.478	80.580
24	80.463	80.544
25	80.408	80.508
26	80.365	80.471
27	80.310	80.435
28	80.264	80.399
29	80.215	80.362
30	80.172	80.326
31	80.114	80.289
32	80.067	80.253
33	80.021	80.217
34	79.963	80.180
35	79.945	80.144



03 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



04 PERFIL PLANALTIMÉTRICO
1:500

PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO AV. A - TR 02
ESCALAS: H=1:1000 V=1:200

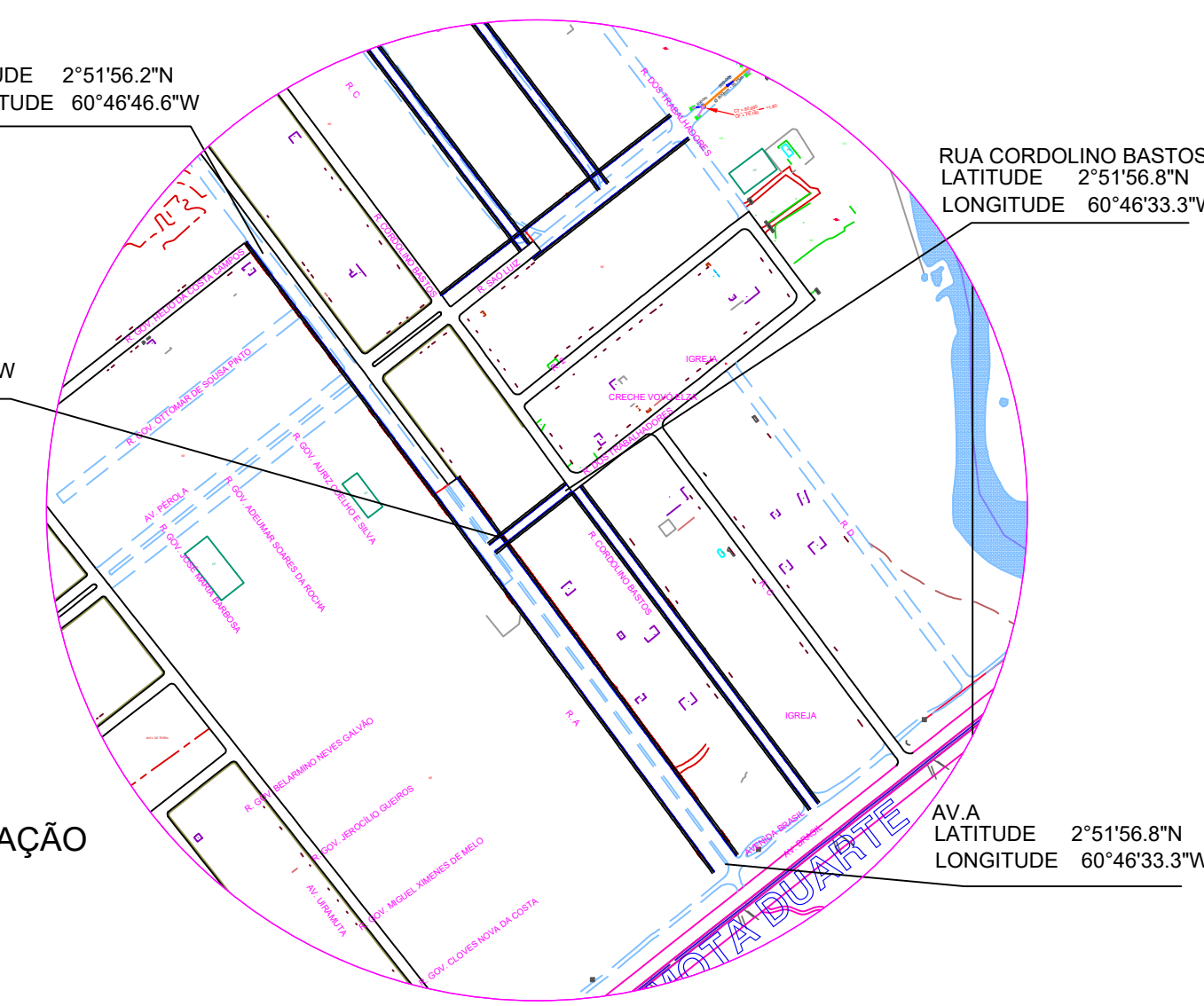
ESTACA	COTAS	
	TERRENO	GRADE
0	79.946	79.636
1	79.868	79.629
2	79.843	79.623
3	79.832	79.617
4	79.862	79.610
5	79.852	79.604
6	79.839	79.598
7	79.836	79.592
8	79.884	79.585
9	79.877	79.579
10	79.882	79.573
11	79.835	79.567
12	79.736	79.560
13	79.744	79.554
14	79.721	79.548
15	79.639	79.543
16	79.528	79.498
17	79.473	79.474
18	79.446	79.449
19	79.426	79.424
20	79.327	79.399
21	79.257	79.374
22	79.212	79.350
23	79.180	79.325
24	79.153	79.300
25	79.125	79.275
26	79.090	79.251
27	79.051	79.226
28	79.040	79.201
29	79.020	79.176
30	79.020	79.151
31	78.980	79.127
32	78.980	79.103
33	78.903	79.078
34	78.865	79.054
35	78.889	79.029
36	78.834	79.004
37	78.813	79.245
38	78.756	79.245
39	78.745	79.250
40	78.767	79.250
41	78.790	79.244
42	78.777	79.245
43	78.805	79.255
44	78.839	79.260
45	78.875	79.265
46	78.912	79.270
47	78.968	79.275
48	79.002	79.283
49	79.042	79.283
50	79.143	79.283
51	79.250	79.277
52	79.278	79.277
53	79.330	79.277
54	79.383	79.277
55	79.443	79.277
56	79.492	79.277
57	79.550	79.277
58	79.622	79.277
59	79.788	79.277
60	80.612	79.277
61	80.529	79.277
62	80.346	79.277
63	80.176	79.277
64	80.091	79.277
65	80.143	79.277
66	80.259	79.277
67	80.243	79.277
68	80.455	79.277
69	80.327	79.277
70	80.552	79.277

INFRAESTRUTURA

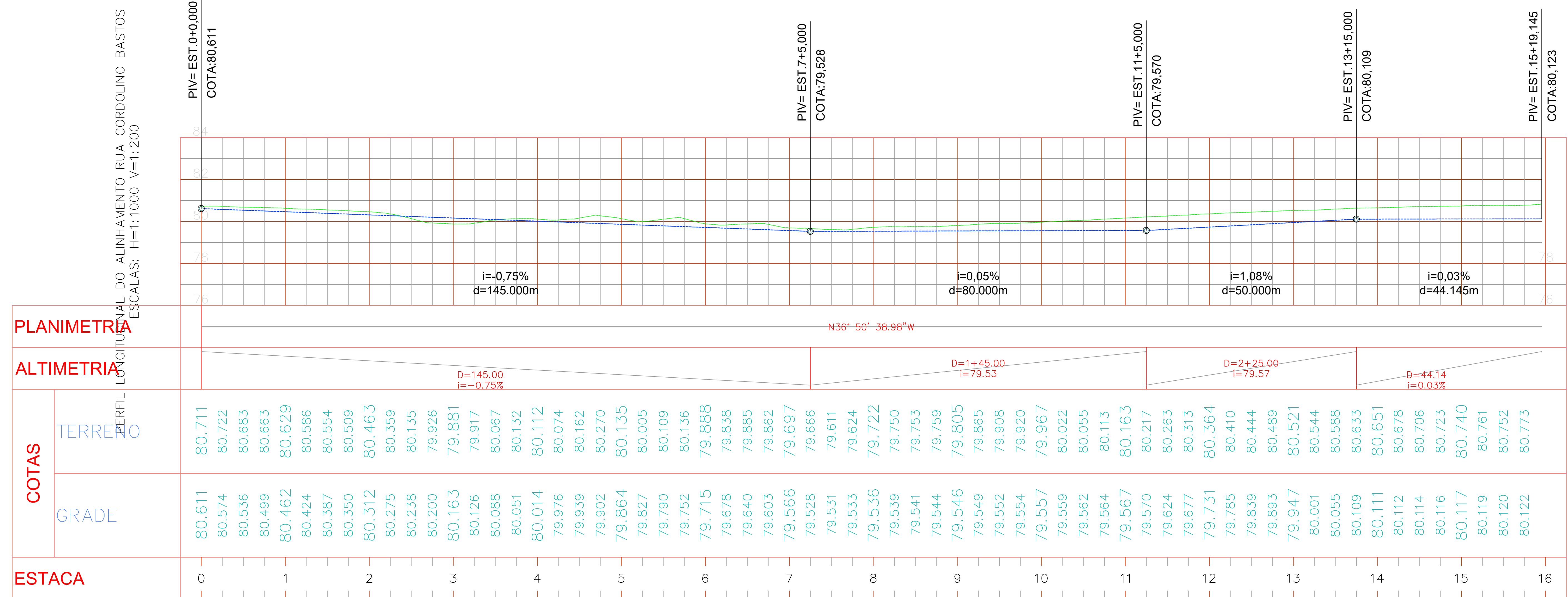
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA-RR.		
CONVÊNIO: 943035/2023-MCID-CAIXA/PMBV		
AUTORES: ANDRÉ CLESTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/RR		
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	 PREFEITURA BOA VISTA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	
ARQUIVO:	PRONCHA:	
DATA:		PAV. 01/03



01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500

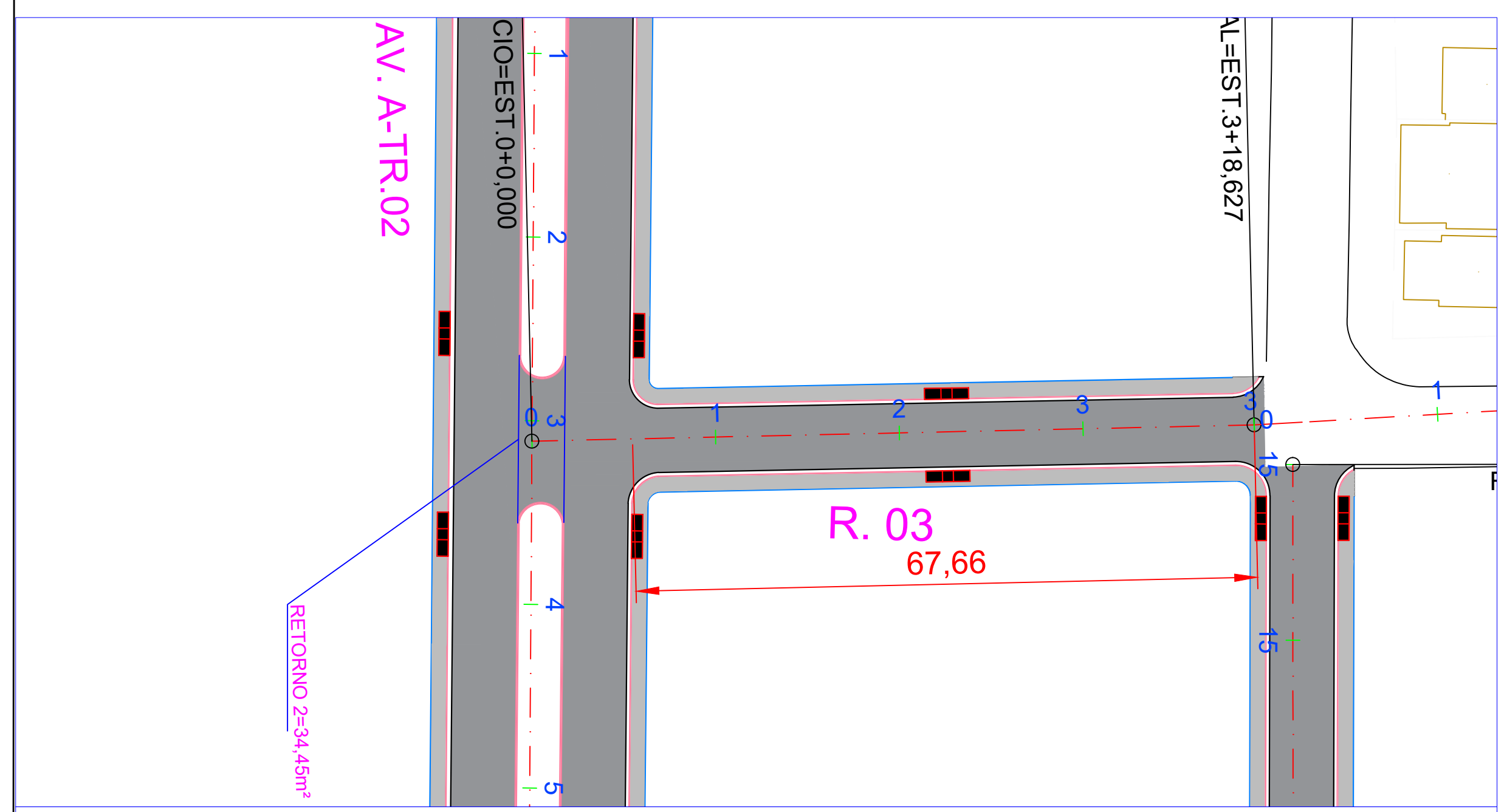


05 MAPA CHAVE - BAIRRO AIRTON ROCHA

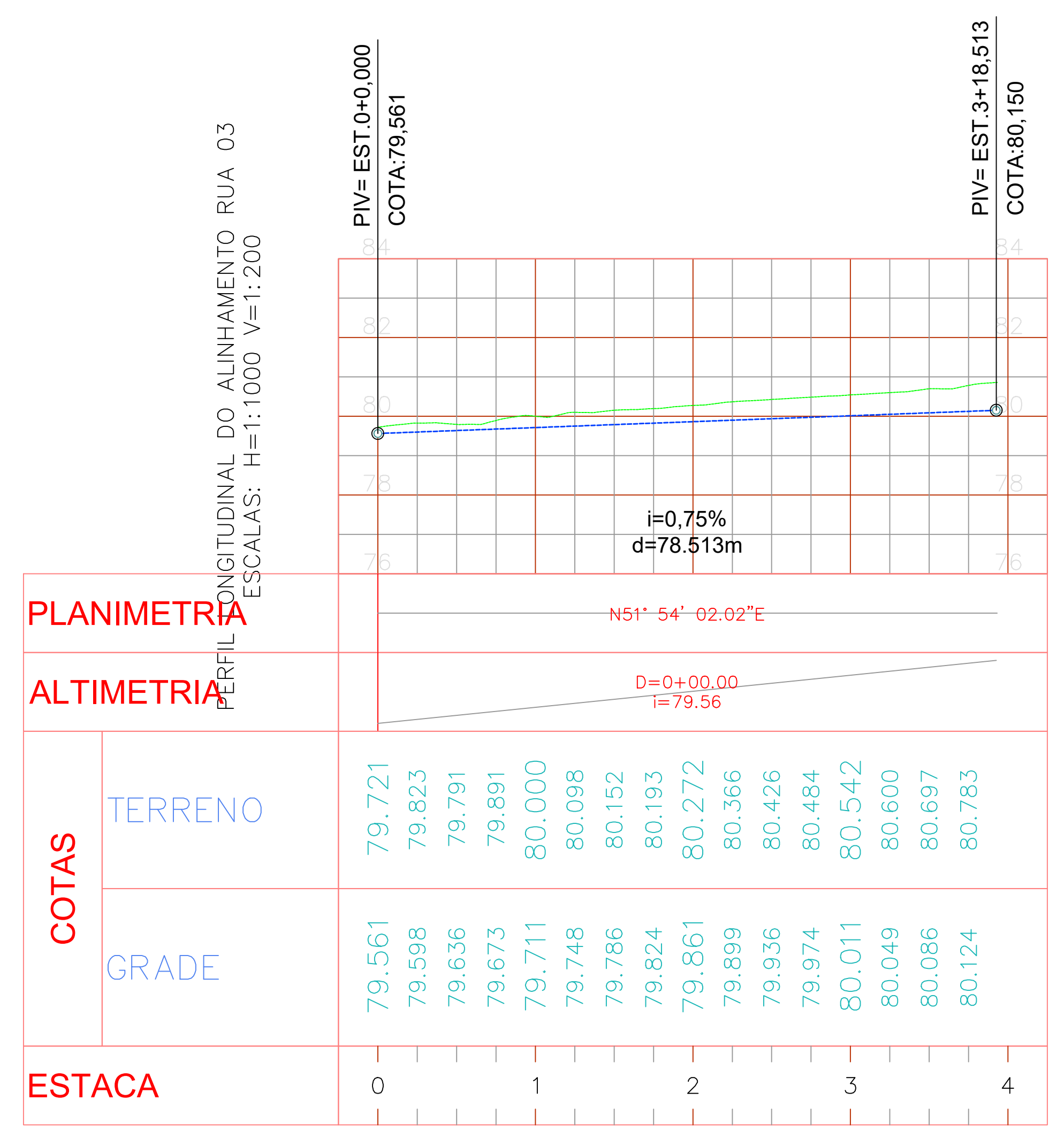


02 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
1:500

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 490,91m	PVI 08 0 und
Ø 600mm - 0,00m	PVI 09 12 und
Ø 800mm - 925,89	PVI 10 0 und
Ø 1000mm - 0,00m	PVI 11 5 und
Ø 1200mm - 438,94m	PVI 12 0 und
Ø 1500mm - 0,00m	PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples - 38 und	

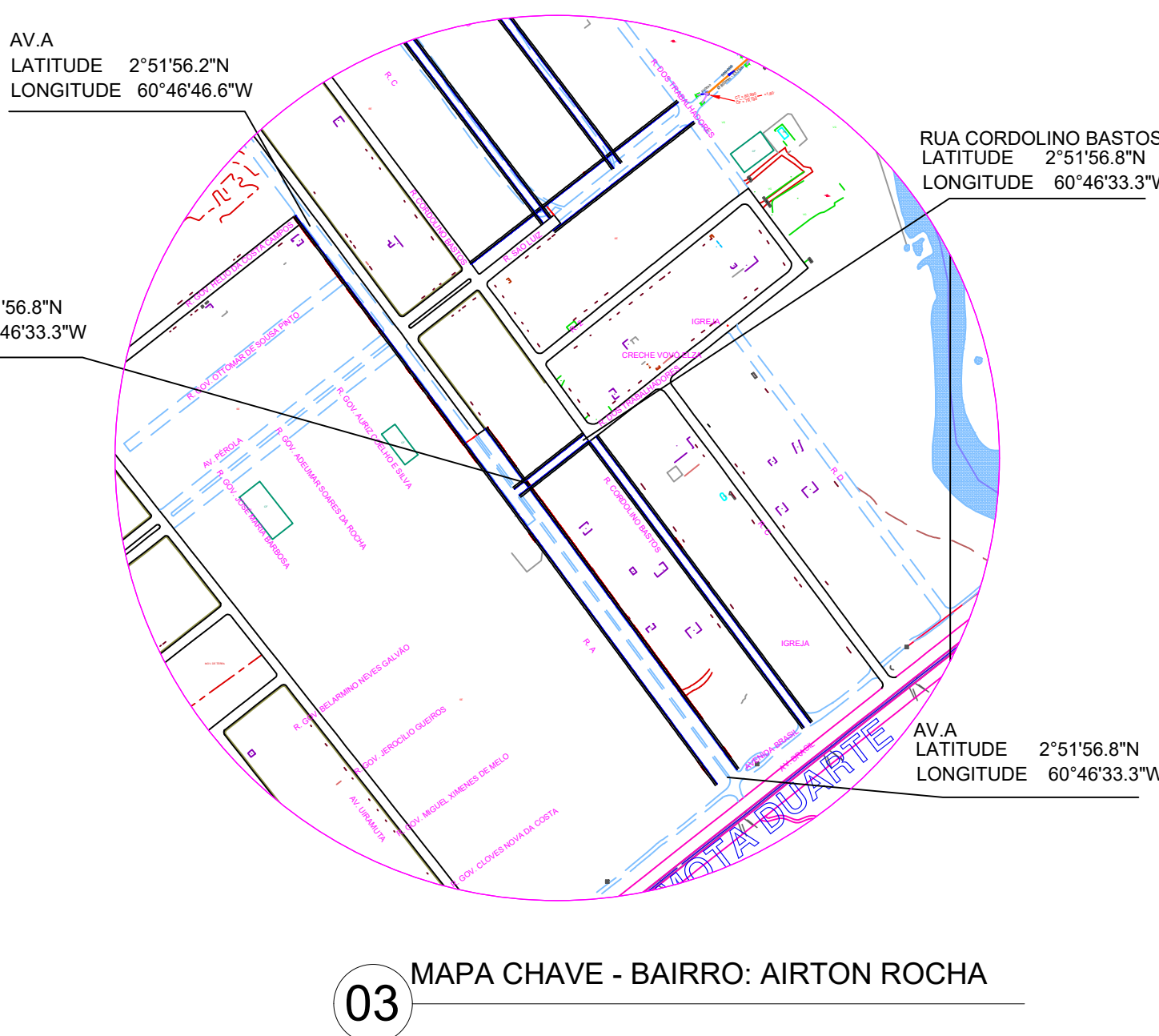
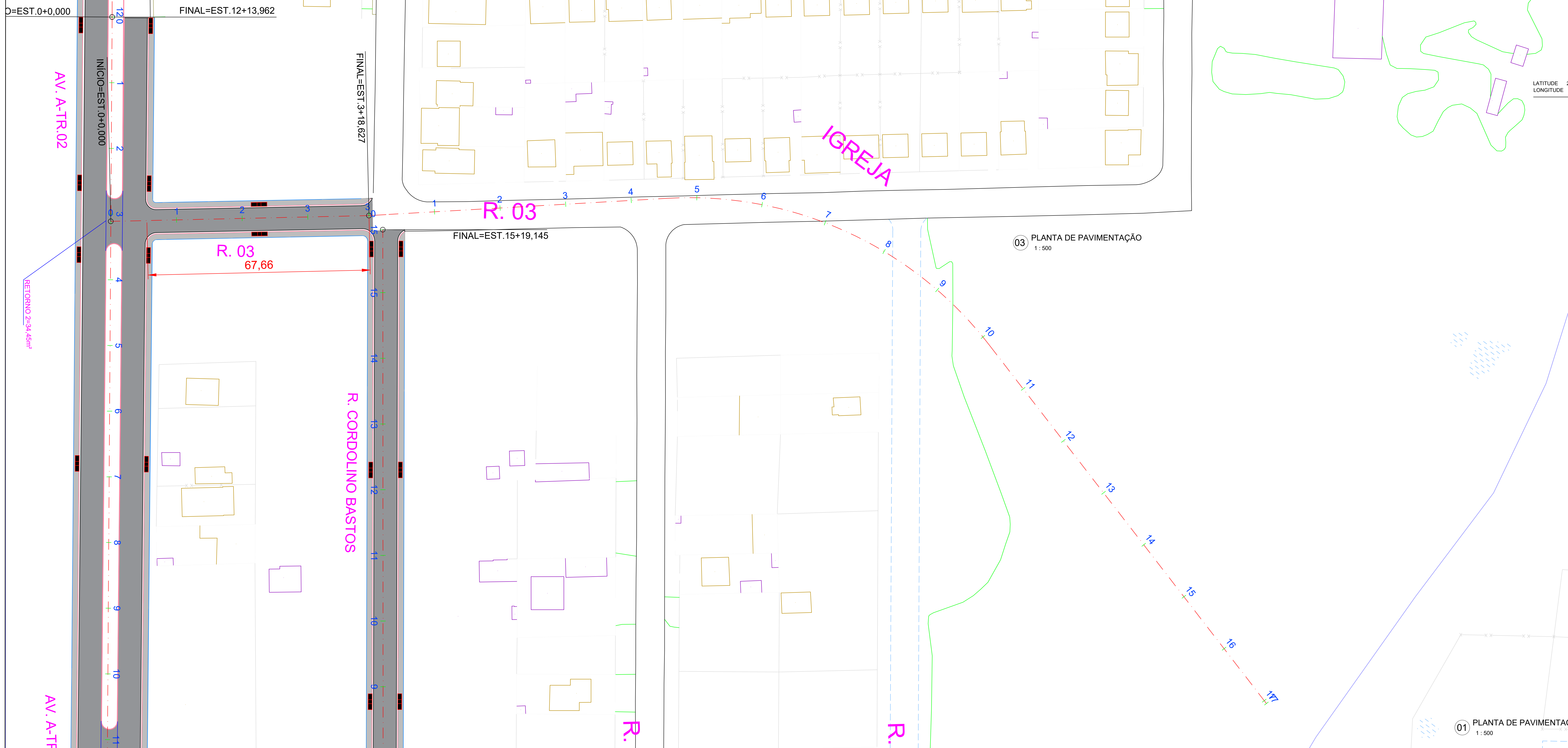


03 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



04 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
1:500

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA-RR	
CONVÊNIO: 943034/2023-MCID-CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 091302348	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	FRANCA: PAV. 02.03
ARQUIVO:	
DATA:	
REVISÃO:	



03 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500

01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500

QUADRO DE SERVIÇOS	
TUBULAÇÃO	PV
Ø 400mm - 490,91m	Ø PVI 08 0 und
Ø 600mm - 0,00m	Ø PVI 09 12 und
Ø 800mm - 925,89	Ø PVI 10 0 und
Ø 1000mm - 0,00m	Ø PVI 11 5 und
Ø 1200mm - 438,94m	Ø PVI 12 0 und
Ø 1500mm - 0,00m	Ø PVI 12 0 und
Boca de Lobo Simples - 38 und	



02 PERFIL PLANALTIMÉTRICO
1:500

COTAS	PLANIMETRIA	
	TERRENO	GRADE
0	81,072	81,072
1	81,057	81,057
2	81,110	81,110
3	81,113	81,113
4	81,109	81,109
5	81,118	81,118
6	81,126	81,126
7	81,124	81,124
8	81,116	81,116
9	81,055	81,055
10	81,051	81,051
11	81,079	81,079
12	81,075	81,075
13	81,029	81,029
14	80,957	80,957
15	80,919	80,919
16	80,925	80,925
17	81,073	81,073
18	80,975	80,975
19	80,907	80,907
20	80,870	80,870
21	80,862	80,862
22	80,774	80,774
23	80,734	80,734
24	80,662	80,662
25	80,577	80,577
26	80,539	80,539
27	80,452	80,452
28	80,447	80,447
29	80,430	80,430
30	80,331	80,331
31	80,309	80,309
32	80,263	80,263
33	80,229	80,229
34	80,268	80,268
35	80,203	80,203
36	80,138	80,138
37	80,072	80,072
38	80,018	80,018
39	79,966	79,966
40	79,907	79,907
41	79,848	79,848
42	79,788	79,788
43	79,712	79,712
44	79,633	79,633
45	79,522	79,522
46	79,431	79,431
47	79,347	79,347
48	79,257	79,257
49	79,150	79,150
50	79,050	79,050
51	78,903	78,903
52	78,725	78,725
53	78,638	78,638
54	78,662	78,662
55	78,530	78,530
56	78,028	78,028
57	78,032	78,032
58	78,119	78,119
59	77,969	77,969
60	77,816	77,816
61	77,716	77,716
62	77,536	77,536
63	77,384	77,384
64	77,076	77,076
65	76,959	76,959
66	76,843	76,843
67	76,770	76,770

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA-RR

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID-CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48

DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

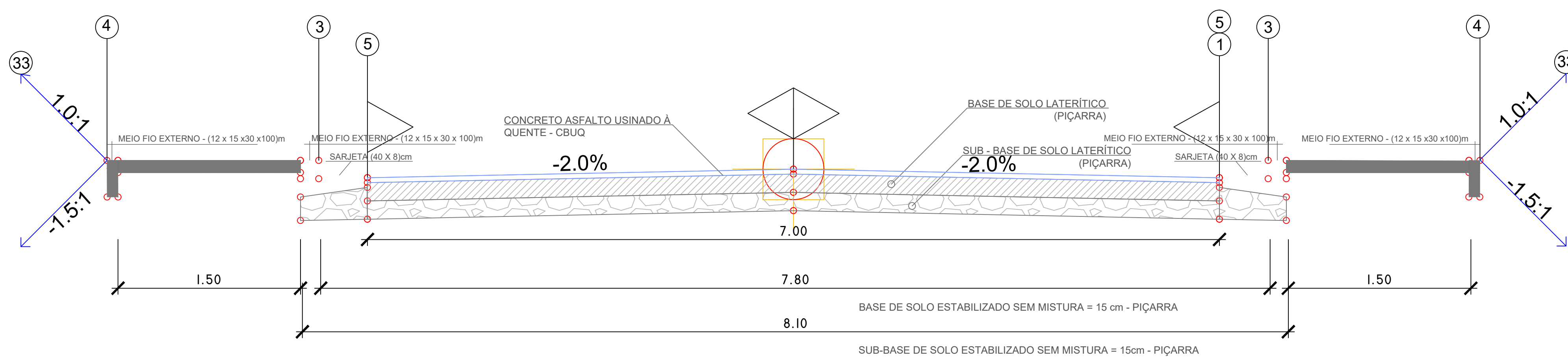
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

ARQUIVO: FRANCHA: INDICADA

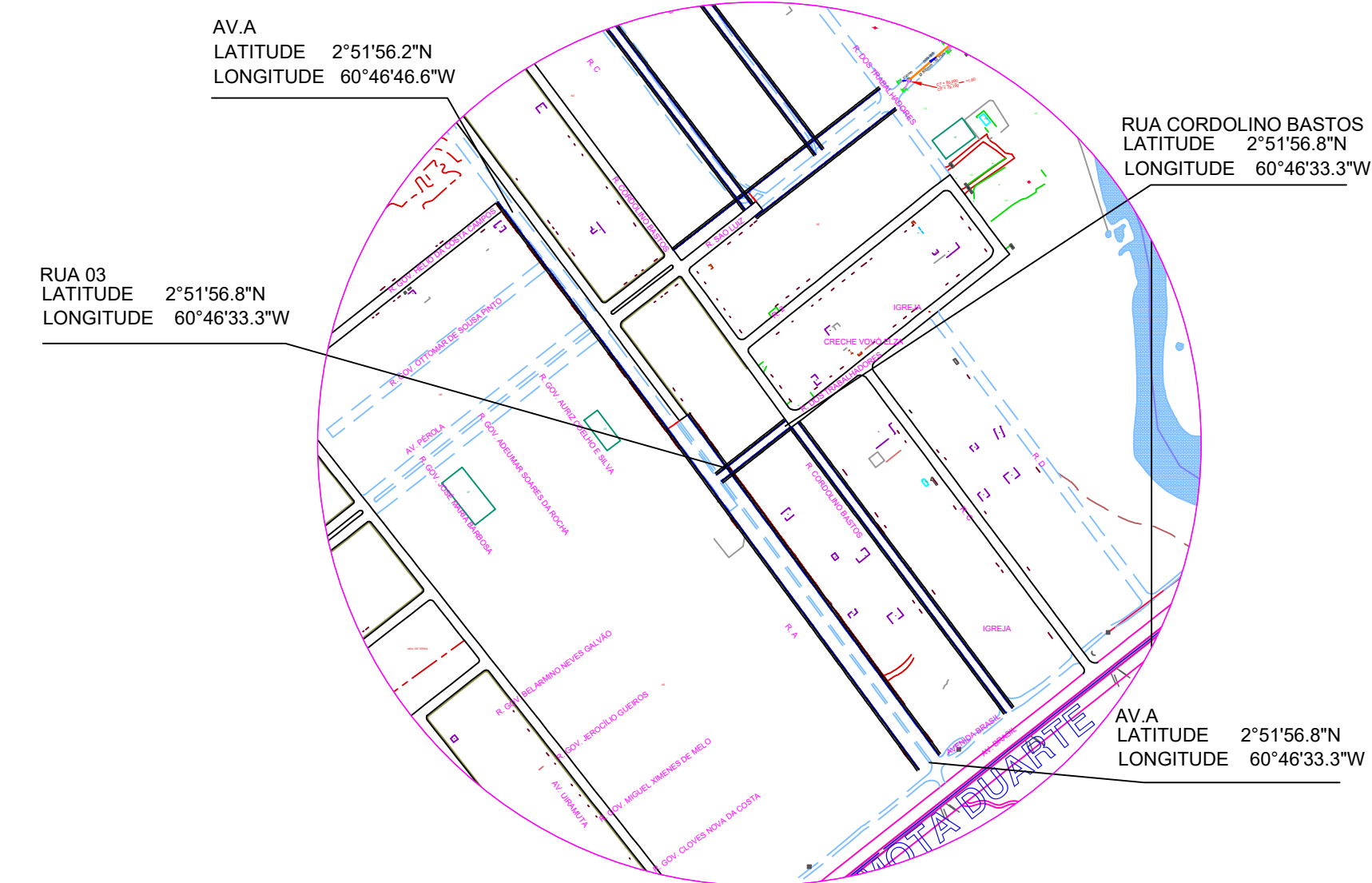
PAV. 03/03

LOGO:

SEÇÃO TIPO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO:

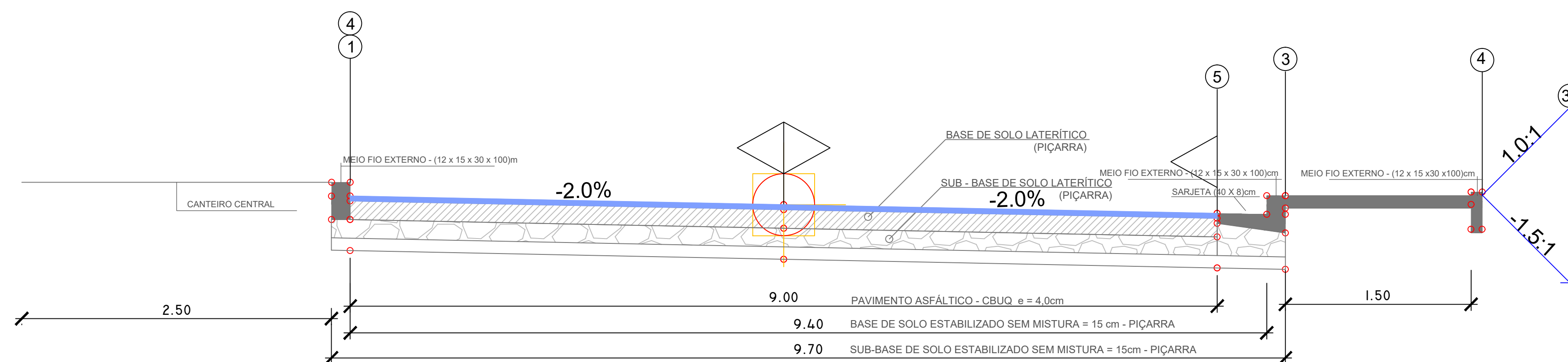


06 SEÇÃO ESQUEMÁTICA - RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS
S/ ESCALA



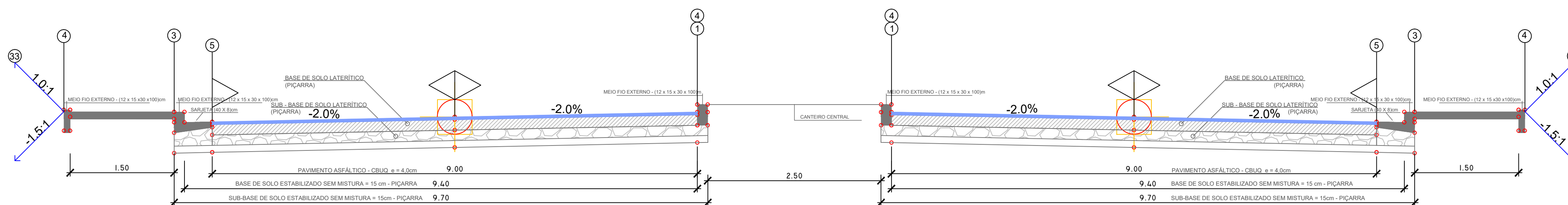
06 MAPA CHAVE - BAIRRO: AIRTON ROCHA

SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO



06 SEÇÃO ESQUEMÁTICA - AV. A - TR.01
S/ ESCALA

SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO



06 SEÇÃO ESQUEMÁTICA - AV. A TR.02
S/ ESCALA

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - DETALHAMENTO DAS SEÇÕES

ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA -RR

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024 | ESCALA: INDICADA
DESENHO: | EXTENSÃO DA VIA: INDICADA | PRANCHA:

ARQUIVO: | PAV. 01 /01

REVISÕES	DATA	DESCRIÇÃO



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:47:34-5100
Verifique em <https://validar.j5.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

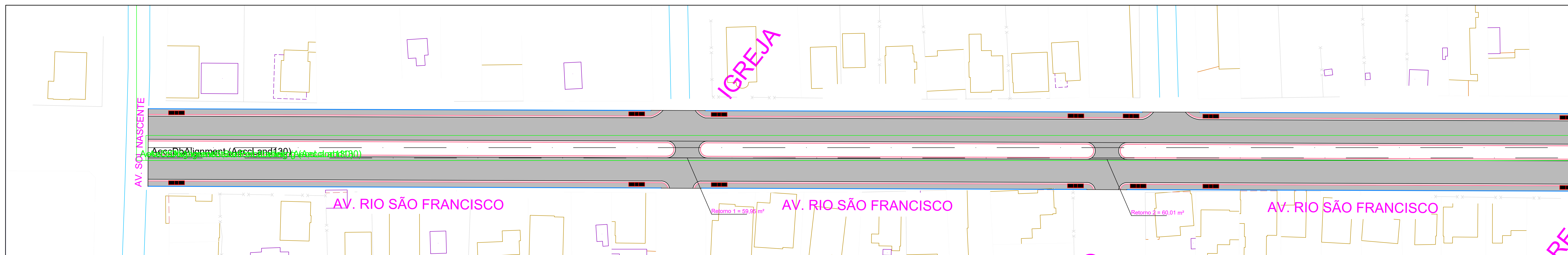
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

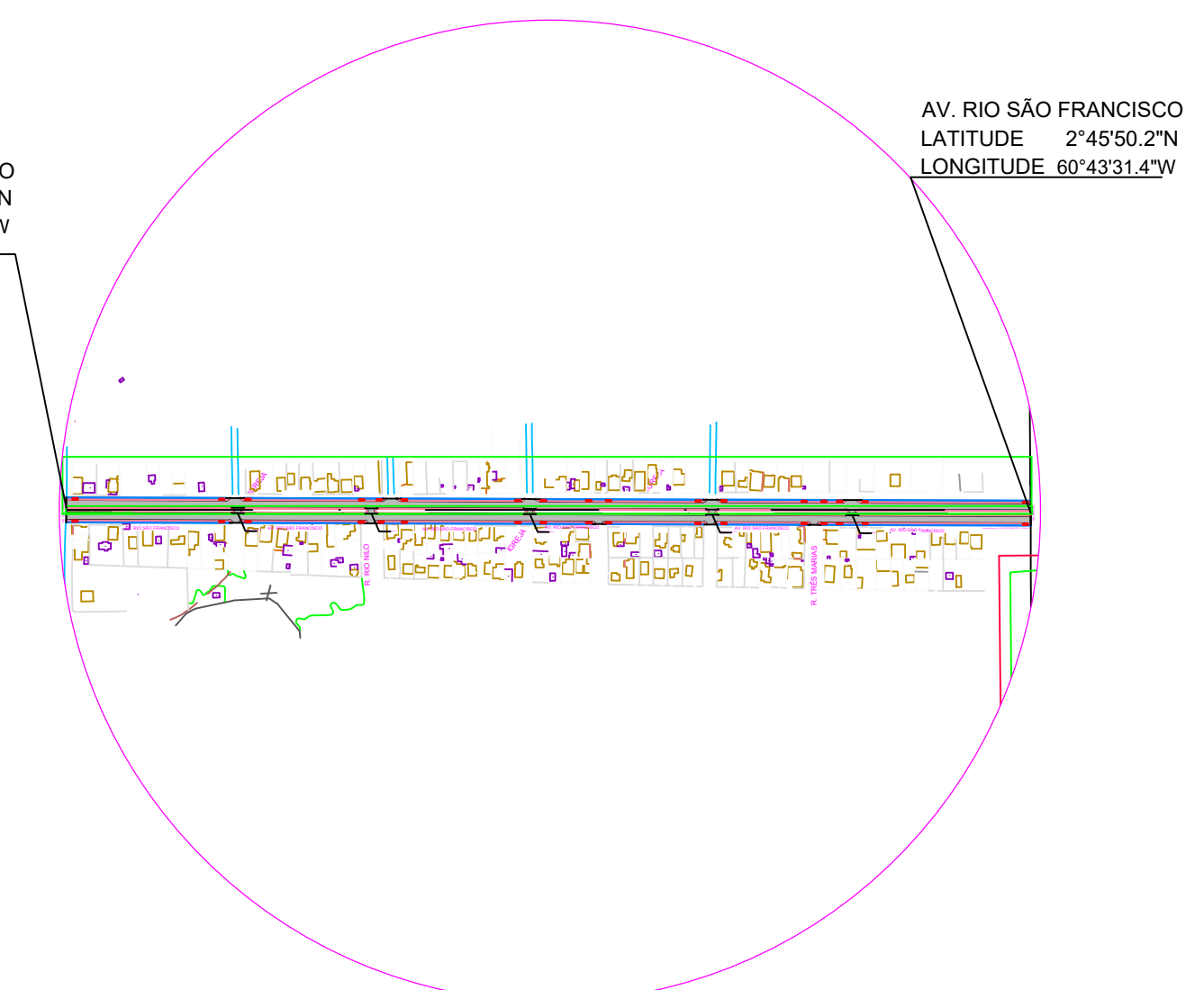
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

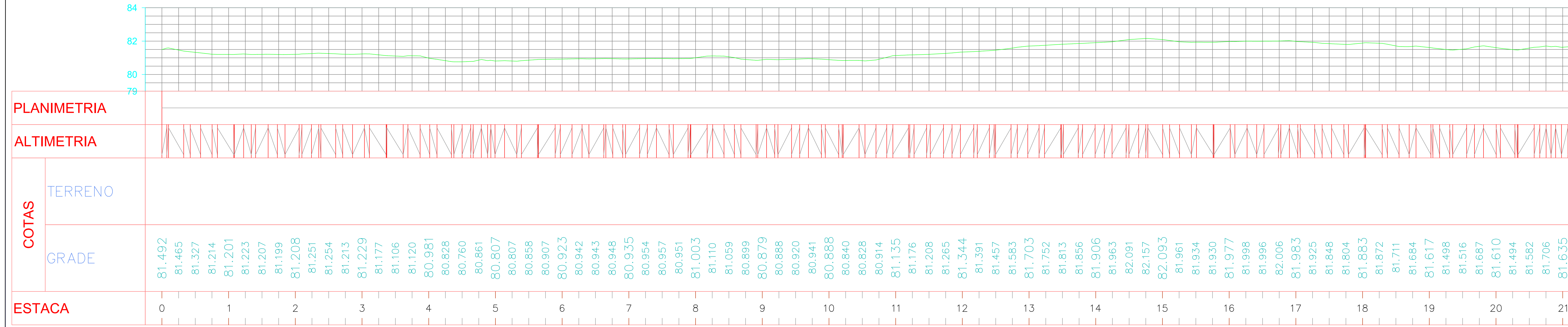




01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



07 MAPA CHAVE - BAIRRO: BELA VISTA



PLANIMETRIA

ALTIMETRIA

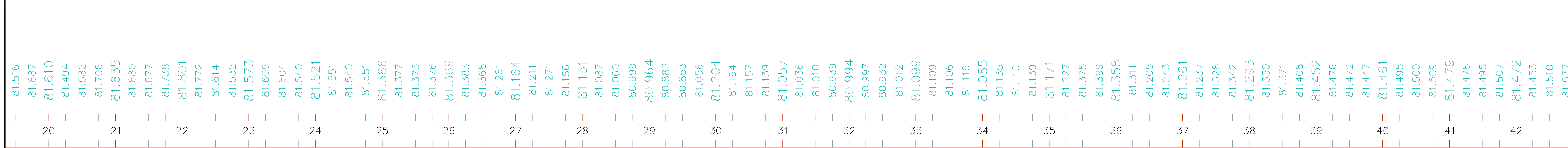
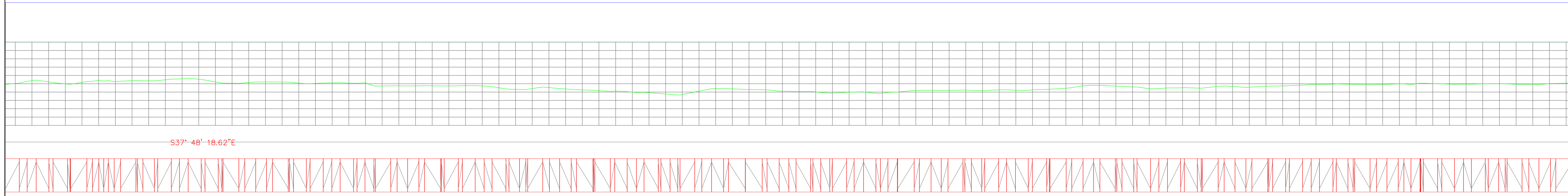
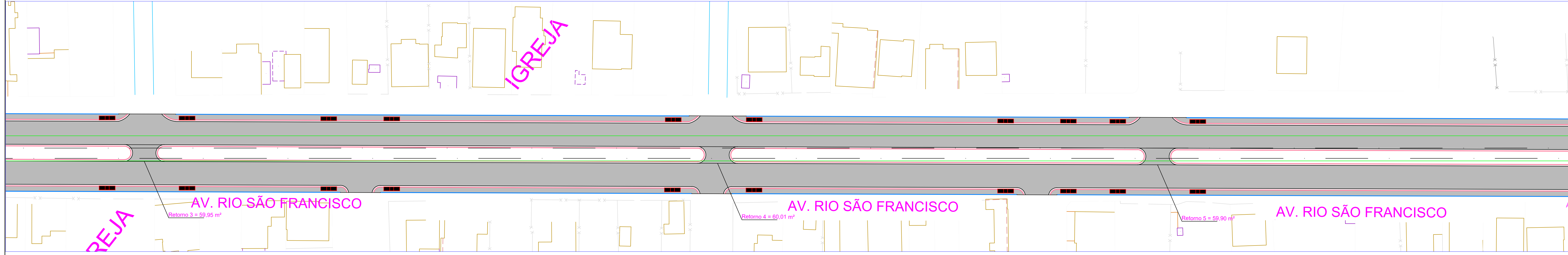
COTAS

TERRENO

GRADE

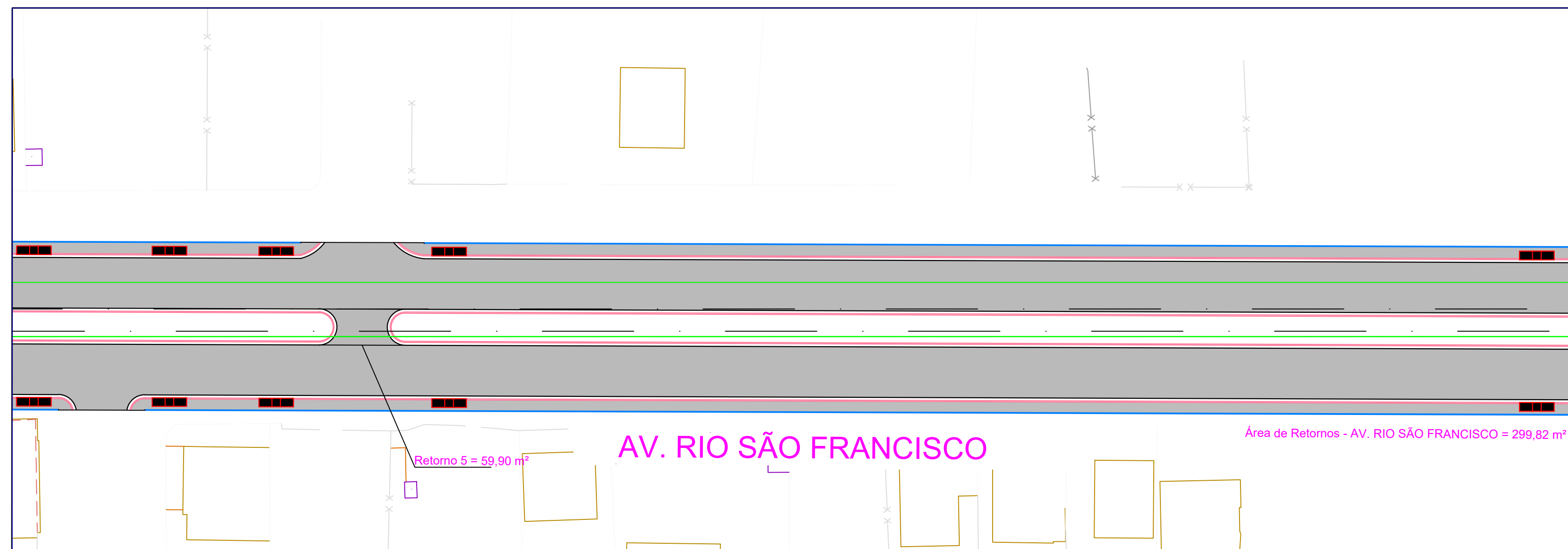
ESTACA

02 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
1:500

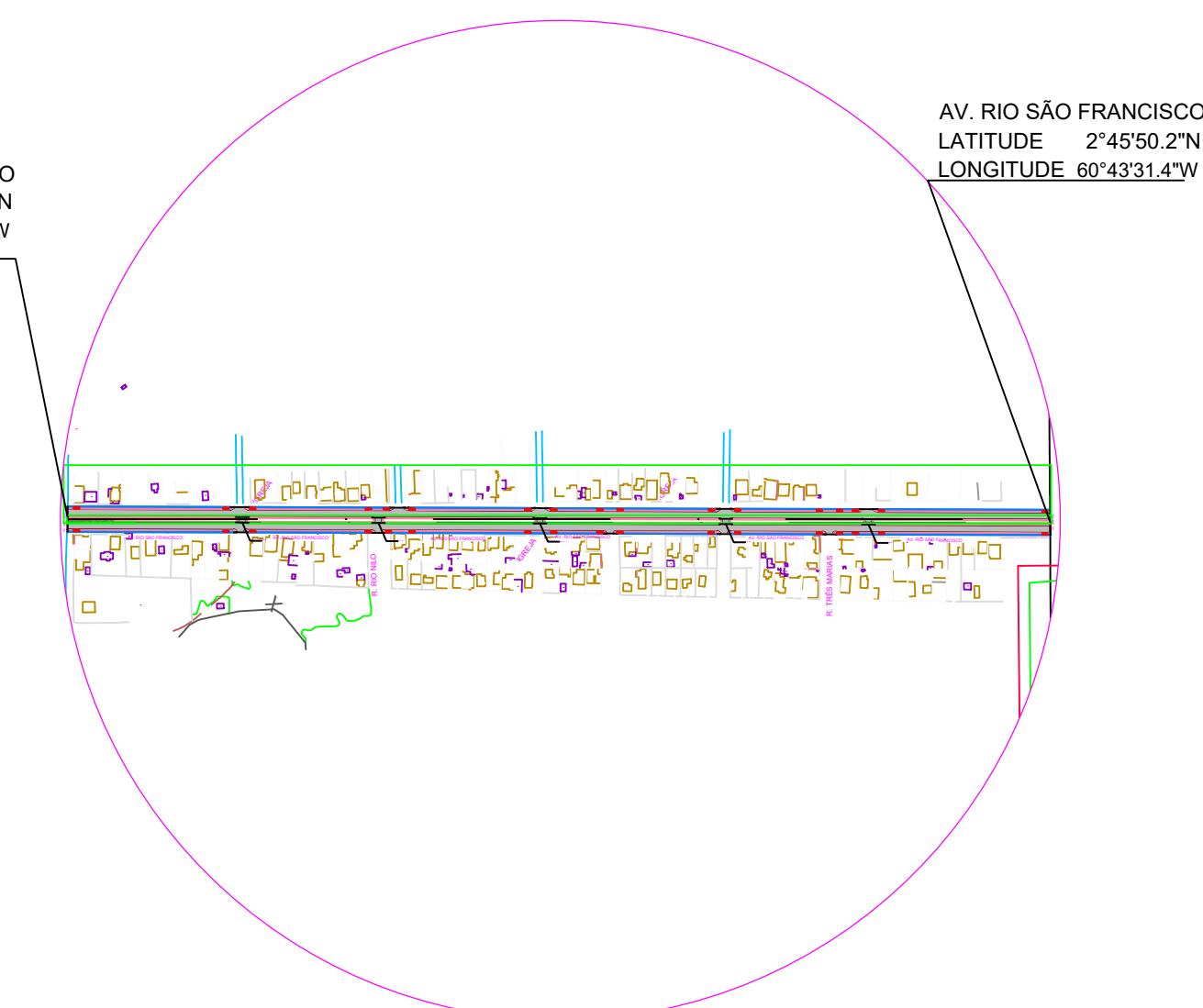


INFRAESTRUTURA

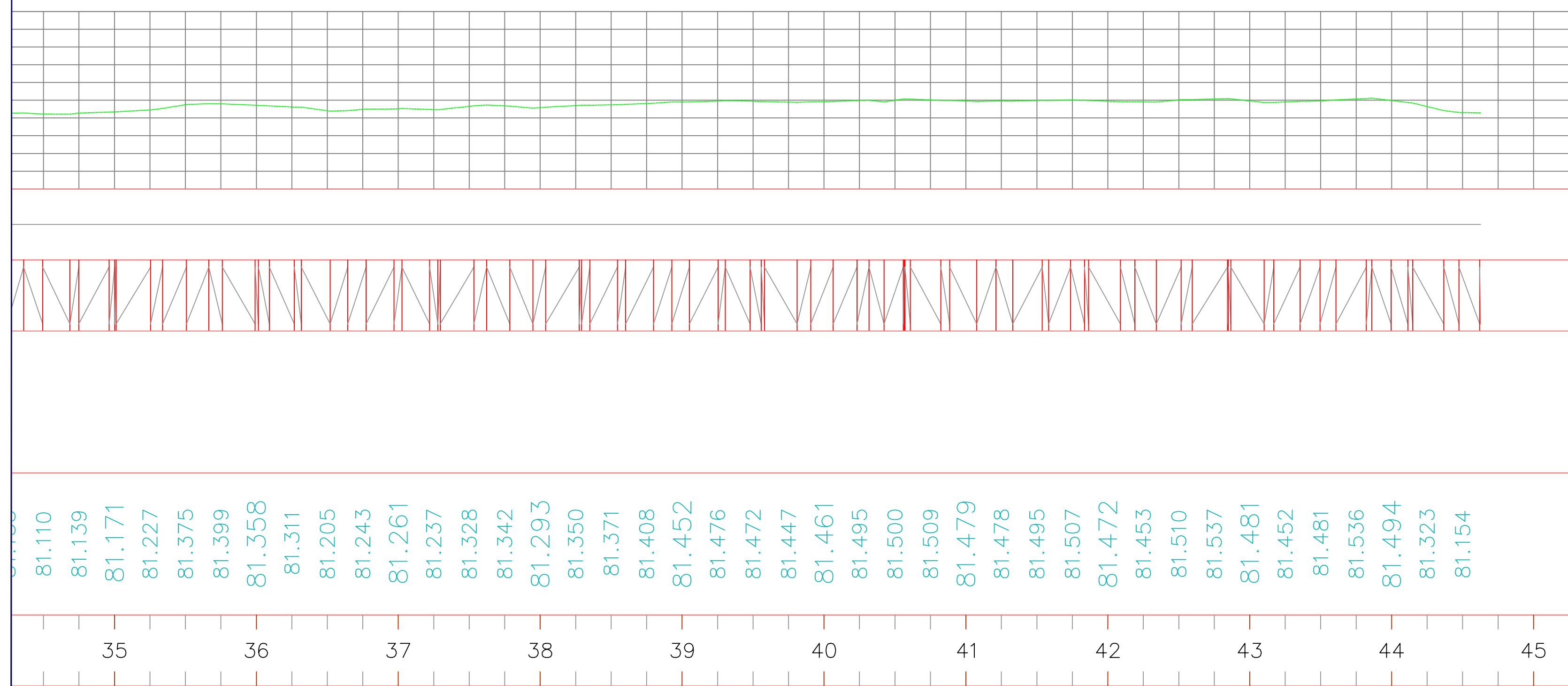
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
ENDEREÇO: BAIRRO BELA VISTA		
CONVÊNIO: 943015/2023/MCID/CAIXA/PMBV		
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 091302348		
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	FRANCHA:
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	FRANCHA: PAV. 01/02
ARQUIVO:		
REVISÃO:		



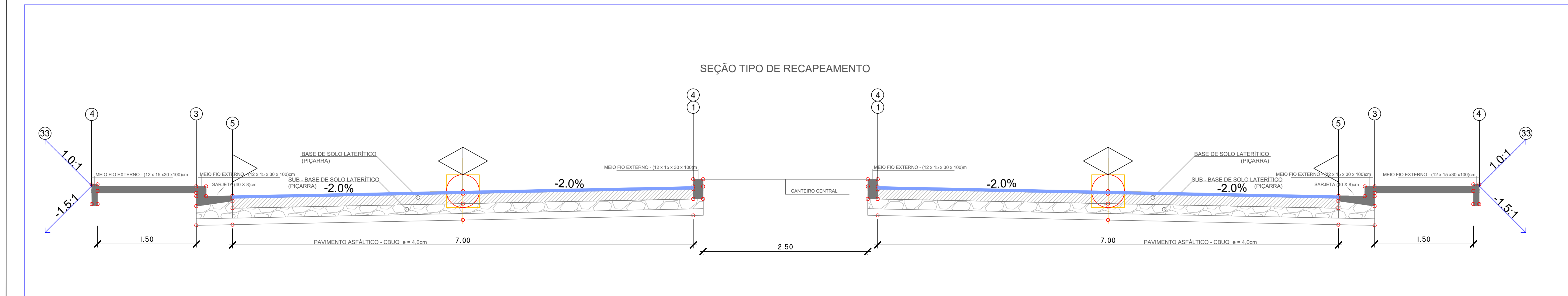
01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



04 MAPA CHAVE - BAIRRO: BELA VISTA



02 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
1:500



03 SEÇÃO ESQUEMÁTICA - AV. RIO SÃO FRANCISCO
5ª ESCALA

INFRAESTRUTURA										
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO								
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.										
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO										
ENDEREÇO: BAIRRO BELA VISTA										
CONVÊNIO: 943034/2023/MCID-CAIXA/PMBV										
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 091302348										
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	FRANCHA: PAV. 02.02								
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	INDICADA									
ARQUIVO: DATA: REVISÃO: <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr></table>										



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:47:36-5300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

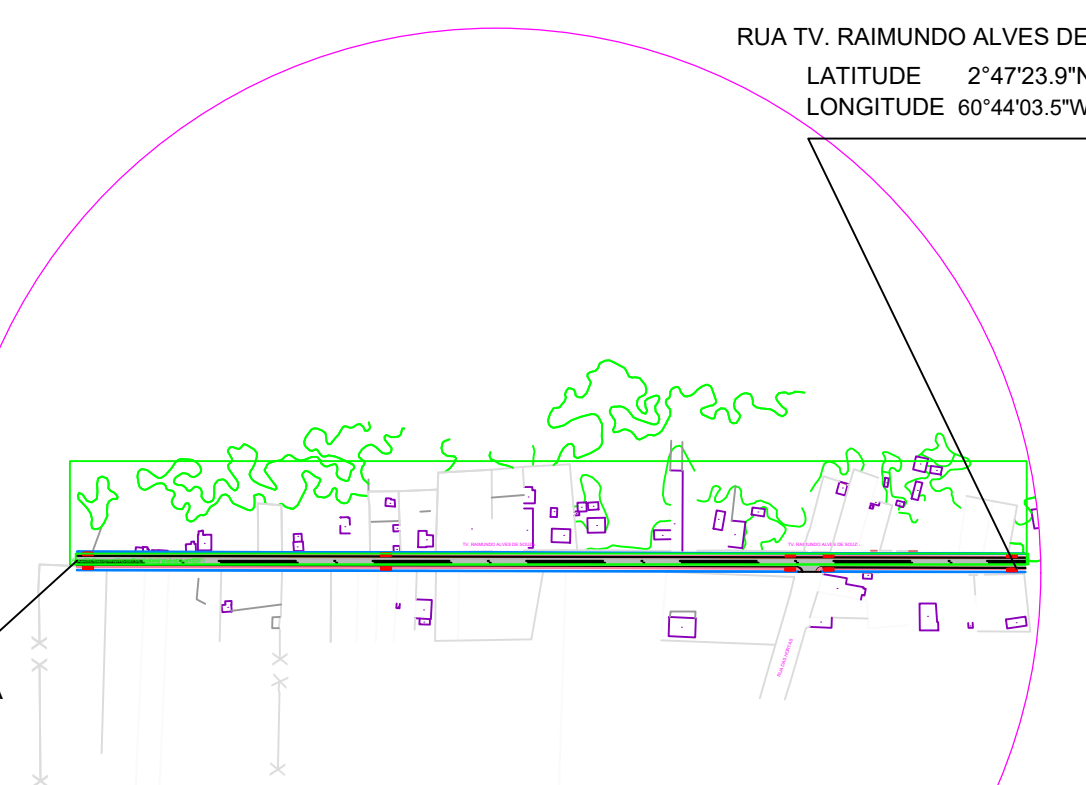
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

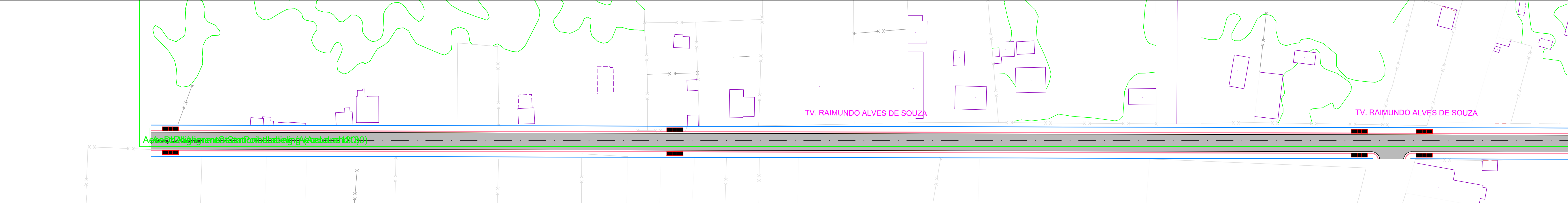


RUA TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
 LATITUDE: 2°47'23.87"N
 LONGITUDE: 60°44'33.57"W

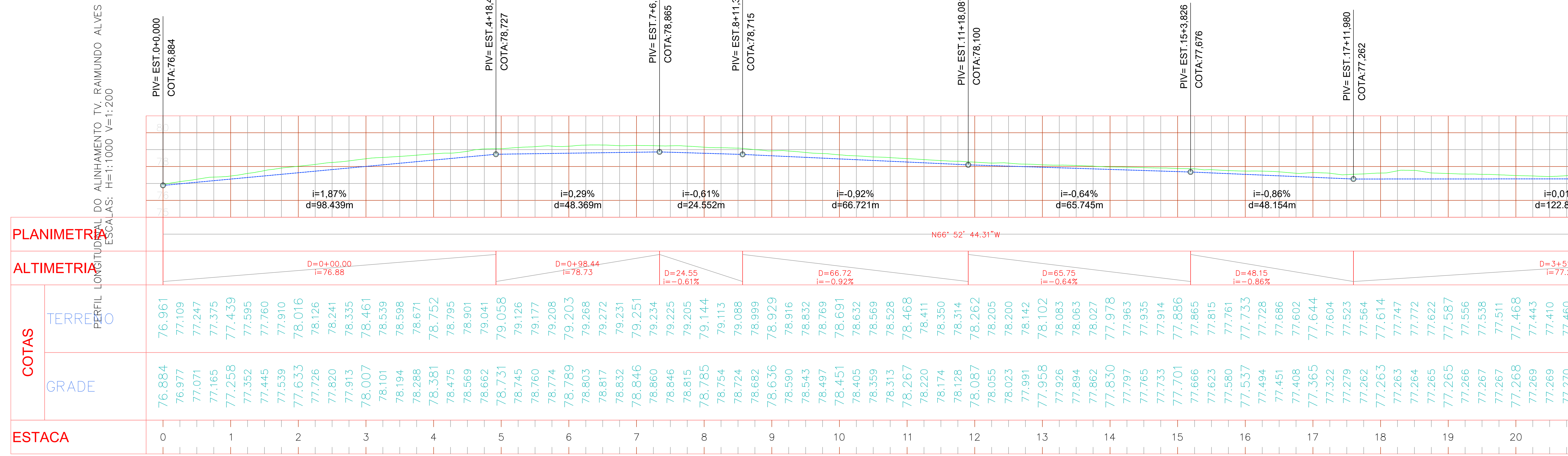
RUA TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
 LATITUDE: 2°47'29.67"N
 LONGITUDE: 60°44'33.57"W



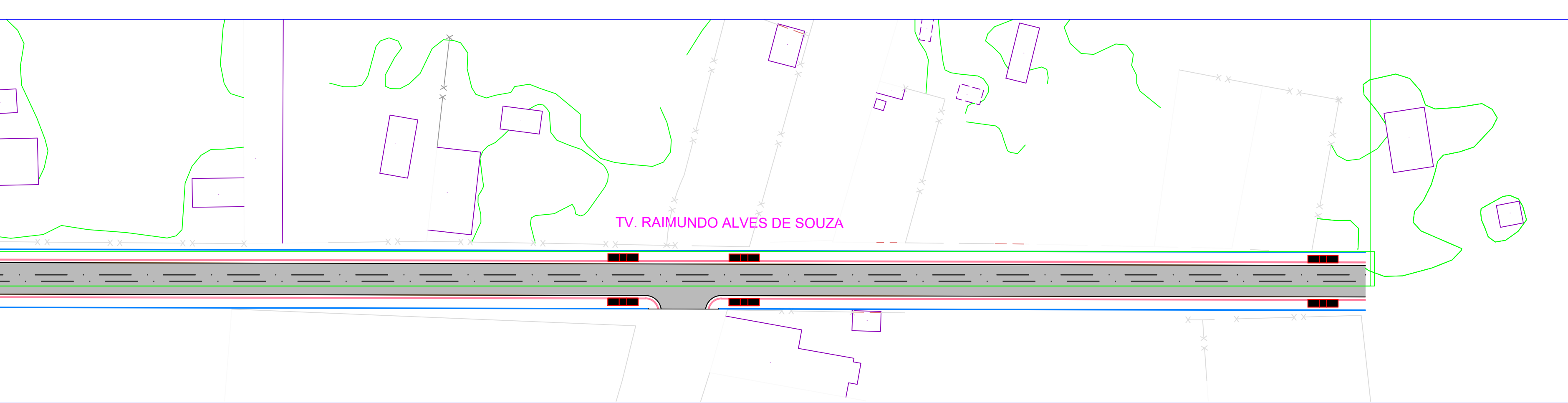
05 MAPA CHAVE - BAIRRO: JARDIM TROPICAL



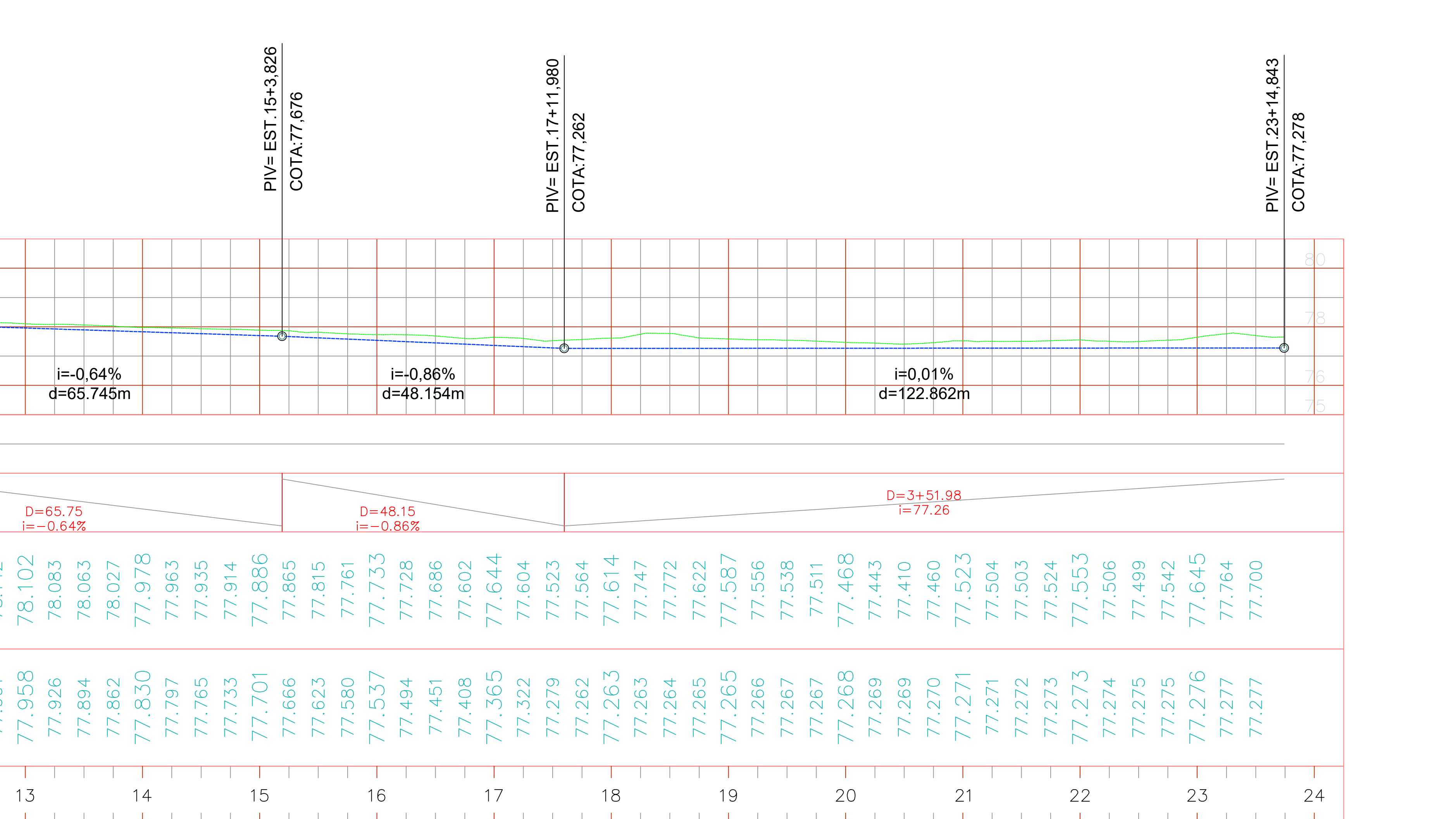
01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
 1:500



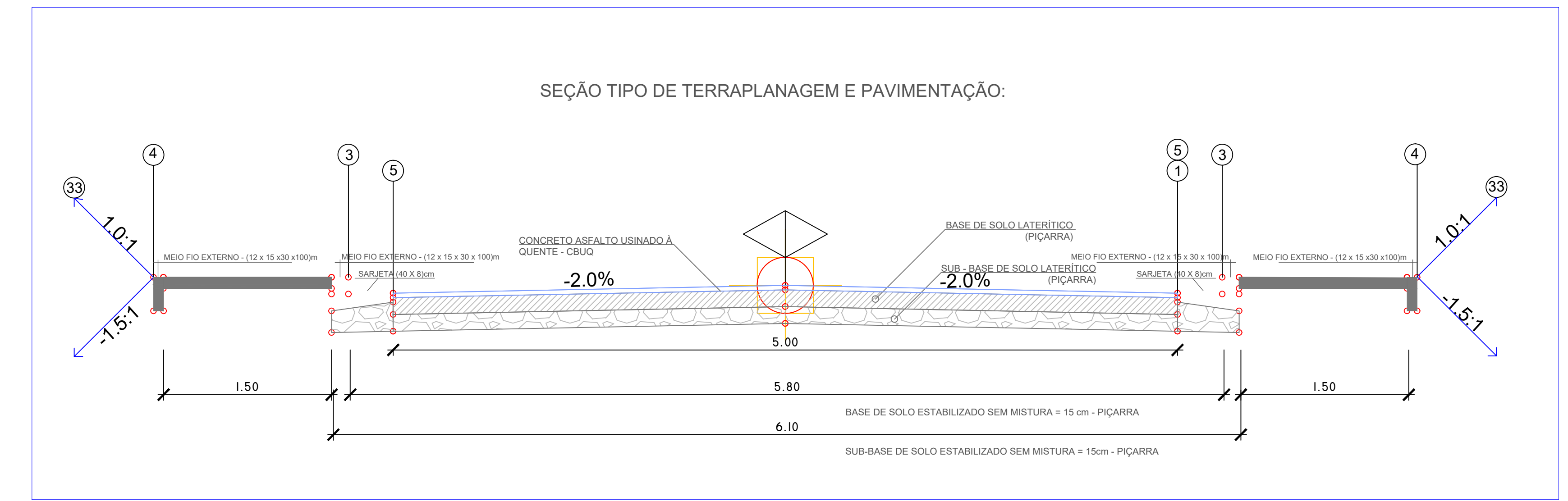
02 PERFIL PLANIALIMÉTRICO
 1:500



03 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
 1:500



04 PERFIL PLANIALIMÉTRICO
 1:500



05 SEÇÃO ESQUEMÁTICA - TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
 1/ ESCALA

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM TROPICAL	
CONVÊNIO: 943035/2023-MCID-CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	FRANCHA: INDICADA
ARQUIVO:	PAV. 01/01
DATA:	
REVISÃO:	



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:51:35-5100
Verifique em <https://validar.j5.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

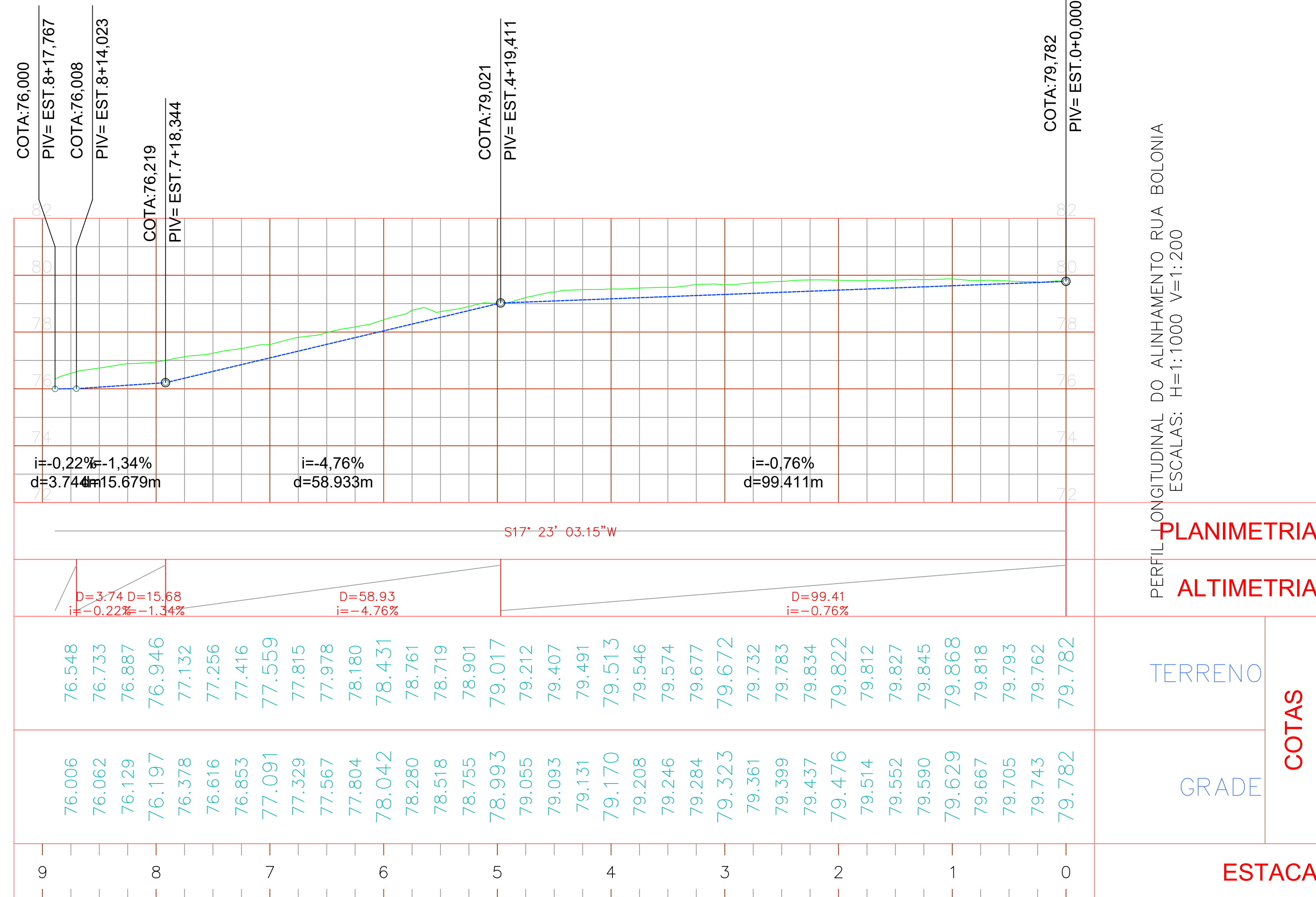
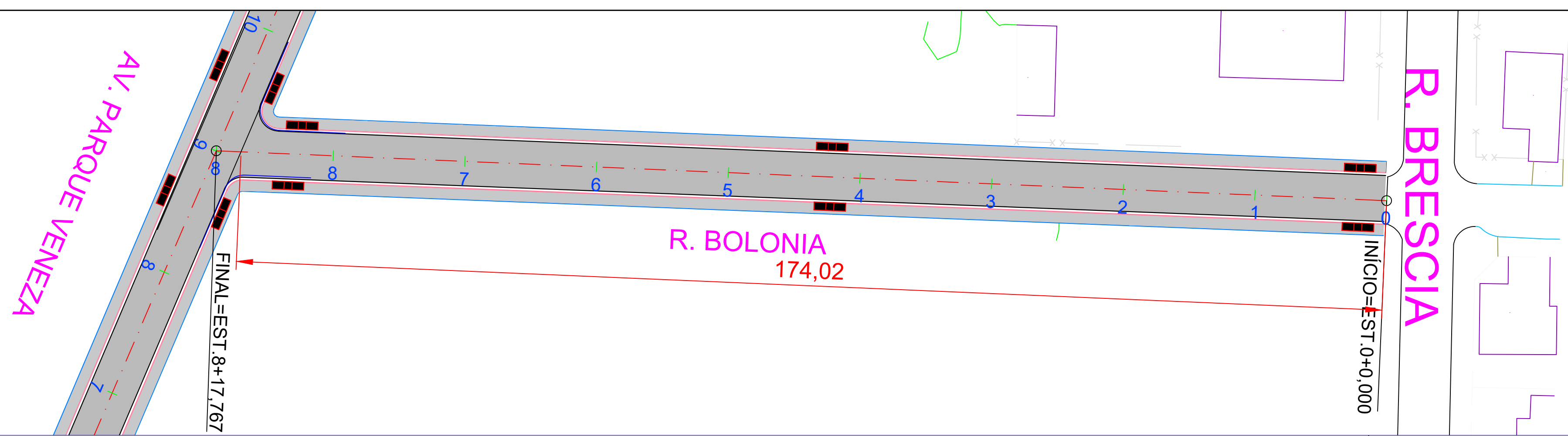
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PLANIMETRIA

ALTIMETRIA

TERRENO

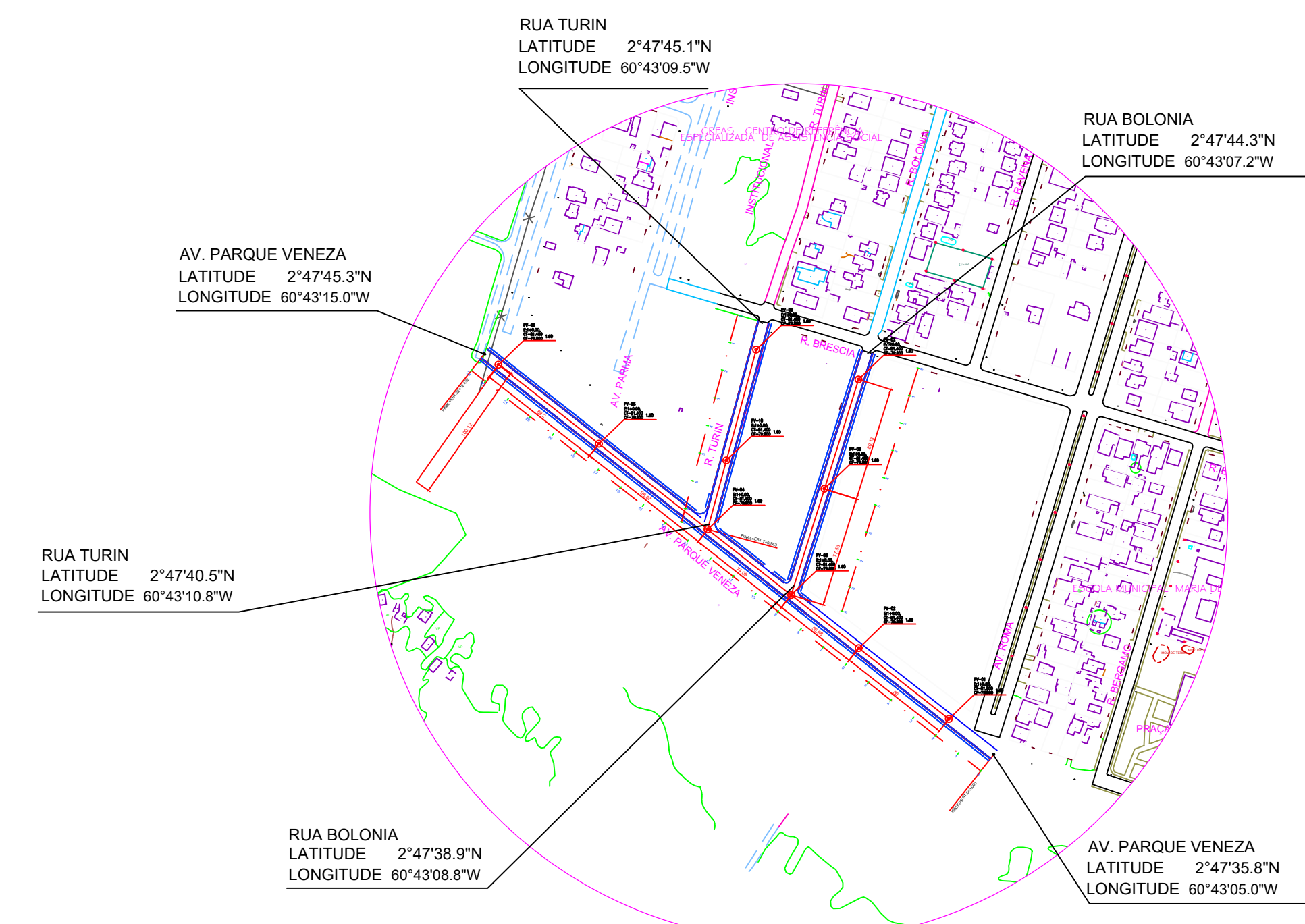
GRADE

COTAS

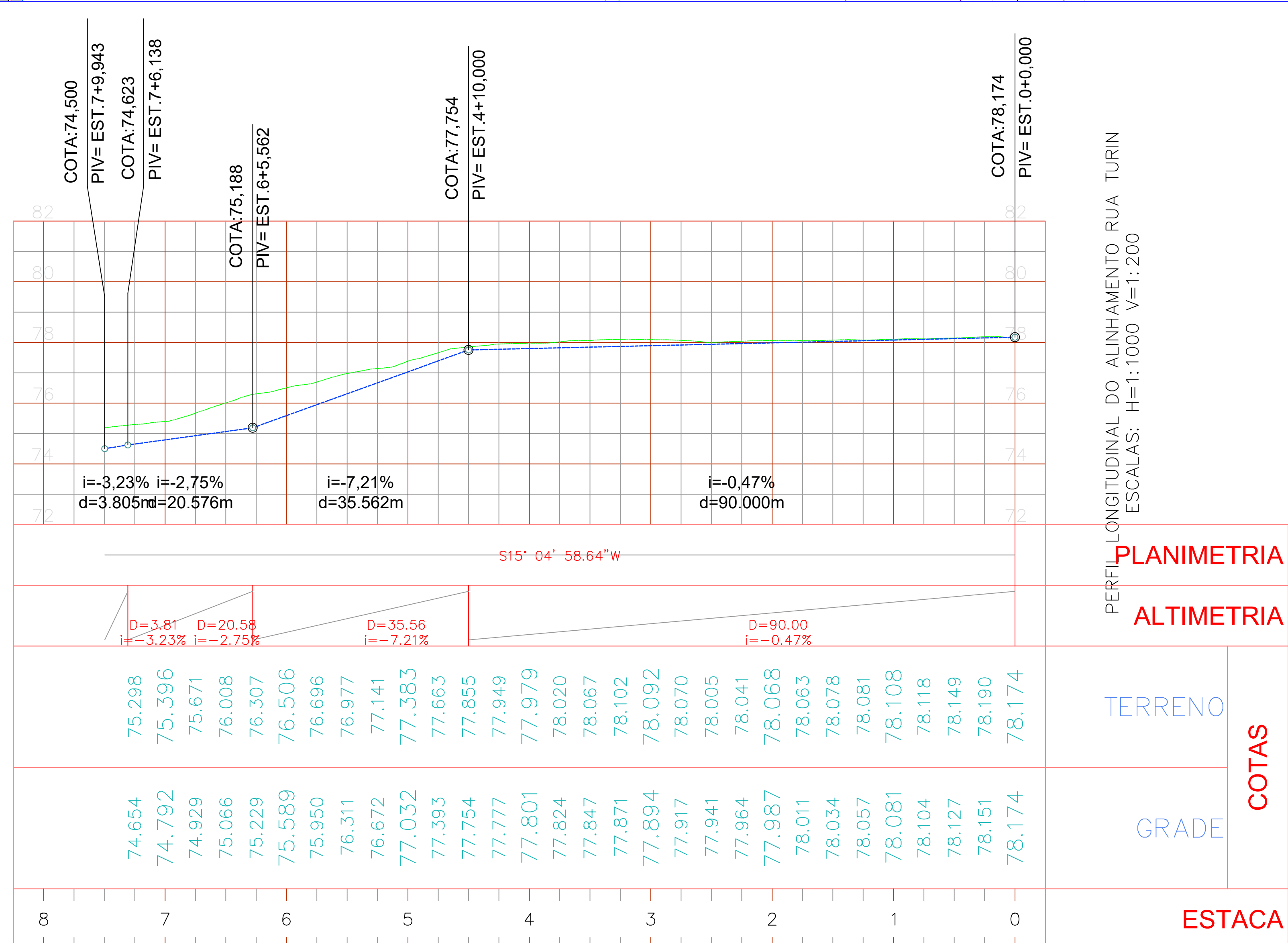
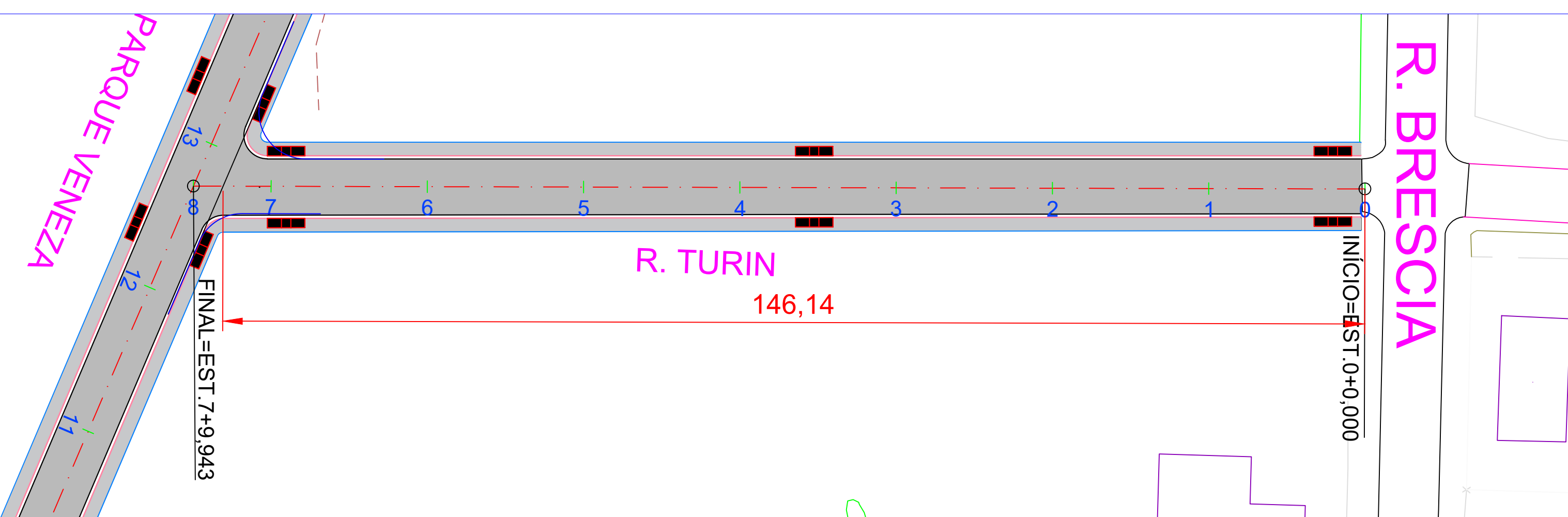
ESTACA

PERFIL PLANALTIMÉTRICO
1:500

01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



05 MAPA CHAVE - BAIRRO: JOQUEI CLUBE



PLANIMETRIA

ALTIMETRIA

TERRENO

GRADE

COTAS

ESTACA

03 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500

04 PERFIL PLANALTIMÉTRICO
1:500

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: BAIRRO JOQUEI CLUBE

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

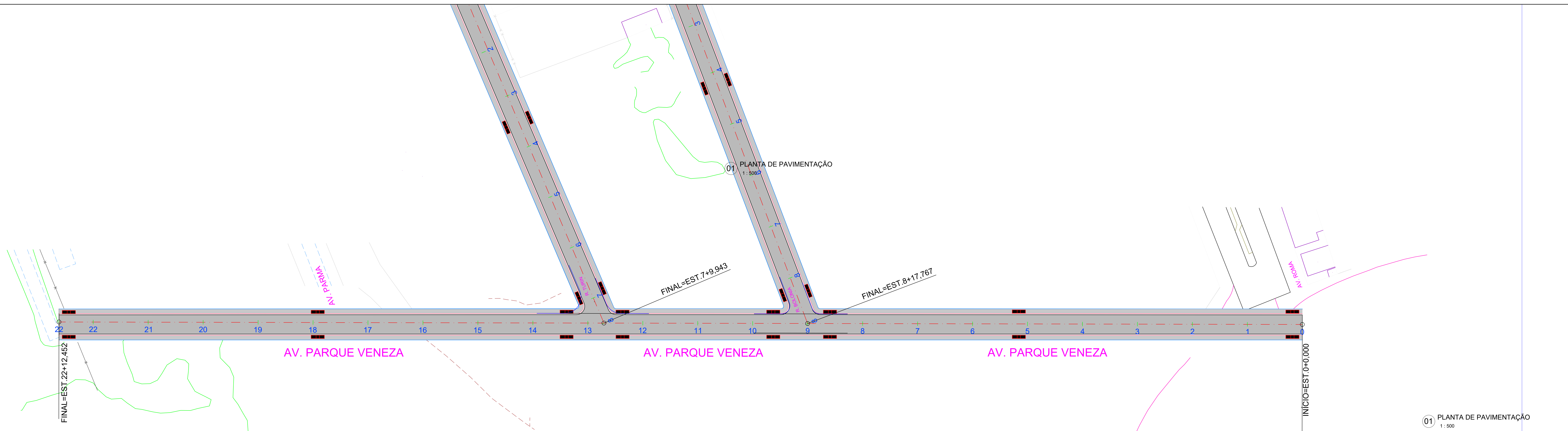
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48



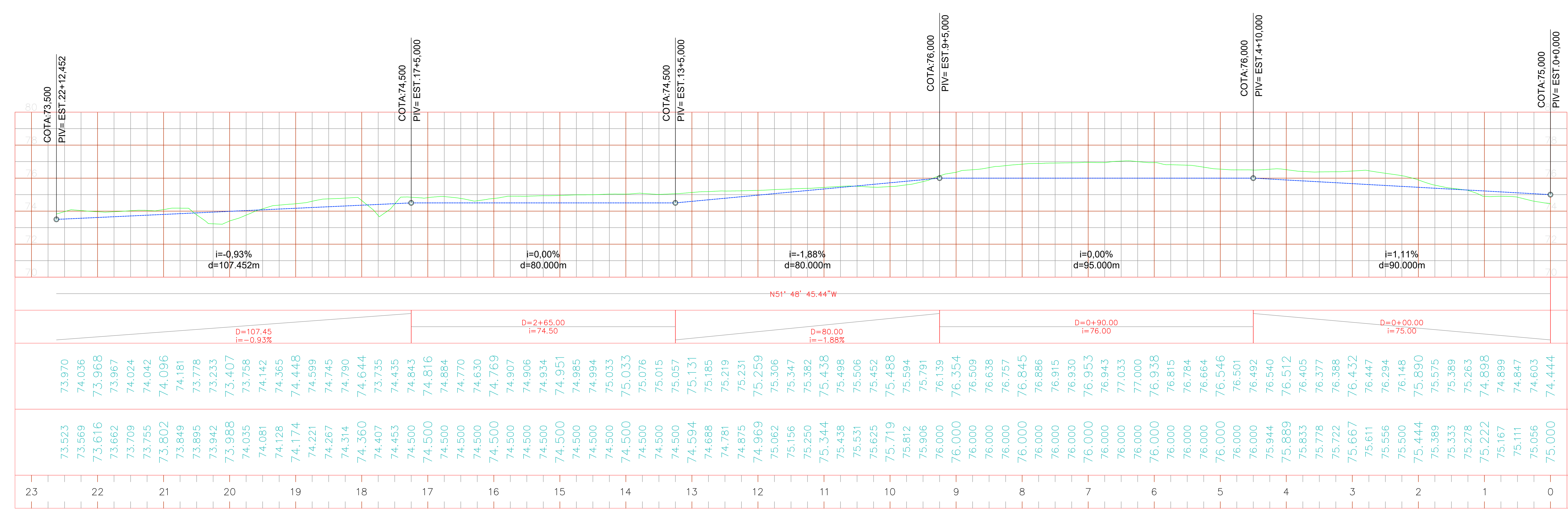
DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA INDICADA PRANCHIA: PAV. 01/02

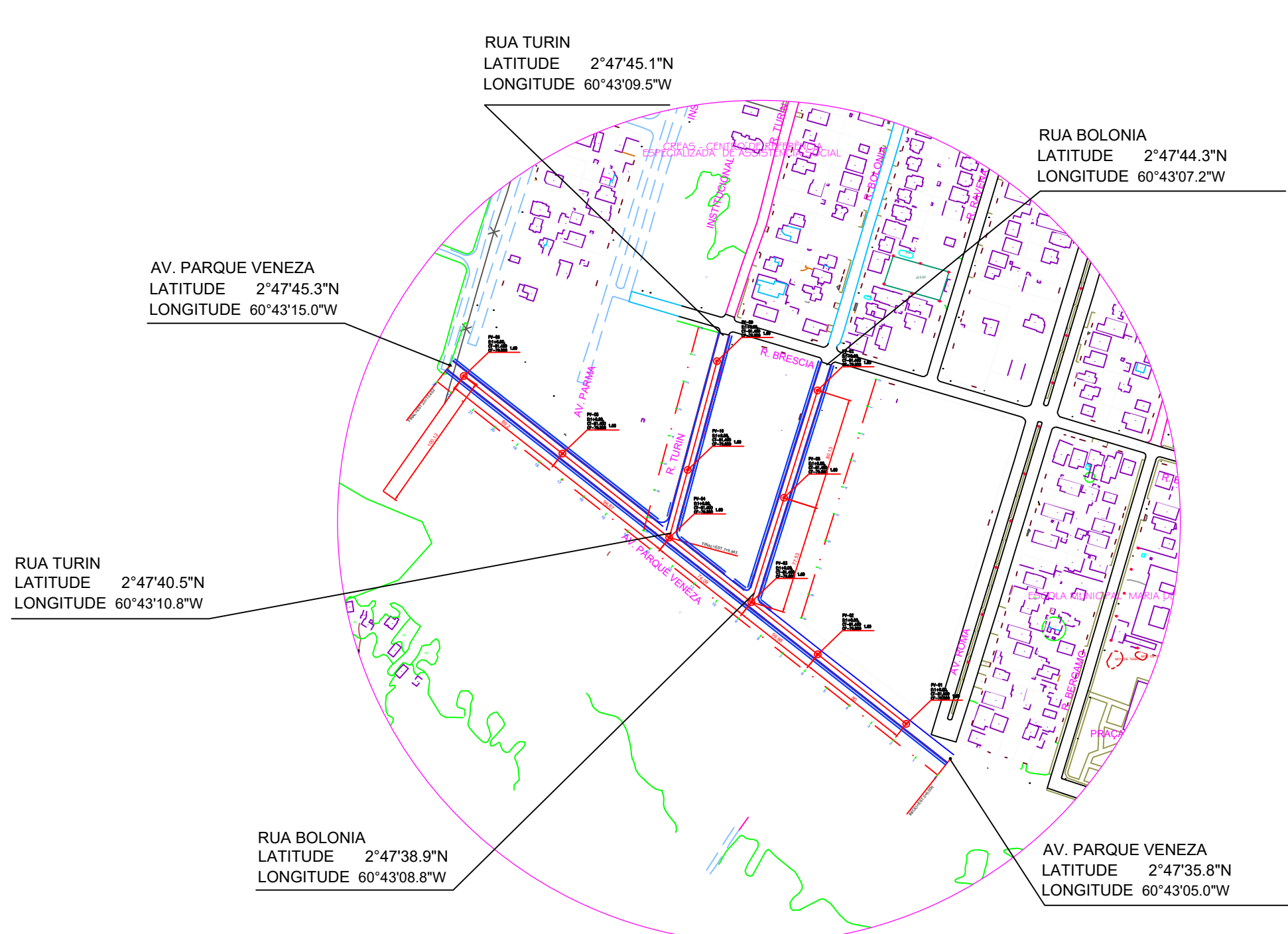
ARQUIVO: DATA: REVISÕES:



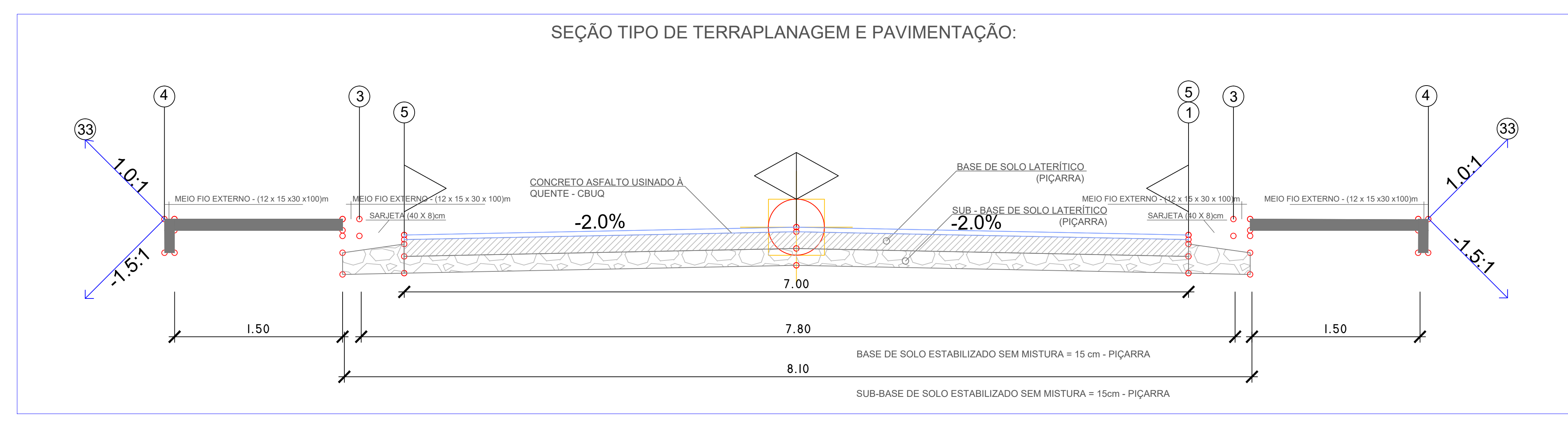
01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



02 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
1:500

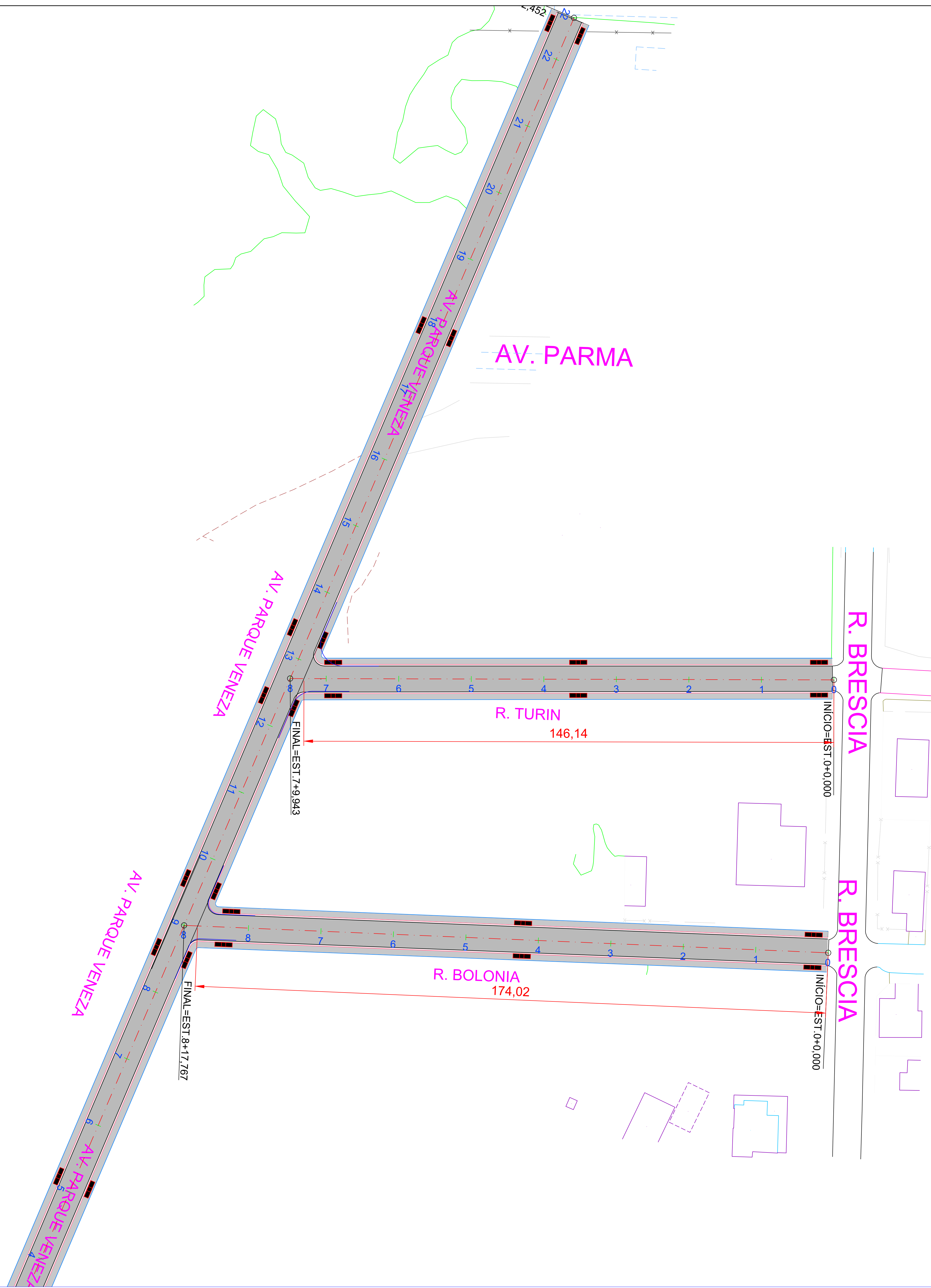


03 MAPA CHAVE - BAIRRO JOQUEI CLUBE

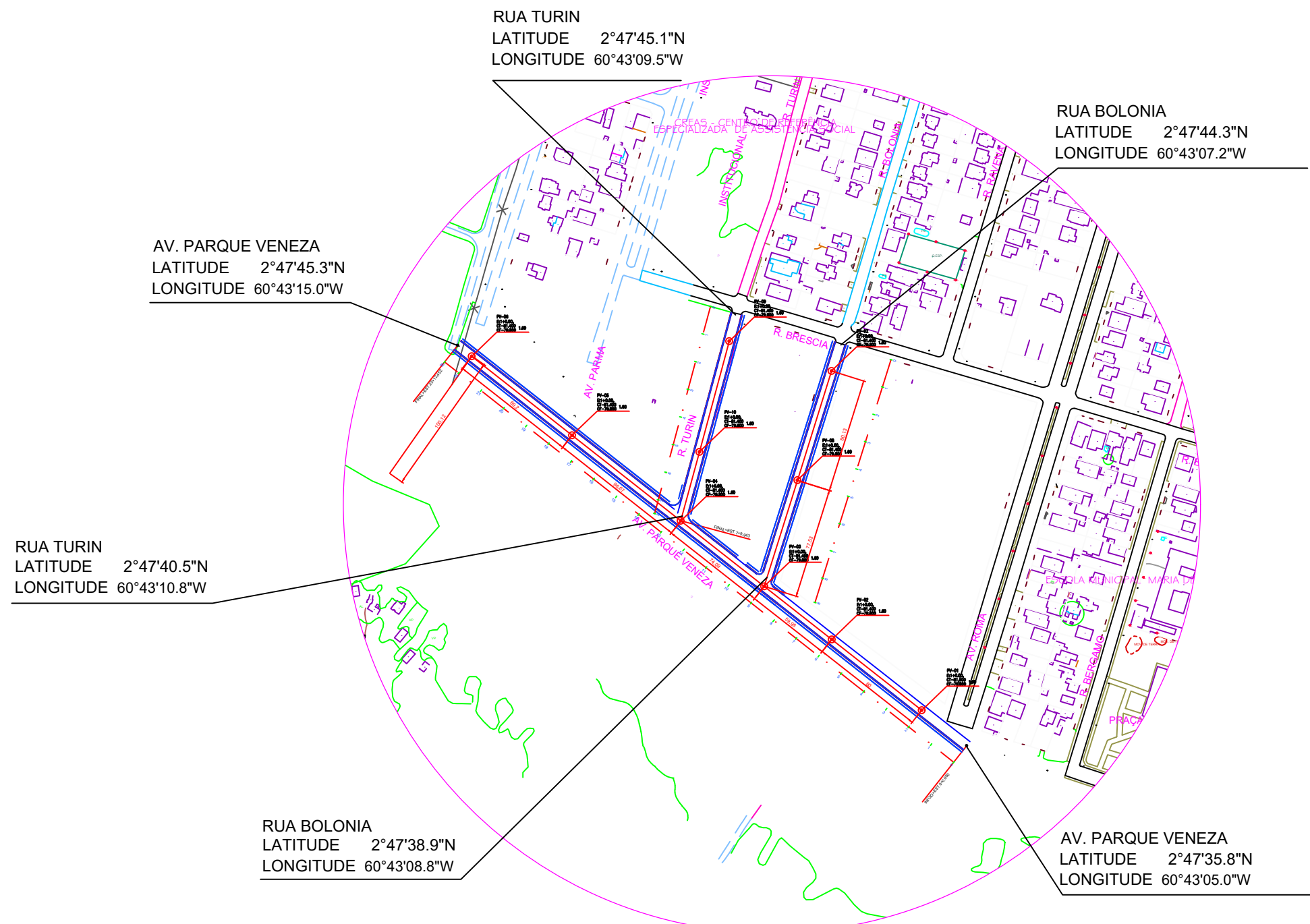


04 SEÇÃO ESQUEMÁTICA - RUA BOLÓNIA, RUA TURIM E AV. PARQUE VENEZA
1:500

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
ENDEREÇO: BAIRRO JOQUEI CLUBE	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	FRANCHA: INDICADA
ARQUIVO:	PRANCHA: PAV. 02.02
DATA:	
REVISÃO:	



01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



03 MAPA CHAVE - BAIRRO JOQUEI CLUBE

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - MAPA GERAL		
ENDEREÇO: BAIRRO JOQUEI CLUBE		
CONVÊNIO: 943034/2023-MCID-CAIXA/PMBV		
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 091302348		
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	FRANCHA:
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	
ARQUIVO:		PAV. 01/01
DATA:		
REVISÃO:		





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.


 Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 Data: 05/02/2025 09:51:10-0300
 Verifique em <https://sistemas.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

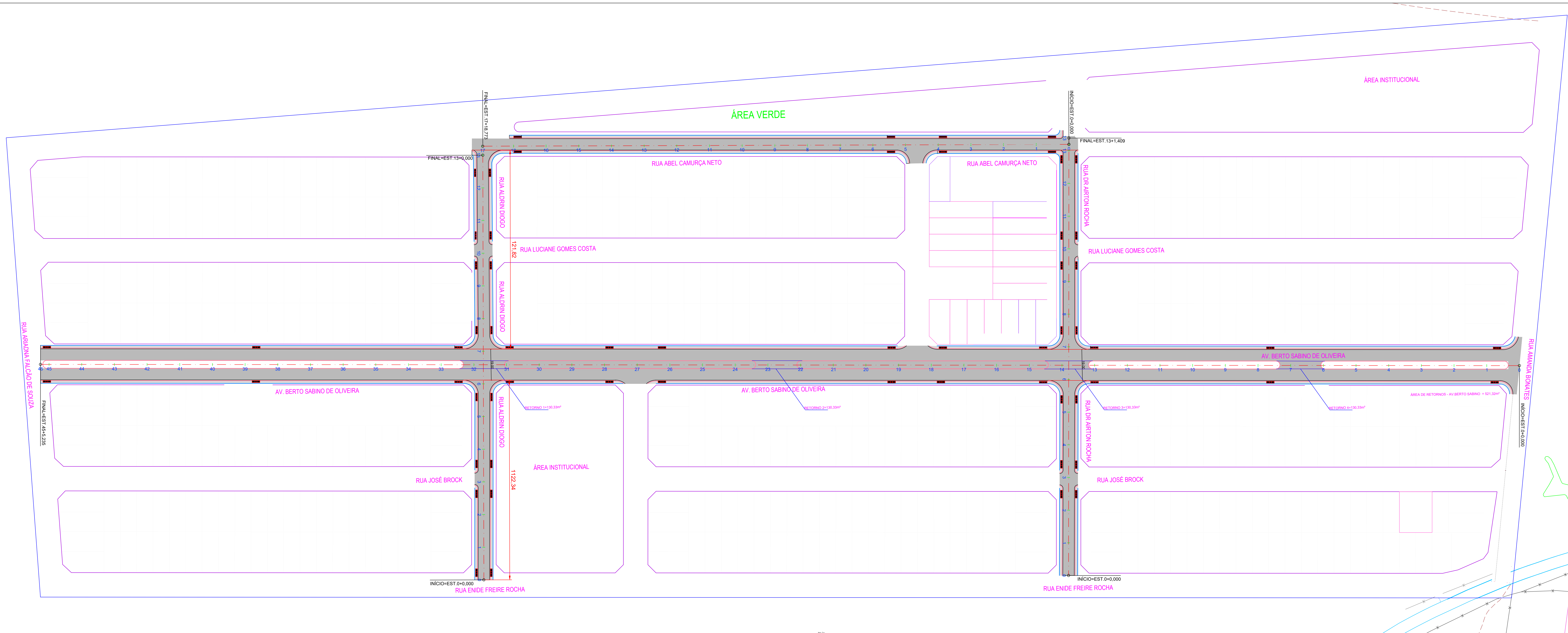
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

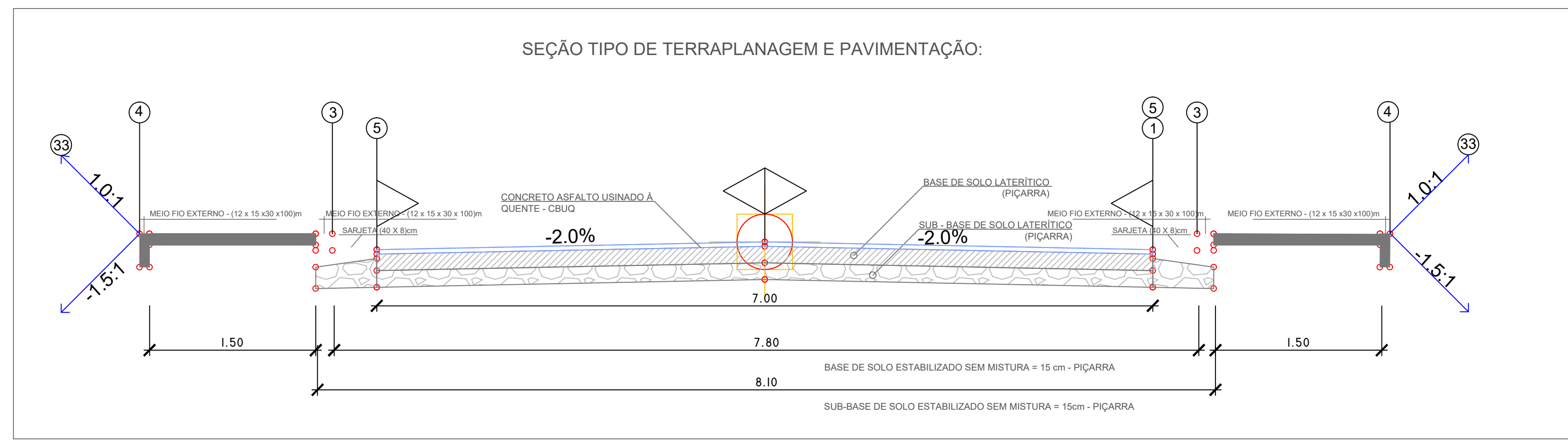
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

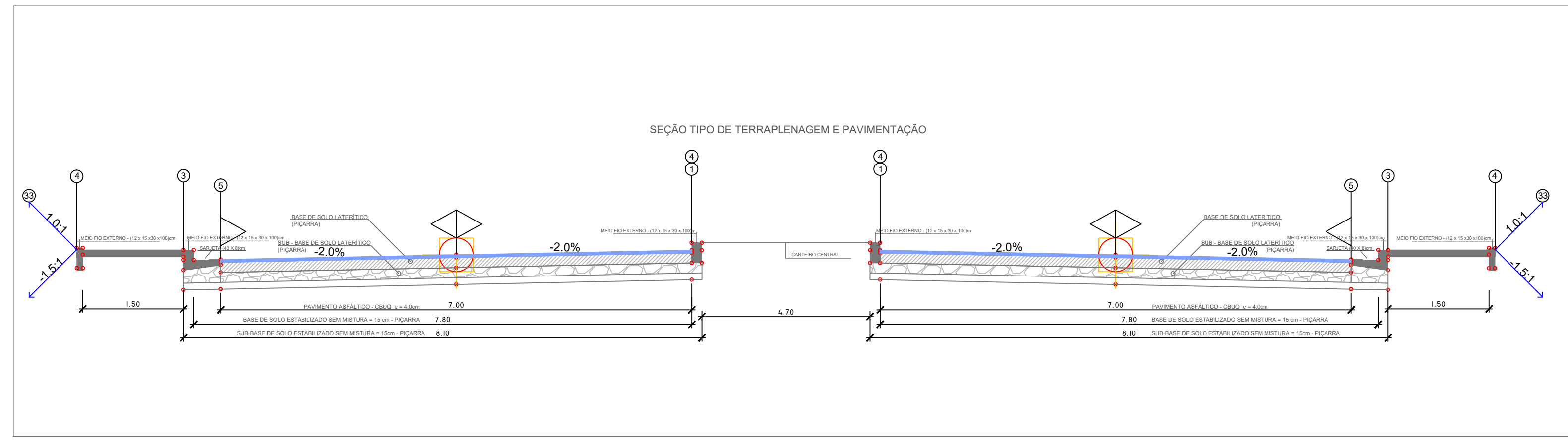




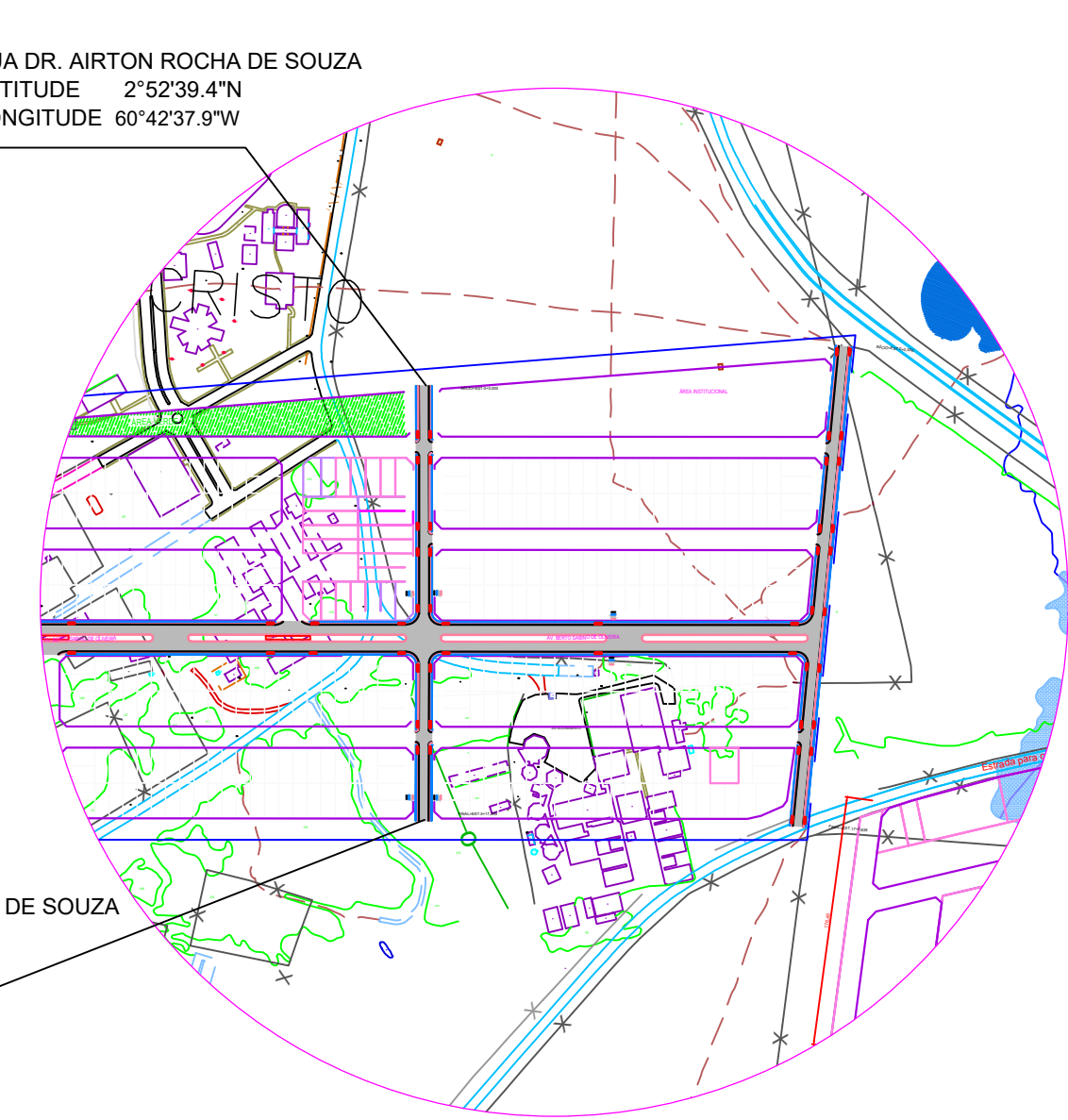
01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
SI/ESCALA



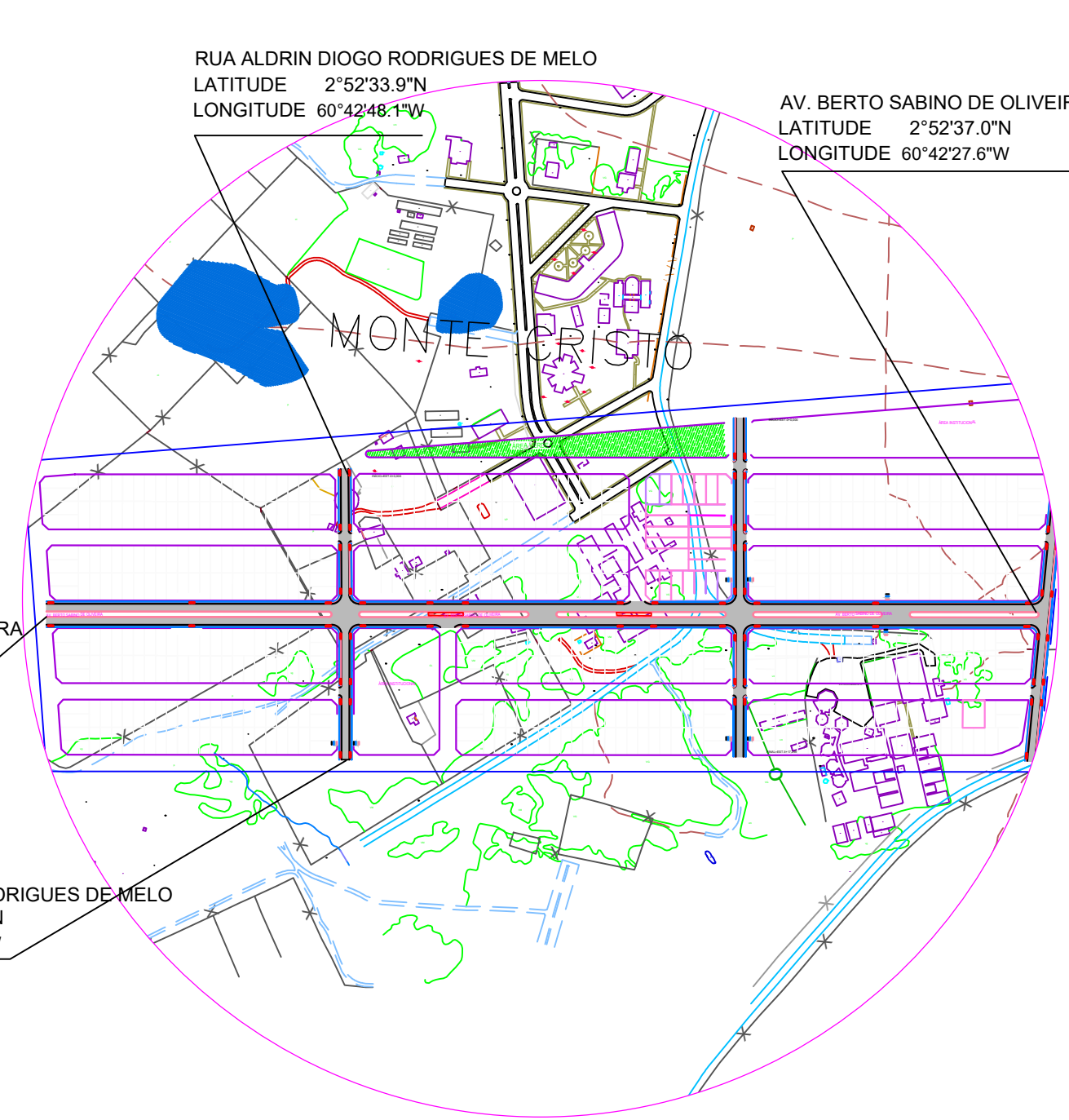
02 SEÇÃO TIPO - RUA ABEL CAMURÇA NETO, ALDRIN DIOGO E DR AIRTON ROCHA
SI/ESCALA



03 SEÇÃO TIPO - AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA
SI/ESCALA



RUA DR. AIRTON ROCHA DE SOUZA
LATITUDE 2°52'39.47"N
LONGITUDE 66°42'37.67"W

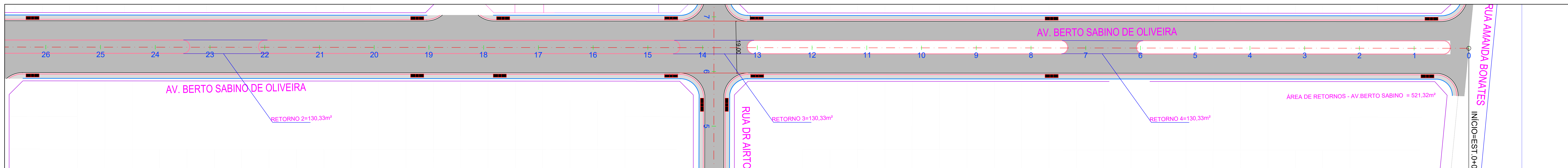


RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO
LATITUDE 2°52'33.97"N
LONGITUDE 66°42'46.17"W

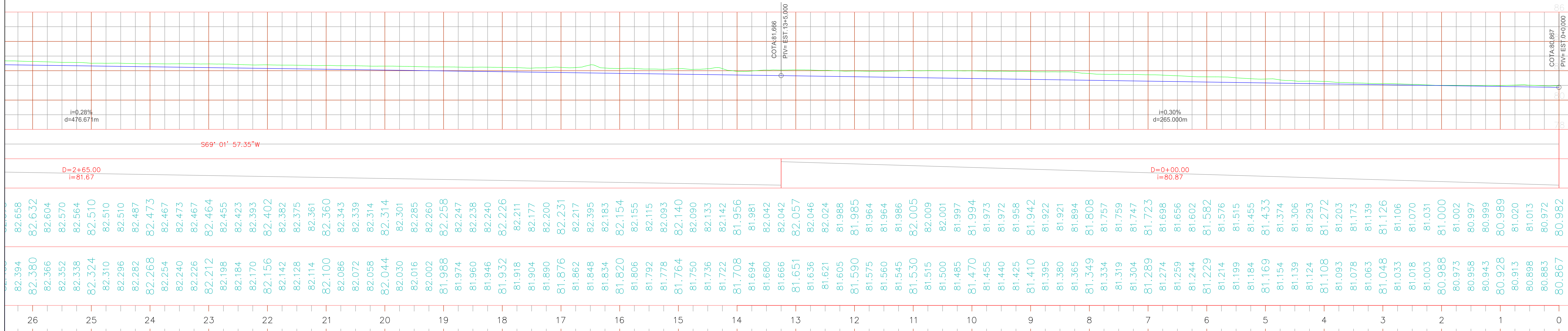
AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA
LATITUDE 2°52'37.67"N
LONGITUDE 66°42'27.67"W

04 MAPA CHAVE - BAIRRO: MONTE CRISTO

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: MAPA GERAL - PAVIMENTAÇÃO	
ENDEREÇO: BAIRRO MONTE CRISTO	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	FRANCHA: PAV. 01/01
ARQUIVO:	
DATA:	
REVISÃO:	

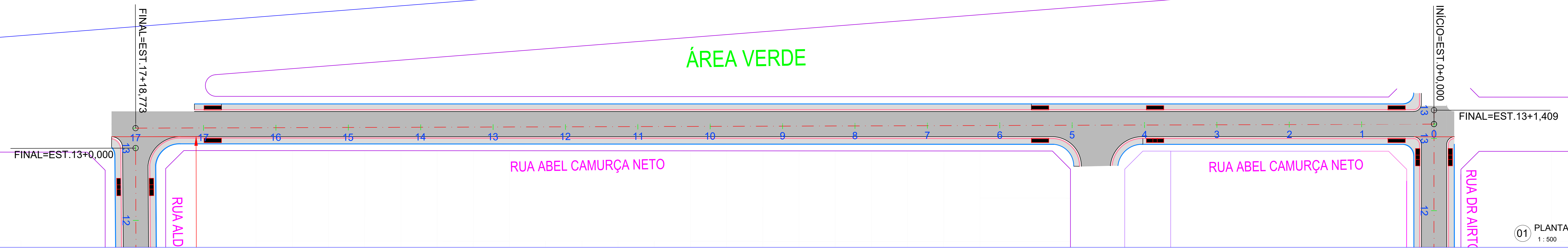


01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500

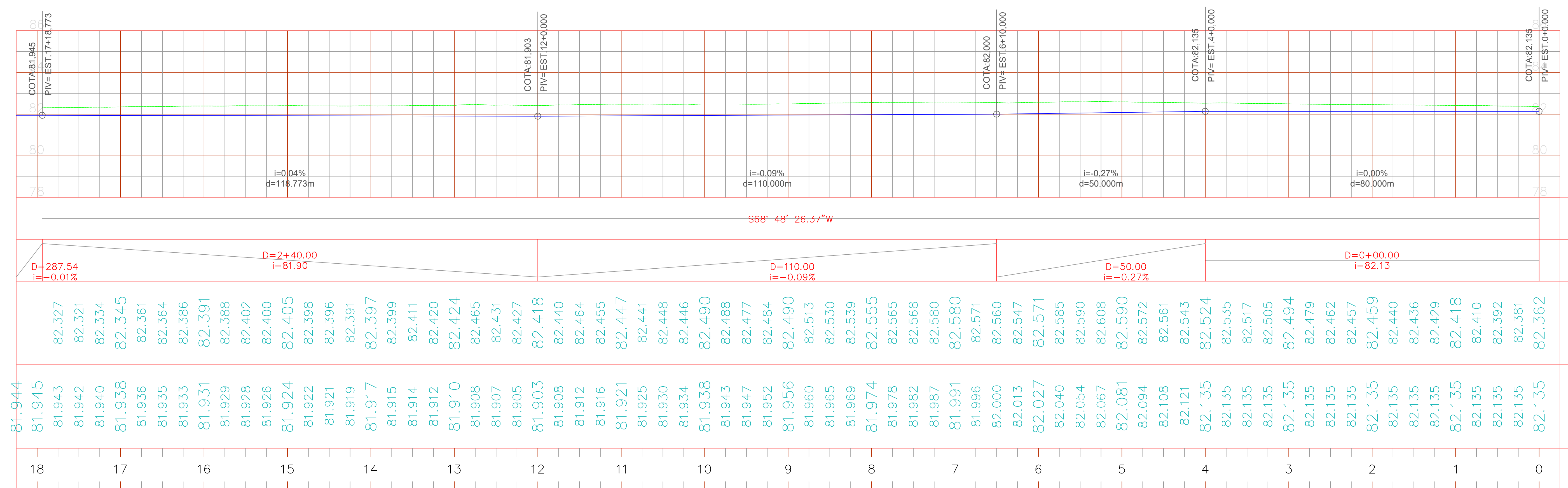


PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA
ESCALAS: H=1:1.000 V=1:200

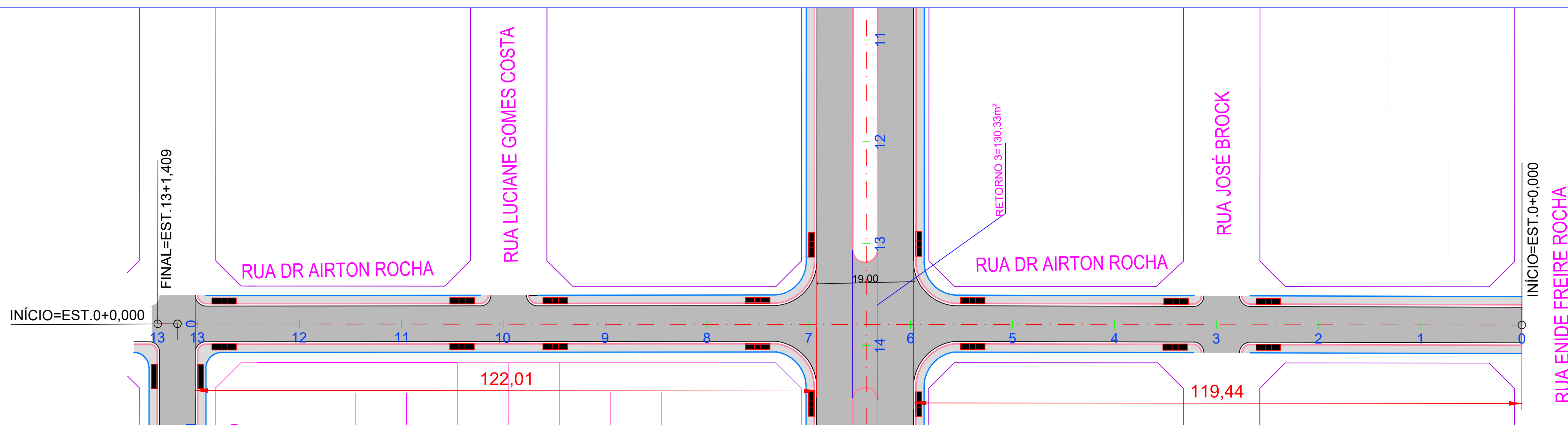
ESTACA	GRADE	TERRENO	COTAS
26	82,394	82,658	82,632
25	82,380	82,604	82,570
24	82,366	82,570	82,564
23	82,352	82,510	82,487
22	82,338	82,464	82,473
21	82,324	82,455	82,402
20	82,310	82,442	82,375
19	82,296	82,433	82,360
18	82,282	82,423	82,343
17	82,268	82,414	82,339
16	82,254	82,404	82,314
15	82,240	82,393	82,301
14	82,226	82,383	82,285
13	82,212	82,373	82,260
12	82,198	82,362	82,258
11	82,184	82,351	82,247
10	82,170	82,340	82,240
9	82,156	82,329	82,226
8	82,142	82,318	82,211
7	82,128	82,307	82,194
6	82,114	82,296	82,177
5	82,100	82,285	82,200
4	82,086	82,274	82,231
3	82,072	82,263	82,217
2	82,058	82,252	82,395
1	82,044	82,241	82,183
0	82,030	82,230	82,154
	82,016	82,219	82,115
	82,002	82,208	82,093
	81,988	82,197	82,140
	81,974	82,186	82,133
	81,960	82,175	81,985
	81,946	82,164	81,964
	81,932	82,153	81,966
	81,918	82,142	82,005
	81,904	82,131	82,001
	81,890	82,120	81,997
	81,876	82,109	81,994
	81,862	82,098	81,973
	81,848	82,087	81,972
	81,834	82,076	81,958
	81,820	82,065	81,942
	81,806	82,054	81,922
	81,792	82,043	81,921
	81,778	82,032	81,894
	81,764	82,021	81,894
	81,750	82,010	81,884
	81,736	82,000	81,894
	81,722	81,989	81,884
	81,708	81,978	81,894
	81,694	81,967	81,894
	81,680	81,956	81,894
	81,666	81,945	81,894
	81,652	81,934	81,894
	81,638	81,923	81,894
	81,624	81,912	81,894
	81,610	81,901	81,894
	81,596	81,890	81,894
	81,582	81,879	81,894
	81,568	81,868	81,894
	81,554	81,857	81,894
	81,540	81,846	81,894
	81,526	81,835	81,894
	81,512	81,824	81,894
	81,498	81,813	81,894
	81,484	81,802	81,894
	81,470	81,791	81,894
	81,456	81,780	81,894
	81,442	81,769	81,894
	81,428	81,758	81,894
	81,414	81,747	81,894
	81,400	81,736	81,894
	81,386	81,725	81,894
	81,372	81,714	81,894
	81,358	81,703	81,894
	81,344	81,692	81,894
	81,330	81,681	81,894
	81,316	81,670	81,894
	81,302	81,659	81,894
	81,288	81,648	81,894
	81,274	81,637	81,894
	81,260	81,626	81,894
	81,246	81,615	81,894
	81,232	81,604	81,894
	81,218	81,593	81,894
	81,204	81,582	81,894
	81,190	81,571	81,894
	81,176	81,560	81,894
	81,162	81,549	81,894
	81,148	81,538	81,894
	81,134	81,527	81,894
	81,120	81,516	81,894
	81,106	81,505	81,894
	81,092	81,494	81,894
	81,078	81,483	81,894
	81,064	81,472	81,894
	81,050	81,461	81,894
	81,036	81,450	81,894
	81,022	81,439	81,894
	81,008	81,428	81,894
	81,000	81,417	81,894
	80,998	81,406	81,894
	80,997	81,395	81,894
	80,996	81,384	81,894
	80,995	81,373	81,894
	80,994	81,362	81,894
	80,993	81,351	81,894
	80,992	81,340	81,894
	80,991	81,329	81,894
	80,990	81,318	81,894
	80,989	81,307	81,894
	80,988	81,296	81,894
	80,987	81,285	81,894
	80,986	81,274	81,894
	80,985	81,263	81,894
	80,984	81,252	81,894
	80,983	81,241	81,894
	80,982	81,230	81,894
	80,981	81,219	81,894
	80,980	81,208	81,894
	80,979	81,197	81,894
	80,978	81,186	81,894
	80,977	81,175	81,894
	80,976	81,164	81,894
	80,975	81,153	81,894
	80,974	81,142	81,894
	80,973	81,131	81,894
	80,972	81,120	81,894
	80,971	81,109	81,894
	80,970	81,098	81,894
	80,969	81,087	81,894
	80,968	81,076	81,894
	80,967	81,065	81,894
	80,966	81,054	81,894
	80,965	81,043	81,894
	80,964	81,032	81,894
	80,963	81,021	81,894
	80,962	81,010	81,894
	80,961	81,000	81,894
	80,960	80,997	81,894
	80,959	80,996	81,894
	80,958	80,995	81,894
	80,957	80,994	81,894
	80,956	80,993	81,894
	80,955	80,992	81,894
	80,954	80,991	81,894
	80,953	80,990	81,894
	80,952	80,989	81,894
	80,951	80,988	81,894
	80,950	80,987	81,894
	80,949	80,986	81,894
	80,948	80,985	81,894
	80,947	80,984	81,894
	80,946	80,983	81,894
	80,945	80,982	81,894
	80,944	80,981	81,894
	80,943	80,980	81,894
	80,942	80,979	81,894
	80,941	80,978	81,894
	80,940	80,977	81,894
	80,939	80,976	81,894
	80,938	80,975	81,894
	80,937	80,974	81,894
	80,936	80,973	81,894
	80,935	80,972	81,894
	80,934	80,971	81,894
	80,933	80,970	81,894
	80,932	80,969	81,894
	80,931	80,968	81,894
	80,930	80,967	81,894
	80,929	80,966	81,894
	80,928	80,965	81,894
	80,927	80,964	81,894
	80,926	80,963	81,894
	80,925	80,962	81,894
	80,924	80,961	81,894
	80,923	80,960	81,894
	80,922	80,959	81,894
	80,921	80,958	81,894
	80,920	80,957	81,894
	80,919	80,956	81,894
	80,918	80,955	81,894
	80,917	80,954	81,894
	80,916	80,953	81,894
	80,915	80,952	81,894
	80,914	80,951	81,894
	80,913	80,950	81,894
	80,912	80,949	81,894
	80,911	80,948	81,894
	80,910	80,947	81,894
	80,909	80,946	81,894
	80,908	80,945	81,894
	80,907	80,944	81,894
	80,906	80,943	81,894
	80,905	80,942	81,894
	80,904	80,941	81,894
	80,903	80,940	81,894
	80,902	80,939	81,894
	80,901	80,938	81,894
	80,900	80,937	81,894
	80,899	80,936	81,894
	80,898	80,935	81,894
	80,897	80,934	81,894
	80,896	80,933	81,894
	80,895	80,932	81,894
	80,894	80,931	81,894
	80,893	80,930	81,894
	80,892	80,929	81,894
	80,891	80,928	81,894
	80,890	80,927	81,894
	80,889	80,926	81,894
	80,888	80,925	81,894
	80,887	80,924	81,894
	80,886	80,923	81,894
	80,885	80,922	81,894
	80,884	80,921	81,894
	80,883	80,920	81,894
	80,882	80,919	81,894
	80,881	80,918	81,894
	80,880	80,917	81,894
	80,879	80,916	81,894
	80,878	80,915	81,894
	80,877	80,914	81,894
	80,876	80,913	81,894
	80,875	80,912	81,894
	80,874	80,911	81,894
	80,873	80,910	81,894
	80,872	80,909	81,894
	80,871	80,908	81,894
	80,870	80,907	81,894
	80,869	80,906	81,894
	80,868	80,905	81,894
	80,867	80,904	81,894
	80,866	80,903	81,894
	80,865	80,902	81,894
	80,864	80,901	81,894
	80,863	80,900	81,894
	80,862	80,899	81,894
	80,861	80,898	81,894
	80,860	80,897	81,894
	80,859	80,896	81,894
	80,858	80,895	81,894
	80,857	80,894	81,894
	80,856	80,893	81,894
	80,855	80,892	81,894
	80,854	80,891	81,894
	8		



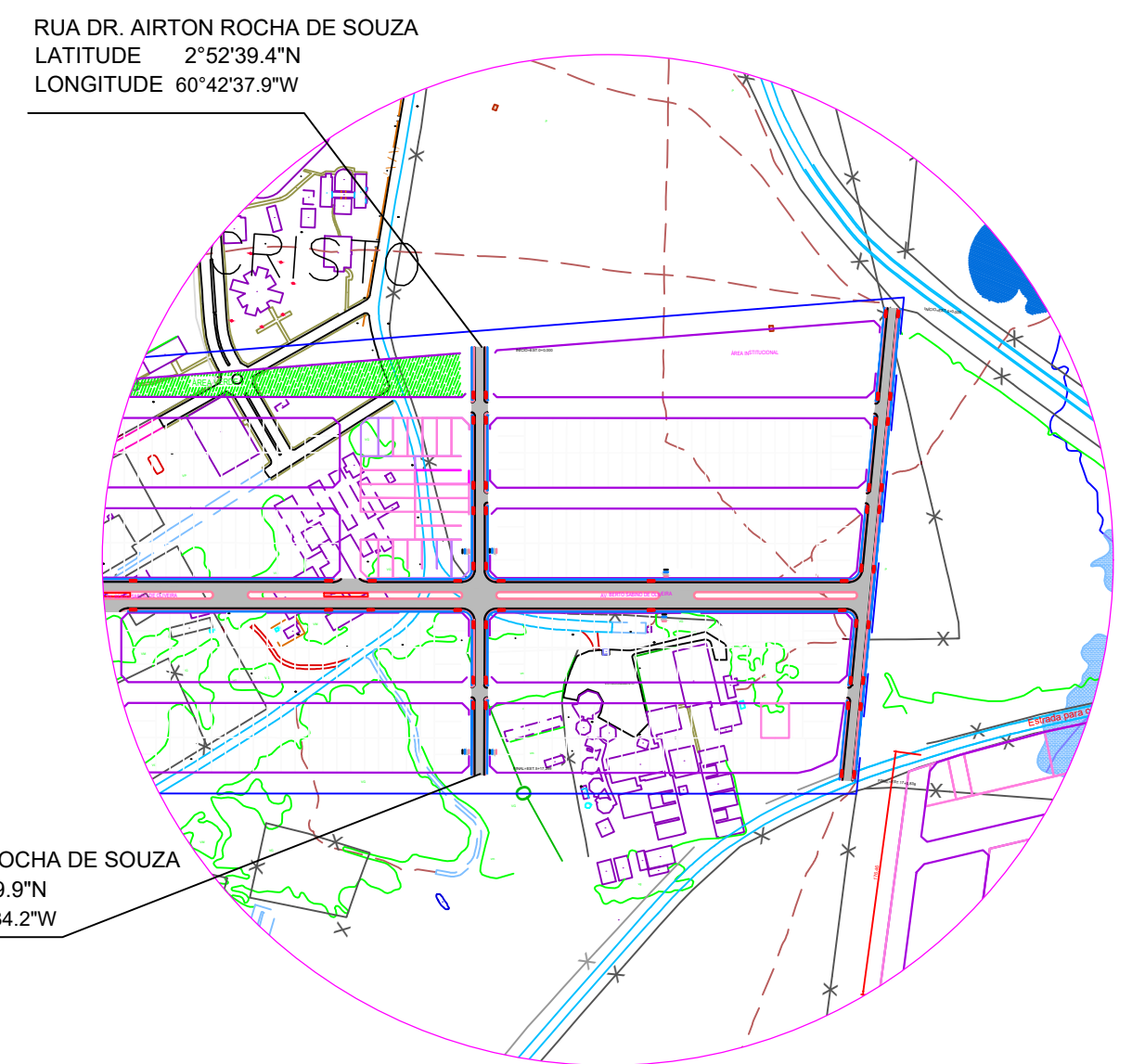
01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



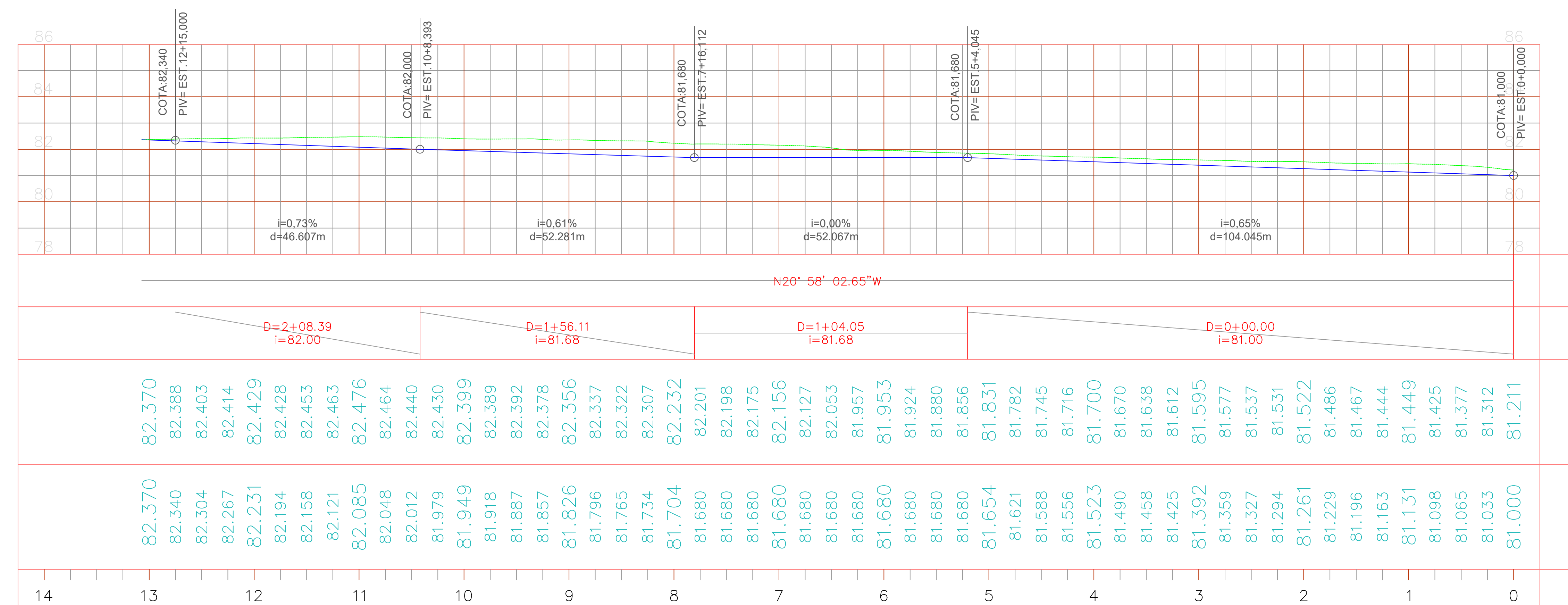
02 PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO RUA ABEL CAMURÇA
ESCALAS: H=1:1000 V=1:200
PLANIMETRIA
ALTIMETRIA
TERRENO
GRADE
ESTACA
COTAS



03 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



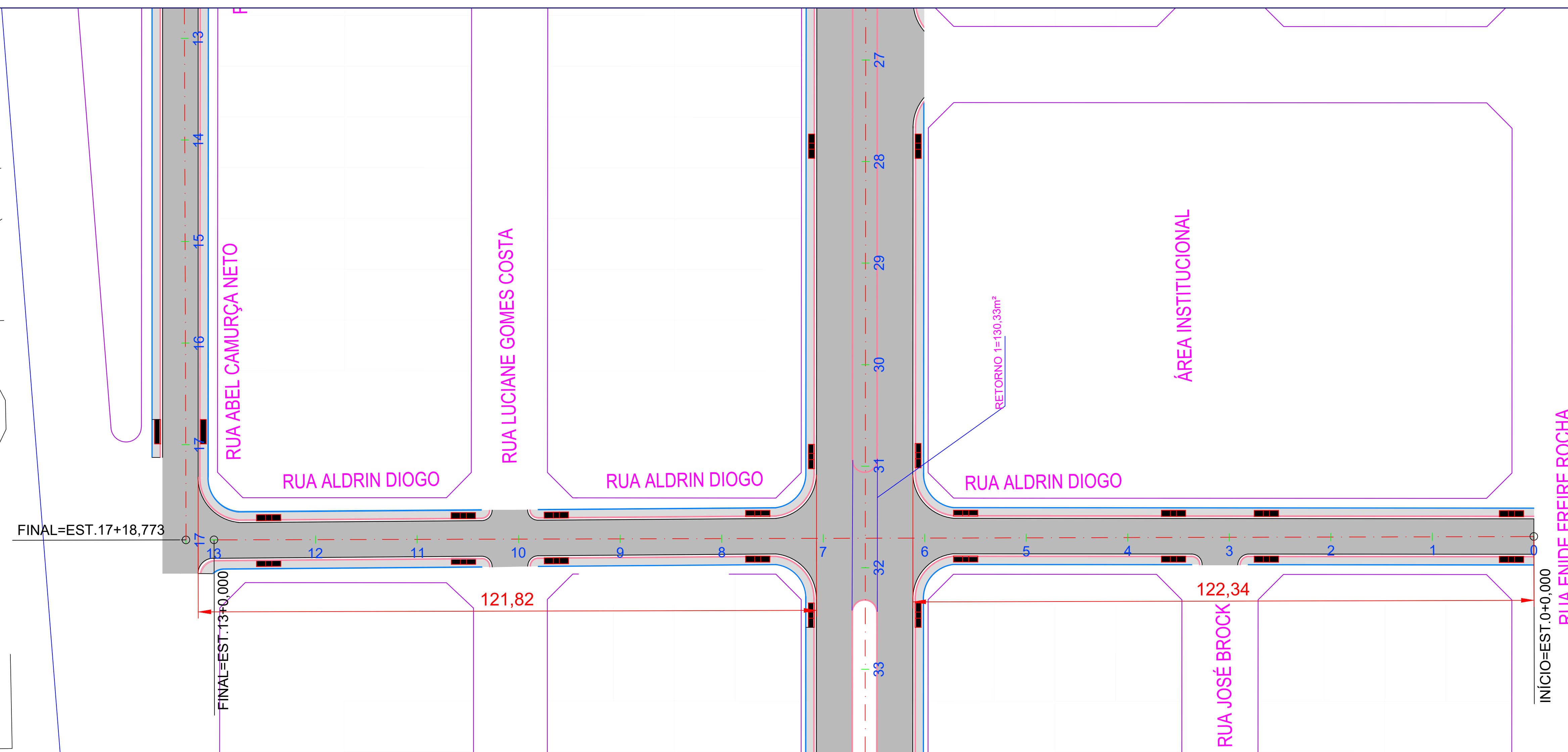
05 MAPA CHAVE - BAIRRO: MONTE CRISTO



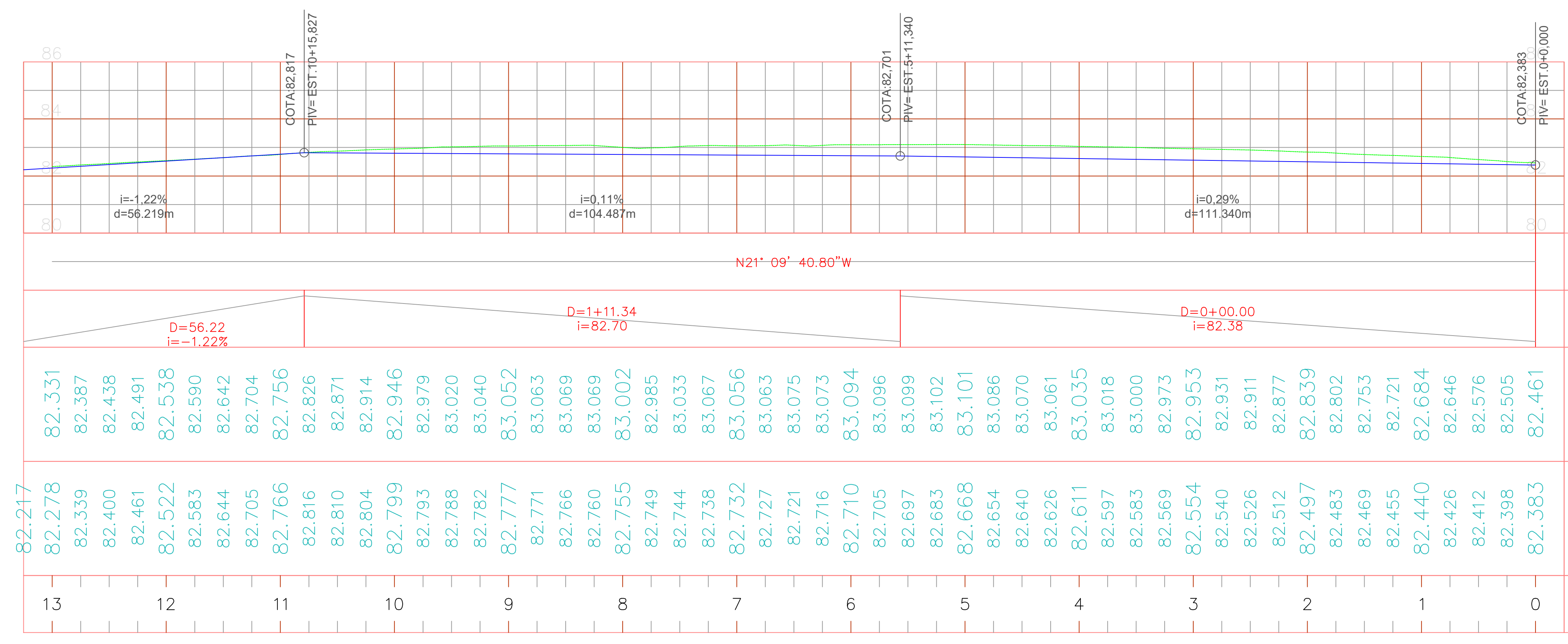
04 PERFIL PLANIALTIMÉTRICO
1:500

INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
ENDEREÇO: BAIRRO MONTE CRISTO	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA
ARQUIVO:	FRANCHA: PAV. 02.03

FE CRIS



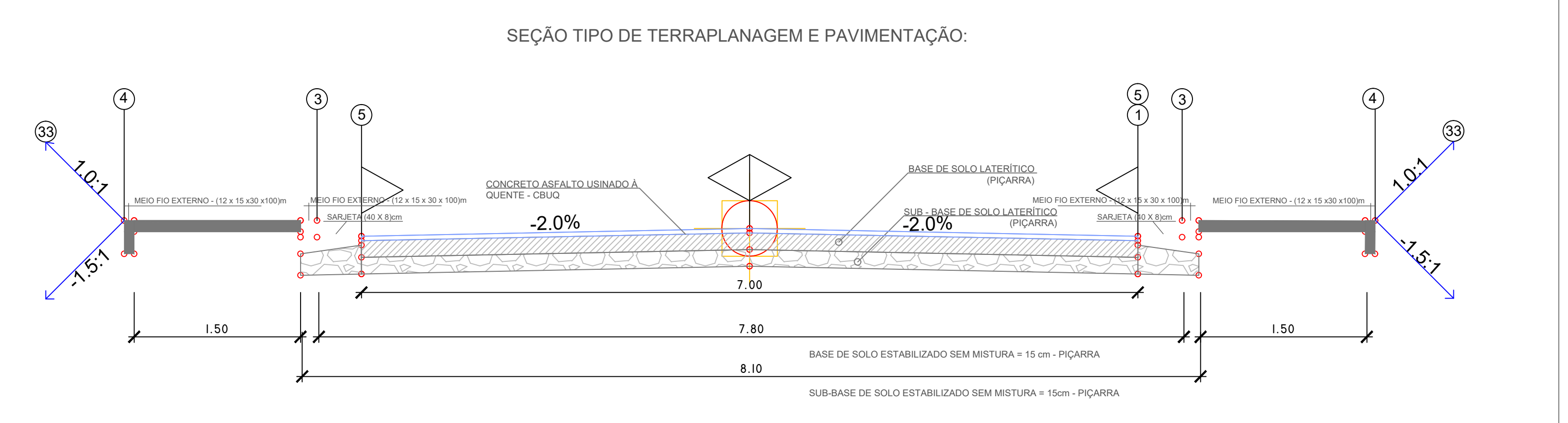
01 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
1:500



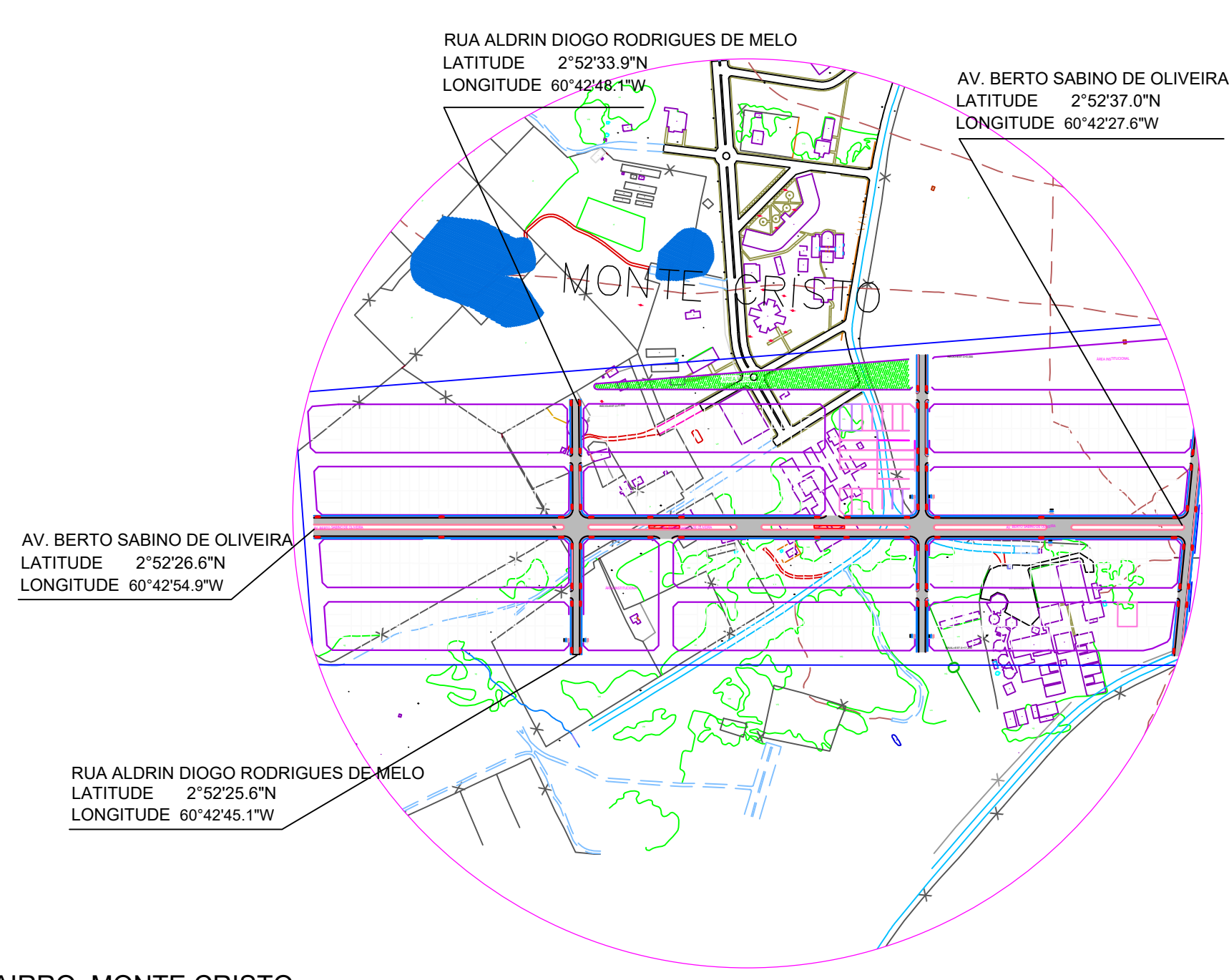
PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO RUA ALDRIN DIOGO
Escala: H=1:1000 V=1:200

ESTACA	COTAS	
	GRADE	PERRENO
13	82.217	82.331
	82.278	82.387
	82.400	82.438
	82.461	82.491
12	82.522	82.538
	82.583	82.590
	82.644	82.642
	82.704	82.704
11	82.766	82.756
	82.816	82.826
	82.871	82.871
	82.914	82.914
10	82.939	82.946
	82.973	82.979
	82.988	83.020
	82.982	83.040
9	82.777	83.052
	82.771	83.063
	82.766	83.069
	82.760	83.069
8	82.755	83.002
	82.749	82.985
	82.744	83.033
	82.738	83.067
7	82.732	83.056
	82.727	83.063
	82.721	83.075
	82.716	83.073
6	82.710	83.094
	82.705	83.096
	82.697	83.099
	82.683	83.102
	82.668	83.101
	82.654	83.086
	82.640	83.070
	82.626	83.061
4	82.611	83.035
	82.597	83.018
	82.583	83.000
	82.569	82.973
3	82.554	82.953
	82.540	82.931
	82.526	82.911
	82.512	82.877
2	82.497	82.839
	82.483	82.802
	82.469	82.753
	82.455	82.721
1	82.440	82.684
	82.426	82.646
	82.412	82.576
	82.398	82.505
0	82.383	82.461

02 PERFIL PLANALTIMÉTRICO
1:500



03 SEÇÃO TIPO - RUA ABEL CAMURÇA NETO, ALDRIN DIOGO E DR AIRTON ROCHA
1:50



04 MAPA CHAVE - BAIRRO: MONTE CRISTO

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO								
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.										
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO										
ENDEREÇO: BAIRRO MONTE CRISTO										
CONVÊNIO: 943015/2023/MCID/CAIXA/PMBV										
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48										
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	 PREFEITURA BOA VISTA								
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA									
ARQUIVO:	FRANCHA: PAV. 03.03									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>DATA:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>			DATA:		REVISÃO:					
DATA:										
REVISÃO:										



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/05/2024 09:51:30-9300
Verifique em <https://sistemas.rr.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

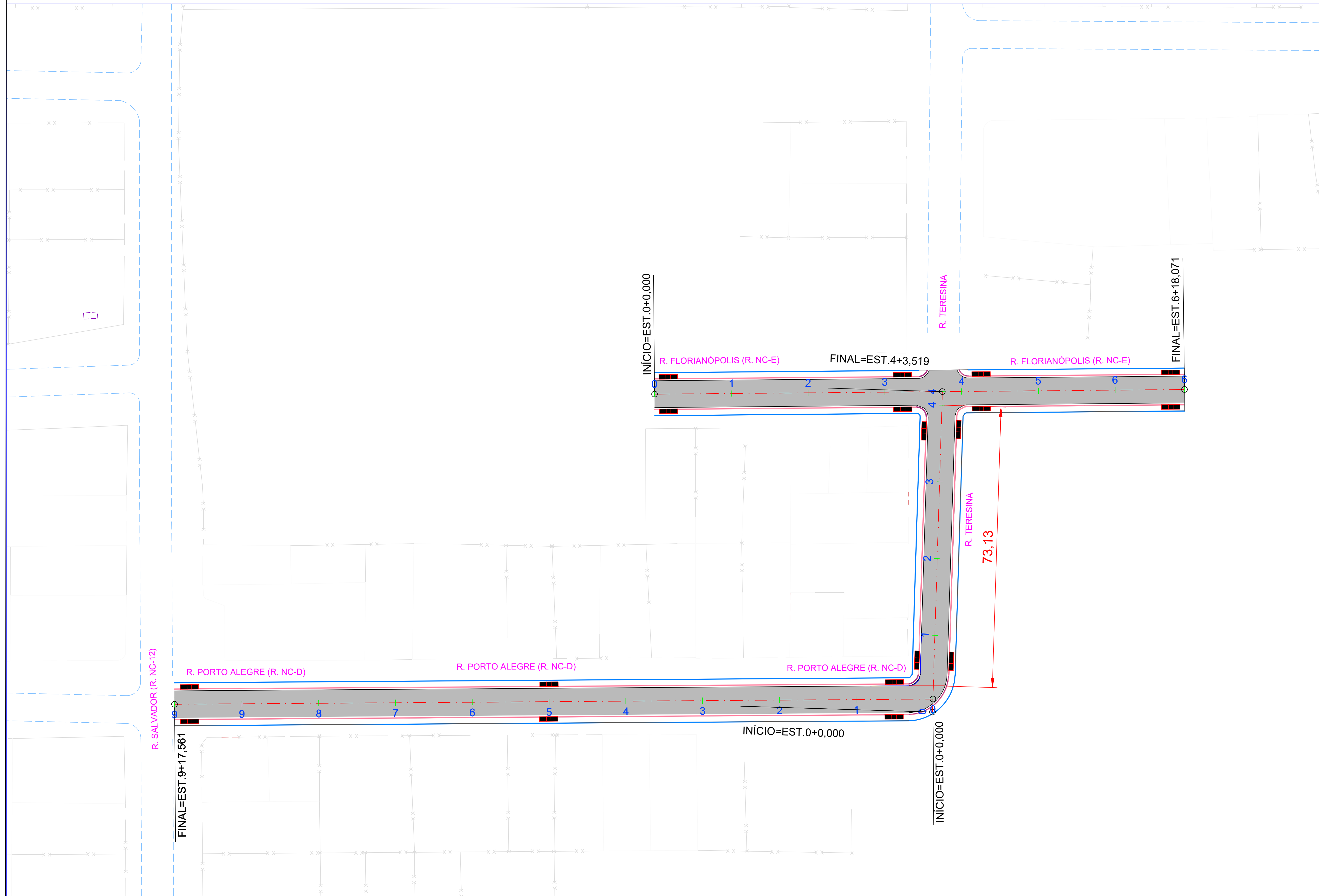
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

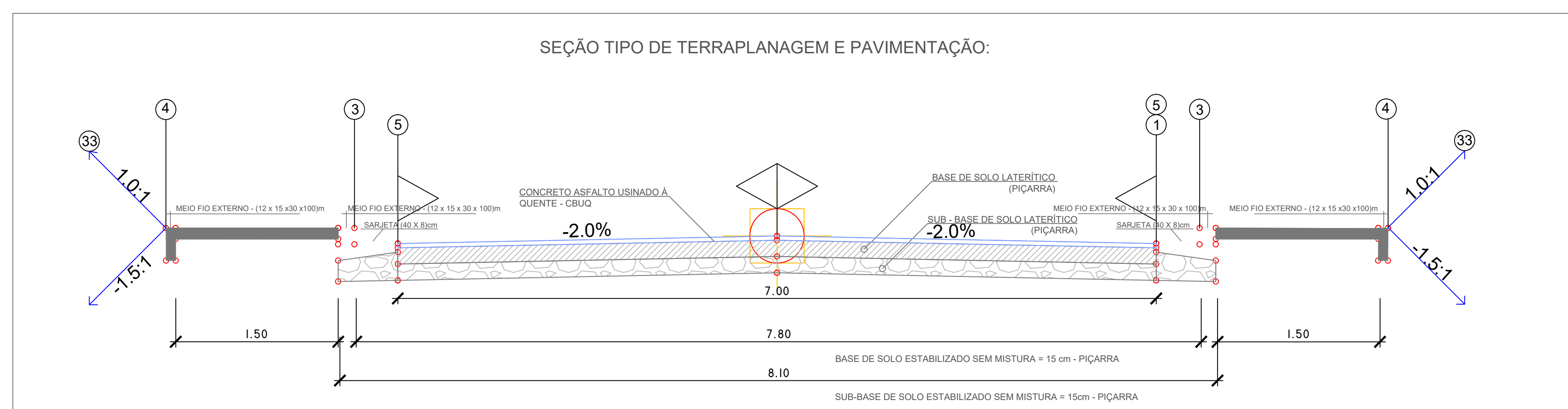
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





01 MAPA GERAL DE PAVIMENTAÇÃO
S/ ESCALA



05 SEÇÃO TIPO - RUAS PORTO ALEGRE, FLORIANÓPOLIS E TERESINA
S/ ESCALA

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: MAPA GERAL DE PAVIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: BAIRRO NOVA CIDADE

CONVÊNIO: 943034/2023/MCID-CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48

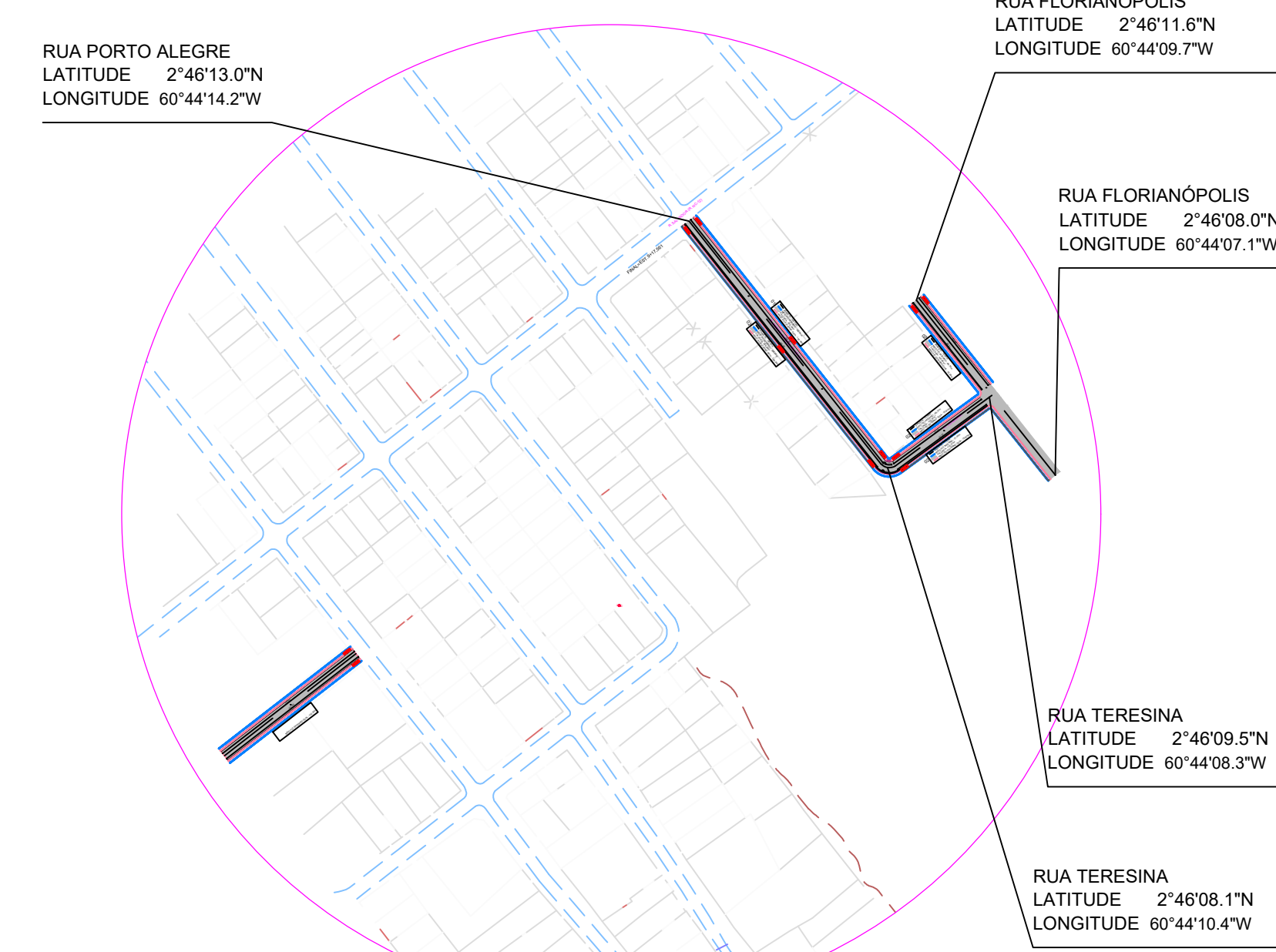
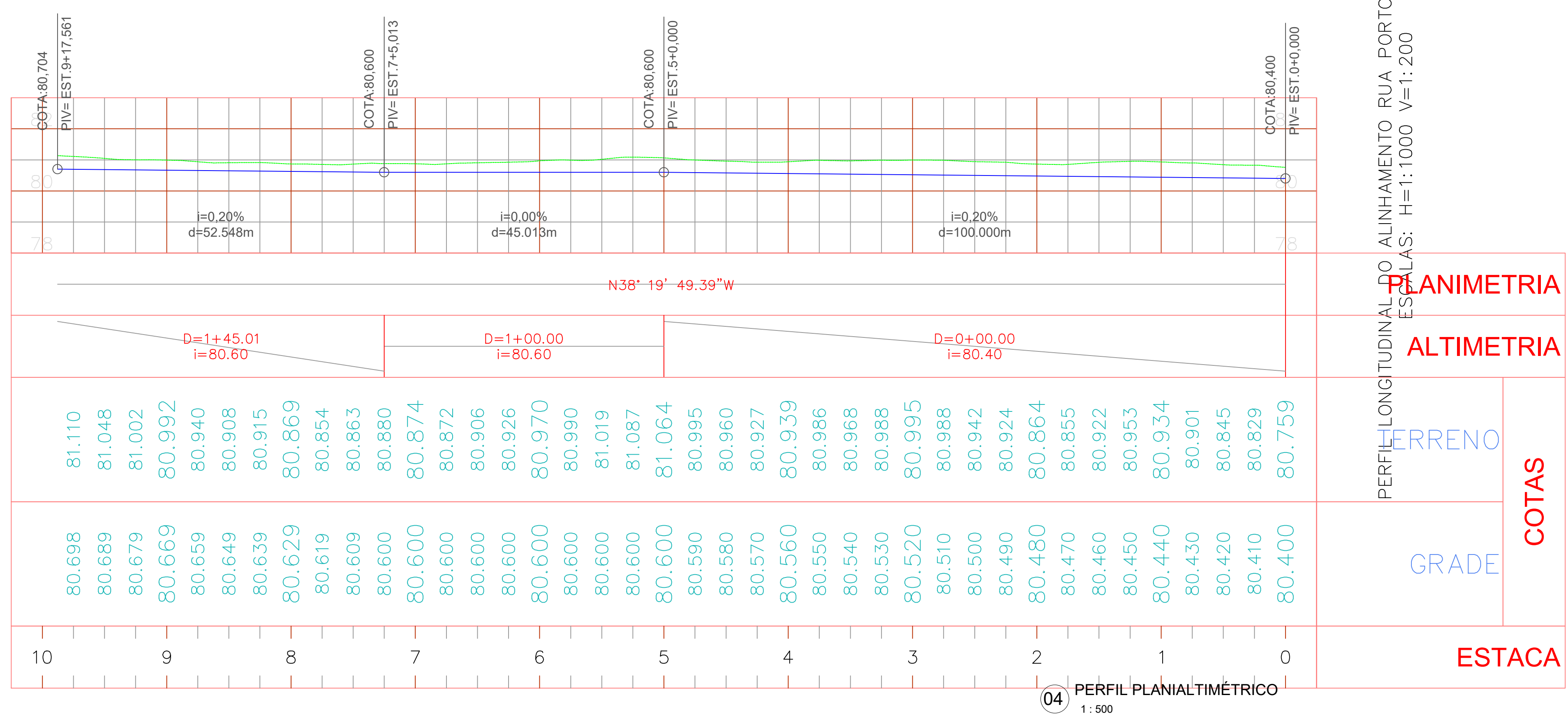
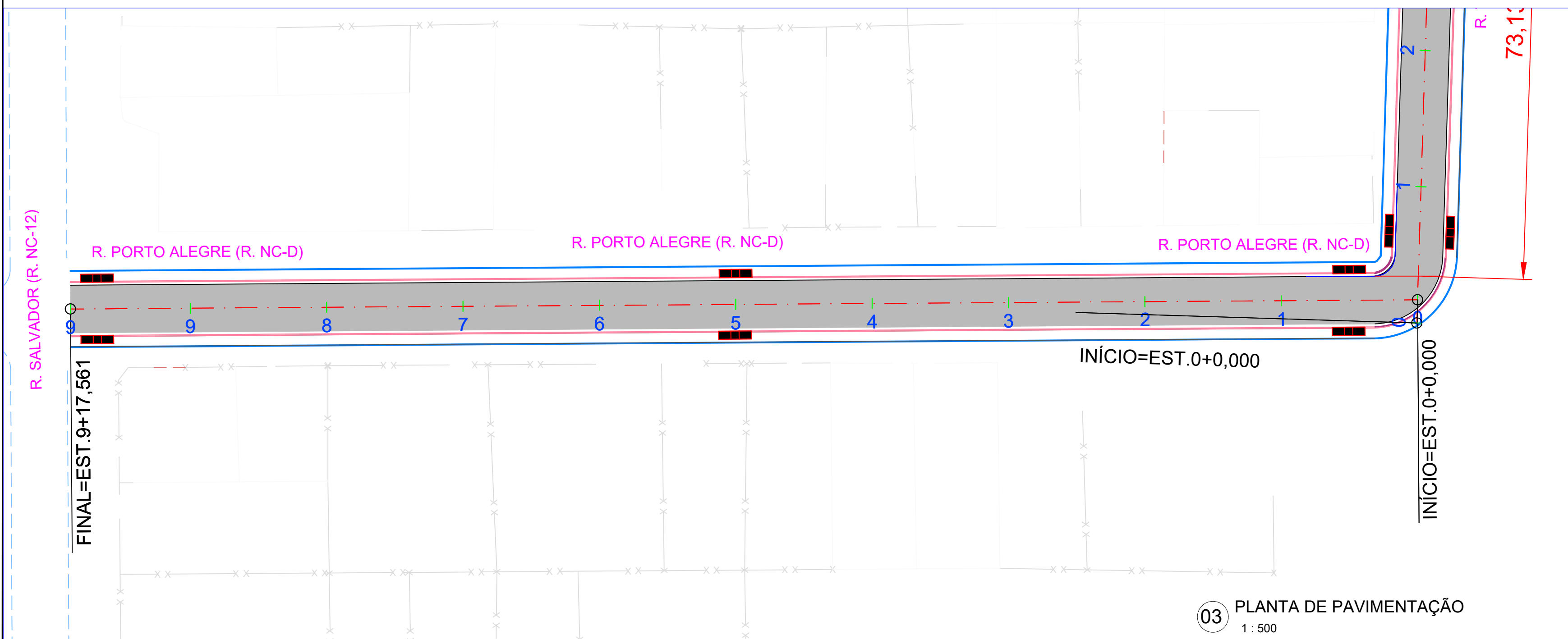
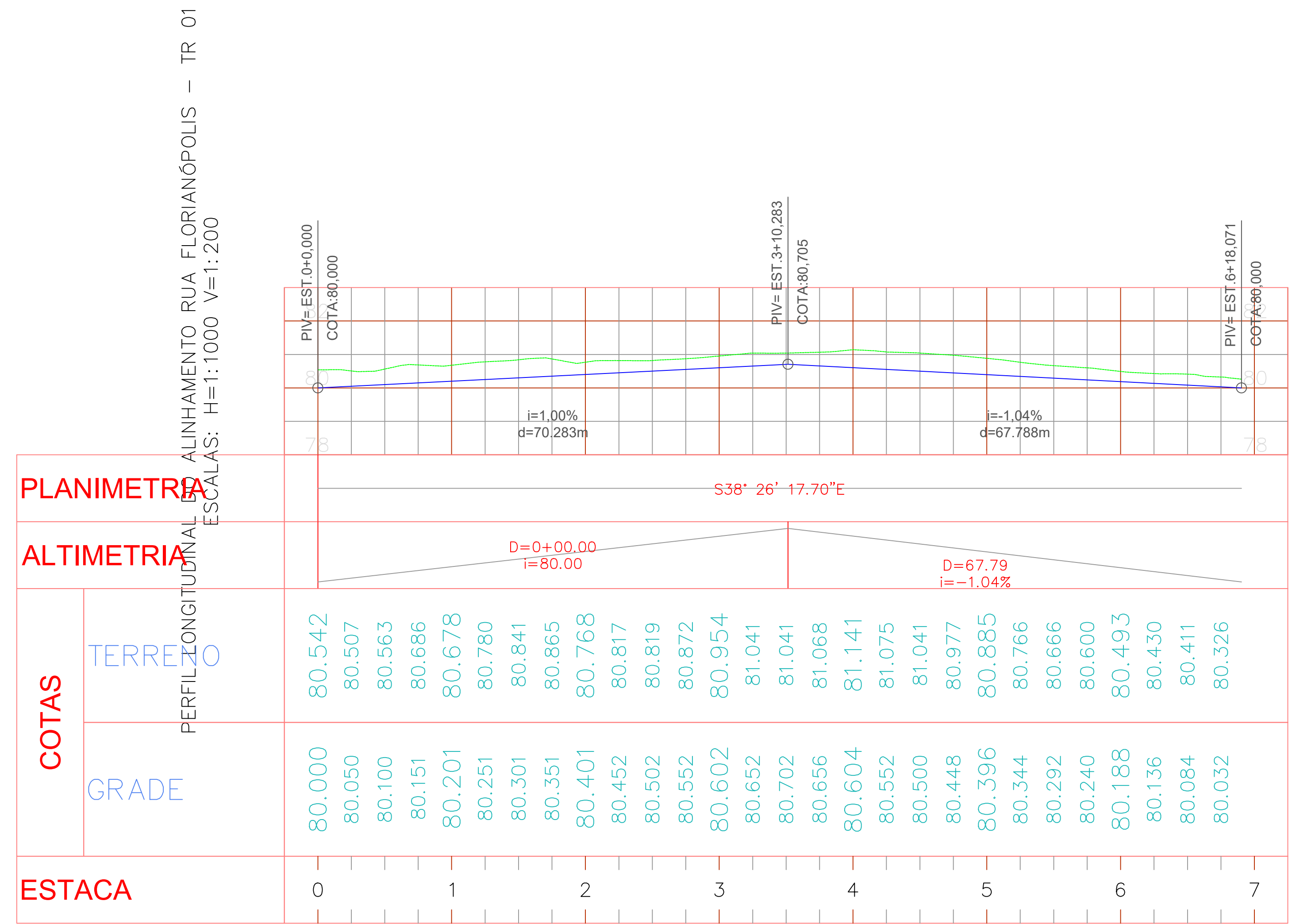
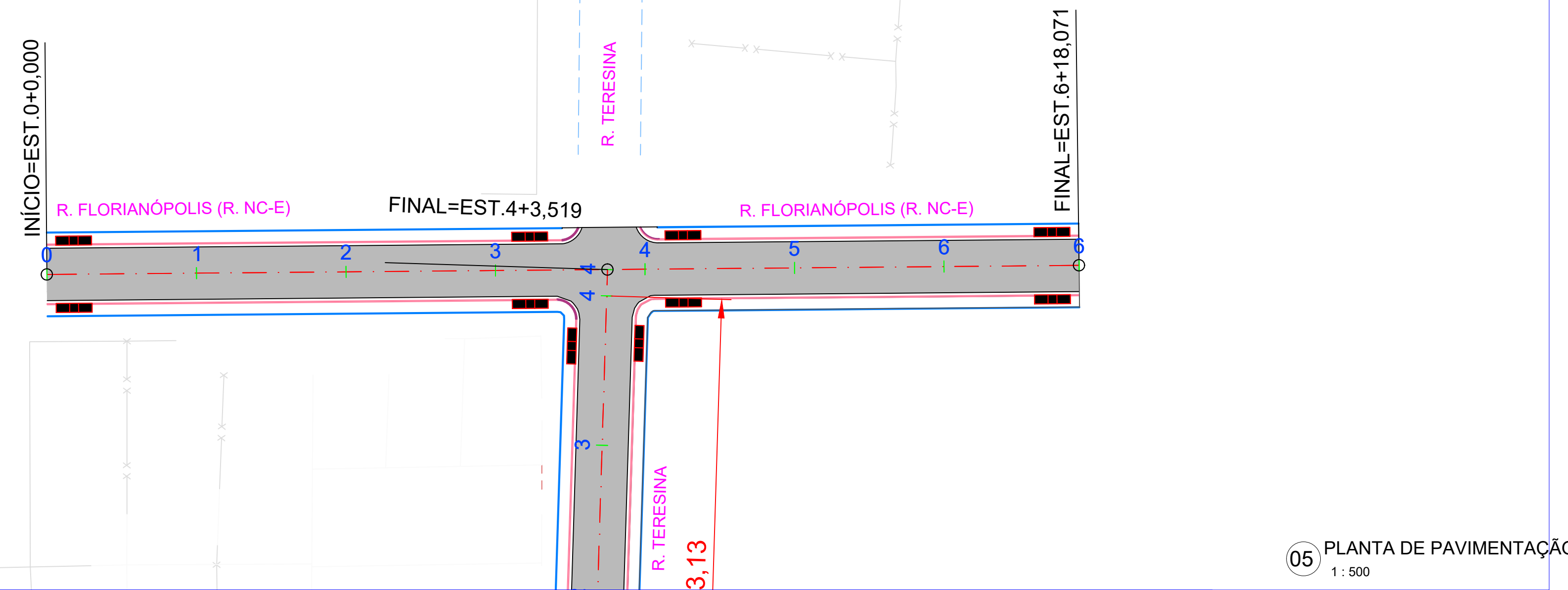
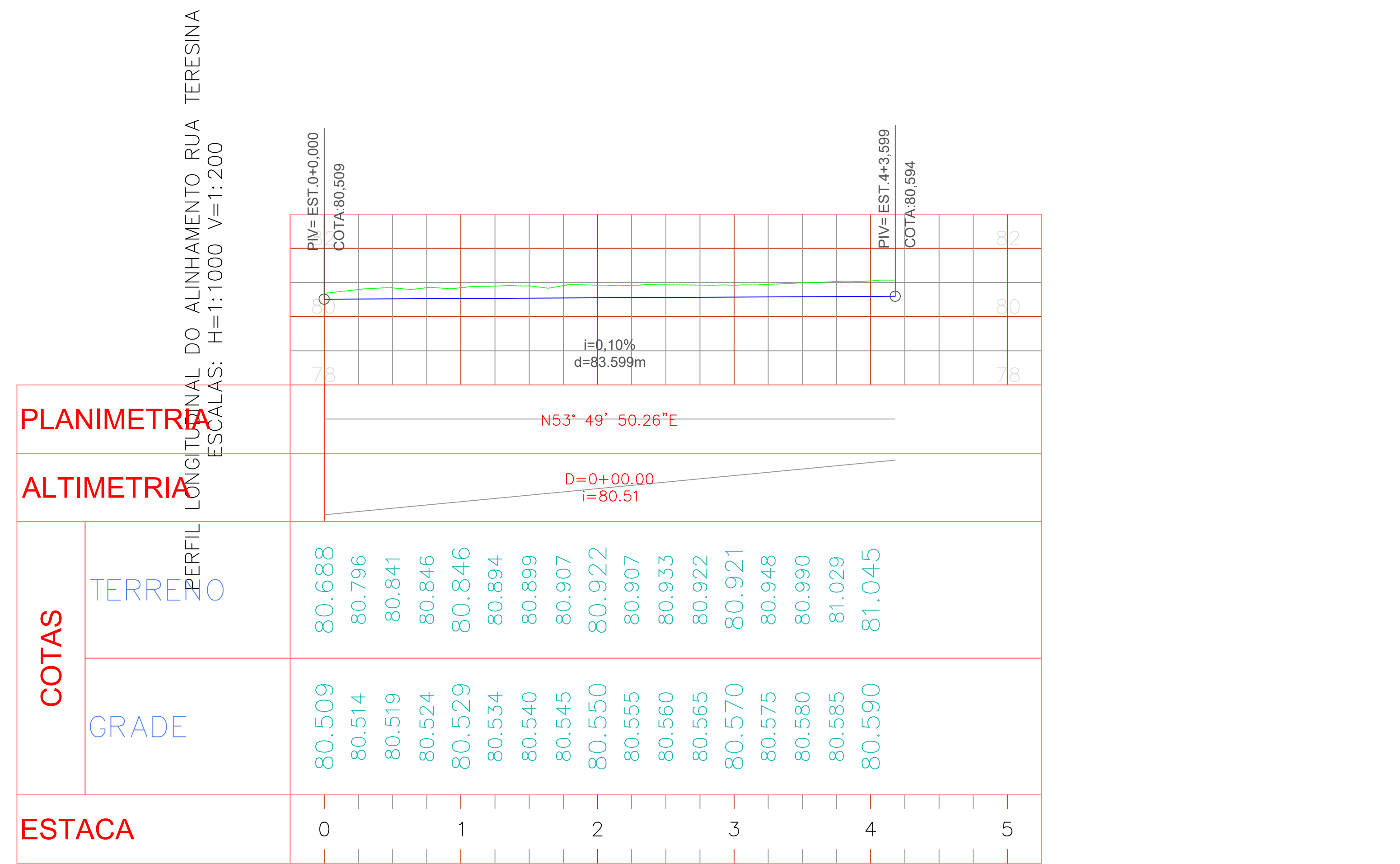
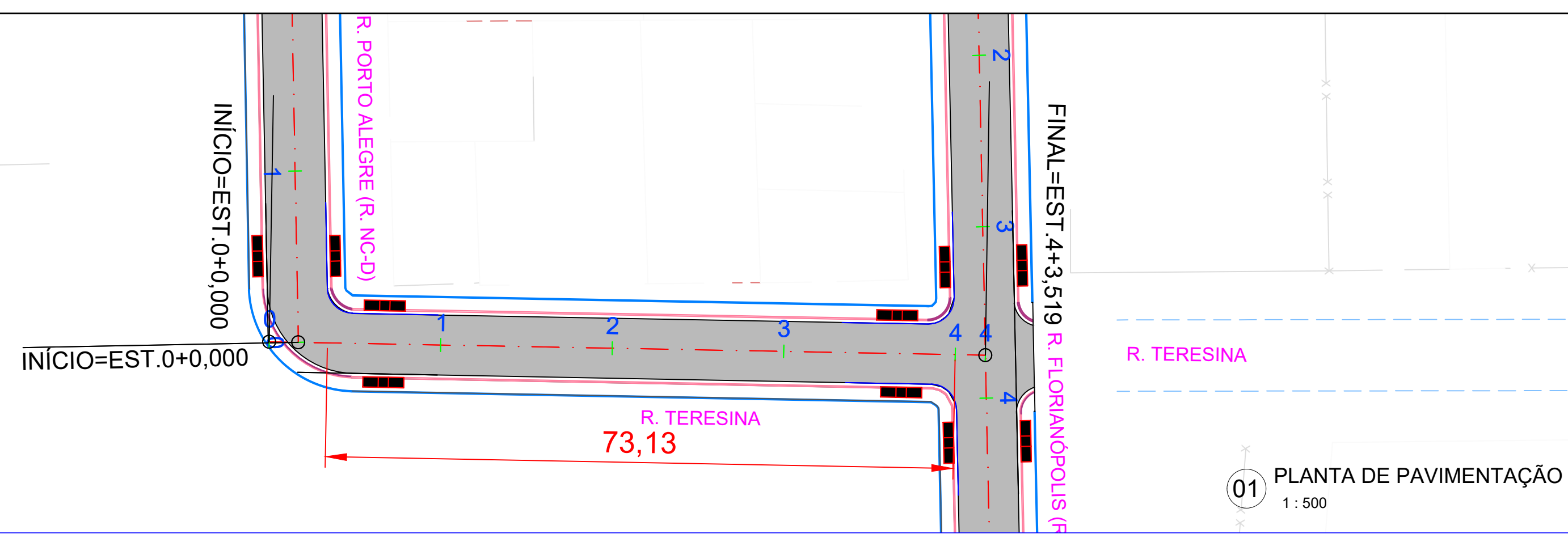


DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA PRANCHA: PAV. 01/01

ARQUIVO: DATA:

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO



INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ENDEREÇO: BAIRRO NOVA CIDADE

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48



DATA: FEVEREIRO/2024

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA

ARQUIVO: ESCALA: INDICADA

FRANCHA: PAV. 01/01

REVISÕES:

DATA:

INDICADA



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 08/05/2024 09:51:33-9386
Verifique em <https://validar.f.gov.br/>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

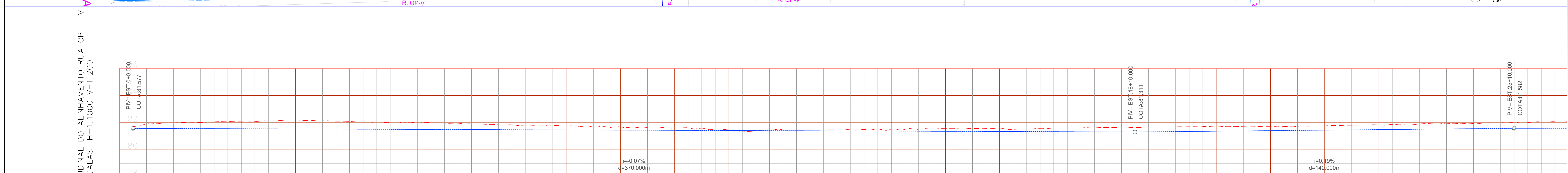
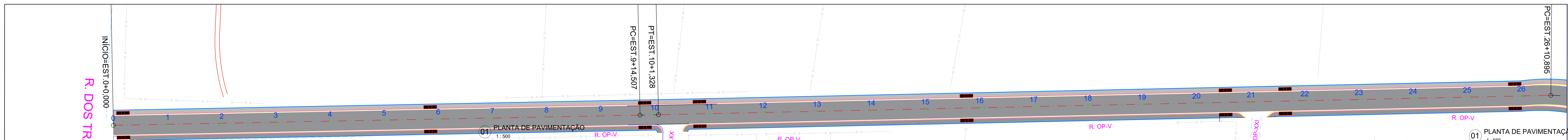
Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

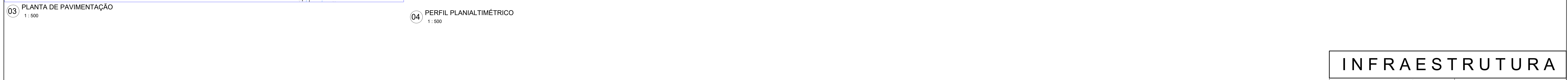
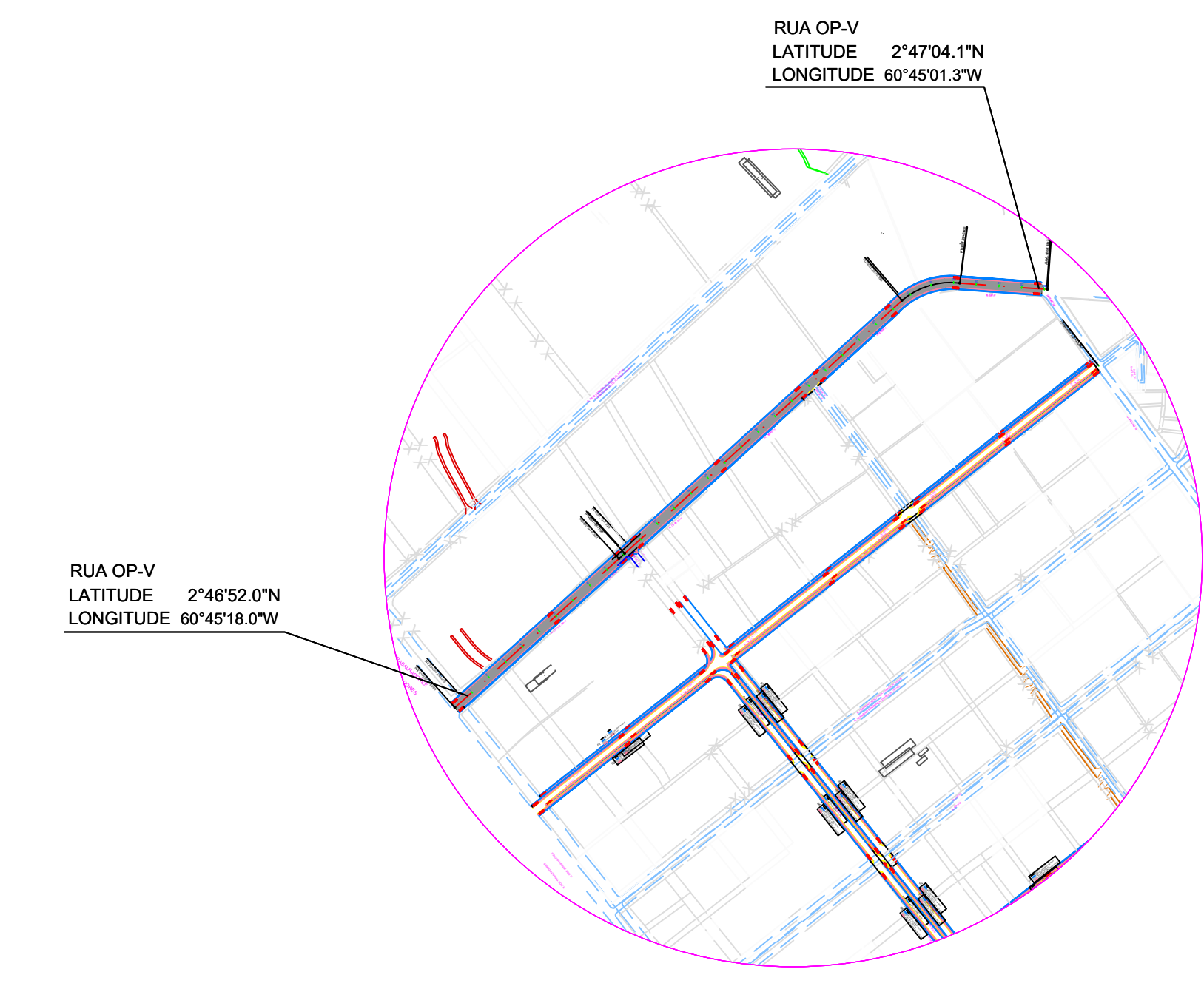
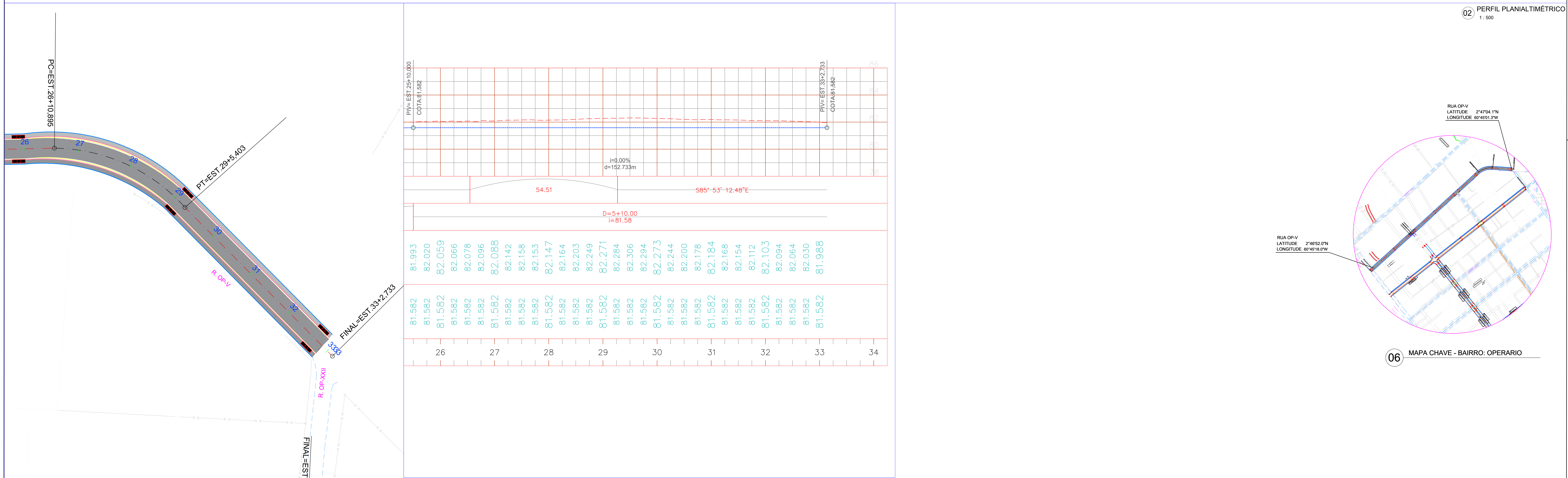
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

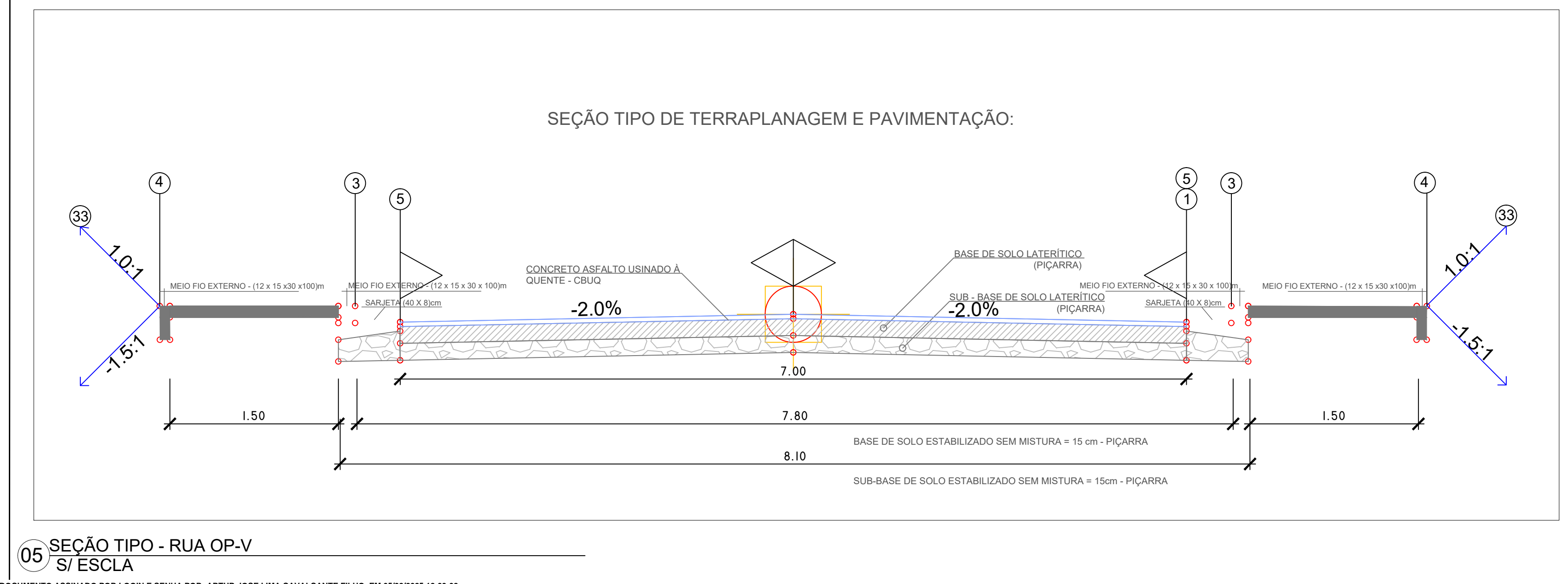


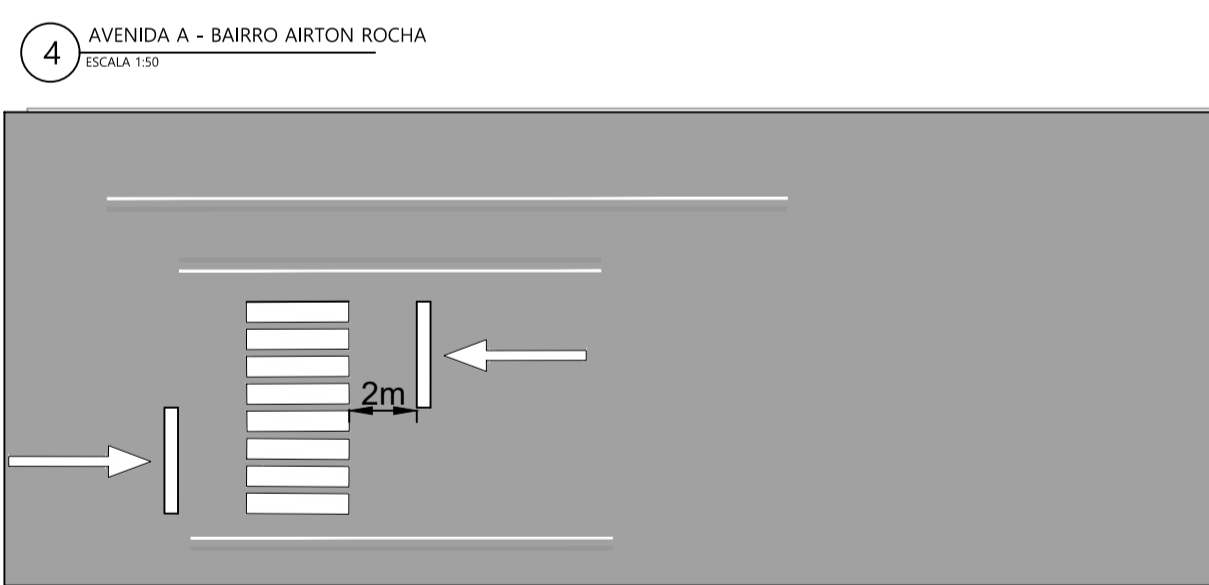
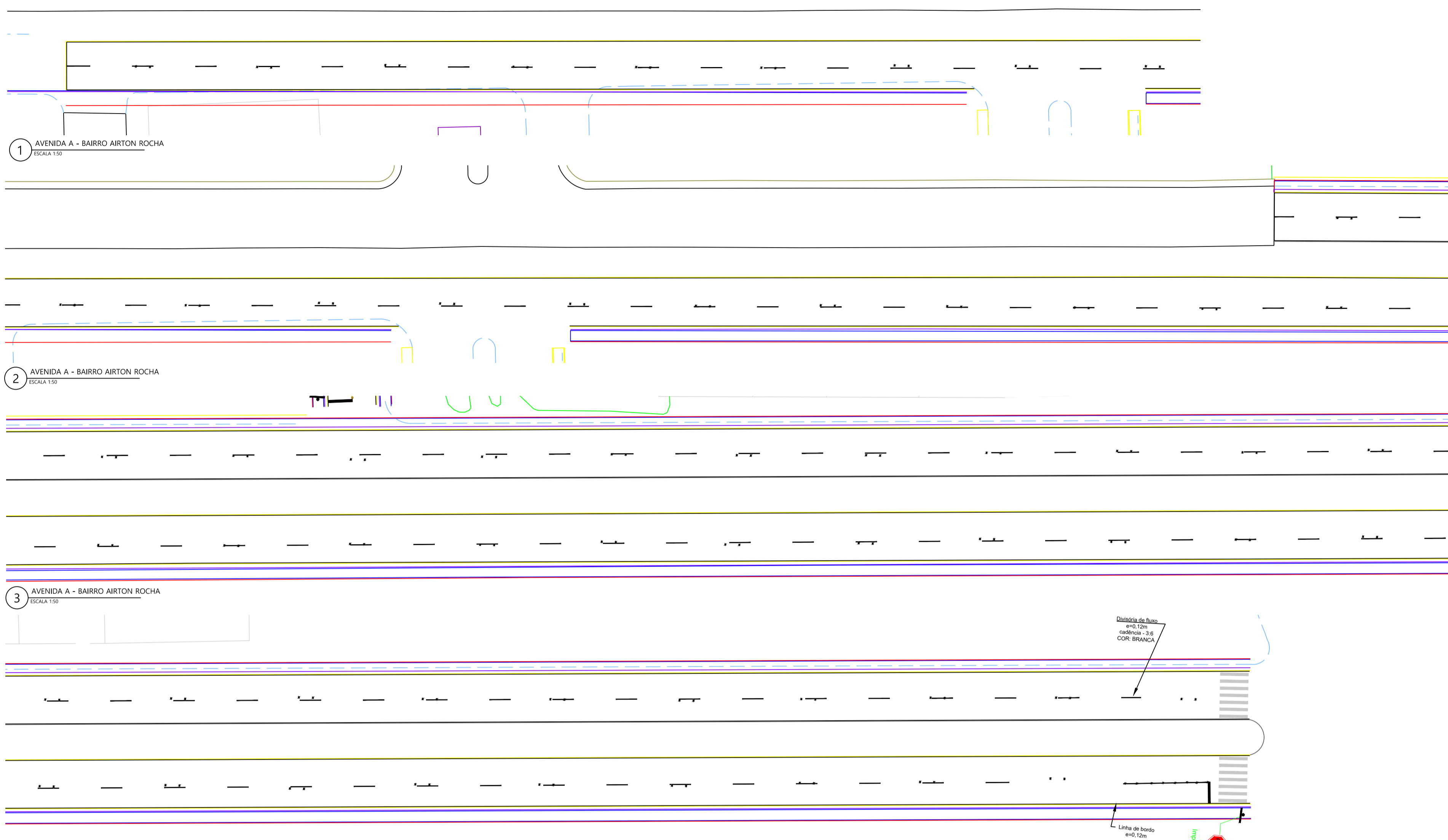


ESTACA	COTAS	
	TERRENO	GRADE
0	81.710	81.577
1	81.908	81.574
2	81.940	81.570
3	81.987	81.567
4	81.998	81.563
5	82.011	81.559
6	82.060	81.556
7	82.073	81.552
8	82.103	81.549
9	82.084	81.545
10	82.150	81.541
11	82.130	81.538
12	82.164	81.534
13	82.137	81.531
14	82.103	81.527
15	82.086	81.523
16	82.059	81.520
17	82.036	81.516
18	82.018	81.513
19	81.990	81.509
20	81.984	81.505
21	81.984	81.502
22	81.959	81.498
23	81.954	81.495
24	81.913	81.491
25	81.875	81.487
26	81.841	81.484
27	81.835	81.480
28	81.814	81.477
29	81.813	81.473
30	81.779	81.469
31	81.752	81.466
32	81.702	81.462
33	81.676	81.459
34	81.679	81.455
35	81.660	81.451
36	81.665	81.448
37	81.627	81.444
38	81.633	81.441
39	81.595	81.437
40	81.611	81.433
41	81.590	81.430
42	81.526	81.426
43	81.469	81.423
44	81.469	81.419
45	81.323	81.415
46	81.384	81.412
47	81.445	81.408
48	81.471	81.405
49	81.470	81.401
50	81.472	81.397
51	81.458	81.394
52	81.464	81.390
53	81.473	81.387
54	81.491	81.383
55	81.523	81.379
56	81.511	81.376
57	81.502	81.372
58	81.513	81.369
59	81.523	81.365
60	81.560	81.361
61	81.544	81.358
62	81.574	81.354
63	81.591	81.351
64	81.506	81.347
65	81.541	81.343
66	81.578	81.340
67	81.602	81.336
68	81.611	81.333
69	81.616	81.329
70	81.639	81.322
71	81.612	81.318
72	81.640	81.315
73	81.670	81.311
74	81.688	81.307
75	81.692	81.303
76	81.700	81.300
77	81.706	81.296
78	81.725	81.293
79	81.728	81.289
80	81.723	81.285
81	81.710	81.281
82	81.718	81.277
83	81.726	81.273
84	81.745	81.269
85	81.761	81.265
86	81.787	81.261
87	81.804	81.257
88	81.825	81.253
89	81.836	81.249
90	81.872	81.245
91	81.890	81.241
92	81.901	81.237
93	81.952	81.233
94	81.918	81.229
95	81.924	81.225
96	81.931	81.221
97	81.965	81.217
98	81.982	81.213
99	82.020	81.209
100	82.059	81.205
101	82.066	81.201

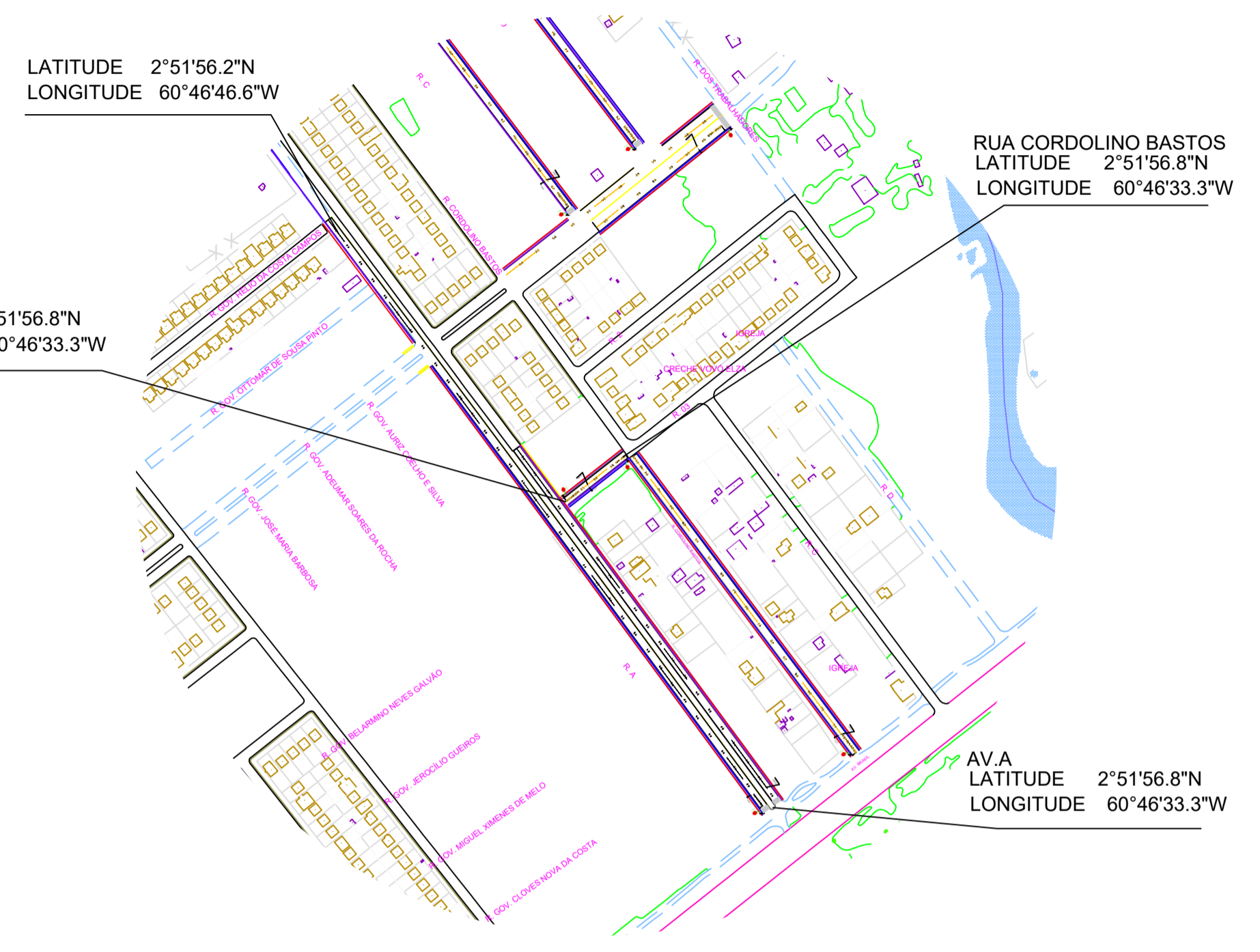
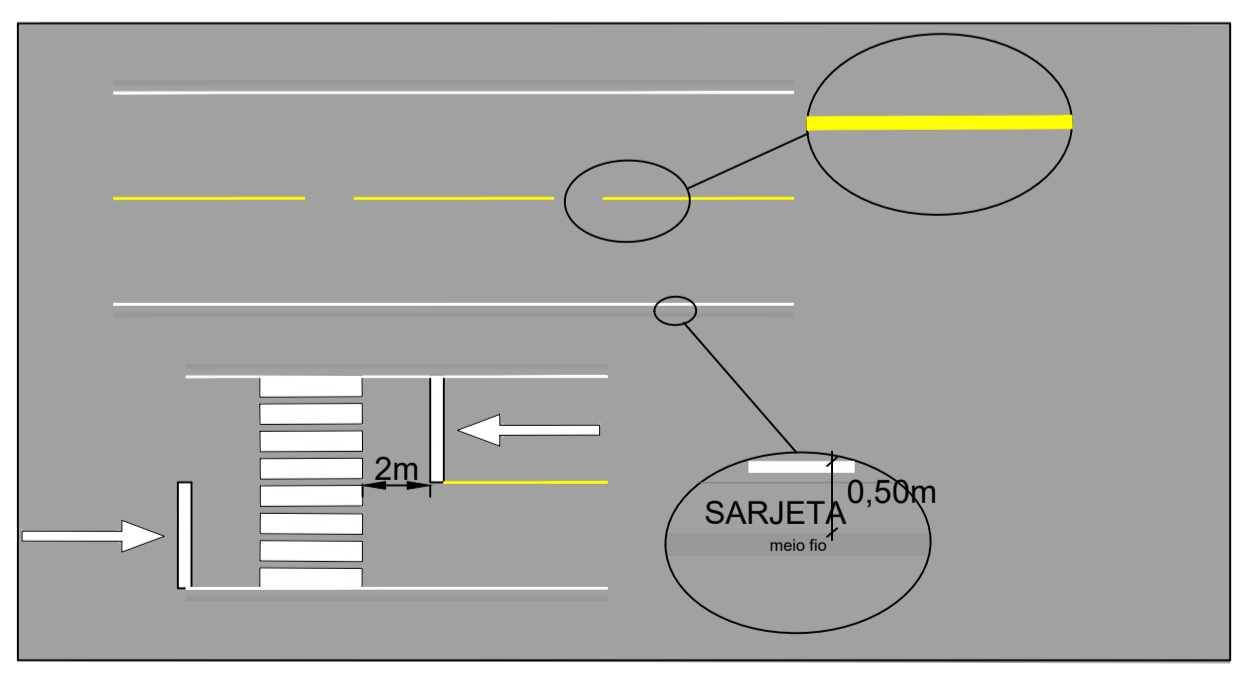
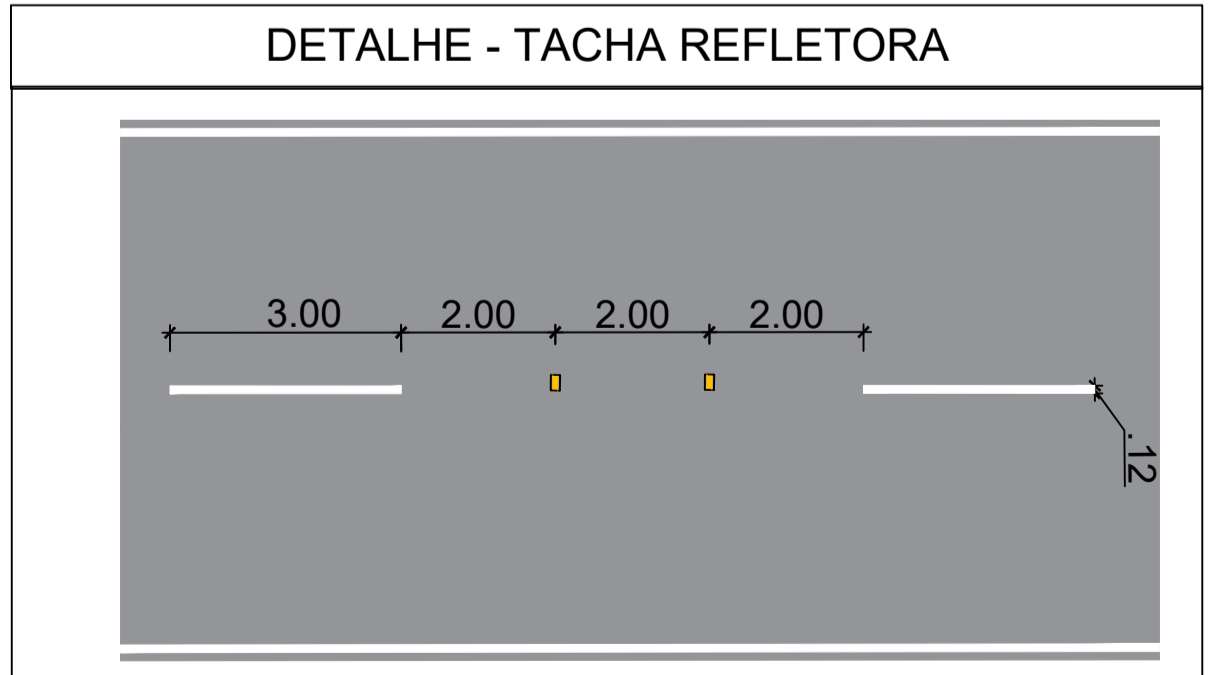


INFRAESTRUTURA											
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO										
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.											
ASSUNTO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO											
ENDEREÇO: BAIRRO OPERÁRIO											
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV											
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913023/48											
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA										
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA	FRANCHA: INDICADA										
ARQUIVO:	DRE: 01/01										
<table border="1"> <tr><td>DATA:</td><td></td></tr> <tr><td>REVISÃO:</td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td></tr> </table>		DATA:		REVISÃO:							
DATA:											
REVISÃO:											





- FAIXA DE ACOMODAÇÃO AMARELA(MEIO) - (15,00X 0,12m)
- - - FAIXA TRACEJADA AMARELA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA CONTÍNUA BRANCA (LATERAIS) - Larg. 0,12m
- SUPORTE SIMPLES COM PLACA DE SINALIZAÇÃO
- FAIXA DE PEDESTRE



02 MAPA CHAVE - BAIRRO: AIRTON ROCHA

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA A, BAIRRO AIRTON ROCHA- BOA VISTA, RR.

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/02
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	
ARQUIVO:		

REVISÕES	DATA:	
LOCALIZAÇÃO		





AV. BRASIL

R. CORDOLINO BASTOS

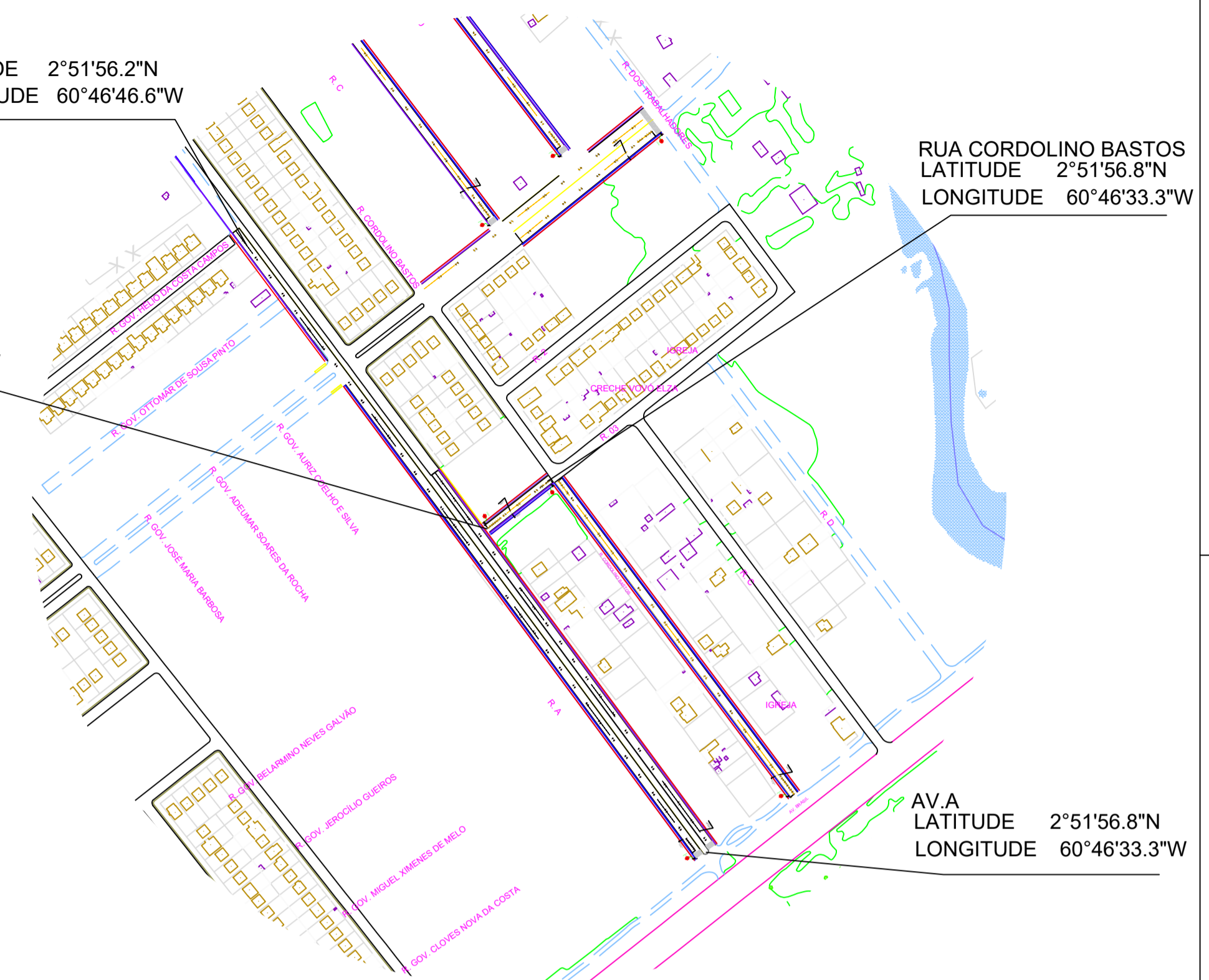
1 RUA CORDOLINO BASTOS
ESCALA 1:500

AV.A
LATITUDE 2°51'56.2"N
LONGITUDE 60°46'46.6"W

LATITUDE 2°51'56.8"N
LONGITUDE 60°46'33.3"W

RUA CORDOLINO BASTOS
LATITUDE 2°51'56.8"N
LONGITUDE 60°46'33.3"W

AV.A
LATITUDE 2°51'56.8"N
LONGITUDE 60°46'33.3"W



02 MAPA CHAVE - BAIRRO: AIRTON ROCHA

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA A, BAIRRO AIRTON ROCHA- BOA VISTA, RR.

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



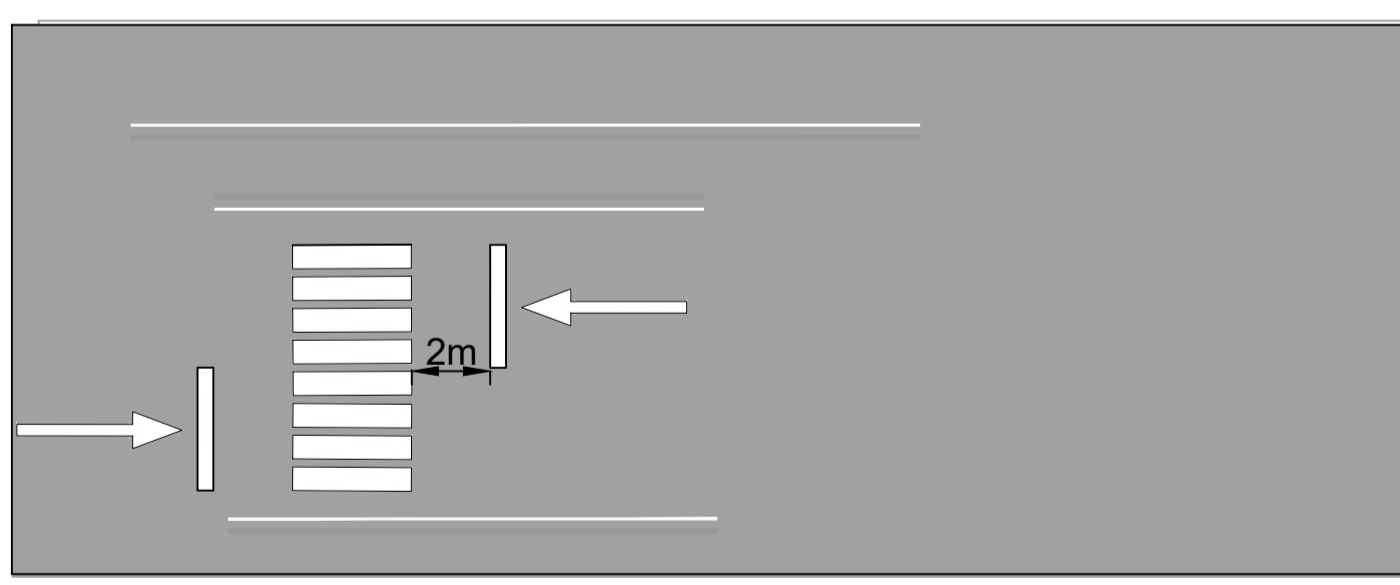
DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

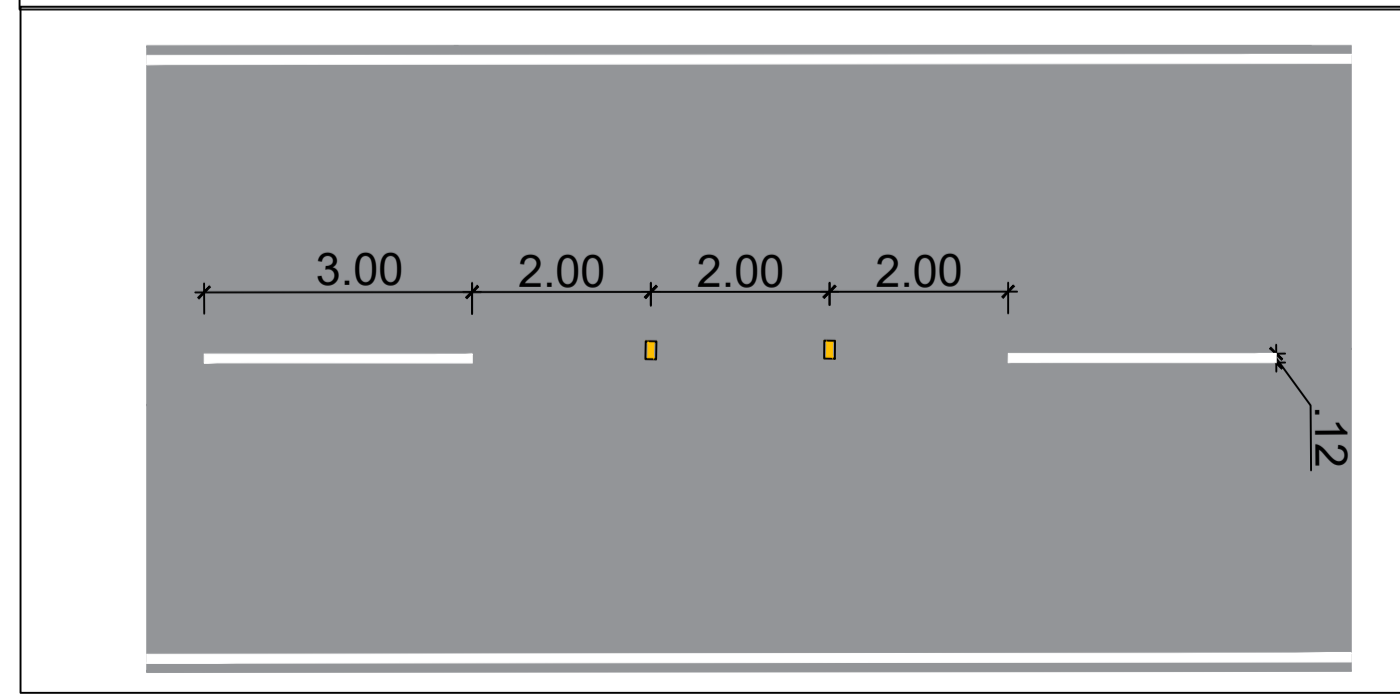
ARQUIVO: PRANCHA: 02/02

REVISÕES	DATA:

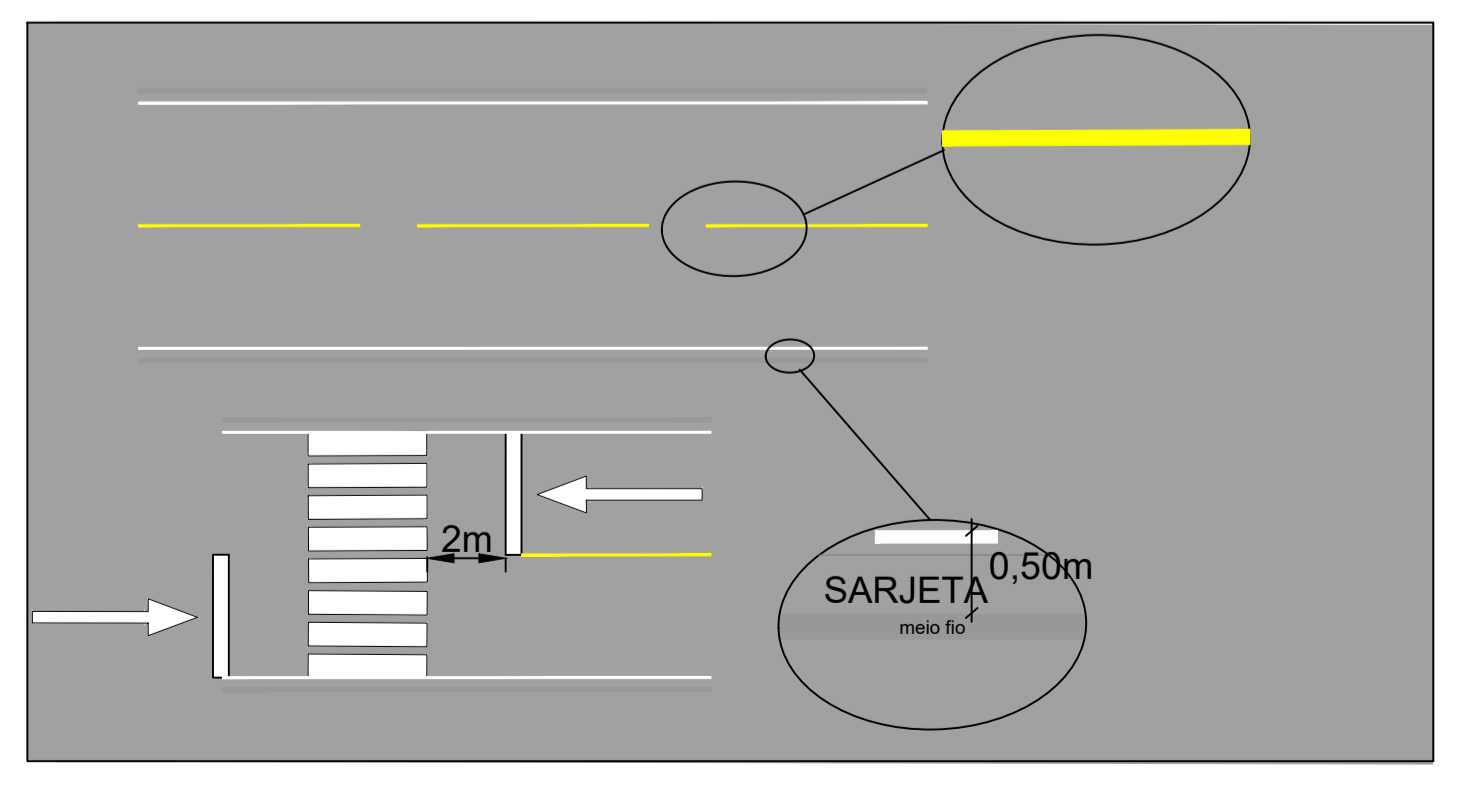
LOCALIZAÇÃO

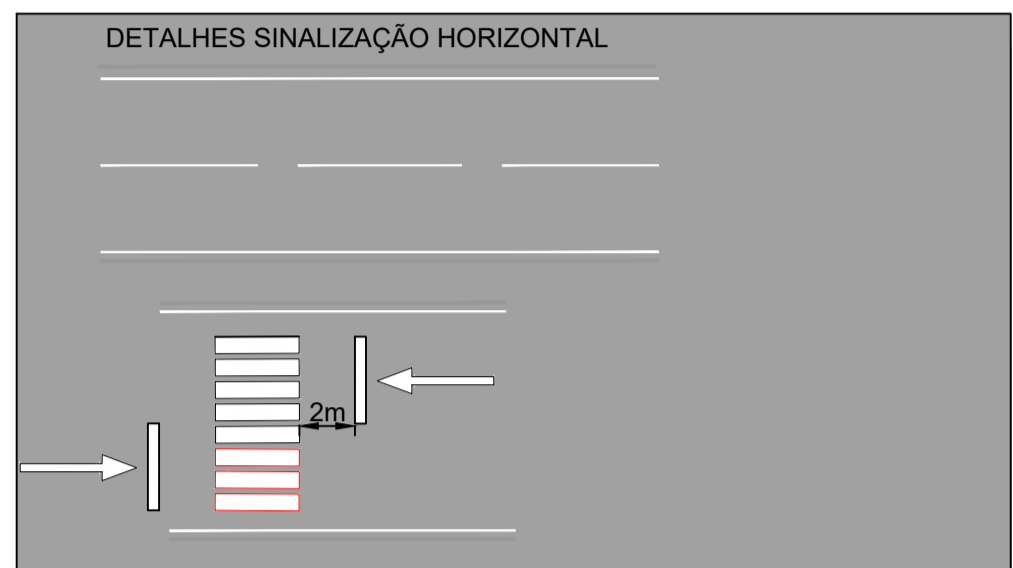
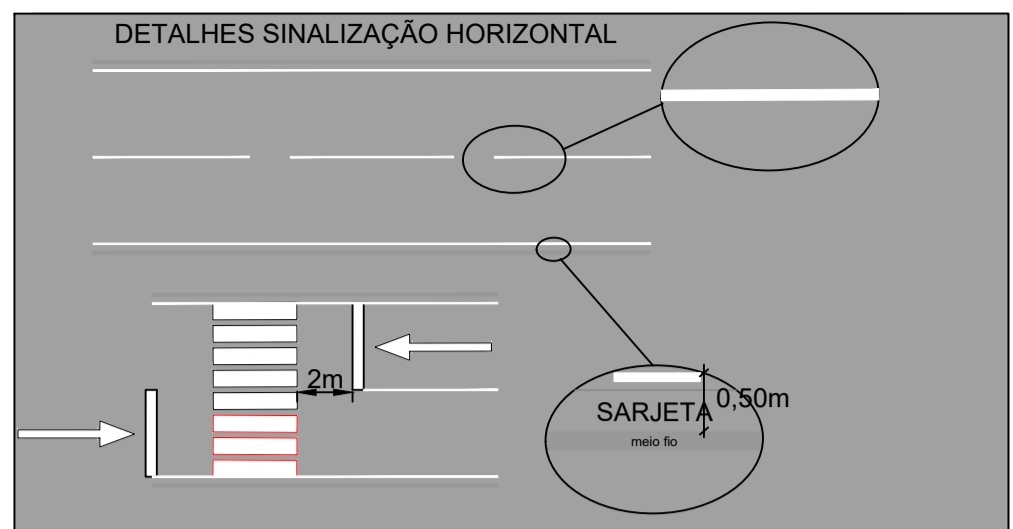
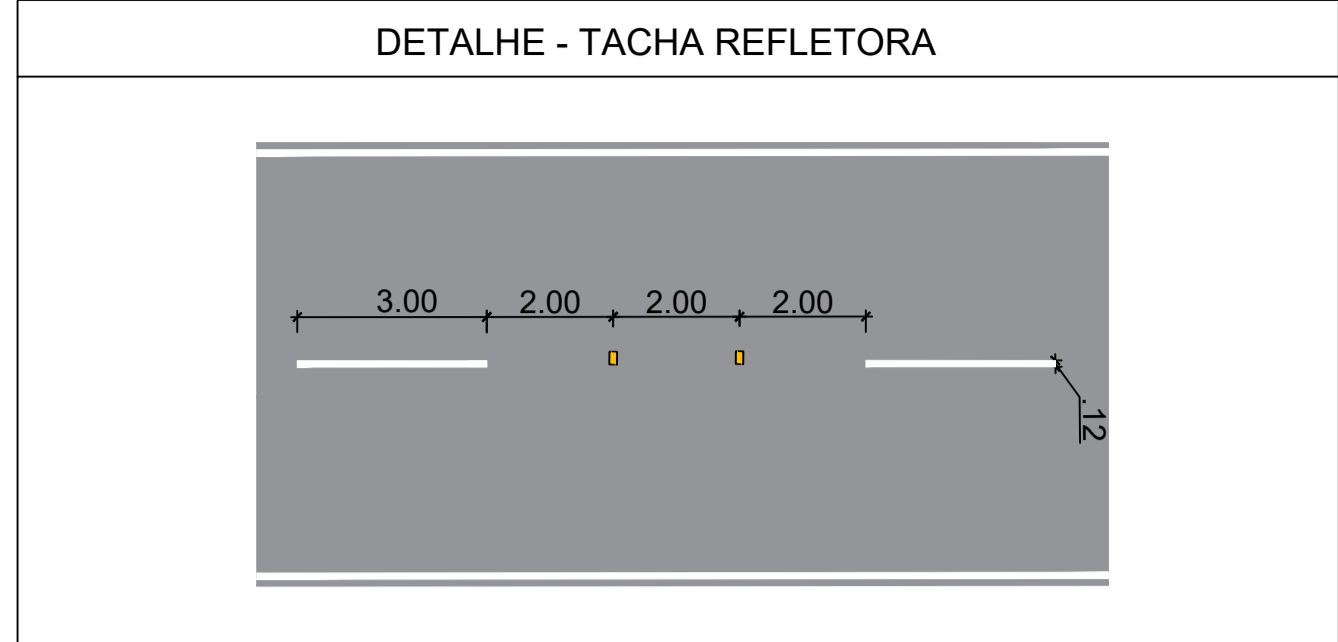


DETALHE - TACHA REFLETORA

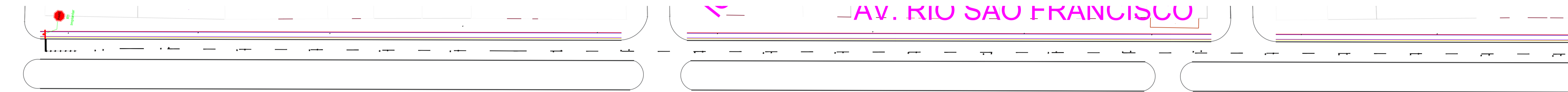
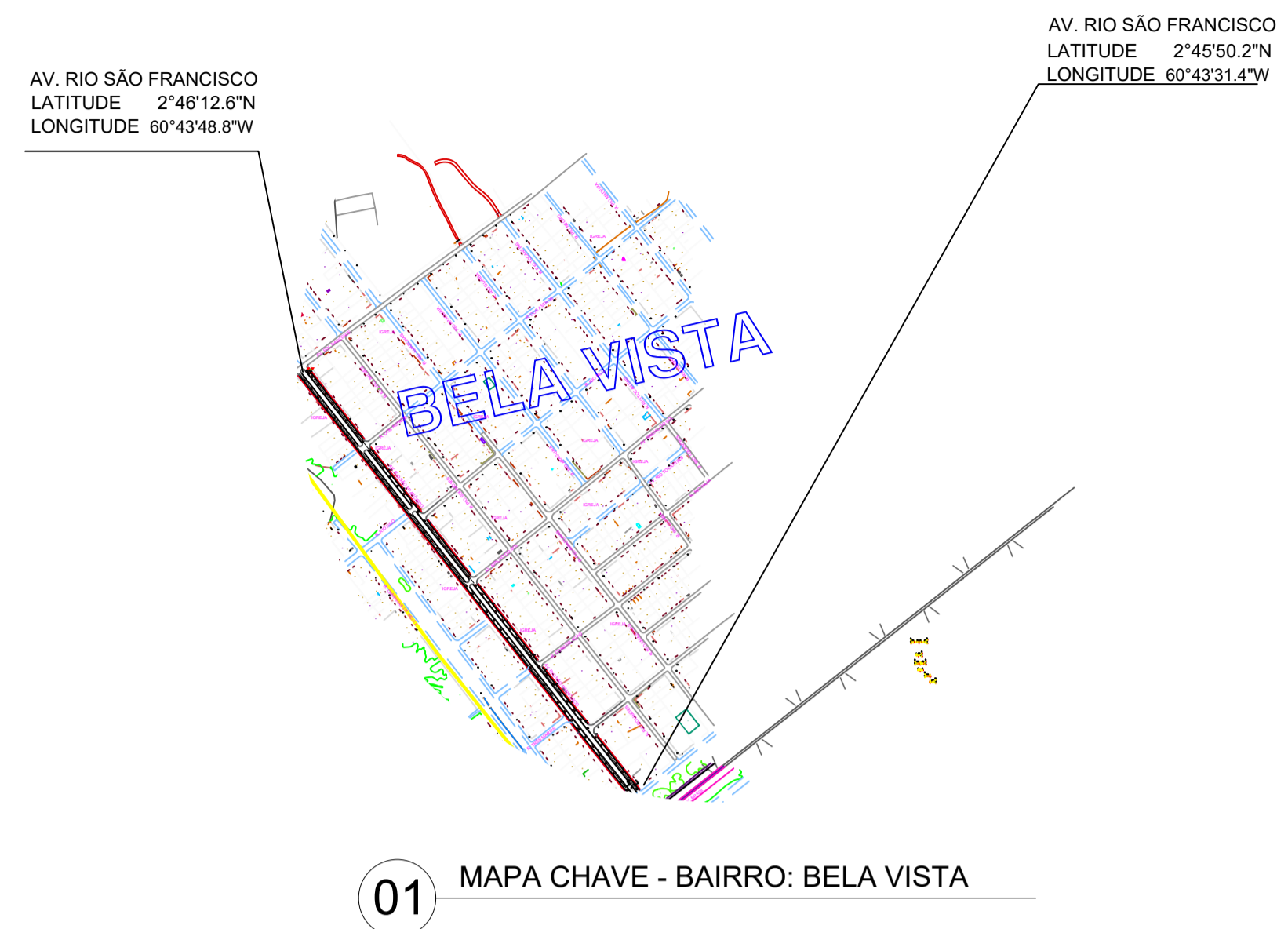


- FAIXA DE ACOMODAÇÃO AMARELA(MEIO) - (15,00X 0,12m)
- FAIXA TRACEJADA AMARELA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA CONTÍNUA BRANCA (LATERAIS) - Larg. 0,12m
- SUPORTE SIMPLES COM PLACA DE SINALIZAÇÃO
- ▬ FAIXA DE PEDESTRE

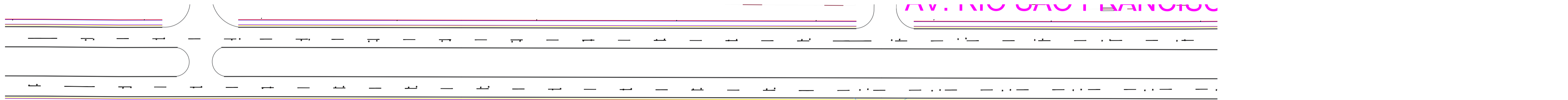




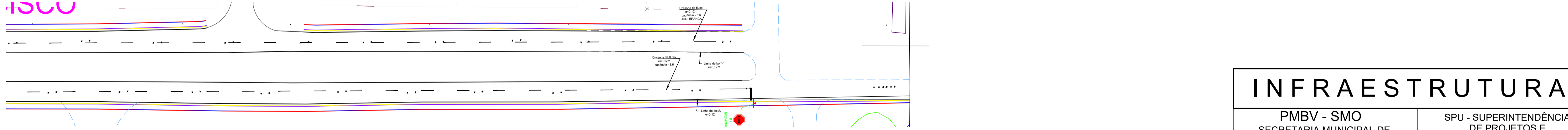
- FAIXA DE ACOMODAÇÃO BRANCA (MEIO) - (15,00X 0,12m)
- FAIXA TRACEJADA BRANCA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA CONTÍNUA BRANCA (LATERAIS) - Larg. 0,12m
- SUPORTE SIMPLES COM PLACA DE SINALIZAÇÃO
- ▤ FAIXA DE PEDESTRE



02 AVENIDA RIO SÃO FRANCISCO
1:500



03 AVENIDA RIO SÃO FRANCISCO
1:500

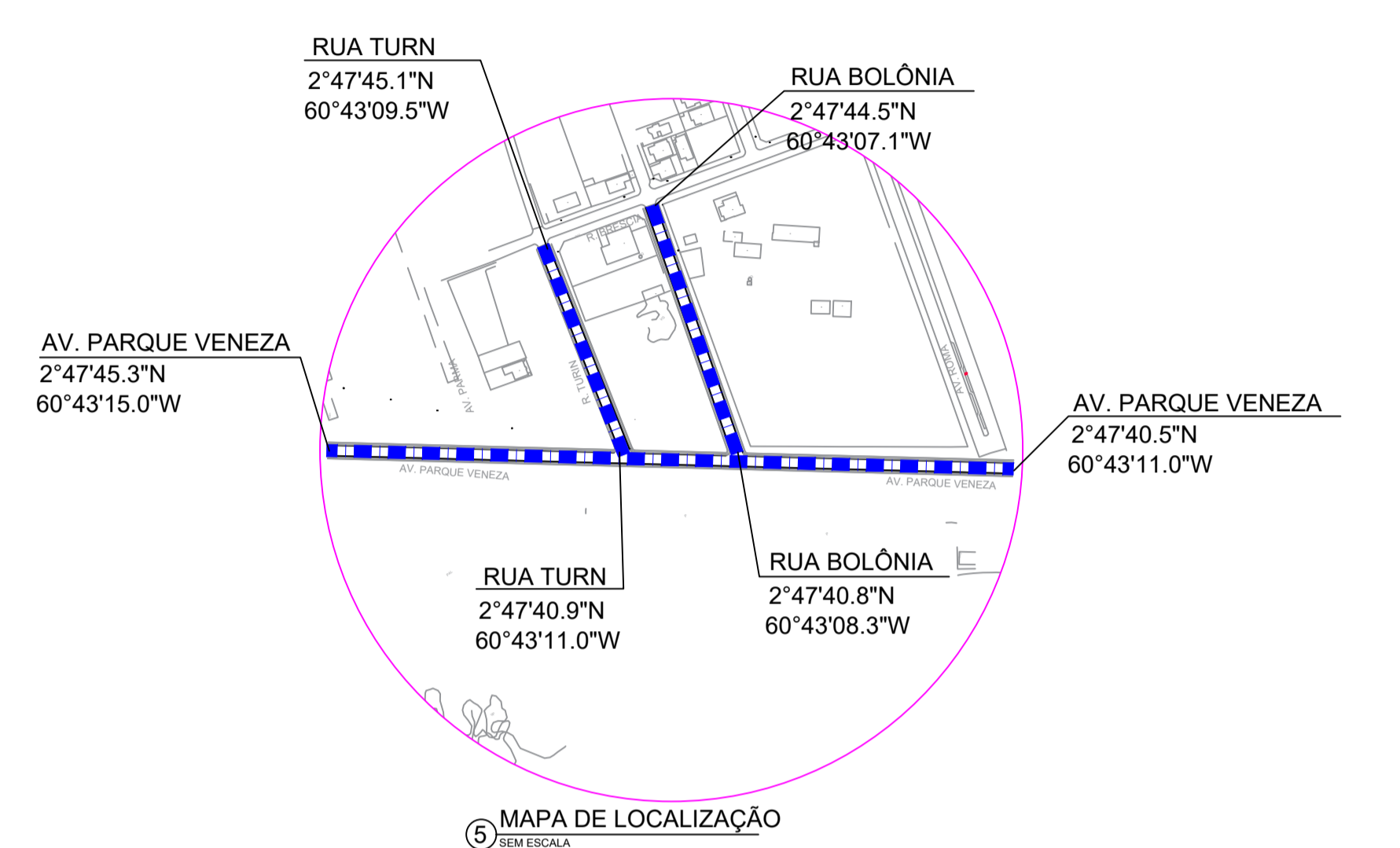
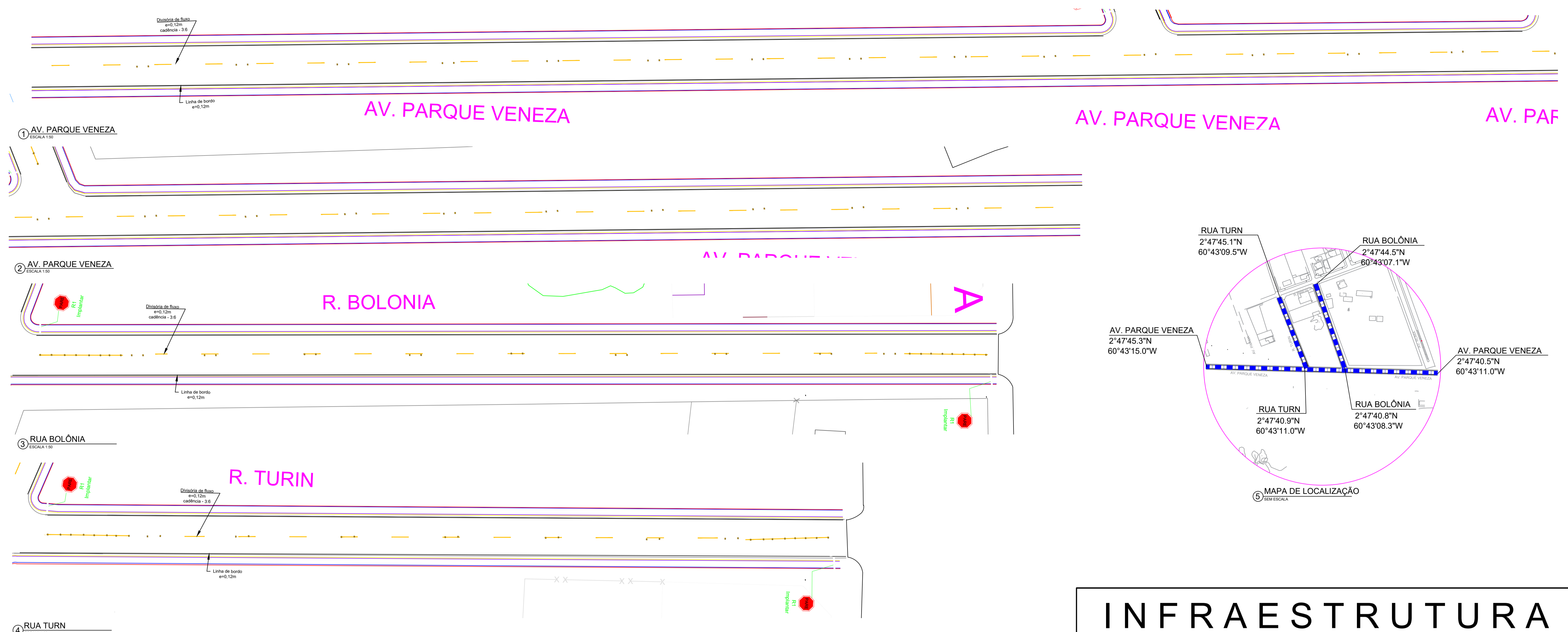


04 AVENIDA RIO SÃO FRANCISCO
1:500

INFRAESTRUTURA		
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR		
ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
ENDEREÇO: AVENIDA RIO SÃO FRANCISCO - BELA VISTA, BOA VISTA, RR.		
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA		 <p>Boa Vista Compromisso a partir de você. Todos os dias.</p>
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348		
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: VARIADA	
ARQUIVO:		
REVISÕES:	DATA:	

gouv.br Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 2025.02.02 11:01:11
Verifique em: https://sistemas.dia.gov.br





INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

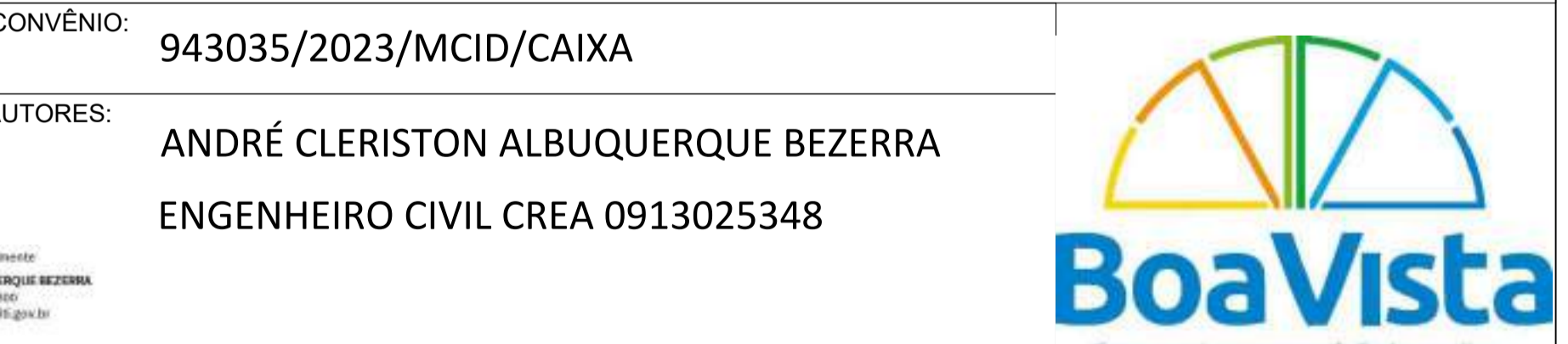
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA PARQUE VENEZA, RUA BOLÔNIA E RUA TURIN- BOA VISTA, RR.

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA

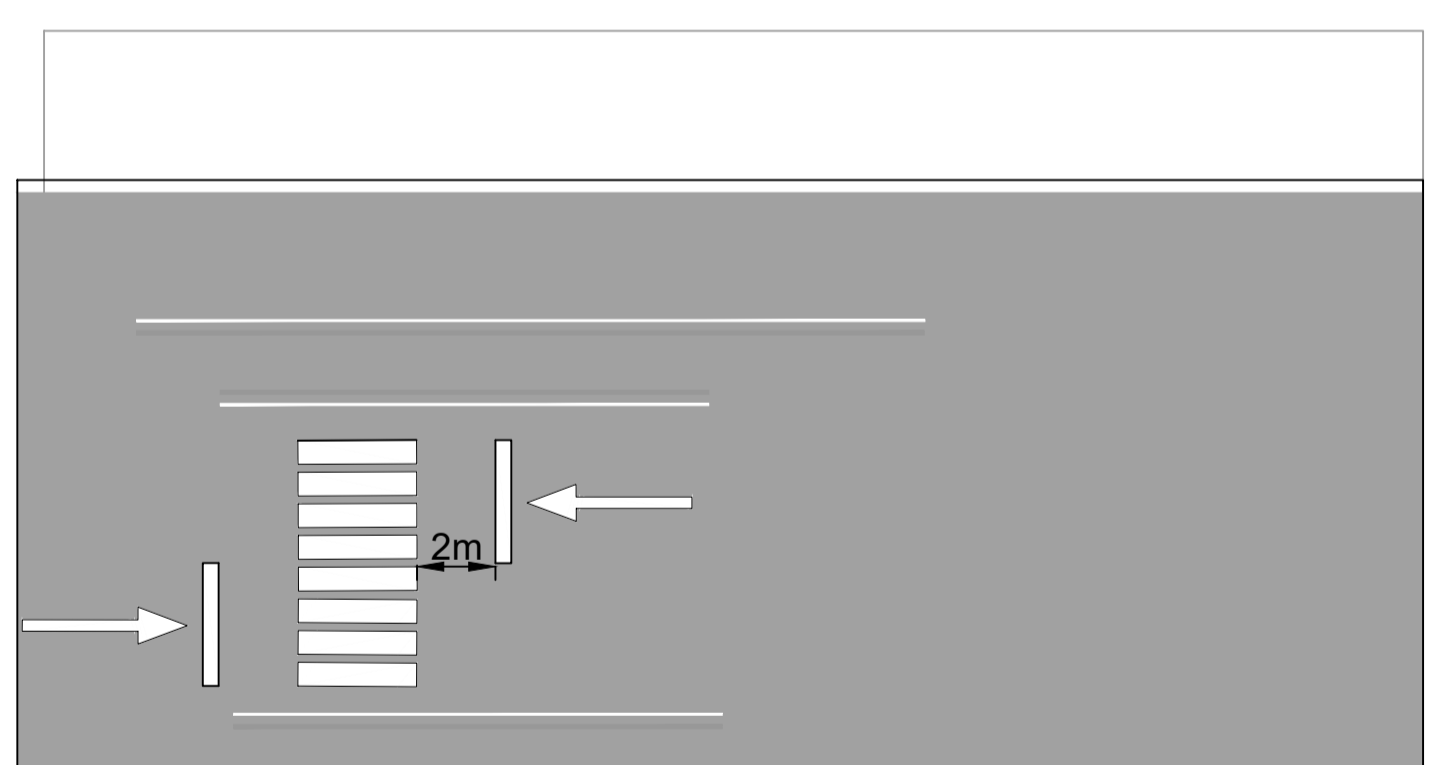
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



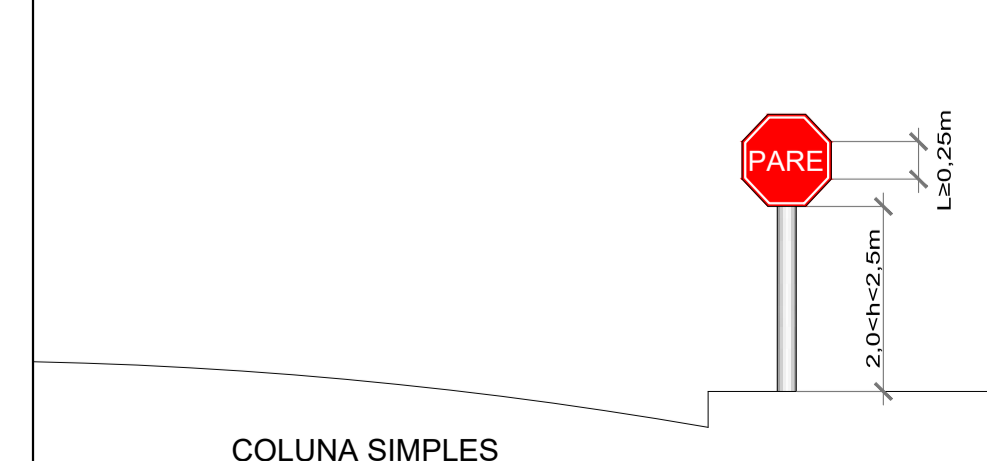
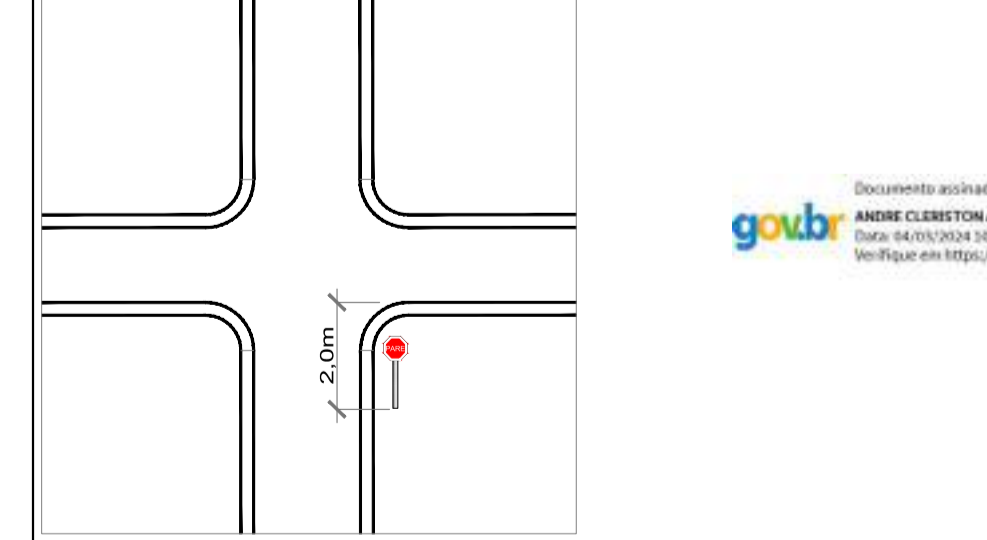
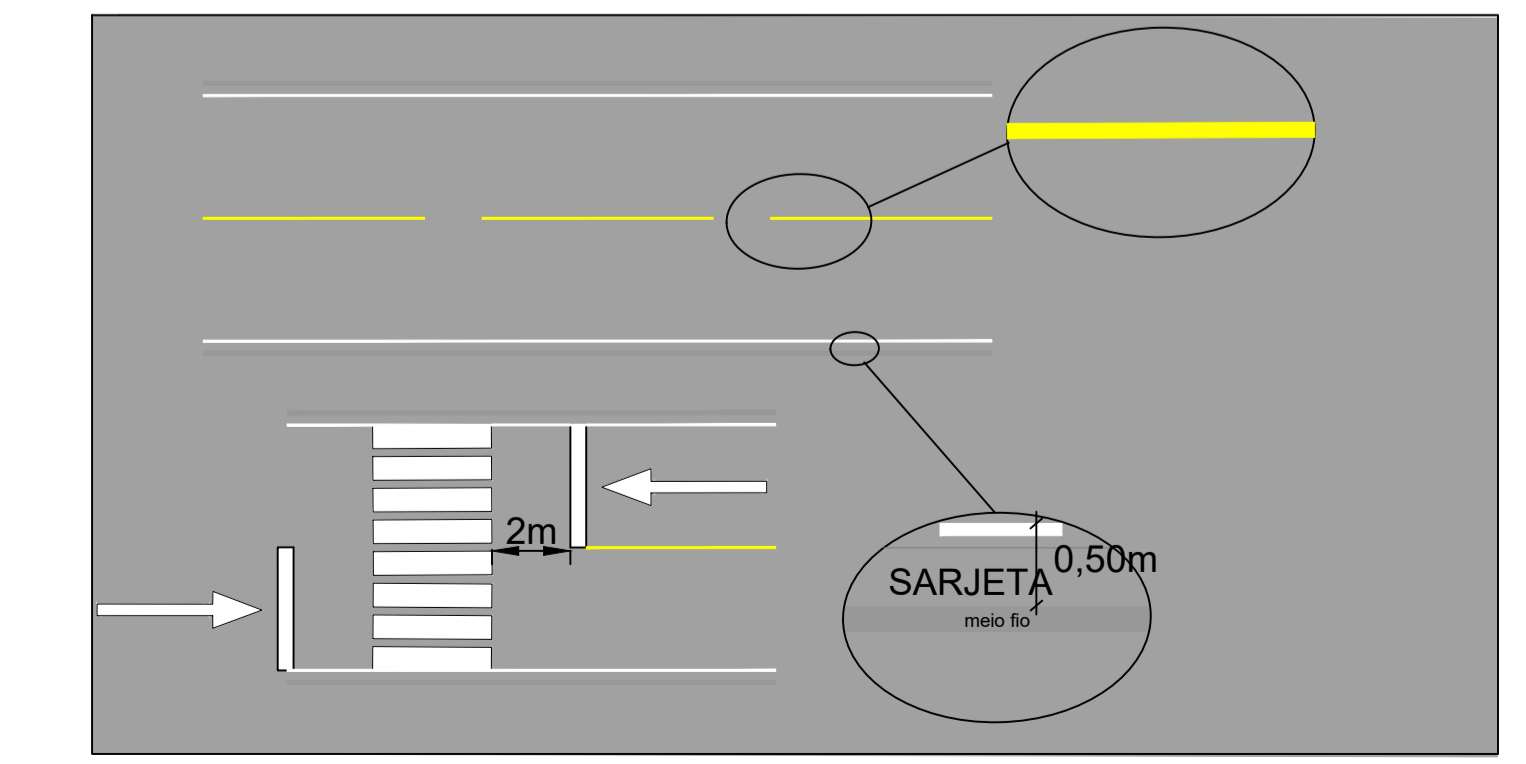
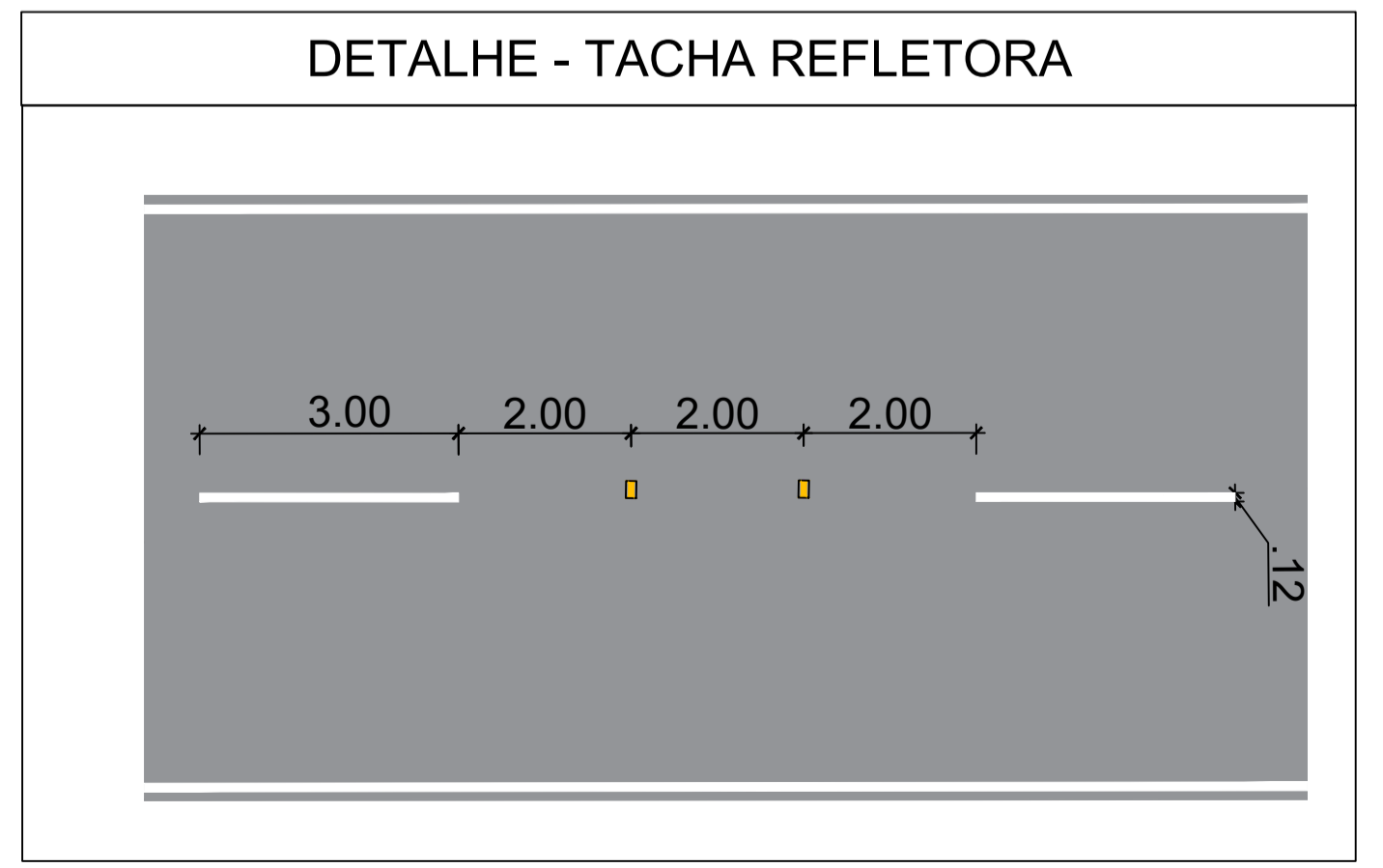
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA	
ARQUIVO:		

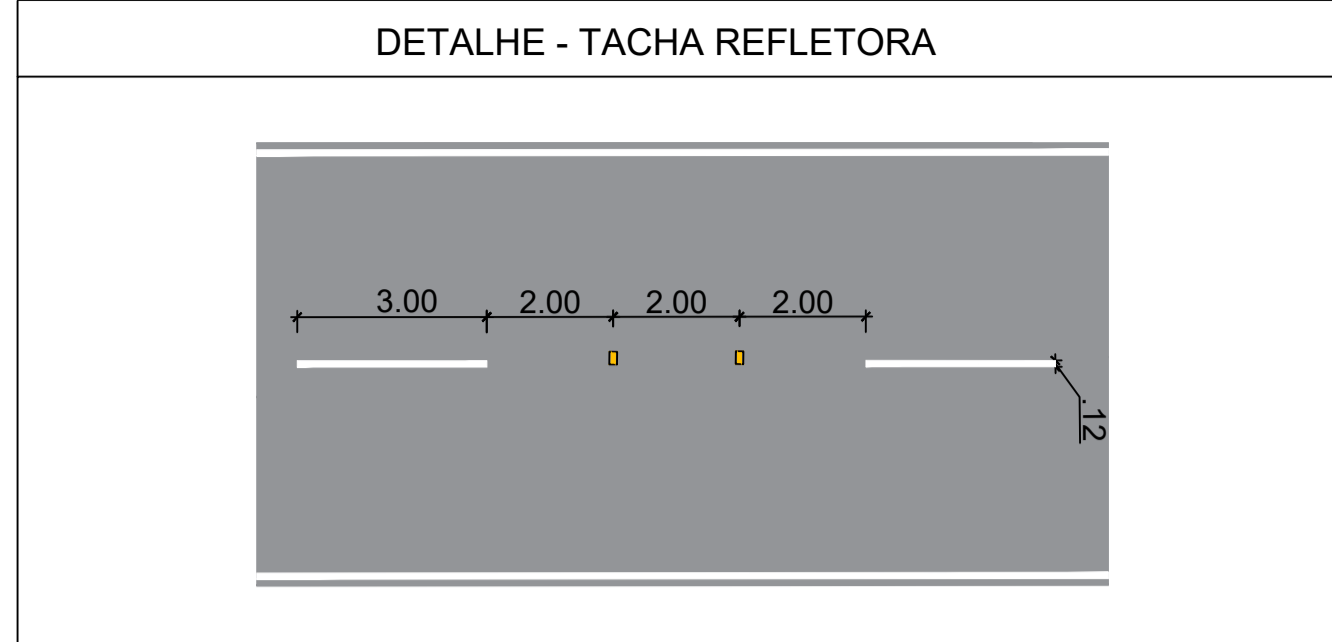
REVISÕES	DATA:

LOCALIZAÇÃO

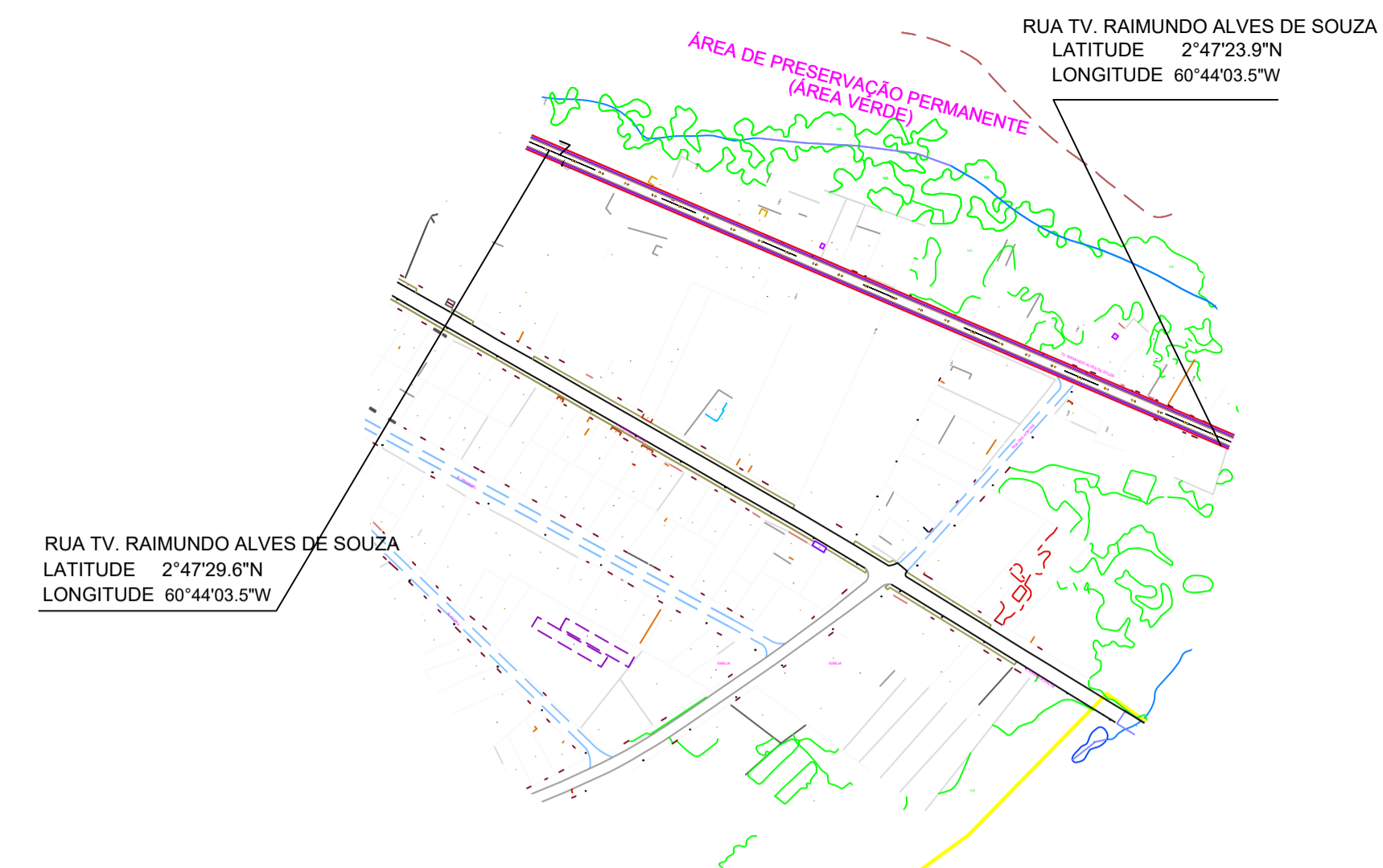
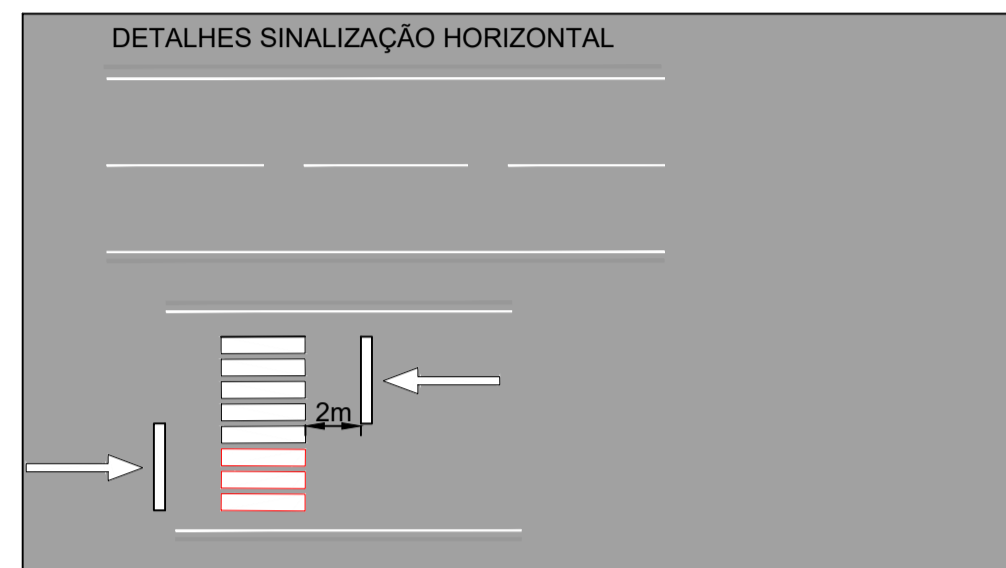
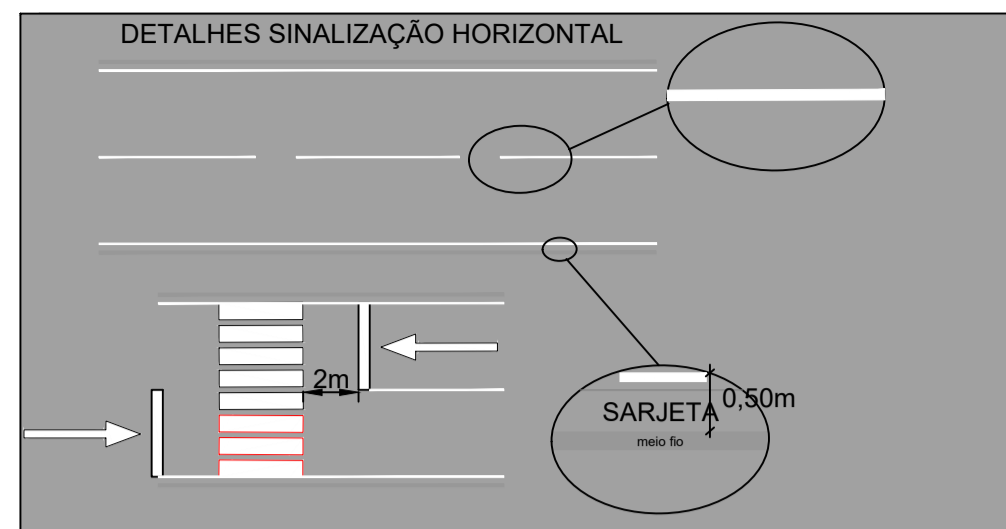


- FAIXA DE ACOMODAÇÃO AMARELA(MEIO) - (15,00X 0,12m)
- FAIXA TRACEJADA AMARELA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA CONTÍNUA BRANCA (LATERAIS) - Larg. 0,12m
- SUPORTE SIMPLES COM PLACA DE SINALIZAÇÃO
- FAIXA DE PEDESTRE





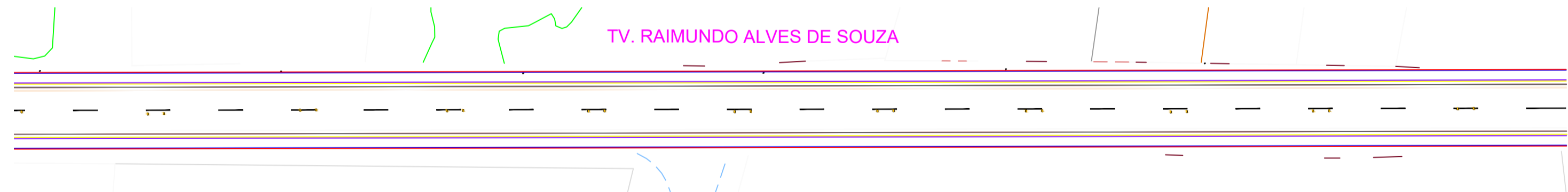
- FAIXA DE ACOMODAÇÃO BRANCA(MEIO) - (15,00X 0,12m)
- FAIXA TRACEJADA BRANCA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA CONTÍNUA BRANCA (LATERAIS) - Larg. 0,12m
- SUPORTE SIMPLES COM PLACA DE SINALIZAÇÃO
- ▬ FAIXA DE PEDESTRE



03 MAPA CHAVE - BAIRRO: JARDIM TROPICAL



02 TRAVESSA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
1:500



03 TRAVESSA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
1:500

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ENDEREÇO: TRAVESSA RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, JARDIM TROPICAL - BOA VISTA, RR.

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348

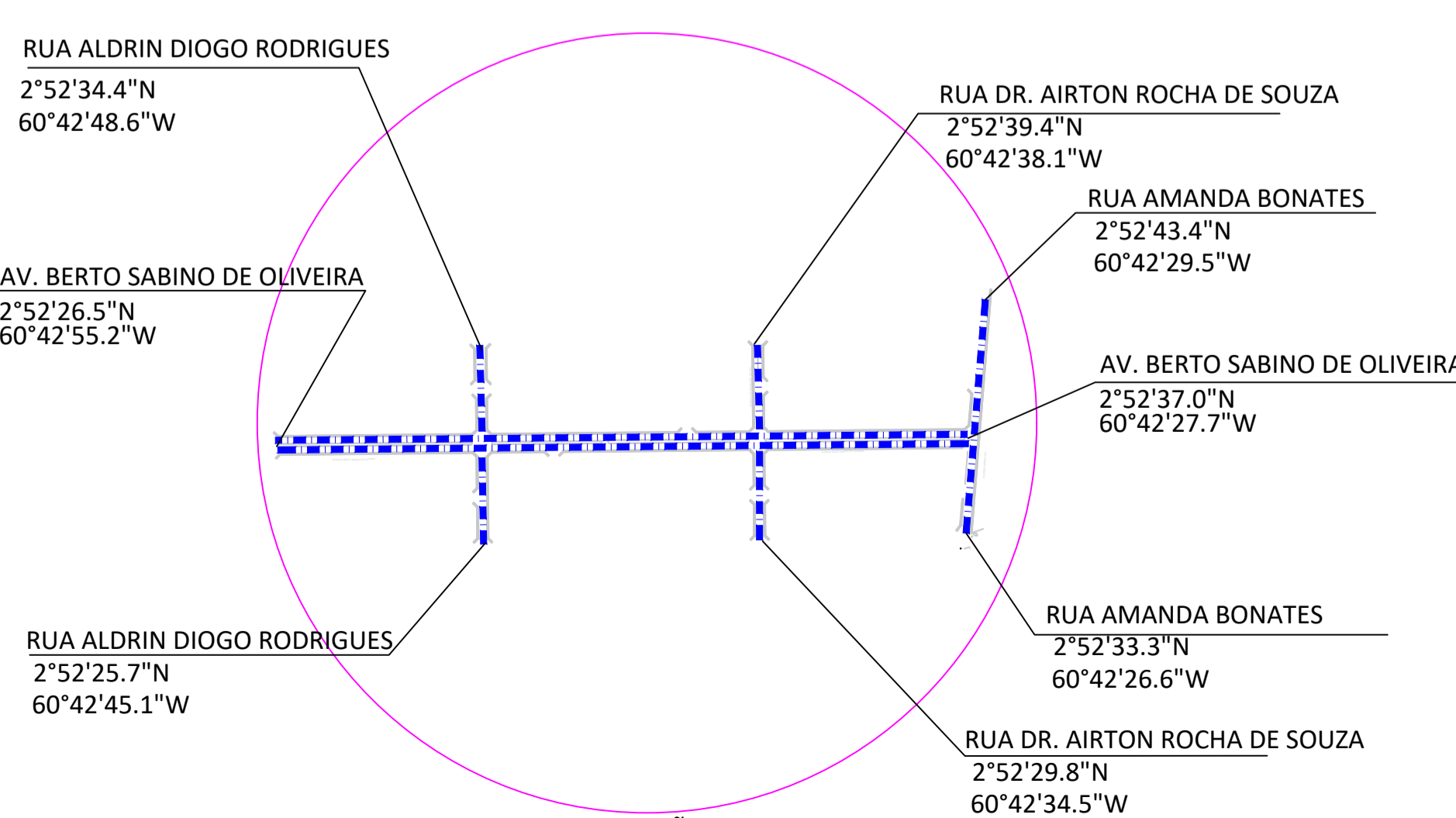
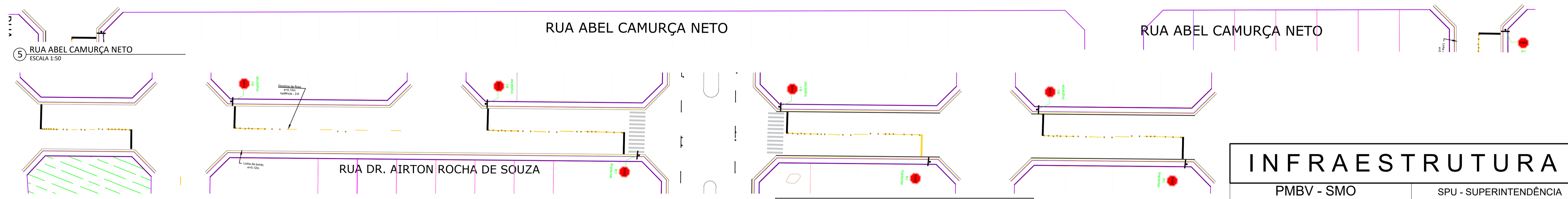
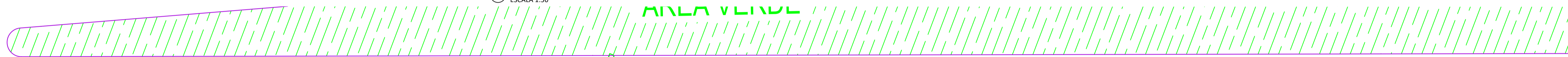
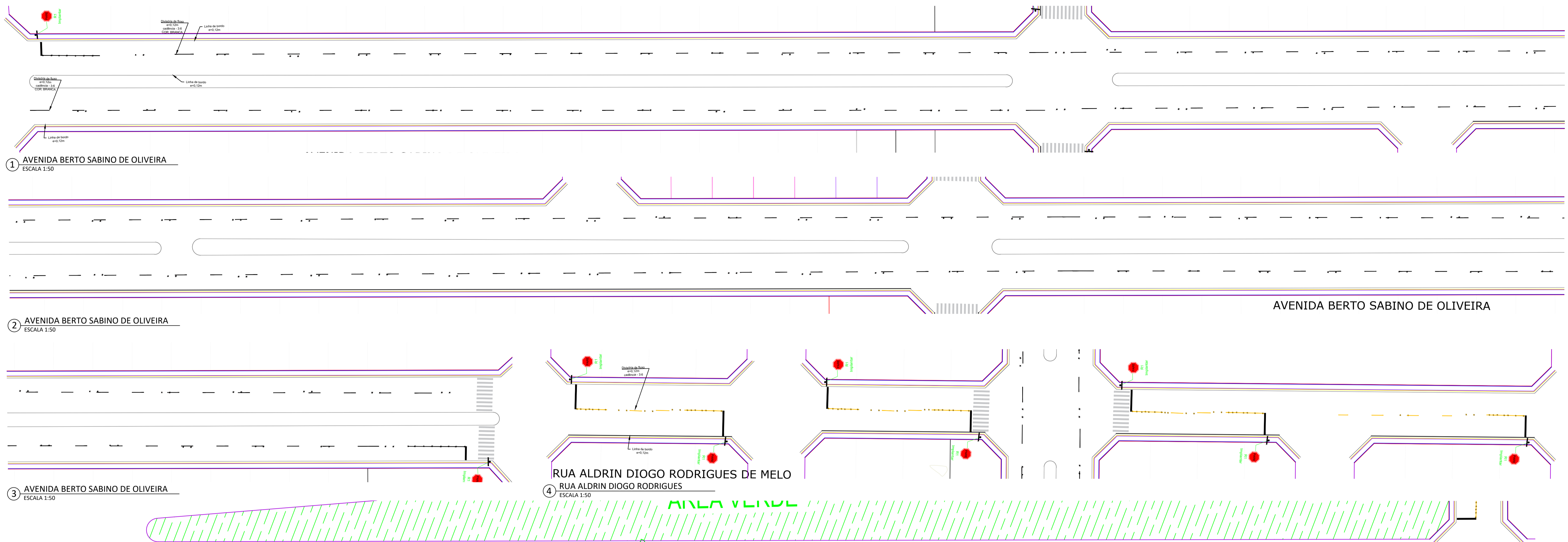
Documento assinado digitalmente: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA



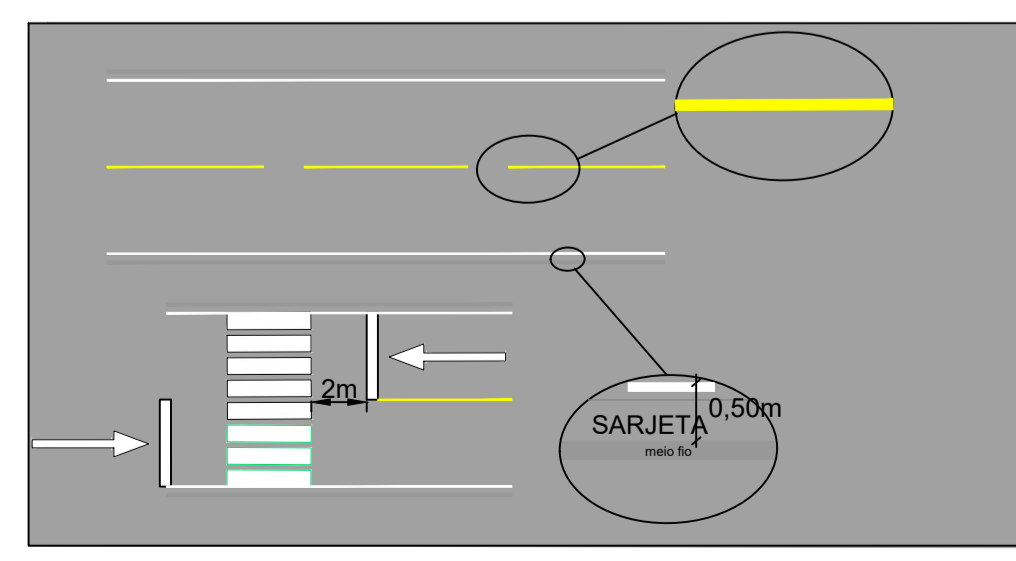
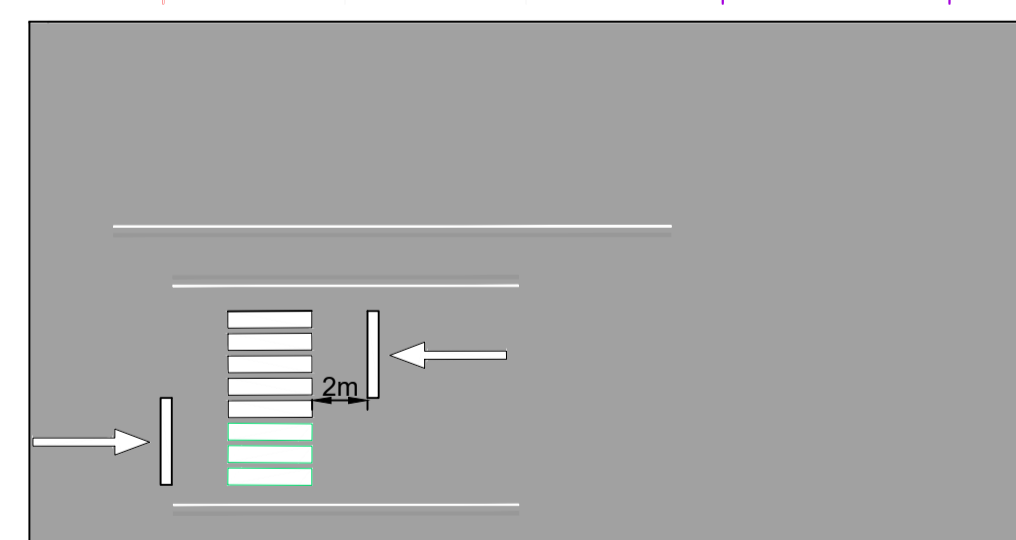
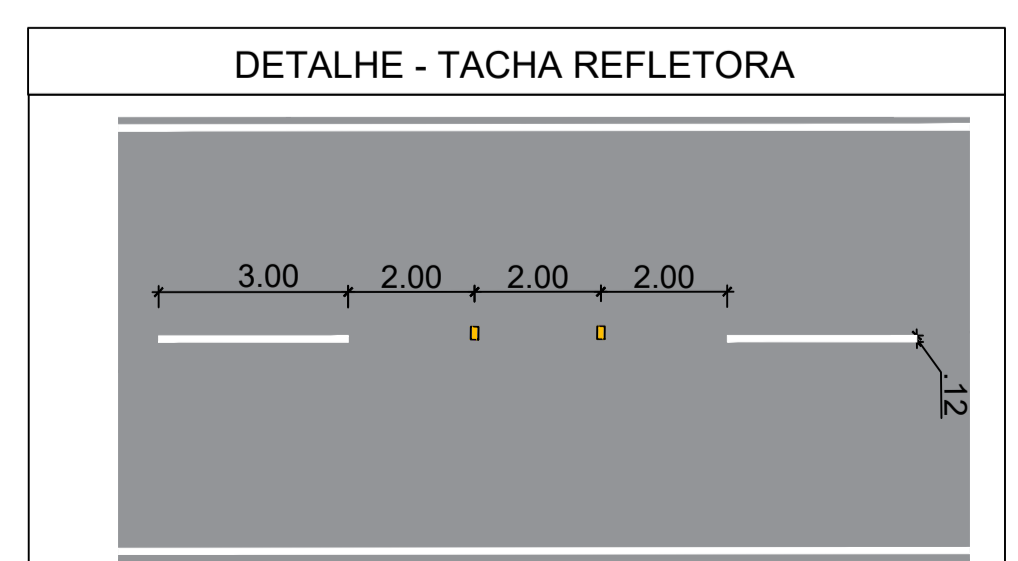
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: VARIADA	
ARQUIVO:		

REVISÕES:	DATA:	





- FAIXA DE ACOMODAÇÃO AMARELA(MEIO) - (15,00X 0,12m)
- FAIXA DE ACOMODAÇÃO BRANCA(MEIO) - (15,00X 0,12m)
- FAIXA TRACEJADA AMARELA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA TRACEJADA BRANCA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA CONTÍNUA BRANCA (LATERAIS) - Larg. 0,12m
- SUPORTE SIMPLES COM PLACA DE SINALIZAÇÃO
- FAIXA DE PEDESTRE

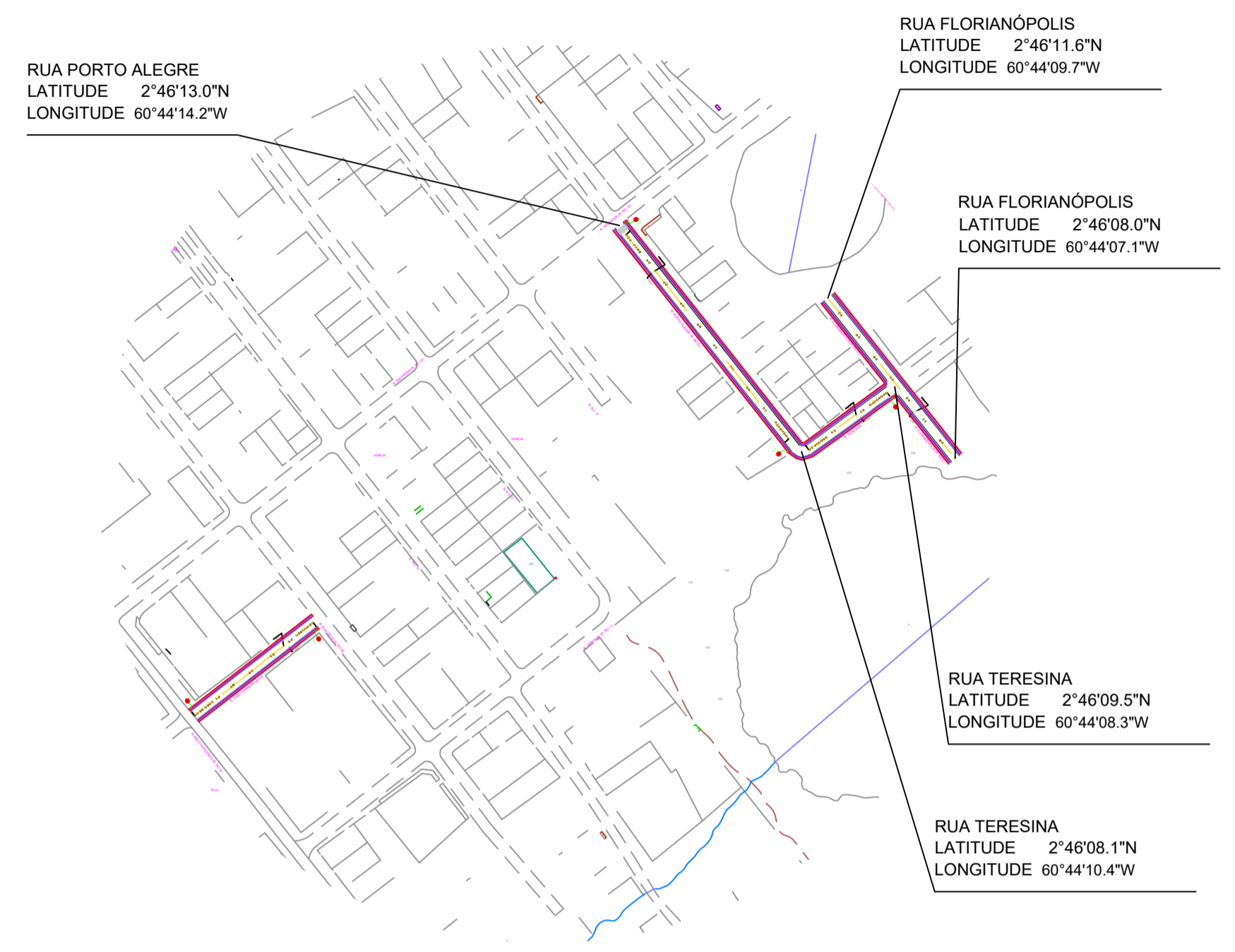
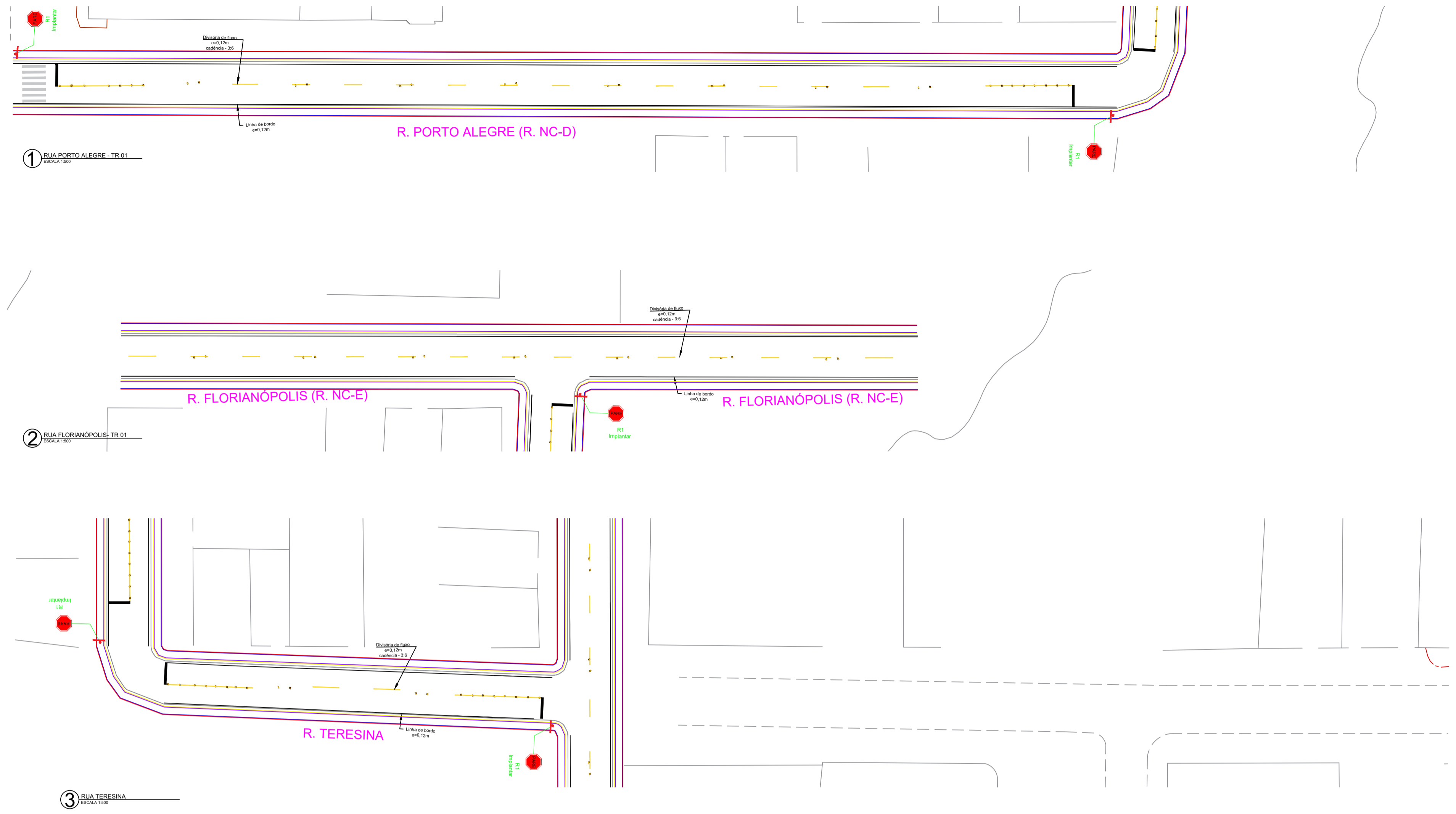


INFRAESTRUTURA

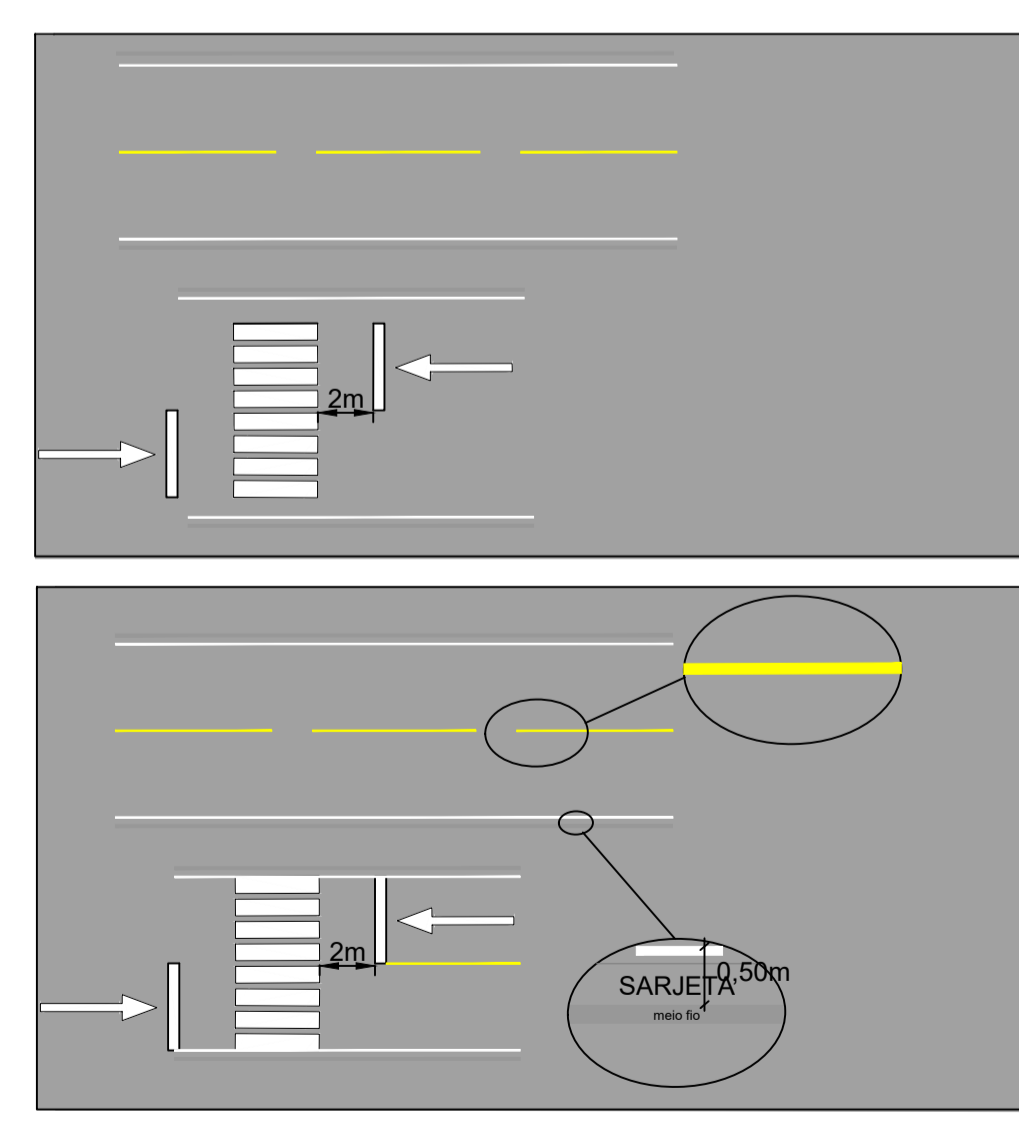
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
ENDEREÇO: RUAS DR. AIRTON ROCHA DE SOUZA, AMANDA BONATES E AVENIDA BERTO SABINO DE OLIVEIRA, BAIRRO MONTE CRISTO - BOA VISTA, RR.	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA HEIRO CIVIL CREA 0913025348	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA
ARQUIVO:	PRANCHA: ÚNICA
REVISÕES:	

Boa Vista
Compromisso com você. Todos os dias.

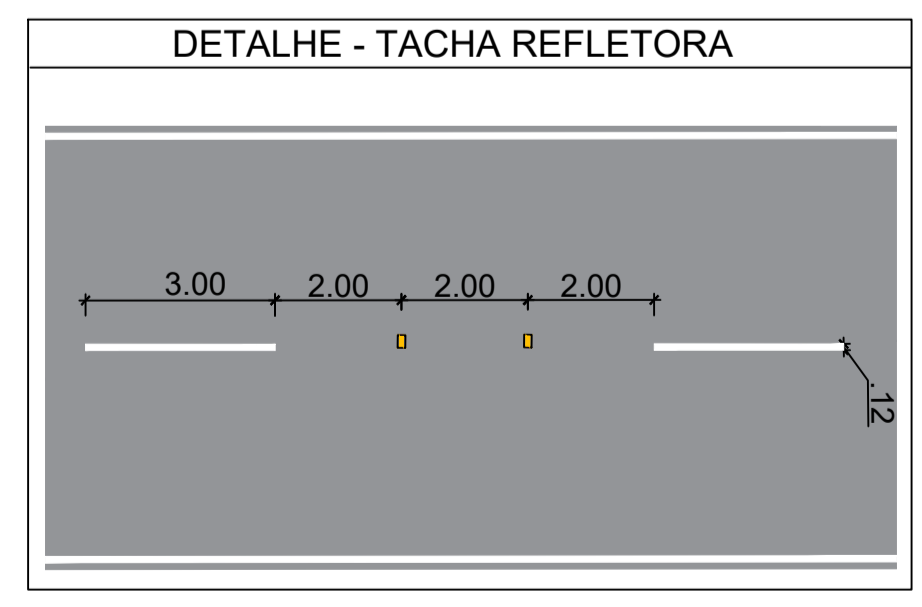




06 MAPA CHAVE - BAIRRO: NOVA CIDADE



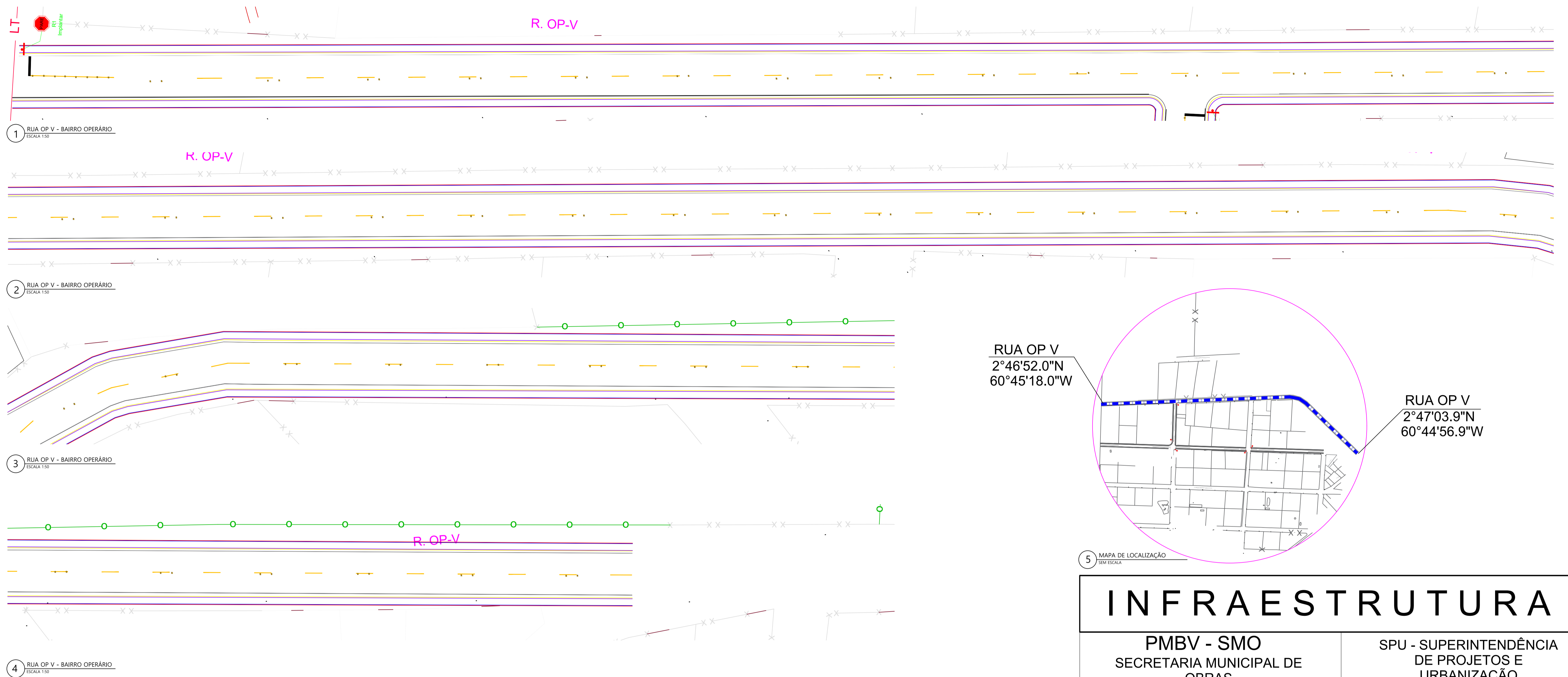
- FAIXA DE ACOMODAÇÃO AMARELA(MEIO) - (15,00X 0,12m)
- FAIXA TRACEJADA AMARELA (MEIO) - Larg. 0,12m
- FAIXA CONTÍNUA BRANCA (LATERAIS) - Larg. 0,12m
- SUPORTE SIMPLES COM PLACA DE SINALIZAÇÃO
- ▬ FAIXA DE PEDESTRE



INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
ENDEREÇO: BAIRRO NOVA CIDADE- BOA VISTA, RR.	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA
ARQUIVO:	PRANCHA: ÚNICA
REVISÕES:	DATA:

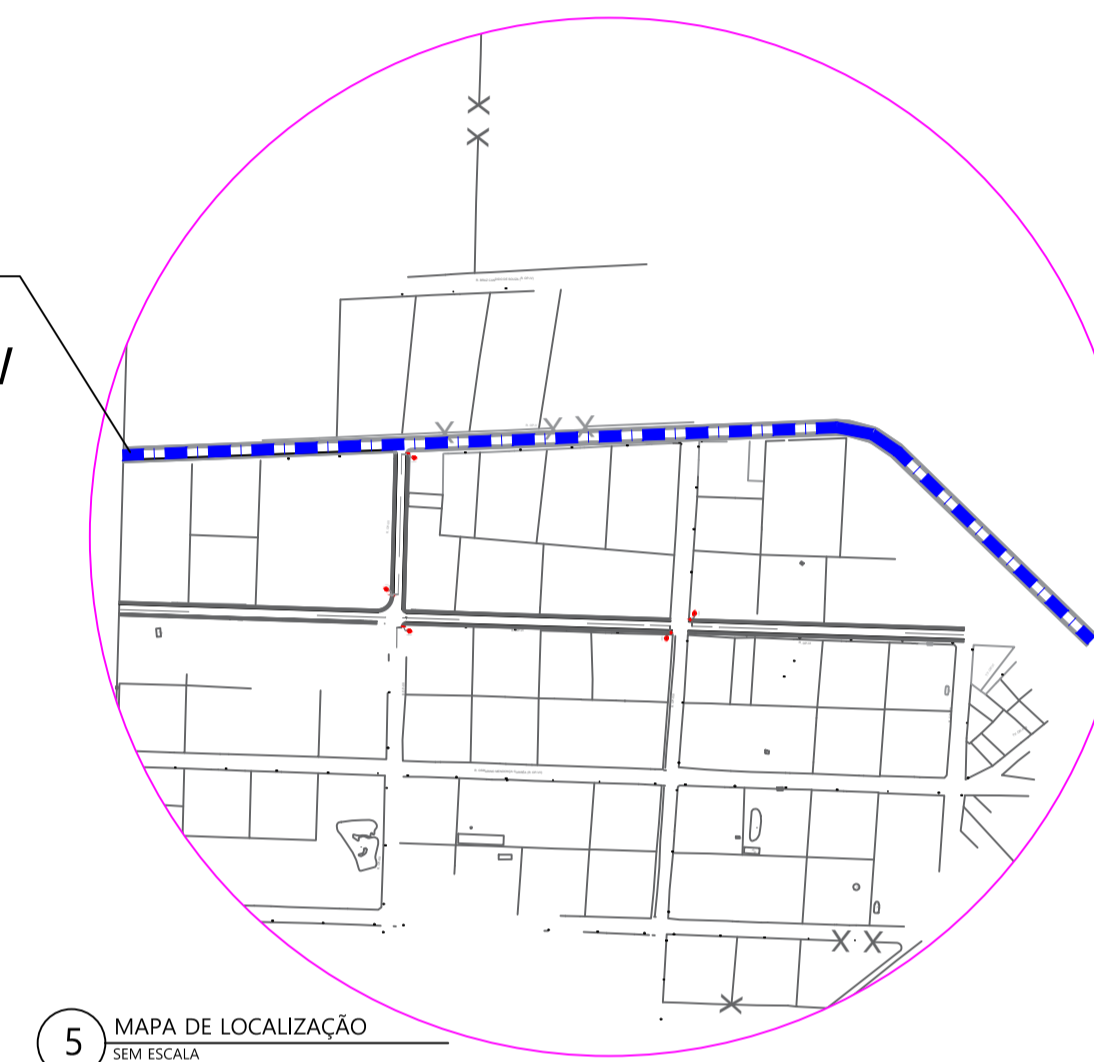
Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 Data: 04/03/2024 10:53:42-5560
 Verifique em: https://verificar.boavista.br





RUA OP V
2°46'52.0"N
60°45'18.0"W

RUA OP V
2°47'03.9"N
60°44'56.9"W



INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA
DE PROJETOS E
URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ASSUNTO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA V, BAIRRO OPERÁRIO - BOA VISTA, RR.

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:
INDICADA

PRANCHA:

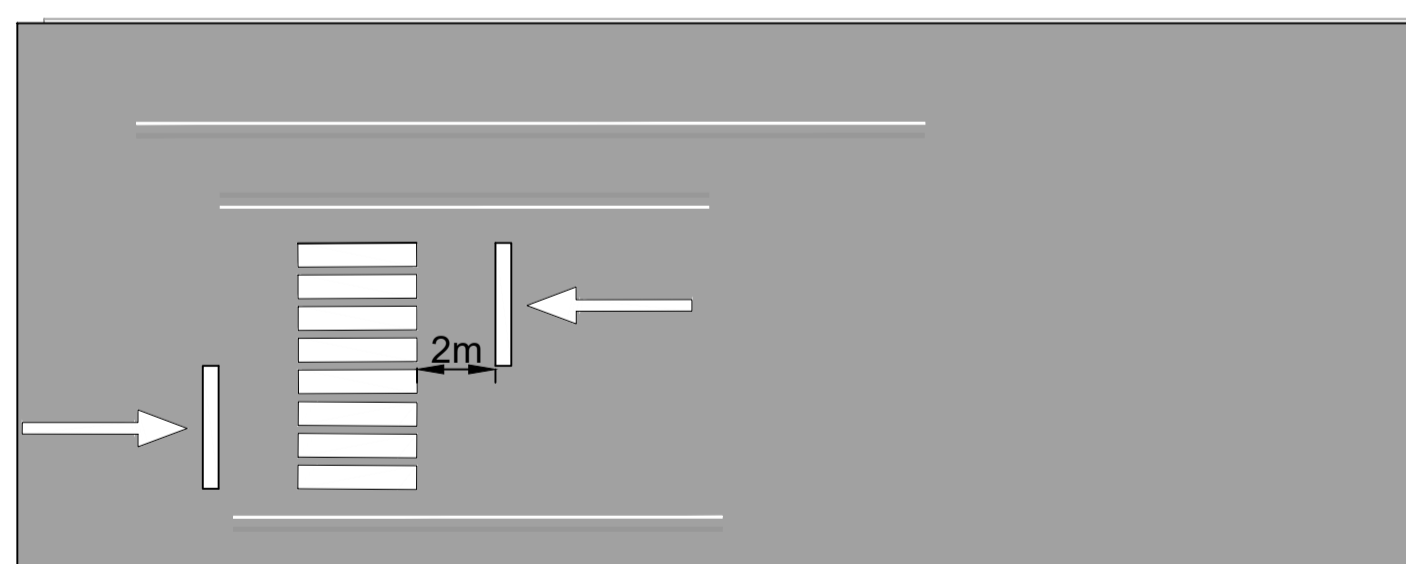
01/01

ARQUIVO:

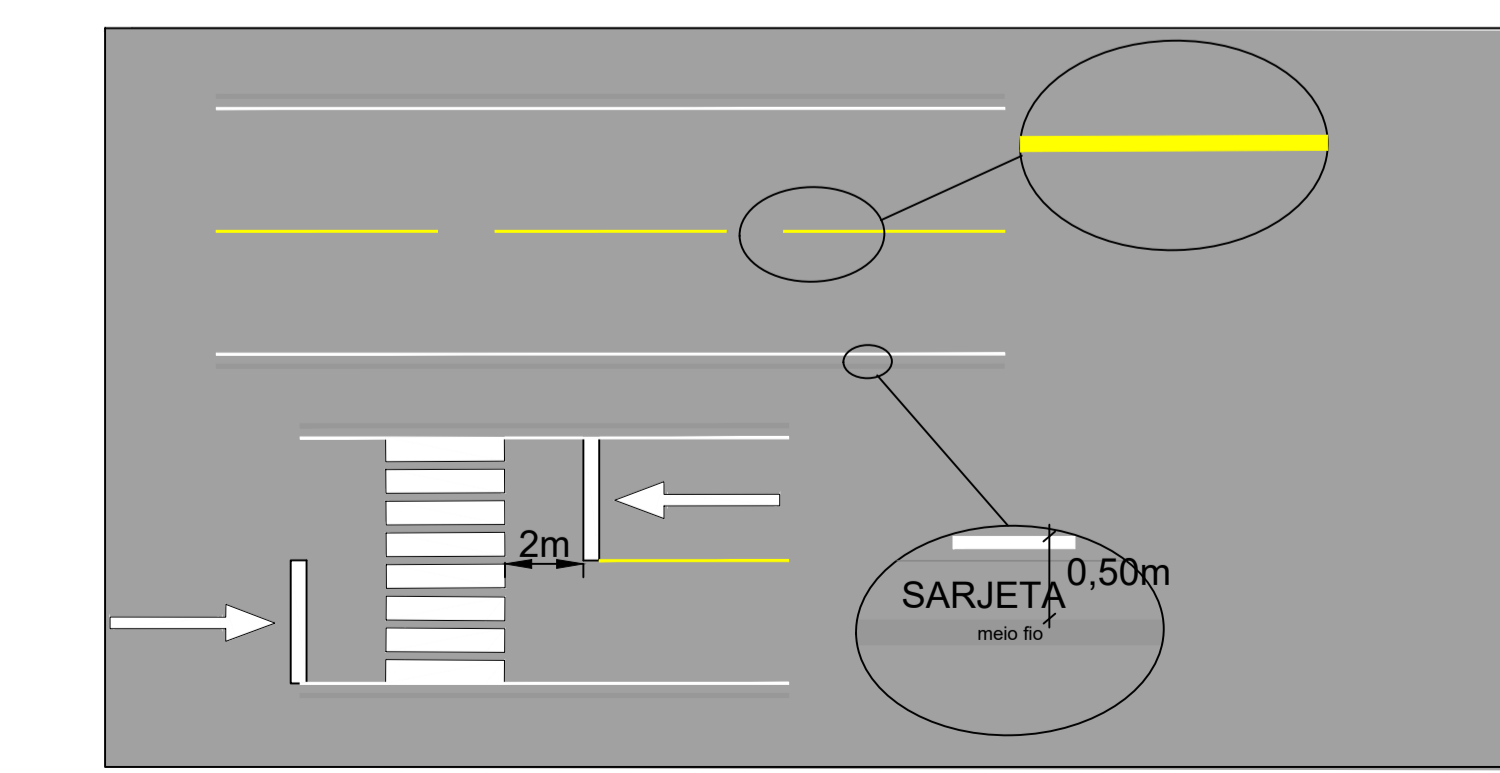
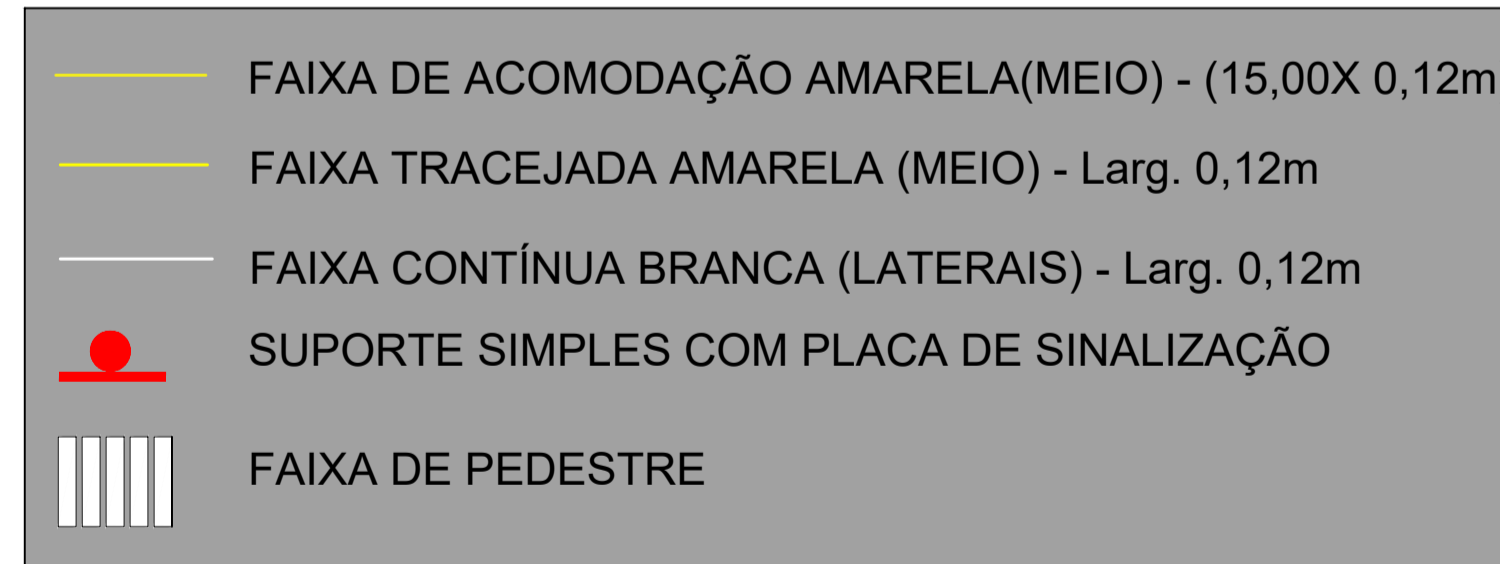
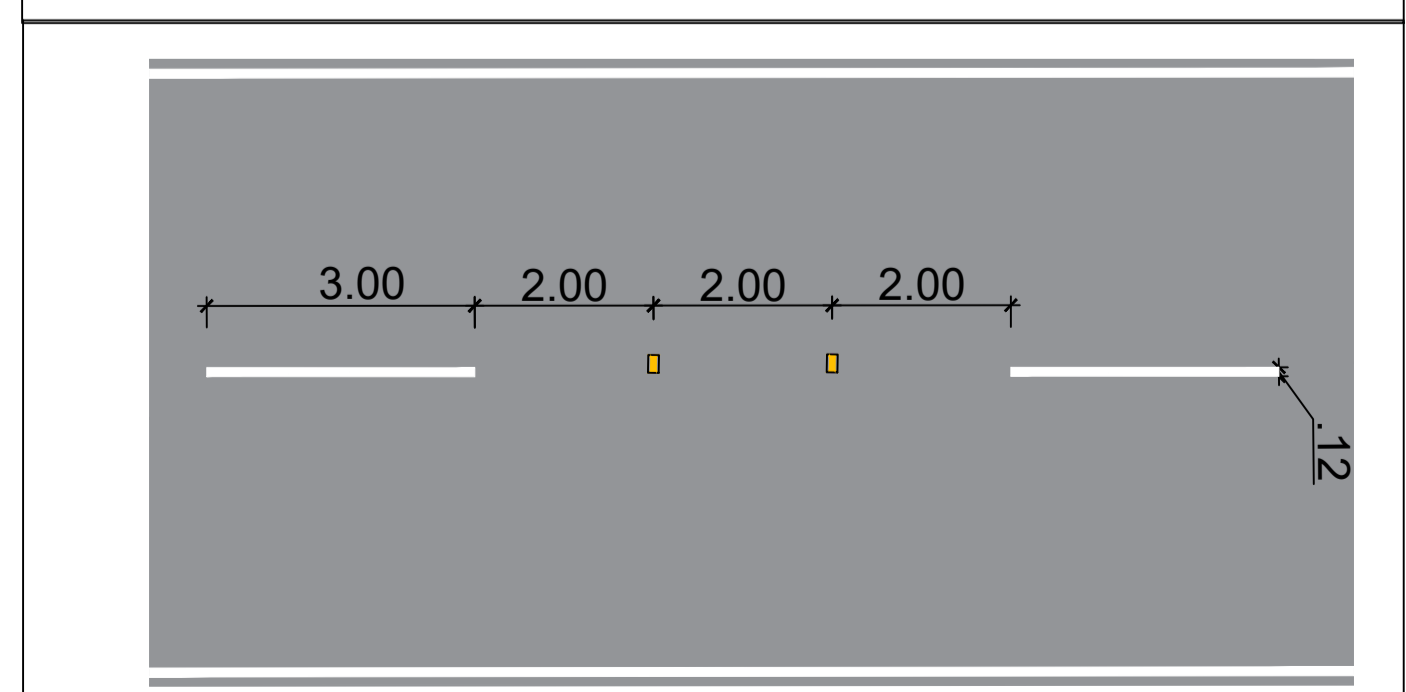
REVISÕES

DATA:

LOCALIZAÇÃO



DETALHE - TACHA REFLETORA



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:35:03-9300
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)

André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



NOTAS DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

AV. PARQUE VENEZA AV. PARQUE VENEZA 0+0.000 22+12.452

Lado Esquerdo						Eixo					Lado Direito						
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
-4.050	74.569	-3.82	-3.500	74.590	-2.00	0+0.000		75.000	74.444	0.556	3.500	74.590	-2.00	4.050	74.569	-3.82	
-4.050	74.791	-3.82	-3.500	74.812	-2.00	1+0.000		75.222	74.898	0.324	3.500	74.812	-2.00	4.050	74.791	-3.82	
-4.050	75.013	-3.82	-3.500	75.034	-2.00	2+0.000		75.444	75.890	-0.445	3.500	75.034	-2.00	4.050	75.013	-3.82	
-4.050	75.236	-3.82	-3.500	75.257	-2.00	3+0.000		75.667	76.432	-0.766	3.500	75.257	-2.00	4.050	75.236	-3.82	
-4.050	75.458	-3.82	-3.500	75.479	-2.00	4+0.000		75.889	76.512	-0.623	3.500	75.479	-2.00	4.050	75.458	-3.82	
-4.050	75.569	-3.82	-3.500	75.590	-2.00	5+0.000		76.000	76.546	-0.546	3.500	75.590	-2.00	4.050	75.569	-3.82	
-4.050	75.569	-3.82	-3.500	75.590	-2.00	6+0.000		76.000	76.938	-0.938	3.500	75.590	-2.00	4.050	75.569	-3.82	
-4.050	75.569	-3.82	-3.500	75.590	-2.00	7+0.000		76.000	76.953	-0.953	3.500	75.590	-2.00	4.050	75.569	-3.82	
-4.050	75.569	-3.82	-3.500	75.590	-2.00	8+0.000		76.000	76.845	-0.845	3.500	75.590	-2.00	4.050	75.569	-3.82	
-4.050	75.569	-3.82	-3.500	75.590	-2.00	9+0.000		76.000	76.354	-0.354	3.500	75.590	-2.00	4.050	75.569	-3.82	
-4.050	75.288	-3.82	-3.500	75.309	-2.00	10+0.000		75.719	75.488	0.230	3.500	75.309	-2.00	4.050	75.288	-3.82	
-4.050	74.913	-3.82	-3.500	74.934	-2.00	11+0.000		75.344	75.438	-0.095	3.500	74.934	-2.00	4.050	74.913	-3.82	
-4.050	74.538	-3.82	-3.500	74.559	-2.00	12+0.000		74.969	75.259	-0.290	3.500	74.559	-2.00	4.050	74.538	-3.82	
-4.050	74.163	-3.82	-3.500	74.184	-2.00	13+0.000		74.594	75.131	-0.537	3.500	74.184	-2.00	4.050	74.163	-3.82	
-4.050	74.069	-3.82	-3.500	74.090	-2.00	14+0.000		74.500	75.033	-0.533	3.500	74.090	-2.00	4.050	74.069	-3.82	
-4.050	74.069	-3.82	-3.500	74.090	-2.00	15+0.000		74.500	74.951	-0.451	3.500	74.090	-2.00	4.050	74.069	-3.82	
-4.050	74.069	-3.82	-3.500	74.090	-2.00	16+0.000		74.500	74.769	-0.269	3.500	74.090	-2.00	4.050	74.069	-3.82	
-4.050	74.069	-3.82	-3.500	74.090	-2.00	17+0.000		74.500	74.816	-0.316	3.500	74.090	-2.00	4.050	74.069	-3.82	
-4.050	73.929	-3.82	-3.500	73.950	-2.00	18+0.000		74.360	74.644	-0.283	3.500	73.950	-2.00	4.050	73.929	-3.82	
-4.050	73.743	-3.82	-3.500	73.764	-2.00	19+0.000		74.174	74.448	-0.273	3.500	73.764	-2.00	4.050	73.743	-3.82	
-4.050	73.557	-3.82	-3.500	73.578	-2.00	20+0.000		73.988	73.407	0.581	3.500	73.578	-2.00	4.050	73.557	-3.82	
-4.050	73.371	-3.82	-3.500	73.392	-2.00	21+0.000		73.802	74.096	-0.294	3.500	73.392	-2.00	4.050	73.371	-3.82	
-4.050	73.185	-3.82	-3.500	73.206	-2.00	22+0.000		73.616	73.968	-0.352	3.500	73.206	-2.00	4.050	73.185	-3.82	
-4.050	73.069	-3.82	-3.500	73.090	-2.00	22+12.452		73.500	73.829	-0.329	3.500	73.090	-2.00	4.050	73.069	-3.82	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

RUA BOLONIA RUA BOLONIA 0+0.000 8+17.767

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)
Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)	Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)							Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)			
-4.050	79.351	-3.82	-3.500	79.372	-2.00	0+0.000			79.782	79.782	0.000	3.500	79.372	-2.00	4.050	79.351	-3.82
-4.050	79.198	-3.82	-3.500	79.219	-2.00	1+0.000			79.629	79.868	-0.239	3.500	79.219	-2.00	4.050	79.198	-3.82
-4.050	79.045	-3.82	-3.500	79.066	-2.00	2+0.000			79.476	79.822	-0.346	3.500	79.066	-2.00	4.050	79.045	-3.82
-4.050	78.892	-3.82	-3.500	78.913	-2.00	3+0.000			79.323	79.672	-0.350	3.500	78.913	-2.00	4.050	78.892	-3.82
-4.050	78.739	-3.82	-3.500	78.760	-2.00	4+0.000			79.170	79.513	-0.343	3.500	78.760	-2.00	4.050	78.739	-3.82
-4.050	78.582	-3.82	-3.500	78.583	-2.00	5+0.000			78.993	79.017	-0.024	3.500	78.583	-2.00	4.050	78.582	-3.82
-4.050	77.611	-3.82	-3.500	77.632	-2.00	6+0.000			78.042	78.431	-0.388	3.500	77.632	-2.00	4.050	77.611	-3.82
-4.050	76.660	-3.82	-3.500	76.681	-2.00	7+0.000			77.091	77.559	-0.468	3.500	76.681	-2.00	4.050	76.660	-3.82
-4.050	75.766	-3.82	-3.500	75.787	-2.00	8+0.000			76.197	76.946	-0.749	3.500	75.787	-2.00	4.050	75.766	-3.82
-4.050	75.569	-3.82	-3.500	75.590	-2.00	8+17.767			76.000	76.353	-0.353	3.500	75.590	-2.00	4.050	75.569	-3.82



Nota de Serviço Tabela

RUA TURIN RUA TURIN 0+0.000 7+9.943

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direto					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
-4.050	77.743	-3.82	-3.500	77.764	-2.00	0+0.000			78.174	78.174	0.000	3.500	77.764	-2.00	4.050	77.743	-3.82
-4.050	77.650	-3.82	-3.500	77.671	-2.00	1+0.000			78.081	78.108	-0.027	3.500	77.671	-2.00	4.050	77.650	-3.82
-4.050	77.556	-3.82	-3.500	77.577	-2.00	2+0.000			77.987	78.068	-0.080	3.500	77.577	-2.00	4.050	77.556	-3.82
-4.050	77.463	-3.82	-3.500	77.484	-2.00	3+0.000			77.894	78.092	-0.198	3.500	77.484	-2.00	4.050	77.463	-3.82
-4.050	77.370	-3.82	-3.500	77.391	-2.00	4+0.000			77.801	77.979	-0.178	3.500	77.391	-2.00	4.050	77.370	-3.82
-4.050	76.601	-3.82	-3.500	76.622	-2.00	5+0.000			77.032	77.383	-0.350	3.500	76.622	-2.00	4.050	76.601	-3.82
-4.050	75.158	-3.82	-3.500	75.179	-2.00	6+0.000			75.589	76.506	-0.917	3.500	75.179	-2.00	4.050	75.158	-3.82
-4.050	74.361	-3.82	-3.500	74.382	-2.00	7+0.000			74.792	75.396	-0.605	3.500	74.382	-2.00	4.050	74.361	-3.82
-4.050	74.069	-3.82	-3.500	74.090	-2.00	7+9.943			74.500	75.192	-0.692	3.500	74.090	-1.00	4.050	74.069	-3.82



MAPAS DE CUBAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



MAPA DE CUBAÇÃO - AV. PARQUE VENEZA							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0	6,57	0.00	0	0	0	0
1+0,00	0	2,84	0.00	94,13	0	94,13	-94,13
2+0,00	5,01	0	50.12	28,38	50,12	122,51	-72,39
3+0,00	8,8	0	138.13	0	188,25	122,51	65,74
4+0,00	6,86	0	156.59	0	344,84	122,51	222,33
5+0,00	6,01	0,04	128.72	0,41	473,56	122,93	350,63
6+0,00	10,46	0	164.75	0,41	638,3	123,34	514,96
7+0,00	10,81	0	212.71	0	851,01	123,34	727,67
8+0,00	9,43	0	202.35	0	1053,36	123,34	930,02
9+0,00	4,37	0,04	137.93	0,44	1191,29	123,78	1067,51
10+0,00	0,17	2,44	45.40	24,81	1236,69	148,58	1088,1
11+0,00	1,38	0,27	15.56	27,1	1252,24	175,68	1076,56
12+0,00	3,37	0	47.55	2,73	1299,79	178,42	1121,38
13+0,00	1,87	0	52.46	0	1352,25	178,42	1173,84
14+0,00	6,26	0	81.32	0	1433,58	178,42	1255,16
15+0,00	5,22	0	114.79	0	1548,36	178,42	1369,95
16+0,00	3,1	0,07	83.18	0,74	1631,54	179,15	1452,39
17+0,00	2,91	0,06	60.03	1,29	1691,57	180,45	1511,12
18+0,00	4,63	0	75.39	0,56	1766,96	181	1585,96
19+0,00	3,17	0	78.01	0	1844,97	181	1663,97
20+0,00	0	7,1	31.67	71,03	1876,64	252,03	1624,61
21+0,00	3,44	0	34.40	71,03	1911,03	323,06	1587,97
22+0,00	4,04	0,01	74.79	0,09	1985,82	323,15	1662,67
22+12,45	4,29	0	51.84	0,05	2037,66	323,21	1714,45



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA BOLONIA							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro	Volume de Corte	Volume de Aterro	Volum. Corte	Volum Aterro	Volume Líquido
0+0,00	0,18	0,52	0.00	0	0	0	0
1+0,00	2,69	0	28.75	5,21	28,75	5,21	23,54
2+0,00	4,1	0	67.87	0	96,62	5,21	91,41
3+0,00	4,2	0	82.95	0	179,57	5,21	174,36
4+0,00	3,49	0	76.89	0	256,46	5,21	251,25
5+0,00	0,95	0,21	44.41	2,12	300,87	7,34	293,53
6+0,00	4,8	0	57.46	2,12	358,34	9,46	348,88
7+0,00	5,64	0	104.33	0	462,66	9,46	453,2
8+0,00	8,82	0	144.60	0	607,26	9,46	597,81
8+17,77	0	0	78.37	0	685,64	9,46	676,18



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA TURIM							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0,25	0,39	0.00	0	0	0	0
1+0,00	0,61	0,16	8.62	5,43	8,62	5,43	3,19
2+0,00	0,98	0,2	15.88	3,54	24,5	8,98	15,52
3+0,00	2,32	0,04	32.93	2,4	57,43	11,38	46,05
4+0,00	2,09	0,03	44.07	0,72	101,5	12,11	89,4
5+0,00	3,69	0,05	57.79	0,78	159,29	12,89	146,4
6+0,00	10,27	0	139.56	0,48	298,85	13,36	285,48
7+0,00	0	0	102.68	0	401,53	13,36	388,17
7+9,94	0	0	0.00	0	401,53	13,36	388,17



SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address I
Date: 19/02/2024 11:47:20

Criado por:
Prepared
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: AV. PARQUE VENEZA
Description:
Alinhamento Base: AV. PARQUE VENEZA
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - AV. PARQUE VENEZA
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+452,45



Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 6,57m²
Volume Acumulado: 0,00m³
Cota Projeto: 75,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	74,740m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	74,740m



Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 2,84m²
Volume Acumulado: -94,13m³
Cota Projeto: 75,222m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	74,962m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	74,962m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 5,01m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: -72,39m³
Cota Projeto: 75,444m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,184m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,184m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 8,80m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 65,74m³
Cota Projeto: 75,667m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,407m


PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,407m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 6,86m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 222,33m³
Cota Projeto: 75,889m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,629m



Área de Corte: 6,01m²
 Área de Aterro: 0,04m²
 Volume Acumulado: 350,63m³
 Cota Projeto: 76,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,740m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,740m



Área de Corte: 10,46m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 514,96m³
 Cota Projeto: 76,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,740m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,740m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 10,81m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 727,67m³
 Cota Projeto: 76,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,740m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,740m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+160,00

Área de Corte: 9,43m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 930,02m³
 Cota Projeto: 76,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,740m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,740m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 4,37m²
 Área de Aterro: 0,04m²
 Volume Acumulado: 1.067,51m³
 Cota Projeto: 76,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,740m





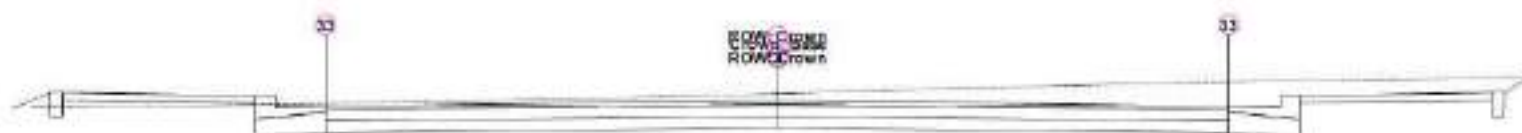
AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+200,00

Área de Corte: 0,17m²
 Área de Aterro: 2,44m²
 Volume Acumulado: 1.088,10m³
 Cota Projeto: 75,719m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,459m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,459m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 1,38m²
 Área de Aterro: 0,27m²
 Volume Acumulado: 1.076,56m³
 Cota Projeto: 75,344m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,084m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,084m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+280,00

Área de Corte: 6,26m²
 0,00m²

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

IA PTO

33

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	DIST	3,500
	COTA	74,240m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	74,240m



Área de Corte: 5,22m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.369,95m³
 Cota Projeto: 74,500m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	74,240m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	74,240m



Área de Corte: 3,10m²
 Área de Aterro: 0,07m²
 Volume Acumulado: 1.452,39m³
 Cota Projeto: 74,500m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	74,240m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	74,240m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Área de Corte: 2,91m²
 Área de Aterro: 0,06m²
 Volume Acumulado: 1.511,12m³
 Cota Projeto: 74,500m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500
ESQUERDO	COTA	74,240m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500m
DIREITO	COTA	74,240m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+360,00

Área de Corte: 4,63m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.585,96m³
 Cota Projeto: 74,360m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500
ESQUERDO	COTA	74,100m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500m
DIREITO	COTA	74,100m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+380,00

Área de Corte: 3,17m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.663,97m³
 Cota Projeto: 74,174m

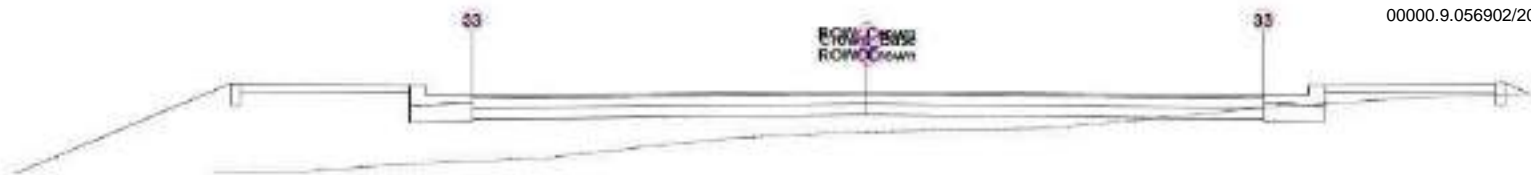
PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500
ESQUERDO	COTA	73,914m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500m
DIREITO	COTA	74,014m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+400,00

Área de Corte: 0,00m²
 Área de Aterro: 7,10m²
 Volume Acumulado: 1.624,61m³
 Cota Projeto: 73,988m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	73,728m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	73,728m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+420,00

Área de Corte: 3,44m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.587,97m³
 Cota Projeto: 73,802m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	73,542m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	73,542m



AV. PARQUE VENEZA

Estaca: 0+440,00

Área de Corte: 4,04m²
 Área de Aterro: 0,01m²
 Volume Acumulado: 1.662,67m³
 3,616m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LA
 AI
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

COTA

73,356m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	73,356m



Área de Corte: 4,29m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.714,45m³
 Cota Projeto: 73,500m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	73,240m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	73,240m

Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address 1
Date: 19/02/2024 11:47:42

Criado por:
Prepared
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: RUA BOLONIA
Description:
Alinhamento Base: RUA BOLONIA
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA BOLONIA
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+177,77



Área de Corte: 0,18m²
Área de Aterro: 0,52m²
Volume Acumulado: 0,00m³
Cota Projeto: 79,782m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,522m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,522m



Área de Corte: 2,69m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 23,54m³
Cota Projeto: 79,629m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,369m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,369m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

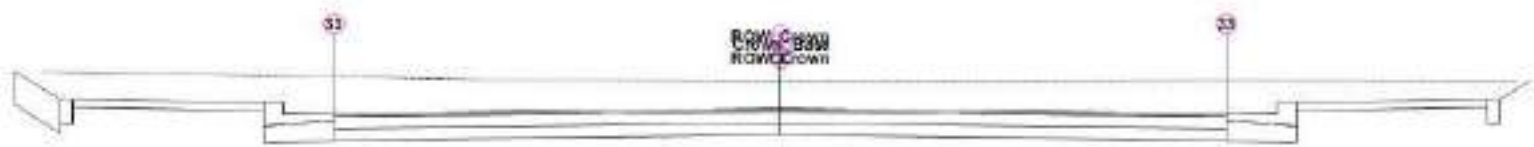
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

RUA BOLONIA

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 4,10m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 91,41m³
Cota Projeto: 79,476m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,216m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,216m



RUA BOLONIA

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 4,20m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 174,36m³
Cota Projeto: 79,323m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,063m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,063m



RUA BOLONIA

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 3,49m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 251,25m³
Cota Projeto: 79,170m

PLATAFORMA ACABADA LADO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,010m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Área de Corte: 0,95m²
 Área de Aterro: 0,21m²
 Volume Acumulado: 293,53m³
 Cota Projeto: 78,993m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	78,733m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	78,733m



Área de Corte: 4,80m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 348,88m³
 Cota Projeto: 78,042m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	77,782m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	77,782m



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	76,831m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	76,831m



Área de Corte: 8,82m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 597,81m³
 Cota Projeto: 76,197m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,937m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,937m



Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address 1
Date: 19/02/2024 11:47:55

Criado por:
Prepared
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: RUA TURIN
Description:
Alinhamento Base: RUA TURIN
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA TURIN
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+149,94



Área de Corte: 0,25m²
Área de Aterro: 0,39m²
Volume Acumulado: 0,00m³
Cota Projeto: 78,174m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	77,914m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	77,914m



Área de Corte: 0,61m²
Área de Aterro: 0,16m²
Volume Acumulado: 3,19m³
Cota Projeto: 78,081m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	77,821m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	77,821m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



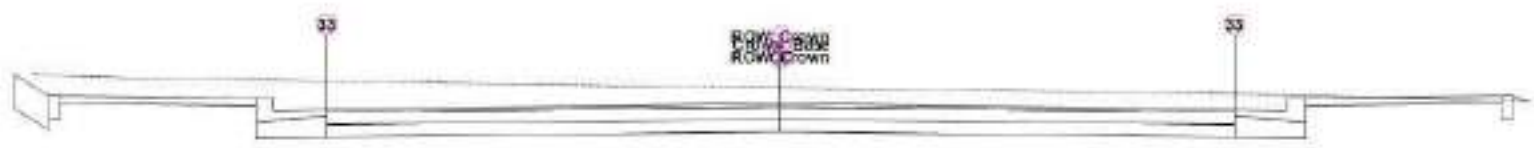
RUA TURIN

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 0,98m²
Área de Aterro: 0,20m²
Volume Acumulado: 15,52m³
Cota Projeto: 77,987m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	77,727m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	77,727m



RUA TURIN

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 2,32m²
Área de Aterro: 0,04m²
Volume Acumulado: 46,05m³
Cota Projeto: 77,894m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	77,634m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	77,634m



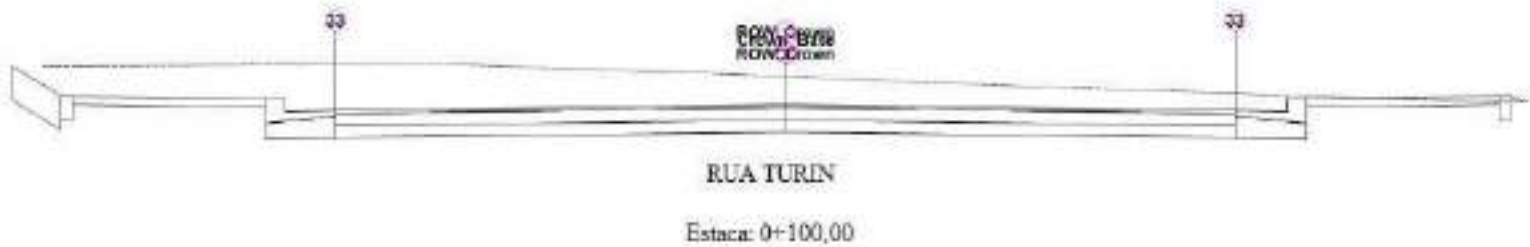
RUA TURIN

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 2,09m²
Área de Aterro: 0,03m²
Volume Acumulado: 89,40m³
Cota Projeto: 77,801m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	77,541m





Área de Corte: 3,69m²
 Área de Aterro: 0,05m²
 Volume Acumulado: 146,40m³
 Cota Projeto: 77,032m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	76,772m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	76,772m



Área de Corte: 10,27m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 285,48m³
 Cota Projeto: 75,589m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	75,329m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	75,329m

APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:39:03-0300
Verifique em <https://validar.fs.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)

André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



NOTAS DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3631.4400/3631.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

AV BERTO SABINO AV BERTO SABINO 0+0.000 45+5.235

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito				
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	ETW_Sub			Crown_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub				
			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)
0+0.000			81.000	80.982	0.018											0.000	0.000		
1+0.000			81.050	80.989	0.061											0.000	0.000		
2+0.000			81.100	81.000	0.100											0.000	0.000		
-10.050	80.650	-3.82	-9.500	80.671	-2.00	-2.500	80.811	0.00	3+0.000		81.151	81.126	0.024	9.500	80.671	-2.00	10.050	80.650	
-10.050	80.700	-3.82	-9.500	80.721	-2.00	-2.500	80.861	0.00	4+0.000		81.201	81.272	-0.071	9.500	80.721	-2.00	10.050	80.700	
-10.050	80.750	-3.82	-9.500	80.771	-2.00	-2.500	80.911	0.00	5+0.000		81.251	81.433	-0.182	9.500	80.771	-2.00	10.050	80.750	
-10.050	80.800	-3.82	-9.500	80.821	-2.00	-2.500	80.961	0.00	6+0.000		81.301	81.582	-0.281	9.500	80.821	-2.00	10.050	80.800	
-10.050	80.851	-3.82	-9.500	80.872	-2.00	-2.500	81.012	0.00	7+0.000		81.352	81.723	-0.372	9.500	80.872	-2.00	10.050	80.851	
-10.050	80.901	-3.82	-9.500	80.922	-2.00	-2.500	81.062	0.00	8+0.000		81.402	81.808	-0.406	9.500	80.922	-2.00	10.050	80.901	
-10.050	80.951	-3.82	-9.500	80.972	-2.00	-2.500	81.112	0.00	9+0.000		81.452	81.942	-0.490	9.500	80.972	-2.00	10.050	80.951	
-10.050	81.001	-3.82	-9.500	81.022	-2.00	-2.500	81.162	0.00	10+0.000		81.502	81.994	-0.491	9.500	81.022	-2.00	10.050	81.001	
-10.050	81.052	-3.82	-9.500	81.073	-2.00	-2.500	81.213	0.00	11+0.000		81.553	82.005	-0.452	9.500	81.073	-2.00	10.050	81.052	
-10.050	81.102	-3.82	-9.500	81.123	-2.00	-2.500	81.263	0.00	12+0.000		81.603	81.985	-0.382	9.500	81.123	-2.00	10.050	81.102	
-10.050	81.152	-3.82	-9.500	81.173	-2.00	-2.500	81.313	0.00	13+0.000		81.653	82.057	-0.404	9.500	81.173	-2.00	10.050	81.152	
-10.050	81.207	-3.82	-9.500	81.228	-2.00	-2.500	81.368	0.00	14+0.000		81.708	81.956	-0.248	9.500	81.228	-2.00	10.050	81.207	
-10.050	81.263	-3.82	-9.500	81.284	-2.00	-2.500	81.424	0.00	15+0.000		81.764	82.140	-0.376	9.500	81.284	-2.00	10.050	81.263	
-10.050	81.319	-3.82	-9.500	81.340	-2.00	-2.500	81.480	0.00	16+0.000		81.820	82.154	-0.334	9.500	81.340	-2.00	10.050	81.319	
-10.050	81.375	-3.82	-9.500	81.396	-2.00	-2.500	81.536	0.00	17+0.000		81.876	82.231	-0.355	9.500	81.396	-2.00	10.050	81.375	
-10.050	81.431	-3.82	-9.500	81.452	-2.00	-2.500	81.592	0.00	18+0.000		81.932	82.226	-0.294	9.500	81.452	-2.00	10.050	81.431	
-10.050	81.487	-3.82	-9.500	81.508	-2.00	-2.500	81.648	0.00	19+0.000		81.988	82.258	-0.271	9.500	81.508	-2.00	10.050	81.487	
-10.050	81.543	-3.82	-9.500	81.564	-2.00	-2.500	81.704	0.00	20+0.000		82.044	82.314	-0.270	9.500	81.564	-2.00	10.050	81.543	
-10.050	81.599	-3.82	-9.500	81.620	-2.00	-2.500	81.760	0.00	21+0.000		82.100	82.360	-0.260	9.500	81.620	-2.00	10.050	81.599	
-10.050	81.655	-3.82	-9.500	81.676	-2.00	-2.500	81.816	0.00	22+0.000		82.156	82.402	-0.247	9.500	81.676	-2.00	10.050	81.655	
-10.050	81.711	-3.82	-9.500	81.732	-2.00	-2.500	81.872	0.00	23+0.000		82.212	82.464	-0.253	9.500	81.732	-2.00	10.050	81.711	
-10.050	81.767	-3.82	-9.500	81.788	-2.00	-2.500	81.928	0.00	24+0.000		82.268	82.473	-0.206	9.500	81.788	-2.00	10.050	81.767	
-10.050	81.823	-3.82	-9.500	81.844	-2.00	-2.500	81.984	0.00	25+0.000		82.324	82.510	-0.186	9.500	81.844	-2.00	10.050	81.823	
19			81.900	81.900	-2.00	-2.500	82.040	0.00	26+0.000		82.380	82.632	-0.253	9.500	81.900	-2.00	10.050	81.879	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

10

82.001 82.007 0.216 9.500 82.011

10.050 81.999

-10.050	81.990	3.82	-9.500	82.011	-2.00	2.500	82.191	0.00	28+0.000
-10.050	82.046	3.82	-9.500	82.067	-2.00	2.500	82.207	0.00	29+0.000
-10.050	82.102	3.82	-9.500	82.123	-2.00	2.500	82.263	0.00	30+0.000
-10.050	82.158	3.82	-9.500	82.179	-2.00	2.500	82.319	0.00	31+0.000
-10.050	82.214	3.82	-9.500	82.235	-2.00	2.500	82.375	0.00	32+0.000
-10.050	82.270	3.82	-9.500	82.291	-2.00	2.500	82.431	0.00	33+0.000
-10.050	82.326	3.82	-9.500	82.347	-2.00	2.500	82.487	0.00	34+0.000
-10.050	82.382	3.82	-9.500	82.403	-2.00	2.500	82.543	0.00	35+0.000
-10.050	82.438	3.82	-9.500	82.459	-2.00	2.500	82.599	0.00	36+0.000
-10.050	82.494	3.82	-9.500	82.515	-2.00	2.500	82.655	0.00	37+0.000
-10.050	82.425	3.82	-9.500	82.446	-2.00	2.500	82.586	0.00	38+0.000
-10.050	82.345	3.82	-9.500	82.366	-2.00	2.500	82.506	0.00	39+0.000
-10.050	82.264	3.82	-9.500	82.285	-2.00	2.500	82.425	0.00	40+0.000
-10.050	82.184	3.82	-9.500	82.205	-2.00	2.500	82.345	0.00	41+0.000
-10.050	82.103	3.82	-9.500	82.124	-2.00	2.500	82.264	0.00	42+0.000
-10.050	82.023	3.82	-9.500	82.044	-2.00	2.500	82.184	0.00	43+0.000
-10.050	81.942	3.82	-9.500	81.963	-2.00	2.500	82.103	0.00	44+0.000
-10.050	81.862	3.82	-9.500	81.883	-2.00	2.500	82.023	0.00	45+0.000
-10.050	81.862	3.82	-9.500	81.883	-2.00	2.500	82.023	0.00	45+5.235

82.491	82.807	-0.316	9.500	82.011	-2.00	10.050	82.046
82.603	82.989	-0.385	9.500	82.123	-2.00	10.050	82.102
82.659	83.055	-0.395	9.500	82.179	-2.00	10.050	82.158
82.715	83.110	-0.395	9.500	82.235	-2.00	10.050	82.214
82.771	83.173	-0.402	9.500	82.291	-2.00	10.050	82.270
82.827	83.251	-0.424	9.500	82.347	-2.00	10.050	82.326
82.883	83.295	-0.411	9.500	82.403	-2.00	10.050	82.382
82.939	83.297	-0.358	9.500	82.459	-2.00	10.050	82.438
82.995	83.265	-0.270	9.500	82.515	-2.00	10.050	82.494
82.926	83.221	-0.294	9.500	82.446	-2.00	10.050	82.425
82.846	83.153	-0.308	9.500	82.366	-2.00	10.050	82.345
82.765	83.082	-0.316	9.500	82.285	-2.00	10.050	82.264
82.685	83.023	-0.339	9.500	82.205	-2.00	10.050	82.184
82.604	82.963	-0.359	9.500	82.124	-2.00	10.050	82.103
82.524	82.852	-0.328	9.500	82.044	-2.00	10.050	82.023
82.443	82.703	-0.260	9.500	81.963	-2.00	10.050	81.942
82.363	82.555	-0.192	9.500	81.883	-2.00	10.050	81.862
82.363	82.512	-0.149	9.500	81.883	-2.00	10.050	81.862



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Nota de Serviço Tabela

RUA ABEL CAMURÇA RUA ABEL CAMURÇA 0+0.000 17+18.773

Lado Esquerdo						Estaca	Eixo			Lado Direito							
ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)		Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)										Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
-4.050	81.714	-2.00	-3.500	81.725	-2.00	0+0.000			82.135	82.362	-0.227	3.500	81.725	-2.00	4.050	81.714	-2.00
-4.050	81.714	-2.00	-3.500	81.725	-2.00	1+0.000			82.135	82.418	-0.283	3.500	81.725	-2.00	4.050	81.714	-2.00
-4.050	81.714	-2.00	-3.500	81.725	-2.00	2+0.000			82.135	82.459	-0.324	3.500	81.725	-2.00	4.050	81.714	-2.00
-4.050	81.714	-2.00	-3.500	81.725	-2.00	3+0.000			82.135	82.494	-0.359	3.500	81.725	-2.00	4.050	81.714	-2.00
-4.050	81.714	-2.00	-3.500	81.725	-2.00	4+0.000			82.135	82.524	-0.389	3.500	81.725	-2.00	4.050	81.714	-2.00
-4.050	81.660	-2.00	-3.500	81.671	-2.00	5+0.000			82.081	82.590	-0.509	3.500	81.671	-2.00	4.050	81.660	-2.00
-4.050	81.606	-2.00	-3.500	81.617	-2.00	6+0.000			82.027	82.571	-0.544	3.500	81.617	-2.00	4.050	81.606	-2.00
-4.050	81.570	-2.00	-3.500	81.581	-2.00	7+0.000			81.991	82.580	-0.589	3.500	81.581	-2.00	4.050	81.570	-2.00
-4.050	81.553	-2.00	-3.500	81.564	-2.00	8+0.000			81.974	82.555	-0.582	3.500	81.564	-2.00	4.050	81.553	-2.00
-4.050	81.535	-2.00	-3.500	81.546	-2.00	9+0.000			81.956	82.490	-0.534	3.500	81.546	-2.00	4.050	81.535	-2.00
-4.050	81.517	-2.00	-3.500	81.528	-2.00	10+0.000			81.938	82.490	-0.552	3.500	81.528	-2.00	4.050	81.517	-2.00
-4.050	81.500	-2.00	-3.500	81.511	-2.00	11+0.000			81.921	82.447	-0.526	3.500	81.511	-2.00	4.050	81.500	-2.00
-4.050	81.482	-2.00	-3.500	81.493	-2.00	12+0.000			81.903	82.418	-0.515	3.500	81.493	-2.00	4.050	81.482	-2.00
-4.050	81.489	-2.00	-3.500	81.500	-2.00	13+0.000			81.910	82.424	-0.514	3.500	81.500	-2.00	4.050	81.489	-2.00
-4.050	81.496	-2.00	-3.500	81.507	-2.00	14+0.000			81.917	82.397	-0.480	3.500	81.507	-2.00	4.050	81.496	-2.00
-4.050	81.503	-2.00	-3.500	81.514	-2.00	15+0.000			81.924	82.405	-0.481	3.500	81.514	-2.00	4.050	81.503	-2.00
-4.050	81.510	-2.00	-3.500	81.521	-2.00	16+0.000			81.931	82.391	-0.460	3.500	81.521	-2.00	4.050	81.510	-2.00
-4.050	81.517	-2.00	-3.500	81.528	-2.00	17+0.000			81.938	82.345	-0.407	3.500	81.528	-2.00	4.050	81.517	-2.00
-4.050	81.524	-2.00	-3.500	81.535	-2.00	17+18.773			81.945	82.331	-0.387	3.500	81.535	-2.00	4.050	81.524	-2.00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

RUA ALDRIN DIOGO RUA ALDRIN DIOGO 0+0.000 13+0.000

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)
Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)	Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)							Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)			
-4.050	82.098	-2.00	-3.500	82.109	-2.00	0+0.000			82.519	82.461	0.058	3.500	82.109	-2.00	4.050	82.098	-2.00
-4.050	82.197	-2.00	-3.500	82.208	-2.00	1+0.000			82.618	82.684	-0.066	3.500	82.208	-2.00	4.050	82.197	-2.00
-4.050	82.296	-2.00	-3.500	82.307	-2.00	2+0.000			82.717	82.839	-0.122	3.500	82.307	-2.00	4.050	82.296	-2.00
-4.050	82.296	-2.00	-3.500	82.307	-2.00	3+0.000			82.717	82.953	-0.235	3.500	82.307	-2.00	4.050	82.296	-2.00
-4.050	82.296	-2.00	-3.500	82.307	-2.00	4+0.000			82.717	83.035	-0.317	3.500	82.307	-2.00	4.050	82.296	-2.00
-4.050	82.296	-2.00	-3.500	82.307	-2.00	5+0.000			82.717	83.101	-0.383	3.500	82.307	-2.00	4.050	82.296	-2.00
-4.050	82.296	-2.00	-3.500	82.307	-2.00	6+0.000			82.717	83.094	-0.376	3.500	82.307	-2.00	4.050	82.296	-2.00
-4.050	82.296	-2.00	-3.500	82.307	-2.00	7+0.000			82.717	83.056	-0.339	3.500	82.307	-2.00	4.050	82.296	-2.00
-4.050	82.296	-2.00	-3.500	82.307	-2.00	8+0.000			82.717	83.002	-0.285	3.500	82.307	-2.00	4.050	82.296	-2.00
-4.050	82.263	-2.00	-3.500	82.274	-2.00	9+0.000			82.684	83.052	-0.368	3.500	82.274	-2.00	4.050	82.263	-2.00
-4.050	82.218	-2.00	-3.500	82.229	-2.00	10+0.000			82.639	82.946	-0.308	3.500	82.229	-2.00	4.050	82.218	-2.00
-4.050	82.173	-2.00	-3.500	82.184	-2.00	11+0.000			82.594	82.756	-0.162	3.500	82.184	-2.00	4.050	82.173	-2.00
-4.050	81.981	-2.00	-3.500	81.992	-2.00	12+0.000			82.402	82.538	-0.136	3.500	81.992	-2.00	4.050	81.981	-2.00
-4.050	81.740	-2.00	-3.500	81.751	-2.00	13+0.000			82.161	82.331	-0.170	3.500	81.751	-2.00	4.050	81.740	-2.00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

RUA DR AIRTON ROCHA RUA DR AIRTON ROCHA 0+0.000 13+1.409

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
-4.050	80.579	-2.00	-3.500	80.590	-2.00	0+0.000			81.000	81.211	-0.211	3.500	80.590	-2.00	4.050	80.579	-2.00
-4.050	80.661	-2.00	-3.500	80.672	-2.00	1+0.000			81.082	81.449	-0.368	3.500	80.672	-2.00	4.050	80.661	-2.00
-4.050	80.742	-2.00	-3.500	80.753	-2.00	2+0.000			81.163	81.522	-0.359	3.500	80.753	-2.00	4.050	80.742	-2.00
-4.050	80.824	-2.00	-3.500	80.835	-2.00	3+0.000			81.245	81.595	-0.350	3.500	80.835	-2.00	4.050	80.824	-2.00
-4.050	80.904	-2.00	-3.500	80.915	-2.00	4+0.000			81.325	81.700	-0.375	3.500	80.915	-2.00	4.050	80.904	-2.00
-4.050	80.985	-2.00	-3.500	80.996	-2.00	5+0.000			81.406	81.831	-0.425	3.500	80.996	-2.00	4.050	80.985	-2.00
-4.050	81.065	-2.00	-3.500	81.076	-2.00	6+0.000			81.486	81.953	-0.467	3.500	81.076	-2.00	4.050	81.065	-2.00
-4.050	81.145	-2.00	-3.500	81.156	-2.00	7+0.000			81.566	82.156	-0.590	3.500	81.156	-2.00	4.050	81.145	-2.00
-4.050	81.225	-2.00	-3.500	81.236	-2.00	8+0.000			81.646	82.232	-0.586	3.500	81.236	-2.00	4.050	81.225	-2.00
-4.050	81.305	-2.00	-3.500	81.316	-2.00	9+0.000			81.726	82.356	-0.630	3.500	81.316	-2.00	4.050	81.305	-2.00
-4.050	81.385	-2.00	-3.500	81.396	-2.00	10+0.000			81.806	82.399	-0.592	3.500	81.396	-2.00	4.050	81.385	-2.00
-4.050	81.466	-2.00	-3.500	81.477	-2.00	11+0.000			81.887	82.476	-0.589	3.500	81.477	-2.00	4.050	81.466	-2.00
-4.050	81.393	-2.00	-3.500	81.404	-2.00	12+0.000			81.814	82.429	-0.615	3.500	81.404	-2.00	4.050	81.393	-2.00
-4.050	81.320	-2.00	-3.500	81.331	-2.00	13+0.000			81.741	82.370	-0.629	3.500	81.331	-2.00	4.050	81.320	-2.00
-4.050	81.315	-2.00	-3.500	81.326	-2.00	13+1.409			81.736	82.362	-0.626	3.500	81.326	-2.00	4.050	81.315	-2.00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



MAPAS DE CUBAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3631.4400/3631.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

MAPA DE CUBAÇÃO - RUA ABEL CAMURÇA							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	2,54	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	3,16	0	57.01	0	57,01	0	57,01
2+0,00	3,55	0	67.06	0	124,07	0	124,07
3+0,00	4	0	75.45	0	199,52	0	199,52
4+0,00	4,37	0	83.70	0	283,22	0	283,22
5+0,00	5,53	0	99.05	0	382,27	0	382,27
6+0,00	5,92	0	114.53	0	496,79	0	496,79
7+0,00	6,34	0	122.58	0	619,38	0	619,38
8+0,00	6,25	0	125.84	0	745,22	0	745,22
9+0,00	5,89	0	121.39	0	866,61	0	866,61
10+0,00	5,95	0	118.38	0	984,99	0	984,99
11+0,00	5,7	0	116.49	0	1101,48	0	1101,48
12+0,00	5,65	0	113.49	0	1214,97	0	1214,97
13+0,00	5,54	0	111.88	0	1326,85	0	1326,85
14+0,00	5,25	0	107.90	0	1434,75	0	1434,75
15+0,00	5,24	0	104.82	0	1539,57	0	1539,57
16+0,00	5,03	0	102.63	0	1642,2	0	1642,2
17+0,00	4,43	0	94.56	0	1736,76	0	1736,76
17+18,77	4,25	0	81.49	0	1818,24	0	1818,24



MAPA DE CUBAÇÃO - AV BERTO SABINO							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	0	0	0.00	0	0	0	0
2+0,00	0	0	0.00	0	0	0	0
3+0,00	1,8	0,33	18.04	3,27	18,04	3,27	14,76
4+0,00	3,15	0,09	49.49	4,17	67,53	7,45	60,08
5+0,00	5,91	0	90.56	0,91	158,09	8,36	149,73
6+0,00	8,16	0	140.70	0,01	298,78	8,37	290,41
7+0,00	10,25	0	184.09	0	482,88	8,37	474,51
8+0,00	11,25	0	215.02	0	697,9	8,37	689,53
9+0,00	13,25	0	245.00	0	942,9	8,37	934,53
10+0,00	13,3	0	265.50	0	1208,4	8,37	1200,03
11+0,00	12,27	0	255.70	0	1464,1	8,37	1455,73
12+0,00	0	0	122.68	0	1586,78	8,37	1578,41
13+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
14+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
15+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
16+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
17+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
18+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
19+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
20+0,00	0	0	0.00	0	1586,78	8,37	1578,41
21+0,00	7,78	0	77.76	0	1664,54	8,37	1656,17
22+0,00	7,13	0	149.03	0	1813,57	8,37	1805,2
23+0,00	7,48	0	146.08	0	1959,65	8,37	1951,28
24+0,00	6,6	0	140.82	0	2100,47	8,37	2092,1
25+0,00	6,49	0	130.94	0	2231,41	8,37	2223,04
26+0,00	7,96	0	144.53	0	2375,94	8,37	2367,57
27+0,00	8,93	0	168.94	0	2544,88	8,37	2536,51
28+0,00	0	0	89.34	0	2634,22	8,37	2625,85
29+0,00	0	0	0.00	0	2634,22	8,37	2625,85
30+0,00	0	0	0.00	0	2634,22	8,37	2625,85
31+0,00	0	0	0.00	0	2634,22	8,37	2625,85
32+0,00	0	0	0.00	0	2634,22	8,37	2625,85
33+0,00	0	0	0.00	0	2634,22	8,37	2625,85
34+0,00	0	0	0.00	0	2634,22	8,37	2625,85
35+0,00	11,07	0	110.75	0	2744,97	8,37	2736,6
36+0,00	9,79	0	208.67	0	2953,64	8,37	2945,27
37+0,00	8,18	0	179.74	0	3133,38	8,37	3125,01
38+0,00	8,53	0	167.15	0	3300,53	8,37	3292,16
39+0,00	8,86	0	173.98	0	3474,5	8,37	3466,13
40+0,00	9,17	0	180.33	0	3654,83	8,37	3646,46

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

41+0,00	9,51	0	186.74	0	3841,57	8,37	3833,2
42+0,00	0	0	95.06	0	3936,63	8,37	3928,26
43+0,00	0	0	0.00	0	3936,63	8,37	3928,26
44+0,00	0	0	0.00	0	3936,63	8,37	3928,26
45+0,00	0	0	0.00	0	3936,63	8,37	3928,26
45+5,23	0	0	0.00	0	3936,63	8,37	3928,26



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA DR AIRTON ROCHA							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro	Volume de Corte	Volume de Aterro	Volum. Corte	Volum Aterro	Volume Líquido
0+0,00	2,58	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	4,02	0	65.98	0	65,98	0	65,98
2+0,00	3,98	0	80.05	0	146,03	0	146,03
3+0,00	3,97	0	79.54	0	225,57	0	225,57
4+0,00	4,08	0	80.54	0	306,11	0	306,11
5+0,00	4,66	0	87.41	0	393,52	0	393,52
6+0,00	0	0	46.58	0	440,1	0	440,1
7+0,00	0	0	0.00	0	440,1	0	440,1
8+0,00	0	0	0.00	0	440,1	0	440,1
9+0,00	6,85	0	68.46	0	508,56	0	508,56
10+0,00	6,49	0	133.41	0	641,97	0	641,97
11+0,00	6,29	0	127.88	0	769,85	0	769,85
12+0,00	6,64	0	129.33	0	899,18	0	899,18
13+0,00	0	0	66.39	0	965,57	0	965,57
13+1,41	0	0	0.00	0	965,57	0	965,57



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA ALDRIN DIOGO							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0,05	0,55	0.00	0	0	0	0
1+0,00	0,83	0,06	8.85	6,09	8,85	6,09	2,77
2+0,00	1,36	0,01	21.87	0,63	30,72	6,72	24
3+0,00	2,65	0	40.07	0,06	70,79	6,78	64,01
4+0,00	3,48	0	61.31	0	132,1	6,78	125,32
5+0,00	0	0	34.80	0	166,9	6,78	160,12
6+0,00	0	0	0.00	0	166,9	6,78	160,12
7+0,00	0	0	0.00	0	166,9	6,78	160,12
8+0,00	0	0	0.00	0	166,9	6,78	160,12
9+0,00	4,05	0	40.52	0	207,41	6,78	200,63
10+0,00	3,4	0	74.56	0	281,97	6,78	275,19
11+0,00	1,84	0	52.42	0	334,39	6,78	327,61
12+0,00	1,51	0	33.47	0,04	367,86	6,82	361,04
13+0,00	1,91	0	34.21	0,03	402,07	6,85	395,22



SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Relatório de Seções Transversais

Cliente:

Client

Client Company

Address 1

Date: 29/02/2024 22:12:57

Criado por:

Preparer

Your Company Name

123 Main Street

Nome do Corredor: RUA ABEL CAMURÇA

Description:

Alinhamento Base: RUA ABEL CAMURÇA

Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA ABEL CAMURÇA

Código: Base

Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+358,77



RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+000,00

Área de Corte: 2,54m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 0,00m³

Cota Projeto: 82,135m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,875m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,875m



RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+020,00

Área de Corte: 3,16m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 57,01m³

Cota Projeto: 82,135m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,875m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,875m



RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 3,55m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 124,07m³
 Cota Projeto: 82,135m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,875m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,875m



RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 4,00m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 199,52m³
 Cota Projeto: 82,135m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,875m



PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,875m



RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 4,37m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 283,22m³
 Cota Projeto: 82,135m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,875m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,875m



RUA ABEL CAMURÇA

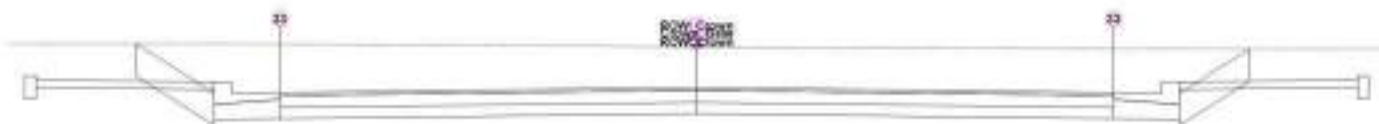
Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 5,53m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 382,27m³
 Cota Projeto: 82,081m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,821m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,821m





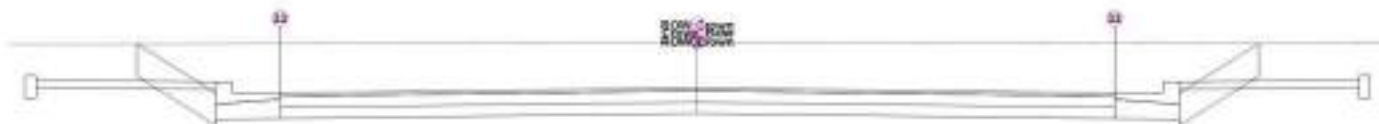
RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 5,92m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 496,79m³
 Cota Projeto: 82,027m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,767m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,767m



RUA ABEL CAMURÇA

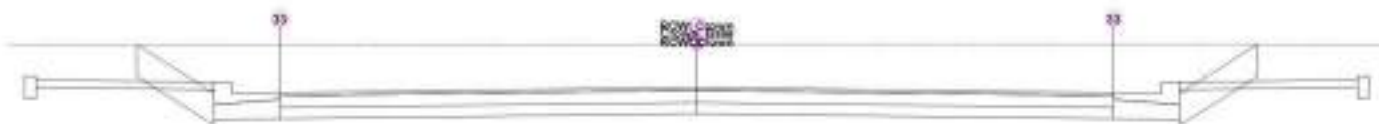
Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 6,34m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 619,38m³
 Cota Projeto: 81,991m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,731m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,731m





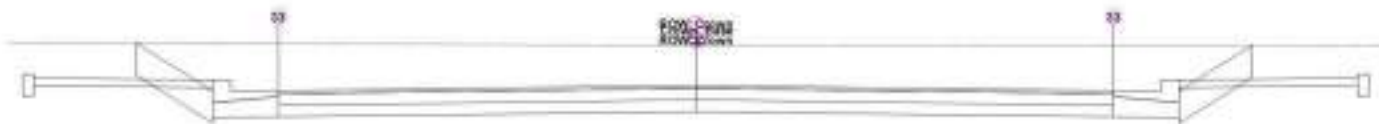
RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+160,00

Área de Corte: 6,25m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 745,22m³
 Cota Projeto: 81,974m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,714m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,714m



RUA ABEL CAMURÇA

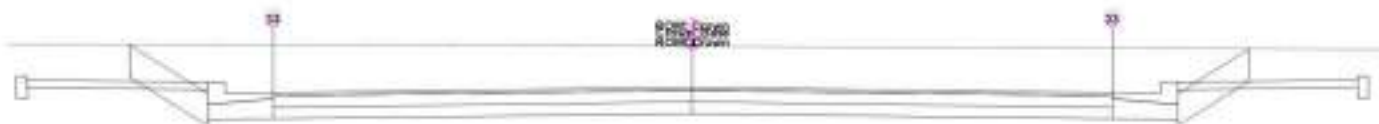
Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 5,89m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 866,61m³
 Cota Projeto: 81,956m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,696m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,696m





RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+200,00

Área de Corte: 5,95m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 984,99m³
 Cota Projeto: 81,938m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,678m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,678m



RUA ABEL CAMURÇA

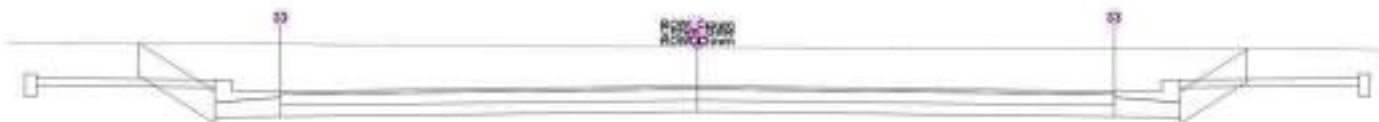
Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 5,70m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.101,48m³
 Cota Projeto: 81,921m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,661m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,661m





RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+240,00

Área de Corte: 5,65m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.214,97m³
 Cota Projeto: 81,903m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,643m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,643m



RUA ABEL CAMURÇA

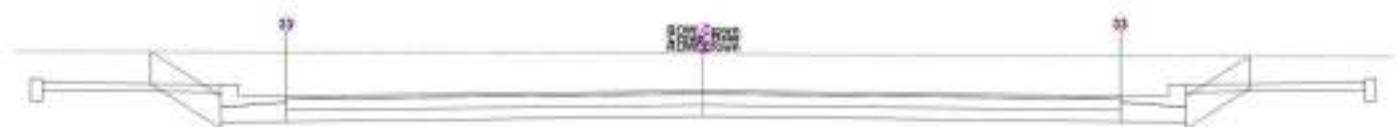
Estaca: 0+260,00

Área de Corte: 5,54m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.326,85m³
 Cota Projeto: 81,910m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,650m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,650m





RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+280,00

Área de Corte: 5,25m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.434,75m³
 Cota Projeto: 81,917m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,657m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,657m



RUA ABEL CAMURÇA

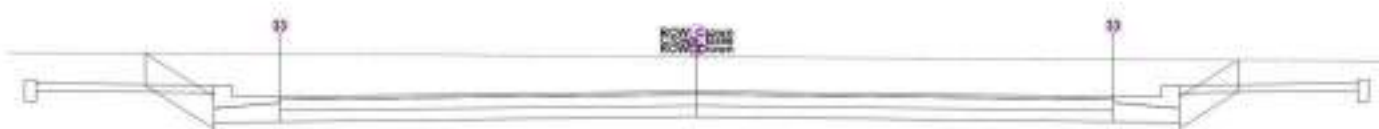
Estaca: 0+300,00

Área de Corte: 5,24m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.539,57m³
 Cota Projeto: 81,924m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,664m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,664m





RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+320,00

Área de Corte: 5,03m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.642,20m³
 Cota Projeto: 81,931m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,671m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,671m



RUA ABEL CAMURÇA

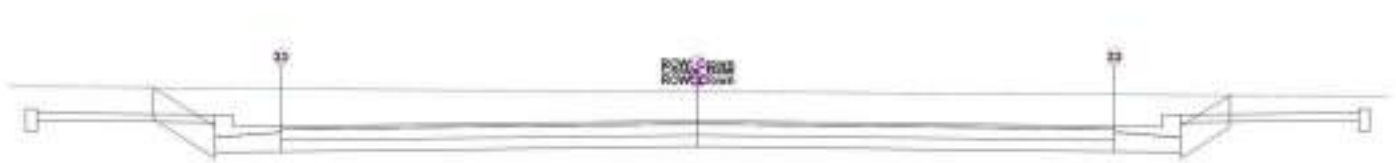
Estaca: 0+340,00

Área de Corte: 4,43m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.736,76m³
 Cota Projeto: 81,938m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,678m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,678m





RUA ABEL CAMURÇA

Estaca: 0+358,77

Área de Corte: 4,25m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 1.818,24m³

Cota Projeto: 81,945m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,685m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,685m

Relatório de Seções Transversais

Ciente:

Client
Client Company
Address 1

Criado por:

Preparer
Your Company Name
123 Main Street

Date: 29/02/2024 22:13:19

Nome do Corredor: RUA ALDRIN DIOGO
Description:
Alinhamento Base: RUA ALDRIN DIOGO
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA ALDRIN DIOGO
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+260,00



RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+000,00

Área de Corte: 0,05m²
Área de Aterro: 0,55m²
Volume Acumulado: 0,00m³
Cota Projeto: 82,519m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,259m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,259m



RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+020,00

Área de Corte: 0,83m²
Área de Aterro: 0,06m²
Volume Acumulado: 2,77m³
Cota Projeto: 82,618m



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,358m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,358m



RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 1,36m²
 Área de Aterro: 0,01m²
 Volume Acumulado: 24,00m³
 Cota Projeto: 82,717m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,457m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,457m



RUA ALDRIN DIOGO

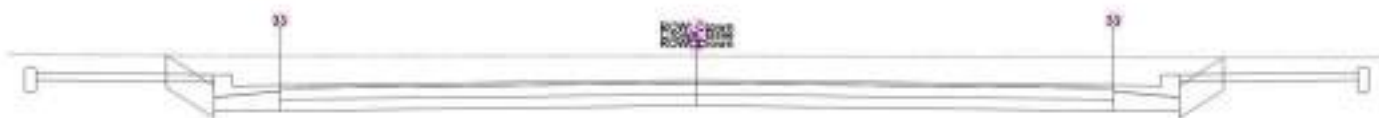
Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 2,65m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 64,01m³
 Cota Projeto: 82,717m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,457m



PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,457m



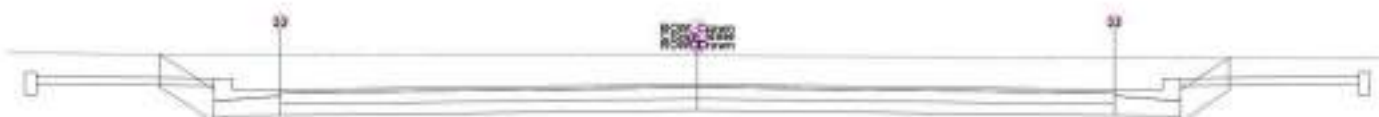
RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 3,48m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 125,32m³
 Cota Projeto: 82,717m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,457m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,457m



RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 4,05m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 200,63m³
 Cota Projeto: 82,684m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,424m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,424m





RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+200,00

Área de Corte: 3,40m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 275,19m³
 Cota Projeto: 82,639m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,379m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,379m



RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 1,84m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 327,61m³
 Cota Projeto: 82,594m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,334m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,334m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

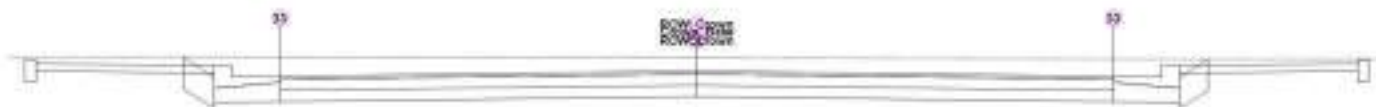


Estaca: 0+240,00

Área de Corte: 1,51m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 361,04m³
 Cota Projeto: 82,402m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	82,142m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	82,142m



RUA ALDRIN DIOGO

Estaca: 0+260,00

Área de Corte: 1,91m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 395,22m³
 Cota Projeto: 82,161m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,901m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,901m



Relatório de Seções Transversais

Cliente:

Client

Client Company

Address 1

Date: 29/02/2024 22:13:45

Criado por:

Preparer

Your Company Name

123 Main Street

Nome do Corredor: RUA DR AIRTON ROCHA

Description:

Alinhamento Base: RUA DR AIRTON ROCHA

Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA DR AIRTON ROCHA

Código: Base

Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+261,41



RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+000,00

Área de Corte: 2,58m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 0,00m³

Cota Projeto: 81,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,740m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,740m



RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+020,00

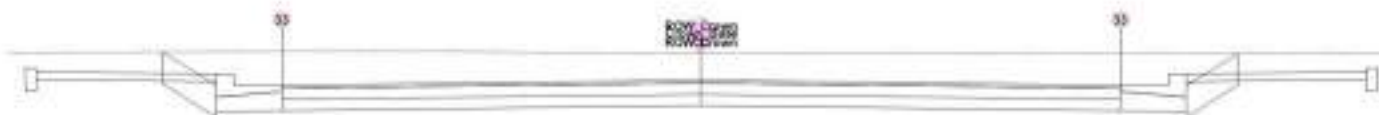
Área de Corte: 4,02m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 65,98m³

Cota Projeto: 81,082m



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,822m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,822m



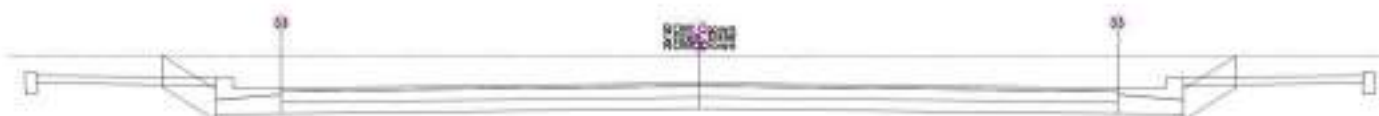
RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 3,98m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 146,03m³
 Cota Projeto: 81,163m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,903m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,903m



RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 3,97m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 225,57m³
 Cota Projeto: 81,245m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,985m



PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,985m



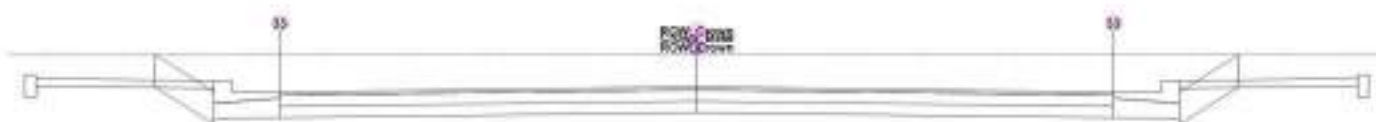
RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 4,08m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 306,11m³
 Cota Projeto: 81,325m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,065m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,065m



RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 4,66m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 393,52m³
 Cota Projeto: 81,406m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,146m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,146m





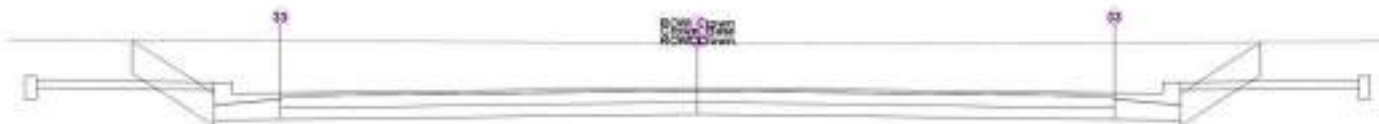
RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 6,85m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 508,56m³
 Cota Projeto: 81,726m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,466m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,466m



RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+200,00

Área de Corte: 6,49m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 641,97m³
 Cota Projeto: 81,806m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,546m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,546m





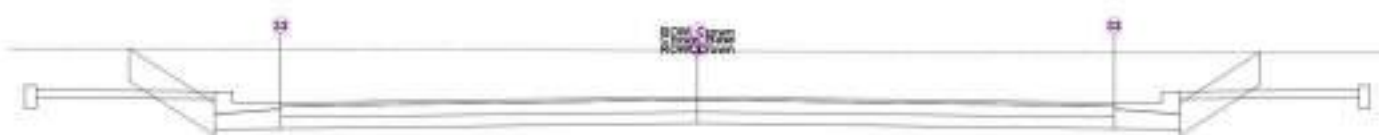
RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 6,29m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 769,85m³
 Cota Projeto: 81,887m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,627m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,627m



RUA DR AIRTON ROCHA

Estaca: 0+240,00

Área de Corte: 6,64m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 899,18m³
 Cota Projeto: 81,814m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,554m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,554m



Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address I
Date: 20/02/2024 16:08:14

Criado por:
Preparer
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: AV BERTO SABINO
Description:
Alinhamento Base: AV BERTO SABINO
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - AV BERTO SABINO
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+905,23



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 1,80m²
Área de Aterro: 0,33m²
Volume Acumulado: 14,76m³
Cota Projeto: 81,151m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	80,961m	81,151m	80,821m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,151m	80,961m	80,821m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 3,15m²
 Área de Aterro: 0,09m²
 Volume Acumulado: 60,08m³
 Cota Projeto: 81,201m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,011m	81,201m	80,871m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,201m	81,011m	80,871m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 5,91m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 149,73m³

Cota Projeto: 81,251m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,061m	81,251m	80,921m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,251m	81,061m	80,921m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 8,16m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 290,41m³

Cota Projeto: 81,301m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,111m	81,301m	80,971m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,301m	81,111m	80,971m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 10,25m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 474,51m³
 Cota Projeto: 81,352m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,162m	81,352m	81,022m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,352m	81,162m	81,022m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+160,00

Área de Corte: 11,25m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 689,53m³
 Cota Projeto: 81,402m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,212m	81,402m	81,072m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,402m	81,212m	81,072m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 13,25m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 934,53m³
 Cota Projeto: 81,452m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,262m	81,452m	81,122m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,452m	81,262m	81,122m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+200,00

Área de Cote: 13,30m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.200,03m³
 Cota Projeto: 81,502m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,312m	81,502m	81,172m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,502m	81,312m	81,172m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 12,27m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.455,73m³
 Cota Projeto: 81,553m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,363m	81,553m	81,223m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	81,553m	81,363m	81,223m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+420,00

Área de Corte: 7,78m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.656,17m³
 Cota Projeto: 82,100m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,910m	82,100m	81,770m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,100m	81,910m	81,770m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+440,00

Área de Corte: 7,13m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.805,20m³
 Cota Projeto: 82,156m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	81,966m	82,156m	81,826m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,156m	81,966m	81,826m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+460,00

Área de Corte: 7,48m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.951,28m³
 Cota Projeto: 82,212m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,022m	82,212m	81,882m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,212m	82,022m	81,882m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+480,00

Área de Corte: 6,60m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.092,10m³
 Cota Projeto: 82,268m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,078m	82,268m	81,938m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,268m	82,078m	81,938m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+500,00

Área de Corte: 6,49m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.223,04m³
 Cota Projeto: 82,324m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,134m	82,324m	81,994m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,324m	82,134m	81,994m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174




AV BERTO SABINO

Estaca: 0+520,00

Área de Corte: 7,96m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.367,57m³
 Cota Projeto: 82,380m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,190m	82,380m	82,050m

	LA	PTO	1	2	33
	AI	DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02			
		DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11			
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 721255174					

AV BERTO SABINO

Estaca: 0+540,00

Área de Corte: 8,93m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.536,51m³
 Cota Projeto: 82,435m

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ADO	DIST	2,500	2,500	9,500

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

LA

ACABADA LADO	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
DIREITO	COTA	82,435m	82,245m	82,105m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+700,00

Área de Corte: 11,07m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.736,60m³



2,883m
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11
 LAEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,883m	82,693m	82,553m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+720,00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,749m	82,939m	82,609m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,939m	82,749m	82,609m



Área de Corte: 8,18m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 3.125,01m³

Cota Projeto: 82,995m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,805m	82,995m	82,665m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,995m	82,805m	82,665m



Estaca: 0+760,00

Área de Corte: 8,53m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 3.292,16m³
Cota Projeto: 82,926m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,736m	82,926m	82,596m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,926m	82,736m	82,596m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+780,00

Área de Corte: 8,86m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 3.466,13m³
 Cota Projeto: 82,846m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,656m	82,846m	82,516m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,846m	82,656m	82,516m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+800,00

Área de Corte: 9,17m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 3.646,46m³
 Cota Projeto: 82,765m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500	2,500	9,500
	COTA	82,575m	82,765m	82,435m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
	COTA	82,765m	82,575m	82,435m



AV BERTO SABINO

Estaca: 0+820,00

Área de Corte: 9,51m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 3.833,20m³
 Cota Projeto: 82,685m

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA LADO	DIST	2,500	2,500	9,500
ESQUERDO	COTA	82,495m	82,685m	82,355m

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA LADO	DIST	2,500m	2,500m	9,500m
DIREITO	COTA	82,685m	82,495m	82,355m



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:39:03-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



NOTAS DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01 RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01 0+0.000 6+18.071

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)
Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)	Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)							Afast (m)	Cota (m)	Incl (%)			
-4.050	79.569	-3.82	-3.500	79.590	-2.00	0+0.000			80.000	80.542	-0.542	3.500	79.590	-2.00	4.050	79.569	-3.82
-4.050	79.770	-3.82	-3.500	79.791	-2.00	1+0.000			80.201	80.678	-0.477	3.500	79.791	-2.00	4.050	79.770	-3.82
-4.050	79.970	-3.82	-3.500	79.991	-2.00	2+0.000			80.401	80.768	-0.366	3.500	79.991	-2.00	4.050	79.970	-3.82
-4.050	80.171	-3.82	-3.500	80.192	-2.00	3+0.000			80.602	80.954	-0.352	3.500	80.192	-2.00	4.050	80.171	-3.82
-4.050	80.173	-3.82	-3.500	80.194	-2.00	4+0.000			80.604	81.141	-0.537	3.500	80.194	-2.00	4.050	80.173	-3.82
-4.050	79.965	-3.82	-3.500	79.986	-2.00	5+0.000			80.396	80.885	-0.489	3.500	79.986	-2.00	4.050	79.965	-3.82
-4.050	79.757	-3.82	-3.500	79.778	-2.00	6+0.000			80.188	80.493	-0.305	3.500	79.778	-2.00	4.050	79.757	-3.82
-4.050	79.569	-3.82	-3.500	79.590	-2.00	6+18.071			80.000	80.263	-0.263	3.500	79.590	-2.00	4.050	79.569	-3.82



Nota de Serviço Tabela

RUA PORTO ALEGRE TR 01 RUA PORTO ALEGRE TR 01 0+0.000 9+17.561

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direto					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
0+0.000			80.400	80.759	-0.360												
-4.050	80.009	-3.82	-3.500	80.030	-2.00	1+0.000			80.440	80.934	-0.494	3.500	80.030	-2.00	4.050	80.009	-3.82
-4.050	80.049	-3.82	-3.500	80.070	-2.00	2+0.000			80.480	80.864	-0.384	3.500	80.070	-2.00	4.050	80.049	-3.82
-4.050	80.089	-3.82	-3.500	80.110	-2.00	3+0.000			80.520	80.995	-0.475	3.500	80.110	-2.00	4.050	80.089	-3.82
-4.050	80.129	-3.82	-3.500	80.150	-2.00	4+0.000			80.560	80.939	-0.379	3.500	80.150	-2.00	4.050	80.129	-3.82
-4.050	80.169	-3.82	-3.500	80.190	-2.00	5+0.000			80.600	81.064	-0.464	3.500	80.190	-2.00	4.050	80.169	-3.82
-4.050	80.169	-3.82	-3.500	80.190	-2.00	6+0.000			80.600	80.970	-0.370	3.500	80.190	-2.00	4.050	80.169	-3.82
-4.050	80.169	-3.82	-3.500	80.190	-2.00	7+0.000			80.600	80.874	-0.274	3.500	80.190	-2.00	4.050	80.169	-3.82
-4.050	80.198	-3.82	-3.500	80.219	-2.00	8+0.000			80.629	80.869	-0.239	3.500	80.219	-2.00	4.050	80.198	-3.82
-4.050	80.238	-3.82	-3.500	80.259	-2.00	9+0.000			80.669	80.992	-0.323	3.500	80.259	-2.00	4.050	80.238	-3.82



Nota de Serviço Tabela

RUA TERESINA RUA TERESINA 0+0.000 4+3.519

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direto					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
0+0.000			80.509	80.688	-0.178									0.000	0.000	0.00	
-4.050	80.098	-3.82	-3.500	80.119	-2.00	1+0.000			80.529	80.846	-0.317	3.500	80.119	-2.00	4.050	80.098	-3.82
-4.050	80.119	-3.82	-3.500	80.140	-2.00	2+0.000			80.550	80.922	-0.372	3.500	80.140	-2.00	4.050	80.119	-3.82
-4.050	80.139	-3.82	-3.500	80.160	-2.00	3+0.000			80.570	80.921	-0.351	3.500	80.160	-2.00	4.050	80.139	-3.82
-4.050	80.159	-3.82	-3.500	80.180	-2.00	4+0.000			80.590	81.045	-0.455	3.500	80.180	-2.00	4.050	80.159	-3.82
-4.050	80.163	-3.82	-3.500	80.184	-2.00	4+3.519			80.594	81.068	-0.474	3.500	80.184	-2.00	4.050	80.163	-3.82



MAPAS DE CUBAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA FLORIANOPOLIS TR 01							
Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro	Volume de Corte	Volume de Aterro	Volum. Corte	Volum Aterro	Volume Líquido
0+0,00	6	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	5,59	0	115.87	0	115,87	0	115,87
2+0,00	4,19	0	97.76	0	213,62	0	213,62
3+0,00	4,22	0	84.13	0	297,75	0	297,75
4+0,00	6,77	0	109.97	0	407,72	0	407,72
5+0,00	5,31	0	120.80	0	528,52	0	528,52
6+0,00	3,59	0	89.00	0	617,51	0	617,51
6+18,07	3,03	0	59.82	0	677,34	0	677,34



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca	Área de Corte (m²)	Área de Aterro (m²)	Volume de Corte (m3)	Volume de Aterro (m3)	Volum. Corte Acum. (m3)	Volum Aterro Acum. (m3)	Volume Líquido (m3)
0+0,00	0	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	7,24	0	72.35	0	72,35	0	72,35
2+0,00	6,31	0	135.43	0	207,79	0	207,79
3+0,00	7,14	0	134.47	0	342,26	0	342,26
4+0,00	6,36	0	135.02	0	477,28	0	477,28
5+0,00	6,74	0	131.05	0	608,33	0	608,33
6+0,00	6,19	0	129.32	0	737,66	0	737,66
7+0,00	5,28	0	114.69	0	852,35	0	852,35
8+0,00	5,1	0	103.84	0	956,18	0	956,18
9+0,00	5,88	0	109.83	0	1066,01	0	1066,01
9+17,56	4,18	0	88.29	0	1154,3	0	1154,3



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA TERESINA							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	3,48	0	34.77	0	34,77	0	34,77
2+0,00	4,48	0	79.61	0	114,38	0	114,38
3+0,00	4,05	0	85.32	0	199,69	0	199,69
4+0,00	1,3	0	53.48	0	253,18	0	253,18
4+3,52	0,43	0	3.05	0	256,23	0	256,23



SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address 1
Date: 20/02/2024 12:38:39

Criado por:
Prepared
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01
Description:
Alinhamento Base: RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+138,07



Área de Corte: 6,00m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 0,00m³
Cota Projeto: 80,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,740m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,740m



Área de Corte: 5,59m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 115,87m³
Cota Projeto: 80,201m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,941m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,941m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 4,19m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 213,62m³
 Cota Projeto: 80,401m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,141m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,141m



RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01

Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 5,31m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 308,58m³
 Cota Projeto: 80,396m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,136m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,136m



RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 3,59m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 397,58m³
 Cota Projeto: 80,188m

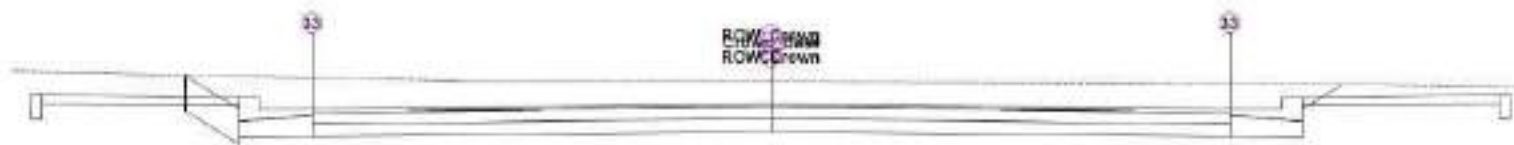


DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,928m



RUA FLORIANÓPOLIS - TR 01

Estaca: 0+138,07

Área de Corte: 3,03m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 457,40m³
 Cota Projeto: 80,000m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,740m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,740m

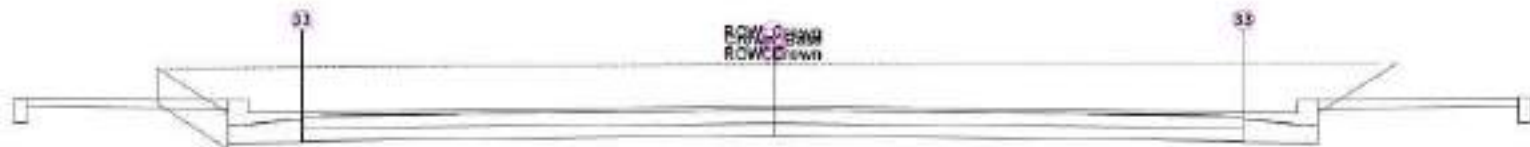


Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address 1
Date: 21/02/2024 10:31:19

Criado por:
Prepared
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: RUA PORTO ALEGRE TR 01
Description:
Alinhamento Base: RUA PORTO ALEGRE TR 01
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA PORTO ALEGRE TR 01
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+197,56

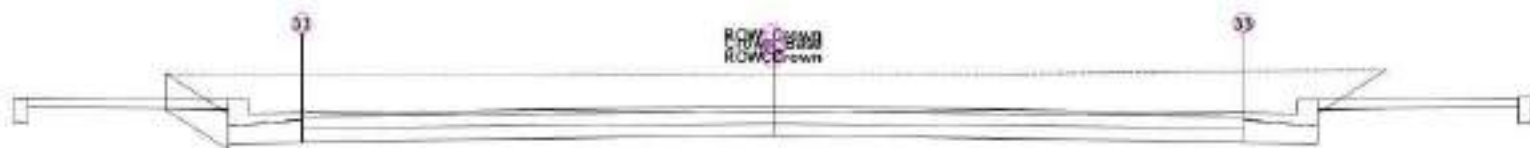


RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca: 0+020,00

Área de Corte: 7,24m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 72,35m³
Cota Projeto: 80,440m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500
ESQUERDO	COTA	80,180m
PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500m
DIREITO	COTA	80,180m



RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 6,31m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 207,79m³
Cota Projeto: 80,480m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500
ESQUERDO	COTA	80,220m
PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500m
DIREITO	COTA	80,220m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 7,14m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 342,26m³
 Cota Projeto: 80,520m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,260m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,260m



RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 6,36m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 477,28m³
 Cota Projeto: 80,560m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,300m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,300m



RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 6,74m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 608,33m³
 Cota Projeto: 80,600m

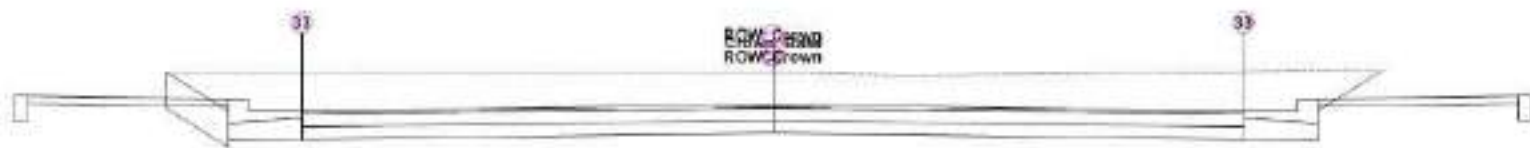


DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,340m



RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 6,19m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 737,66m³
 Cota Projeto: 80,600m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,340m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,340m



RUA PORTO ALEGRE TR 01

Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 5,28m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 852,35m³
 Cota Projeto: 80,600m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,340m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,340m



RUA PORTO ALEGRE TR 01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174
 0,00m²



Volume Acumulado: 956,18m³
Cota Projeto: 80,629m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,369m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,369m



Área de Corte: 5,88m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 1.066,01m³
Cota Projeto: 80,669m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,409m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,409m



Área de Corte: 4,18m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 1.154,30m³
Cota Projeto: 80,704m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,444m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,444m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address 1
Date: 20/02/2024 12:40:53

Criado por:
Prepared
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: RUA TERESINA
Description:
Alinhamento Base: RUA TERESINA
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA TERESINA
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+083,52



Área de Corte: 3,48m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 34,77m³
Cota Projeto: 80,529m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500
ESQUERDO	COTA	80,269m
PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500m
DIREITO	COTA	80,269m



Área de Corte: 4,48m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 114,38m³
Cota Projeto: 80,550m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500
ESQUERDO	COTA	80,290m
PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	3,500m
DIREITO	COTA	80,290m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





RUA TERESINA

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 4,05m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 199,69m³

Cota Projeto: 80,570m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,310m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,310m



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:39:04-5300
Verifique em <https://validar.f5.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



NOTAS DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

RUA OP - V RUA OP - V 0+0.000 33+2.733

Lado Esquerdo						Eixo					Lado Direito						
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
-4.050	81.146	-3.82	-3.500	81.167	-2.00	0+0.000			81.577	81.710	-0.133	3.500	81.167	-2.00	4.050	81.146	-3.82
-4.050	81.132	-3.82	-3.500	81.153	-2.00	1+0.000			81.563	81.998	-0.435	3.500	81.153	-2.00	4.050	81.132	-3.82
-4.050	81.118	-3.82	-3.500	81.139	-2.00	2+0.000			81.549	82.103	-0.555	3.500	81.139	-2.00	4.050	81.118	-3.82
-4.050	81.103	-3.82	-3.500	81.124	-2.00	3+0.000			81.534	82.130	-0.596	3.500	81.124	-2.00	4.050	81.103	-3.82
-4.050	81.089	-3.82	-3.500	81.110	-2.00	4+0.000			81.520	82.086	-0.566	3.500	81.110	-2.00	4.050	81.089	-3.82
-4.050	81.074	-3.82	-3.500	81.095	-2.00	5+0.000			81.505	81.990	-0.485	3.500	81.095	-2.00	4.050	81.074	-3.82
-4.050	81.060	-3.82	-3.500	81.081	-2.00	6+0.000			81.491	81.954	-0.463	3.500	81.081	-2.00	4.050	81.060	-3.82
-4.050	81.046	-3.82	-3.500	81.067	-2.00	7+0.000			81.477	81.835	-0.359	3.500	81.067	-2.00	4.050	81.046	-3.82
-4.050	81.031	-3.82	-3.500	81.052	-2.00	8+0.000			81.462	81.752	-0.290	3.500	81.052	-2.00	4.050	81.031	-3.82
-4.050	81.017	-3.82	-3.500	81.038	-2.00	9+0.000			81.448	81.680	-0.232	3.500	81.038	-2.00	4.050	81.017	-3.82
-4.050	81.006	-3.82	-3.500	81.027	-2.00	9+14.507	PC		81.437	81.623	-0.186	3.500	81.027	-2.00	4.050	81.006	-3.82
-4.050	81.004	-3.82	-3.500	81.025	-2.00	9+17.917			81.435	81.606	-0.171	3.500	81.025	-2.00	4.050	81.004	-3.82
-4.050	81.002	-3.82	-3.500	81.023	-2.00	10+0.000			81.433	81.595	-0.162	3.500	81.023	-2.00	4.050	81.002	-3.82
-4.050	81.001	-3.82	-3.500	81.022	-2.00	10+1.328	PT		81.432	81.594	-0.161	3.500	81.022	-2.00	4.050	81.001	-3.82
-4.050	80.988	-3.82	-3.500	81.009	-2.00	11+0.000			81.419	81.469	-0.050	3.500	81.009	-2.00	4.050	80.988	-3.82
-4.050	80.974	-3.82	-3.500	80.995	-2.00	12+0.000			81.405	81.471	-0.066	3.500	80.995	-2.00	4.050	80.974	-3.82
-4.050	80.959	-3.82	-3.500	80.980	-2.00	13+0.000			81.390	81.464	-0.074	3.500	80.980	-2.00	4.050	80.959	-3.82
-4.050	80.945	-3.82	-3.500	80.966	-2.00	14+0.000			81.376	81.511	-0.135	3.500	80.966	-2.00	4.050	80.945	-3.82
-4.050	80.930	-3.82	-3.500	80.951	-2.00	15+0.000			81.361	81.560	-0.198	3.500	80.951	-2.00	4.050	80.930	-3.82
-4.050	80.916	-3.82	-3.500	80.937	-2.00	16+0.000			81.347	81.591	-0.244	3.500	80.937	-2.00	4.050	80.916	-3.82
-4.050	80.902	-3.82	-3.500	80.923	-2.00	17+0.000			81.333	81.602	-0.269	3.500	80.923	-2.00	4.050	80.902	-3.82
-4.050	80.887	-3.82	-3.500	80.908	-2.00	18+0.000			81.318	81.639	-0.321	3.500	80.908	-2.00	4.050	80.887	-3.82
-4.050	80.899	-3.82	-3.500	80.920	-2.00	19+0.000			81.330	81.688	-0.358	3.500	80.920	-2.00	4.050	80.899	-3.82
-4.050	80.938	-3.82	-3.500	80.959	-2.00	20+0.000			81.369	81.680	-0.311	3.500	80.959	-2.00	4.050	80.938	-3.82
-4.050	80.977	-3.82	-3.500	80.998	-2.00	21+0.000			81.408	81.710	-0.302	3.500	80.998	-2.00	4.050	80.977	-3.82
-4.050	81.016	-3.82	-3.500	81.037	-2.00	22+0.000			81.447	81.761	-0.314	3.500	81.037	-2.00	4.050	81.016	-3.82

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

-4.050	81.132	-3.82	-3.500	81.153	-2.00	25+0.000		81.563	81.965	-0.403	3.500	81.153	-2.00	4.050	81.132	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	26+0.000		81.582	82.059	-0.476	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	26+10.895	PC	81.582	82.069	-0.487	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	27+0.000		81.582	82.088	-0.506	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	27+18.149		81.582	82.135	-0.553	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	28+0.000		81.582	82.147	-0.565	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	29+0.000		81.582	82.271	-0.689	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	29+5.403	PT	81.582	82.284	-0.702	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	30+0.000		81.582	82.273	-0.691	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	31+0.000		81.582	82.184	-0.601	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	32+0.000		81.582	82.103	-0.521	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	33+0.000		81.582	81.988	-0.406	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82
-4.050	81.151	-3.82	-3.500	81.172	-2.00	33+2.733		81.582	81.945	-0.362	3.500	81.172	-2.00	4.050	81.151	-3.82



MAPAS DE CUBAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA OP-V							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	1,82	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	4,83	0	66.41	0	66,41	0	66,41
2+0,00	6,26	0	110.84	0	177,26	0	177,26
3+0,00	6,72	0	129.75	0	307,01	0	307,01
4+0,00	6,56	0	132.75	0	439,76	0	439,76
5+0,00	5,49	0	120.49	0	560,25	0	560,25
6+0,00	5	0	104.94	0	665,19	0	665,19
7+0,00	4,02	0	90.25	0	755,44	0	755,44
8+0,00	3,27	0	72.89	0	828,33	0	828,33
9+0,00	2,26	0	55.24	0	883,57	0	883,57
9+14,51	0,54	0,85	20.25	6,17	903,82	6,17	897,66
9+17,92	0,48	0,78	1.73	2,77	905,55	8,94	896,61
10+0,00	0,45	0,7	0.97	1,54	906,52	10,48	896,04
10+1,33	0,55	0,47	0.67	0,78	907,19	11,27	895,92
11+0,00	0,06	1,41	5.76	17,6	912,94	28,87	884,08
12+0,00	0,73	0,25	7.96	16,64	920,9	45,51	875,39
13+0,00	0,87	0,13	16.07	3,85	936,97	49,36	887,61
14+0,00	1,28	0,09	21.53	2,21	958,5	51,57	906,93
15+0,00	1,86	0	31.39	0,88	989,9	52,45	937,45
16+0,00	2,56	0	44.24	0	1034,13	52,45	981,69
17+0,00	2,89	0	54.53	0	1088,66	52,45	1036,22
18+0,00	3,32	0	62.11	0	1150,77	52,45	1098,33
19+0,00	3,97	0	72.95	0	1223,72	52,45	1171,28
20+0,00	3,63	0	76.02	0	1299,74	52,45	1247,3
21+0,00	3,46	0	70.86	0	1370,6	52,45	1318,16
22+0,00	3,68	0	71.33	0	1441,93	52,45	1389,49
23+0,00	3,91	0	75.86	0	1517,79	52,45	1465,35
24+0,00	4,52	0	84.23	0	1602,03	52,45	1549,58
25+0,00	4,1	0	86.17	0	1688,19	52,45	1635,75
26+0,00	5,29	0	93.91	0	1782,11	52,45	1729,66
26+10,89	5,35	0	57.97	0	1840,07	52,45	1787,63
27+0,00	5,74	0	50.37	0	1890,45	52,45	1838
27+18,15	6,41	0	110.17	0	2000,61	52,45	1948,17
28+0,00	6,47	0	11.92	0	2012,53	52,45	1960,09
29+0,00	7,65	0	141.09	0	2153,63	52,45	2101,18
29+5,40	7,72	0	41.48	0	2195,1	52,45	2142,66
30+0,00	7,65	0	112.18	0	2307,29	52,45	2254,84
31+0,00	6,72	0	143.74	0	2451,03	52,45	2398,59
32+0,00	5,84	0	125.64	0	2576,67	52,45	2524,23
33+0,00	4,32	0	101.60	0	2678,27	52,45	2625,83
33+2,73	3,96	0	11.32	0	2689,59	52,45	2637,15

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Relatório de Seções Transversais

Cliente:

Client

Client Company

Address 1

Date: 20/02/2024 15:49:29

Criado por:

Preparer

Your Company Name

123 Main Street

Nome do Corredor: RUA OP - V

Description:

Alinhamento Base: RUA OP - V

Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA OP - V

Código: Base

Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+662,73



RUA OP - V

Estaca: 0+000,00

Área de Corte: 1,82m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 0,00m³

Cota Projeto: 81,577m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,317m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,317m



RUA OP - V

Estaca: 0+020,00

Área de Corte: 4,83m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 66,41m³

Cota Projeto: 81,563m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,303m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,303m



RUA OP - V

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 6,26m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 177,26m³
 Cota Projeto: 81,549m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,289m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,289m



RUA OP - V

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 6,72m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 307,01m³
 Cota Projeto: 81,534m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,274m



PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,274m



RUA OP - V

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 6,56m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 439,76m³
 Cota Projeto: 81,520m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,260m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,260m



RUA OP - V

Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 5,49m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 560,25m³
 Cota Projeto: 81,505m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,245m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,245m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





RUA OP - V

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 5,00m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 665,19m³
 Cota Projeto: 81,491m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,231m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,231m



RUA OP - V

Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 4,02m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 755,44m³
 Cota Projeto: 81,477m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,217m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,217m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

1-LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

RUA OP - V

Estaca: 0+160,00

Área de Corte: 3,27m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 828,33m³
 Cota Projeto: 81,462m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,202m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,202m



RUA OP - V

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 2,26m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 883,57m³
 Cota Projeto: 81,448m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,188m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,188m



RUA OP - V

Estaca: 0+240,00

Área de Corte: 0,73m²
 Área de Aterro: 0,25m²

Volume Acumulado: 975,30m³

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Cota Projeto: 81,405m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,145m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,145m



RUA OP - V

Estaca: 0+260,00

Área de Corte: 0,87m²
 Área de Aterro: 0,13m²
 Volume Acumulado: 887,61m³
 Cota Projeto: 81,390m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,130m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,130m



RUA OP - V

Estaca: 0+280,00

Área de Corte: 1,28m²
 Área de Aterro: 0,09m²
 Volume Acumulado: 906,93m³
 Cota Projeto: 81,376m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,116m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,116m



RUA OP - V

Estaca: 0+300,00

Área de Corte: 1,86m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 937,45m³
 Cota Projeto: 81,361m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,101m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,101m



RUA OP - V

Estaca: 0+320,00

Área de Corte: 2,56m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 981,69m³
 Cota Projeto: 81,347m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,087m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,087m





RUA OP - V

Estaca: 0+340,00

Área de Corte: 2,89m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.036,22m³
 Cota Projeto: 81,333m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,073m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,073m



RUA OP - V

Estaca: 0+360,00

Área de Corte: 3,32m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.098,33m³
 Cota Projeto: 81,318m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,058m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,058m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



RUA OP - V

Estaca: 0+380,00

Área de Corte: 3,97m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 1.171,28m³

Cota Projeto: 81,330m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,070m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,070m



RUA OP - V

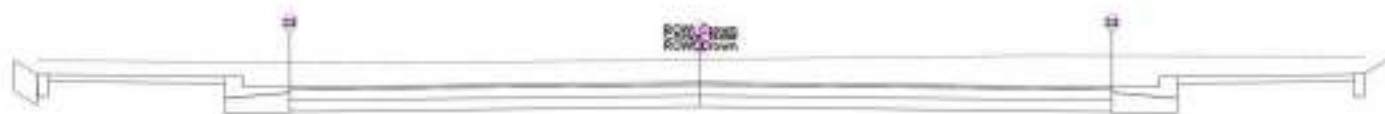
Estaca: 0+400,00

Área de Corte: 3,63m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 1.247,30m³

Cota Projeto: 81,369m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,109m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,109m



RUA OP - V

Estaca: 0+420,00

Área de Corte: 3,46m²Área de Aterro: 0,00m²

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

20/02/2024, 15:50

Relatório de Seções Transversais

Volume Acumulado: 1.318,16m³

Cota Projeto: 81,408m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,148m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,148m



RUA OP - V

Estaca: 0+440,00

Área de Corte: 3,68m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 1.389,49m³

Cota Projeto: 81,447m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,187m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,187m



RUA OP - V

Estaca: 0+460,00

Área de Corte: 3,91m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 1.465,35m³

Cota Projeto: 81,485m

PLATAFORMA BADA	PTO	33
	DIST	3 500

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

LADO ESQUERDO	COTA	81,225m
------------------	------	---------

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,225m



RUA OP - V

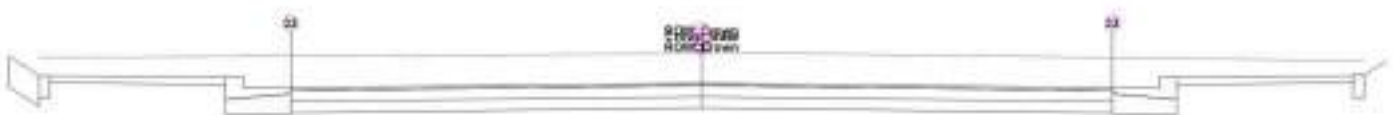
Estaca: 0+480,00

Área de Corte: 4,52m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 1.549,58m³

Cota Projeto: 81,524m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,264m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,264m



RUA OP - V

Estaca: 0+500,00

Área de Corte: 4,10m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 1.635,75m³

Cota Projeto: 81,563m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,303m

PLATAFORMA ACABADA	PTO	33
	DIST	3,500m

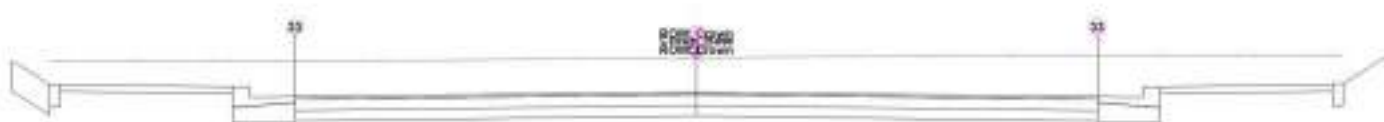
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

1-e LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



LADO DIREITO	COTA	81,303m
--------------	------	---------



RUA OP - V

Estaca: 0+520,00

Área de Corte: 5,29m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.729,66m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m



RUA OP - V

Estaca: 0+530,89

Área de Corte: 5,35m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.787,63m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m





RUA OP - V

Estaca: 0+540,00

Área de Corte: 5,74m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.838,00m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m



RUA OP - V

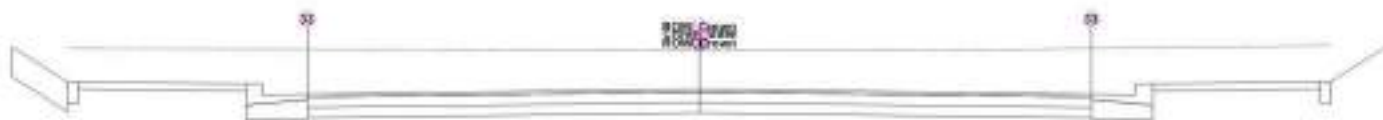
Estaca: 0+558,15

Área de Corte: 6,41m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.948,17m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m





RUA OP - V

Estaca: 0+560,00

Área de Corte: 6,47m²

Área de Aterro: 0,00m²

Volume Acumulado: 1.960,09m³

Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m



RUA OP - V

Estaca: 0+580,00

Área de Corte: 7,65m²

Área de Aterro: 0,00m²

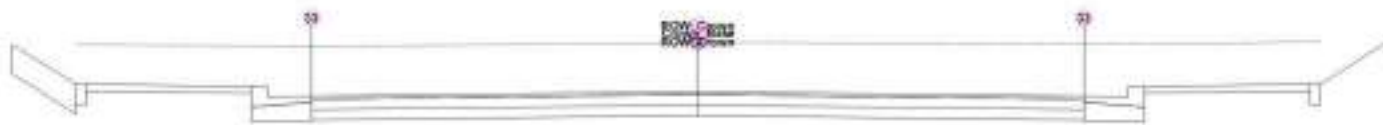
Volume Acumulado: 2.101,18m³

Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m





RUA OP - V

Estaca: 0+585,40

Área de Corte: 7,72m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.142,66m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m



RUA OP - V

Estaca: 0+600,00

Área de Corte: 7,65m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.254,84m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m





RUA OP - V

Estaca: 0+620,00

Área de Corte: 6,72m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.398,59m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m



RUA OP - V

Estaca: 0+640,00

Área de Corte: 5,84m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.524,23m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m





RUA OP - V

Estaca: 0+660,00

Área de Corte: 4,32m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.625,83m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m



RUA OP - V

Estaca: 0+662,73

Área de Corte: 3,96m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 2.637,15m³
 Cota Projeto: 81,582m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	81,322m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	81,322m



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:51:30-9300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



NOTAS DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

AV. A - TR 01 AV. A - TR 01 0+0.000 12+13.962

Lado Esquerdo	Eixo						Lado Direito					
	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO_SUB-BASE						
						Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	
0+0.000			81.222	81.383	-0.161	10.400	80.702	-2.00	10.950	80.681	-3.82	
1+0.000			81.117	81.214	-0.097	10.400	80.597	-2.00	10.950	80.576	-3.82	
2+0.000			81.012	81.150	-0.138	10.400	80.492	-2.00	10.950	80.471	-3.82	
3+0.000			80.906	81.030	-0.124	10.400	80.386	-2.00	10.950	80.365	-3.82	
4+0.000			80.801	80.935	-0.133	10.400	80.281	-2.00	10.950	80.260	-3.82	
5+0.000			80.696	80.938	-0.242	10.400	80.176	-2.00	10.950	80.155	-3.82	
6+0.000			80.580	80.937	-0.356	10.400	80.060	-2.00	10.950	80.039	-3.82	
7+0.000			80.435	80.713	-0.278	10.400	79.915	-2.00	10.950	79.894	-3.82	
8+0.000			80.289	80.714	-0.425	10.400	79.769	-2.00	10.950	79.748	-3.82	
9+0.000			80.144	80.538	-0.394	10.400	79.624	-2.00	10.950	79.603	-3.82	
10+0.000			79.998	80.408	-0.409	10.400	79.478	-2.00	10.950	79.457	-3.82	
11+0.000			79.853	80.215	-0.362	10.400	79.333	-2.00	10.950	79.312	-3.82	
12+0.000			79.708	80.021	-0.313	10.400	79.188	-2.00	10.950	79.167	-3.82	
12+13.962			79.606	79.946	-0.340	10.400	79.086	-2.00	10.950	79.065	-3.82	



Nota de Serviço Tabela

AV. A - TR 02 AV. A - TR 02 0+0.000 18+18.224

Lado Esquerdo									Eixo						Lado Direito					
BORDO_SUB-BASE			COROAMENTO_SUB-BASE			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	BORDO_SUB-BASE								
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-10.950	79.105	-2.00	-10.400	79.116	-2.00	-1.400	79.296	0.00	0+0.000			79.636	79.946	-0.310	10.400	79.116	-2.00	10.950	79.095	-3.82
-10.950	79.079	-2.00	-10.400	79.090	-2.00	-1.400	79.270	0.00	1+0.000			79.610	79.862	-0.252	10.400	79.090	-2.00	10.950	79.069	-3.82
-10.950	79.054	-2.00	-10.400	79.065	-2.00	-1.400	79.245	0.00	2+0.000			79.585	79.884	-0.298	10.400	79.065	-2.00	10.950	79.044	-3.82
-10.950	79.029	-2.00	-10.400	79.040	-2.00	-1.400	79.220	0.00	3+0.000			79.560	79.736	-0.176	10.400	79.040	-2.00	10.950	79.019	-3.82
-10.950	78.967	-2.00	-10.400	78.978	-2.00	-1.400	79.158	0.00	4+0.000			79.498	79.639	-0.141	10.400	78.978	-2.00	10.950	78.957	-3.82
-10.950	78.868	-2.00	-10.400	78.879	-2.00	-1.400	79.059	0.00	5+0.000			79.399	79.446	-0.047	10.400	78.879	-2.00	10.950	78.858	-3.82
-10.950	78.769	-2.00	-10.400	78.780	-2.00	-1.400	78.960	0.00	6+0.000			79.300	79.290	0.010	10.400	78.780	-2.00	10.950	78.759	-3.82
-10.950	78.670	-2.00	-10.400	78.681	-2.00	-1.400	78.861	0.00	7+0.000			79.201	79.153	0.048	10.400	78.681	-2.00	10.950	78.660	-3.82
-10.950	78.601	-2.00	-10.400	78.612	-2.00	-1.400	78.792	0.00	8+0.000			79.132	79.040	0.092	10.400	78.612	-2.00	10.950	78.591	-3.82
-10.950	78.620	-2.00	-10.400	78.631	-2.00	-1.400	78.811	0.00	9+0.000			79.151	78.903	0.249	10.400	78.631	-2.00	10.950	78.610	-3.82
-10.950	78.640	-2.00	-10.400	78.651	-2.00	-1.400	78.831	0.00	10+0.000			79.171	78.850	0.321	10.400	78.651	-2.00	10.950	78.630	-3.82
-10.950	78.660	-2.00	-10.400	78.671	-2.00	-1.400	78.851	0.00	11+0.000			79.191	78.745	0.446	10.400	78.671	-2.00	10.950	78.650	-3.82
-10.950	78.680	-2.00	-10.400	78.691	-2.00	-1.400	78.871	0.00	12+0.000			79.211	78.805	0.406	10.400	78.691	-2.00	10.950	78.670	-3.82
-10.950	78.699	-2.00	-10.400	78.710	-2.00	-1.400	78.890	0.00	13+0.000			79.230	78.968	0.262	10.400	78.710	-2.00	10.950	78.689	-3.82
-10.950	78.719	-2.00	-10.400	78.730	-2.00	-1.400	78.910	0.00	14+0.000			79.250	79.143	0.107	10.400	78.730	-2.00	10.950	78.709	-3.82
-10.950	78.739	-2.00	-10.400	78.750	-2.00	-1.400	78.930	0.00	15+0.000			79.270	79.383	-0.113	10.400	78.750	-2.00	10.950	78.729	-3.82
-10.950	78.947	-2.00	-10.400	78.958	-2.00	-1.400	79.138	0.00	16+0.000			79.478	79.622	-0.145	10.400	78.958	-2.00	10.950	78.937	-3.82
-10.950	79.338	-2.00	-10.400	79.349	-2.00	-1.400	79.529	0.00	17+0.000			79.869	80.529	-0.660	10.400	79.349	-2.00	10.950	79.328	-3.82
-10.950	79.728	-2.00	-10.400	79.739	-2.00	-1.400	79.919	0.00	18+0.000			80.259	80.143	0.116	10.400	79.739	-2.00	10.950	79.718	-3.82
-10.950	80.084	-2.00	-10.400	80.095	-2.00	-1.400	80.275	0.00	18+18.224			80.615	80.449	0.166	10.400	80.095	-2.00	10.950	80.074	-3.82

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Nota de Serviço Tabela

RUA 03 RUA 03 0+0.000 3+18.627

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub					
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-4.050	79.130	-3.82	-3.500	79.151	-2.00	0+0.000			79.561	79.721	-0.160	3.500	79.151	-2.00	4.050	79.130	-3.82
-4.050	79.280	-3.82	-3.500	79.301	-2.00	1+0.000			79.711	80.000	-0.289	3.500	79.301	-2.00	4.050	79.280	-3.82
-4.050	79.430	-3.82	-3.500	79.451	-2.00	2+0.000			79.861	80.272	-0.411	3.500	79.451	-2.00	4.050	79.430	-3.82
-4.050	79.580	-3.82	-3.500	79.601	-2.00	3+0.000			80.011	80.542	-0.531	3.500	79.601	-2.00	4.050	79.580	-3.82
-4.050	79.580	-3.82	-3.500	79.601	-2.00	3+18.627			80.011	80.858	-0.847	3.500	79.601	-2.00	4.050	79.580	-3.82



Nota de Serviço Tabela

RUA CORDOLINO BASTOS RUA CORDOLINO BASTOS 0+0.000 15+19.145

Lado Esquerdo						Estaca	Eixo			Lado Direito						
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	ETW_Sub				Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)
			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)						Cota (m)	Incl. (%)			
-4.050	80.180	-3.82	-3.500	80.201	-2.00	0+0.000		80.611	80.711	-0.100	3.500	80.201	-2.00	4.050	80.180	-3.82
-4.050	80.031	-3.82	-3.500	80.052	-2.00	1+0.000		80.462	80.629	-0.167	3.500	80.052	-2.00	4.050	80.031	-3.82
-4.050	79.881	-3.82	-3.500	79.902	-2.00	2+0.000		80.312	80.463	-0.151	3.500	79.902	-2.00	4.050	79.881	-3.82
-4.050	79.732	-3.82	-3.500	79.753	-2.00	3+0.000		80.163	79.881	0.282	3.500	79.753	-2.00	4.050	79.732	-3.82
-4.050	79.583	-3.82	-3.500	79.604	-2.00	4+0.000		80.014	80.112	-0.098	3.500	79.604	-2.00	4.050	79.583	-3.82
-4.050	79.433	-3.82	-3.500	79.454	-2.00	5+0.000		79.864	80.135	-0.270	3.500	79.454	-2.00	4.050	79.433	-3.82
-4.050	79.284	-3.82	-3.500	79.305	-2.00	6+0.000		79.715	79.888	-0.173	3.500	79.305	-2.00	4.050	79.284	-3.82
-4.050	79.135	-3.82	-3.500	79.156	-2.00	7+0.000		79.566	79.697	-0.132	3.500	79.156	-2.00	4.050	79.135	-3.82
-4.050	79.105	-3.82	-3.500	79.126	-2.00	8+0.000		79.536	79.722	-0.186	3.500	79.126	-2.00	4.050	79.105	-3.82
-4.050	79.115	-3.82	-3.500	79.136	-2.00	9+0.000		79.546	79.805	-0.258	3.500	79.136	-2.00	4.050	79.115	-3.82
-4.050	79.126	-3.82	-3.500	79.147	-2.00	10+0.000		79.557	79.967	-0.411	3.500	79.147	-2.00	4.050	79.126	-3.82
-4.050	79.136	-3.82	-3.500	79.157	-2.00	11+0.000		79.567	80.163	-0.596	3.500	79.157	-2.00	4.050	79.136	-3.82
-4.050	79.300	-3.82	-3.500	79.321	-2.00	12+0.000		79.731	80.364	-0.632	3.500	79.321	-2.00	4.050	79.300	-3.82
-4.050	79.516	-3.82	-3.500	79.537	-2.00	13+0.000		79.947	80.521	-0.574	3.500	79.537	-2.00	4.050	79.516	-3.82
-4.050	79.680	-3.82	-3.500	79.701	-2.00	14+0.000		80.111	80.651	-0.540	3.500	79.701	-2.00	4.050	79.680	-3.82
-4.050	79.686	-3.82	-3.500	79.707	-2.00	15+0.000		80.117	80.740	-0.622	3.500	79.707	-2.00	4.050	79.686	-3.82
-4.050	79.692	-3.82	-3.500	79.713	-2.00	15+19.145		80.123	80.834	-0.710	3.500	79.713	-2.00	4.050	79.692	-3.82

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



MAPAS DE CUBAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



MAPA DE CUBAÇÃO - AV.A - TR01							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	4,02	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	3,22	0	72.45	0,02	72,45	0,02	72,42
2+0,00	3,07	0	62.93	0,03	135,38	0,06	135,32
3+0,00	2,79	0	58.64	0,02	194,02	0,08	193,94
4+0,00	3,31	0	61.00	0,01	255,02	0,09	254,93
5+0,00	4,92	0	82.29	0	337,31	0,09	337,22
6+0,00	6,72	0	116.41	0	453,72	0,09	453,64
7+0,00	5,56	0	122.77	0	576,49	0,09	576,41
8+0,00	7,03	0	125.88	0	702,37	0,09	702,28
9+0,00	6,07	0	131.04	0	833,41	0,09	833,32
10+0,00	6,42	0	124.92	0	958,33	0,09	958,24
11+0,00	5,69	0	121.09	0	1079,42	0,09	1079,33
12+0,00	5,06	0	107.53	0	1186,95	0,09	1186,86
12+13,96	5,52	0	73.86	0	1260,82	0,09	1260,73



MAPA DE CUBAÇÃO - AV.A - TR02							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	12,08	0	0.00	0	0	0	0
1+0,00	9,97	0	220.48	0	220,48	0	220,48
2+0,00	8,63	0	186.00	0	406,48	0	406,48
3+0,00	6,91	0	155.38	0	561,86	0	561,86
4+0,00	5,82	0,17	127.26	1,65	689,13	1,65	687,47
5+0,00	5,13	0,02	109.47	1,84	798,59	3,49	795,1
6+0,00	2,9	0,25	80.28	2,67	878,87	6,17	872,7
7+0,00	1,98	0,37	48.75	6,19	927,62	12,36	915,26
8+0,00	1,44	0,58	34.15	9,5	961,78	21,86	939,92
9+0,00	0,2	4,27	16.32	48,48	978,1	70,34	907,76
10+0,00	0	6,84	1.95	111,09	980,05	181,43	798,62
11+0,00	0	7,62	0.00	144,65	980,05	326,08	653,97
12+0,00	0	7,76	0.00	153,8	980,05	479,87	500,18
13+0,00	0,01	4,8	0.09	125,52	980,14	605,4	374,75
14+0,00	0,91	1,32	9.22	61,19	989,36	666,59	322,77
15+0,00	5,04	0	59.50	13,25	1048,86	679,84	369,02
16+0,00	5,91	0	109.43	0,03	1158,29	679,87	478,42
17+0,00	16,67	0	225.74	0	1384,03	679,87	704,16
18+0,00	0,5	1,22	171.64	12,15	1555,67	692,02	863,65
18+18,22	0,06	2,3	5.06	32,02	1560,73	724,04	836,69



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA 03							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	2,06	0	0.00	0	0	0	0
2+0,00	4,67	0	75.36	0	124,6	0	124,6
3+0,00	6,09	0	107.60	0	232,2	0	232,2
3+18,63	0	0	56.74	0	288,94	0	288,94



MAPA DE CUBAÇÃO - RUA CORDOLINO BASTOS							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum.	Volum Aterro Acum.	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0,49	0,27	0.00	0	0	0	0
1+0,00	1,93	0	24.16	2,67	24,16	2,67	21,49
2+0,00	1,72	0	36.51	0	60,67	2,67	57,99
3+0,00	0	3,14	17.24	31,45	77,91	34,12	43,79
4+0,00	0,93	0,06	9.34	32,01	87,25	66,13	21,12
5+0,00	2,76	0	36.91	0,56	124,16	66,69	57,47
6+0,00	2,24	0	49.98	0	174,14	66,69	107,45
7+0,00	1,7	0	39.44	0	213,58	66,69	146,89
8+0,00	2,2	0	39.00	0	252,58	66,69	185,89
9+0,00	3,19	0	53.85	0	306,43	66,69	239,74
10+0,00	4,89	0	80.80	0	387,22	66,69	320,54
11+0,00	6,92	0	118.12	0	505,34	66,69	438,65
12+0,00	7,2	0	141.23	0	646,57	66,69	579,88
13+0,00	6,48	0	136.86	0	783,43	66,69	716,74
14+0,00	6,27	0	127.50	0	910,93	66,69	844,24
15+0,00	7,2	0	134.72	0	1045,65	66,69	978,96
15+19,14	8,24	0	147.81	0	1193,46	66,69	1126,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

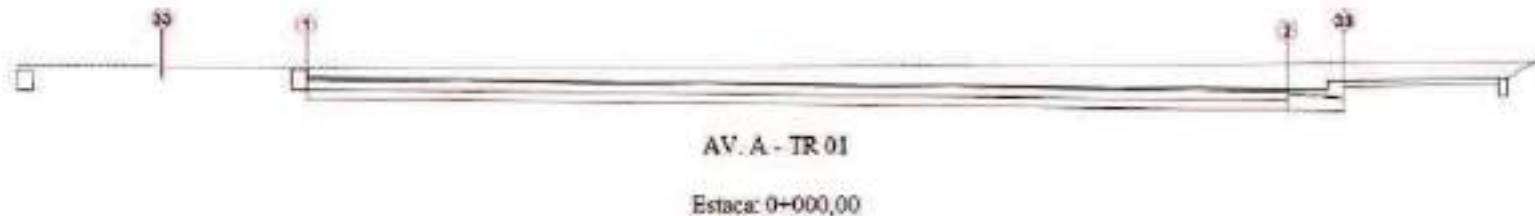


Relatório de Seções Transversais

Cliente:
 Client
 Client Company
 Address 1
 Date: 19/02/2024 10:40:36

Criado por:
 Preparer
 Your Company Name
 123 Main Street

Nome do Corredor: AV. A - TR 01
 Descrição:
 Alinhamento Base: AV. A - TR 01
 Grupo de Sample Line: SEÇÕES - AV. A - TR 01
 Código: Base
 Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+253,96



Área de Corte: 4,02m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 0,00m³
 Cota Projeto: 81,222m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33		
	DIST	,000		
	COTA	81,222m		

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	81,032m	80,842m	81,174m



Área de Corte: 3,22m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 72,42m³
 Cota Projeto: 81,117m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33		
	DIST	,000		
	COTA	81,117m		

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	80,927m	80,737m	81,069m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Área de Corte: 3,07m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 135,32m³
 Cota Projeto: 81,012m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33	
	DIST	,000	
	COTA	81,012m	

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	80,822m	80,632m	80,964m



AV. A - TR 01

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 2,79m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 193,94m³
 Cota Projeto: 80,906m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33	
	DIST	,000	
	COTA	80,906m	

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	80,716m	80,526m	80,858m



AV. A - TR 01

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 3,31m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 254,93m³
 Cota Projeto: 80,801m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33	
	DIST	,000	
	COTA	80,801m	

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	80,611m	80,421m	80,753m



AV. A - TR 01

Estaca: 0+100,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Área de Corte: 4,92m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 337,22m³
 Cota Projeto: 80,696m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	,000
ESQUERDO	COTA	80,696m

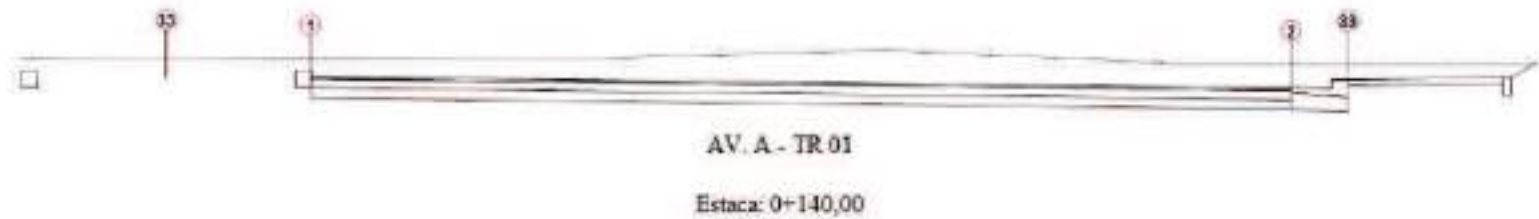
PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA LADO	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
DIREITO	COTA	80,506m	80,316m	80,648m



Área de Corte: 6,72m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 453,64m³
 Cota Projeto: 80,580m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	,000
ESQUERDO	COTA	80,580m

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA LADO	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
DIREITO	COTA	80,390m	80,200m	80,532m



Área de Corte: 5,56m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 576,41m³
 Cota Projeto: 80,435m

PLATAFORMA	PTO	33
ACABADA LADO	DIST	,000
ESQUERDO	COTA	80,435m

PLATAFORMA	PTO	1	2	33
ACABADA LADO	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
DIREITO	COTA	80,245m	80,055m	80,387m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Área de Corte: 7,03m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 702,28m³
 Cota Projeto: 80,289m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33		
	DIST	,000		
	COTA	80,289m		
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	80,099m	79,909m	80,241m



AV. A - TR 01

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 6,07m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 833,32m³
 Cota Projeto: 80,144m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33		
	DIST	,000		
	COTA	80,144m		
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,954m	79,764m	80,096m



AV. A - TR 01

Estaca: 0+200,00

Área de Corte: 6,42m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 958,24m³
 Cota Projeto: 79,998m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33		
	DIST	,000		
	COTA	79,998m		
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,808m	79,618m	79,950m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 5,69m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.079,33m³
 Cota Projeto: 79,853m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33	
	DIST	,000	
	COTA	79,853m	

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,663m	79,473m	79,805m



AV. A - TR 01

Estaca: 0+240,00

Área de Corte: 5,06m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.186,86m³
 Cota Projeto: 79,708m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33	
	DIST	,000	
	COTA	79,708m	

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,518m	79,328m	79,660m



AV. A - TR 01

Estaca: 0+253,96

Área de Corte: 5,52m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.260,73m³
 Cota Projeto: 79,606m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33	
	DIST	,000	
	COTA	79,606m	

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,416m	79,226m	79,558m

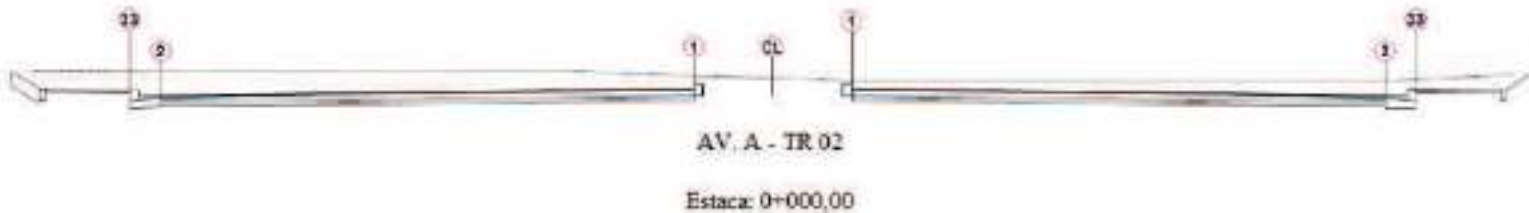


Relatório de Seções Transversais

Cliente:
 Client
 Client Company
 Address 1
 Date: 19/02/2024 10:41:02

Criado por:
 Preparer
 Your Company Name
 123 Main Street

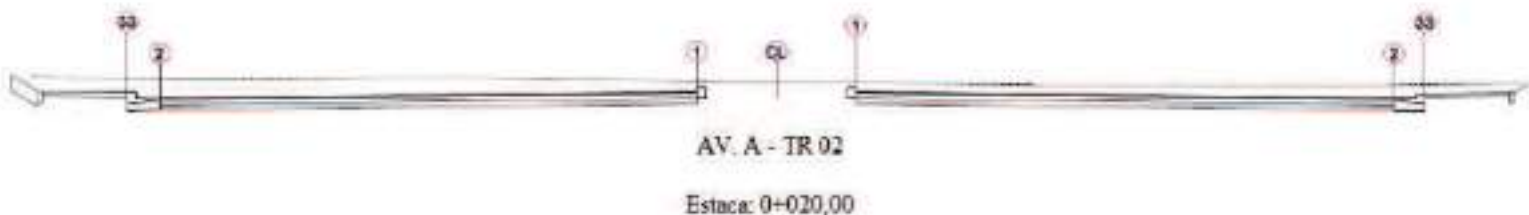
Nome do Corredor: AV. A - TR 02
 Descrição:
 Alinhamento Base: AV. A - TR 02
 Grupo de Sample Line: SEÇÕES - AV. A - TR 02
 Código: Base
 Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+378,22



Área de Corte: 12,08m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 0,00m³
 Cota Projeto: 79,636m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,446m	79,256m	79,598m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,446m	79,256m	79,588m



Área de Corte: 9,97m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 220,48m³
 Cota Projeto: 79,610m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,420m	79,230m	79,572m

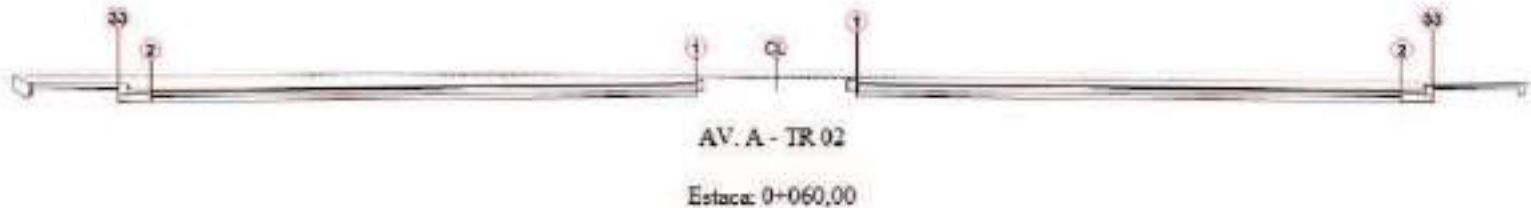
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,420m	79,230m	79,562m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Área de Corte: 8,63m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 406,48m³
 Cota Projeto: 79,585m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,395m	79,205m	79,547m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,395m	79,205m	79,537m



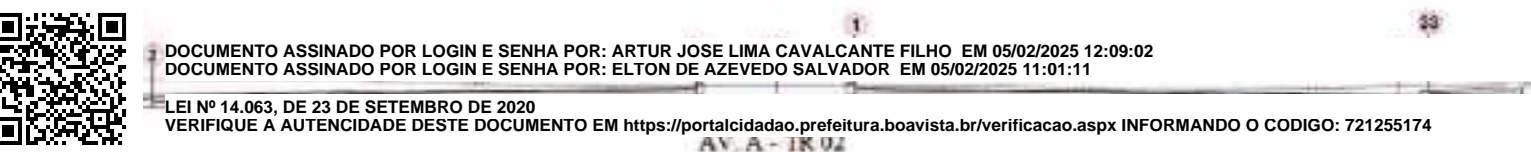
Área de Corte: 6,91m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 561,86m³
 Cota Projeto: 79,560m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,370m	79,180m	79,522m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,370m	79,180m	79,512m



Área de Corte: 5,82m²
 Área de Aterro: 0,17m²
 Volume Acumulado: 687,47m³
 Cota Projeto: 79,498m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,308m	79,118m	79,460m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,308m	79,118m	79,450m



Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 5,13m²
 Área de Aterro: 0,02m²
 Volume Acumulado: 795,10m³
 Cota Projeto: 79,399m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,209m	79,019m	79,361m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,209m	79,019m	79,351m



AV. A - TR 02

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 2,90m²
 Área de Aterro: 0,25m²
 Volume Acumulado: 872,70m³
 Cota Projeto: 79,300m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,110m	78,920m	79,262m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,110m	78,920m	79,252m



AV. A - TR 02

Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 1,98m²
 Área de Aterro: 0,37m²
 Volume Acumulado: 915,26m³
 Cota Projeto: 79,201m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,011m	78,821m	79,163m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,011m	78,821m	79,153m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

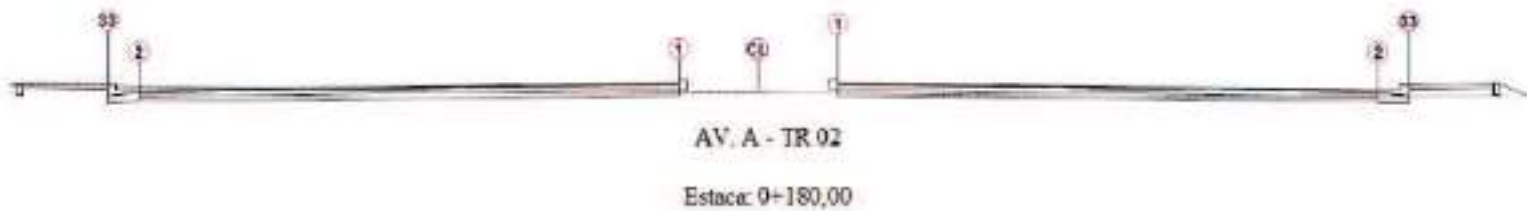
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

AV. A - TR 02

Estaca: 0+160,00

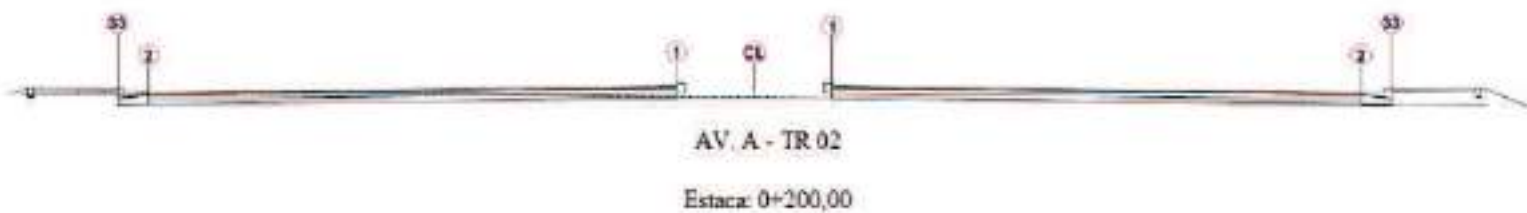
Área de Corte: 1,44m²
 Área de Aterro: 0,58m²
 Volume Acumulado: 939,92m³
 Cota Projeto: 79,132m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	78,942m	78,752m	79,094m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	78,942m	78,752m	79,084m



Área de Corte: 0,20m²
 Área de Aterro: 4,27m²
 Volume Acumulado: 907,76m³
 Cota Projeto: 79,151m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	78,961m	78,771m	79,113m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	78,961m	78,771m	79,103m



Área de Corte: 0,00m²
 Área de Aterro: 6,84m²
 Volume Acumulado: 798,62m³
 Cota Projeto: 79,171m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	78,981m	78,791m	79,133m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	78,981m	78,791m	79,123m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

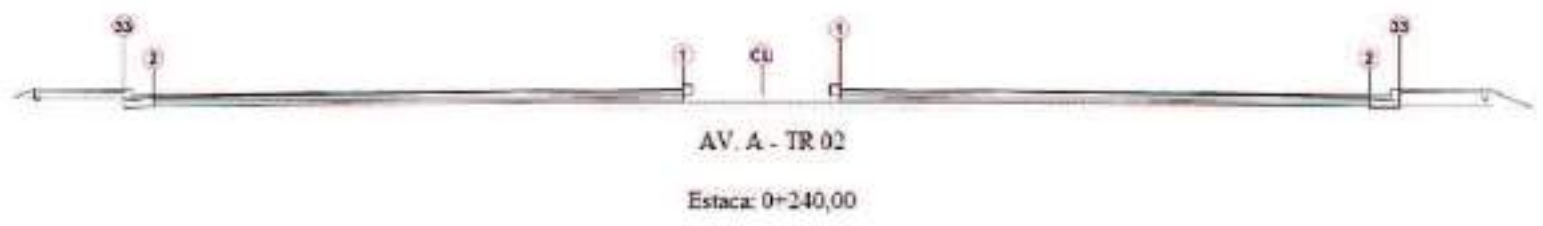
AV. A - TR 02

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 7,62m²
Volume Acumulado: 653,97m³
Cota Projeto: 79,191m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,001m	78,811m	79,153m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,001m	78,811m	79,143m



Área de Corte: 0,00m²
Área de Aterro: 7,76m²
Volume Acumulado: 500,18m³
Cota Projeto: 79,211m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,021m	78,831m	79,173m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,021m	78,831m	79,163m



Área de Corte: 0,01m²
Área de Aterro: 4,80m²
Volume Acumulado: 374,75m³
Cota Projeto: 79,230m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,040m	78,850m	79,192m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,040m	78,850m	79,182m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Área de Corte: 0,91m²
 Área de Aterro: 1,32m²
 Volume Acumulado: 322,77m³
 Cota Projeto: 79,250m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,060m	78,870m	79,212m

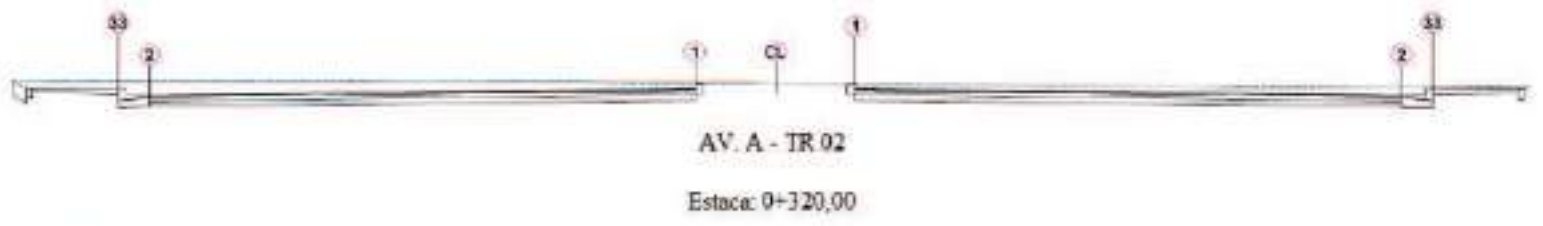
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,060m	78,870m	79,202m



Área de Corte: 5,04m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 369,02m³
 Cota Projeto: 79,270m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,080m	78,890m	79,232m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,080m	78,890m	79,222m



Área de Corte: 5,91m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 478,42m³
 Cota Projeto: 79,478m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,288m	79,098m	79,440m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,288m	79,098m	79,430m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

AV. A - TR 02

Estaca: 0+340,00

Área de Corte: 16,67m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 704,16m³
 Cota Projeto: 79,869m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	79,679m	79,489m	79,831m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	79,679m	79,489m	79,821m



AV. A - TR 02

Estaca: 0+360,00

Área de Corte: 0,50m²
 Área de Aterro: 1,22m²
 Volume Acumulado: 863,65m³
 Cota Projeto: 80,259m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	80,069m	79,879m	80,221m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	80,069m	79,879m	80,211m



AV. A - TR 02

Estaca: 0+378,22

Área de Corte: 0,06m²
 Área de Aterro: 2,30m²
 Volume Acumulado: 836,69m³
 Cota Projeto: 80,615m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400	10,900	11,450
	COTA	80,425m	80,235m	80,577m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	2	33
	DIST	1,400m	10,900m	11,450m
	COTA	80,425m	80,235m	80,567m

Relatório de Seções Transversais

Cliente:
Client
Client Company
Address 1
Date: 21/02/2024 10:30:31

Criado por:
Prepared
Your Company Name
123 Main Street

Nome do Corredor: RUA 03
Description:
Alinhamento Base: RUA 03
Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA 03
Código: Base
Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+078,63



Área de Corte: 2,06m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 0,00m³
Cota Projeto: 79,561m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,301m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,301m



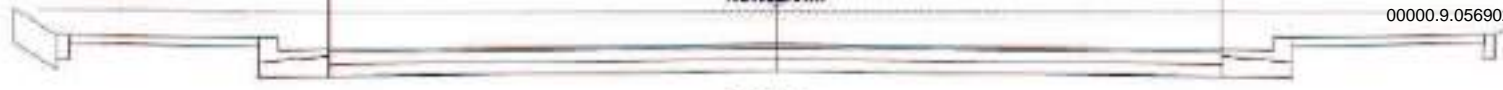
Área de Corte: 2,87m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 49,24m³
Cota Projeto: 79,711m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,451m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,451m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



RUA 03

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 4,67m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 124,60m³
Cota Projeto: 79,861m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,601m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,601m



RUA 03

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 6,09m²
Área de Aterro: 0,00m²
Volume Acumulado: 232,20m³
Cota Projeto: 80,011m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,751m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,751m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Relatório de Seções Transversais

Cliente:

Client

Client Company

Address 1

Date: 29/02/2024 22:08:40

Criado por:

Preparer

Your Company Name

123 Main Street

Nome do Corredor: RUA CORDOLINO BASTOS

Description:

Alinhamento Base: RUA CORDOLINO BASTOS

Grupo de Sample Line: SEÇÕES - RUA CORDOLINO BASTOS

Código: Base

Estacas: Início: 0+000,00, Final: 0+319,14



RUA CORDOLINO BASTOS

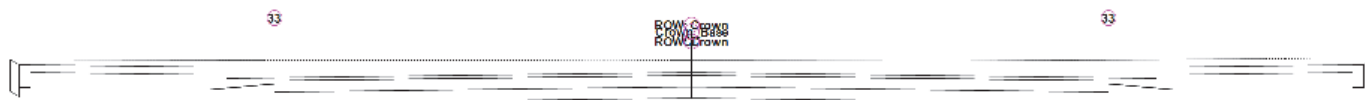
Estaca: 0+000,00

Área de Corte: 0,49m²Área de Aterro: 0,27m²Volume Acumulado: 0,00m³

Cota Projeto: 80,611m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,351m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,351m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+020,00

Área de Corte: 1,93m²Área de Aterro: 0,00m²Volume Acumulado: 21,49m³

Cota Projeto: 80,462m



PLATAFORMA | PTO

33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

LADO ESQUERDO	DIST	3,500
	COTA	80,202m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,202m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+040,00

Área de Corte: 1,72m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 57,99m³
 Cota Projeto: 80,312m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	80,052m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	80,052m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+060,00

Área de Corte: 0,00m²
 Área de Aterro: 3,14m²
 Volume Acumulado: 43,79m³
 Cota Projeto: 80,163m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,903m

PLATAFORMA ACABADA	PTO	33
	DIST	3,500m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



LADO DIREITO	COTA	79,903m
--------------	------	---------



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+080,00

Área de Corte: 0,93m²
 Área de Aterro: 0,06m²
 Volume Acumulado: 21,12m³
 Cota Projeto: 80,014m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,754m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,754m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 2,76m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 57,47m³
 Cota Projeto: 79,864m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,604m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,604m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 2,24m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 107,45m³
 Cota Projeto: 79,715m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,455m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,455m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 1,70m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 146,89m³
 Cota Projeto: 79,566m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,306m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,306m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+160,00

Área de Corte: 2,20m²
 de Aterro: 0,00m²

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Cota Projeto: 79,536m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,276m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,276m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 3,19m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 239,74m³
 Cota Projeto: 79,546m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,286m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,286m



RUA CORDOLINO BASTOS

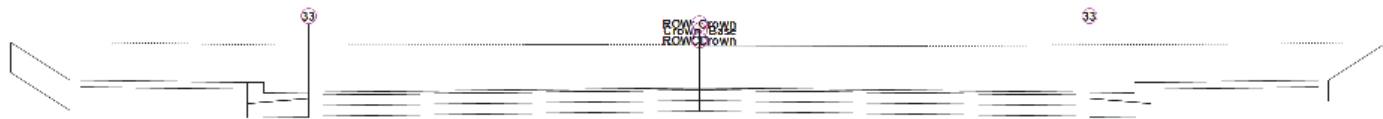
Estaca: 0+200,00

Área de Corte: 4,89m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 320,54m³
 Cota Projeto: 79,557m

PLATAFORMA ACABADA	PTO	33
	DIST	3,500



PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,297m



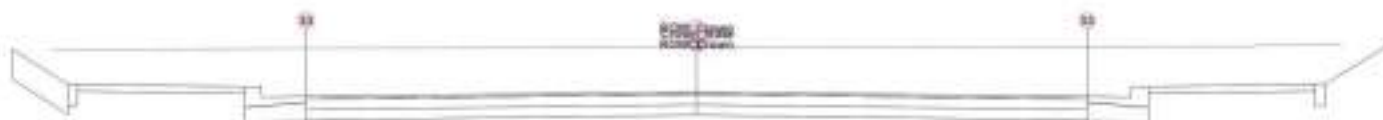
RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 6,92m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 438,65m³
 Cota Projeto: 79,567m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,307m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,307m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+240,00

Área de Corte: 7,20m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 579,88m³
 Cota Projeto: 79,731m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,471m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+260,00

Área de Corte: 6,48m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 716,74m³
 Cota Projeto: 79,947m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,687m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,687m



RUA CORDOLINO BASTOS

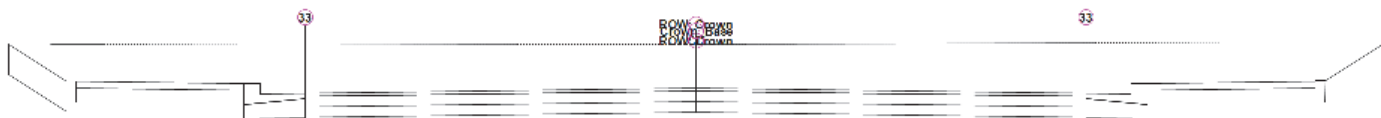
Estaca: 0+280,00

Área de Corte: 6,27m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 844,24m³
 Cota Projeto: 80,111m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,851m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,851m





RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+300,00

Área de Corte: 7,20m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 978,96m³
 Cota Projeto: 80,117m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,857m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,857m



RUA CORDOLINO BASTOS

Estaca: 0+319,14

Área de Corte: 8,24m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.126,77m³
 Cota Projeto: 80,123m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	33
	DIST	3,500
	COTA	79,863m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	33
	DIST	3,500m
	COTA	79,863m





APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 05/02/2025 09:55:15-9300
Verifique em <https://validar.fgov.br>

(Assinatura Eletrônica)

André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621.4400/3621.4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



NOTAS DE SERVIÇO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Nota de Serviço Tabela

TV. RAIMUNDO ALVES TV. RAIMUNDO ALVES 0+0.000 23+14.838

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
			ETW_Sub			Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	ETW_Sub			Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)							Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)			
-3.050	76.809	-3.82	-2.500	76.830	-2.00	0+0.000			77.220	76.961	0.259	2.500	76.830	-2.00	3.050	76.809	-3.82
-3.050	77.053	-3.82	-2.500	77.074	-2.00	1+0.000			77.464	77.439	0.025	2.500	77.074	-2.00	3.050	77.053	-3.82
-3.050	77.296	-3.82	-2.500	77.317	-2.00	2+0.000			77.707	78.016	-0.309	2.500	77.317	-2.00	3.050	77.296	-3.82
-3.050	77.539	-3.82	-2.500	77.560	-2.00	3+0.000			77.950	78.461	-0.510	2.500	77.560	-2.00	3.050	77.539	-3.82
-3.050	77.783	-3.82	-2.500	77.804	-2.00	4+0.000			78.194	78.752	-0.558	2.500	77.804	-2.00	3.050	77.783	-3.82
-3.050	78.012	-3.82	-2.500	78.033	-2.00	5+0.000			78.423	79.058	-0.635	2.500	78.033	-2.00	3.050	78.012	-3.82
-3.050	78.073	-3.82	-2.500	78.094	-2.00	6+0.000			78.484	79.203	-0.719	2.500	78.094	-2.00	3.050	78.073	-3.82
-3.050	78.134	-3.82	-2.500	78.155	-2.00	7+0.000			78.545	79.251	-0.706	2.500	78.155	-2.00	3.050	78.134	-3.82
-3.050	78.061	-3.82	-2.500	78.082	-2.00	8+0.000			78.472	79.144	-0.672	2.500	78.082	-2.00	3.050	78.061	-3.82
-3.050	77.918	-3.82	-2.500	77.939	-2.00	9+0.000			78.329	78.929	-0.600	2.500	77.939	-2.00	3.050	77.918	-3.82
-3.050	77.774	-3.82	-2.500	77.795	-2.00	10+0.000			78.185	78.691	-0.506	2.500	77.795	-2.00	3.050	77.774	-3.82
-3.050	77.631	-3.82	-2.500	77.652	-2.00	11+0.000			78.042	78.468	-0.426	2.500	77.652	-2.00	3.050	77.631	-3.82
-3.050	77.494	-3.82	-2.500	77.515	-2.00	12+0.000			77.905	78.262	-0.358	2.500	77.515	-2.00	3.050	77.494	-3.82
-3.050	77.422	-3.82	-2.500	77.443	-2.00	13+0.000			77.833	78.102	-0.269	2.500	77.443	-2.00	3.050	77.422	-3.82
-3.050	77.350	-3.82	-2.500	77.371	-2.00	14+0.000			77.761	77.978	-0.217	2.500	77.371	-2.00	3.050	77.350	-3.82
-3.050	77.279	-3.82	-2.500	77.300	-2.00	15+0.000			77.690	77.886	-0.196	2.500	77.300	-2.00	3.050	77.279	-3.82
-3.050	77.126	-3.82	-2.500	77.147	-2.00	16+0.000			77.537	77.733	-0.196	2.500	77.147	-2.00	3.050	77.126	-3.82
-3.050	76.954	-3.82	-2.500	76.975	-2.00	17+0.000			77.365	77.644	-0.279	2.500	76.975	-2.00	3.050	76.954	-3.82
-3.050	76.842	-3.82	-2.500	76.863	-2.00	18+0.000			77.253	77.614	-0.361	2.500	76.863	-2.00	3.050	76.842	-3.82
-3.050	76.820	-3.82	-2.500	76.841	-2.00	19+0.000			77.231	77.587	-0.356	2.500	76.841	-2.00	3.050	76.820	-3.82
-3.050	76.798	-3.82	-2.500	76.819	-2.00	20+0.000			77.209	77.468	-0.259	2.500	76.819	-2.00	3.050	76.798	-3.82
-3.050	76.777	-3.82	-2.500	76.798	-2.00	21+0.000			77.188	77.523	-0.336	2.500	76.798	-2.00	3.050	76.777	-3.82
-3.050	76.755	-3.82	-2.500	76.776	-2.00	22+0.000			77.166	77.553	-0.387	2.500	76.776	-2.00	3.050	76.755	-3.82
-3.050	76.733	-3.82	-2.500	76.754	-2.00	23+0.000			77.144	77.645	-0.501	2.500	76.754	-2.00	3.050	76.733	-3.82
-3.050	76.717	-3.82	-2.500	76.738	-2.00	23+14.838			77.128	77.653	-0.525	2.500	76.738	-2.00	3.050	76.717	-3.82

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

MAPAS DE CUBAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



MAPA DE CUBAÇÃO - TV. RAIMUNDO ALVES							
Estaca	Área de Corte (m ²)	Área de Aterro (m ²)	Volume de Corte (m ³)	Volume de Aterro (m ³)	Volum. Corte Acum. (m ³)	Volum Aterro Acum. (m ³)	Volume Líquido (m ³)
0+0,00	0	2,73	0.00	0	0	0	0
1+0,00	0,2	0,2	2.04	29,26	2,04	29,26	-27,22
2+0,00	2,92	0	31.22	2,01	33,26	31,28	1,98
3+0,00	4,65	0	75.64	0	108,9	31,28	77,62
4+0,00	5,14	0	97.89	0	206,79	31,28	175,51
5+0,00	5,96	0	111.04	0	317,82	31,28	286,55
6+0,00	6,68	0	126.39	0	444,21	31,28	412,94
7+0,00	6,38	0	130.62	0	574,83	31,28	543,56
8+0,00	6,37	0	127.49	0	702,32	31,28	671,05
9+0,00	5,49	0	118.56	0	820,88	31,28	789,6
10+0,00	4,88	0	103.72	0	924,6	31,28	893,32
11+0,00	4,28	0	91.63	0	1016,23	31,28	984,95
12+0,00	3,41	0	76.94	0	1093,17	31,28	1061,89
13+0,00	2,61	0	60.23	0	1153,39	31,28	1122,12
14+0,00	1,87	0	44.85	0	1198,25	31,28	1166,97
15+0,00	1,62	0	34.99	0	1233,24	31,28	1201,96
16+0,00	1,8	0	34.23	0	1267,47	31,28	1236,19
17+0,00	2,38	0	41.77	0	1309,23	31,28	1277,96
18+0,00	3,34	0	57.12	0	1366,36	31,28	1335,08
19+0,00	3,46	0	67.96	0	1434,32	31,28	1403,04
20+0,00	2,61	0	60.68	0	1494,99	31,28	1463,72
21+0,00	3,18	0	57.82	0	1552,82	31,28	1521,54
22+0,00	3,65	0	68.25	0	1621,07	31,28	1589,79
23+0,00	4,47	0	81.19	0	1702,25	31,28	1670,98
23+14,84	5,05	0	70.60	0	1772,85	31,28	1741,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



SEÇÕES DE TERRAPLENAGEM



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



Área de Corte: 2,92m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1,98m³
 Cota Projeto: 77,707m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,467m	77,799m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,467m	77,799m



Área de Corte: 4,65m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 77,62m³
 Cota Projeto: 77,950m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,710m	78,042m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,710m	78,042m



Área de Corte: 5,14m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 175,51m³
 Cota Projeto: 78,194m

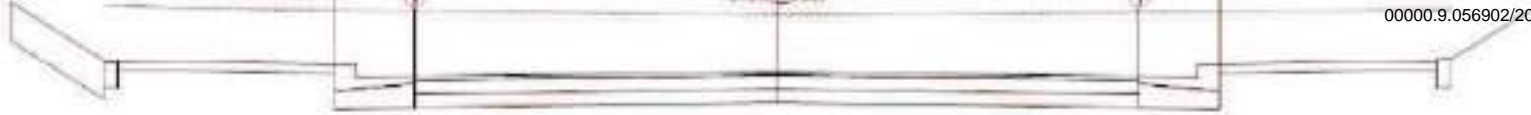
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,954m	78,286m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,954m	78,286m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



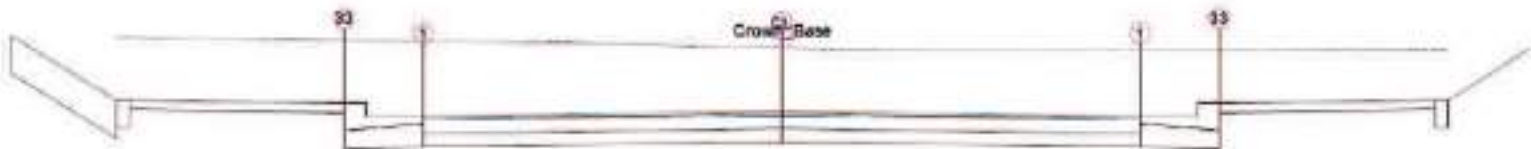
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+100,00

Área de Corte: 5,96m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 286,55m³
 Cota Projeto: 78,423m

PLATAFORMA	PTO	1	33
ACABADA LADO	DIST	2,500	3,050
ESQUERDO	COTA	78,183m	78,515m

PLATAFORMA	PTO	1	33
ACABADA LADO	DIST	2,500m	3,050m
DIREITO	COTA	78,183m	78,515m



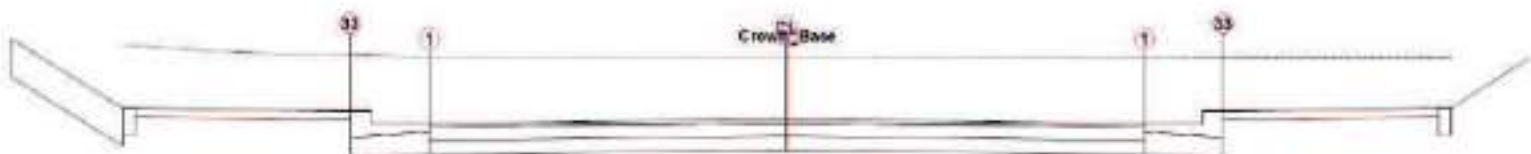
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+120,00

Área de Corte: 6,68m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 412,94m³
 Cota Projeto: 78,484m

PLATAFORMA	PTO	1	33
ACABADA LADO	DIST	2,500	3,050
ESQUERDO	COTA	78,244m	78,576m

PLATAFORMA	PTO	1	33
ACABADA LADO	DIST	2,500m	3,050m
DIREITO	COTA	78,244m	78,576m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 6,38m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 543,56m³
 Cota Projeto: 78,545m

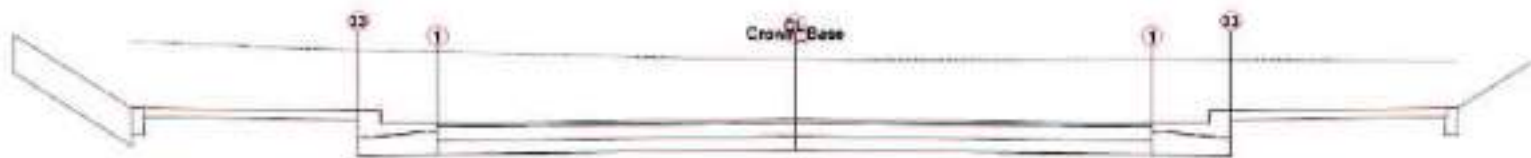
PLATAFORMA	PTO	1	33
ADO	DIST	2,500	3,050

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



ACABADA LADO DIREITO	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	78,305m	78,637m



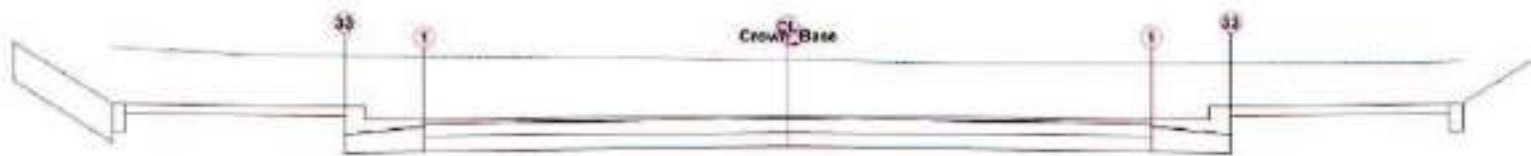
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+160,00

Área de Corte: 6,37m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 671,05m³
 Cota Projeto: 78,472m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	78,232m	78,564m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	78,232m	78,564m



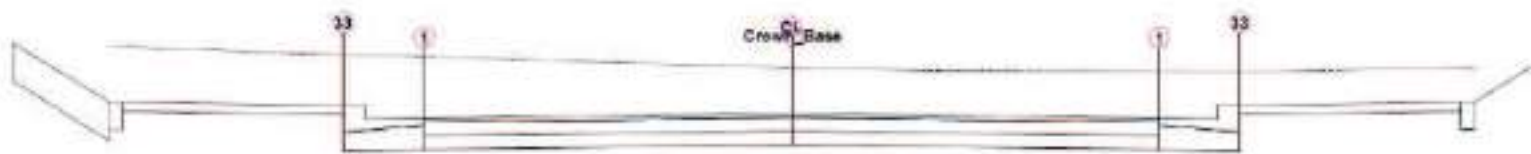
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+180,00

Área de Corte: 5,49m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 789,60m³
 Cota Projeto: 78,329m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	78,089m	78,421m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	78,089m	78,421m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+200,00



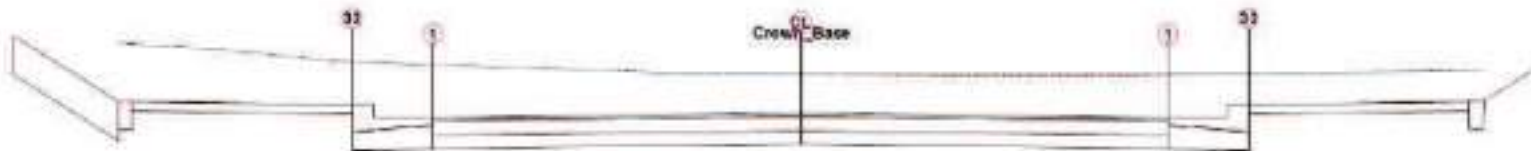
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,945m	78,277m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,945m	78,277m



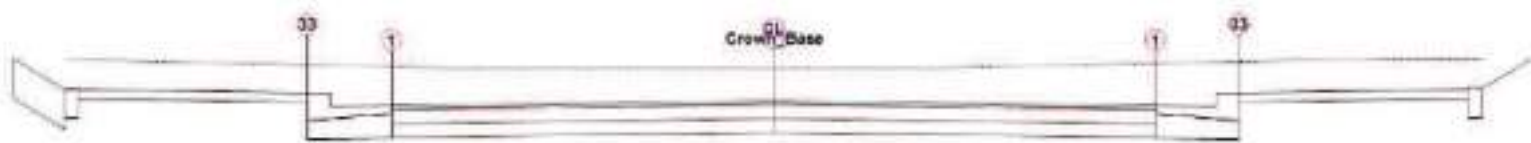
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+220,00

Área de Corte: 4,28m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 984,95m³
 Cota Projeto: 78,042m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,802m	78,134m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,802m	78,134m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+240,00

Área de Corte: 3,41m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.061,89m³
 Cota Projeto: 77,905m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,665m	77,997m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,665m	77,997m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Área de Corte: 2,61m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.122,12m³
 Cota Projeto: 77,833m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,593m	77,925m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,593m	77,925m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+280,00

Área de Corte: 1,87m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.166,97m³
 Cota Projeto: 77,761m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,521m	77,853m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,521m	77,853m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+300,00

Área de Corte: 1,62m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.201,96m³
 Cota Projeto: 77,690m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,450m	77,782m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,450m	77,782m



TV. RAIMUNDO ALVES



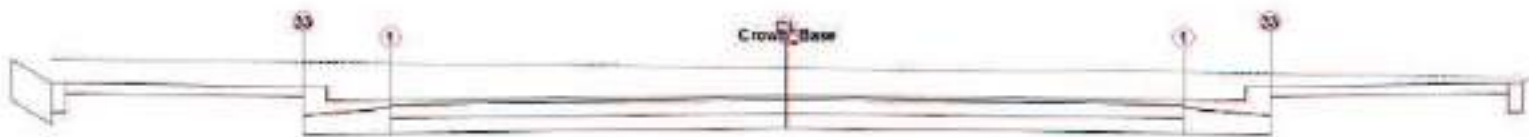
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

Estaca: 0+320,00

Área de Corte: 1,80m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.236,19m³
 Cota Projeto: 77,537m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,297m	77,629m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,297m	77,629m

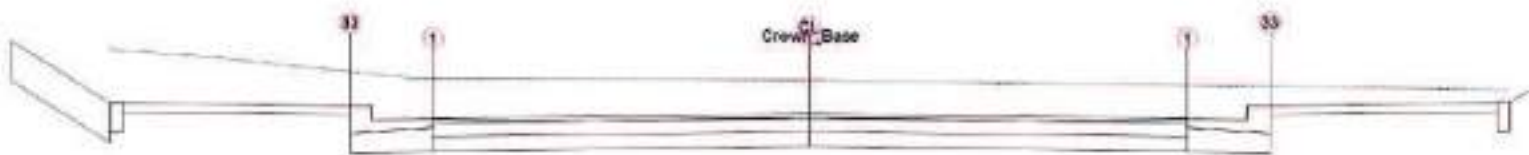


TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+340,00

Área de Corte: 2,38m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.277,96m³
 Cota Projeto: 77,365m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,125m	77,457m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,125m	77,457m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+360,00

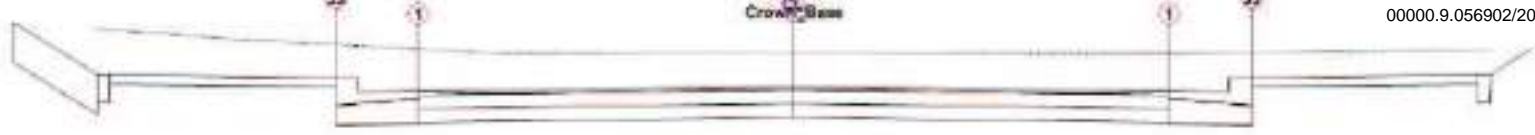
Área de Corte: 3,34m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.335,08m³
 Cota Projeto: 77,253m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	77,013m	77,345m
PLATAFORMA ACABADA LADO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	77,013m	77,345m

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





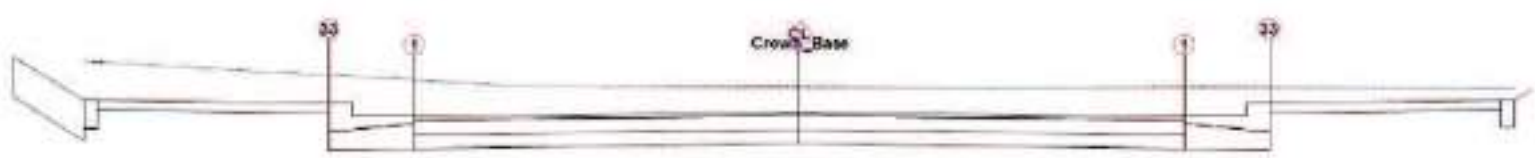
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+380,00

Área de Corte: 3,46m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1,403,04m³
 Cota Projeto: 77,231m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	76,991m	77,323m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	76,991m	77,323m



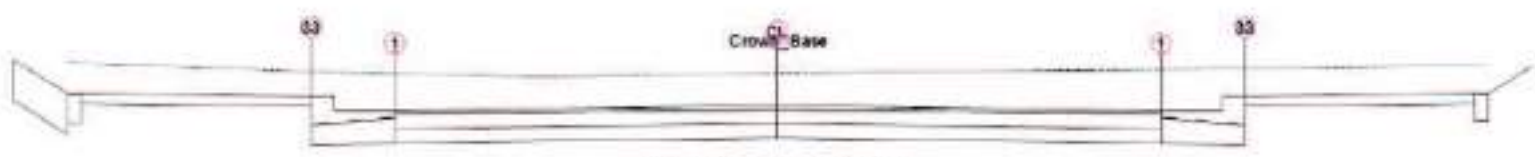
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+400,00

Área de Corte: 2,61m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1,463,72m³
 Cota Projeto: 77,209m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	76,969m	77,301m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	76,969m	77,301m



TV. RAIMUNDO ALVES

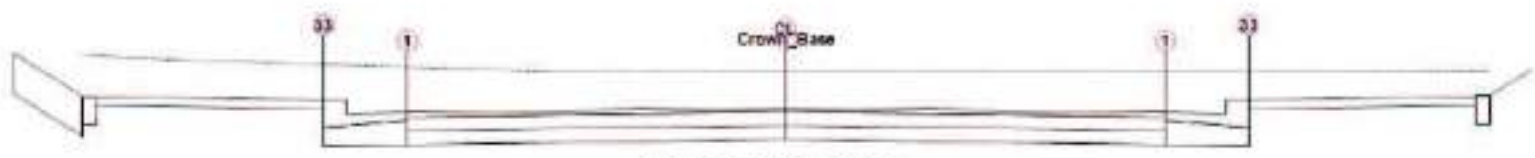
Estaca: 0+420,00

Área de Corte: 3,18m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1,521,54m³
 Cota Projeto: 77,188m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	76,948m	77,280m



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11



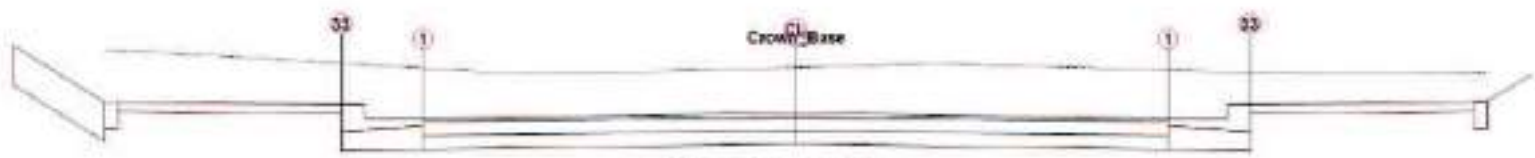
TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+140,00

Área de Corte: 3,65m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.589,79m³
 Cota Projeto: 77,166m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	76,926m	77,258m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	76,926m	77,258m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+160,00

Área de Corte: 4,47m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.670,98m³
 Cota Projeto: 77,144m

PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO	1	33
	DIST	2,500	3,050
	COTA	76,904m	77,236m

PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	76,904m	77,236m



TV. RAIMUNDO ALVES

Estaca: 0+174,84

Área de Corte: 5,05m²
 Área de Aterro: 0,00m²
 Volume Acumulado: 1.741,58m³



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

ADO	DIST	2,500	3,050
-----	------	-------	-------

ESQUERDO	COTA	76,888m	77,220m
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO	1	33
	DIST	2,500m	3,050m
	COTA	76,888m	77,220m



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/05/2024 10:42:57-9300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (85) 3621-4400/3621-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



PROJETO DE URBANIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

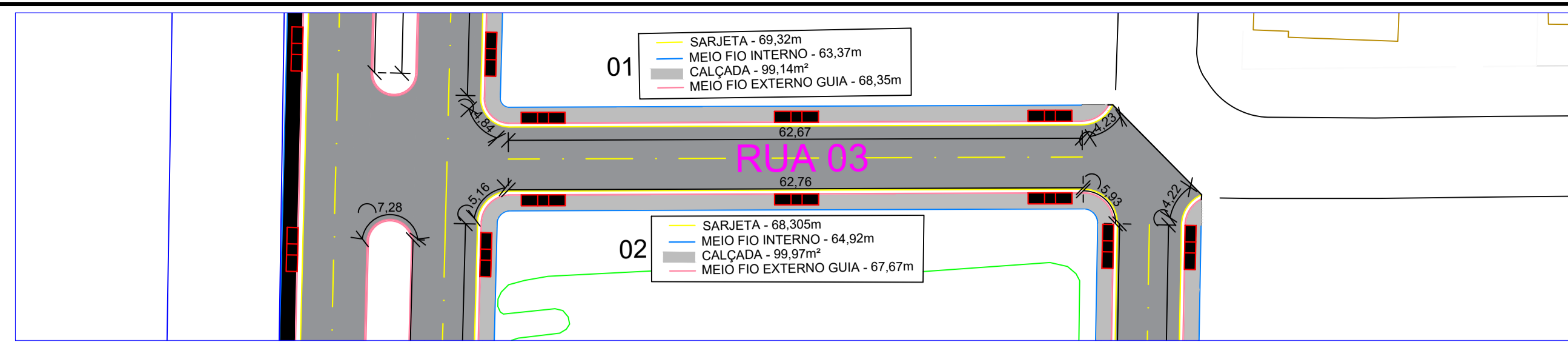
Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

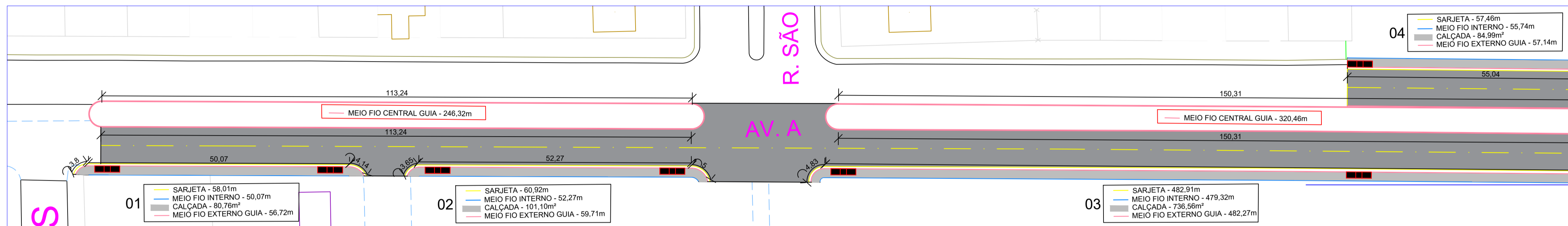
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

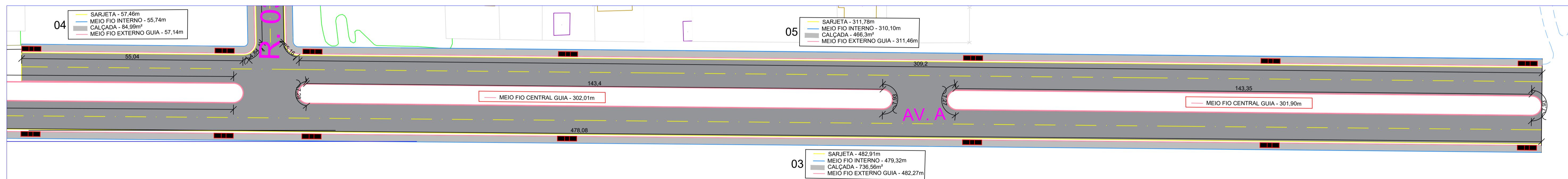




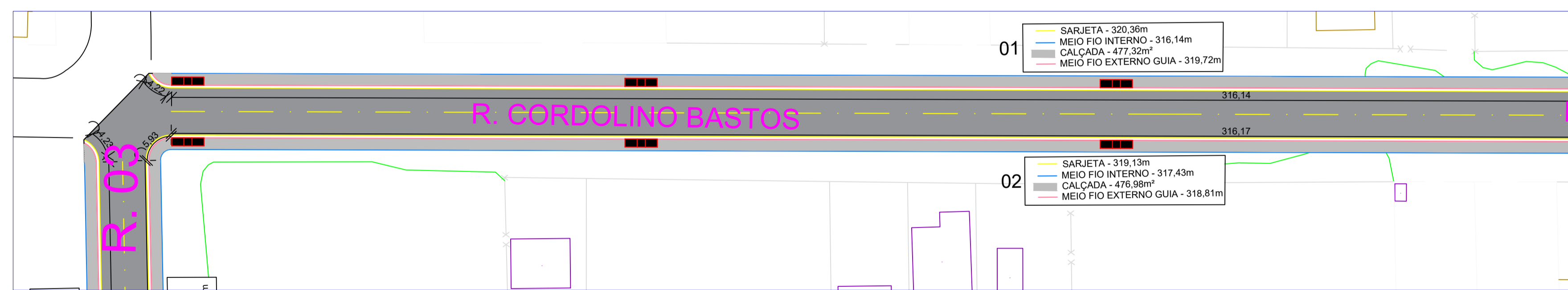
01 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA 03
1 : 500



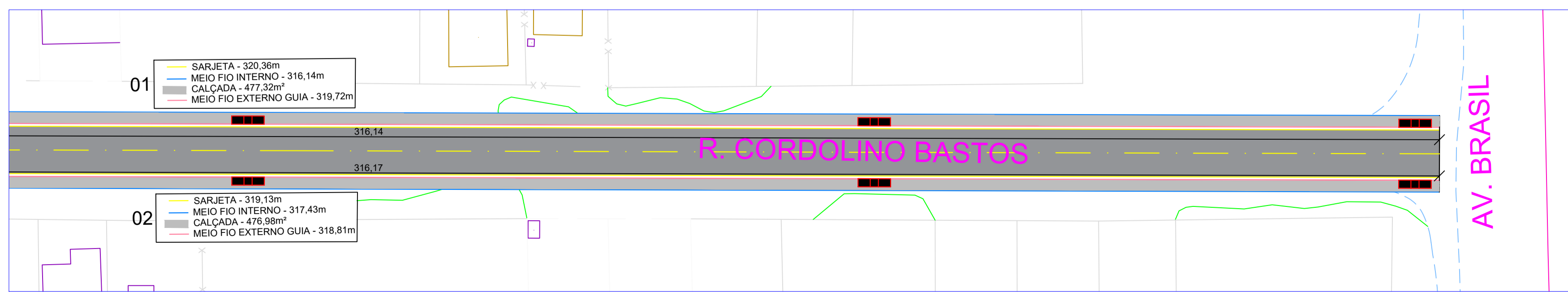
02 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO AV. A
1 : 500



03 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. A
1 : 500



04 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA CORDOLINO BASTOS
1 : 500



05 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA CORDOLINO BASTO
1 : 500



06 MAPA CHAVE - BAIRRO: AIRTON ROCHA

QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA 03	
■	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 199,11 m ²
■	SARJETA (40 x 08)cm - 137,62m
■	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 128,29m
■	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 136,02m
■	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 6 und.
■	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
AV. A	
■	CALÇADA - L=1,50m / ÁREA TOTAL = 1469,71m ²
■	SARJETA (40 x 08)cm - 971,08m
■	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 947,5m
■	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 2192,33m
■	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 19 und.
■	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA CORDOLINO BASTOS	
■	CALÇADA - L=1,50m / ÁREA TOTAL = 954,30m ²
■	SARJETA (40 x 08)cm - 639,49m
■	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 633,57m
■	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 638,53m
■	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 10 und.
■	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. A, RUA 03 E RUA CORDOLINO BASTOS, BAIRRO AIRTON ROCHA, BOA VISTA-RR

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348

DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

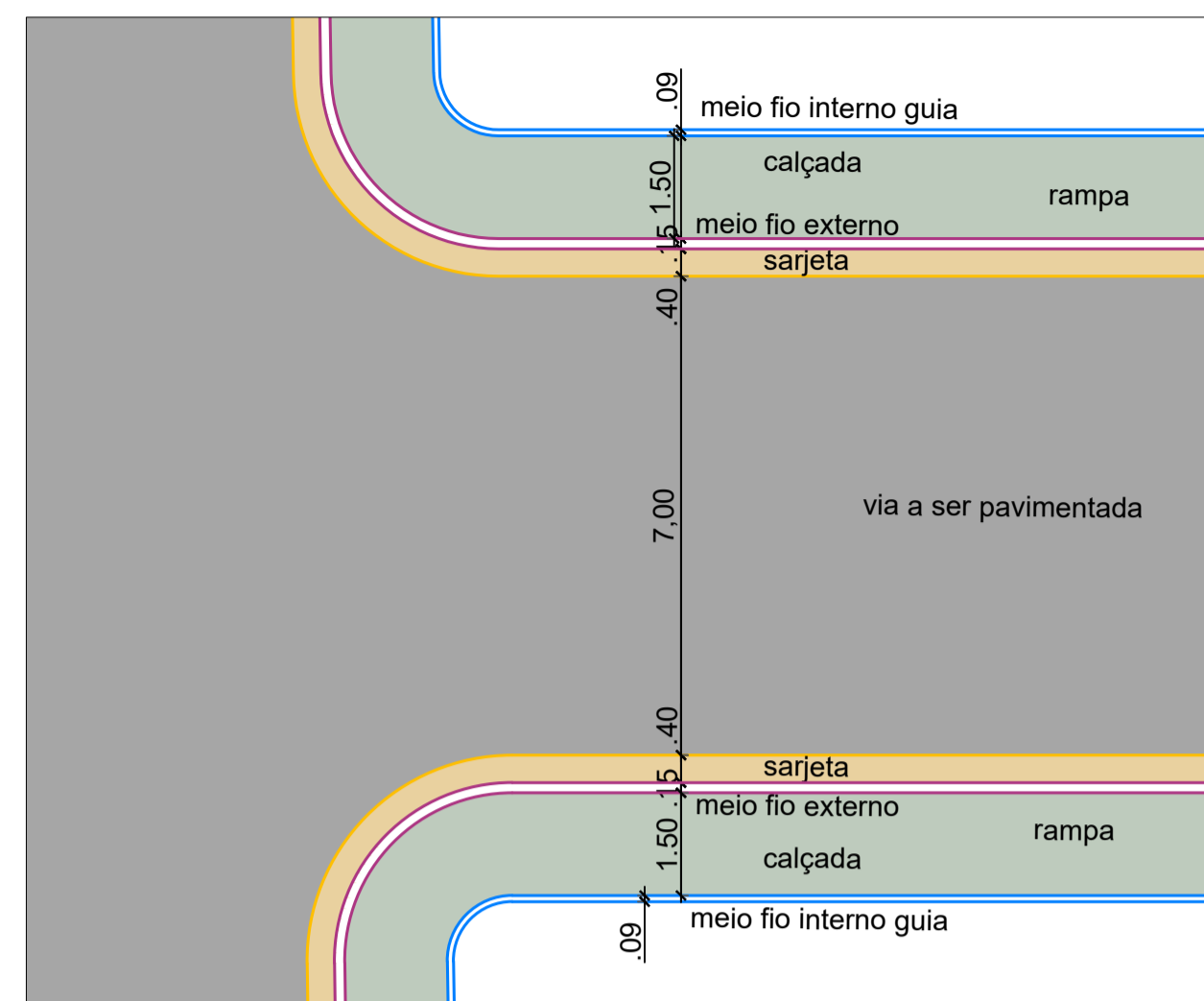
EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

ARQUIVO:

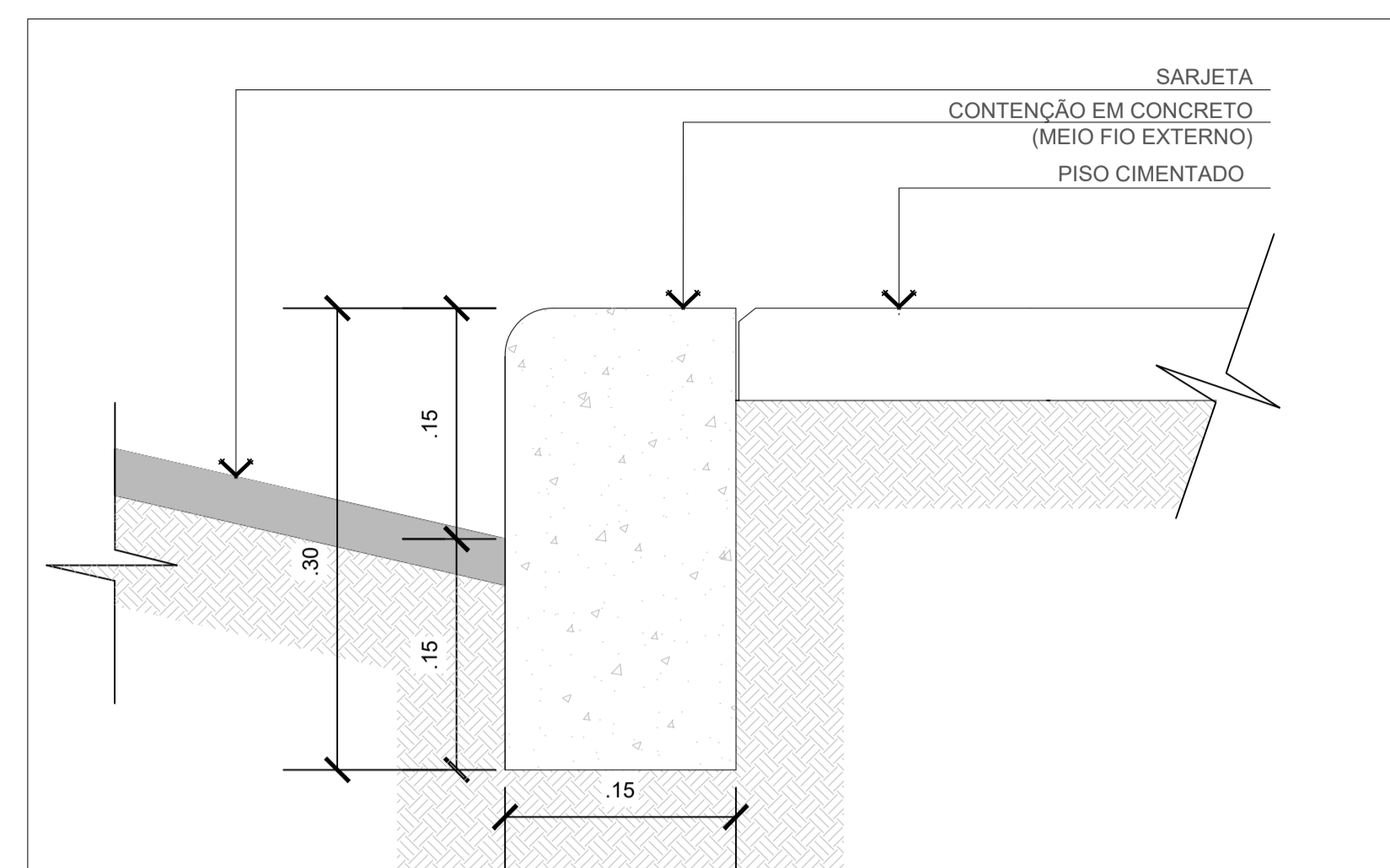


PRANCHA: PAV. 01/01

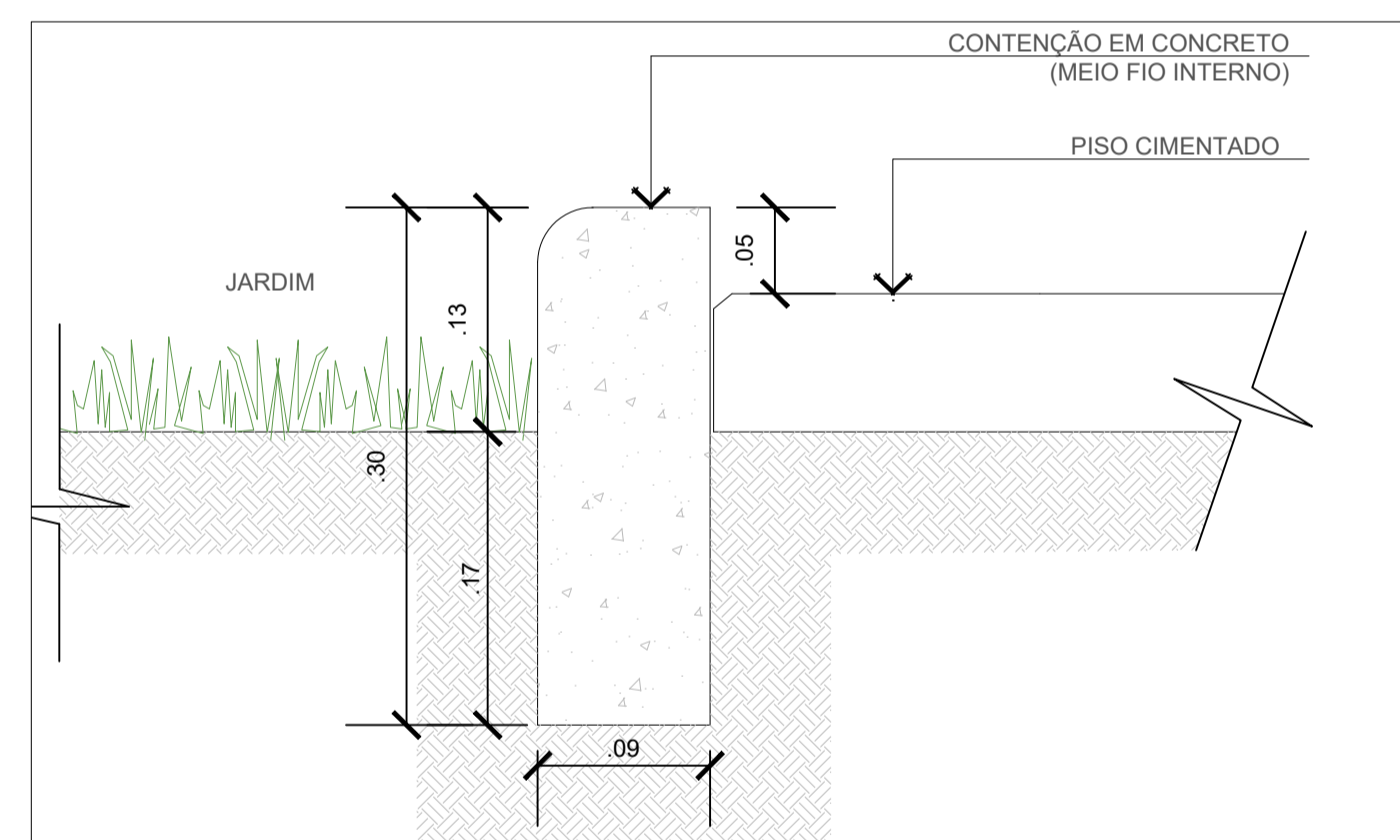
REVISÕES	DATA:



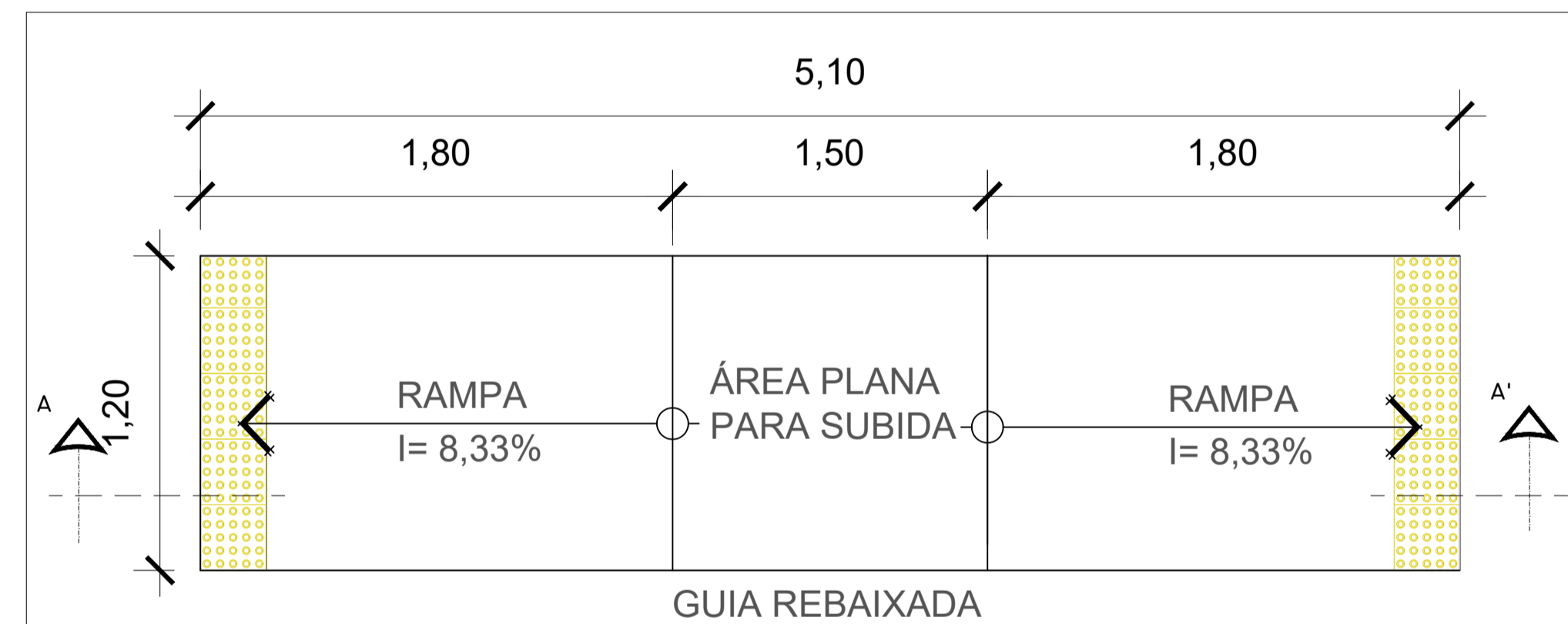
01 DETALHE DA VIA
1 : 150



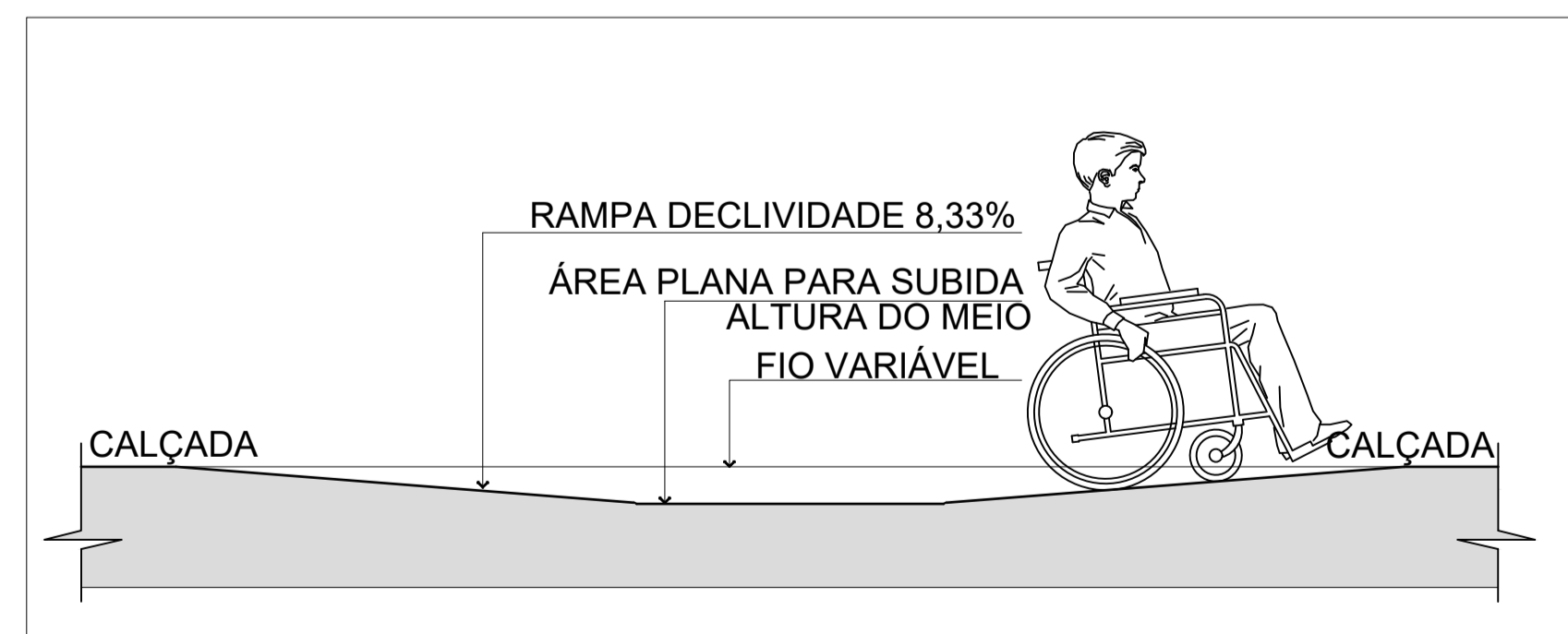
02 DETALHE - MEIO FIO EXTERNO (DIVISA COM A VIA)
ESCALA: 1/5



03 DETALHE - MEIO FIO INTERNO GUIA
ESCALA: 1/5



04 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
ESCALA: 1/50



05 CORTE AA' - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
1 : 50

1 RAMPA ACESSÍVEL

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO DA VIA PARA A CALÇADA PARA CADEIRANTES. AS RAMPAS QUE DÃO ACESSO A VIA SÃO PROPOSTAS JUNTAMENTE COM FAIXAS DE PEDESTRES. TODAS AS RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO NBR 9050/2015.

CONFORME A NBR 9050/2015

RAMPAS

SÃO CONSIDERADAS RAMPAS ÀS SUPERFÍCIES DE PISO COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%. OS MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME, ESTÁVEL, NÃO TREPIDANTE PARA DISPOSITIVOS COM RODAS E ANTIDERRAPANTE, SOB QUALQUER CONDIÇÃO (SECO OU MOLHADO). AS RAMPAS DEVEM TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

2 ROTA ACESSÍVEL

O MEIO FIO INTERNO QUE FUNCIONA COMO UMA GUIA PERCORRE POR TODAS AS PRINCIPAIS CIRCULAÇÕES DA VIA.

CONFORME A NBR 9050/2015

ROTA ACESSÍVEL

AS ÁREAS DE QUALQUER ESPAÇO OU EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DEVEM SER SERVIDAS DE UMA OU MAIS ROTAS ACESSÍVEIS. A ROTA ACESSÍVEL É UM TRAJETO CONTÍNUO, DESOBSTRUÍDO E SINALIZADO, QUE CONECTA OS AMBIENTES

EXTERNOS E INTERNOS DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, E QUE PODE SER UTILIZADA DE FORMA AUTÔNOMA E SEGURA POR TODAS AS PESSOAS. A ROTA ACESSÍVEL INCORPORA ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, FAIXAS DE TRAVESSIAS DE PEDESTRES, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL INTERNA INCORPORA CORREDORES, PISOS, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL PODE COINCIDIR COM A ROTA DE FUGA.

• CONTRASTE TÁTIL E VISUAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL NO PISO DEVE SER DETECTÁVEL PELO CONTRASTE TÁTIL E PELO CONTRASTE VISUAL. O CONTRASTE TÁTIL, POR MEIO DE RELEVOS. O CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM A SUPERFÍCIE ADJACENTE, EM CONDIÇÕES SECAS E MOLHADAS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE ALERTA

O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DE ALERTA CONSISTEM EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, QUANDO DA AUSÊNCIA OU DESCONTINUIDADE DE LINHA-GUIA IDENTIFICÁVEL, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PARA INDICAR CAMINHOS PREFERENCIAIS DE CIRCULAÇÃO. O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL CONSISTEM EM RELEVOS LINEARES

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA
DE PROJETOS E
URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO - DETALHAMENTO

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

ARQUIVO:

ARQ. 02/02

REVISÕES

DATA:

LOCALIZAÇÃO

APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

gov.br
Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:42:58-9300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



PROJETO DE URBANIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

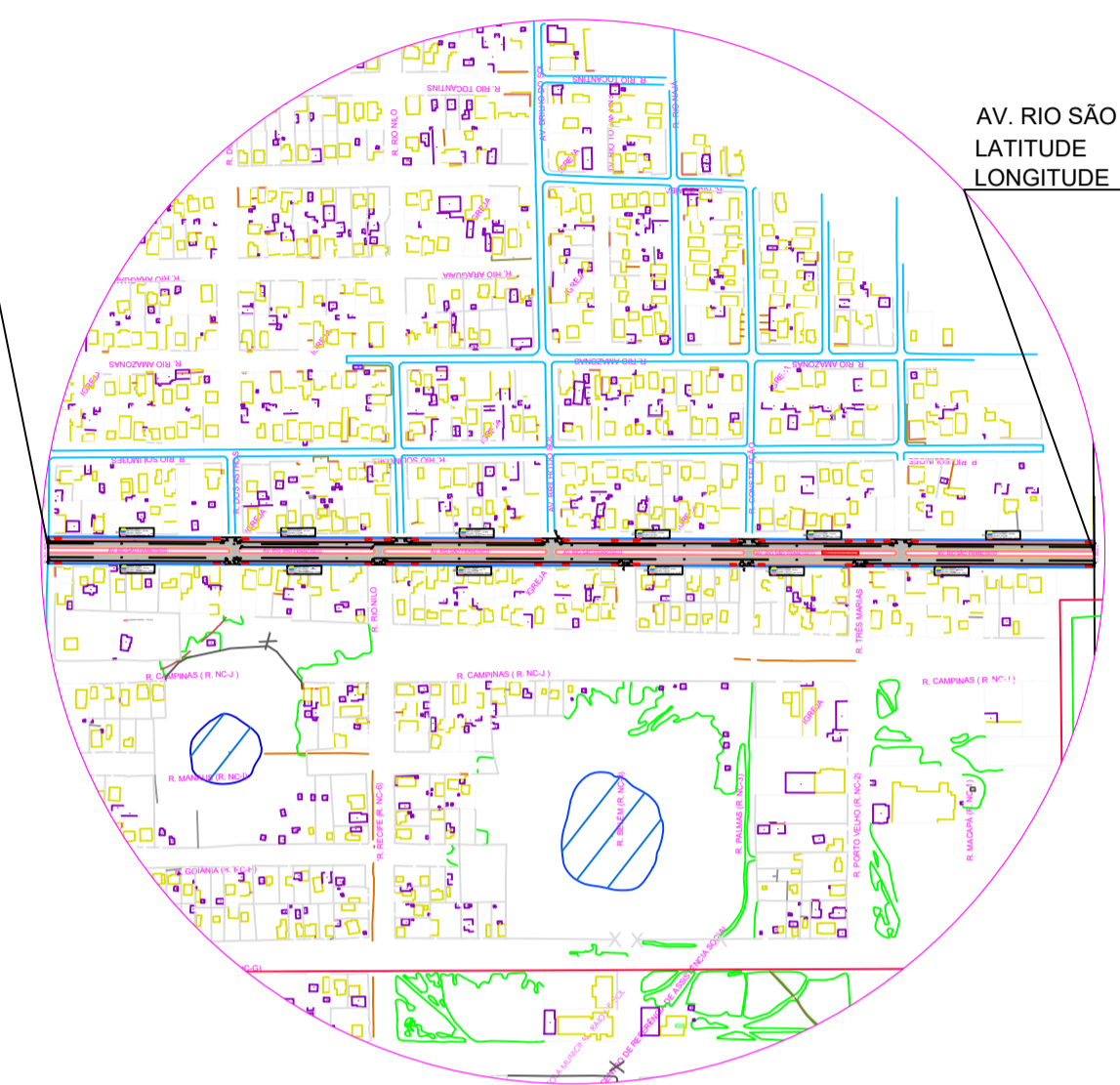
Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

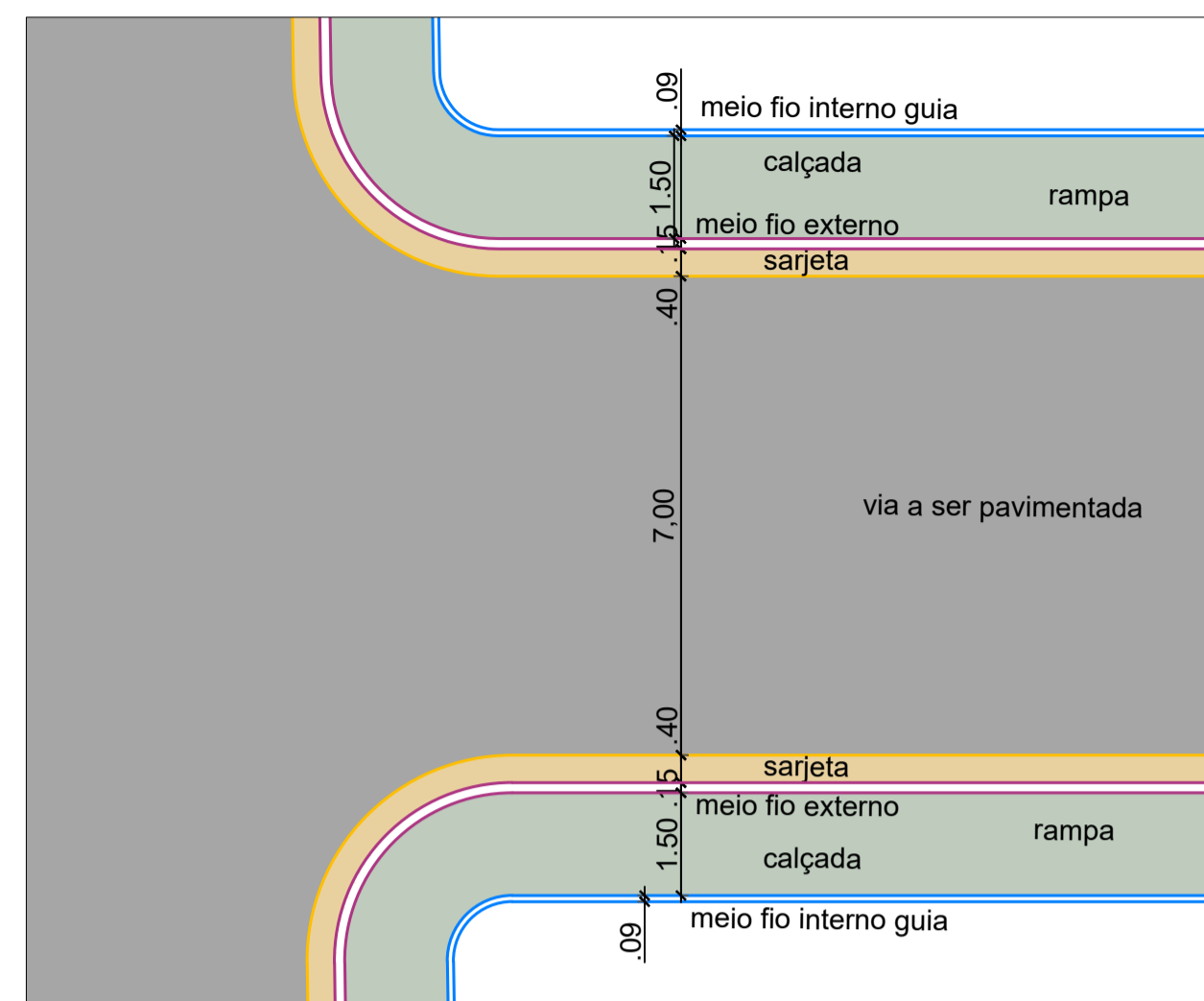




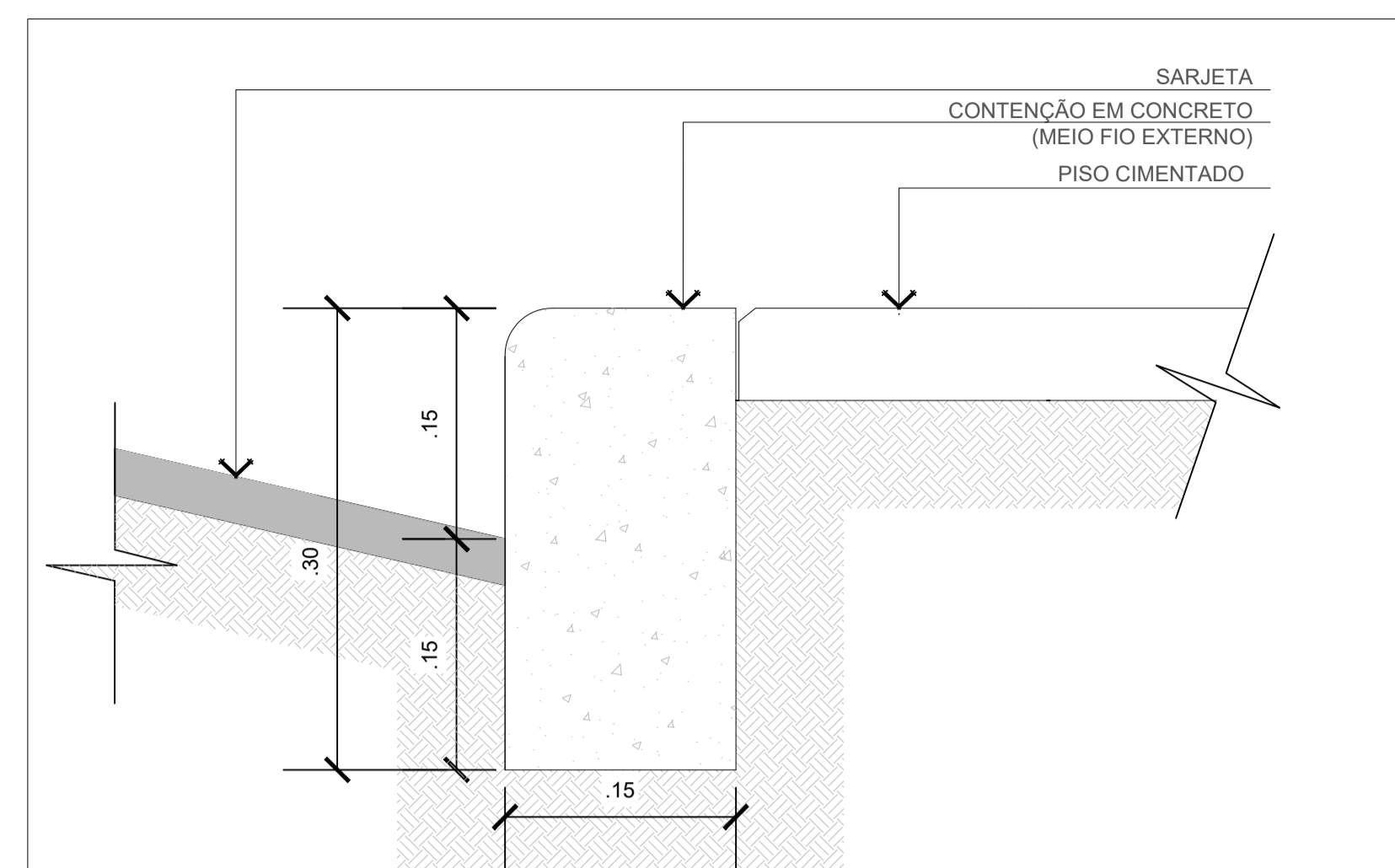
INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO	
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.			
ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. RIO SÃO FRANCISCO, BAIRRO BELA VISTA, BOA VISTA-RR			
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV			
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348			
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: URB. 01/01	
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA		
ARQUIVO:			
REVISÕES:			
LOCALIZAÇÃO:			

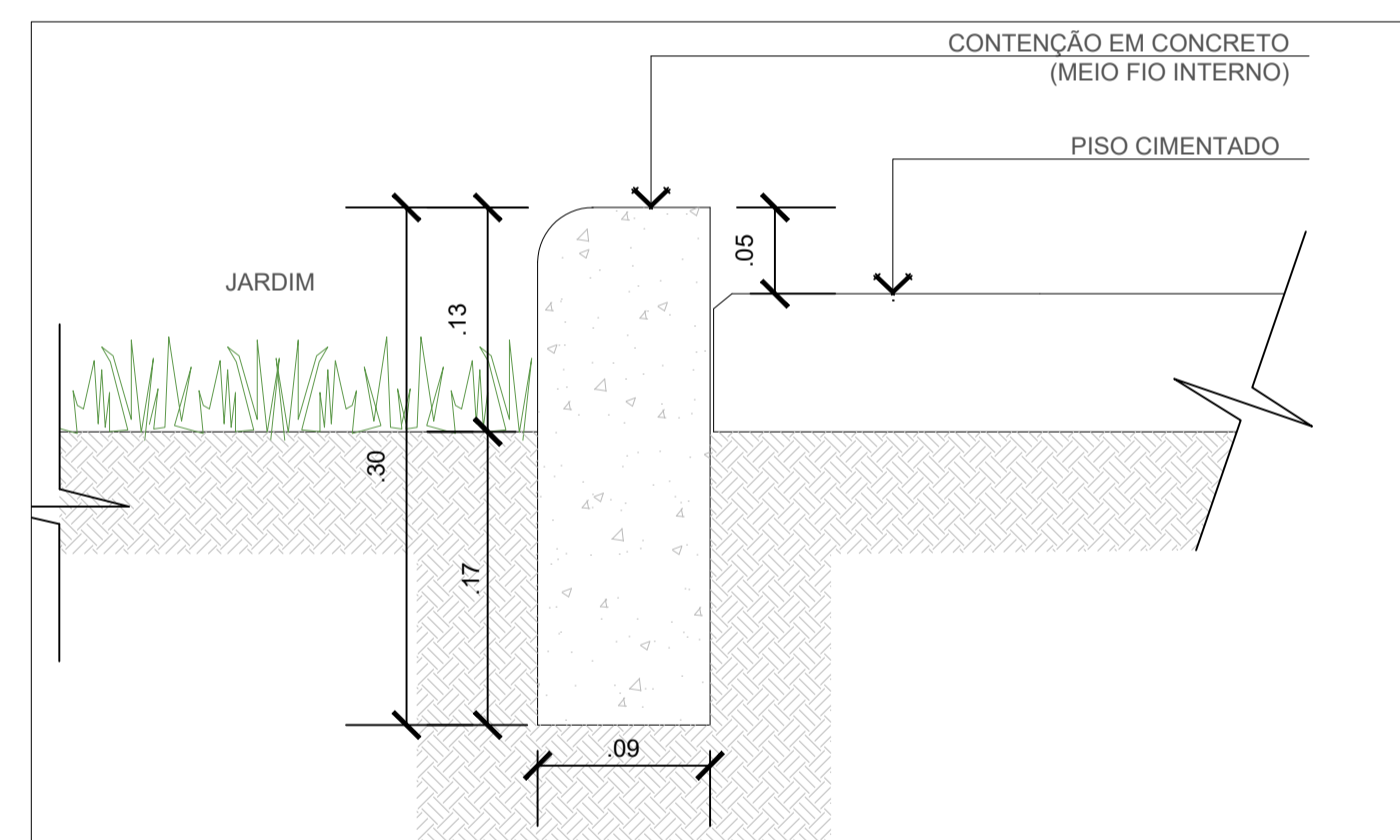




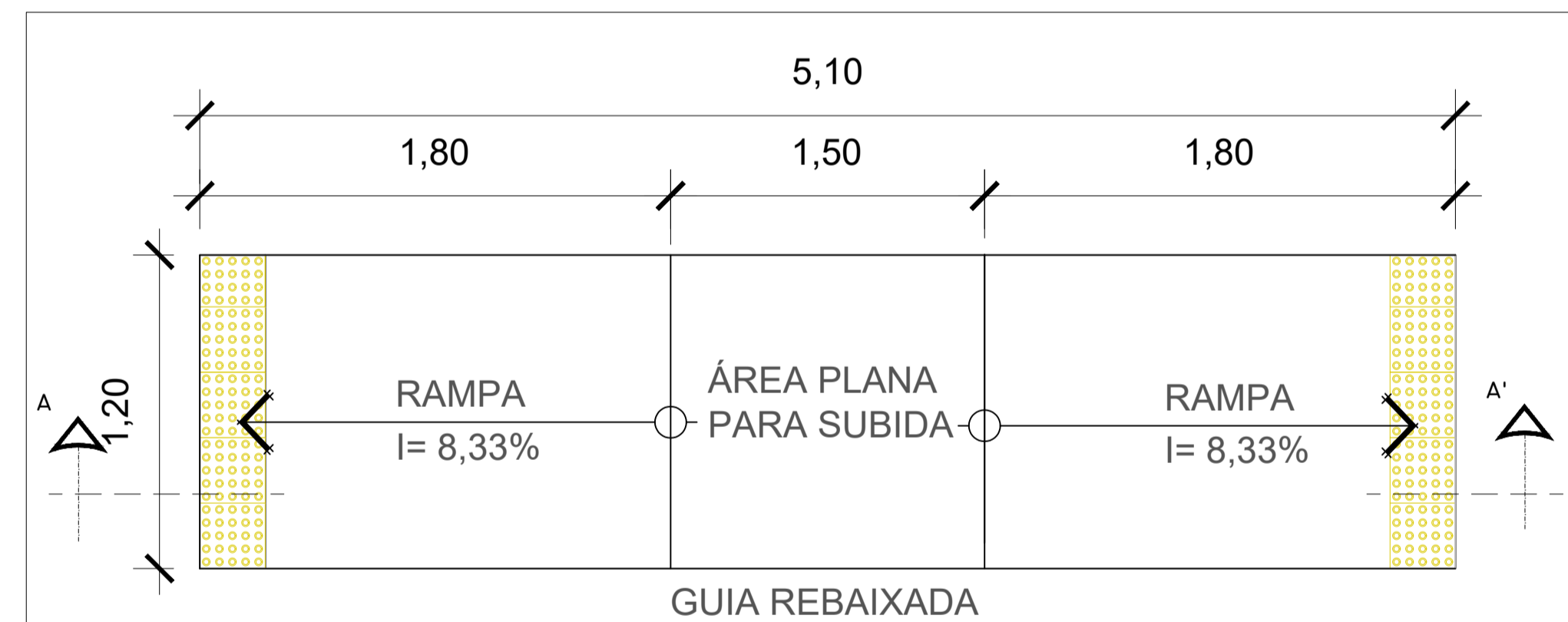
01 DETALHE DA VIA
1 : 150



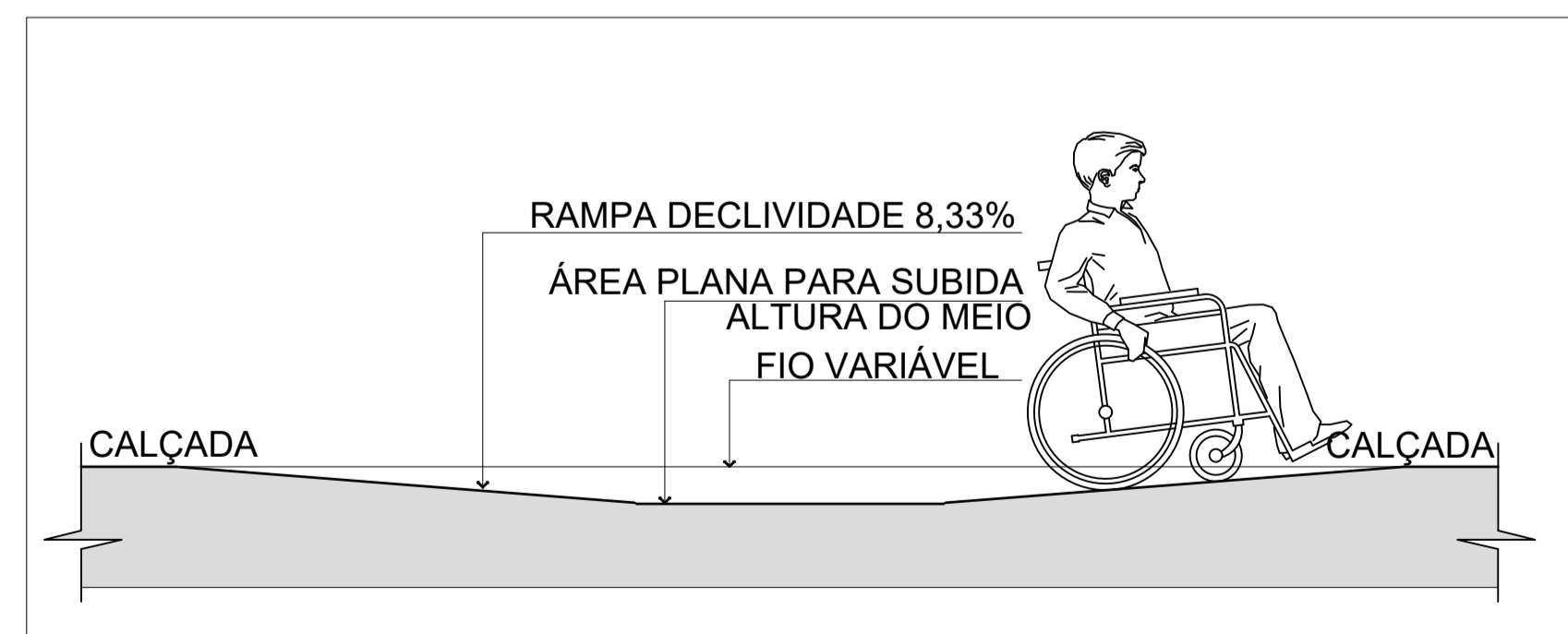
02 DETALHE - MEIO FIO EXTERNO (DIVISA COM A VIA)
ESCALA: 1/5



03 DETALHE - MEIO FIO INTERNO GUIA
ESCALA: 1/5



04 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
ESCALA: 1/50



05 CORTE AA' - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
1 : 50

1 RAMPA ACESSÍVEL

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO DA VIA PARA A CALÇADA PARA CADEIRANTES. AS RAMPAS QUE DÃO ACESSO A VIA SÃO PROPOSTAS JUNTAMENTE COM FAIXAS DE PEDESTRES. TODAS AS RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO NBR 9050/2015.

CONFORME A NBR 9050/2015

RAMPAS

SÃO CONSIDERADAS RAMPAS ÀS SUPERFÍCIES DE PISO COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%. OS MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME, ESTÁVEL, NÃO TREPIDANTE PARA DISPOSITIVOS COM RODAS E ANTIDERRAPANTE, SOB QUALQUER CONDIÇÃO (SECO OU MOLHADO). AS RAMPAS DEVEM TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

2 ROTA ACESSÍVEL

O MEIO FIO INTERNO QUE FUNCIONA COMO UMA GUIA PERCORRE POR TODAS AS PRINCIPAIS CIRCULAÇÕES DA VIA.

CONFORME A NBR 9050/2015

ROTA ACESSÍVEL

AS ÁREAS DE QUALQUER ESPAÇO OU EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DEVEM SER SERVIDAS DE UMA OU MAIS ROTAS ACESSÍVEIS. A ROTA ACESSÍVEL É UM TRAJETO CONTÍNUO, DESOBSTRUÍDO E SINALIZADO, QUE CONECTA OS AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, E QUE PODE SER UTILIZADA DE FORMA AUTÔNOMA E SEGURA POR TODAS AS PESSOAS. A ROTA ACESSÍVEL INCORPORA ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, FAIXAS DE TRAVESSIAS DE PEDESTRES, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL INTERNA INCORPORA CORREDORES, PISOS, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL PODE COINCIDIR COM A ROTA DE FUGA.

• CONTRASTE TÁTIL E VISUAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL NO PISO DEVE SER DETECTÁVEL PELO CONTRASTE TÁTIL E PELO CONTRASTE VISUAL. O CONTRASTE TÁTIL, POR MEIO DE RELEVOS. O CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM A SUPERFÍCIE ADJACENTE, EM CONDIÇÕES SECAS E MOLHADAS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE ALERTA

O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DE ALERTA CONSISTEM EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, QUANDO DA AUSÊNCIA OU DESCONTINUIDADE DE LINHA-GUIA IDENTIFICÁVEL, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PARA INDICAR CAMINHOS PREFERENCIAIS DE CIRCULAÇÃO. O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL CONSISTEM EM RELEVOS LINEARES

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA
DE PROJETOS E
URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO - DETALHAMENTO

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

ARQUIVO:

ARQ. 02/02

REVISÕES

DATA:

LOCALIZAÇÃO

APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
gov.br ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:42:58-9300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)

André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



PROJETO DE URBANIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

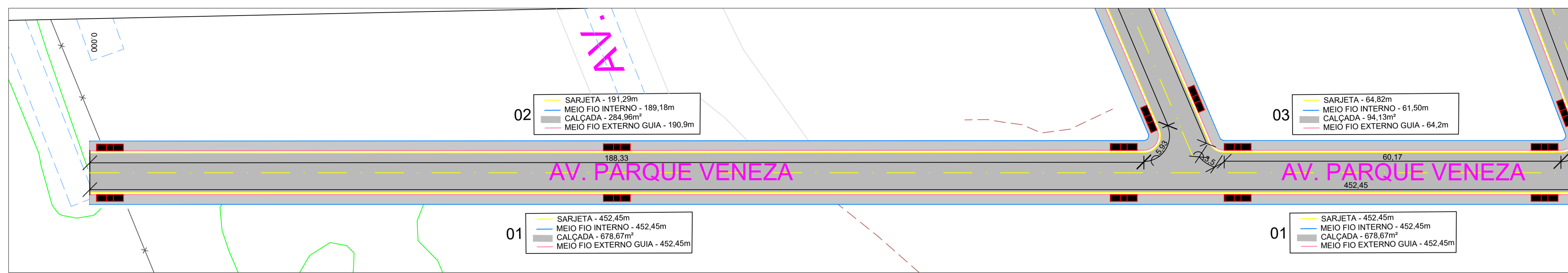
Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

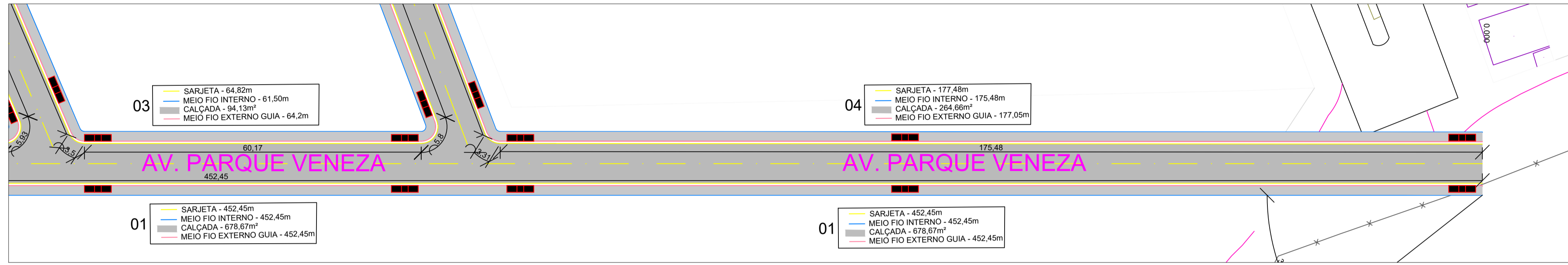
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

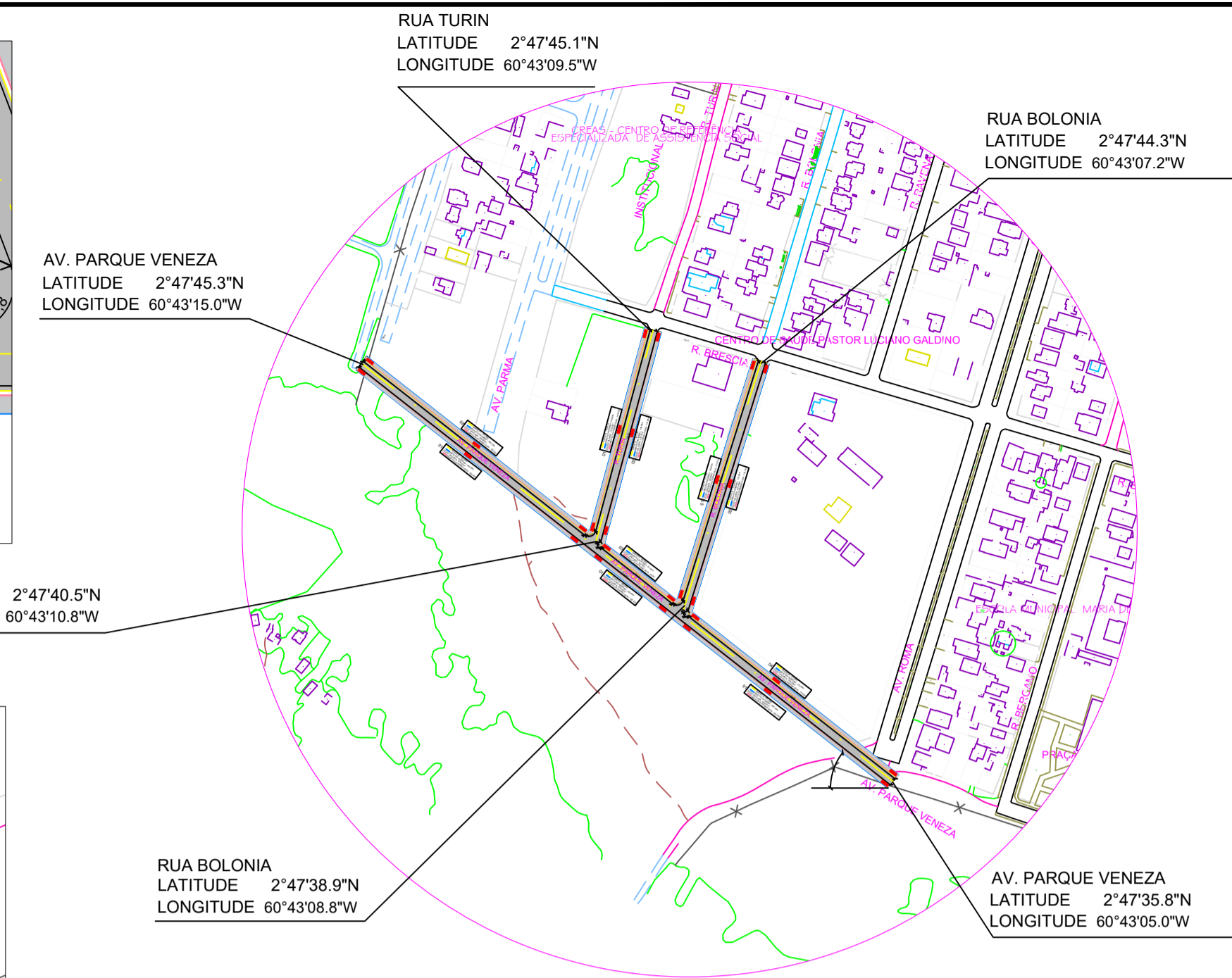




01 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. PARQUE VENEZA
1 : 500



02 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. PARQUE VENEZA
1 : 500

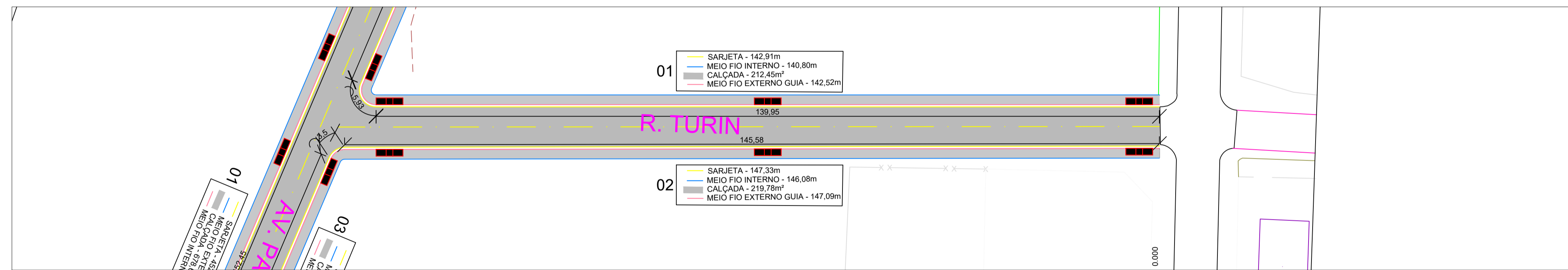


05 MAPA CHAVE - BAIRRO: JOQUEI CLUBE

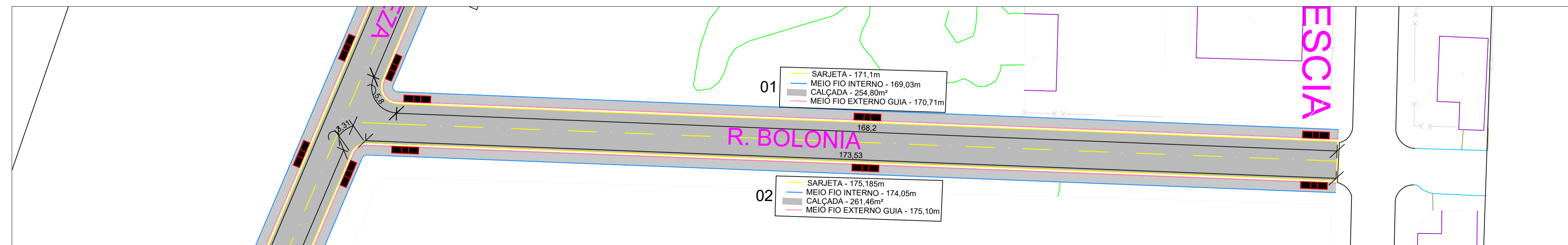
QUADRO DE SERVIÇOS	
AV. PARQUE VENEZA	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 1322,42 m²
	SARJETA (40 x 08)cm - 886,04m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 878,61m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 884,6m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 16 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA TURIN	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 432,23 m²
	SARJETA (40 x 08)cm - 290,24m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 286,88m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 289,61m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 6 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA BOLONIA	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 516,26 m²
	SARJETA (40 x 08)cm - 346,29m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 343,08m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 345,81m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 6 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

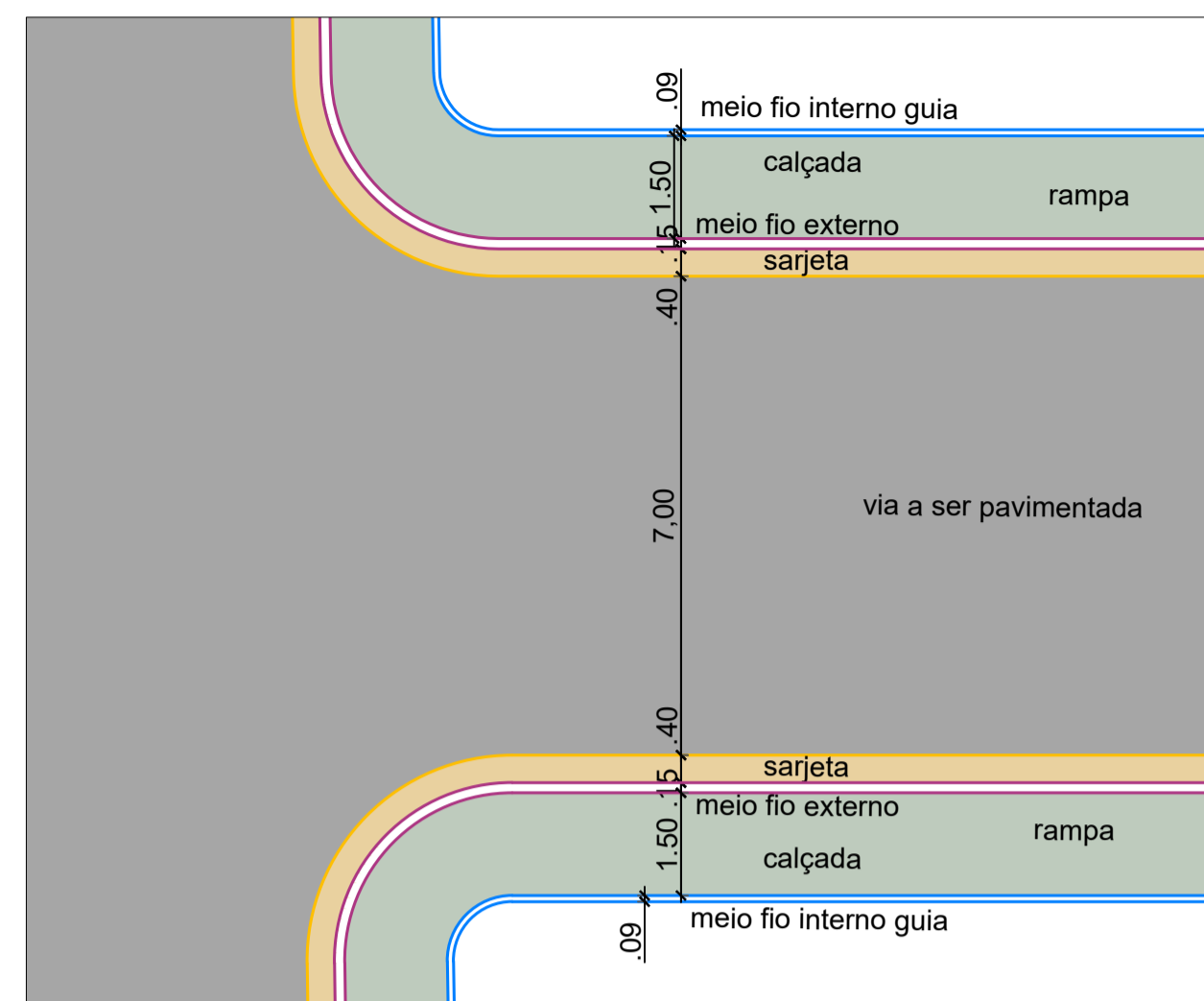


03 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA TURIN
1 : 500

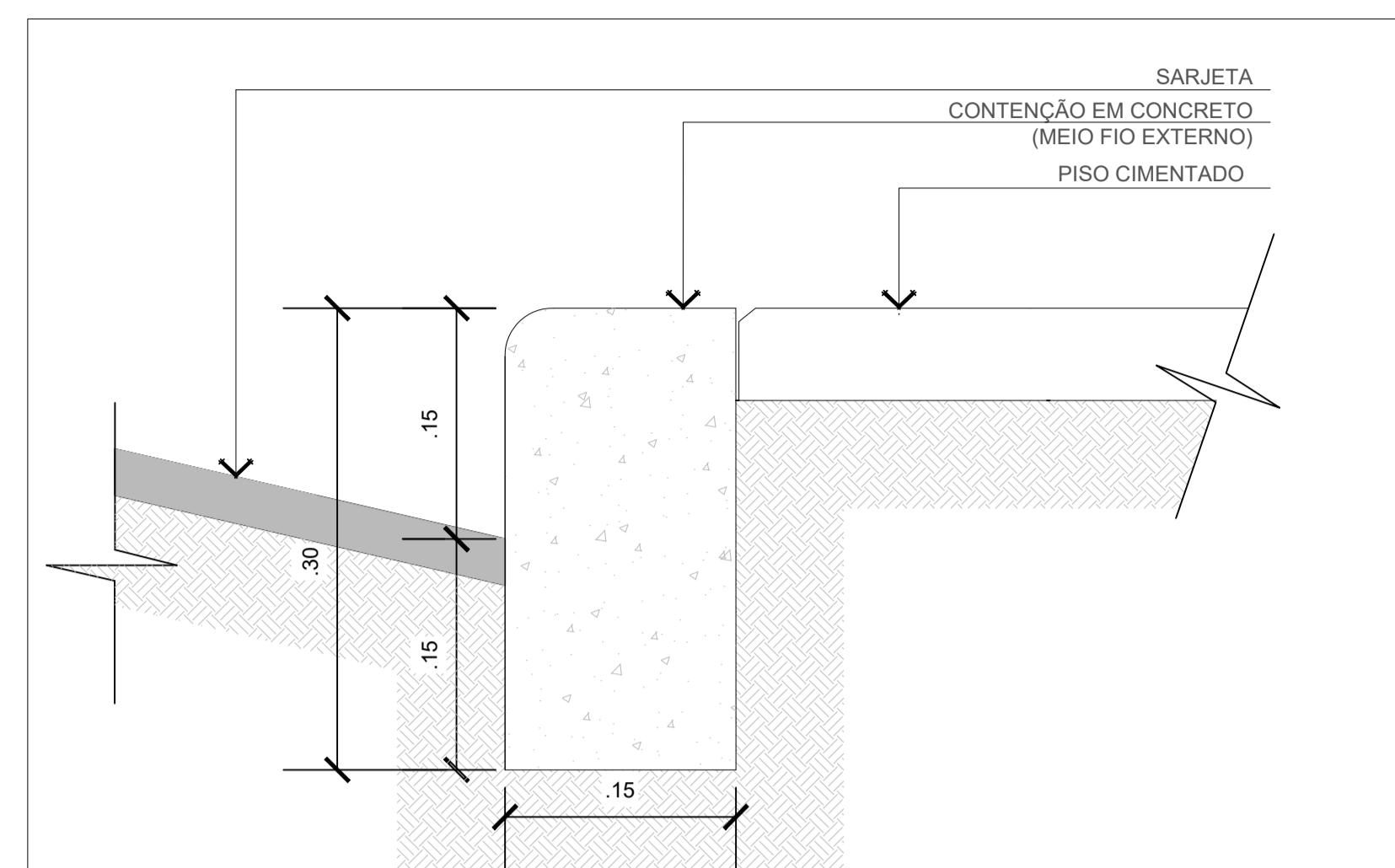


04 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA BOLONIA
1 : 500

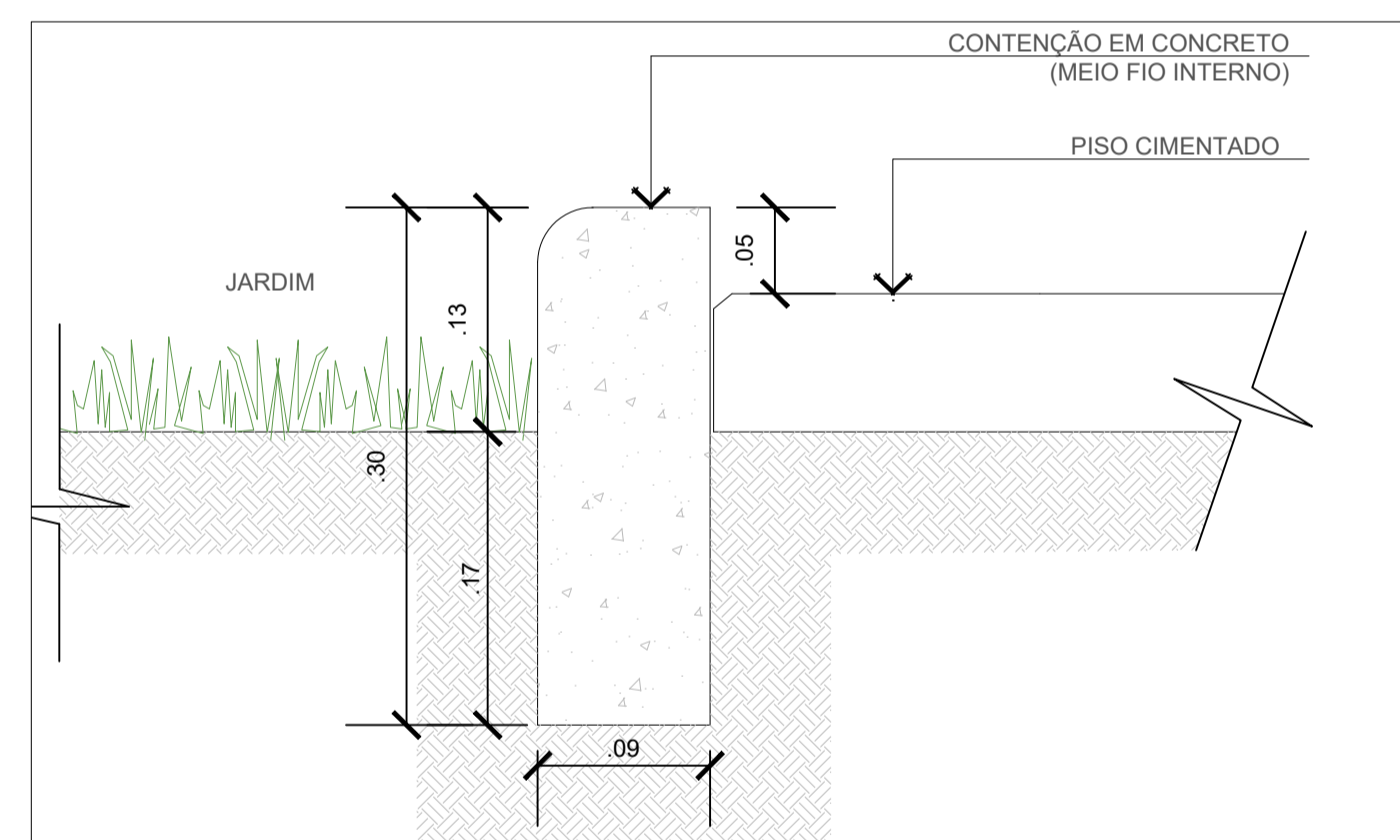
INFRAESTRUTURA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO	
ENDEREÇO: AV. PARQUE VENEZA, RUA TURIN, RUA BOLONIA, BAIRRO JOQUEI CLUBE, BOA VISTA-RR	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA
ARQUIVO:	PRANCHA: URB. 01/01
REVISÕES:	DATA:



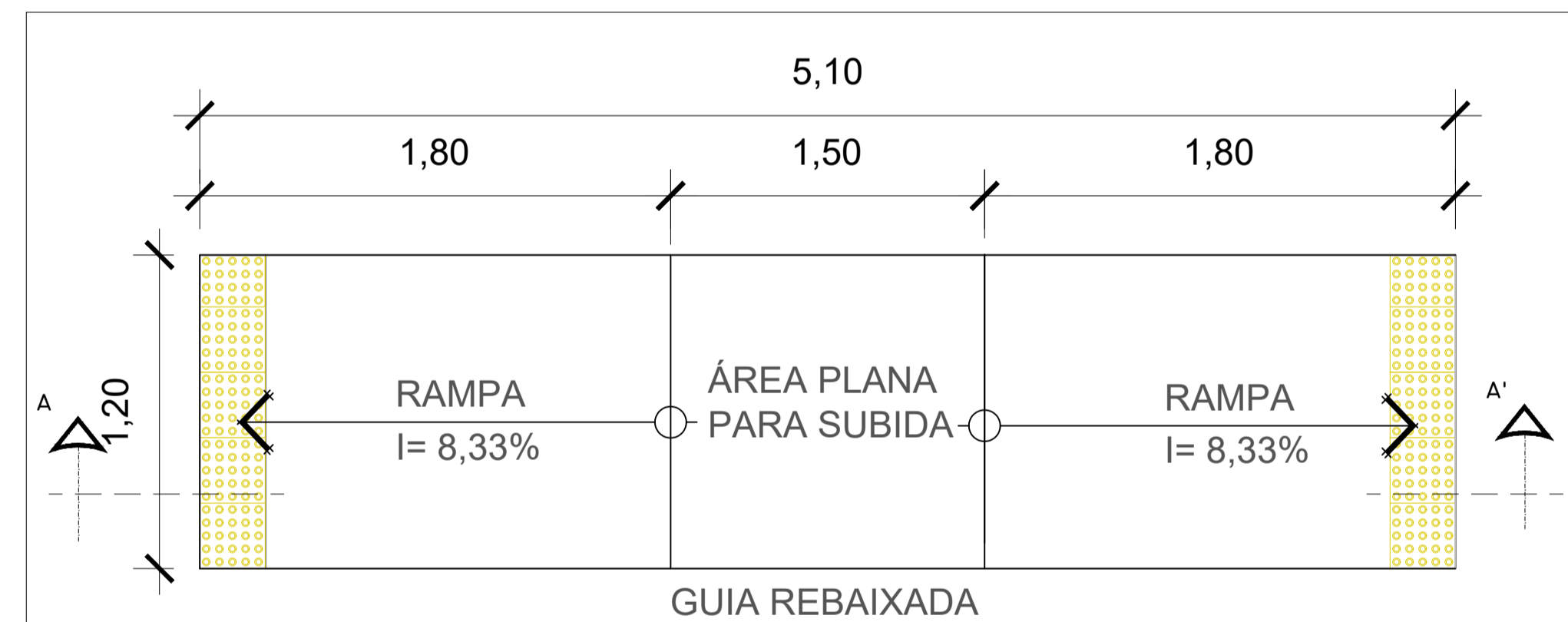
01 DETALHE DA VIA
1 : 150



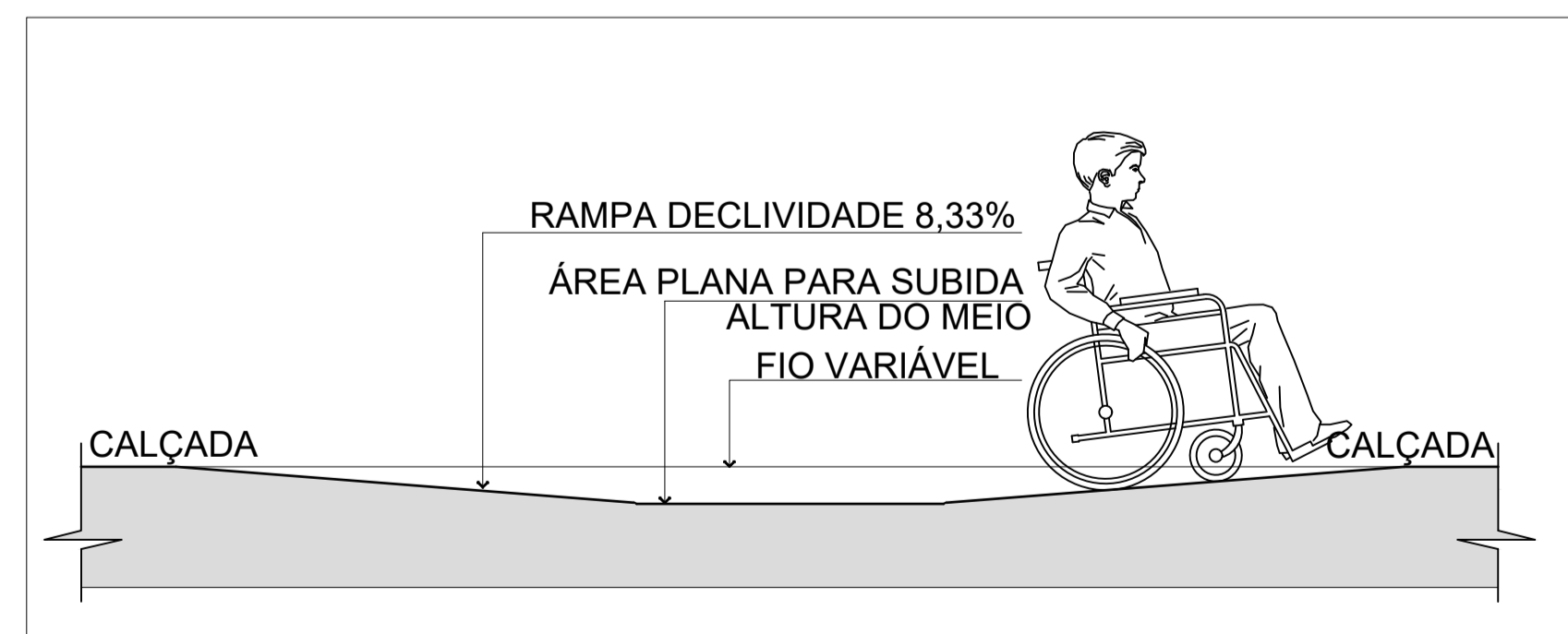
02 DETALHE - MEIO FIO EXTERNO (DIVISA COM A VIA)
ESCALA: 1/5



03 DETALHE - MEIO FIO INTERNO GUIA
ESCALA: 1/5



04 RAMP A DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
ESCALA: 1/50



05 CORTE AA' - RAMP A DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
1 : 50

1 RAMP A ACESSÍVEL

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO DA VIA PARA A CALÇADA PARA CADEIRANTES. AS RAMPAS QUE DÃO ACESSO A VIA SÃO PROPOSTAS JUNTAMENTE COM FAIXAS DE PEDESTRES. TODAS AS RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO NBR 9050/2015.

CONFORME A NBR 9050/2015

RAMPAS

SÃO CONSIDERADAS RAMPAS ÀS SUPERFÍCIES DE PISO COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%. OS MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME, ESTÁVEL, NÃO TREPIDANTE PARA DISPOSITIVOS COM RODAS E ANTIDERRAPANTE, SOB QUALQUER CONDIÇÃO (SECO OU MOLHADO). AS RAMPAS DEVEM TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

2 ROTA ACESSÍVEL

O MEIO FIO INTERNO QUE FUNCIONA COMO UMA GUIA PERCORRE POR TODAS AS PRINCIPAIS CIRCULAÇÕES DA VIA.

CONFORME A NBR 9050/2015

ROTA ACESSÍVEL

AS ÁREAS DE QUALQUER ESPAÇO OU EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DEVEM SER SERVIDAS DE UMA OU MAIS ROTAS ACESSÍVEIS. A ROTA ACESSÍVEL É UM TRAJETO CONTÍNUO, DESOBSTRUÍDO E SINALIZADO, QUE CONECTA OS AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, E QUE PODE SER UTILIZADA DE FORMA AUTÔNOMA E SEGURA POR TODAS AS PESSOAS. A ROTA ACESSÍVEL INCORPORA ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, FAIXAS DE TRAVESSIAS DE PEDESTRES, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL INTERNA INCORPORA CORREDORES, PISOS, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL PODE COINCIDIR COM A ROTA DE FUGA.

• CONTRASTE TÁTIL E VISUAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL NO PISO DEVE SER DETECTÁVEL PELO CONTRASTE TÁTIL E PELO CONTRASTE VISUAL. O CONTRASTE TÁTIL, POR MEIO DE RELEVOS. O CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM A SUPERFÍCIE ADJACENTE, EM CONDIÇÕES SECAS E MOLHADAS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE ALERTA

O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DE ALERTA CONSISTEM EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, QUANDO DA AUSÊNCIA OU DESCONTINUIDADE DE LINHA-GUIA IDENTIFICÁVEL, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PARA INDICAR CAMINHOS PREFERENCIAIS DE CIRCULAÇÃO. O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL CONSISTEM EM RELEVOS LINEARES

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA
DE PROJETOS E
URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO - DETALHAMENTO

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

ARQUIVO:

ARQ. 02/02

REVISÕES

DATA:

LOCALIZAÇÃO

APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/05/2024 10:42:58-5300
Verifique em <https://validar.is.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



PROJETO DE URBANIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

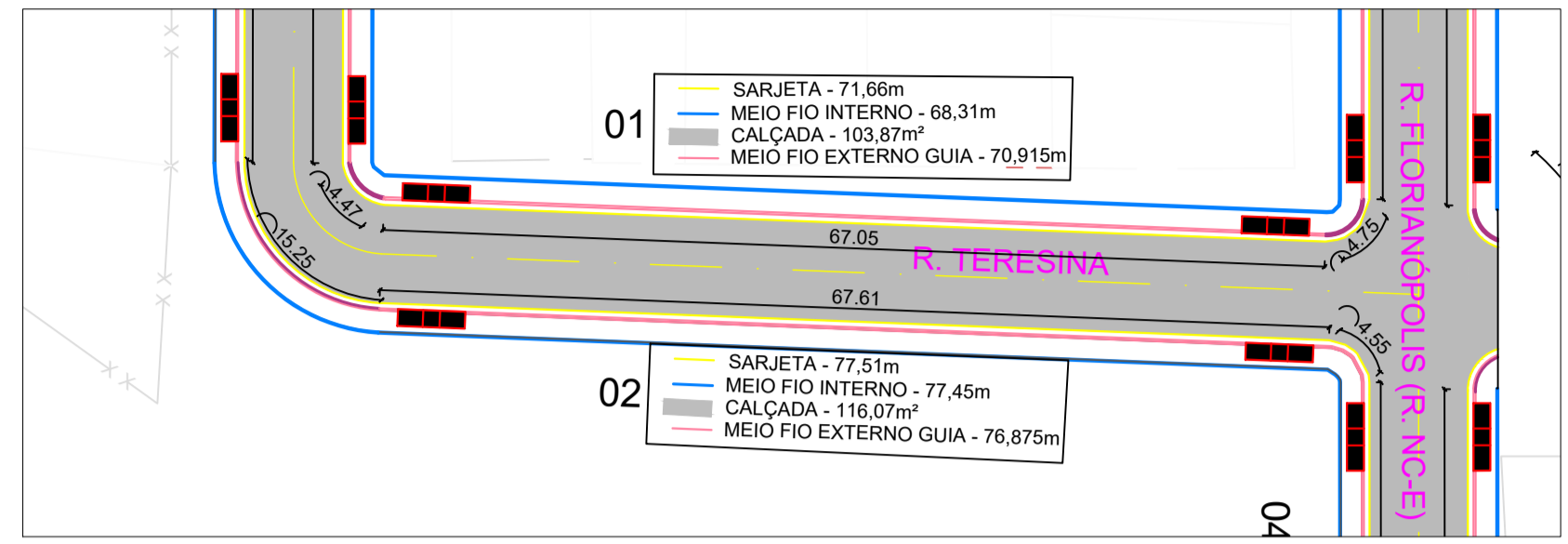
Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

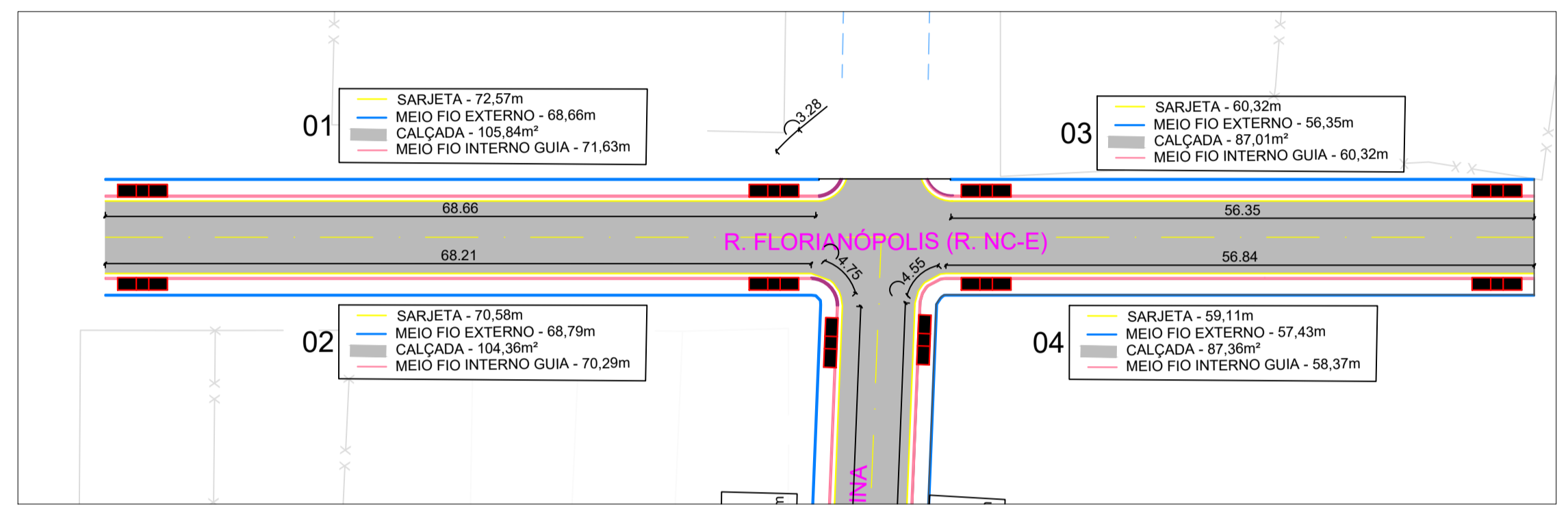
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

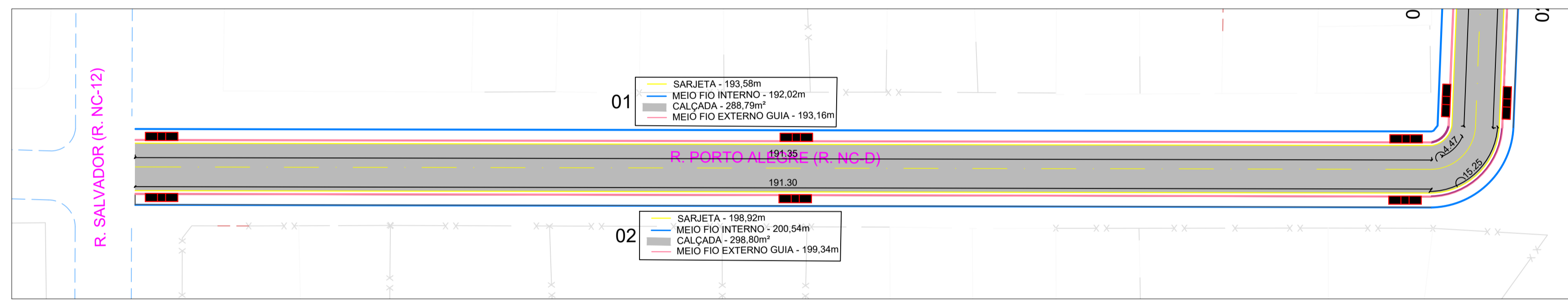




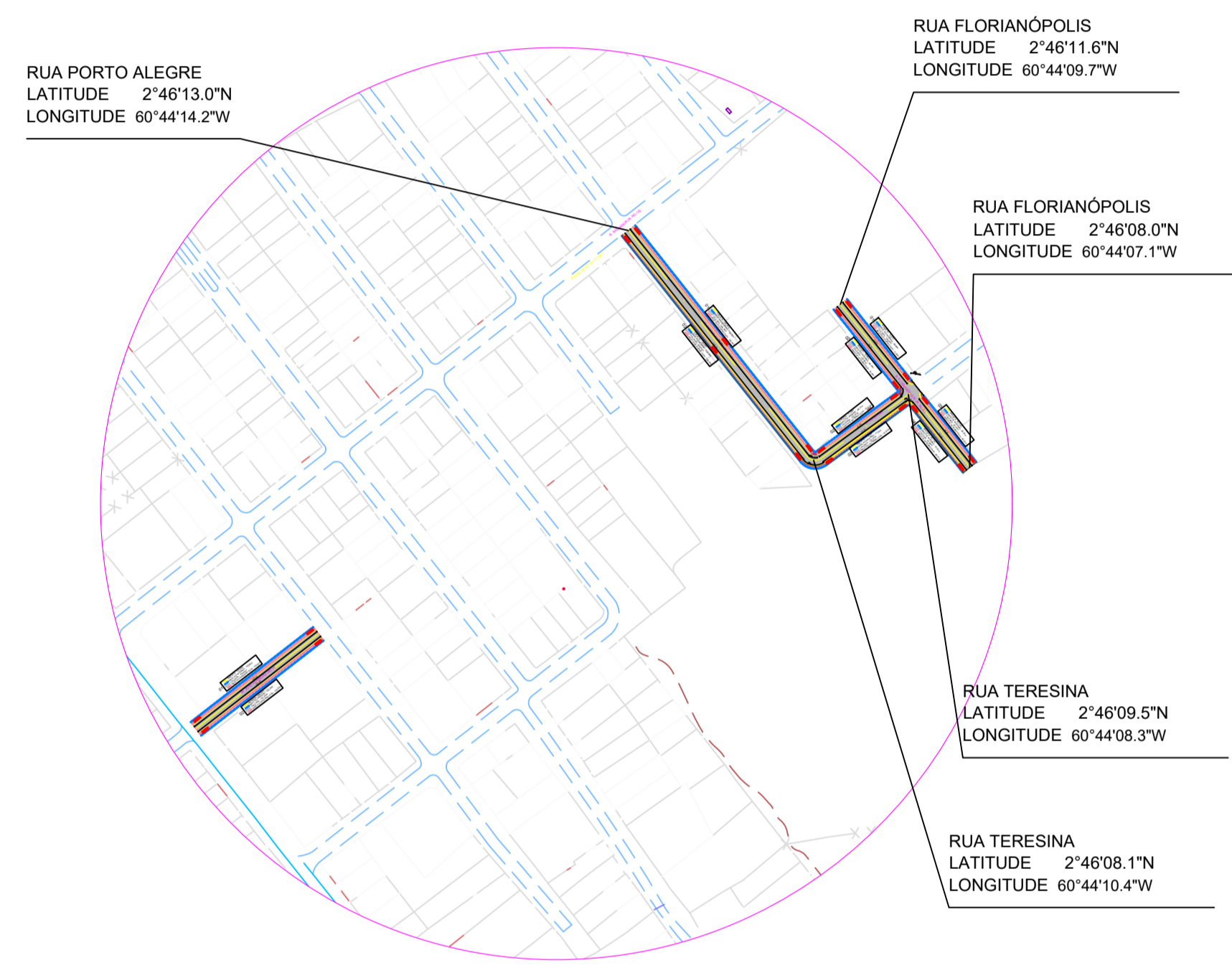
01 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - R. TERESINA
 1 : 500



02 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - R. FLORIANÓPOLIS
 1 : 500



03 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA PORTO ALEGRE
 1 : 500



04 MAPA CHAVE - BAIRRO: NOVA CIDADE

QUADRO DE SERVIÇOS	
R. TERESINA	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 219,94 m²
	SARJETA (40 x 08)cm - 149,17m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 145,76m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 147,79m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 4 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
R. FLORIANÓPOLIS - TR.01	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 384,57 m²
	SARJETA (40 x 08)cm - 262,58m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 251,23m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 260,61m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 8 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
R. PORTO ALEGRE - TR.01	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 587,59 m²
	SARJETA (40 x 08)cm - 392,5m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 392,56m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 392,5m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 6 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO

ENDEREÇO: BAIRRO NOVA CIDADE, BOA VISTA -RR

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348

DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

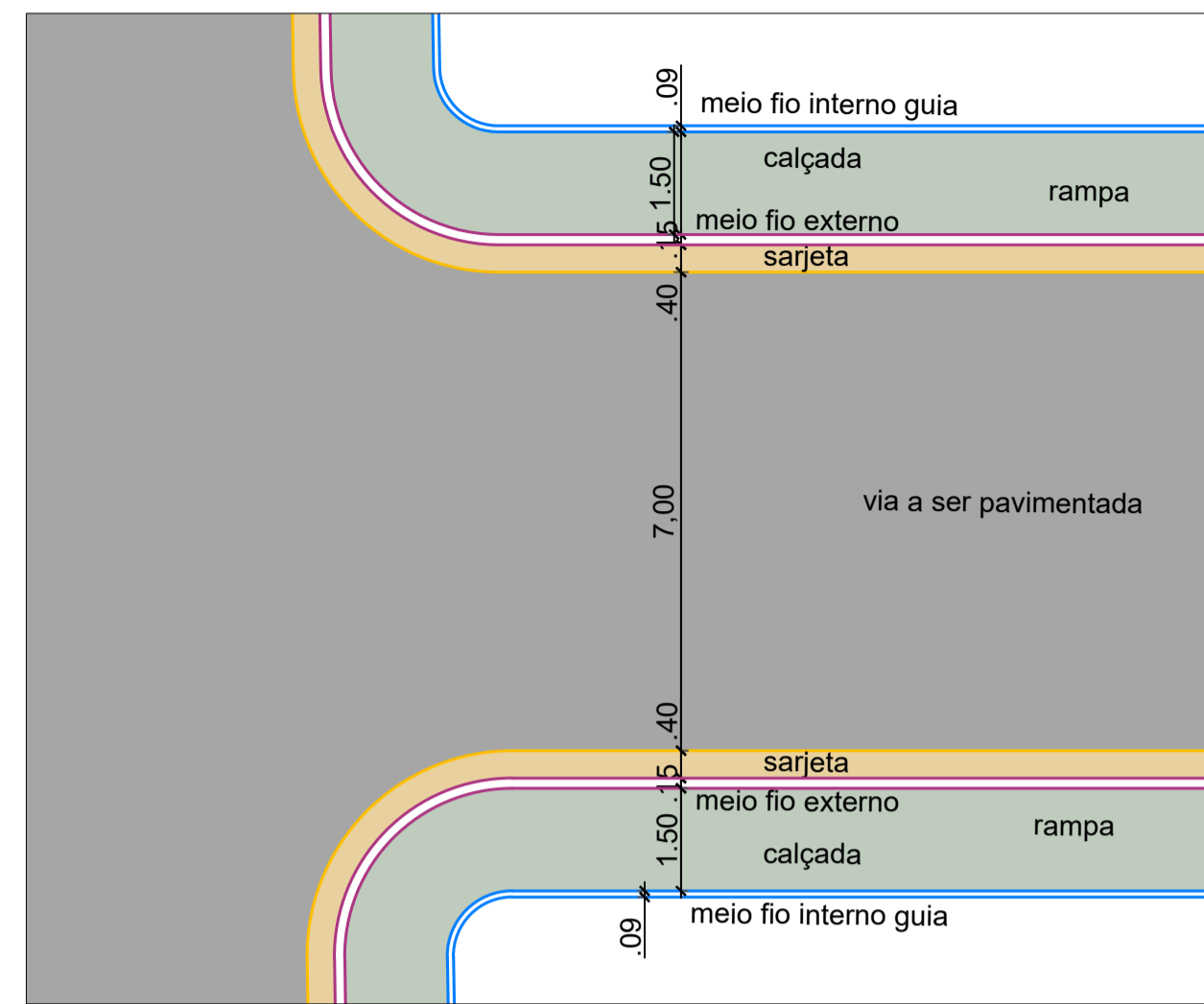
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

ARQUIVO: PRANCHA: PAV. 01/01

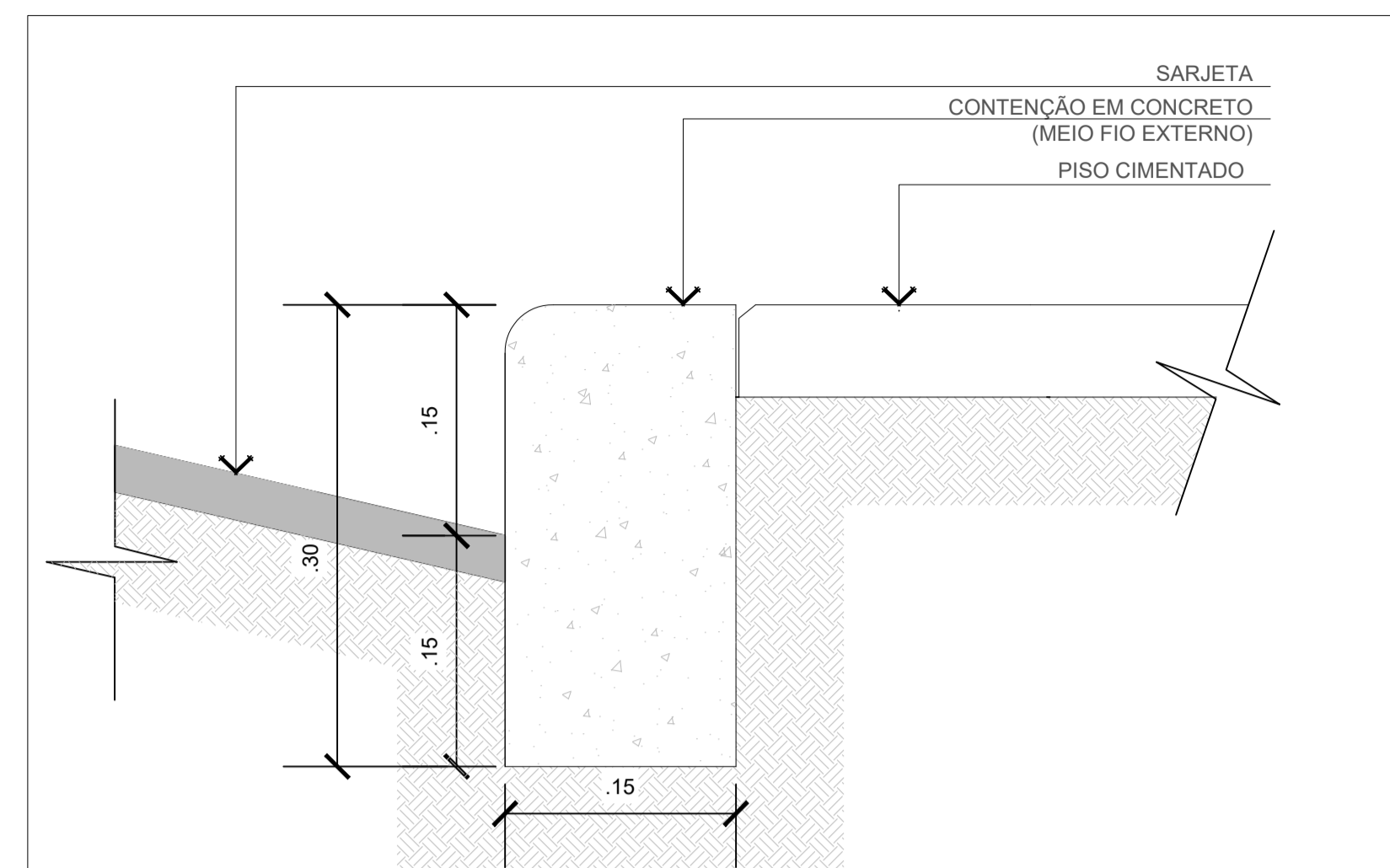


REVISÕES	DATA

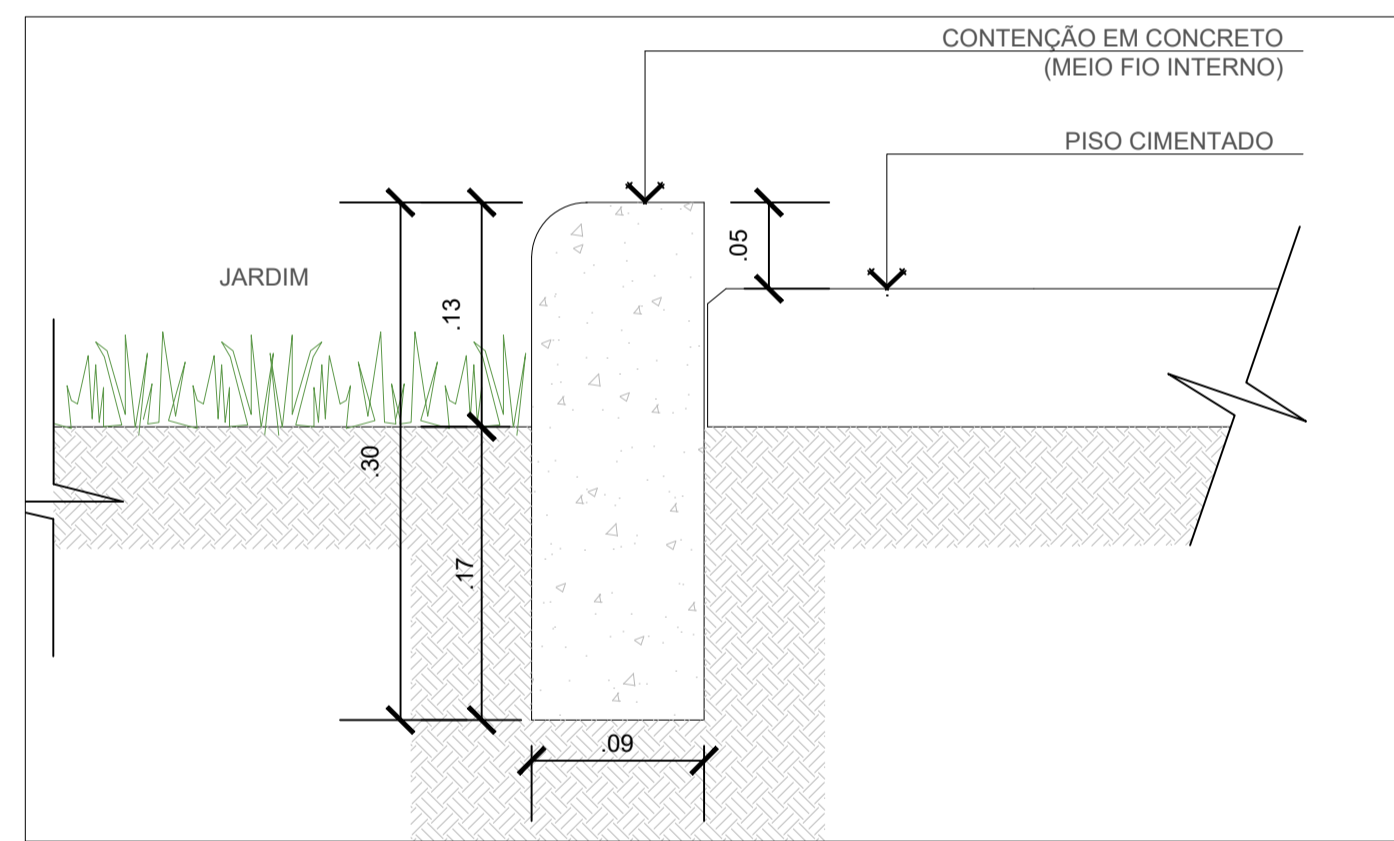




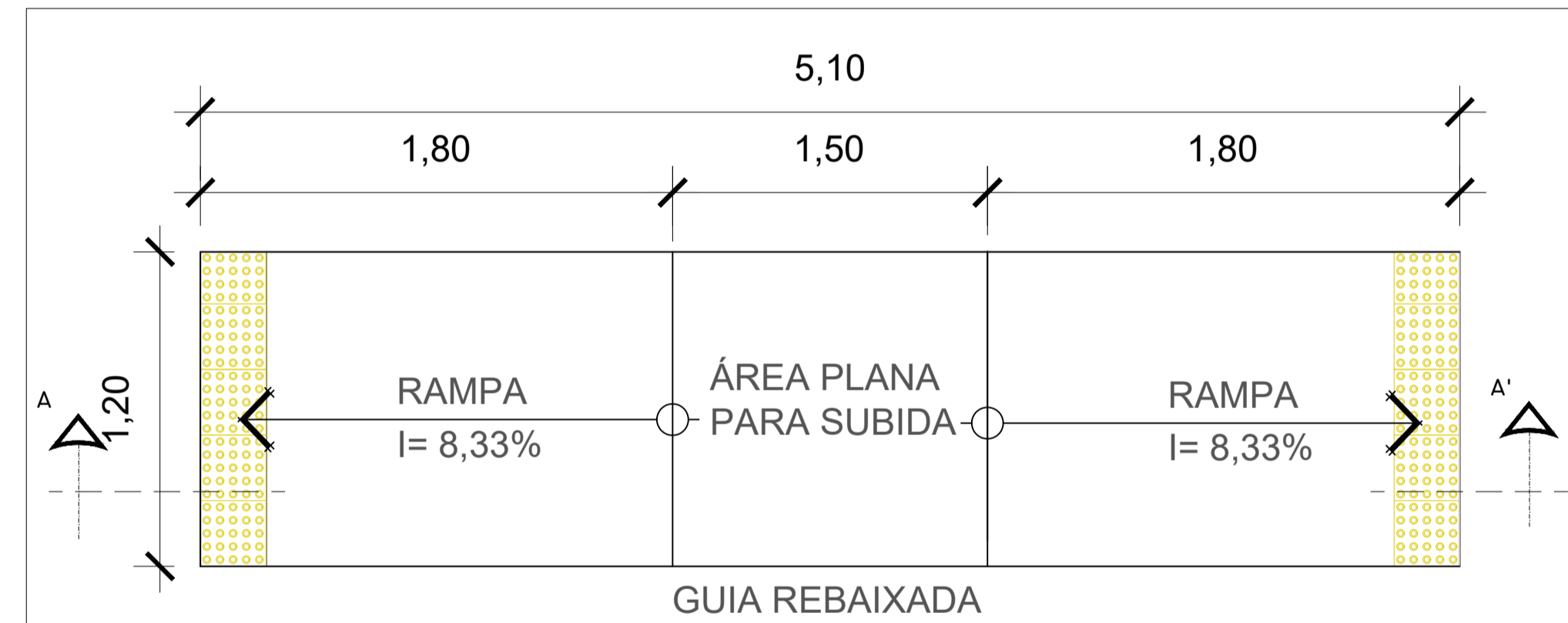
01 DETALHE DA VIA
1 : 150



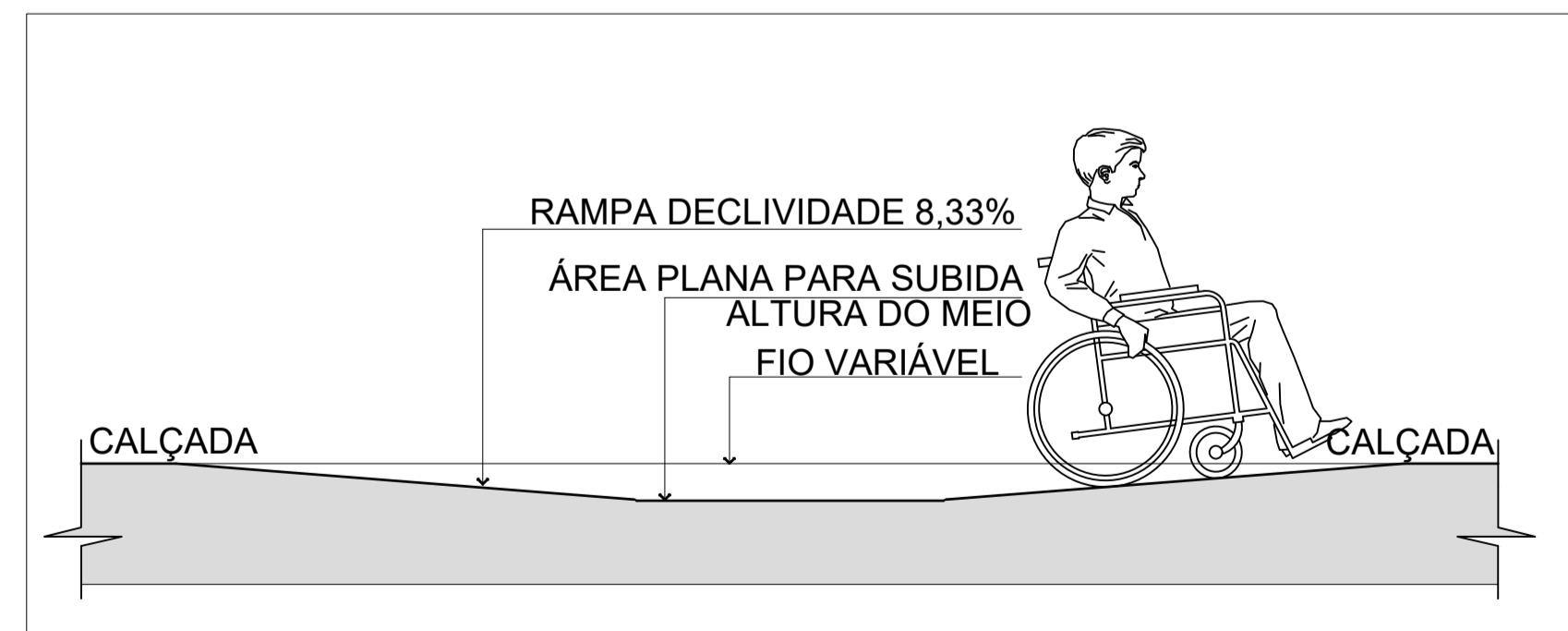
02 DETALHE - MEIO FIO EXTERNO (DIVISA COM A VIA)
ESCALA: 1/5



03 DETALHE - MEIO FIO INTERNO GUIA
ESCALA: 1/5



04 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
ESCALA: 1/50



05 CORTE AA' - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
1 : 50

1 RAMPA ACESSÍVEL

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO DA VIA PARA A CALÇADA PARA CADEIRANTES. AS RAMPAS QUE DÃO ACESSO A VIA SÃO PROPOSTAS JUNTAMENTE COM FAIXAS DE PEDESTRES. TODAS AS RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO NBR 9050/2015.

CONFORME A NBR 9050/2015

RAMPAS

SÃO CONSIDERADAS RAMPAS ÀS SUPERFÍCIES DE PISO COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%. OS MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME, ESTÁVEL, NÃO TREPIDANTE PARA DISPOSITIVOS COM RODAS E ANTIDERRAPANTE, SOB QUALQUER CONDIÇÃO (SECO OU MOLHADO). AS RAMPAS DEVEM TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

2 ROTA ACESSÍVEL

O MEIO FIO INTERNO QUE FUNCIONA COMO UMA GUIA PERCORRE POR TODAS AS PRINCIPAIS CIRCULAÇÕES DA VIA.

CONFORME A NBR 9050/2015

ROTA ACESSÍVEL

AS ÁREAS DE QUALQUER ESPAÇO OU EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DEVEM SER SERVIDAS DE UMA OU MAIS ROTAS ACESSÍVEIS.

A ROTA ACESSÍVEL É UM TRAJETO CONTÍNUO, DESOBSTRUÍDO E SINALIZADO, QUE CONECTA OS AMBIENTES

EXTERNOS E INTERNOS DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, E QUE PODE SER UTILIZADA DE FORMA AUTÔNOMA E SEGURA POR TODAS AS PESSOAS. A ROTA ACESSÍVEL INCORPORA ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, FAIXAS DE TRAVESSIAS DE PEDESTRES, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL INTERNA INCORPORA CORREDORES, PISOS, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL PODE COINCIDIR COM A ROTA DE FUGA.

• **CONTRASTE TÁTIL E VISUAL**

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL NO PISO DEVE SER DETECTÁVEL PELO CONTRASTE TÁTIL E PELO CONTRASTE VISUAL. O CONTRASTE TÁTIL, POR MEIO DE RELEVOS. O CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM A SUPERFÍCIE ADJACENTE, EM CONDIÇÕES SECAS E MOLHADAS.

• **SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE ALERTA**

O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DE ALERTA CONSISTEM EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS.

• **SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL**

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, QUANDO DA AUSÊNCIA OU DESCONTINUIDADE DE LINHA-GUIA IDENTIFICÁVEL, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PARA INDICAR CAMINHOS PREFERENCIAIS DE CIRCULAÇÃO. O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL CONSISTEM EM RELEVOS LINEARES

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO - DETALHAMENTO

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

ARQUIVO:

ARQ. 02/02

REVISÕES	DATA:	
LOCALIZAÇÃO		



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:42:58-9366
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)

André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



PROJETO DE URBANIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

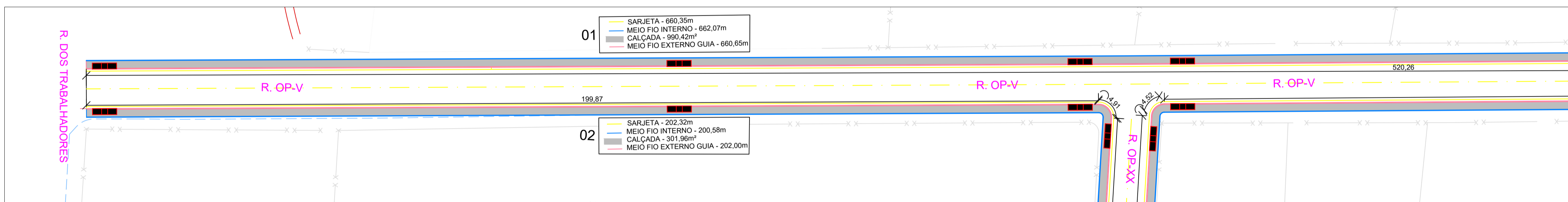
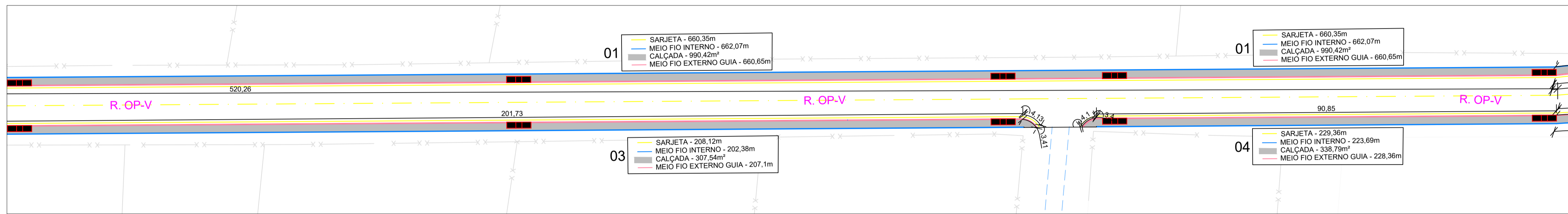
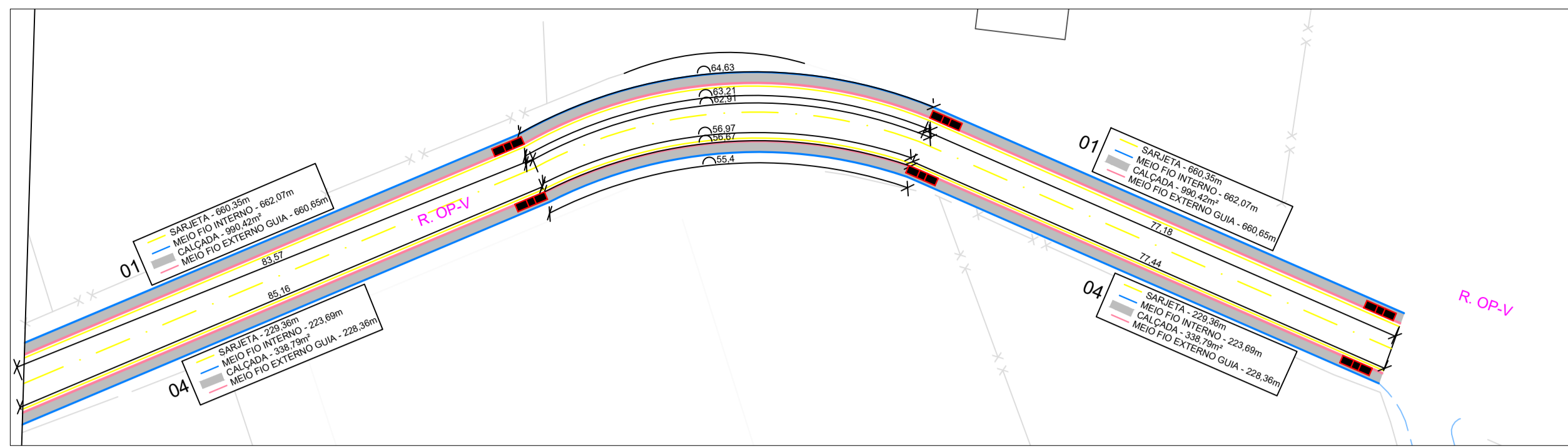
Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174





RUA OP-V
 LATITUDE 2°46'52.0"N
 LONGITUDE 60°45'18.0"W

QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA OP-V	
■	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 1938,71 m²
—	SARJETA (40 x 08)cm - 1300,15m
—	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 1288,72m
—	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 1298,11m
□	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 20 und.
■	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

841 X 594

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO

ENDEREÇO: BAIRRO OPERÁRIO, BOA VISTA -RR

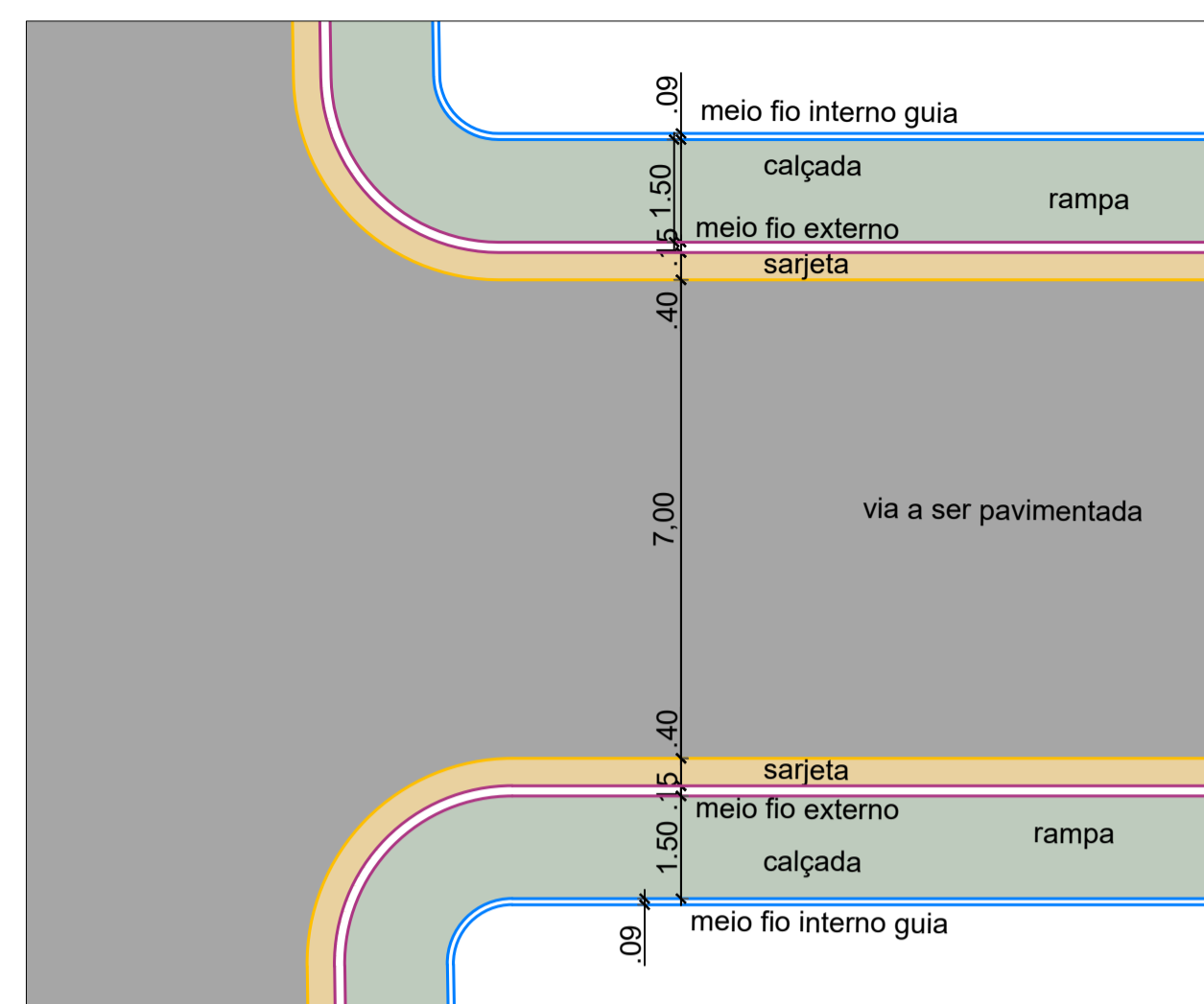
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348

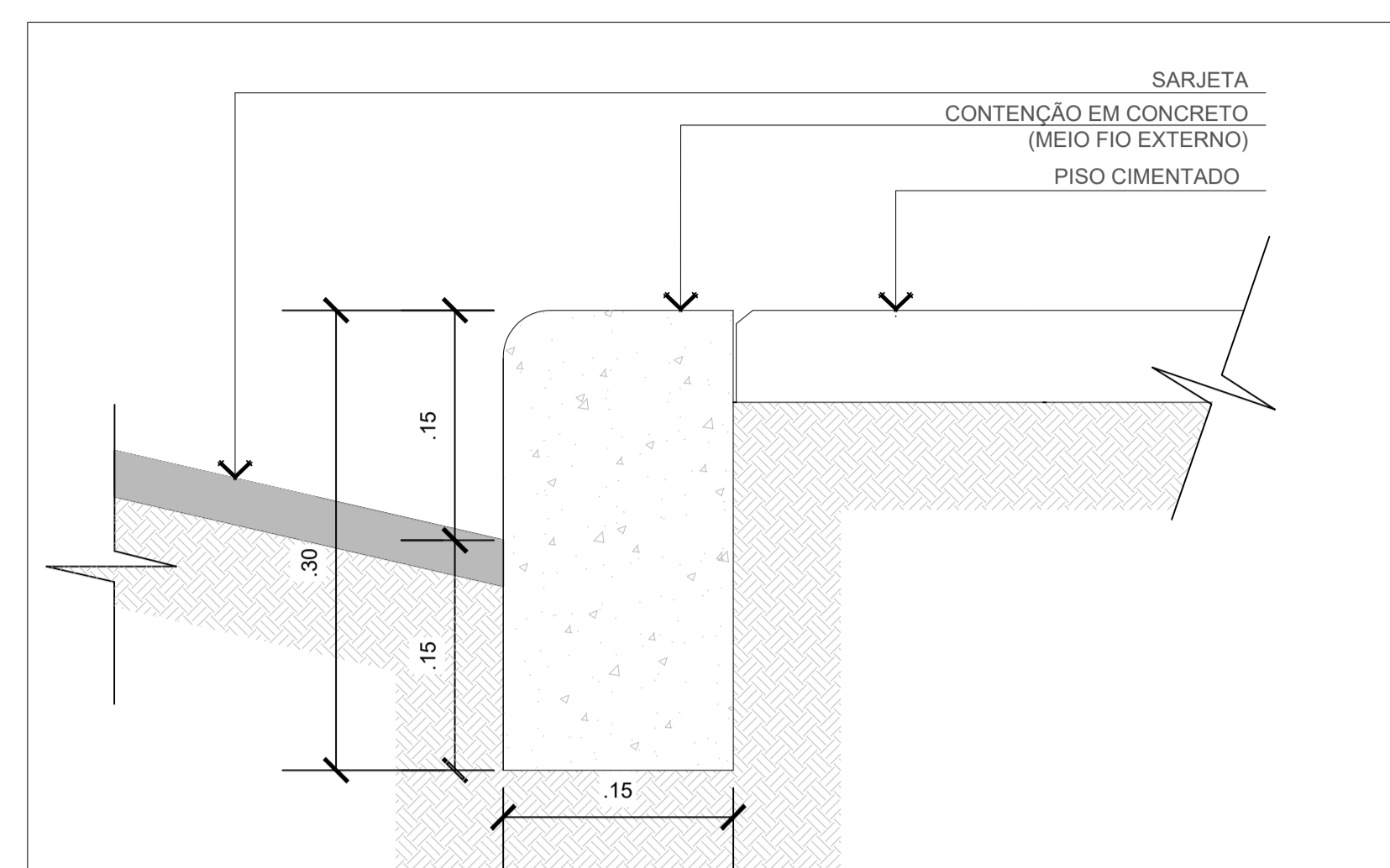


DATA: FEVEREIRO/2024 | ESCALA: INDICADA
 DESENHO: | EXTENSÃO DA VIA: INDICADA
 ARQUIVO: | PRANCHA: PAV. 01/01

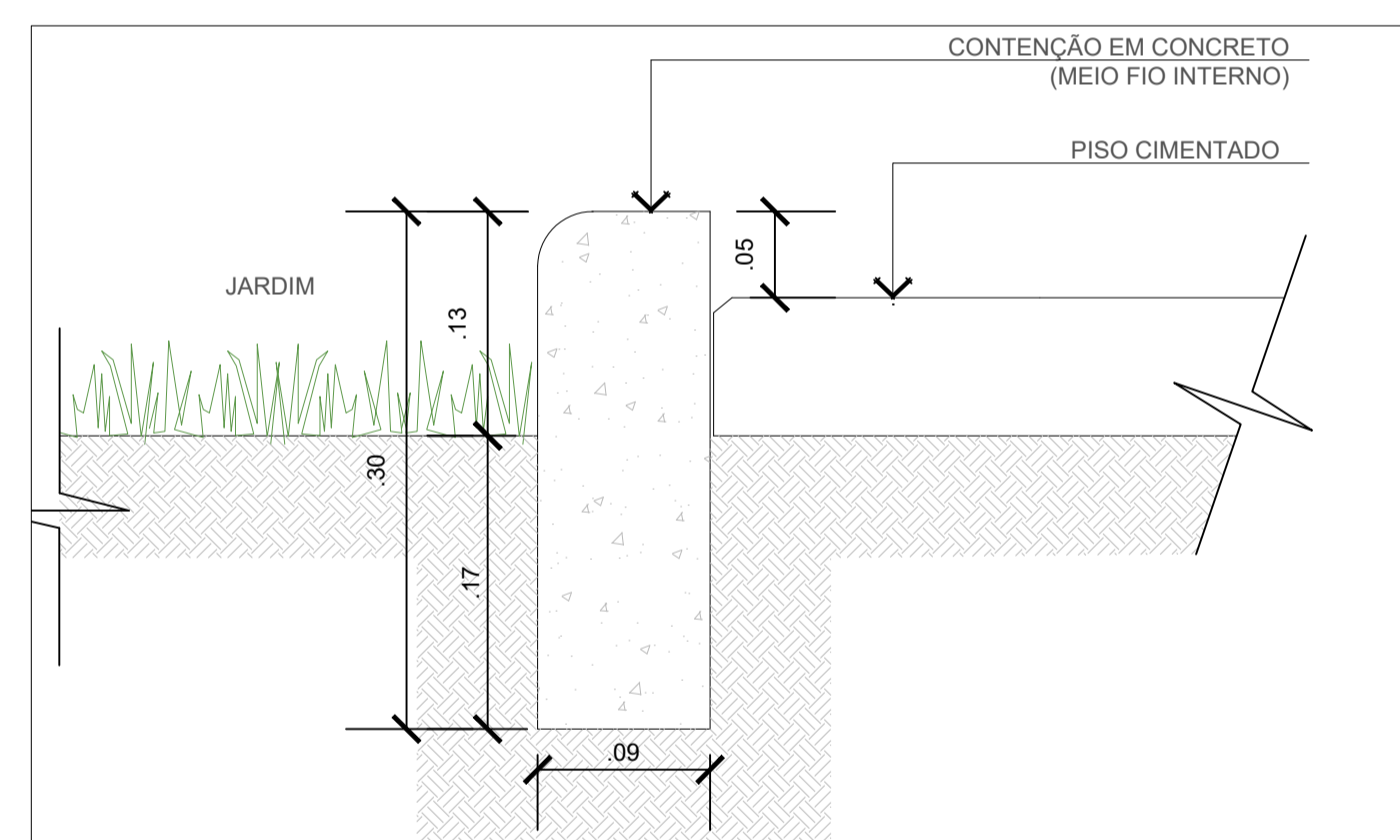
REVISÕES	DATA	DESCRIÇÃO



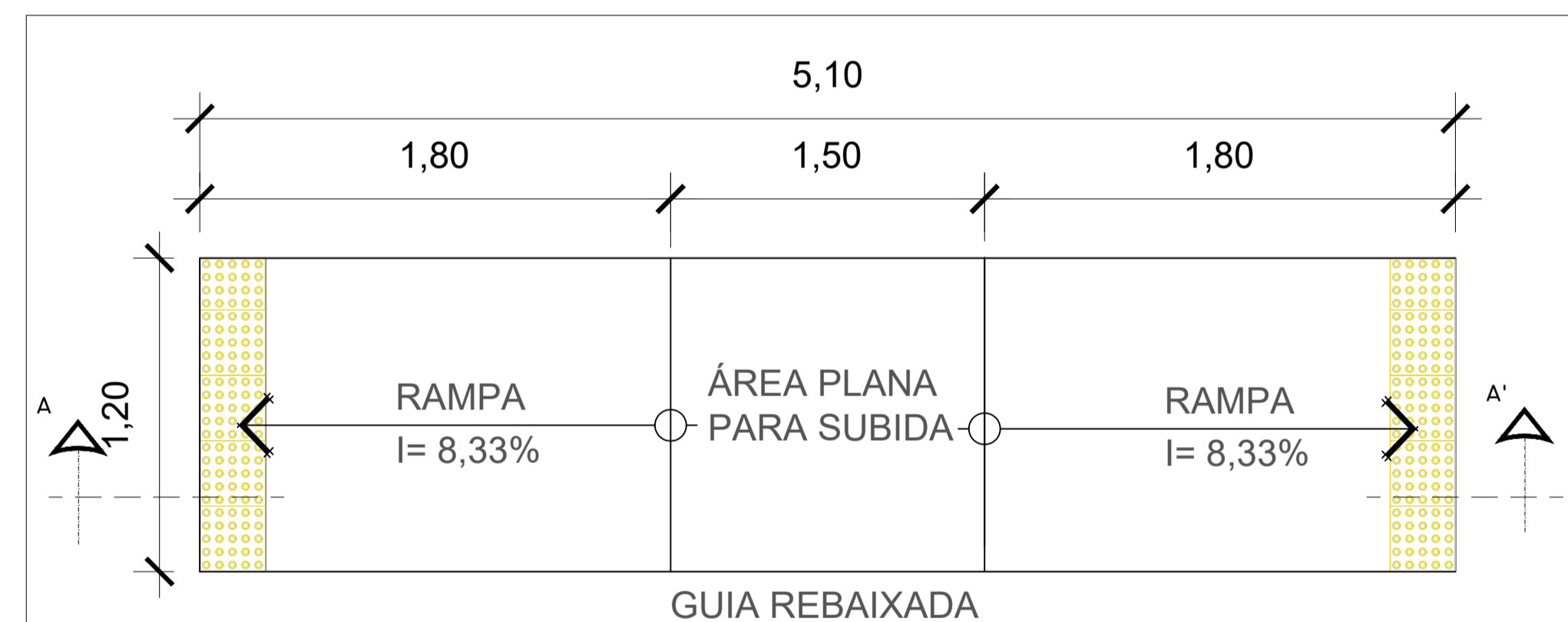
01 DETALHE DA VIA
1 : 150



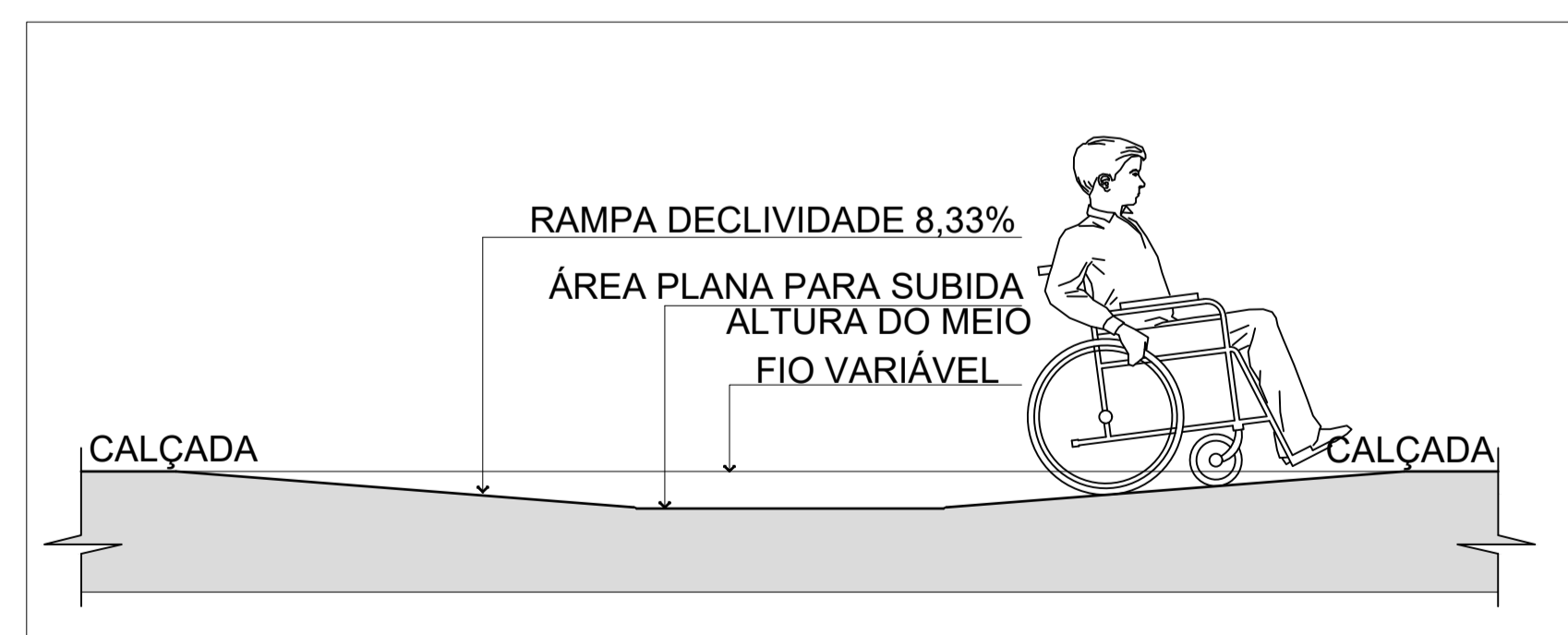
02 DETALHE - MEIO FIO EXTERNO (DIVISA COM A VIA)
ESCALA: 1/5



03 DETALHE - MEIO FIO INTERNO GUIA
ESCALA: 1/5



04 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
ESCALA: 1/50



05 CORTE AA' - RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
1 : 50

1 RAMPA ACESSÍVEL

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO DA VIA PARA A CALÇADA PARA CADEIRANTES. AS RAMPAS QUE DÃO ACESSO A VIA SÃO PROPOSTAS JUNTAMENTE COM FAIXAS DE PEDESTRES. TODAS AS RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO NBR 9050/2015.

CONFORME A NBR 9050/2015

RAMPAS

SÃO CONSIDERADAS RAMPAS ÀS SUPERFÍCIES DE PISO COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%. OS MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME, ESTÁVEL, NÃO TREPIDANTE PARA DISPOSITIVOS COM RODAS E ANTIDERRAPANTE, SOB QUALQUER CONDIÇÃO (SECO OU MOLHADO). AS RAMPAS DEVEM TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

2 ROTA ACESSÍVEL

O MEIO FIO INTERNO QUE FUNCIONA COMO UMA GUIA PERCORRE POR TODAS AS PRINCIPAIS CIRCULAÇÕES DA VIA.

CONFORME A NBR 9050/2015

ROTA ACESSÍVEL

AS ÁREAS DE QUALQUER ESPAÇO OU EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DEVEM SER SERVIDAS DE UMA OU MAIS ROTAS ACESSÍVEIS.

A ROTA ACESSÍVEL É UM TRAJETO CONTÍNUO, DESOBSTRUÍDO E SINALIZADO, QUE CONECTA OS AMBIENTES

EXTERNOS E INTERNOS DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, E QUE PODE SER UTILIZADA DE FORMA AUTÔNOMA E SEGURA POR TODAS AS PESSOAS. A ROTA ACESSÍVEL INCORPORA ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, FAIXAS DE TRAVESSIAS DE PEDESTRES, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL INTERNA INCORPORA CORREDORES, PISOS, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL PODE COINCIDIR COM A ROTA DE FUGA.

• CONTRASTE TÁTIL E VISUAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL NO PISO DEVE SER DETECTÁVEL PELO CONTRASTE TÁTIL E PELO CONTRASTE VISUAL. O CONTRASTE TÁTIL, POR MEIO DE RELEVOS. O CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM A SUPERFÍCIE ADJACENTE, EM CONDIÇÕES SECAS E MOLHADAS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE ALERTA

O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DE ALERTA CONSISTEM EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS.

• SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, QUANDO DA AUSÊNCIA OU DESCONTINUIDADE DE LINHA-GUIA IDENTIFICÁVEL, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PARA INDICAR CAMINHOS PREFERENCIAIS DE CIRCULAÇÃO. O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL CONSISTEM EM RELEVOS LINEARES

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA
DE PROJETOS E
URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO - DETALHAMENTO

ENDEREÇO:

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES:

ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA: FEVEREIRO/2024

ESCALA: INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

ARQUIVO:

ARQ. 02/02

REVISÕES

DATA:

LOCALIZAÇÃO

APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
gov.br
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:50:30-5380
Verifique em <https://easidat.fs.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)

André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



PROJETO DE URBANIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

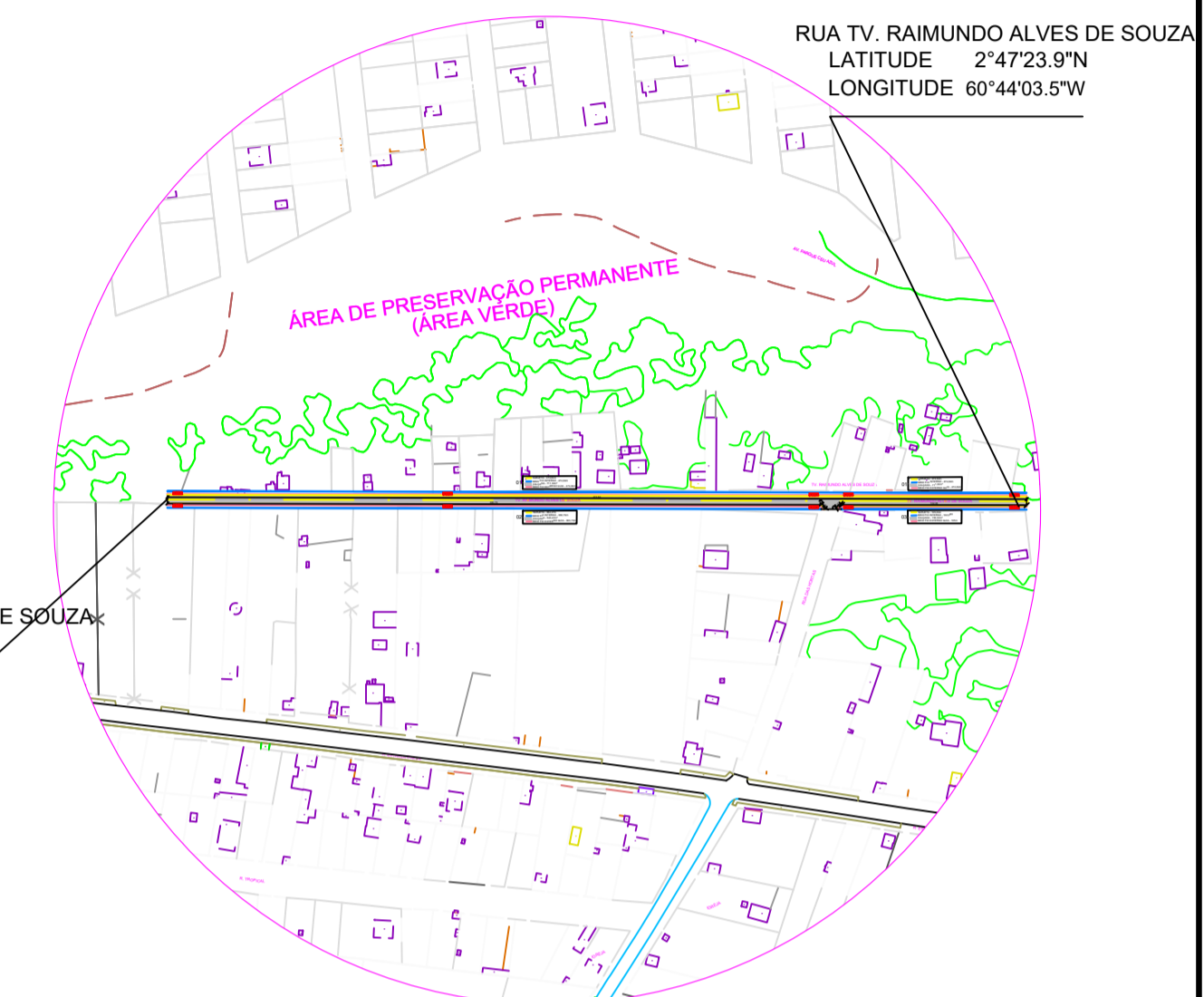
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

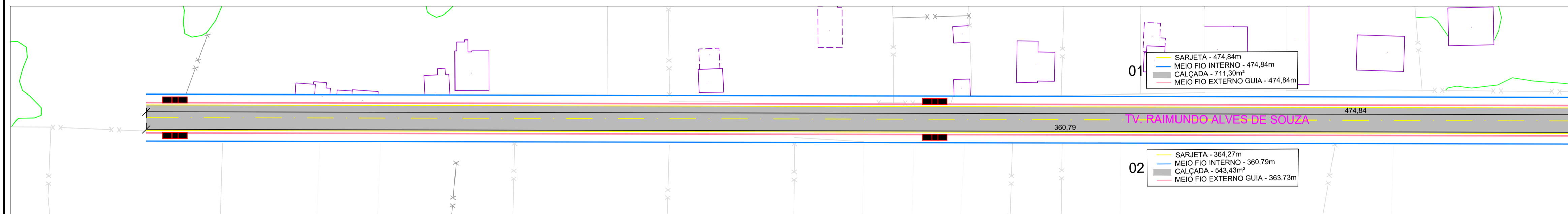
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174



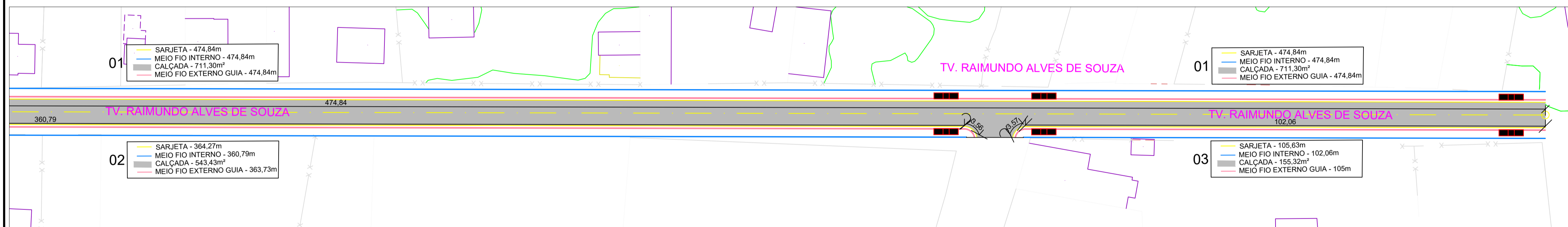
QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 1410,05 m²
	SARJETA (40 x 08)cm - 944,74m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 937,69m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 943,57m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 10 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.



03 MAPA CHAVE - BAIRRO: JARDIM TROPICAL



01 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
1 : 500

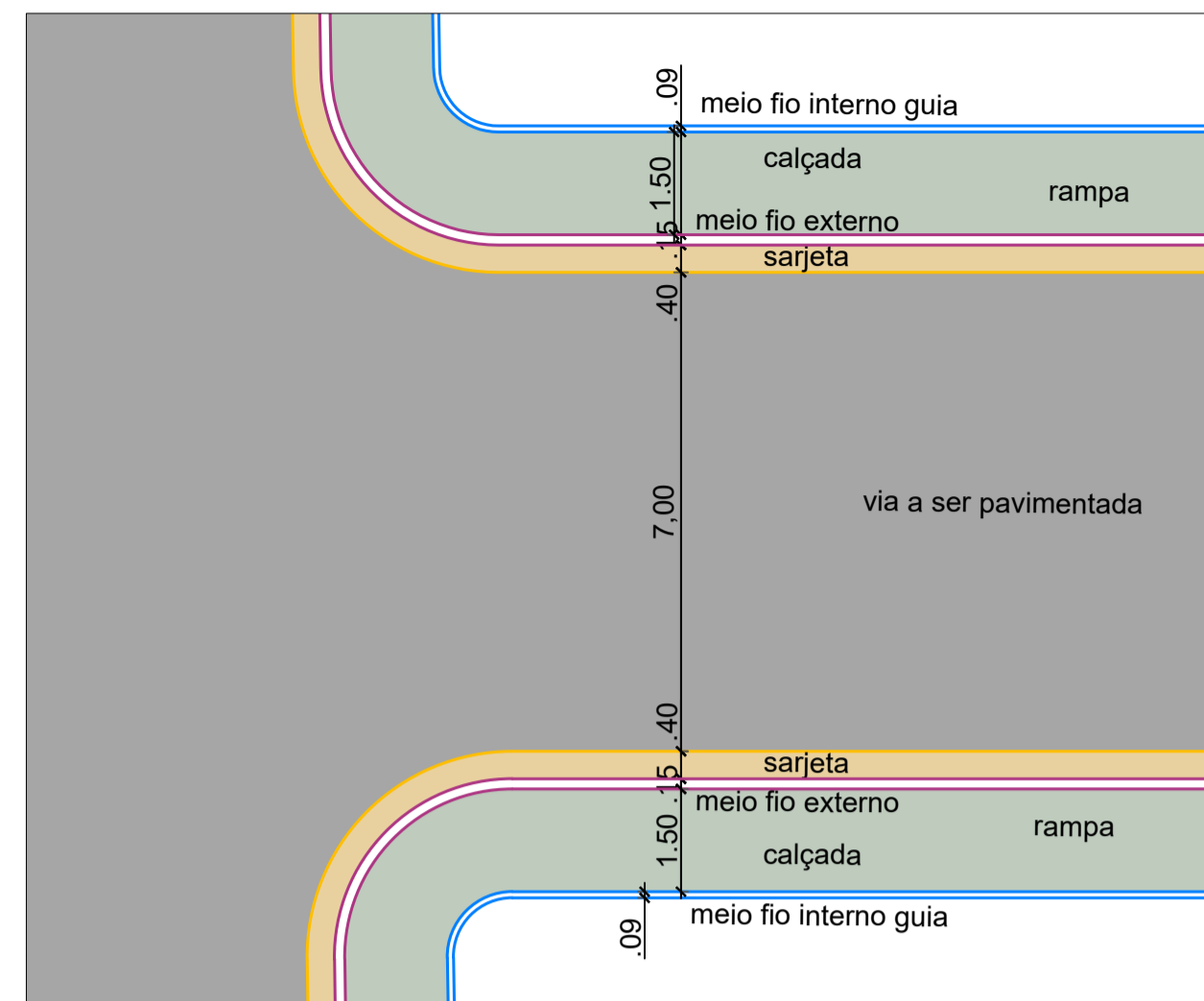


02 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA
1 : 500

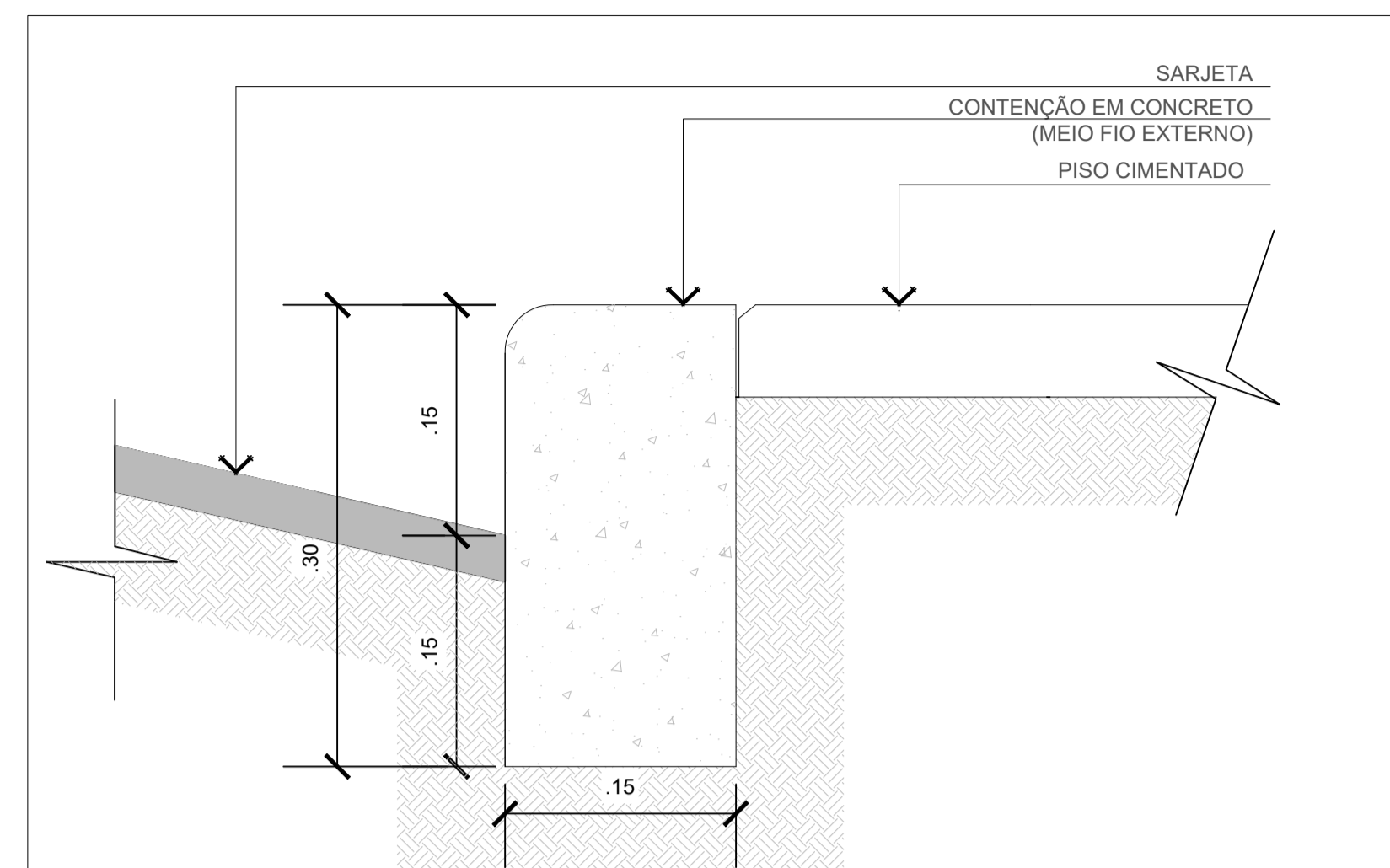
INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO	
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.			
ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO			
ENDEREÇO: RUA TV. RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, BAIRRO JARDIM TROPICAL, BOA VISTA -RR			
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV			
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348			
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: URB. 01 /01	
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA		
ARQUIVO:			
REVISÕES			
LOCALIZAÇÃO			

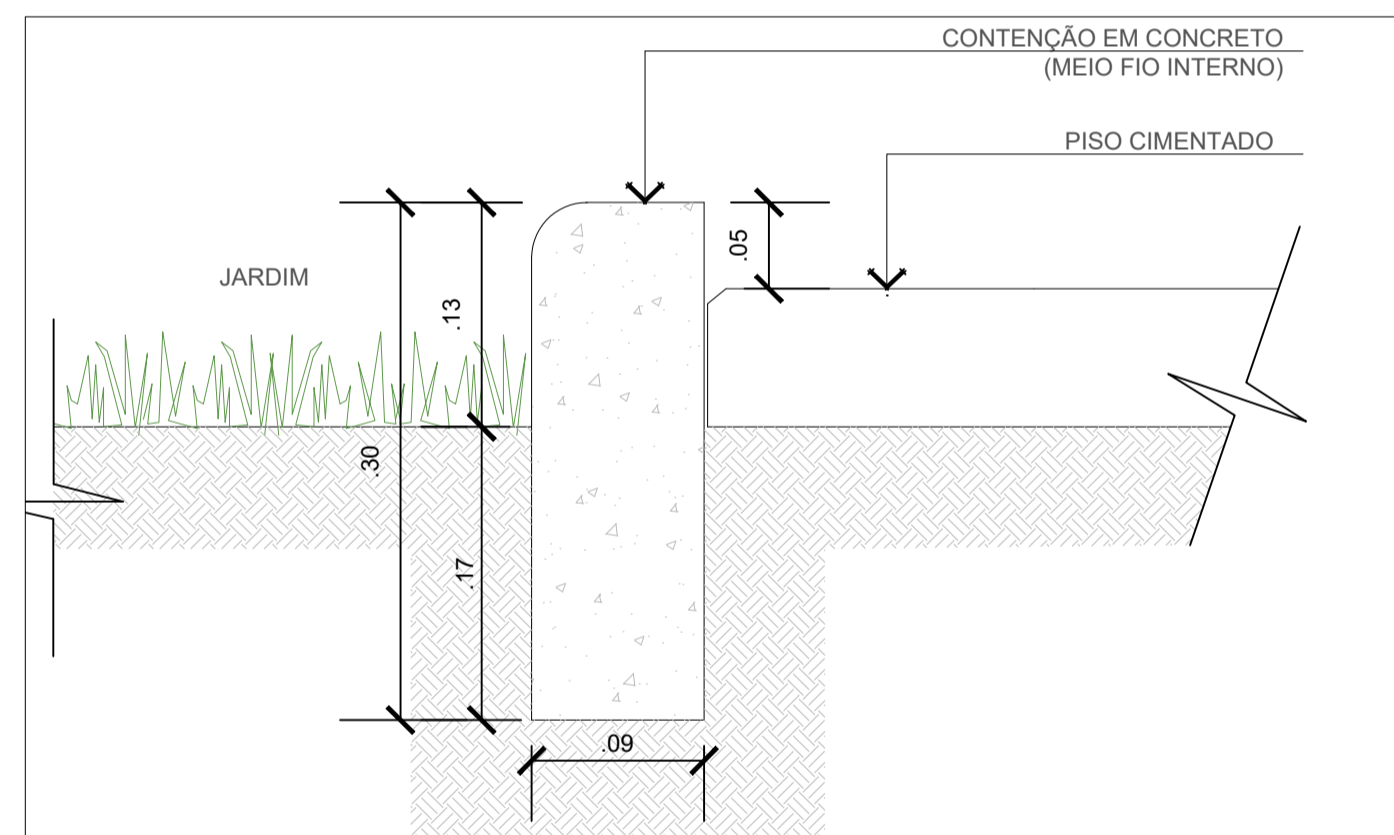




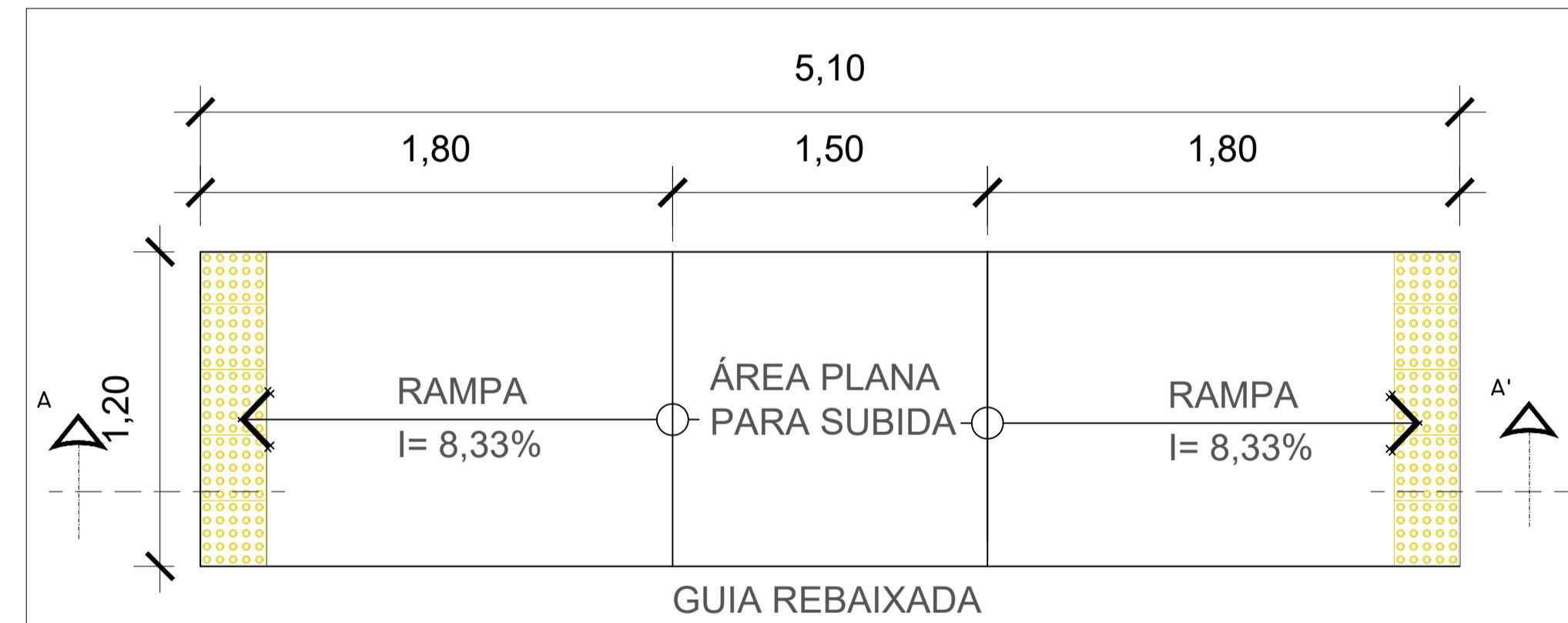
01 DETALHE DA VIA
1 : 150



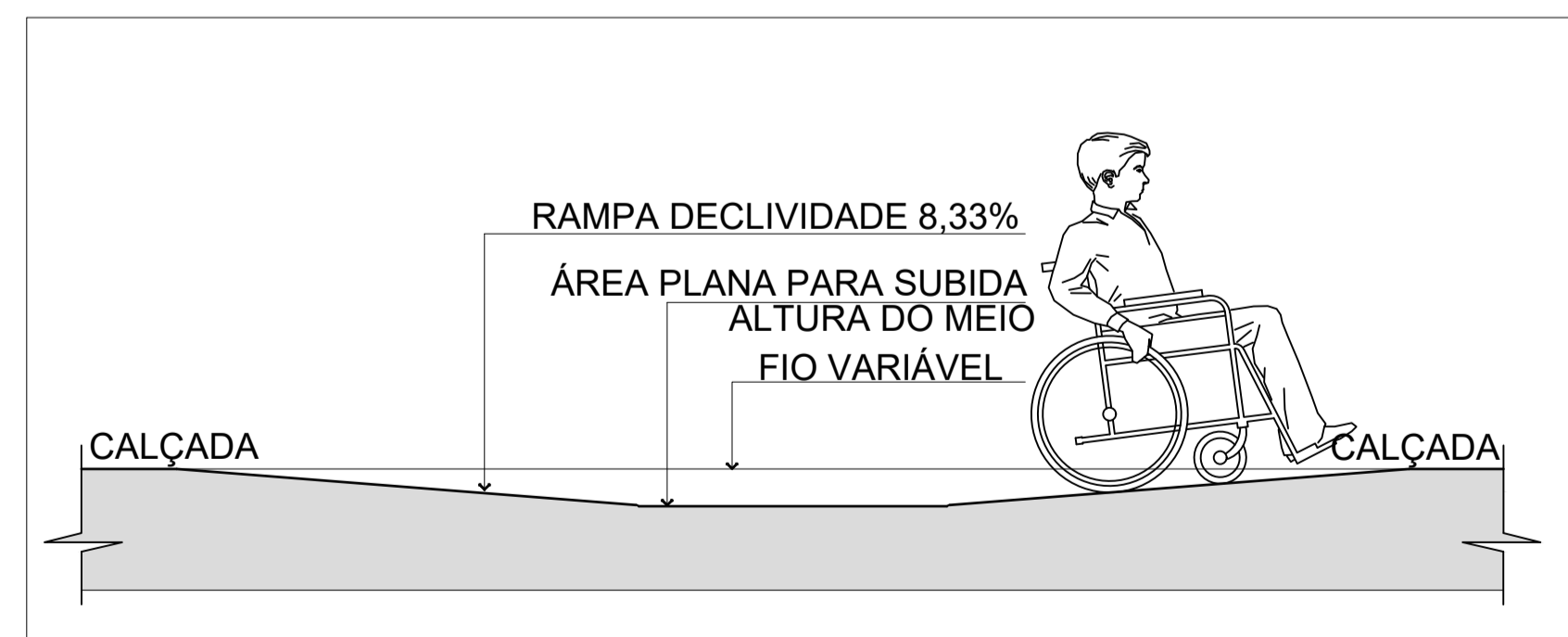
02 DETALHE - MEIO FIO EXTERNO (DIVISA COM A VIA)
ESCALA: 1/5



03 DETALHE - MEIO FIO INTERNO GUIA
ESCALA: 1/5



04 RAMPa DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
ESCALA: 1/50



05 CORTE AA' - RAMPa DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIO
1 : 50

1 RAMPA ACESSÍVEL

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO DA VIA PARA A CALÇADA PARA CADEIRANTES. AS RAMPAS QUE DÃO ACESSO A VIA SÃO PROPOSTAS JUNTAMENTE COM FAIXAS DE PEDESTRES. TODAS AS RAMPAS COM INCLINAÇÃO DE 8,33% DE ACORDO NBR 9050/2015.

CONFORME A NBR 9050/2015

RAMPAS

SÃO CONSIDERADAS RAMPAS ÀS SUPERFÍCIES DE PISO COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%. OS MATERIAIS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FIRME, ESTÁVEL, NÃO TREPIDANTE PARA DISPOSITIVOS COM RODAS E ANTIDERRAPANTE, SOB QUALQUER CONDIÇÃO (SECO OU MOLHADO). AS RAMPAS DEVEM TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

2 ROTA ACESSÍVEL

O MEIO FIO INTERNO QUE FUNCIONA COMO UMA GUIA PERCORRE POR TODAS AS PRINCIPAIS CIRCULAÇÕES DA VIA.

CONFORME A NBR 9050/2015

ROTA ACESSÍVEL

AS ÁREAS DE QUALQUER ESPAÇO OU EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DEVEM SER SERVIDAS DE UMA OU MAIS ROTAS ACESSÍVEIS. A ROTA ACESSÍVEL É UM TRAJETO CONTÍNUO, DESOBSTRUÍDO E SINALIZADO, QUE CONECTA OS AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES, E QUE PODE SER UTILIZADA DE FORMA AUTÔNOMA E SEGURA POR TODAS AS PESSOAS. A ROTA ACESSÍVEL INCORPORA ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, FAIXAS DE TRAVESSIAS DE PEDESTRES, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL INTERNA INCORPORA CORREDORES, PISOS, RAMPAS, ESCADAS E OUTROS ELEMENTOS DA CIRCULAÇÃO.

A ROTA ACESSÍVEL PODE COINCIDIR COM A ROTA DE FUGA.

• **CONTRASTE TÁTIL E VISUAL**

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL NO PISO DEVE SER DETECTÁVEL PELO CONTRASTE TÁTIL E PELO CONTRASTE VISUAL. O CONTRASTE TÁTIL, POR MEIO DE RELEVOS. O CONTRASTE DE LUMINÂNCIA COM A SUPERFÍCIE ADJACENTE, EM CONDIÇÕES SECAS E MOLHADAS.

• **SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE ALERTA**

O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DE ALERTA CONSISTEM EM UM CONJUNTO DE RELEVOS TRONCO-CÔNICOS.

• **SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL**

A SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DIRECIONAL NO PISO DEVE SER INSTALADA NO SENTIDO DO DESLOCAMENTO DAS PESSOAS, QUANDO DA AUSÊNCIA OU DESCONTINUIDADE DE LINHA-GUIA IDENTIFICÁVEL, EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PARA INDICAR CAMINHOS PREFERENCIAIS DE CIRCULAÇÃO. O CONTRASTE TÁTIL E O CONTRASTE VISUAL DA SINALIZAÇÃO DIRECIONAL CONSISTEM EM RELEVOS LINEARES

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA
DE PROJETOS E
URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO - DETALHAMENTO

ENDEREÇO:

CONVÊNIO:
943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348



DATA:
FEVEREIRO/2024

ESCALA:
INDICADA

DESENHO:

EXTENSÃO DA VIA:

PRANCHA:

ARQUIVO:

ARQ. 02/02

REVISÕES	DATA:

LOCALIZAÇÃO



APRESENTAÇÃO

OBJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

Considerando o [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#), que dispõe das Assinaturas na Plataforma gov.br;

Considerando Art. 6º do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#), que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Considerando ainda que a assinatura digital é um procedimento que vincula um tipo de criptografia a um documento inteiro, seja ele qual tipo for e, considerando que no casos dos arquivos no formato PDF, a assinatura fica embutida no próprio arquivo (como uma propriedade do documento) e vale para o arquivo todo, independentemente de onde esteja o “selo” com código de verificação, apresentamos, nesta página, a assinatura referente a documentação anexa.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Documento assinado digitalmente:
ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
Data: 04/03/2024 10:50:30-9300
Verifique em <https://validar.j5.gov.br>

(Assinatura Eletrônica)
André Cleriston Albuquerque Bezerra
Engenheiro Civil CREA 0913025348



PROJETO DE URBANIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Obras - SMO

Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco

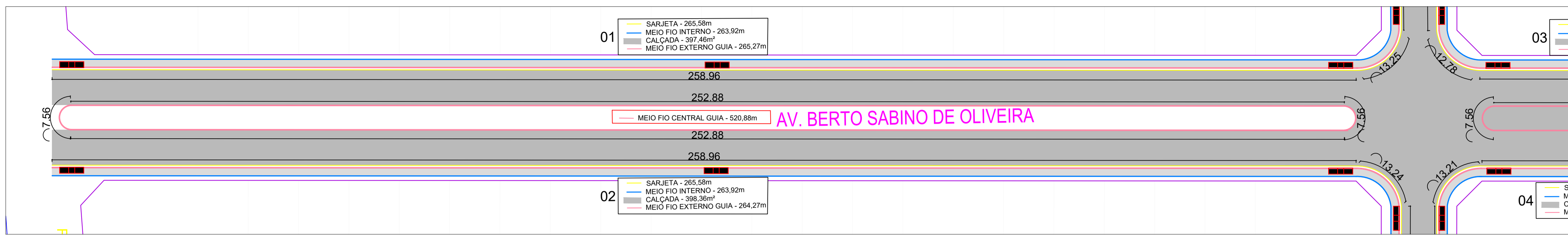
Contatos: (051) 3631-4400/3631-4420

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

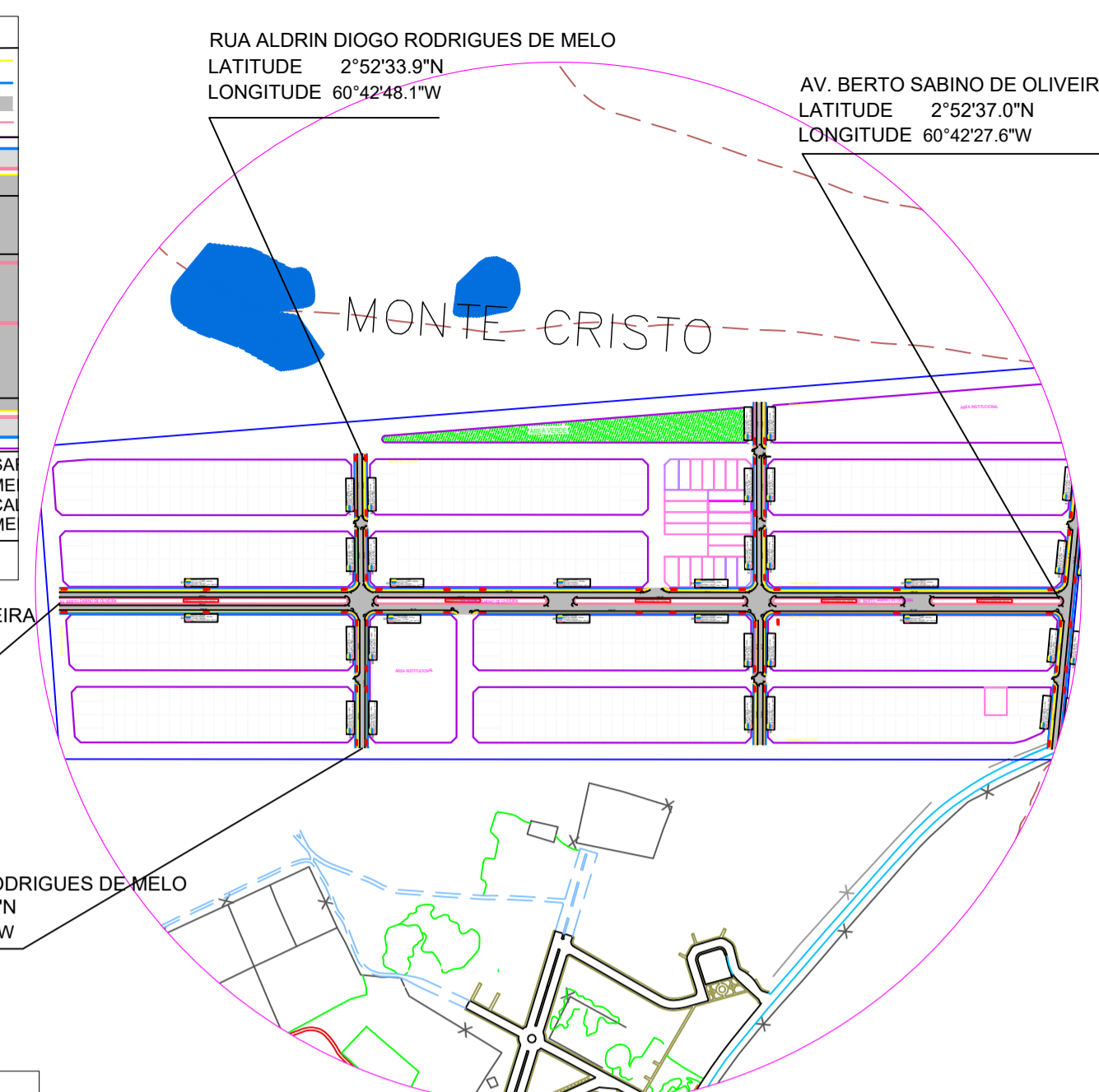
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

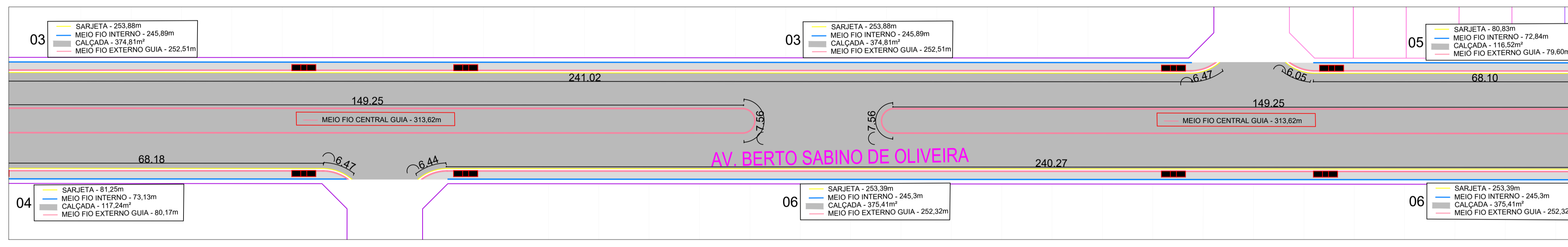




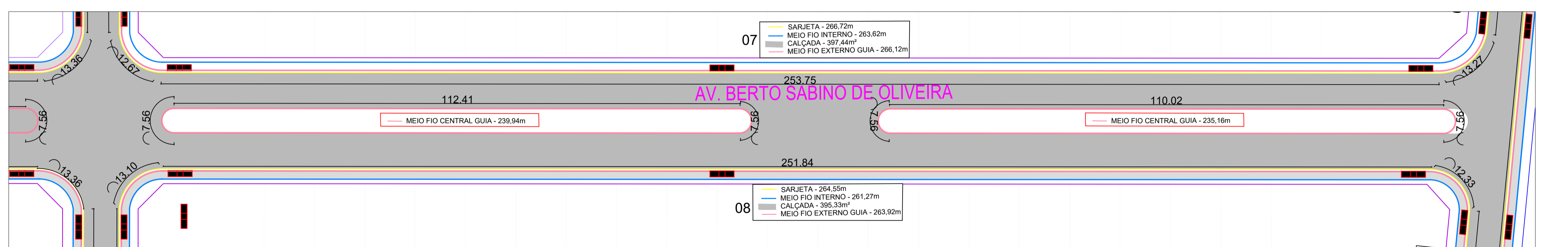
01 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA
1 : 500



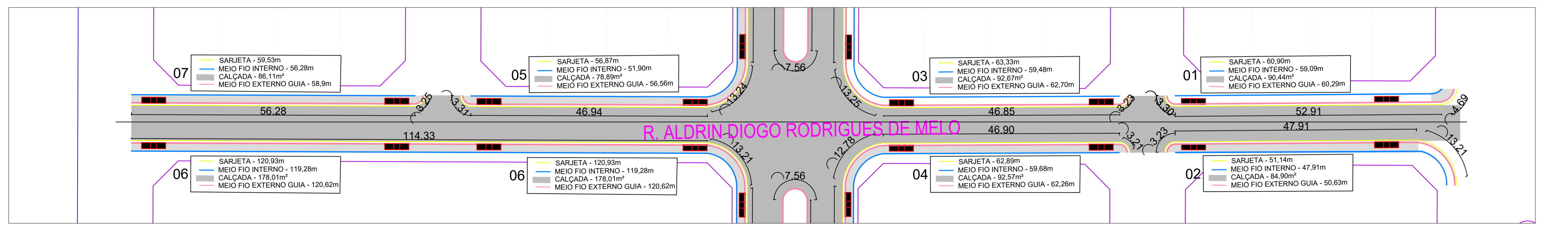
05 MAPA CHAVE - BAIRRO: MONTE CRISTO



02 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA
1 : 500



03 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA
1 : 500



04 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO
1 : 500

QUADRO DE SERVIÇOS	
AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA	
■	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 2572,57 m²
■	SARJETA (40 x 08)cm - 1731,78m
■	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 1689,89m
■	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 3347,40m
■	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 24 und.
■	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
R. ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO	
■	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 703,55 m²
■	SARJETA (40 x 08)cm - 475,59m
■	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 453,62m
■	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 471,96m
■	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 16 und.
■	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SPU - SUPERINTENDÊNCIA
DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO

PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. BERTO SABINO DE OLIVEIRA, RUA ALDRIN DIOGO RODRIGUES DE MELO, BAIRRO MONTE CRISTO, BOA VISTA -RR

CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV

AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348

DATA: FEVEREIRO/2024 ESCALA: INDICADA

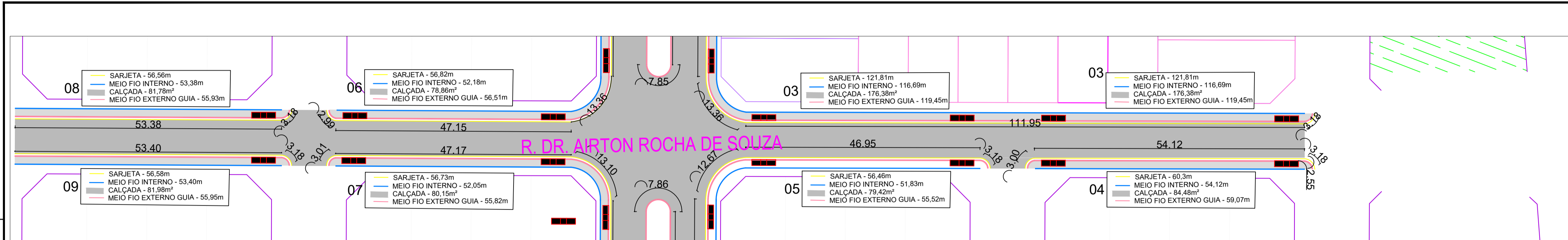
DESENHO: EXTENSÃO DA VIA: INDICADA

ARQUIVO: URB. 01/02



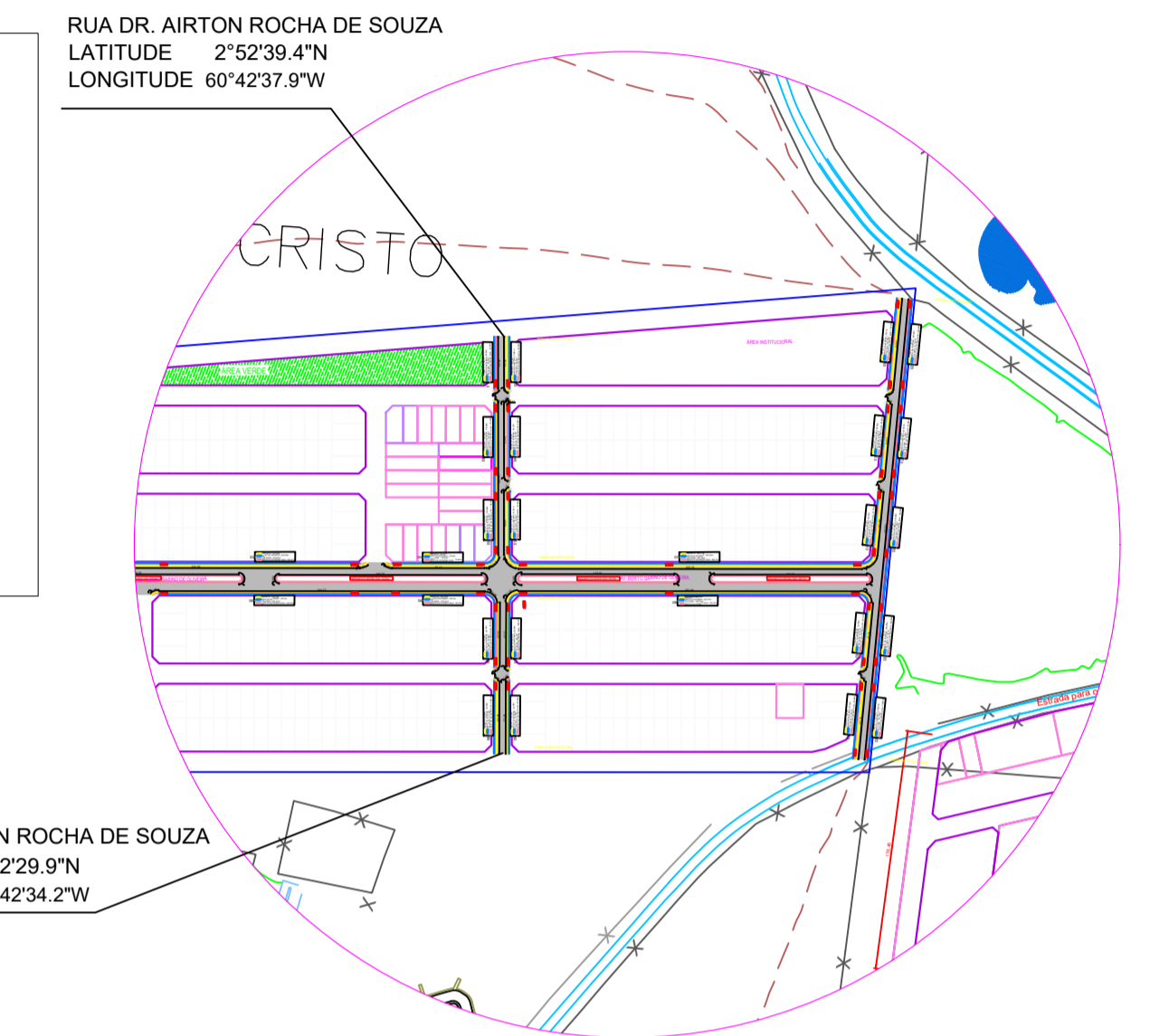
REVISÕES	DATA:



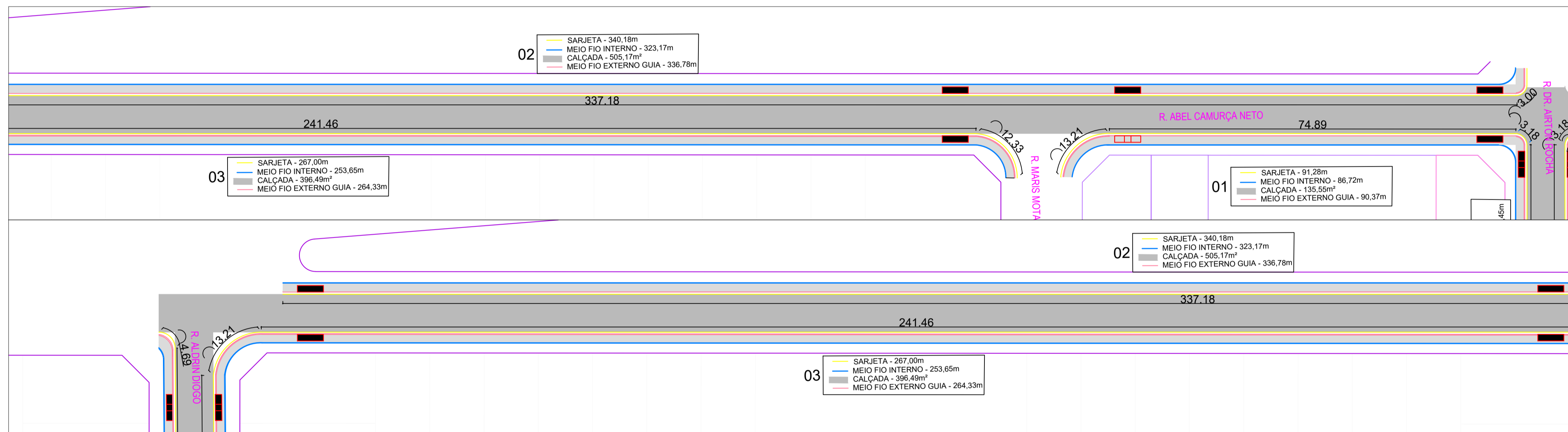


01 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA DR. AIRTON ROCHA DE SOUZA

1 : 500



04 MAPA CHAVE - BAIRRO: MONTE CRISTO



03 PLANTA DE ESTAQUEAMENTO - RUA ABEL CAMURÇA NETO

1 : 500

QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA DR. AIRTON ROCHA DE SOUZA	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 828,91 m ²
	SARJETA (40 x 08)cm - 563,21m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 547,58m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 561,06m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 16 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

QUADRO DE SERVIÇOS	
RUA ABEL CAMURÇA NETO	
	CALÇADA - L= 1,50m / ÁREA TOTAL = 1037,21 m ²
	SARJETA (40 x 08)cm - 698,46m
	MEIO FIO INTERNO (12x15x30x100)cm - 683,54m
	MEIO FIO EXTERNO (12x15x30x100)cm - 691,48m
	RAMPA COM PISO TÁTIL DE ALERTA - 8 und.
	LADRILHO DE CONCRETO (25x25)cm - 1,20m / und.

INFRAESTRUTURA

PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
ASSUNTO: PROJETO DE URBANIZAÇÃO	
ENDEREÇO: RUA AMANDA BONATES, RUA DR. AIRTON ROCHA DE SOUZA, BAIRRO MONTE CRISTO, BOA VISTA-RR	
CONVÊNIO: 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV	
AUTORES: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA ENGENHEIRO CIVIL CREA 0913025348	
DATA: FEVEREIRO/2024	ESCALA: INDICADA
DESENHO:	EXTENSÃO DA VIA: INDICADA
ARQUIVO:	
PRANCHA: URB. 02/02	
LOCALIZAÇÃO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXX

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na rua Tv Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1406	M	6292,89		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Projeto Básico;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- O regime de execução é o de empreitada por preço unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro.

A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total, sob pena de extinção.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ 24.853.813,00** (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários do SINAPI/CEF e PESQUISA DE MERCADO.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional da Construção Civil –INCC, da Fundação Getúlio Vargas**, podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, V, c/c § 3º, da lei 14.133/21).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “7.1.8” do Projeto Básico; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem “7.1.9” do Projeto Básico;

Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 7.2.1 do Projeto Básico, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de XXXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;

Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Projeto Básico;

Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (<https://boavista.rr.gov.br/>) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação. Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;

Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras “PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é obrigatória para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4º c/c Art. 55, § 6º, da Lei Municipal nº 2.004/2019;

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aque-





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

les estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;

Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;

Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;

Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;

Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela **CONTRATANTE**;

As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;

Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;

As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio;

Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;

Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.

Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 039/E, DE 26 DE ABRIL DE 2024, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

	prejuízo da extinção unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

Demais obrigações constantes no item 16 do Projeto Básico;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

A extinção contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas artigo 155, inciso I, II e III e artigo 137 da Lei 14.133/21 na forma prescrita nos artigos 137, 138 e 139, do mencionado Diploma Legal;

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020901

Funcional Programática: 15.451.0039.2120

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

Valor da Contrapartida: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fonte: RECURSO PRÓPRIO (1.500.000)

Valor de Repasse do Convênio: R\$ 24.803.813,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil e oitocentos e treze reais).

Fonte: CONVÊNIO 943035/2023/MCID/CAIXA/PMBV (1.700.000)

Valor Total: R\$ 24.853.813,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e treze reais).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e Decreto Municipal nº 049/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da cidade de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista – RR, ____ de ____ de 2025.

 Representante legal do CONTRATANTE

 Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2 - _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
UASG 980301

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(em papel timbrado da licitante)

AO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCESSO Nº 023747/2024-SMO.
CONCORRÊNCIA nº 90013/2024.
ABERTURA DIA: 20/03/2025.
HORÁRIO: 10h:00 min. (Horário de Brasília)

CNPJ

Prezados Senhores,
 Encaminhamos a V.S.^a nossa proposta para

_____, no município de BOA VISTA/RR, a saber:

- Valor global: R\$ _____
 (_____);
- Prazo de validade: _____ (_____) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução: _____ (_____) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- Responsável (eis)
 Técnico(s): _____;
- Responsável Legal:
 _____;
- Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____;

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, ___ / ___ / 2025.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)
**(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO
 EXPEDIDOR)**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
 e-mail: concorrencia.pmbv@prefeitura.boavista.br - Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 05/02/2025 12:09:02
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 05/02/2025 11:01:11

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 721255174

